SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1486

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMP–ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

A AMP – Associação dos Municípios do Paraná, com sede nesta Capital, na Praça Osório, nº: 400, sala 401, Centro, através de seu Conselho Diretor, devidamente representado por seu Presidente Sr. Frank Ariel Schiavini, CONVOCA através do presente EDITAL, todos os associados para participação na Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Paraná, com início às 09:00 horas, do dia 24 de abril de 2.018, com os Prefeitos e Prefeitas do Paraná e representantes das 19 associações regionais de municípios do Estado, que tratará da seguinte pauta: 1) Posse do Prefeito Frank Ariel Schiavini, de 1º Vice como Presidente da Associação dos Municípios do Paraná; 2) Prestação de Contas primeiro trimestre 2018; 3) Propositura ação judicial tratando de verbas e diferenças do Fundeb em favor dos municípios; 4)Municípios e Saúde: Ministério público, TCE, SESA, Cosems: atuação institucional e compartilhamento das informações sobre a saúde; 5) Outros assuntos.

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio. (art. 12 do Estatuto da AMP).

Curitiba, 16 de abril de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Presidente da AMP

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:E6DF9465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 013/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificadas para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 17 de abril de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Nome
45º	MARIA ELENA SCHUEDA DOS SANTOS
46º	UIARA APARECIDA POSANSKI

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 16 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, _____/_____/2018 _____

Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, _____/_____/2018

Assinatura do declarante

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:89FC0CEB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2018, a servidora **Vilma Terezinha Fagundes,** matrícula nº 2501,portadora do CPF nº 939.028.089-34, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D333AD54

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2018

PORTARIA Nº 115/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 a 30 de abril de 2018, ao servidor **Pedro Batista Remizio,** matrícula nº 2407,portador do CPF nº 472.002.199-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4AF1B7DD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 11 de abril de 2018, a servidora **Marilda Remigio Vaz,** matrícula nº 2399,portadora do CPF nº 900.473.469-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D5014940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA FINAL CONCURSO DE PROJETOS 002/2017

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA ATA DA COMISSÃO TÉCNICA REFERENTE Ao CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2017. (ENVELOPE III)

Aos treze dias do mês de abril de 2018 às 09h00min, reuniram-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Maria Cumin Ferro como Secretária e Fábio Augusto da Silva como Membro, para recebimento e análise da ata da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Após ampla análise à ata técnica apresentada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria 1.230/2017, foi possível visualizar que a licitante INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE, recebeu **pontuação de 27,8 (vinte e sete virgula oito)** pontos. Desta forma, ultrapassando a pontuação mínima exigida em edital que era de 20 (vinte) pontos.

Dando continuidade nos trabalhos, foi possível averiguar que a licitante INVISA, apresentou os seguintes preços em conformidade com o edital, conforme tabela a abaixo:

LOTE ÚNICO

Projeto	Valor
CAPS II	1.279.108,47
CAPSad	1.279.108,47
PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	8.504.426,46
TOTAL	**11.062.643,40**

Desta forma, o Presidente e demais Membros, declaram **VENCEDORA DO CERTAME**, a Licitante INVISA – **INSTITUTO VIDA E SAÚDE**. Pelo valor total de **R$ 11.026.643,40 (onze milhões, vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos),** conforme tabela acima. Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos do dia.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Secretária

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2E0916F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 07/05/18 às 08h30 min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/05/18 às 09h00min.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICA E ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUÍNDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E ART'S".
Valor Máximo: R$ 314.399,40 (trezentos e quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas: (41) 3699-8643/3699-8654/3699-8655/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 16 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4D7241EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 22/2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO
1.A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do processo seletivo para vagas de estagiários para os candidatos (as) contidos no Anexo I, ao curso de **PEDAGOGIA - VAGAS Nº 10000854533 e 10000854530**, determinado no item 4 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP.
2.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital**,** considerados **APTOS** na fase de entrevista, a comparecerem em uma das unidades do CIEE - PR, para formalizar o contrato de estágio, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF**, no período de 17 de abril de 2018 a 20 de abril de 2018.**
3. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 16 de abril de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
PEDAGOGIA - VAGAS Nº 10000854533 e 10000854530

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
ALEFF ALVES DA SILVA	2,0	**APTO**
EDMEIA VELOZO DA GAMA	2,0	**APTO**
MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	2,0	**APTO**
THAIS SIMIÃO	2,0	**APTO**
ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	1,9	**APTO**
ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	1,9	**APTO**
JULIANA DE FÁTIMA NOVAK	1,9	**APTO**
REGIANE DO ROCIO DONATO	1,9	**APTO**
STEPHANE EULALIO	1,9	**APTO**
AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA	1,8	**APTO**
MARCIA DELMIRO DA SILVA	1,8	**APTO**
MILENE APARECIDA SANTOS	1,8	**APTO**
KEYTLIN CRISTINE MENDES MARINHO	1,7	**APTO**
NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	1,7	**APTO**
ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	1,3	**APTO**
ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	1,0	**APTO**
ANGELA ELISABETE DOMINGOS DE ARAÚJO	0,0	**INAPTO**

ANEXO II
CONVOCADOS PARA EMISSÃO DO CONTRATO – CIEE
17 de abril de 2018 a 20 de abril de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
PEDAGOGIA - VAGAS Nº 10000854533 e 10000854530

CANDIDATO	RESULTADO
ALEFF ALVES DA SILVA	**APTO**
EDMEIA VELOZO DA GAMA	**APTO**
MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	**APTO**
THAIS SIMIÃO	**APTO**
ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	**APTO**
ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	**APTO**
JULIANA DE FÁTIMA NOVAK	**APTO**
REGIANE DO ROCIO DONATO	**APTO**
STEPHANE EULALIO	**APTO**
AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA	**APTO**
MARCIA DELMIRO DA SILVA	**APTO**
MILENE APARECIDA SANTOS	**APTO**
KEYTLIN CRISTINE MENDES MARINHO	**APTO**
NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	**APTO**
ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	**APTO**
ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B6948CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.**CONVOCAR** o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer no **dia 23 de abril de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.1 do Edital 02/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 15.1 do Edital 02/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.
2. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 02/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 15.5, do Edital 02/2015. Se o candidato não comparecer em local e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 1 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 02/2015, será eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 16 de Abril de 2018..

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2017

Dia 23 de Abril de 2018 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

ADVOGADO – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
5º	**LUCIANA MUNIZ FERREIRA**	**APTO**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

ADVOGADO - 40 horas

Conforme Edital nº 02/2015, item 15.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP e dados pessoais;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CCFD5196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 030/2018

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1078/2005, de 28 de fevereiro de 2005, com as alterações inseridas pela Lei nº 1087/2005, de 29 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, do Município de Almirante Tamandaré, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I - Representantes Governamentais.

I.a) do Poder Executivo Municipal:
I.a.1) da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
José Carlos Stresser (Titular);
João Marcio Pientosa (Suplente).

I.a.2) da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

José Tiago de Lara Vaz(Titular);
Reinaldo Rodrigues Marques(Suplente).

I.b) da EMATER/PR.:

Marlene Dunaiski(Titular);
Leonardo Knetiuk(Suplente).

I.c) do Poder Legislativo Municipal:

José Amauri Lovato (Titular);
João Marcelo Bini (Suplente).

II - Representantes não governamentais:

II - a) da Comunidade Rural de Pacotuba:

Erikson Lazzarin Lopes (Titular);
Claudio Macedo (Suplente).

II - b) da Comunidade Rural de Botiatuba:

Airton Scholschoski (Titular);
Luiz Slosavski (Suplente).

II - c) da Comunidade Rural de Marmeleiro:

Gabriel Krizysanovski (Titular);
Renato Slompo (Suplente).

II - d) da Comunidade Rural de São Miguel:

Renato Dunaiski (Titular);
Odair Goeaski (Suplente).

II - e) da Comunidade Rural de Alto São Sebastião:

Marcio Jose Seixas (Titular);
Heli José dos Santos (Suplente).

II - f) da Associação dos Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT:

Claudio Kleina (Titular);
Denise Sholchoschi (Suplente).

II - g) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré:

Antonio Reinaldo Stival (Titular);
Simone Catarina Garcia (Suplente).

II - h) do Sindicato Rural Patronal:

Antonio Cezar Manfron de Barros (Titular);

II - i) do Grupo Gestor da Feira Livre Municipal:

Guinio da Silva (Titular);
Luiz Borges Mukoski (Suplente).

Art. 2º O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, que necessariamente deverá ser produtor rural, representante das comunidades rurais, por força do que dispõe o Parágrafo único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1078/2005, será eleito pelos conselheiros na reunião de instalação do Conselho, e o mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, conforme disposições do caput do mesmo artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 905/2014, de 5 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B9366437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **BLZ Informática Ltda. - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Laurindo Borges, 1936, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.985.583/0001-08, neste ato representada por representante legal Senhor **JOSE CARLOS GUAITANELE**, portador do CPF/MF 007.358.499-19 e da CI/RG 7081849-3/SSP/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná com 1,5 GB em espaço em disco; 15 GB de transferências e contas de e-mails ilimitadas, assistência via-online e inserção de dados no referido site.

VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Valor mensal: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Mensal, após apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **BLZ Informática Ltda. - ME**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do equipamento supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer

jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2018.

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:083D05FA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 004/2018, Dispensa de Licitação nº. 003/2018, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para aquisição dos equipamentos de informática para a Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **BLZ Informática Ltda. - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Laurindo Borges, 1936, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.985.583/0001-08, neste ato representada por representante legal Senhor **JOSE CARLOS GUAITANELE**, portador do CPF/MF 007.358.499-19 e da CI/RG 7081849-3/SSP/PR.

VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:596A3019

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná com 1,5 GB em espaço em disco; 15 GB de transferências e contas de e-mails ilimitadas, assistência via-online e inserção de dados no referido site.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **BLZ Informática Ltda. - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Laurindo Borges, 1936, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.985.583/0001-08.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos equipamentos, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7CBD0627

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **BLZ Informática Ltda. - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Laurindo Borges, 1936, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.985.583/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná com 1,5 GB em espaço em disco; 15 GB de transferências e contas de e-mails ilimitadas, assistência via-online e inserção de dados no referido site.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2018

VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Valor mensal: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 16 de abril de 2018.

Contratada
AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4E080B09

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado

nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: - Direitos deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos dentro do processo legislativo e A interpretação da súmula vinculante nº. 13 (Nepotismo). A realizar-se nos dias 18, 19 e 20/04/2018 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2018

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B8A8D8BE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 005/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: - Direitos deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos dentro do processo legislativo e A interpretação da súmula vinculante nº. 13 (Nepotismo). A realizar-se nos dias 18, 19 e 20/04/2018 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais).

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E1D7E27C

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: - Direitos deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos dentro do processo legislativo e A interpretação da súmula vinculante nº. 13 (Nepotismo). A realizar-se nos dias 18, 19 e 20/04/2018 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:473DD7BC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA -**

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: - Direitos deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos dentro do processo legislativo e A interpretação da súmula vinculante nº. 13 (Nepotismo). A realizar-se nos dias 18, 19 e 20/04/2018 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2018

VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 16 de abril de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:89E87D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **BRUNO & SIBILLA** nome artístico, dupla representada pelo cantor do Sr. **DIEGO ALBERTO SIBILLA RODRIGUES**, portador do RG 12495550-5 SSP/PR, e inscrito no CPF 062.717.099-40

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Bruno & Sibilla para apresentação no dia 29 de Abril de 2018, durante a realização das festividades do 36º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado**.**

VALOR: O valor previsto é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação do Sr. **DIEGO ALBERTO SIBILLA RODRIGUES**, será para o período de 03h00min (três horas), para realização de shows artístico com a **BRUNO & SIBILLA** no dia 29 de Abril de 2018, durante realização das festividades do 36ª Aniversario de Emancipação Política e 12ª Festa do Carneiro Recheado.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com o a dupla **BRUNO & SIBILLA** denominada **DIEGO ALBERTO SIBILLA RODRIGUES**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o contratado é o cantor denominado nome artístico **SIBILLA** representa os interesses profissionais da dupla **BRUNO & SIBILLA**, a qual faz grande sucesso entre o público nacional, além da participação em eventos em toda região. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2017.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F3DC7324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Bruno & Sibilla para apresentação no dia 29 de Abril de 2018, durante a realização das festividades do 36º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada o **BRUNO & SIBILLA** nome artístico, dupla representada pelo cantor do Sr. **DIEGO ALBERTO SIBILLA RODRIGUES**, portador do RG 12495550-5 SSP/PR, e inscrito no CPF 062.717.099-40

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva do Bruno & Sibilla

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E994B53A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **BRUNO & SIBILLA** nome artístico, dupla representada pelo cantor do Sr. **DIEGO ALBERTO SIBILLA RODRIGUES**, portador do RG 12495550-5 SSP/PR, e inscrito no CPF 062.717.099-40

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Bruno & Sibilla para apresentação no dia 29 de Abril de 2018, durante a realização das festividades do 36º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: A contratação do Sr. **DIEGO ALBERTO SIBILLA RODRIGUES**, será para o período de 03h00min (três horas), para realização de shows artístico com a **BRUNO & SIBILLA** no dia 29 de Abril de 2018, durante realização das festividades do 36ª Aniversario de Emancipação Política e 12ª Festa do Carneiro Recheado.
VALOR: O valor previsto é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Bruno & Sibilla
DIEGO ALBERTO SIBILLA RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A0C73295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **BRUNO REAIS & THIAGO** nome artístico, dupla representada pelo cantor do Sr. **THIAGO CREPALDI**, portador do RG 10717713-2 SSP/PR, e inscrito no CPF 093.778.909-77

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Bruno Reis & Thiago para apresentação no dia 28 de Abril de 2018, durante a realização das festividades do 36º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

VALOR: O valor previsto é de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação do Sr. **THIAGO CREPALDI**, será para o período de 02h00min (duas horas), para realização de shows artístico com a **BRUNO REAIS & THIAGO** no dia 28 de Abril de 2018, durante realização das festividades do 36ª Aniversario de Emancipação Política e 12ª Festa do Carneiro Recheado.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com o a dupla **BRUNO REIS & THIAGO** denominada **THIAGO CREPALDI**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o contratado é o cantor denominado nome artístico **THIAGO** representa os interesses profissionais da dupla **BRUNO REIS & THIAGO**, a qual faz grande sucesso entre o público nacional, além da participação em eventos em toda região. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2017.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:AD25C412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Bruno Reis & Thiago para apresentação no dia 28 de Abril de 2018, durante a realização das festividades do 36º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada o **BRUNO REAIS & THIAGO** nome artístico, dupla representada pelo cantor do Sr. **THIAGO CREPALDI**, portador do RG 10717713-2 SSP/PR, e inscrito no CPF 093.778.909-77
Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva da dupla Bruno Reis & Thiago
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4D52B953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **BRUNO REAIS & THIAGO** nome artístico, dupla representada pelo cantor do Sr. **THIAGO CREPALDI**, portador do RG 10717713-2 SSP/PR, e inscrito no CPF 093.778.909-77

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Bruno Reis & Thiago para apresentação no dia 28 de Abril de 2018, durante a realização das festividades do 36º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: A contratação do Sr. **THIAGO CREPALDI**, será para o período de 02h00min (duas horas), para realização de shows artístico com a **BRUNO REAIS & THIAGO** no dia 28 de Abril de 2018, durante realização das festividades do 36ª Aniversario de Emancipação Política e 12ª Festa do Carneiro Recheado.

VALOR: O valor previsto é de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR
Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Bruno Reais & Thiago
THIAGO CREPALDI
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A1774905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O Municipio de Altamira do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Junho do ano de 2018, na Rua Cantú n° 180 em Altamira do Parnaá , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Sede	Pavimentação/Recape	5.341,35 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3755-1142.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:66D77600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 65/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **alternativa soluções em sistemas públicos ltda epp** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a empresa **alternativa soluções em sistemas públicos ltda epp**, CNPJ 08.833.630/0001-59, localizada na Cidade de Maringá - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.395.501-5 CPF nº 009.240.029-99, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto de Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I que integra este edital

CLAUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 110.023,44 (cento e dez mil vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) submetendo a aplicação do IGP-M acumulado dos últimos dozes meses.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Municipio de Altamira do Paraná

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Alternativa Soluções em Sistemas Públicos LTDA EPP

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BA011811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 035/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Diesel S-10 e Diesel S-500.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:88C89FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

OBJETO: Revisão de 100 (cem) horas da Pá Carregadeira sobre rodas para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

O valor estimado: R$ 3.168,90 (três mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos)

PAGAMENTO: Após realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **antonio gilberto guia**, portador da RG nº. 3.413.310-7, e inscrito no CPF sob nº. 456.760.209-97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENT.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo art. 24, XVII da Lei 8.666/93. Considerando a necessidade dos serviços de revisão, prevenida de 100 horas de utilização, de equipamento Pá Carregadeira, marca JCB, modelo 422ZX, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Urbanismo, no atendimento das estradas vicinais. Outro detalhe que, a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, detém o direito dos serviços de revisão do equipamento supra mencionado, devido ao fato que a mesma é a empresa que forneceu o bem conforme Pregão Presencial 058/2017 e Contrato de Licitação 205/2017, por fim encaminhado em anexo, Solicitação do Coordenador Geral, Orçamentos, Proposta e Edital do Pregão Presencial 058/2017, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Certidões e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:61667A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

OBJETO: Revisão de 100 (cem) horas da Pá Carregadeira sobre rodas para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Com fundamento nas informações constantes no oficio do pelo coordenador geral, ante as justificativas que se embasam no 24, XVII da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **antonio gilberto guia**, portador da RG nº. 3.413.310-7, e inscrito no CPF sob nº. 456.760.209-97.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7160D043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **antonio gilberto guia**, portador da RG nº. 3.413.310-7, e inscrito no CPF sob nº. 456.760.209-97. **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 054/2018 e Dispensa n. 034/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Revisão de 100 (cem) horas da Pá Carregadeira sobre rodas para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é estimado em R$ 3.168,90 (três mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos). Onde o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** conforme realização do serviços e emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENT.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Engepeças Equipamentos LTDA
ANTONIO GILBERTO GUIA
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5B48F0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta 09349.934000/1170-04 do Ministério da Saúde.

VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 60 (sessenta) dias, após a emissão da nota de empenho.

PAGAMENTO: A vista, na entrega do Veiculo.

CONTRATADO: LDW MERCANTIL - EIRELI – CNPJ 23.877.972/0001-64 – Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56, City Ribeirão – CEP 14.021-100 – Ribeirão Preto – SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, em razão de não acudir interessados no procedimento realizado anteriormente – Pregão Presencial nº 017/2018, ocorrido em 16/03/2018, além da imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informo ainda, que a presente contratação atende as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2018, garantindo o atendimento as normas legais. Segue ainda, acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Aprovação do Conselho Municipal de Saúde, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta de fornecimento e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:892DC83A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta 09349.934000/1170-04 do Ministério da Saúde

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **LDW MERCANTIL - EIRELI – CNPJ 23.877.972/0001-64** – Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56, City Ribeirão – CEP 14.021-100 – Ribeirão Preto – SP.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F58393DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **LDW MERCANTIL - EIRELI – CNPJ 23.877.972/0001-64** – Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56, City Ribeirão – CEP 14.021-100 – Ribeirão Preto – SP., representada por seu representante Sra. PRISCILA GOUVEA MEGDA, Inscrito no CPF nº 351.781.668-09e portadora da cédula de identidade RG nº 43.734.006-5 SSP/SP, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 071/2018 e Dispensa n. 033/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta 09349.934000/1170-04 do Ministério da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, V da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeito Municipal

LDW MERCANTIL – EIRELI
CNPJ 23.877.972/0001-64

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D535E8DC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2018 DE 26/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.404,79 (noventa e cinco mil quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 35.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

427 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
426 - 4.4.90.52.00.00 787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.335,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

416 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

404 - 4.4.90.51.00.00 742 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.869,79

Total Suplementação: 95.404,79

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/03/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E31930F3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18/2018 DE 26/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.784,35 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
404 - 4.4.90.51.00.00 742 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.784,35
Total Suplementação: 5.784,35

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.10.91.01.00000000 Fonte: 31742 5.784,35
Total da Receita: 5.784,35

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/03/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6D7E2D5D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2018 DE 26/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
425 - 3.1.90.05.00.00 101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
81 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
85 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
193 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
381 - 3.3.90.14.00.00 494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
387 - 3.1.90.05.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
251 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
269 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.200,00
Total Suplementação: 25.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
14 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
71 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
74 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
359 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
388 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.100,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
239 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.200,00
242 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00
Total Redução: 25.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual deInvestimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 26/03/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2410A1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 022/2018

O Diretor-Presidente do FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal 10.887/2004,

Considerando o disposto na Resolução 021/2017-FUNPESPA,

Considerando que alguns beneficiários não efetuaram o recadastramento ROAP-FUNPESPA,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam suspensos os benefícios previdenciários constantes do anexo I, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução 021/2017-FUNPESPA.

Art. 2º - Os benefícios suspensos através da presente Resolução e não regularizados no prazo de 06 (seis) meses serão extintos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de abril de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ANEXO I

Nome do Beneficiário	Tipo de Benefício
APARECIDA DE ANDRADE ALVES	APOSENTADORIA
ISVAMIR RODRIGUES JACINTO	PENSÃO

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:56C2A149

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.114 DE 16 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Aparecida Viola Barbosa.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 8255/10950 dias, à servidora **MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 13.640.927 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 808.225.509-97, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-10).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 871,14 (oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:18E75540

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 066/2017 PREGÃO Nº 034/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELETROELEMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 05.568.807/0001-49;**
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 03.639.354/0001-79;**
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME inscrito no **CNPJ/CPF: 07.811.283/0001-09;**
CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -ME inscrito no **CNPJ/CPF: 80.521.883/0001-14;**
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40;**
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73;**
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38;**
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33;**
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05;**
D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38;**
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO inscrito no **CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30;**
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42;**
DEIZELAINE XAVIER DIAS inscrito no **CNPJ/CPF: 25.043.791/0001-68.**

VIGÊNCIA: 16.04.2018 a 15.04..2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO
Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

JONIR ANTONIO MENON
Representante Legal

DILSON DE ABREU
Representante Legal

LUIZ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal

RICARDO COLONHEZI SARTORI
Representante Legal

MATHEUS MIRANA CAMACHO
Representante Legal

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Representante Legal

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Representante Legal

DEIZELAINE XAVIER DIAS
Representante Legal

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

ROGÉRIO ASCOSTA QUADRI
Representante Legal

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F83CF76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.463 DE 16 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2018, a Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA CAMARGO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 22-01-2017 A 21-01-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C5748DFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.464 DE 16 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2018, a Servidora Pública Municipal, **SANDRA REGINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Comunicação referente ao período aquisitivo 20-12-2016 A 19-12-2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5FD154D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.465 DE 16 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2018, a Servidora Pública Municipal, **REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 07- 05 - 2017 A 06 - 05 - 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CC81EBAF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 03.639.354/0001-79** no valor total dos itens vencidos de **R$ 100.084,80**(cem mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 35.696,00** (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais);
ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 07.811.283/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.049,50** (nove mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA inscrito no **CNPJ/CPF: 21.538.397/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.296,70** (nove mil duzentos e noventa e seis reias e setenta centavos);
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME inscrito no **CNPJ/CPF: 07.811.283/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 18.400,00** (dezoito mil quantrocentos reais);
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.880,00** (cinco mil oitocentos e oitenta reais);
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.140,00** (sete mil centos e quarenta reais);
ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.848,50** (dezesete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 157.478,00** (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais);
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.616.909/0001-83** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.195,00** (dezenove mil centos e noventa e cinco reais);
CRISTIANE MELLO TARDELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 96.092,50** (noventa e seis mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 246.849,20** (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);
L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.719.055/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.162,25** (trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais e vinte cinco centavos);
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 20.469.115/0001-37** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.600,00** (seis mil seiscentos reais);
SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.401,00** (nove mil quatrocentos e um reais)

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C98F926D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/04/2018 à 27/04/2018;

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 27/04/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 27/04/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de abrilde 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0D18B420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 073/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **GERMANO EUZEBIO DA SILVA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3F229049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2018 - LOTA SERVIDORES

PORTARIA Nº 074/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos locais a seguir:

Nome	Cargo	Data
DEOZAIR ALVES TEIXEIRA	AUX DE SERV GERAIS	01/03/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
DEUCIR ALVES TEIXEIRA	AUX DE SERV GERAIS	01/03/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
ERIVAL ALVES TEIXEIRA	AUX DE SERV GERAIS	01/03/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
IZAURO RODRIGUES DEMICIANO	AUX DE SERV GERAIS	01/03/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B7262396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2018 - DESIGNA SERVIDORA PARA INTEGRAR COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº 76/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ofício nº 76/2018 – SAMAE,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada para compor Comissão Sindicante do SAMAE.

PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA - Advogada

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:23DB2FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2018 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 077/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a servidora abaixo relacionada para prestar serviços no local a seguir:

Nome	Cargo	Data
MIRIAN BEZERRA	AUX TÉC ADMINISTRATIVO	09/04/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE PROTOCOLO		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6D5BA2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2018 - LOTA SERVIDORES

PORTARIA Nº 078/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos locais a seguir:

Nome	Cargo	Data
NAOR ZELLA MATHEUS JUNIOR	MOTORISTA	01/04/2018
LOTAÇÃO: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
GERMANO EUZÉBIO DA SILVA FILHO	AUX DE SERV GERAIS	01/04/2018
LOTAÇÃO: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
CARLOS LOPES DOS SANTOS	AUX DE SERV GERAIS	01/04/2018
LOTAÇÃO: SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:445C6900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 79/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 0555, datado de 19/02/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JAIME DO CARMO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/03/2018 à 31/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9D7A590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 80/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 707, datado de 05/03/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JORGE LUIS GONÇALVES VEIGA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/04/2018 à 30/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0F7241E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 81/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 081/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1004/18 de 23/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI,** Psicóloga (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 02/03/2018 a 16/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F1D50BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 82/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 978/2018 de 22/03/2018,

Resolve:

Conceder a servidora **SANDRA MARA GOUVEA**, Professora, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/04/2018 à 30/04/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 978/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ED2038AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 083/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1017/18 de 26/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO,** Auxiliar de Serviços Gerais (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 16/03/2018 a 30/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:034CB5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 84/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 084/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1019/18 de 26/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LEONI DE SOUZA,** Técnica em Enfermagem (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 25/03/2018 a 08/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7C3F1F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 085/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1022/18 de 26/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ELENIRA CACILHA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 26/03/2018 a 01/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E1A957F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 086/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1009/18 de 26/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARIA GABRIELA NUNES DA CONCEIÇÃO,** Professora (03) três dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 22/03/2018 a 24/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FE1D106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 087/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1047/18 de 27/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MIRIAN CALISTO ROSA CESAR,** Auxiliar de Serviços Gerais (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 25/03/2018 a 31/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DB558804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 088/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1126/18 de 03/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARTA DIAS PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 03/04/2018 a 09/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DF9DC9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 89/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 4192, datado de 24/11/2017.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **DIRCEU LUIZ VIEIRA** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/04/2018 à 30/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:39B4D3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA2 - EDITAL 001/2018 - ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL N° 001/2018- CEOEDEM

Fixa data, local e horário e estabelece normas para a eleição de Diretores das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR

SIMONE MEDINA VICENÇO, Presidente da Comissão Especial para Organização das Eleições para Direção das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR, designada pela Portaria nº 369/2017, Faz Saber a todos os interessados que, nos termos da Lei Municipal nº 027/1998 e Lei Municipal nº 025/2012, será realizada, neste município, inscrição para exercer, a função de **Diretor(a) das Escolas Municipais, com mandato de 02 (dois) anos – 2018/2019:**

EM "João Paulino Vieira Filho - Batel"
EM "Gil Feres – Jd. Res. Itapema"
EM "Octavio Secundino - Portinho"
EM "Aracy Pinheiro Lima – Km-4"
EM "Cleuza Mari de Lima Tagliatela - Tucunduva"
EM "Miranda Couto – Ponta da Pita"
EM "Maria Rosa Cecyn - Pinheirinho",
EM "Olympia Breyer - Cachoeira"
CEM Infantil - Dona Leonor "
EM "Caetana Martins - Barigui",

Nota: Não haverá eleição para Direção da **EM "Ernesto Matizão - Cedro",** pois conforme o Art. 7º da Lei nº 27/1998 não se aplica eleição para Direção dos estabelecimentos de ensino que tiverem menos de 50 (cinqüenta) alunos regularmente matriculados;

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO
1.1 - Data: 29 de maio de 2018
1.2 - Local e horários de votação:
Nas Escolas Municipais acima citadas no período de 09:00hs às 15:00hs.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
2.1 - Poderão candidatar-se à eleição ao cargo de Diretor das Escolas Municipais, os ocupantes de cargo efetivo estável no Quadro do magistério, que comprove deter, no mínimo 06 (seis) meses de exercício no estabelecimento de ensino que pretenda dirigir, até a data do pleito.
2.2 – Os candidatos ao cargo de diretor (a) deverão comprovar habilitação para o magistério, em pleno acordo ao nível exigido pelo estabelecimento de ensino fundamental, e comprovar formação superior em licenciatura plena ou em curso de graduação correspondente à área de conhecimento como consta no Art. 41, §1º da Lei 25/2012.
2.3 – O candidato não poderá deter condenação penal com sentença transitada em julgado ou ter sofrido sanção de advertência ou repreensão nos últimos 02 (dois) anos e suspensão ou destituição de função nos últimos 04 (quatro) anos, considerados até a data do registro da candidatura.
2.4 – O candidato poderá registrar candidatura em um único estabelecimento de ensino.
2.5 – O candidato, detentor de um cargo efetivo estável e outro em estágio probatório, estando em exercício em mais de um estabelecimento de ensino, poderá optar pelo qual queira registrar sua candidatura.
2.6 – Sendo eleito, responderá pela função de diretor na linha funcional do cargo efetivo estável.
2.7 – Na hipótese de não haver respectivos candidatos em estabelecimento (s), será realizado novo processo eleitoral, de acordo com novas disposições a serem elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.
2.8 – O atendimento de todos os requisitos deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
2.9 - Os candidatos à eleição ao cargo de Diretor deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Avenida Conde Matarazzo, s/nº - Penha – Antonina/PR no período de 09 a 18 de Abril de 2018 no horário das 09:00 às 11:00hs e das 13:30 às 17:00horas, dias úteis.
2.10 - O requerimento de inscrição deverá conter os dados de identificação do candidato e estar acompanhado de:
a) cópia do RG. Identidade;
b) Estabelecimento de ensino a qual irá concorrer a eleição
2.11 – Os atuais Diretores que foram reeleitos, compreendendo-se aí a ascensão ao cargo pela primeira vez, por meio de eleição ou nomeação, totalizando o exercício de dois mandatos, estão impedidos de se candidatar, conforme determina o artigo 2º da Lei Municipal nº 027/1998.
2.12 – Será computado como um mandato, os diretores que exercerem o cargo por período a maior de 50% (cinquenta por cento) (mais de um ano) de efetivo exercício no cargo.
2.13 - As inscrições dos candidatos serão homologadas ou indeferidas pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição.
2.14 - A lista com os nomes das candidaturas homologadas, confeccionada em ordem alfabética, será afixada pela Comissão Eleitoral, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Edital da Prefeitura Municipal.

3 - DO COLÉGIO ELEITORAL
3.1 - Constituem o Colégio Eleitoral para a eleição de Diretor dos Estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal:
a) os docentes lotados na Escola, que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo;
b) os servidores municipais lotados na Escola, e que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo;
c) os discentes regularmente matriculados maiores de 16 (dezesseis) anos;
d) Os pais de alunos matriculados, sendo 01 (um) voto por família
e) Professores/servidores que tiverem filhos matriculados na Rede Municipal de Ensino, terão direito a 01 (um) voto
3.2 - A Secretaria de Educação e Esportes, observando o subitem deste Edital, providenciará as relações dos eleitores aptos para votar, em ordem alfabética e numerada, uma para cada um dos segmentos, e as encaminhará, até o dia 28 de Abril de 2017, à Comissão Eleitoral, à qual, após a devida análise, divulgará as listas.

4 - DA COMISSÃO ELEITORAL
4.1 - Com a finalidade de coordenar e supervisionar as eleições, fica designada pela Portaria nº 369/2017, uma Comissão Eleitoral constituída por:
SIMONE MEDINA VICENÇO– Presidente
Membros:
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA
SIMONE CALISTO CASTRO
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES
EDILAINE GARCIA TOLEDO

4.2 - A Comissão Eleitoral terá um Secretário escolhidos pela própria Comissão dentre seus membros.
4.3 - Além das atribuições de ordem geral, a Comissão Eleitoral competirá ainda as seguintes atividades, obedecidos os prazos fixados neste Edital:
a) operacionalizar o processo eleitoral;
b) homologar as inscrições de candidaturas;
c) publicar a relação dos integrantes do colégio eleitoral;
d) garantir o cumprimento irrestrito deste Edital;
e) organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras de votos;
f) garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral;

g) Nomear subcomissões em cada estabelecimento de ensino para auxiliar no processo eleitoral;
g) apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Prefeito Municipal, para homologação e proclamação do resultado final.

4.4 - A Comissão Eleitoral funcionará mediante convocação de seu Presidente sempre que necessário e, no dia da eleição, estará permanentemente em funcionamento até o final da apuração dos votos.

5 - DAS MESAS ELEITORAIS RECEPTORAS

5.1 - Os trabalhos eleitorais serão realizados por Mesas Eleitorais Receptoras nomeadas/constituídas pela Comissão Eleitoral.
5.2 - Haverá tantas Mesas Eleitorais Receptoras quantas forem necessárias para o bom andamento da recepção dos votos.
5.3 - Haverá uma urna para receber os votos.
5.4 - As Mesas Eleitorais Receptoras serão constituídas por Presidente, Secretário e Mesário
5.5 - É facultado aos candidatos indicar até 2 (dois) fiscais, por Mesa Eleitoral Receptora, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais.
5.5.1 - A indicação do fiscal deverá ser formalizada, por escrito, ao Presidente da Comissão Eleitoral com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da votação.
5.5.2 - Os fiscais deverão ser eleitores e não poderão ser candidatos.
5.6 - Ao Presidente da Mesa Eleitoral Receptora compete o exame do material eleitoral.

6 - DA JUNTA ESCRUTINADORA
6.1 - Os trabalhos de apuração dos votos serão executados por uma Junta Escrutinadora designada pela Comissão Eleitoral .
6.2 - A Junta Escrutinadora será composta paritariamente.
6.3 - É facultado aos candidatos indicar até 2 (dois) fiscais, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Junta Escrutinadora.

6.3.1 - A indicação dos fiscais deverá ser formalizada, por escrito, ao Presidente da Comissão até 48 (quarenta e oito) horas do inicio da votação.
6.3.2 - Os fiscais deverão ser eleitores e não poderão ser candidatos.

7 - DA VOTAÇÃO
7.1 - O eleitor se identificará junto à Mesa Eleitoral Receptora munido de documento de identidade oficial com foto assim reconhecido pela legislação pertinente e, após assinar a lista de eleitores, receberá a cédula eleitoral rubricada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e dirigir-se-á à cabina de votação para votar.
7.1.1 – Não será permitido voto por procuração ou correspondência..
7.2 - O voto será direto e secreto.
7.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas 1 (um) candidato, sob pena de invalidação.
7.4 – O eleitor poderá votar em branco.
7.5 – Deverá constar o nome do candidato escolhido. Na hipótese de constar nome diverso dos candidatos que obtiveram homologação, o voto será considerado nulo.
7.6 - Processado o voto, o eleitor depositará a cédula eleitoral na respectiva urna.
7.7 - Os votantes não constantes da lista de eleitores depositarão sua cédula em separado, depois de comprovada a condição de votante na respectiva secção.
7.7.1 - Os votos em separado serão julgados pela Comissão Eleitoral e, se validados, serão inseridos na urna respectiva, caso contrário serão incinerados.
7.8 - Encerrado o horário de votação, o Presidente da Mesa Eleitoral Receptora lacrará a urna, com as assinaturas dos membros da Mesa e dos fiscais dos candidatos, e determinará ao Secretário a lavratura da correspondente ata.
7.8.1 - A ata informará o número de votantes, o número de votantes em separado, as abstenções, as impugnações e demais ocorrências julgadas pertinentes e será assinada por todos os integrantes da Mesa Eleitoral Receptora.
7.8.2 - Lacrada a urna e lavrada a ata, serão as mesmas encaminhadas, de imediato, pelos membros da Mesa Eleitoral Receptora ao Presidente da Comissão Eleitoral.
7.9 – No caso de não haver candidatura inscrita para o Estabelecimento de ensino, não haverá apuração de votos, e assumirá profissional do magistério que possua os requisitos legais para o cargo e seja indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a nomeação ao cargo deve ser homologada pelo Prefeito Municipal.

8 - DA APURAÇÃO
8.1 - A apuração dos votos terá caráter público e será procedida pela Junta Escrutinadora, na mesma sala onde houve a votação, imediatamente após a eleição.
8.2 - Os procedimentos de apuração serão realizados de forma a garantir a lisura do processo.
8.3 - As cédulas viciadas por identificação, emendas ou rasuradas serão anuladas.
8.4 - Os votos serão apurados por urna, conferidos com os constantes nas atas das respectivas mesas eleitorais receptoras, sendo a divulgação dos resultados nos seus números finais de votantes, nos votos válidos, nos votos nulos e nos votos brancos.
8.5 - Encerrada a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral determinará a um membro a lavratura da respectiva ata em livro próprio, que será assinada por todos os integrantes da Comissão, nela constando os principais dados dos relatórios das Mesas Eleitorais Receptoras e o resultado da eleição.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 - Após o encerramento da apuração, a Comissão Eleitoral remeterá os resultados da eleição, inclusive com a expressa indicação do nome do candidato eleito para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

9.2 - Os resultados da eleição e o nome do candidato eleito devem ser homologados pelo Prefeito Municipal.
9.3 - A oficialização do eleito a Direção deverá se fazer acompanhar de cópia das atas finais da Junta Escrutinadora e da Comissão Eleitoral.
9.4 - Todo o material eleitoral ficará arquivado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por um período de 02 (dois) anos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - No dia da eleição não será permitida propaganda eleitoral nos recintos de votação.
10.2 – A campanha deverá ser realizada no período de 14/05 a 28/05/2018.
10.3 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral, de Mesa Eleitoral Receptora ou da Junta Escrutinadora.
10.4 - Nos dias de eleição não serão admitidos o transportes de eleitores, praticas de boca de urna, ou outras ações que prejudiquem o ato de escolha democrática da direção das escolas.
10.5 - Os protestos e impugnações de ocorrências verificadas durante a votação e apuração dos votos somente serão admitidos se apresentados, mediante suas respectivas fundamentações, pelo candidato ou fiscal responsável e serão julgados imediatamente pela Comissão Eleitoral.
10.6 – No caso de inobservância das regras deste Edital ou configurado abuso, por parte do candidato, o mesmo estará sujeito a cassação de sua candidatura.
10.7 - Do resultado final da eleição, caberá recurso, por estrita argüição de ilegalidade, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua proclamação oficial, devendo o mesmo ser resolvido dentro de no máximo 15 (quinze) dias.
10.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Secretaria Municipal de Educação e Esportes, assessorados pela Procuradoria Geral do Município.

Antonina, 02 de Abril de 2018

SIMONE MEDINA VICENÇO
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I

CRONOGRAMA DE EVENTOS: O Processo de Eleição para Direção das Escolas Municipais seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com Cronograma de Eventos a seguir:

Data	Evento
02/04 a 06/04	Divulgação do Edital da Eleição
09/04 a 18/04	Inscrição das candidaturas
19/04 a 26/04	Divulgação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas
27/04 a 04/05	Prazo para interpor recurso contra impugnação/indeferimento de candidatura
07/05 a 11/05	Divulgação da homologação final das candidaturas
14/05 a 28/05	Período para campanha
29/05	Eleição
01/06 a 06/06	Prazo para interpor recurso contra o resultado da eleição

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:36627D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90/2018 - DEMITIR/EXONERAR, A PEDIDO, SERVIDORA

PORTARIA Nº 90/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolado sob o n° 1084/2018, em 29/03/2018,

Resolve:

Demitir, a pedido, o servidor **MONICA CURIONI DELLAFOULHOUZE**, do Cargo de Psicóloga, a partir de 29/03/2018.

Declarar vago o cargo público de Psicóloga, do quadro efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DE631CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 091/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1155/18 de 04/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ROSDALINA MARI MARINHO MARQUES,** Professora (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B77830C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD CARTA DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n°506/2008 Decreto n°30 de 21 de junho de 2013, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 02 de maio de 2018, às 14:00h, no Auditório do Prédio Central da Administração da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 665, Balsa Nova, para deliberarem e decidirem sobre a seguinte Pauta:
Aprovação do PAI - Plano de Ação de Investimentos do Plano Diretor;
Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

RAFAEL NOBORU TAKEUCHI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor
CMPD
Município de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C557C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 050/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 034/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Lote
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	27 de Abril de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	**R$98.086,47 (Noventa e Oito Mil e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	EM TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.
OBJETO	Contratação de empresa desenvolvedora de software para a informatização da Administração Pública Municipal através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, bem como adequação dos softwares durante o período contrato para atendimento de exigências legais e necessidades específicas do órgão licitante, conforme Anexo I.
LOCAL PARA RETIRADA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de

EDITAL	Licitação

Barbosa Ferraz, 16 de Abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D4658D5D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Abril de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **33/2018** com a **RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.532.592/0001-62, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AV. DUQUE DE CAXIAS, 720 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 26/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, EM REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BABROSA FERRAZ- PR**, pelo **valor total de R$ 232.051,10 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e um reais e dez centavos)**, com vigência até **17 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4D28B78D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Abril de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **34/2018** com a **ARI ERICH GOHL-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 15.080.472/0001-79, com sede/domicílio na(o) CASCAVEL CARLOS DE CARVALHO, 3510 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 23/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL.**, pelo **valor total de R$ 182.320,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais)**, com vigência até **17 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AA9A729C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Abril de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **34/2018** com a **C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 655 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 22/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.**, pelo **valor total de R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais)**, com vigência até **17 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:38244548

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Abril de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **34/2018** com a **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede/domicílio na(o) MARIALVA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 24/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA.**, pelo **valor total de R$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais)**, com vigência até **17 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A53361A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 012/2018

SÚMULA: Prorroga o prazo de pagamento do IPTU de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dificuldades técnicas que prejudicam o bom atendimento do contribuinte.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2018, da seguinte forma:

-Até o dia 30 de abril de 2018, o pagamento com 10% de desconto.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente.

Barbosa Ferraz, 10 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE818662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura nº 01.003/2018 do Concurso Público promovido

pelo Município de Barbosa Ferraz, e ainda, em cumprimento ao ato administrativo, Ofício nº 068/2018, Referente ao Inquérito Civil nº MPPR-0015.18.000050-5, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Fica **INCLUÍDO** e **ALTERADO** no Edital de Abertura.

• INCLUSÕES

Onde se lê:

5. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se:

5 - DAS INSCRIÇÕES E DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

• DEMAIS INCLUSÕES

I - Fica incluído no item 5, o subitem 5.13 e seguintes:

5.13 - DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.13.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.13.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.13.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.13.4 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
Solicitá-la no período das **8h do dia 17/04/2018 às 23h59min do dia 23/04/2018,** observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a **Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí - PR** pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.13.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
5.13.5 A empresa organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.13.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
Não apresentar todos os documentos solicitados.
5.13.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.13.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25/04/2018** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
5.13.8.1**No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.13.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **no período das 0h do dia 26/04/2018 às 23h59min do dia 30/04/2018**, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.13.10 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até às **23h59min do dia 15/05/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.13.10.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar em uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
5.13.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **25/04/2018**.

Art. 2º - Fica **ABERTO** o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição e **REABERTO** o período para solicitação de inscrição para provimento das vagas ofertadas conforme a tabela 3.1 do edital de abertura, de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO DE EXCECUÇÃO	DATA/PERÍODO
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/04/2018 a 23/04/2018
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	25/04/2018
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	26/04/2018 a 30/04/2018
Deferimento das isenções pós-recurso	03/05/2018
Período para Solicitação de Inscrição	17/04/2018 a 15/05/2018
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	17/04/2018 a 16/05/2018
Período para Postagem de Laudo Médico	17/04/2018 a 16/05/2018
Deferimento das Inscrições	18/05/2018
Período para Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições	21/05/2018 a 23/05/2018
Divulgação do horário e local de aplicação da prova objetiva	29/05/2018
Data provável da aplicação da prova objetiva	10/06/2018
Período para download do caderno de questões	11/06/2018 a 20/06/2018

Art.3º As inscrições deferidas para todos os cargos serão mantidas.

Art.4º Os candidatos com inscrições deferidas, que se enquadram nos critérios estabelecidos no subitem 5.13 e seguintes, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição. Caso o candidato efetue a solicitação de isenção, e a mesma seja procedente, o mesmo poderá solicitar a restituição do valor pago a titulo de taxa de inscrição, conforme prazo e forma estabelecida em edital a ser publicado oportunamente.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 16 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBB9A742

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

RETIFICAÇÃO Nº 02
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura nº 01.004/2018 do Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Barbosa Ferraz, e ainda, em cumprimento ao ato administrativo, Ofício nº 068/2018, Referente ao Inquérito Civil nº MPPR-0015.18.000050-5, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Fica **INCLUÍDO** e **ALTERADO** no Edital de Abertura.

• INCLUSÕES

Onde se lê:

5. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se:

5 - DAS INSCRIÇÕES E DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

• DEMAIS INCLUSÕES

I - Fica incluído no item 5, o subitem 5.13 e seguintes:

5.13 - DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.13.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso para Emprego Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.13.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Emprego Público será realizada somente via internet.
5.13.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.13.4 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
Solicitá-la no período das **8h do dia 17/04/2018 às 23h59min do dia 23/04/2018,** observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a **Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí - PR** pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.13.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso para Emprego Público e exoneração do cargo.
5.13.5 A empresa organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.13.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
Não apresentar todos os documentos solicitados.
5.13.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.13.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25/04/2018** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
5.13.8.1**No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.13.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **no período das 0h do dia 26/04/2018 às 23h59min do dia 30/04/2018**, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.13.10 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até às **23h59min do dia 15/05/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.13.10.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar em uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
5.13.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **25/04/2018**.

Art. 2º - Fica **ABERTO** o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição e **REABERTO** o período para solicitação de inscrição para provimento das vagas ofertadas conforme a tabela 3.1 do edital de abertura, de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO DE EXCECUÇÃO	DATA/PERÍODO
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/04/2018 a 23/04/2018
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	25/04/2018
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	26/04/2018 a 30/04/2018
Deferimento das isenções pós-recurso	03/05/2018
Período para Solicitação de Inscrição	17/04/2018 a 15/05/2018
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	17/04/2018 a 16/05/2018
Período para Postagem de Laudo Médico	17/04/2018 a 16/05/2018
Deferimento das Inscrições	18/05/2018
Período para Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições	21/05/2018 a 23/05/2018
Divulgação do horário e local de aplicação da prova objetiva	29/05/2018
Data provável da aplicação da prova objetiva	10/06/2018
Período para download do caderno de questões	11/06/2018 a 20/06/2018

Art.3º As inscrições deferidas para todos os cargos serão mantidas.

Art.4º Os candidatos com inscrições deferidas, que se enquadram nos critérios estabelecidos no subitem 5.13 e seguintes, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição. Caso o candidato efetue a solicitação de isenção, e a mesma seja procedente, o mesmo poderá solicitar a restituição do valor pago a titulo de taxa de inscrição, conforme prazo e forma estabelecida em edital a ser publicado oportunamente.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 16 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:456FE24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LINCK MAQUINAS SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.747.492/0008-78.
Objeto: Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços especializados VOLVO, para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal.
Contas Dotações: 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4480, 4490, 4520, 4670 e 4690 do exercício de 2018.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Data da Assinatura: 03/04/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:82C3A48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	28/2018
Licitação Nr.:	13/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	16/04/2018
Data da Adjudicação:	16/04/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E AQUISIÇÃO DE FERROS E ELETRODOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Fornecedores e Itens Vencedores:

	Fornecedores	*Qtde de Itens do Lote*	*Valor Total*
Lote: 1	- 004548 - MATHEUS HENRIQUE SEITZ - ME	7	48.490,00
Total por Fornecedor:		**7**	**48.490,00**
Total:		**7**	**48.490,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (234),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (236),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (237)

Bela Vista da Caroba, 16 de Abril de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DAA3707D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE COMODATO DE IMÓVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE COMODATO DE IMÓVEL

COMODANTE: Município de Bela Vista da Caroba.
COMODATÁRIO: Associação dos Servidores Municipais de Bela Vista da Caroba- ASSEBEV (CNPJ: 05.108.207/0001-06).
OBJETO: Rescisão amigável do termo de comodato de imóvel de uma área de 3.136,85 m² correspondente a Parte Ideal da Chácara 01 (um), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Capanema sob a matrícula n° 23.619, e a Chácara nº 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Capanema sob a matrícula n° 22.915, com área de 5.671,93m², totalizando o comodato de uma área total de 8.808,78m², imóveis estes situados na Rua Sergipe, no bosque municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelo disposto na cláusula quarta, item 4.3, alínea "b" do Termo de Comodato de Imóvel.
DATA DA RESCISÃO: 05/04/2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A1206A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 004/2018
Dispensa de Licitação n.º 002/2018
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: VIDRAÇARIA BETIO inscrito no CNPJ: 09.553.709/0001-99.
Objeto: - Aquisição de 50 unidades montadas – de moldura para utilização em quadros de diplomas, moções e honrarias, confeccionadas em alumínio.
Valor da despesa: R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 16/05/2018

Bituruna - PR, em 16 de Abril de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8F20DAE5

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. GERSON LUIS LANZARINI, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 002/2018, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando à aquisição de 50 unidades montadas – de moldura para utilização em quadros de diplomas, moções e honrarias,

confeccionadas em alumínio, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VIDRAÇARIA BETIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.553.709/0001-99, com sede na Rua Prefeito Avelino Roveda, 333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Bituruna - PR, CEP 84640-000, a qual cotou proposta vantajosa, no valor global de R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais).

Bituruna, 16 de Abril de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0D61AEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos bituruneses para participarem da Audiência Pública para Discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, em cumprimento à legislação vigente. A Audiência será realizada no dia 25 de abril de 2018, às 9:00 horas, nas dependências da Paço Municipal, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro.

Bituruna, 13 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6626A6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000055/18 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Anulação:	**20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4007E14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 04/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo para a execução do recurso e apresentação da prestação de contas final do Incentivo III – Programa Família Paranaense (repasse fundo a fundo) governo Estadual.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 16 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:BA037B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeada pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de contador, 10 (dez) dias de férias restantes, relativas ao período de 10/03/2016 a 10/03/2017, para serem gozadas de 09/04/2018 a 18/04/2018, sendo que os demais dias foram gozados entre os dias 15/08/2017 a 24/08/2017, conforme Portaria nº 036/2017 de 15 de agosto de 2017, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 09 de abril de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:45FB3313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliane de Souza Santin, nomeada através da portaria 198/2002 CI/RG 8.497.173-1 e inscrita no CPF 037.310.139-24 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e reenquadrada pela portaria 007/2007 para exercer o cargo de Serviços gerais, 15 (quinze) dias de ferias, referente ao período de 13/03/2015 a 13/03/2016, que serão gozadas de 23/04/2018 a 07/05/2018 conforme Lei 832/2015. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C4169E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARANA CENTRO, pessoa jurídica de direito privado, sita VILA PITANGUINHA, - CEP: 85200000– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 14.810.317/0001-06

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS PARANÁ CENTRO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3700	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9B249C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (ESTERQUEIRA DE ARRASTO, DISTRIBUIDORA DE CALÁRIO, CARRETA AGRICOLA BASCULANTE, COLHEDORAS DE FORRAGEM, GRADE ARADORA), em conformidade com o Anexo I do edital, Recurso– oriundos da Proposta 029270/2017, Contrato repasse nº 844277/2017, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 196.250,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Entrega das propostas e documentações: dia 04 de Maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:92D7E01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GETULIO VARGAS, 2067 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 84.949.668/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 52.046,15 (Cinqüenta e Dois Mil e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDSON LUIZ PRIMAK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B130D61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FREI CANECA, 2350 SALA 02 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.254.808/0001-70

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.284,80 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WALDEMAR GETESKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DBC600B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CLINICA MEDICA GARANHANI LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CLINICA MEDICA GARANHANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 27.899.100/0001-58, sita na AV. PIONEIRO RAUL AMBROSIO VALENTE, 437 LETRA B - CEP: 87045440 - BAIRRO: JARDIM AMERICA - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) THIAGO HENRIQUE GARANHANI, portador (a) do Cpf sob nº058.716.859-51, domiciliada na AV. PIONEIRO RAUL AMBROSIO VALENTE, 437 LETRA B - CEP: 87045440 - BAIRRO: JARDIM AMERICA - Maringá/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/01/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua execução até 17/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THIAGO HENRIQUE GARANHANI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHA:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1360493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 36/2018

DECRETO N.º 36/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 126.200,00(cento e vinte e seis mil e duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 126.200,00(cento e vinte e seis mil e duzentos reais) mediante as seguintes providencias:

1 – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1.1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES

a) Credito Suplementar no código/Fonte 496/496 – Arrecadação Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2094	Execução do Programa FES/Paraná BLMAC	
4290	496/496	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.800,00
4300	496/496	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES NO CODIGO/FONTE 496/496.....				**4.800,00**

b) Credito Suplementar no código/Fonte 497/497 – Arrecadação Recursos Assistência Vigilância Sanitária -

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Vigilância Em Saúde VIGIASUS	
4350	497/497	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
4360	497/497	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	32.000,00
4370	497/497	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
4380	497/497	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	33.900,00
4390	497/497	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES NO CODIGO/FONTE 497/497.....				**73.900,00**

c) Crédito Suplementar no Código/Fonte 498/498 – Arrecadação Recursos Assistência Farmacêutica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2077	Assistência Farmacêutica Estadual	
3500	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.500,00
3510	498/498	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
3520	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	27.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES NO CODIGO/FONTE 498/498.....				**47.500,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... 126.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Cancelamentos – Código/Fonte 494/494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2094	Execução do ProgramaFES/Paraná BLMAC	
4291	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.800,00
4301	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Vigilância Em Saúde VIGIASUS	
4351	494/494	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
4361	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	32.000,00
4371	494/494	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
4381	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	33.900,00
4391	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2077	Assistência Farmacêutica Estadual	
3501	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.500,00
3511	494/494	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
3521	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	27.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**126.200,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:068BC769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124 2018

PORTARIA nº 124/2018
Data 16/04/2018

SÚMULA: Concede férias à conselheira, ocupante do cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora eletiva abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Soili Antunes Maciel Savariz	117823-7	Conselheira Tutelar	12/03/2018 a 10/04/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0475AEF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125 2018

PORTARIA nº 125/2018
Data: 16/04/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
João Paulo Valigura	117842-3	Agente de Limpeza Pública	17/04/2018 a 16/05/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:411C3294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **C.M. GUARESCHI TRANSPORTES LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para transporte de 300 (trezentos) tubos de concreto de 1 metro de diâmetro, de Francisco Beltrão à Bom Jesus do Sul - PR.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 26/03/2018 a 26/06/2018.
Fundamento: Dispensa de Licitação nº 2/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:49F91902

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
PROCESSO Nº 39/2018 HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, eletricista, calceteiro e encanador.

CONTRATADO: INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
VALOR DA DESPESA: R$ 93.322,00 (noventa e três mil trezentos e vinte e dois reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 16/04/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:36362B62

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 34/2018 HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de um micro ônibus novo.

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 16/04/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38B758F0

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2902/2018

Designa Servidora para função de Secretária adjunta da junta de Serviço Militar.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA** para a função de Secretária adjunta da junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D874181E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.548, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2494/2017 de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F38BB7AB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 089, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Revoga a Portaria nº 196, de 23 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 196/2017.
Art. 2° Determinar que o expediente do Servidor Geferson Lemos de Souza, cumpra sua jornada de trabalho junto a Biblioteca Pública Municipal Estrela da Cultura.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:718C0CEC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 098, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Exonera a pedido a Srª. Ieda Ana Geme ocupante do cargo de provimento em comissão de Divisão de Contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 16 de abril de 2018, a Sra. Ieda Ana Geme, RG nº 6.102.488-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Divisão de Contabilidade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FF8F65C8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 099, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designa o servidor EVANDRO EDUARDO PRECHLAK, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para compor a equipe de vigilância em saúde do trabalhador.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e Cláusula Primeira do termo de Compromisso nº 002/2015, firmado com o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco,
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor EVANDRO EDUARDO PRECHLAK, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 443-0, para compor a equipe de vigilância em saúde do trabalhador, registro profissional no COREN nº 33.100.211/PR e atuar no mínimo 10 horas semanais nessa atividade.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:141F6168

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 100, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 18 de abril de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:97D01443

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°18/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017

COTRATADA: ALINE MEURER 07817133905

CNPJ: 24.066.461/0001-13

Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 30 de março de 2018 até 30 de março de 2019.
Cláusula Segunda – Reajuste: Fica reajustado o valor contratual em 1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre abril de 2017 a março de 2018, passando a ser de R$ 1.675,57 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mensais. Com base na alínea "d" do Art. 65 da Lei 8666/93.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contatos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:FB4E38DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°57/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018					
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (13/04/2018 à 12/04/2019)					
CONTRATADA: VS CALÇADAS E SERVIÇOS LTDA - ME.					
CNPJ: 01.694.117/0001-85					
OBJETO: Contratações de serviços de reparos de pavimentação poliédrica, desbaste e poda de árvores e mão de obra para assentamento de meio fio, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 15/2018, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Mão de obra para reparos em pavimentação poliédrica, contempla os serviços de retirada das pedras, preparo da base e colchão, assentamento das pedras irregulares e rejunte com argila.	m²	5.000	18,50	92.500,00
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:7ED2FEB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°58/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018					
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (13/04/2018 à 12/04/2019)					
CONTRATADA: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZACAO					
CNPJ: 20.358.864/0001-97					
OBJETO: Contratações de serviços de reparos de pavimentação poliédrica, desbaste e poda de árvores e mão de obra para assentamento de meio fio, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 15/2018, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
3	Mão de obra para retirada e assentamento (alinhamento) de meio fios em concreto, com carregamento e descarregamento dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	m²	5.000	8,80	44.000,00
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:536E1CBE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°59/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018					
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (13/04/2018 à 12/04/2019)					
CONTRATADA: ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA					
CNPJ: 12.254.228/0001-97					
OBJETO: Contratações de serviços de reparos de pavimentação poliédrica, desbaste e poda de árvores e mão de obra para assentamento de meio fio, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 15/2018, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
2	Mão de obra para poda e desbastes de árvores, com carregamento e descarregamento dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	m²	600	24,00	14.400,00
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:6123BEAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°60/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
CONTRATADA: RADAR INTELIGENTE - EIRELI
CNPJ: 00.481.961/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para realização de levantamento de informações para avaliar o índice de satisfação da população de Bom Sucesso do Sul.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses (13/04/2018 à 12/07/2018).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de abril de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:F0C9A4F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 24/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços de aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado fck30MPA e taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 30 MPA acima de 14 m³ para ser entregue no perímetro urbano do município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 02/05/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2702EA09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 03/2018

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018
PROTOCOLO 2018/04/285451
CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: MUSICAL GRUPO CHAMAM LTDA - ME
CNPJ nº 18.540.667/0001-42
OBJETO: Realização de apresentação da Banda **MUSICAL GRUPO CHAMA**, por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 5 de maio de 2018 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa – 956.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
JUSTIFICATIVA: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BEE6DAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018

Aos 13 (Treze) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 020/2018, Registro De Preços Nº. 017/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUIZ AFONSO CAZZO- EPP, CNPJ: 01.329.877/0001-93, sediada na Avenida Brasília, nº 1005, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Afonso Cazzo, CPF: 021.468.899-26 e RG: 6.504453-6, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 6, 7, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38,39.	LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93	**R$ 157.257,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 13/04/2018 até 12/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:23686C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018

Aos 13 (Treze) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 020/2018, Registro De Preços Nº. 017/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARLONS DIEGO CAZZO-ME, CNPJ: 09.348.676/0001-45, sediada na Avenida Bossolam, nº 809, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Marlons Diego Cazzo, CPF: 066.283.109-81 e RG: 9149476-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4,60.	MARLONS DIEGO CAZZO ME, CNPJ: 09.348.676/0001-45	**R$ 4.980,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 13/04/2018 até 12/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7EF82743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018

Aos 13 (Treze) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 020/2018, Registro De Preços Nº. 017/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: T.D.PUPO-INSTALAÇOES-ME, CNPJ: 26.649.363/0001-46, sediada na Avenida Bossolam, nº 1045, SALA 02, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Tadeu Del Pupo, CPF: 114.764.269-96 e RG: 12.815.213-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
5, 8, 9, 20, 22, 30,31.	T.D.DEL.PUPO INSTALAÇOES ME,CNPJ:26.649.363/0001-46	**R$ 4.564,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 13/04/2018 até 12/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D8D90437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 085/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliviera, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 16/04/2018 á 17/04/2018, Para participar de reuniões no Palácio civil com a governadora do Estado, na Copel, Sanepar, visita na Camará dos deputados, aos deputados André Bueno, Claudio Pereira e ao Evandro Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:775BB069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 086/2018

PORTARIA N. 086/2018 – 16/04/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Cibele Castelhani de Andrade, CPF nº 025.930.039-01, Diretora do departamento de RH, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 17/04/2018 á 18/04/2018, Participar do curso Simpósio Paranaense e Capacitação: eSocial na administração Pública, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0904596C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 087/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Ivone Bassani do Nascimento Loredo, CPF nº 603.639.839-53 Secretária da ação, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 17/04/2018 á 18/04/2018, Participar da capacitação MDS/CAIXA, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:45A71AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Periféricos, destinado a melhora na execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social e Básica, Gestão do SUAS e PBF.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 022/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 7, 8, 9,10.	LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00	**R$ 5.069,20**
14, 16,17.	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92	**R$ 6.222,00**
4, 5, 6, 11, 12, 13,18.	BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA, CNPJ: 09.404.916/0001-81	**R$ 6.746,00**
15,19.	DIGITO INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13	**R$ 3.272,00**
VALOR TOTAL	**R$ 21.309,20**	

Braganey, 16 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8C98B202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 088/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Valdineia Luzia Schiles, CPF nº 062.314.349-66 Axiliar Administrativa, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 17/04/2018 á 18/04/2018, Participar da capacitação MDS/CAIXA, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:353BF33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0019.1.009.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL	
562 - 4.4.90.52.00.00	1785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.1.014.		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
560 - 4.4.90.52.00.00	31784	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:			**347.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.07.11.01.00000000	Fonte: 31784	60.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.02.00000000	Fonte: 1785	287.000,00
Total da Receita:		**347.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C5C8D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a contratação de empresa especializada para executar Serviços de imprimação em 2 camadas de CM-30,com caminhão espargidor, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para executar Serviços de imprimação em 2 camadas de CM-30,com caminhão espargidor.	**CONSTRUTORA LIOTTO LTDA CNPJ/MF sob nº. 02.651.304/0001-44**	R$ 7.876,05 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E88544B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
OBJETO: Aquisição de bateria para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – PR.
EMPRESA VENCEDORA:
Junior Cesar Turozi, CNPJ nº 07.287.318/0001-44, no valor de R$300,00 (trezentos reais).
TOTAL: R$300,00 (trezentos reais).

Cafeara – PR, 16 de abril de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:AF47CEE0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 23/03/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.707.109,50	2.651.669,45
RECEITAS DERIVADAS	1.478.673,07	1.256.419,80
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.478.673,07	1.256.419,80
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	955.475,18	1.198.242,16
Receita Patrimonial	955.475,18	1.198.242,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	272.961,25	197.007,49
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	103.212,06	77.921,90
Recebimentos Extraorçamentários	169.749,19	119.085,59
DESEMBOLSOS	1.842.856,08	1.559.671,24
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.624.457,15	1.360.440,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.624.457,15	1.360.440,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	218.398,93	199.230,95
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	48.649,74	39.290,80
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	40.854,56
Pagamentos Extraorçamentários	169.749,19	119.085,59
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	864.253,42	1.091.998,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	864.253,42	1.091.998,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.778.279,74	7.686.281,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.642.533,16	8.778.279,74

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F346E8D4

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA -
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 23/03/2018		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	14.195.374,86	14.616.288,04
RECEITAS DERIVADAS	702.439,21	531.559,11
Receita Tributária	603.300,45	496.541,91
Receita de Contribuições	99.138,76	35.017,20
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	233.690,46	184.799,83
Receita Patrimonial	131.957,89	151.694,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.025,43	9.406,13
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	46.707,14	23.698,71
TRANSFERÊNCIAS	13.259.245,19	13.899.929,10
Intergovernamentais	10.469.813,26	10.777.246,36
da União	8.259.790,81	8.457.959,95
de Estados e Distrito Federal	2.210.022,45	2.319.286,41
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.519.047,44	1.886.828,20
Transferências Financeiras Recebidas	124.563,42	105.104,13
Recebimentos Extraorçamentários	1.145.821,07	1.130.750,41
DESEMBOLSOS	14.025.234,27	14.090.661,25
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.850.927,14	5.583.855,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.426,73	234.045,91
CULTURA	69.893,44	61.348,96
EDUCAÇÃO	2.048.162,82	1.948.712,22
URBANISMO	645.592,75	668.914,79
SAÚDE	1.601.105,09	1.407.707,13
TRANSPORTE	259.003,59	200.104,94
ADMINISTRAÇÃO	873.253,42	957.439,72
DESPORTO E LAZER	61.001,87	61.316,38
AGRICULTURA	42.487,43	44.265,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.562,68	119.213,18
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	146.562,68	119.213,18
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	8.027.744,45	8.387.592,43
Intergovernamentais	19.173,66	13.816,05
da União	19.173,66	13.816,05
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.971.691,42	6.401.057,50
Transferências Financeiras Concedidas	928.212,06	834.859,90
Pagamentos Extraorçamentários	1.108.667,31	1.137.858,98
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	170.140,59	525.626,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	63.600,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	63.600,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	63.600,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	235.888,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	235.888,29
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	226.553,48	135.844,48
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	226.553,48	135.844,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(226.553,48)	100.043,81
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.187,11	625.670,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.726.470,21	1.110.710,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.733.657,32	1.726.470,21

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D859ACAB

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2018

Processo dispensa Nº. 38/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 38/2018, de 16/04/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de fórmula infantil para atender demandas da UBS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 03.612.312/0005-78, no valor total de R$6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A0CADB2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018

DISPENSA nº 38/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 03.612.312/0005-78
Data de Assinatura: 16/04/2018
Objeto: **Aquisição de fórmula infantil para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara-PR.**
VALOR**:** R$6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCF2DADC

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2018

Processo dispensa Nº. 39/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 39/2018, de 16/04/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Jogos de Carteira - Juvenil para atender as necessidades da Escola Municipal." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 14.049.361/0001-37 no valor total de R$7.990,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, dezesseis dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8681FC5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

DISPENSA nº 39/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 14.049.361/0001-37
Data de Assinatura: 16/04/2018
Objeto: **Aquisição de Jogos de Carteira - Juvenil para atender as necessidades da Escola Municipal de Cafeara-PR**
VALOR**:** R$7.990,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Cinqüenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9FA4EAB5

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o RegimentoInterno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 11 de abril de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 12 de abril de 2018.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5897E92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 - DISPENSA Nº 007/2017.

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.**Locador:** Empreendimentos Imobiliários Karisma Sociedade Simples Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.542.146/0001-57, sediada à Rua Mal. Candido Rondon, nº 486, Centro, CEP-85415-000, neste Município, representada pelo Sr. Adriano Miguel Pagan, inscrito no CPF nº 014.719.189-04 e RG nº 4.577.487-2 SSP/PR.

Objeto: Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 01.05.2018 a 01.05.2019.
Valor do Aditivo: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) anuais.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Adriano Miguel Pagan
Data da Assinatura: 16/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DBC2E45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Aos dezesseis dias de abril de 2018 (16/04/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pelo Decreto n° 04/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 034/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais utilização de empresa especializada para prestação de serviços ministrar curso de reciclagem e atualização para vigilantes do quadro de servidores municipais, conforme especificações completas no anexo I, bem como do termo de referência do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se o recebimento dos envelopes protocolados das empresas: **DELTA STAR CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE SEGURANÇA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 06.271.596/0001-40, sediada em Cascavel-PR, representada pelo Sr. André Henrique Brognoli de Matos, devidamente inscrito no CPF nº 069.147.069-30. A empresa está credenciada para seguir às fases seguintes. Assim, foi aberto o envelope de proposta de preços, e estando de acordo com o edital e fase de lance abriu-se o envelope de habilitação, que está de acordo com o edital. Os relatórios da licitação passam a fazer parte do presente processo. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor, e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para as deliberações legais de homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h20min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pela Comissão e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ANDRÉ HENRIQUE BROGNOLO DE MATOS
Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança LTDA - ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB1FBD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 049/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 032/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de serviços da saúde, dos grupos A, B e E, de acordo com RDC 306 da ANVISA e resolução 358/2005 do CONAMA, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 04 de maio de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 16 de Abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5DEE01F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 PREGÃO Nº 018/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 024/2018
Pregão nº 018/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Apresentação Teatral para a Campanha Contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

FORNECEDOR: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ: 26.529.632/0001-30
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5	Unid.	Apresentação teatral para a campanha contra o abuso sexual de crianças e adolescentes, composta de quatro atores, todos com formação superior em artes cênicas, comprovado através de diplomas emitidos por órgão competentes. Com duração 45 minutos a sonoplastia da peça tem que ser tocada ao vivo através de um interprete com um violão. A peça precisa ter linguagem lúdica e contada por 04 palhaços, o diretor da peça precisa possuir DRT, com comprovação em carteira de trabalho, o diretor precisa possuir no mínimo vinte e cinco anos de experiência em teatro comprovadas em curriculum. O grupo precisa trazer os seguintes equipamentos para realizar a apresentação de equipamento de sonorização (seis caixas ativas	R$ 1.680,00	R$ 8.400,00

			marca BLG de 18p. com pedestais, mesa de 24 canais digital Behringer, 5 microfones auriculares digital handset marca shure, 2 microfones sem fio de mão, um notebook), equipamento de iluminação (sendo 12 canhões de LED, quatro torres de iluminação, mesa controladora DMX, 6 setlight em LED) Cenário (estrutura em metalon, com 4 pernas, um ciclorama, medidas 5mx4mx3.5m) e dois técnicos para montar todo o aparato. Estando inclusos ainda transporte e alimentação dos técnicos e atores		

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos mil reais).

Califórnia,16 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D9DCAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 020/2018
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para avaliações de imóveis rurais e urbanos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 037/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 026/2018 que tem por objeto o Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para avaliações de imóveis rurais e urbanos, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: C. A. DA SILVA SHIBAO SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/N°: 09.912.927/0001-72

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Lote	60	Avaliação de imóvel até 164 m².	R$ 426,80	R$ 25.608,00
02	Lote	250	Avaliação de imóvel de 165 m² a 200 m².	R$ 475,30	R$ 118.825,00
03	Lote	80	Avaliação de imóvel de 201 m² a 300 m².	R$ 580,06	R$ 46.404,80
04	Alq. Paulista	100	Área Rural alqueire paulista.	R$ 1.571,40	R$ 157.140,00

Valor Total do Homologado: R$ 347.977,80 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 026/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 020/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de abril de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C3F8CD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 14/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 14/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **04.631.956/0001-42** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F7A1DFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP15/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 15/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL DE SAÚDE VIA WEB**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **L. E. SCHIAVON - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **13.107.033/0001-87**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B6DAADFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 27/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-PMCS
CONTRATO 27/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL DE SAÚDE VIA WEB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: L. E. SCHIAVON - ME, inscrita no CNPJ sob nº **13.107.033/0001-87**, situada a Rua Maranhão, 3620 Casa, Zona II, Cep. 87.501-530 Umuarama – PR, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Eugenio Schiavon**.

VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2019.

DATA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:45F982D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2018 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ARNALDO JOSÉ KOLING jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas
NELI MARIA ALVES jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de maio/2018

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 13 de abril de 2018.

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B3E212B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2018

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Educadora **ROSILDA APARECIDA RODRIGUES**, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes – 40 horas.

Art. 2º Esta função será exercida enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da mesma, sem qualquer direito à incorporação de valores aos seus vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial do Decreto 015/2018, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2018.

Campo do Tenente, (PR), em 13 de Abril de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:53E2907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 029/2018

Exonera Vigia

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo requerimento do servidor,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo de **VIGIA,** o Senhor **WELLINGTON SALES VIEIRA** – RG - 9.799.061-1, CPF – 071.829.849-70.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:39AF2AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 028/2018

Exonera Técnico Administrativo

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo requerimento do servidor,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a Sra. **GIANA MOSCALESKI** – RG 8.536.922-9, CPF 059.246.689-24.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:738ED7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 027/2018

Exonera Agente Comunitário de Saúde

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo requerimento do servidor,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ANGELA DE BRITO DE SIQUEIRA**, RG 12.735.671-8, CPF nº 096.629.969-82.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de Março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2333C429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2018

Designa Membros para a Comissão Técnica na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO TÉCNICA** os seguintes servidores:

I – GABRIEL CASTRO DALLEDONE, matrícula nº 2155, na função de Presidente da Comissão;
II – JORDANA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 1542**,** na função de 1º membro;
III – ADRIANE SCHEIBER, matrícula nº 722, na função de 2º membro.
IV – ISLAYNE DE FÁTIMA LEONARDI, matrícula nº 1755**,** na função de 3º membro;
V – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI, matrícula nº 1382, na função de 4º membro;
VI – JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES, matrícula nº 1272, na função de 5º membro.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de Abril de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE58069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), LOTE COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras e copiadoras, multifuncionais copiadoras e impressora plotter, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/04/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 16 de Abril de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7473FC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de

contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:03EA7F44

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D2C6FB7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 035/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 02 de maio de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 16 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2CCDCC4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2018

Contratado
DHM SISTEMAS LTDA - ME
CNPJ nº. 13.749.157/0001-66

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS DESTINADO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS**

Valor Contratual: **R$ 7.999,92** (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência: **06/04/2018 à 06/04/2019**

Execução: Do recebimento da requisição de compra até **06 de abril de 2019**.

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 06 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A791E847

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 019/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2018

Contratado
ANTONIO FERREIRA DA LUZ
CPF nº. 843.920.969-04

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Valor Contratual: **R$ 1.663,09** (mil seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos)

Vigência: **06/04/2018 à 31/12/2018**

Execução: **Do recebimento da requisição de compra até 31 de dezembro de 2018.**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 06 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2D150C4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 023/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2018

Contratado
CLODOALDO PEREIRA DE LIMA
CPF nº. 014.854.019-84

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Valor Contratual: **R$ 4.759,62** (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: **06/04/2018 à 31/12/2018**

Execução: **Do recebimento da requisição de compra até 31 de dezembro de 2018.**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 06 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:671B053F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 043/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2018

Contratado
VALDELIRIO VERRISSIMO
CPF nº. 723.435.249-04

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Valor Contratual: **R$ 909,73** (novecentos e nove reais e setenta e três centavos)

Vigência: **06/04/2018 à 31/12/2018**

Execução: **Do recebimento da requisição de compra até 31 de dezembro de 2018.**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 06 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BEDB6269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2018 DATA: 13-04-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal Rosalina Veronice Mosko de Brito, RG. nº 8.850.331-7/PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para desempenhar suas atividade junto a Unidade Básica de Saúde Central, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Pr.

Art. 2º - A designação será a titulo precário, de acordo com o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2014, que estabeleceu a possibilidade de mudança de lotação em razão do interesse público, conveniência e oportunidade da administração municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4CB51933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
PROCESSO INTERNO Nº 070/2018

Onde se lê:
Vigência do Contrato: 11/04/2018 a 10/03/2018

Leia-se:
Vigência do Contrato: 11/04/2018 a 10/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2C9D6602

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 036/2018-DP

DECRETO Nº. 036/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018 resolve:
Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 16 de abril de 2018, **CARLOS EDUARDO DE OLIVIERA CAMPINEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº. 10.980.841-5, para o cargo de Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar, CC-4.

Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se

Carlópolis, 16 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:94C46829

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 046/2018-DP

PORTARIA Nº 046/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a funcionária efetiva, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio à funcionária efetiva **ELISIANE BATISTA CORRÊA**, matrícula nº 001019-1, RG nº 9.676.293-3, no período de 17/04/2018 à 15/07/2018.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:ECBC3C96

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 3551/2018-DP

DECRETO Nº. 3551/2018.

Súmula: - "Revoga determinação para gratificação de função, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1345/2018 **resolve**:

Artigo 1º. **Revogar** a disposição do artigo 2º, do Decreto nº. 3532/2018, que designou a servidora MARGARETH NOGUEIRA, RG nº 3.615.154-4, como titular da comissão municipal de Licitação, com percepção de FG prevista em Lei.
Artigo 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento do presente ato.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/03/2018.

Carlópolis, 16 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6FED7DC0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 047/2018-DP

PORTARIA Nº. 047/2018-DP.

Súmula: - "Designa servidora para função gratificadas, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1345/2018, **resolve**:
Artigo 1º. - Designar a servidora MARGARETH NOGUEIRA, RG nº 3.615.154-4, para a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação, FG.2.
Artigo 2º. – Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente ato.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:81CADCFA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1.355/2018

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo a ceder em caráter temporário dois caminhões caçamba para a recuperação da PR 151 (estrada da Nova Brasília)."*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder 2 (dois) caminhões caçamba, para trabalho em conjunto com o DER (Departamento de estradas de Rodagem), para a recuperação da PR 151.
§ 1º - Os caminhões cedidos poderão ser da frota Municipal ou locado.
§ 2º - As despesas de manutenção, motorista e combustível, quando o caminhão for da frota própria correrão por conta do Município, e quando locado por conta do locador.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F6D9521D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1.356/2018

Súmula: "Concede autorização legislativa para o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar contrato de cessão de direito de uso e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado ***a ceder*** para o Clube dos Pescadores de Carlópolis - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 19.895.824/0001-03, com sede a Rua Fidencio de Melo, 369, Carlópolis-PR, representado por seu Presidente Leonel Cuenca, portador do CPF 361.116.519-00, com domicilio no mesmo endereço da sede do Clube, no período de 27 a 29 de abril de 2018, o

imóvel de propriedade do Município denominado “Ilha do Ponciano”, para a realização do evento denominado “18º Pescar, Torneio de Pesca Esportiva de Carlópolis-Pr.”
Artigo 2º - O Chefe do poder executivo municipal deverá celebrar contrato administrativo com a cessionária, no qual constará a responsabilidade exclusiva desta no planejamento, organização , realização do evento, e direitos para exploração comercial do local, tais como cobrança de inscrição e praça de alimentação, com objetivo de cobrir despesas com premiações, divulgação e shows artísticos.
Artigo 3º - Fica vedado o controle de acesso, fechamento de vias públicas, cobrança de ingressos para entrada no local, e cobrança de estacionamento.
Artigo 4º - Fica a cessionária obrigada a informar aos comerciantes, expositores e parques, caso haja, a obrigatoriedade do recolhimento do alvará individual para funcionamento sob pena de cobrança dos valores diretamente da cessionária.
Artigo 5º - Fica reservado espaço para instalação de barracas sociais de instituições Municipais tais como: Asilo, APAE e secretarias Municipais, bem como espaço no palco para solenidade das autoridades, apresentações artísticas Municipais teatrais, musicais, circenses, entre outras, quando não houver atrações da cessionária.
Artigo 6º - Fica ainda a cessionária obrigada a seguir a legislação sanitária e de segurança vigente.
Artigo 7º - Os casos omissos da presente lei poderão ser regulamentados por meio de decreto do executivo.
Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:81F9FC8B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLÓPOLIS-PR

Resolução n° 003/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de alteração da Lei que Cria o Conselho Municipal de Saúde do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal deSaúde de Carlópolis – CMS, em reunião extraordinária ao Conselho Municipal de Saúde – CMS no uso de suas atribuições legais, em 16 de março de 2018, fundamentadas na Lei Municipal nº 116/1991, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a alteração da Lei nº 116/1991 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Alterar o dispositivo seção 1 da composição da referida lei onde será alterado para o seguinte texto aprovado em reunião para:
“Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:
I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:
3 (três) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
1 (um) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
1 (um) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
1(um) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II - a representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde;
III – cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde.
VI - um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;
IV - a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.
Art. 4º. a Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:
Presidente;
Vice-Presidente e Secretário.
Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I – serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;
II - terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;
III - terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;
IV - cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item III do Art. 5º desta Lei.
Parágrafo único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.
Art. 6º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
III – poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.”

Art. 3º - Encaminha-se ao órgão competente da Prefeitura Municipal para regulamentar tal alteração perante a lei.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 16 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:2731A70E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLOPOLIS-PR

Resolução n° 004/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – CMS, em reunião extraordinária ao Conselho Municipal de Saúde – CMS no uso de suas atribuições legais, em 16 de março de 2018, fundamentadas na Lei Municipal nº 116/1991 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a composição deste conselho, ficando instituída a seguinte composição:

Representante de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:

Sindprevs-Pr
Titular: Paulo Roberto da Silva
Suplente: Valdemar Alves Pereira Filho

ACODECAD
Titular: Davi Antonio Domingues

Suplente: Willians Leite Paiva

Rotary Club
Titular: Edison de Lima
Suplente: Luis Alberto Salles

Representantes dos trabalhos de Saúde Municipal
Trabalhadores
Titular: Simone Aparecida da Silva
Suplente: Patrícia Zambon

Representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal
APAE
Titular: Jusselene Márcia Varasquim
Suplente: Tatiane Rizzo Camargo

Representante do Poder Executivo, indicados pela Prefeitura Municipal
Representante
Titular: Gilson Corradi
Suplente: Rodrigo Lima

Art. 2º - Visando regularizar a atual composição e diretoria, bem como, seguir as alterações legais realizadas, este conselho resolve aprovar a nova diretoria deste conselho, ficando instituída a seguinte composição até a próxima conferencia municipal de saúde:

Presidente - Paulo Roberto da Silva
Vice-presidente - Davi Antonio Domingues
Secretário - Edison de Lima

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos anteriores.

Carlópolis-PR, 16 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:53F0F4D3

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLOPOLIS-PR

Resolução n° 006/2018

SÚMULA – Cria comissão de elaboração da lei do Sistema Único de Assistência Social do município de Carlópolis-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Criar comissão que ficará responjsavel pela elaboração da lei do SUAS municipal cabendo aos membros em próxima reunião ordinária apresentar a previa da mesma.

Art. 2° - Ficam designados as seguintes representações: Secretaria Municipal de Assistência Social: Giselle Maria Oliveira, Secretaria Municipal de Educação: Gilmar Xavier de Barros, Representantes dos Trabalhadores do Setor: Alessandra Roberta Rossitto, e APAE: Jusselene Márcia Varasquim.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 28 de março de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:BC486E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 14/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **14/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

I N DE ALMEIDA LTDA		CNPJ: 20.324.313/0001-02
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	7.999,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 16 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:7C1C49DB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELBIO CLAUDEMIR KOCH - ME**
CNPJ: **08.612.493/0001-22**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 46/2017**
Objeto: Fica alterada a quilometragem na linha 3 do contrato nº 140/2017, diminuindo-se em 3 km/dia, passando portanto a ser de 62 km/dia o total do roteiro.

O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo,

Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: **10/04/2018**

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:E1D8E19E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 20/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 30/04/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:E9DCC7DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL JOAO MARIA ALVES DE OLIVEIRA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL**
Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se publico o resultado de julgamento da Tomada de Preços 2/2018, que após abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas, chegou-se a seguinte classificação:

Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	E M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	82.454,30
2ª	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	83.432,37

Diante do julgado, a Comissão Permanente de Licitações declara aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93 referente as propostas.

Catanduvas, 16 de abril de 2018

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:57DF286E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 – ID Nº 068
LICITAÇÃO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 – Menor Preço da Taxa Administrativa
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.800,48 (quatro mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos),
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo mesmo período.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:0B00A552

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ESTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 – ID Nº 069
LICITAÇÃO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 – Menor Preço por Lote
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: J. C. M. COSTA & CIA. LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.241,60 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo mesmo período.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:94A0B78C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018 - ID Nº3918

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018 - ID Nº3918
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BRUNA FERNANDA MARQUES LUZ
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.839,16 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9811EC62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018 - ID Nº 4018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018 - ID Nº 4018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RODOLFO ARROYO MACIEL
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.839,16 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E8DC1CE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018 - ID Nº 4118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018 - ID Nº 4118
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.839,16 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0561F088

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018 - ID Nº 4218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018 - ID Nº 4218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALENIR GURGEL DA SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.839,16 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:18C9B534

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ARILSON TAVARES DE SOUSA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$ 35.285,04** (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), correspondente ao valor mensal de **R$ 2.940,42 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centanvos),** do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **16 de Abril de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D9B67437

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 30/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 49.350,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/04/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FF0B1838

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02 /2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02 /2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 29/03/2018, a solicitação do Órgão Gestor ao Conselho Estadual de Assistência Social, requerendo PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO III.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 16 de Abril de 2018.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0351F5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 043 DE 13 DE ABRIL DE 2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 043 de 13 de abril de 2018

Súmula: Inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III do Município de Coronel Vivida/PR, o qual será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio, Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários e

CONSIDERANDO a Portaria nº 130 de 26 de janeiro de 2012 do Ministério da Saúde, a qual redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral de Prefeitos, instância máxima deste Consórcio, que decidiu em 23 de fevereiro de 2018, pela criação das funções temporárias, bem como que a administração do CAPS AD III de Coronel Vivida/PR será feita pelo CONIMS,
CONSIDERANDO o Art. 28 do Plano de Empregos e Salários deste Consórcio, que dispõe sobre a contratação de empregados por prazo determinado,
CONSIDERANDO o excepcional interesse público e a imediata necessidade da instituição das funções públicas para atuação no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III, e os prazos constantes nas Portarias do Ministério da Saúde para implantação e início de seu funcionamento,
CONSIDERANDO o atual exíguo quadro de empregados próprios do CONIMS e o fato de que o serviço será prestado em centro localizado em Município diverso da Sede deste Consórcio, **CONSIDERANDO** que a região não conta com unidade de atendimento na modalidade CAPS AD III e o que o auxílio do CONIMS viabilizará o seu funcionamento, o que importará em uma melhora na prestação do serviço público de saúde aos Municípios que compõem o CONIMS, na medida em que tais Centros promovem a reabilitação e terapia de portadores de transtornos mentais, na forma da Lei Federal 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos de tais pessoas,
CONSIDERANDO que o Município habilitado e agraciado com o recurso integre o Estado do Paraná, os municípios do Estado de Santa Catarina, que compõem o CONIMS, também estariam dispostos a financiar o serviço, com a condição de que seus residentes também possam dele usufruir,
CONSIDERANDO a Portaria nº 336 GM/MS de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) estabelece a necessidade de contar com estrutura e equipe profissional própria, em razão do que o Município de Coronel Vivida, já habilitado e com estrutura física já construída para tal fim, requer auxílio em pessoal (recursos humanos) a este CONIMS,
CONSIDERANDO que a urgência na contratação decorre do fato de, após a habilitação para implantação do CAPS, o Município também ter prazo para iniciar seu efetivo funcionamento, conforme normativa do Ministério da Saúde, o que não é compatível com o tempo necessário à realização de Concurso Público,
CONSIDERANDO que o tempo para a realização de Concurso Público, para a contratação de entidade especializada para a elaboração das provas (Banca de Concurso) por meio de procedimento licitatório, superará o prazo que o Município de Coronel Vivida tem para iniciar o funcionamento da unidade, sob pena de perder o incentivo,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3089/2011 do Ministério da Saúde, as verbas de custeio somente serão repassadas após a certificação de que a unidade conta com efetivas condições de funcionamento, aí considerada a equipe básica de funcionários,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir ao Plano de Emprego e Funções deste Consórcio, as funções públicas temporárias e o número de vagas, bem como a carga horária e salários correspondentes, conforme tabela a seguir, para atender exclusivamente a demanda do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS AD III, localizado no Município de Coronel Vivida:

TABELA DE FUNÇÕES PÚBLICAS DO CAPS AD III - CORONEL VIVIDA/PR			
Funções Públicas	**Nº Vagas**	**Carga Horária**	**Salário**
Assistente Social	01	20	R$ 1.812,68
Auxiliar Administrativo I	02	40	R$ 1.276,12
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40	R$ 1.087,60
Educador Físico	01	20	R$ 1.812,68
Enfermeiro	05	12h por 36h	R$ 3.625,38
Farmacêutico/Bioquímico	01	20	R$ 1.812,68
Médico Clínico Geral	01	40	R$ 14.800,00
Médico Psiquiatra	01	20	R$ 8.800,00
Pedagogo	01	20	R$ 1.812,68
Psicólogo	01	20	R$ 1.812,68
Técnico de Enfermagem	06	12h por 36h	R$ 1.305,12
Terapeuta Ocupacional	01	20	R$1.812,68

Art. 2º As vagas para as funções a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos exigidos no edital do Processo Seletivo Simplificado e o prazo máximo fixado para a duração do vínculo será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º As atribuições das funções previstas no artigo 1º estão discriminadas no Anexo I, o qual integra este instrumento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS CAPS AD III – CORONEL VIVIDA/PR

1 – ASSISTENTE SOCIAL
Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias, orientando as e fornecendo lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros, oferecendo o suporte necessário para a reabilitação/estabilização da saúde ao paciente assistido pelo CAPS AD III; Participar, planejar, atuar com a equipe multiprofissional em todos os aspectos do Plano de Cuidados; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental. Atender ao público, interno e externo, prestando informações

simples, atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos necessários; Digitar atos, relatórios e documentos administrativos, bem como conferi-los; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, providenciar a distribuição e reposição de materiais, de acordo com normas estabelecidas, procedendo ao controle diário do fichário de entrada e saída, data de fabricação e de validade e à verificação das especificações e qualidade dos produtos com as notas fiscais; Preencher fichas e formulários e elaborar mapas, demonstrativos, relações, quadros, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, gráficos, relatórios e outros documentos administrativos, realizando os levantamentos necessários, conferindo informações e documentos originais; Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, de microfilmagem, micros, terminais de computadores e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo em ordem e conservação as dependências e promovendo a recuperação dos equipamentos e máquinas; Auxiliar na organização de programas de divulgação, na preparação de material publicitário e na seleção de veículos de comunicação; Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material; Colaborar nos estudos para a organização, racionalização, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho nas unidades administrativas; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar as providências necessárias; Rever a redação de minutas de documentos legais, de relatórios, de pareceres e de correspondências que exijam pesquisas específicas que tratem de assuntos de maior complexidade; Colaborar com os técnicos e profissionais na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, auxiliando nas tarefas de apoio administrativo; Selecionar documentos para arquivos e que se destinem à microfilmagem ou incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Executar rotinas pertinentes à secretaria como a organização e manutenção de prontuários e documentos, entre outros; Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, licitação, compras e logística; Operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados; Recepcionar, controlar visitantes, encaminhar visitantes para os setores solicitados, responder perguntas gerais sobre a organização ou direcionar as perguntas para outros empregados qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, controlar as chaves, registrar informações, utilizar o computador e impressoras da recepção, utilizar pagers, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes, utilizar a máquina copiadora, utilizar o fax, manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares; Executar serviços de limpeza geral e arrumação em repartições e dependências e serviços que visem ao bom funcionamento dos prédios; Preparar café a chefias, visitantes e empregados do setor; Servir refeições/lanches aos internos (pacientes); Manter limpos e arrumados os utensílios de cozinha e o material sob sua guarda; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário, quando for o caso; Percorrer as dependências dos edifícios, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar, eventualmente, serviços externos para atender necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar serviços de vigilância e recepção em portarias; Realizar a retirada de entulhos, a limpeza e capinação nas áreas externas, a poda de grama e árvores, tratos culturais em jardins, floreiras e canteiros; Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos utensílios, material de limpeza e equipamentos colocados sob sua responsabilidade, solicitando os consertos quando se fizerem necessários; Manter limpas e higienizadas as áreas da cozinha e dos equipamentos e utensílios, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como o aparecimento de insetos e roedores; Adotar medidas de higiene e segurança, com vistas a evitar contaminação e provocação de acidentes, utilizando material e vestuário adequados; Responsabilizar-se por máquinas, equipamentos, insumos e patrimônio, evitando perdas, providenciando a manutenção preventiva e os consertos necessários; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e dispondo-os de acordo com as determinações definidas; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

4 – EDUCADOR FÍSICO

Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos pacientes, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; Conhecimento das necessidades biológicas e psicológicas dos pacientes; Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; Aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou em grupos; Realizar atividades corporais de lazer e recreativas; Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente; Compor a equipe multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; Disponibilidade para trabalhar na lógica do território; conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades dos pacientes internados no Centro; atendimentos individuais e em grupo; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, através do desenvolvimento da clínica ampliada; participar das reuniões de equipe; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; responsabilidade em favorecer inclusão de população atendida nos diversos dispositivos sociais; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

5 – ENFERMEIRO

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Assumir a responsabilidade técnica, com a equipe de enfermagem e frente ao serviço; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Participar da elaboração, execução e avaliação dos Planos de Cuidados, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de plantões de

serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Estadual de Saúde e a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde; Elaborar e aplicar as rotinas e/ou POP; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo de APAC, etc. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

6 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Executar tarefas específicas relacionadas com a produção, aquisição, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e fornecimento de produtos da área farmacêutica, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e a dispositivos legais; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer a fiscalização sobre produtos, serviços e exercício profissional, orientar sobre uso de medicamentos, prestar serviços farmacêuticos e de assistência farmacêutica; Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; Atuar no planejamento e coordenação da execução da assistência Farmacêutica; Coordenar a elaboração da Relação de Medicamentos padronizados, assim como suas revisões periódicas; Analisar e avaliar o custo, o consumo e a distribuição de medicamentos e controle de estoque; Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado nas atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos; Realizar supervisão técnico-administrativa, no tocante a medicamentos e sua utilização; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, orientando e auxiliando o pessoal técnico, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e profissionais da área de atuação; Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos empregados subordinados, dando a orientação necessária; Realizar procedimentos técnico-administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados, acompanhando sua validade e realizando os remanejamentos necessários; Dirigir, exercer responsabilidade técnica e desempenhar funções especializadas; Verificar sistematicamente, zelando pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, bem como do local de trabalho e pelo controle de qualidade dos resultados; Manter e fazer cumprir o sigilo profissional, zelando pela preservação da privacidade do paciente, pela manutenção dos documentos previstos na legislação vigente; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os demais profissionais que atuam no CAPS AD III e outras entidades públicas; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

7 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prestar assistência médica em clínica geral, elaborar, executar e avaliar Protocolos Clínicos, programas e subprogramas de Saúde Mental, realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Efetuar consultas, exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar tratamento para enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares, para fins de acompanhamento clínico, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento clínico, e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Mental; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável, discutindo de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho; Emitir laudos, atestados, pareceres e realizar perícias; Requisitar exames, preencher documentos, acompanhar pacientes, realizar procedimentos relativos à atenção básica de saúde; Exercer a direção de órgão ou unidade de serviço, assumir encargos e prestar assessoria e consultoria e responsabilidade técnica; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos na área de saúde pública relacionados à Saúde Mental; Organizar e planejar atividades, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, bem como de apoio a comunidades; Participar na formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde; Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial; Orientar pacientes, de acordo com a especialidade, sobre os benefícios do correto tratamento e observância das orientações médicas; Interagir em programas de saúde; Opinar tecnicamente nos processos da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, conforme sua especialidade e afins, encaminhando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Alimentar programas de informática da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por esta; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados; Atuar em todas as atribuições inerentes ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS AD III, dando suporte técnico a equipe multiprofissional; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

8 – MÉDICO PSIQUIATRA

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, para determinar o diagnóstico e elaboração do Plano de Cuidado juntamente com a equipe; ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidades; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de doenças e agravos relacionados a Saúde Mental, e Drogas; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

09 – PEDAGOGO

Atuar em ambulatório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação utilizando as teorias pedagógicas;

Realizar visitas domiciliares em casos especiais; Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos da área pedagógica; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico, Plano de Cuidados e atividades de prevenção e promoção de saúde. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

10 – PSICÓLOGO

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar o Plano de Cuidado, participa de equipe multiprofissional. Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

11 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a escalas, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; Identificar os determinantes e condicionantes do processo de saúde-doença e da estrutura e organização do sistema de saúde vigente; Integrar a equipe de saúde e identificar as funções e responsabilidades de seus membros; Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal, ambiental e de biossegurança; Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde e a legislação referente aos direitos do consumidor; Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Operar equipamentos próprios do campo de atuação e utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área, zelando pela sua manutenção e conservação; Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; Informar ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços prestados; Orientar o paciente a assumir, com autonomia, a própria saúde e organizar dados relativos ao campo de atuação; Realizar primeiros socorros em situações de emergência; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar das atividades e dos programas de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos desenvolvidos na rede básica de saúde, média e alta complexidade e de orientação dos programas da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; Colaborar na elaboração das escalas de serviços, de relatórios e em pesquisas ligadas à área de saúde desenvolvidas nas unidades de saúde; Auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; Proceder ao registro de dados e dos procedimentos realizados para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral, fazer curativos, aplicar oxigênio, terapia, nebulização; Zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

12 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão; Realizar avaliação físico-funcional de pacientes; realizar análise da atividade como recurso terapêutico; Definir objetivos de programas de tratamento; executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente; avaliar a evolução de tratamento de pacientes; orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento; solicitar e acompanhar confecção de equipamentos de reabilitação; Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente; Compor a equipe multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade, apresentar os relatórios sobre os atendimentos realizados, de acordo com as normas administrativas; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:67CACB03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2018 – RETIFICAÇÃO

EDITAL nº 001/2018 – RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EMPREGO PÚBLICO.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Altair José Gasparetto, conforme atribuições legais nos termos do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A retificação do Edital nº 001/2018, de 14 de abril de 2018, conforme segue:

3. DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

“3.8. O candidato deverá apresentar, fotocópia legível dos documentos de requisitos básicos listados abaixo, devidamente acompanhados de seus originais para fins de aferição de autenticidade:
I. Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto.
II. Cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para a função pretendida:
a) Ensino Superior: Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato da inscrição;
b) Ensino Fundamental e Médio: Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão. ”

LEIA-SE:

“3.8. O candidato deverá apresentar, fotocópia legível dos documentos de requisitos básicos listados abaixo, devidamente acompanhados de seus originais para fins de aferição de autenticidade:
I. Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto.
II. Cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade exigida para a função pretendida, bem como títulos e experiência profissional:
a) Ensino Superior: Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato da inscrição;
b) Ensino Fundamental e Médio: Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão;
c) Doutorado, mestrado e/ou especialização na área: Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato da inscrição;
d) Certificados de participação em cursos e seminários na área observando o limite de pontuação máxima, conforme ANEXO IV – PONTUAÇÃO POR TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
e) Comprovação da experiência profissional conforme item 9.3.1. deste Edital.

Art. 2º - Demais informações constantes no Edital nº 001/2018, permanecem inalteradas.

Pato Branco, 16 de abril de 2018.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão Organizadora

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A9F554A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 182.622,16
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 16/04/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:80DDF744

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 26/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	40/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	40/2018
C.E.P.: 85501-530	- Pato Branco - PR Data do Processo:	13/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	40/2018		
b) Licitação Nr.:	26/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	16/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001616 - ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME	1	182.622,16
	1	182.622,16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1307CDE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 018/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 018/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 017/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata JULIANE CASAROTO
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata JULIANE CASAROTO, 8º lugar, para o emprego de Técnica de Enfermagem da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não

aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 017/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 16 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75C54236

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 019/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 019/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O(A) candidato(a) convocado(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 16 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnico de Enfermagem – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VERONICE RAMOS	9.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82BFEDF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DO SISTEMA E-SOCIAL, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, destinados a atender as necessidades operacionais administrativas do CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 4.035,00
Dotação: 01.01.2.0001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 16/04/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2999EC12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 044/2018

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 044/2018

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a atuação na Modalidade Pregão, permanecendo as pessoas conforme quadro que segue:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Fica revogada a Resolução n.º 161 de 27 de setembro de 2017.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CA7416F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 403/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sebastiao Delgado de Souza 85521060944. CNPJ: 28.098.709/0001-90. Objeto: Dilatação do Prazo de execução e vigência e Acréscimo de valores. Novo prazo de execução: 09/06/2018. Novo prazo de vigência: 21/07/2018. Valor do Aditamento 3.706,18. Origem: Pregão Presencial n° 76/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 09/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Delgado de Souza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 132/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MS Tecnopon Equipamentos Especiais Ltda Epp. CNPJ: nº 60.160.975/0001-09. Objeto: Aquisição de Clorímetro Digital Portátil para Vigilância Sanitária. Valor R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1211. Data da assinatura: 10/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aloisio Gomes da Silveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 133/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV. CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: 12º Seminário Paranaense de Previdência. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 09/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 802. Data da assinatura: 11/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aurenilson Cipriano, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 124/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa da Comunicação SS**.** Objeto: Contratação de Agência de Publicidade Para Execução dos Serviços de Divulgação, Compreendendo a Criação, Produção, Distribuição, Veiculação e Controle de Campanhas Institucionais e Publicitárias do Poder Executivo de Chopinzinho. Valor total: R$ 325.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 12232/10. Elementos de despesa: 1122-1123. Data da assinatura: 05/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Manoel Henrique Foltran Teixeira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 130/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME**.** Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma da Escola Municipal Maria Evanira Silvério, sem acréscimo de área. Valor total: R$ 59.118,88. Origem: Tomada de Preços nº 1/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 943, 833. Data da assinatura: 10/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 29/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário – Tipo Pick Up, Convênio n° 207/2017 – SEDU/PARANACIDADE. Valor Total R$ 53.970,00. Dotação Orçamentária 05.01.2678200081.003.4.4.90.52. Origem: Pregão Presencial nº 123/2017. Prazo de Entrega: 60 dias. Vigência: 12 meses Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 17/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcio Aurelio Pallaoro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kolf Engenharia Ltda – ME. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 08/05/2018. Valor do aditamento R$ 954,00. Origem: Tomada de Preços nº 11/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57. Data da assinatura: 12/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 137/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda Me. CNPJ: nº 07.493.402/0001-14. Objeto: Aquisição de Pneus em Caráter de Urgência para Veículos de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde. Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1546 e 1341. Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Simão Cirineu Aqsenen, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:47CBF3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 15/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP	60.160.975/0001-09	1.590,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV	05.763.089/0001-61	800,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R$	Desconto Custos Internos	Desconto Custos Externos - Terceiros
CASA DA COMUNICACAO SS	325.000,00	80% Sobre a Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná	33,3% (trinta e três por cento) - (honorário equivalente a 10,0%).

Que apresentou o menor preço global para os Serviços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 05 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 114/2017
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 114/2017, de 08/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Àlvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	60.963,45
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	4.588,00
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	15.952,30
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	24.925,50
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	16.175,00
TOTAL HOMOLOGADO	122.604,25

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 1/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 1/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R$
LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME	59.118,88

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 10/04/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 123/2017
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 123/2017, de 21/11/2017 e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	53.970,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 16/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME	07.493.402/0001-14	6.000,00

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2018, de 26/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	5.100,00
M. MOCELIN & CIA LTDA	3.300,00
TOTAL HOMOLOGADO	8.400,00

Que apresentaram os Menor Preço por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C4B57552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 2/2018 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
CONVÊNIO 299/2017 - SEAB

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de maio de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Pocópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 2/2018, para Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica – Convênio nº 299/2017 - SEAB. Valor Máximo R$ 519.057,36. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2E62A064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador JOÃO MARCOS BERLESI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da Marcha dos Vereadores 2018, evento realizado pela União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, nos dias 23 a 26 de abril de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:22DCD673

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 014/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador EURICO BRAZ DE BOMFIM, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da Marcha dos Vereadores 2018, evento realizado pela União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, nos dias 23 a 26 de abril de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D7023E32

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 015/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da Marcha dos Vereadores 2018, evento realizado pela União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, nos dias 23 a 26 de abril de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1BE1F6A0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 016/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da Marcha dos Vereadores 2018, evento realizado pela União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá no Centro de Eventos e Treinamentos – CET da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, nos dias 23 a 26 de abril de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6176BC44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 181/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ADEMAR DE FRANÇA,** RG: 1.381.840/PR CPF: 024.531.869-06, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 12, funcionário 12-01 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 053/2018,** percebendo proventos de dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6AF2B008

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 180/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELISETE ARNONE DO NASCIMENTO,** RG: 5.407.922-2/PR CPF: 751.844.359-72, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 585, funcionário 585-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 046/2018,** percebendo proventos de dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4340FFD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 179/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GENORIDES CALIXTO DAS CHAGAS,** RG: 1.465.929-3/PR CPF: 450.651.019-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 691, funcionário 691-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 037/2018,** percebendo proventos de hum mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:45433A21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 178/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ARLETE AFFONSO,** RG: 3.660.538-3/PR CPF: 024.833.229-56, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** sob matrícula nº 240, funcionário 240-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 050/2018,** percebendo proventos de cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6651300B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 183/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZABETE DIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS,** RG: 6.101.747-0/PR CPF: 623.680.289-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 9388, funcionário 9388-01 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 054/2018,** percebendo proventos mensais de hum mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:35BC1752

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 184/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 180 dias a partir de 21/04/2018, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais médicos do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017, conforme previsto no Art. 06º da Lei Municipal 1244/2011.

Médico	Cargo	Matrícula
Leci Maria Tschá Bonetti	Médico Clínico Geral – 20 Horas	13701
Fabrício Perdona Bem	Médico Clínico Geral – 20 Horas	13733
Simara Borges Llivi Ibanez	Médico Clínico Geral – 20 Horas	13702
Marcelle Rocha dos Santos	Médico Clínico Geral – 20 Horas	13734
Rafaele Tozzo Corradi	Médico Clínico Geral – 20 Horas	13732
Dorejaner Viudes Lima	Médico Clínico Geral – 40 Horas	13739
Rafaela Lino da Silva	Médico Clínico Geral – 40 Horas	13704
Lelrri Alessandro Castanha	Médico Clínico Geral – 40 Horas	13705
Jorge Abalen Neto	Médico Clínico Geral – 40 Horas	13738

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 12 de abril de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BC7B9B60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 182/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 21/04/2018 o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E06C3F6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 187/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Bianca Aquino**, matrícula nº 11032, da função de Gestora do Núcleo de Alimentos, da Coordenação de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de abril de 2018;

II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Kelmy Sampaio Evaristo**, matrícula nº 7645, da função de Gestora do Núcleo de Controle do Doenças Transmissíveis e agravos, da coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de abril de 2018;

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal**,** Márcia Regina de Lima, matrícula nº 12.995, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Alimentos, da Coordenação de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de abril de 2018;

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Kelmy Sampaio Evaristo**, matrícula nº 7645, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção a saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de abril de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6D312E82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 176/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ELISANDRA FARIA DE SOUZA	040.502.419-35	16/04/2018
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	046.021.629-59	16/04/2018

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LORIANE PIRES MENDES	057.357.069-85	16/04/2018

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ROSANGELA CAVANHI DE BARROS	047.419.909-66	16/04/2018
SURYLAINE SANTOS DA SILVA	105.160.759-00	16/04/2018

IV - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2017**, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ARACELLE DE AZEVEDO FERREIRA DE LIMA	025.372.029-02	16/04/2018
ANA PAULA SILVA KATIB	040.233.369-12	16/04/2018
SUZAMARA DE SOUZA ALMEIDA	033.896.729-07	16/04/2018
ADELI DOS SANTOS LOURENCO	064.253.298-23	16/04/2018
LIVIA ARAUJO BRITO LIMA	450.397.201-49	16/04/2018
CRISTIANE CASTRO	048.030.099-29	16/04/2018
SORAIA LOPES	686.018.089-72	16/04/2018
LILIAN LOPES KLOCK	029.149.389-00	16/04/2018
EMANUELLE CAMARGO KROLIKOVSKI FERREIRA	059.810.219-18	16/04/2018
MICHELI FERNANDA DA SILVA FERNANDES	079.541.899-02	16/04/2018
CAROLINE CIBELE RIBEIRO BAPTISTA	098.108.779-51	16/04/2018
AZUCENA NUNES MENDOZA	075.470.259-60	16/04/2018
ANDREIA APARECIDA DA COSTA	005.461.229-22	16/04/2018
JOSE ELBERSON GALVAO SANTOS	019.638.015-47	16/04/2018
AMANDA THOMAS BARBOZA	086.530.079-89	16/04/2018
LETICIA DE SOUZA BARBOSA	089.720.159-03	16/04/2018

Paço Municipal de Colombo Em 11 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5D723B67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 146/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, RG n° 7.040.826-0, para atuar como Fiscal da Ata nº 086/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 011/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de projetores multimídia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:80999813

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 177/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Leandro Guerini**, RG n° 7.192.448-3, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Construção de Obras e Artefatos Correntes, do Departamento de Obras de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de abril de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3B938BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. PROCESSO: 5115/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: FERMINIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ n.º 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1AAE75A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Arnaldo Mottin
Objeto: Locação de 06 (seis) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, (Salas: 11, 12, 13, 14, 15 e 16) com área de 300,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R$ 2.950,95 (Dois mil, novecentos e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 14.01.15.451.00426.2043.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.01.15.451.0026.2043.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000.
Data: 29 de Março de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Sra. Tania Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:64D4D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Adilson Mottin
Objeto: Locação de 05 (cinco) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, (Salas: 17, 22, 23, 25 e 26), com área de 250,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R$ 2.459,13 (Dois mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e treze centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1450/17, sob rubrica nº 14.01.15.451.0026.2043.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.01.15.451.0026.2043.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000. (Urbanismo) e nº 14.04.16.482.0027.2044.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.04.16.482.0027.2044.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000.
Data: 29 de Março de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Sra. Tania Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B6933D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 122/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin
Objeto: Locação de 01 (uma) sala do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, (Sala: 27) com área de 50,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 491,83 (Quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 70,00 (Setenta reais), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1450/17, sob rubrica nº 14.04.16.482.0027.2044.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.04.16.482.0027.2044.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000
Data: 29 de Março de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Sra. Tania Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8E862179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin
Objeto: Locação de 02 (duas) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, (alas 21 e 24) com área de 100,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Planejamento
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R$ 983,65 (Novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 11.01.04.121.0005.2007.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 11.01.04.121.0005.2007.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000
Data: 29 de Março de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Planejamento – Sr. Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:738D19F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin
Objeto: Locação de 02 (duas) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, (Salas: 33 e 35) com área de

100,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Patrimônio.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R$ 983,65 (Novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1450/17, sob rubrica nº 09.07.04.122.0008.2020.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 09.07.04.122.0008.2020.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000
Data: 29 de Março de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal da Administração - José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:099DD458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

Processo Administrativo nº. 30574/2017
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo furgão transformado em ambulância Tipo B – Suporte Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo.
PROPONENTE VENCEDOR: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – Item 01: R$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme Anexo IX deste edital.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo.

Colombo, 16 de abril de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6399BD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 024/2018

Processo Administrativo nº. 35916/2017
O Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para a Praça do Esporte e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA ME – Itens 01, 02, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 77, 81, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 106, 107, 110, 113, 115, 115, 119, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 142, 146, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 162, 163, 165, 170, 172, 174, 176, 181, 184, 185, 186, 187, 198, 200, 207, 208, 212, 213, 214, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 234, 236, 237, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 265, 266, 267, 68, 269, 270, 271, 272, 278, 279, 284, 285, 288, 289, 290, 292, 295, 296, 298, 311, 337, 340, 355, 357, 370, 373, 386, 389, 395 – Valor Total: R$ 18.286,36 (dezoito mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: LIVRARIA GP EIRELI EPP – Itens 03, 06, 08, 11, 13, 18, 19, 22, 25, 26, 31, 33, 35, 39, 40, 41, 44, 51, 53, 57, 61, 65, 67, 69, 72, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 90, 96, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 120, 121, 126, 131, 133, 137, 143, 144, 145, 148, 153, 18, 159, 160, 164, 167, 168, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 201, 202, 206, 209, 210, 211, 215, 216, 217, 224, 227, 232, 233, 235, 238, 239, 241, 249, 252, 253, 260, 263, 264, 273, 274, 275, 276, 277, 280, 281, 282, 283, 286, 287, 293, 294, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 356, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 374, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 396 – Valor Total: R$ 21.041,02 (vinte e um mil e quarenta e um reais e dois centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 16 de abril de 2018.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8F82CCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 9.326,90 (Nove mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
CONTRATADA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **09.638.676/0001-80**.
DATA: 10/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B118AB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 10.506,00 (Dez mil e quinhentos e seis reais).
CONTRATADA: JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **22.915.455/0001-70**.
DATA: 10/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B83F9559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 92.070,00 (Noventa e dois mil e setenta reais).
CONTRATADA: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **16.648.619/0001-47**.
DATA: 10/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B37B8E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos do município, incluindo o fornecimento das peças necessárias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2041
3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.302.0019.2045
3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303/494/495.
VALOR: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME, CNPJ nº 10.620.279/0001-60.
DATA: 09/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4CFCB864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 04/2018

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Diamante D'Oeste, Estado doParaná, referente ao exercício do ano de 2013.

A Câmara de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 59, VI da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, do Município de Diamante D'Oeste, referentes ao exercício do ano de 2013.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 12 de abril de 2018

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:3BC8F1AD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 05/2018 – 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, no dia 20 de abril de 2018. Este recesso se dá em virtude ao feriado Municipal do Dia do Índio, dia 19 de abril.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 17 de abril de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:70DBB0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL PSS-01/Nº 001/2018

EDITAL PSS-01/Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009, e considerando:
I .O dever constitucional do Município de ofertar escolaridade básica à população;
II. A necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. A urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para as disciplinas das Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
IV. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica.
V. e que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade diamantense, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto (Educação Infantil - Séries Iniciais do Ensino**

Fundamental), e Professor Substituto de Educação Física nos termos da Lei Municipal nº 35, de 12 de novembro de 2009, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Diamante D´Oeste.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o Território Municipal, nos casos previstos nos incisos II e III, do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009.

1.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento, com professores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definidas em legislação específica.

1.3. Os professores substitutos terão remuneração fixada nos termos do artigo 7º da Lei Municipal 35/2009, através de decreto emitido pelo Prefeito Municipal.

2. Do Regime Jurídico

2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009.

2.2. O Contrato terá prazo máximo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

3. Do Cronograma

3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
INSCRIÇÕES das 08h ás 11h e das 13:30 ás 17h de segunda a sexta na Escola Municipal Presidente Kennedy	23/04/2018 até 07/05/2018
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
Publicação da relação das inscrições	08/05/2018
Publicação da Classificação Provisória	11/05/2018
Prazo de entrega para Recurso	14/05/2018
Publicação da Classificação final	16/05/2018

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo, padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos (ANEXO III), e demais documentos (ANEXO IV), no período de 17 á 31 de janeiro de 2017, das 8h (oito horas) as 11h (onze horas) e das 13:30h (treze e trinta horas) às 17h (dezessete horas), pessoalmente e apenas Escola Municipal Presidente Kennedy, na Rua Paraíba, Centro, na cidade de Diamante D´Oeste-PR

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

4.3. A entrega dos documentos, no caso de nova inscrição, deverá ser feita até, no máximo, dia **07 de maio de 2018**, às **17 horas**, Escola Municipal Presidente Kennedy.

4.4. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. O candidato que deixar de apresentar a documentação, dentro do prazo de inscrições, será excluído do Processo.

5. Dos Requisitos para Inscrição

5.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

5.1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

5.1.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

5.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.5. Escolaridade:

a) Ter concluído Magistério;

b) Ter concluído Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais) com habilitação específica para séries iniciais da Educação Básica;

c) Ter concluído Curso Superior de Educação Física – Licenciatura.

d) Ser acadêmico de Curso de Licenciatura Específica em Pedagogia, com Histórico Escolar com Carga Horária mínima já cursada de 120 (cento e vinte) horas.

e) Ser acadêmico de Curso de Educação Física – Licenciatura, com Histórico Escolar com Carga Horária mínima já cursada de 120 (cento e vinte) horas.

5.1.6. Não ser ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério do quadro próprio de servidores do município.

5.1.7. Não ser servidor da administração direta ou indireta, da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios bem como empregados ou servidor suas subsidiárias ou controladas, salvo se comprovada compatibilidade de horários, exceto no caso do item 4.1.6.

6. Dos Documentos de Comprovação

6.1. Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia da seguinte titulação, que deverá corresponder à inscrição efetuada:

Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar.

6.2. Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área do Magistério, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente;

b) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2010.

6.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

7 Da Avaliação

7.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.

7.2. Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Habilitação e ao Aperfeiçoamento Profissional.

7.3. A pontuação pela **Habilitação**, observado o disposto no item 5.1.5, será atribuída conforme especificado nas alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas, **com limite de 50 (cinquenta) pontos**:

a) Candidato com magistério – 50 pontos;

b) Candidato com Licenciatura Plena **(LP)** em Pedagogia Séries Iniciais/Educação Física – 50 (cinquenta) pontos;

c) Candidato acadêmico de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais/Educação Física – 05 (cinco) pontos a cada período cursado e concluído;

7.3.1. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.

7.4. A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, observado o disposto no item 7.3.1, terá o limite de 50 (cinquenta) pontos.

7.4.1. Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 10 (dez) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos.

7.4.2. Pós-Graduação em nível de mestrado (titulo de mestre) - 15 (quinze) pontos.

7.4.3. Pós - Graduação em nível de doutorado (titulo de doutor) - 15 (quinze) pontos.

74.4. Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2010 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.

8. Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos

8.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. Da Classificação e Divulgação

9.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida e considerados os critérios de desempate.

9.1.1. Os candidatos serão listados de acordo com a Habilitação, seguida da Pontuação Final.

9.2. Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

9.2.1. Candidatos detentores de Curso Superior:

a) mais idoso.

9.2.2. Candidatos acadêmicos:
a) número de períodos cursados comprovados pelo Histórico Escolar;
b) mais idoso.
9.3. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial, em Edital próprio, afixado na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.
9.4. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.
9.5. Não será considerado classificado e habilitado para contratação o candidato que obtiver nota global inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10. Dos Recursos

10.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à divulgação da Lista de Classificação.
10.2. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, e não serão consideradas reclamações verbais.
10.3. Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, formalmente designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
10.4. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município, na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

11. Da Contratação

11.1. No decorrer do ano letivo, caso haja necessidade de contratação, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico.
11.2. Quando convocado para a contratação, o candidato acadêmico deverá apresentar Declaração de Matrícula atualizada (validade de um mês), expedida pela Instituição de Ensino Superior – IES, comprovando sua situação de acadêmico.
11.2.1. O acadêmico contratado deverá comprovar, nos últimos seis meses, sua frequência no curso, mediante Documento Comprobatório de Frequência no Curso, apresentado ao Diretor do estabelecimento de ensino, além daquele apresentado no ato da contratação.
11.2.2. O Diretor do estabelecimento de ensino confirmará a frequência no curso, dos acadêmicos contratados, mediante Declaração da Direção encaminhada a Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.
11.3. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
11.4. No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
11.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, **é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura**.
11.6. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972.
11.7. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 35/2009, de 12/11/2009, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
11.8. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.
11.9. A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº 35/2009.

12. Das Disposições Gerais

12.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
12.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Municipal 35/2009 serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.
12.4. No chamamento de professores, para assumir a uma eventual vaga, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não atender ao chamamento, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, **será colocado no final da Lista**.
12.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, o seu cadastro e número de telefone.
12.6. O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
12.7. Os candidatos que possuírem débitos com os Cofres Públicos deverão restituir esse valores ao Tesouro do Município, através de GRPR, ou terão descontadas essas dívidas, em Folha de Pagamento, se contratados.
12.8. Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
12.9. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 15 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
12.10. O pessoal contratado nos termos da Lei Municipal 35/2009 não poderá:
12.10.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
12.10.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
12.11. A seleção, a contratação e os demais atos atenderão os dispositivos constantes da Lei Municipal 35/2009.Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, designada para esse fim.

Diamante D´Oeste, 16 de abril de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente Da Comissão Especial De Seleção De Pesssoal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2018

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº. da Inscrição_____ Nº do Cargo_____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____
Nome do Candidato: _____
Identidade: _____- _____ Órgão Expedidor:_____
C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____/____/_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona:_____ Seção: _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:____
Escolaridade: _____
Tel: ( ) _____Celular: ( )_____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: ____/____/____.
Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Endereço: Rua Belém, Centro, Diamante D' Oeste-PR;
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2018, Anexo I do Edital nº001/2018.
Assinatura do recebedor: _____

Diamante D' Oeste-PR, _____ de _____ 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2018

ANEXO II- MODELO DE CURRÍCULO
I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço:_____ Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:_____
Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____
email:_____
Data de nascimento: _____/ ___/___ Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:_____
a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas:_____:_____
b.2-Instituição onde Trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _____
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/ _____/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARACONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2018

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento			
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	(em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D' Oeste-PR, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO ECONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2018

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
10. Carteira Funcional;
11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Carteira de Motorista (caso possua);
13. CPF e RG do Cônjuge;
14. Diploma de Especialização;
15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
16. Currículo (Anexo II);
17. Formulário de Relação de Títulos (Anexo III).

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:06D4B2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

16/04/2018
Exercício: 2018
Decreto nº 41/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (twenty-eight thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
121 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
120 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
125 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	15.000,00
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
129 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
07.001.10.301.0013.2.070.		Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	Doenças
166 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61F50749

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255/2017 SUPLEMENTAÇÃO

13/03/2018
Exercício: 2017
Decreto nº 255/2017 de 29/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.2.201.3.190.01.00.00.00.00		CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES	
10.2.201.3.190.01.00.00.00.00		CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES	
10.2.201.3.190.01.00.00.00.00		MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL.	
10- 3.1.90.01.00.00.00.00	1040	APOSENTADORIA DO RPPS. RESERVA REMUN	40.000.00
11.2.201.3.190.01.00.00.00.00		CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES	
11.2.201.3.190.01.00.00.00.00		CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES	
11.2.201.3.190.01.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL.	
11- 3.1.90.03.00.00.00.00	1040	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	15.000,00
Total Suplementação:			55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
15.2.201.9.9.99.99.00.00.00.00		CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES	
15.2.201.9.9.99.99.00.00.00.00		CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES	
15.2.201.9.9.99.99.00.00.00.00		MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	55.000,00
15 - 9.9.99.99.00.00.00.00	1040	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Total Redução:			55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Paraná, em 21 de dezembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:927F8D03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

RELAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

A COMISSÃO ELEITORAL nomeada através do Decreto 032/2018, torna público a relação das chapas inscritas para o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses - Prev, em conformidade com a tabela abaixo:

Nome da Chapa: Conselho 2018

NOME	CPF	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
Anderson Leme da Silva	023.333.679-62	Oficial Administrativo	Titular
Vani Felex da Silva	043.751.439-08	Professora	Suplente
Francisco Honório Pinheiro	946.197.009-91	Aposentado	Titular
José Delfino da Silva	339.008.339-15	Aposentado	Suplente
Robson Leme da Silva	055.571.689-90	Oficial Administrativo	Titular
Luiz Otero Moreira Fitz	065.840.949-28	Oficial Administrativo	Suplente
Ozana Patrícia Branco da Silva	037.862.909-38	Professor	Titular
Mariland Antônia de Carvalho	489.638.289-72	Professor	Suplente
Izaniel Nicolau da Silva	332.176.078-99	Professor	Titular
José Paulo Bitencourt	404.722.210-00	Controlador Interno	Suplente

Doutor Ulysses – PR, 16/04/2018

ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR
Membro

ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO
Membro

JOSSELI ALVES DE MIRANDA
Membro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8607D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2018.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto**, Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 034/2018.

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor global: R$ 38.105,13 (trinta e oito mil, cento e cinco reais e treze centavos).

Vencedor: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor global: R$ 31.886,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

Vencedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Valor global: R$ 9.910,40 (nove mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Vencedor: CIRURGICA PARANA - DIST, IMPORT E EXPORT DE EQTOS
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor global: R$ 14.390,80 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Vencedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor global: R$ 39.859,45 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vencedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor global: R$ 32.707,00 (trinta e dois mil, setecentos e sete reais).

Vencedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Valor global: R$ 33.204,50 (trinta e três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Vencedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor global: R$ 42.012,32 (quarenta e dois mil, doze reais e trinta e dois centavos).

Vencedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Valor global: R$ 31.175,60 (trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vencedor: JK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.593.363/0001-55
Valor global: R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

Vencedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor global: R$ 53.683,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Vencedor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor global: R$ 71.696,60 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Vencedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor global: R$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2BDFA099

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2018.

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 034/2018, que tem por objeto **Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor global: R$ 38.105,13 (trinta e oito mil, cento e cinco reais e treze centavos).

Vencedor: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor global: R$ 31.886,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

Vencedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Valor global: R$ 9.910,40 (nove mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Vencedor: CIRURGICA PARANA - DIST, IMPORT E EXPORT DE EQTOS
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor global: R$ 14.390,80 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Vencedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor global: R$ 39.859,45 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vencedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor global: R$ 32.707,00 (trinta e dois mil, setecentos e sete reais).

Vencedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Valor global: R$ 33.204,50 (trinta e três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Vencedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor global: R$ 42.012,32 (quarenta e dois mil, doze reais e trinta e dois centavos).

Vencedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Valor global: R$ 31.175,60 (trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vencedor: JK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.593.363/0001-55
Valor global: R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

Vencedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor global: R$ 53.683,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Vencedor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor global: R$ 71.696,60 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Vencedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor global: R$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Fernandes Pinheiro, em 16 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:63025027

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto**, Aquisição de Medicamentos injetáveis e psicotrópicos, para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 035/2018.

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor global: R$ 6.736,04 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Vencedor: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor global: R$ 1.856,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Vencedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Valor global: R$ 1.412,40 (um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

Vencedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor global: R$ 18.448,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Vencedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor global: R$ 9.738,00 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

Vencedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Valor global: R$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais),

Vencedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor global: R$ 9.382,93 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Vencedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor global: R$ 28.332,53 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Vencedor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor global: R$ 10.627,00 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais).

Vencedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor global: R$ 2.847,50 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencedor: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.860.256/0001-25
Valor global: R$ 96,00 (noventa e seis reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6BB93C11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 035/2018, que tem por objeto **Aquisição de Medicamentos injetáveis e psicotrópicos, para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor global: R$ 6.736,04 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Vencedor: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor global: R$ 1.856,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Vencedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Valor global: R$ 1.412,40 (um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

Vencedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor global: R$ 18.448,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Vencedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor global: R$ 9.738,00 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

Vencedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Valor global: R$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais),

Vencedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor global: R$ 9.382,93 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Vencedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor global: R$ 28.332,53 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Vencedor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor global: R$ 10.627,00 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais).

Vencedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor global: R$ 2.847,50 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencedor: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.860.256/0001-25
Valor global: R$ 96,00 (noventa e seis reais).

Fernandes Pinheiro, em 16 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8799E5E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de menor preço unitário,** e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 036/2018.

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor global: R$ 36.528,67 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Vencedor: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Valor global: R$ 23.732,95 (vinte e três mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Vencedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Valor global: R$ 23.925,02 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Vencedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor global: R$ 43.542,52 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Vencedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.101.480/0001-01
Valor global: R$ 28.739,70 (vinte e oito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor global: R$ 26.530,21 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos).

Vencedor: JK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.593.363/0001-55
Valor global: R$ 23.889,50 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vencedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Valor global: R$ 27.511,74 (vinte e sete mil e quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

Vencedor: MMW HOSPITTALARES LTDA EPP
CNPJ: 09.254.808/0001-70
Valor global: R$ 17.952,89 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:56D95141

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 036/2018, que tem por objeto **, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de menor preço unitário,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor global: R$ 36.528,67 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Vencedor: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Valor global: R$ 23.732,95 (vinte e três mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Vencedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Valor global: R$ 23.925,02 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Vencedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor global: R$ 43.542,52 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Vencedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.101.480/0001-01
Valor global: R$ 28.739,70 (vinte e oito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor global: R$ 26.530,21 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos).

Vencedor: JK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.593.363/0001-55
Valor global: R$ 23.889,50 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vencedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Valor global: R$ 27.511,74 (vinte e sete mil e quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

Vencedor: MMW HOSPITTALARES LTDA EPP
CNPJ: 09.254.808/0001-70
Valor global: R$ 17.952,89 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Fernandes Pinheiro, em 16 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E89124B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, confeccionados para uso exclusivo dos alunos da Escola de Futebol, vinculados ao Departamento Municipal de Esportes de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE
CNPJ: 76.710.649/0001-68

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de Abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7B9977D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA.
Objeto	: Aquisição de Hipoclorito de Sódio para manutenção do sistema de agua do Municipio
Valor total da Contratação	: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência do contrato	: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 16 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E4D2C8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo n° 19/2018
Contrato de Prestação de Serviços Origem: Pregão Presencial nº 8/2018

Termo de Distrato da Licitação de Prestação de Serviço nº 8/2018 do Processo n° 19/2018 que entre si fazem o Município de Florida e a Empresa HARAKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FLORIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 75.772.400/0001-14, com sede na Rua São Pedro,443, Centro, Flórida – PR, neste ato representado pela Senhora Prefeita MARCIA DALL'AGO, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Bacacheri, 666, Centro, Flórida – PR, e

HARAKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.249.338/0001-09, localizado a Rua Joaquim nabuco, nº 402, Zona 4, Maringá Pr, representada neste ato pelo Sr. Michael Henko Haraki, inscrito no CPF/MF 033.391.629-80

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DA LICITAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 8/2018, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª - O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo da Licitação de Prestação de Serviços nº 8/2018, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a prestação de serviços a Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Sel-Service, Café Matutino ou Vespertino) no Município de Maringá, preparadas e servidas na dependência da Licitante, em atendimento aos servidores do Município de Florida no exercício de suas funções.

Parágrafo Único - O presente distrato se justifica pela incompatibilidade para o desenvolvimento da atividade, visto que a Empresa não cumpriu com as condições do Termo de Referência, não sendo mais possível a prestação dos serviços ao Município de Flórida-PR.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª - Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que todos serviços prestados até a data da rescisão já foram devidamente quitados, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratantes.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas a Licitação de Prestação de Serviços nº 8/2018 firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª - Todas as cláusulas e condições contidas na Licitação de Prestação de serviços nº 8/2018 restam desde já distratados.

Cláusula 6ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos da Licitação de prestação de serviços nº 8/2018, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos da referida Licitação de Prestação de serviços nº 8/2018 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não

cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé - PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de Distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Flórida – PR, 13 de abril de 2018

Município de Flórida
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita

Haraki Comercio de Alimentos LTDA - ME
CNPJ/MF 28.249.338/0001-09
MICHAEL HENKO HARAKI
CPF/MF. 033.391.629-80
Representante Legal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:641702DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
Objeto	: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAUDE.
Valor total da Contratação	: R$ 69.775,80 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência do contrato	: até 16 de abril de 2019.

Flórida, 16 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:AD3109DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ANDREIA CARDOSO FERTONANI 01726760960
Objeto	: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAUDE.
Valor total da Contratação	: R$ 34.322,39 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)
Vigência do contrato	: até 16 de abril de 2019.

Flórida, 16 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FAC3CA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: EDJANE MARIA TOMAZINI DE SOUZA 02858433976 - 028.584.339-76
Objeto	: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAUDE.
Valor total da Contratação	: R$ 62.876,45 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência do contrato	: Até 16 de abril de 2019.

Flórida, 16 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E67B4FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: M. E. OYAMADA - COMERCIAL - ME
Objeto	: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAUDE.
Valor total da Contratação	: R$ 1.746,75 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência do contrato	: até 16 de abril de 2019.

Flórida, 16 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F2E7E7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
Processo n° 62/2018

OBJETO: A aquisição de uma Van Adaptada para cadeirantes, com capacidade de 10 a 17 lugares e com acesso para cadeirantes.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02 de maio de 2018 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 16 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:83AA7112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018
Processo nº 63/2018

Considerando a solicitação formulada pelas Secretarias Municipais, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a Contratação de Empresa prestadores de serviços de Buffet para diversos eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) em favor de **RENATO DOMINGUES SALES 06322037900** CNPJ: 27.784.089/0001-80. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2018.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 16 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8696E714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 010/18

PORTARIA Nº 010/18

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Maria de Lourdes Pasin	524.386.51-20	014/2018	3,0	Chapecó - SC
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	015/2018	3,0	Chapecó - SC
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	013/2018	3,0	Chapecó - SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:B6BE4FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 011/18

PORTARIA Nº 011/18

Concede a servidora DILMA ABATI Licença Prêmio.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora DILMA ABATI , licença prêmio, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 18 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5B1E53BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 067/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de locação de equipamentos de iluminação, sonorização, painéis de LED, geradores de energia e banheiros e chuveiros químicos e treliças para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.
.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a redação do subitem constante no item 13.3.5 Relativo a Documentação Técnica I do edital, que passa a ser:

10.3.5.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico **e/ou da licitante**, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural;

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:6AE77DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 19/2018
Processo Licitatório nº 57/2018
Adjudicação: 13/04/2018
Contratada: Editora Amigos da Natureza
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de material didático para combate a exploração sexual.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:ECCB191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 19/2018
Processo de Licitação n° 57/2018
Homologação: 13/04/2018
Contratada: Editora Amigos da Natureza
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de material didático para combate a exploração sexual.
Valor da Despesa: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

13 de Abril de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E95842F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 107/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Editora Amigos da Natureza
Vigência: 13/04/2018 a 13/06/2018
Valor.....: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.30.00 (251)
Objeto... : Aquisição de material didático para combate a exploração sexual

General Carneiro, 13 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A79699F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a participação de servidores em curso de capacitação em gestão pública **"DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"**, a ser realizado no período de 18 a 20/04/2018, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com valor total de R$3.000,00 (três mil reais)**.**

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**,**
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Maripá/PR.
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 16 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5274B878

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 038/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **ADILSON SOUZA DE BRITO**, correspondente a R$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de abril de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 038/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 16 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EC6E6311

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 039/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **EDERSON NUNES DE AZEVEDO**, correspondente a R$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de abril de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 039/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 16 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B5461679

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 040/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **ROGÉRIO DA SILVA**, correspondente a R$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de abril de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 040/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 16 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:88EF2427

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 041/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, correspondente a R$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de abril de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 041/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 16 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:83C5D9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ALDO NUNES, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento EAD, a partir de 01 de Abril de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F2F92E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal TATIANE MICHELE MACHADO ALTRAN DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, a partir de 01 de Abril de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,EM 16 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88162ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 196/2018 a qual designou a Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo

com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Elisangela Nogueira, no período de 01 de Abril de 2018 a 13 de Julho de 2018, Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EB122F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 197/2018 a qual designou a Servidora Pública Municipal HELENA MARIA MARQUI PEREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Solange Nunes de Oliveira Carvalho, no período de 01 de Abril de 2018 a 13 de Julho de 2018, Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5E7DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 297/2018 a qual designou a Servidora Pública Municipal ROSELI MARTINS NOVAIS FERREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 01 de Abril de 2018 a 13 de Julho de 2018, Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:477F1B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal NICENÉIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Angela Maria de Souza Zabot, no período de 02 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:56D360DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ELIZABETE BONFIM, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Rosemeide Terezinha Marchry Mello, no período de 09 de Abril de 2018 a 17 de Junho de 2018, na Escola Municipal Jesus Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:36155B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Interromper, a partir de 09 de Abril de 2018, a pedido da Servidora VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 202/2017 de 15 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42EFD3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ZENI DE AQUINO, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Escriturária, designada para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tributação lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-05-2018 a 31-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:99F826E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cleonice Aparecida Pereira Luiz	Aux de Serviços Gerais	03/2017 a 03/2018	02-05-2018 a 31-05-2018
Gabriela Martins Gonçalves	Enfermeiro	05/2016 a 05/2017	02-05-2018 a 31-05-2018
Luciene Lopes Rodrigo	Agente Comunitário de Saúde	02/2017 a 02/2018	02-05-2018 a 31-05-2018
Leonice Rodrigues da Silva	Agente de Combate as Endemias	08/2016 a 08/2017	02-05-2018 a 31-05-2018
Rita Lousano Pimentel	Agente Comunitário de Saúde	02/2017 a 02/2018	02-05-2018 a 31-05-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C55953B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 344/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Neide Calixto	Médica	05/2017 a 05/2018	11-05-2018 a 09-06-2018
Maria Teresa Santos Orciolli	Dentista	05/2017 a 05/2018	14-05-2018 a 12-06-2018
Zélia Aparecida Amâncio	Auxiliar Saúde Bucal	05/2017 a 05/2018	14-05-2018 a 12-06-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C170DE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/18
CONTRATADO: PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMOÇÃO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE TOTAL DA FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS, DE ACORDO COM AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELA NOVA REFORMA TRABALHISTA CONFORME PORTARIA 1.510, PORTARIA 373, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,
VALOR DA DESPESA: R$ 898,90 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7CC2E614

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/18
CONTRATADO: A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANOS DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Indústria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.479,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais)
DATA: 16/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:23FF3225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/18
CONTRATADO: B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANOS DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Indústria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais)
DATA: 16/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7BDA1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/18
CONTRATADO: PONTOCOM BRINDES LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANOS DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Indústria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.337,20 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
DATA: 16/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:5EA6E46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/18
CONTRATADO: THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA 06013933928
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANOS DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Indústria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinqüenta reais)
DATA: 16/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E658864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/18
CONTRATADO: CAMPUSMORÃO CONSTRUCÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de AREIA, PEDRA e MISTURA DE BRITAS DIVERSAS, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
DATA: 16/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:ADEA90BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/18
CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de AREIA, PEDRA e MISTURA DE BRITAS DIVERSAS, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 16/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:FC592265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/18
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de AREIA, PEDRA e MISTURA DE BRITAS DIVERSAS, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 223.455,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)
DATA: 16/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:FE40C0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2.018 – PMG 026/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 047/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.343/0001-06, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 557, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 9.166.127-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 065.929.629-25, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
10	CAMISETA BABY LOOK COLORIDA - Tamanho P, M G e GG. Cor a escolher. Tecido malha 30/1 PV, 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda de ribana. Estampa em 4 cores cromia: frontal logomarca do Leitão Maturado Prato Típico de Goioerê, nas costas na manga brasão do Município. MARCA FOCO	100 UN	12,95	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA – ME
11	CAMISETA COLORIDA - Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL - Cor a escolher. Tecido malha 30/1 PV, 67% poliéster e 33% viscose. Manga curta, gola redonda com ribana, estampa em 4 cores cromia, frontal logomarca do Leitão Maturado Prato Típico de Goioerê nas costas, na manga brasão do Município. MARCA FOCO	700 UN	13,60	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA – ME
12	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COLORIDA - Cor a escolher. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, gola de ribana, estampa frontal e costas, e brasão do Município na manga. MARCA FOCO	400 UN	22,95	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA
B. M. de Oliveira & Americo LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1F4E39FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 105/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: APOLLO ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA - ME
Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 13/04/2018
Término: 13/04/2019
Processo Licitatório: Nº 095/2018
Tomada de Preços: Nº: 005/2018
Recursos
(Desp. 790) 15.04.26.782.0006.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:AC92CA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2.018 – PMG 027/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 048/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.426.140/0001-08, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Vassilio Boiko S/N, Andar 1 Sala 1, Jardim Aeroporto, CEP 87.310-420, neste ato representada pelo Srº. HOSNEI ROQUE CASALI, portador da cédula de identidade RG nº 1.397.517-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 280.560.439-34, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	TONELADA DE PÓ DE PEDRA - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento. MARCA CASALI	500 TON	39,00	CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA
02	TONELADA DE PEDRISCO - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento. MARCA CASALI	500 TON	39,00	CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HOSNEI ROQUE CASALI
Campusmorão Construção LTDA

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:8106B640

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2.018 – PMG 027/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 048/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.159.291/0001-65, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Chacara da Gleba 01, S/N, 2ª Parte, Estrada Industria Cristo Rei, CEP 87.300-170, neste ato representada pelo Srº. MARCELO VENDRAMI MARQUES, portador da cédula de identidade RG nº 4.116.601-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 885.240.439-20, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
09	TONELADA DE MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento. MARCA ITAIPU	1.000 TON	44,50	PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO VENDRAMI MARQUES
Pedreira Itaipu Ind. e Com. de Britas e Asfalto LTDA – EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:B8F31C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/04/2018	577,09

Goioerê, 16 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0B77FEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.834/2.018

Na edição nº 1482 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de Abril de 2018, foi publicado o Decreto nº. 5.834/2.018, onde houve incorreção na data de assinatura no decreto:

Onde se lê:
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em 10 de Maio de 2018.

Leia-se:
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em 10 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE

Em 16 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:9CA7623E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 016/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 016/2018 de 16/04/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para conserto de cadeiras odontológicas. Adjudico as empresas ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.271.008/0001-79, RUA BRIGADEIRO ROCHA, 1218 - CEP: 85010210 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. Valor Total R$ 7.916,50 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 16 de abril de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8FAB7A34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O Município de Goioxim – Paraná, torna público, que no dia 02 de maio de 2018 até 10:00 estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim. A sessão de abertura será dia 02/05/2018 às 10:00 h na sala de licitações. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (42) 3656-1108 - e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 16 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7BE377EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1A592CD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de calçados,a serem distribuídos as crianças e adolescentes participantes dos Programas de atendimento às Crianças e Adolescentes do município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C8E12F8D

PROJUR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 003/2018

Dispõe sobre as apreciação e análise da **Programação Anual de Saúde 2018,** apresentado pelo Coordenador de Administrativo da Secretaria de Saúde em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 03 de abril de 2018.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.
RESOLVE:

Aprovar a **Programação Anual de Saúde 2018 – PAS 2018**.

Guaíra, 03 de abril de 2018.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 003/18 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A1A10EE

PROJUR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 004/2018

Dispõe sobre as apreciação e análise do **Relatório Anual de Gestão 2017,** apresentado pelo Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 03 de abril de 2018.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2018, pois somente na data de 02 de abril foi liberada senha de acesso deste conselho de saúde, e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE: Aprovar o **Relatório Anual de Gestão 2017 - RAG**.

Guaíra, 03 de abril de 2018.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 004/18 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3FE2A0D2

PROJUR
PORTARIA Nº 140/2018 DATA: 16.04.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 425/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 4010/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 425/2017, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F7AD922A

PROJUR
PORTARIA Nº 141/2018 DATA: 16.04.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 426/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 4260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 426/2017, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF6E7D3C

PROJUR
DECRETO Nº 166/2018 DATA: 16.04.2018

Ementa: institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 84 e alínea "o", da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - a ser executado pela União, por meio de articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o PRONASCI destina-se a articular ações de segurança pública para prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas;

Considerando especialmente o inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007;
Considerando a Lei Municipal sob o nº 2024 de 26.09.2017,

Considerando o memorando on-line sob o nº 066/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, órgão consultivo e deliberativo vinculado ao Gabinete do Governo Municipal, com a finalidade de integrar e coordenar o sistema de segurança pública municipal tendo as seguintes atribuições:

I - atuar em rede com outros Gabinetes de Gestão Integrada Municipal, Estadual e Regional;
II - propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana, de competência municipal, bem como acompanhar a sua execução;
III - interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;
IV - sugerir políticas vinculadas ao Plano Municipal de Segurança e interlocução com os planos estaduais e federais, observadas as peculiaridades locais;
V - elaborar planejamento estratégico das ações integradas a serem desenvolvidas no Município;
VI - promover a atuação conjunta de forma sinérgica entre os órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade;
VII - identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos definidos com o Observatório de Segurança Pública;
VIII - fomentar a integração dos sistemas de inteligência e de estatística, com banco de dados de ações fiscais, preventivas, repressivas e institucionais interligados entre os órgãos de fiscalização, segurança pública e defesa social municipal, estadual e federal;
IX - desenvolver mecanismo de monitoramento e avaliação para facilitar a tomada de decisão;
X - contribuir para a reformulação e criação de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de segurança pública e fiscalização de postura;
XI - promover a interlocução das agências de segurança pública para o planejamento e execução de ações integradas em situações emergenciais;
XII - instituir Grupos Temáticos visando tratar temas específicos do Município;
XIII - deliberar por consenso;
XIV - reunir-se a cada 60 (sessenta) ou pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses ordinariamente e extraordinariamente a qualquer tempo, com deliberações registradas em ata pela Secretaria Executiva;
XV - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências; e
XVI - dar cumprimento às deliberações.

Art. 2º O GGIM será composto pelas seguintes autoridades:

I - Executivo Municipal:
a) Prefeito;

II - Autoridades municipais de atuação direta na segurança pública e defesa social:
a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
b) Superintendência da Guarda Municipal;
c) Procuradoria Jurídica;
d) Secretaria Municipal de Administração;
e) Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação;
c) Defesa Civil; e

III - Autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:
a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Conselho Tutelar;
e) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Autoridades estaduais que atuam diretamente na Segurança Pública do Município:
a) Polícia Militar;
b) Polícia Civil; e
c) Corpo de Bombeiros.

V - Representantes do Ministério da Justiça:
a) Polícia Federal; e
b) Polícia Rodoviária Federal.

VI - Ministério da Defesa:
a) 15ª Companhia de Infantaria Motorizada;
b) Delegacia Fluvial de Guaíra.

VII - Representante do Ministério da Fazenda:
a) Receita Federal do Brasil.

VIII - Gabinete Institucional da Presidência da República:
a) Itaipu Binacional.

IX - Representante do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira – GGIFron-PR;
a) Batalhão de Polícia de Fronteira.

X - Representante da Sociedade Civil Organizada:
a) Conselho Municipal de Segurança - CONSEG.

XI - Estrutura Administrativa do GGIM:
a) Secretário Executivo do GGIM;
b) Observatório de Segurança Pública a ser implantado.

§ 1º Fica assegurada a participação, como membros convidados, representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Legislativo Municipal e o Vice-Prefeito Municipal.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo formalizará a designação dos agentes públicos que comporão o GGIM.

§ 3º Cada Órgão integrante do GGIM será representado pelo titular da pasta, podendo indicar um suplente, para compor o Colegiado Pleno.

§ 4º Os representantes de entidades públicas municipais junto ao GGIM serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º O Chefe do Poder Executivo formalizará o instrumento adequado para garantir a participação dos Órgãos do Governo do Estado do Paraná previstos no inciso IV, deste artigo.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo formalizará por instrumento adequados a designação dos órgãos, entidades e parceiros, que por deliberação do GGIM participarão como convidados, formando um Grupo Consultivo nos assuntos de segurança pública.

Art. 4º O GGIM terá a seguinte estrutura:

I - Colegiado Pleno;
II - Secretaria Executiva;

§ 1º O Colegiado Pleno do GGIM é a instância superior e com funções de coordenação e deliberação, composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito Municipal;
II - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
III - Superintendência da Guarda Municipal;
IV - Polícia Federal;
V - Polícia Rodoviária Federal;
VI - Polícia Militar;
VII - Corpo de Bombeiros;
VIII - Polícia Civil;
IX - Defesa Civil;
X - Conselho Municipal de Segurança - CONSEG;
XI – 15ª Companhia de Infantaria Motorizada;
XII - Delegacia Fluvial de Guaíra;
XIII - Receita Federal do Brasil; e
XIV - Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira - GGIFron-PR.

§ 2º A Secretaria Executiva do GGIM tem por atribuições:

I - gestão e execução das deliberações do GGIM e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;
II - preparar despachos e controlar expediente;
III - secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;
IV - atuar na gestão de atividades administrativas do GGIM;
V - supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do GGIM;
VI - executar o trabalho de digitação de correspondência do GGIM;
VII - receber e encaminhar documentação de interesse do GGIM;
VIII - solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, reprografia, limpeza, manutenção de máquinas, equipamentos e outros serviços administrativos do GGIM;
IX - encaminhar e controlar a publicação de atos oficiais;
X - executar as atividades de controle de pessoal;
XI - organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGIM constitua um ambiente de interlocução entre as agências de segurança pública;
XII - coletar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões; e
XIII - identificar temas prioritários para a segurança pública no Município e propor a constituição de grupos de trabalho para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a estes temas específicos visando subsidiar o GGIM.

§ 3º O Secretário Executivo do GGIM será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O GGIM terá como meta implantar em sua estrutura:

I - Observatório de Segurança, a ser implantado;
II - Sistema de Videomonitoramento, a ser implantado com o apoio do Ministério da Justiça, Sala de Situação e Operações.

§ 1º Serão atribuições do Observatório de Segurança Pública:

I - gerir o conhecimento produzido no GGIM, para subsidiar os processos de tomada de decisão no ambiente do GGIM;
II - buscar parceria com entidades acadêmicas para a realização de atividades científica de análise a fatos pertinentes à Segurança Pública;
III - estruturar o sistema de gestão pautado na investigação científica dos problemas de segurança pública e orientado por resultados;
IV - adotar perspectiva epidemiológica, valorizando a intervenção em fatores de risco que elevem a chance de vitimização;
V - propor modelo de gestão tendo como princípios fundamentais de responsabilização, transparência e participação;
VI - fomentar o modelo de gestão de desempenho centrado na avaliação de processo, produtos e resultados tendo como parâmetros a eficácia, eficiência e efetividade;
VII - valorizar a perspectiva de gestão local das ações de segurança pública, pautando a focalização em termos de território, problema abordado e público alvo;
VIII - elaborar proposta de intervenção baseadas na estruturação de alianças entre os órgãos de segurança pública e os órgãos governamentais de outras áreas, assim como a sociedade civil, preservando a cada um a atuação em sua área de competência essencial;
IX - produzir e administrar conhecimentos que subsidiem a gestão em níveis estratégicos e táticos;
X - organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir de fontes públicas de informações e de monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município.

§ 2º A Sala de Situação, Operações e Videomonitoramento é responsável pelo processo de gestão de ações integradas de segurança pública e disporá de Sala de Crise, Teleatendimento e Central de Videomonitoramento.

§ 3º Serão atribuições da Sala de Situação, Operações e Videomonitoramento:

I - recepcionar conhecimentos sobre as possibilidades técnicas úteis ao proposto da tecnologia aplicada e transmiti-los à funcionalidade e aplicabilidade prática nas ações operacionais e administrativas;
II - articular os setores relacionados com a rotina de funcionamento do Sistema de Videomonitoramento, os procedimentos técnicos e administrativos;
III - coordenação de execução, manutenção e alterações de equipamentos;
IV - autorização de fornecimento de imagens;
V - aplicação de normas e regulamentos internos;
VI - fiscalização e treinamento dos Gerentes e Operadores de Vigilância e Controle;
VII - auxiliar no desenvolvimento de mecanismos de avaliação de desempenho do Sistema de Videomonitoramento;
VIII - Promover diagnósticos sobre as rotinas dos eventos identificáveis nos locais monitorados;
IX - providenciar os ajustes para operacionalização do instrumento de acordo com as metas e resultados almejados.

Art. 6º O Gabinete de Gestão integrada deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança com o objetivo de constituir uma política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 7º Todas as deliberações do GGIM serão transcritas e publicadas de forma seriada pela Secretaria Executiva.

Art. 8º O quadro profissional para os trabalhos setoriais do GGIM será fornecido pelos órgãos que formam o sistema, exercendo a atividade em regime de dedicação exclusiva.

Art. 9º As despesas com pessoal correrão por conta da dotação orçamentária da respectiva instituição cedente.

Art. 10. Revoga-se integralmente o Decreto Municipal n° 114/2018 de 09.02.2018.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:428DB9EF

PROJUR
DECRETO Nº 167/2018 DATA: 16.04.2018

Ementa: renova a composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 166/2018 de 16.04.2018, Lei Federal nº 11.530 de 24 de outubro de 2007, Lei Municipal nº 2024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 066/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 166/2018, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
I – EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Prefeito Municipal	Heraldo Trento

II – AUTORIDADES MUNICIPAIS DE ATUAÇÃO DIRETA NA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Edson Manoel Auler	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos
b) Superintendência da Guarda Municipal	Ivanio Worms	Emerson Alexandre Baches
c) Procuradoria Jurídica	João Fernando Pinto Grecillo	Sandra Padilha Martins Natalino
d) Secretaria Municipal de Administração	Mariana de Oliveira Cândido	Sinomar Maria Neto
e) Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	Anderson Barbosa Perez	Sergio Roberto Gouveia
f) Defesa Civil	Valberto Paixão da Silva	Luis Carlos Lima

III – AUTORIDADES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES SOCIAIS PREVENTIVAS

a) Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon	José Gonçalves Dias Neto
b) Secretaria Municipal de Assistencia Social	Almir Bueno	Manoel José dos Santos
c) Secretaria Municipal de Educação	Franciele de Lima Danelon Jesus	Marcelo Celestrino
d) Conselho Tutelar	André Rafael de Marchi	Anderson de Oliveira
e) Conselho dos Direitos Criança e do Adolescente	Rosmari Aparecida Michels	Ana Rosa Dias Guterres

IV – AUTORIDADES ESTADUAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

a) Polícia Militar	Gustavo Henrique Costa Vaz	Fabio Farias Neves

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5A835394

PROJUR
DECRETO Nº 168/2018 DATA: 16.04.2018

Ementa: decreta a rescisão contratual referente a contrato de Promessa de compra e Venda do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os objetivos do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social no âmbito do Município de Guaíra, dentre os quais, viabilizar para a população de menor renda o acesso a terra urbanizada e à habitação digna e sustentável, e, função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

Considerando a finalidade estritamente social e assistencial dos Contratos de Promessa de Compra e Venda decorrentes do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social desenvolvido pelo Município de Guaíra-PR;

Considerando os termos da Cláusula Nona e Cláusula Décima Terceira do contrato de promessa de Compra e Venda do SMHIS, referente ao imóvel Lote 10 da quadra 12 do Bairro Parque Anhembi, onde consta expressamente a proibição de cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem o consentimento prévio do Município, bem como, a expressa proibição de outra destinação do imóvel que não seja a sua residência própria e de familiares;

Considerando os termos da medida judicial n°.0000948-66.2014.8.16.0086, onde fora noticiado a alienação de imóvel oriundo do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS em total afronta aos termos preconizados pela política pública de moradia de interesse social;

Considerando o memorando on-line sob o nº 961/2016,

Considerando ainda o inadimplemento de mais de 03 (três) prestações mensais consecutivas do financiamento contratado;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o contrato de Promessa de Compra e Venda firmado entre o Município de Guaíra e o Sr. José Azarias de Carvalho, inscrito no CPF 844.883.528-04, referente ao imóvel Lote 10 da Quadra 12 do Bairro Parque Anhembi, sito à Rua José de Andrade, nº 178, Parque Anhembi, Guaíra – PR, face a infração contratual por parte do mutuário Sr. Sr. José Azarias de Carvalho, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato firmado entre as partes.

Art. 2º Em razão da rescisão contratual, fica determinada a reversão da posse do imóvel ao Município de Guaíra, adotando-se as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias para tal finalidade.

Art. 3º As parcelas do financiamento pagas até este momento, bem como, eventuais benfeitorias realizadas, constituem indenização ao Município de Guaíra pelo uso do imóvel, sem prejuízo das demais cominações e sanções previstas legalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3BA4CAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 008/2018

RESOLUÇÃO 008/2018

DISPÕE SOBRE OS TÍTULOS DE CIDAÇÃO BENEMÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, nos termos do art. 111 do Regimento Interno, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO**:**

Art. 1º. A indicação e concessão dos títulos de honoríficos pela Câmara Municipal dar-se-ão mediantes decretos legislativos que deverão observar os critérios estabelecidos pela presente Resolução.
Art. 2º. O indicado a "Cidadão Honorário de Guaraci" deverá satisfazer os seguintes critérios:
I – Não ter nascido em Guaraci;
II – Residir, ou ter residido no município de Guaraci por período superior a 05 anos;
III – Ter praticado atos de relevante interesse social para a população de Guaraci;
IV – Ser pessoa de notório conhecimento público, possuir idoneidade moral e reputação ilibada.
Art. 3º. O indicado a "Cidadão Benemérito de Guaraci" deverá satisfazer os seguintes critérios:
I – Ter nascido no município de Guaraci;
II – Residir no município de Guaraci;
III – Ter praticado atos de relevante interesse social para a população de Guaraci;
IV - Ser pessoa de notório conhecimento público, possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
Guaraci;
Art. 4º. A indicação deverá ser assinada por no mínimo 1/3 dos membros desta Câmara Legislativa.
Art. 5º. Em cada Sessão Legislativa, o vereador poderá figurar como autor de, no Maximo, três Títulos de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito.
Artigo 6º. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal;
Art. 7º. O texto integral desta Resolução incluir-se-á no volume do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci.
Artigo 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraci, 28 de fevereiro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretario

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:DB6D78E9

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000/Guaraci-PR.
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

A presente licitação tem como objeto a"**Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos e profissionais no acompanhamento dos lançamentos referentes à execução do subsistema de controle orçamentário, patrimonial, variações patrimoniais aumentativa/diminutiva, contas de controle do plano de contas aplicado ao setor público - PCASP e na geração e importação dos dados referentes aos sistemas de compras e licitações, contratos, patrimônio, orçamento, contabilidade, tesouraria, frotas e folha de pagamento, auxiliando na geração de todos os arquivos necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal SIM-AM TCE-PR, bem como auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a Câmara Municipal de Guaraci/PR, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**",conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Resolução nº 003/2018. Abertura dos envelopes: dia 02/05/2018 às 09h30m, Prédio da Câmara Municipal, Rua Prefeito João de Giuli, nº. 247, Guaraci/Pr. Informações pelo telefone: (43) 3260-1354.

Guaraci/PR, 16 de abril de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D0E9A555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2018

DATA: 09 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E REGULAMENTA A FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS DO CONCURSO IPTU – 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º . Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Concurso IPTU – 2018 os seguintes nomes:
Presidente:
II. Membro:
III. Membro:
IV. Membro

Art. 2º. Cabe a Comissão Organizadora, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Finanças, organizar, coordenar e executar os sorteios e entregas dos prêmios do Concurso IPTU – 2018.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento;
orientar os participantes em suas consultas e dúvidas;
aprovar ou impugnar cupons sorteados;
homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de cada sorteio;
coordenar o processo de entrega dos prêmios;

elaborar ata, com registro dos sorteios, assinadas pelos membros da Comissão.

Art. 4º. Serão sorteados os seguintes prêmios:
§1º. 1º Prêmio: 1 (um) Notebook;
§2º. 2º Prêmio: 1 (uma) TV 40 Polegadas;
§3º. 3º Prêmio: 1 (uma) TV 32 Polegadas;
§4º. 4º Prêmio: 1 (um) AR Condicionado;
§5º. 5º Prêmio: 1 (um) Forno Micro-ondas;
§6º. 6º Prêmio: 1 (um) Forno Elétrico;
§7º. 7º Prêmio: 1 (um) Panela Elétrica;
§8º. 8º Prêmio: 1 (um) Grill;
§9º. 9º Prêmio: 1 (um) Liquidificador;
§10º. 10º Prêmio: 1 (um) Multiprocessador;

Art. 5º. Os prêmios definidos abaixo serão sorteados no Paço Municipal, nas datas e horários definidos a seguir de acordo com as regras transcritos no Art. 6º.

Art. 6º. no dia 12 de maio de 2018, às 21:00h, serão sorteados todos os prêmios, entre os contribuintes que efetuarem o pagamento do tributo, de forma integral, utilizando a quota única, com 15% (quinze) por cento de desconto, até o dia 10 de maio de 2018.

Art. 7º. Os contribuintes que efetuaram o recolhimento dos tributos à vista serão identificados e o numero de seus cadastros serão inseridos pela comissão organizadora na urna própria, no Paço Municipal.

Art. 8º. Participarão automaticamente do Concurso IPTU – 2018, na forma regulamentada no artigo 5º e 6º deste Decreto, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel ou responsável pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano -

IPTU, que efetuarem o pagamento do tributo, de forma à vista, até a data de 10 de maio de 2018.

§1º. O contribuinte identificado no sorteio deverá comprovar a sua qualidade de proprietário, posseiro ou inquilino do imóvel, para ter direito ao recebimento do prêmio.

§2º. Não poderão participar do concurso os contribuintes beneficiados com isenções ou imunidades ao pagamento do IPTU, na forma da legislação municipal, que efetivamente utilizar destes benefícios fiscais.

Art. 9º. Procedido o sorteio, no mesmo instante será feita a verificação quanto a existência de débito em Divida Ativa.
§1º. Para receber a premiação, o contribuinte e respectivo imóvel sorteado, não deverão estar inscritos em Divida Ativa do município, exceto quando o imóvel sorteado inscrito em Divida Ativa estiver com parcelamento devidamente formalizado, desde que o contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas, ou tenha quitado todo o parcelamento até um dia anterior a data do sorteio, neste caso os comprovantes de pagamentos deverão ser apresentados no momento do sorteio, pelo interessado.
§2º. Enquanto não atendidas as condições preconizadas no presente regulamento, o sorteio será repetido, quantas vezes for necessário, até que seja sorteado um contribuinte que atenda todos os requisitos para aquele certame, sendo então divulgado pela Comissão, o nome do ganhador.

Art. 10º. O prêmio será entregue ao ganhador no ato de cada sorteio realizado, após verificação de que o contribuinte sorteado preencheu os requisitos previstos neste decreto.

Parágrafo Único. O participante sorteado que não comparecer no local do sorteio, após a devida identificação, terá o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da realização deste, para fazer a retirada do prêmio, sob pena de perder o direito ao mesmo.

Art. 11º. Os participantes ganhadores dos prêmios, desde já, autorizam a utilização de seus nomes e imagens para divulgação dos resultados do concurso.

Art. 12º. A comissão, ora constituída, se achar necessário, baixará instruções complementares à perfeita execução do Concurso.

Art. 13º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE ABRIL (4) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36EFAFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis Diesel Comum e Diesel S10, em comodato. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de abril de 2018, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail: licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 16 de abril de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08350CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 058/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 572..... R$ 242.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 242.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superavit financeiro:

Fonte de Recurso - 3500 - Investimento da Rede de Serviços de Saúde..... R$ 242.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 242.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64C501C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 038/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 083/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 16 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 038/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 083/2018

Zeladora:

· Ivani Soares dos Santos Bastos

Guaraniaçu, 16 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:19CB7274

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: Leandro Zago 092551424926.
CNPJ Nº: 26.999.595/0001-24
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 42
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 1/2018
ADITAMENTO: R$ 396,78 (Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos) ou 6,16% (Seis Vírgula Dezesseis por cento) do valor contratual que deverá ser acrescentado ao Contrato, passando de R$ 6.443,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) para R$ 6.840,28 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte e Oito Centavos).
MOTIVO: Acordo entre as partes prevendo aditamento da cláusula do objeto do Contrato acrescentando meta física consistente no fornecimento de canaletas para passagem dos cabos/fiação das câmeras de monitoramento.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de câmeras de monitoramento para o Legislativo Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:723C404B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$
01	Contratação da Obra de readequação e cascalhamento de estradas vicinais Bormann – Rio Medeiros – Laranjal trechos 1 e 2 neste município.	381.503,48

Abertura na data de 07.05.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE- SE

Guaraniaçu, 16 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4AAD8932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

Comunicamos a alteração da publicação do Termo Aditivo ao contrato nº 1565 execução de serviços de cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do município, resultante do Processo de Inegixibilidade nº 1/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1472 de 28.03.2018, página nº 114, com a seguinte alteração:

Onde Se lê:
"VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a titulo de equilíbrio econômico financeiro no período, o IPCA como indexador, no percentual de 2,58% (dois virgula cinqüenta e oito por cento) ou R$ 3.017,05 (três mil dezessete reais cinco centavos), passando o valor total de R$ 116.939,64 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais sessenta e quatro centavos) para R$ 119.956,69 (cento e dezenove mil novecentos e cinqüenta e seis reais sessenta e nove centavos)."

Leia-se:
"VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a titulo de equilíbrio econômico financeiro no período, o IPCA como indexador, no percentual de 2,58% (dois virgula cinqüenta e oito por cento) na licença de uso, passando o valor de R$ 142.780,32 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais trinta e dois centavos) da licença de uso para R$ 146.464,08 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais oito centavos) mais R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) de total hora técnica, totalizando o contrato em R$ 165.964,08 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais oito centavos)."

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 16 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4F5D5569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de 1.200 m³ de Pedra Granítica ou Basáltica irregular, para pavimentação ou calçamento poliédrico. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 27.04.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 16 de abril de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F0C312CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$
01	Contratação de empresa de mão-de-obra de calceteiro para assentamento de 11.418,00m² de pavimentação poliédrica nos Bairros Jardim Real, Cazella, Vila Nova e Distrito de Mato Queimado neste município.	191.047,82

Abertura na data de 07.05.2018, horário 10:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 16 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DD62BCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2018

Súmula: Concede Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares à Servidora CRIZALIA DE LIMA (Mat.: 5301).

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.
DECRETA

Art. 1.º - Fica concedida a pedido, a partir de 20 de abril de 2018, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, à servidora CRIZALIA DE LIMA (Mat.: 5301), conforme disciplina contida no art. 119 e ss. da Lei Municipal.

Art. 2º. A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Municipal.

Iguaraçu, 16 de abril de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FBFA453A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2018

O Prefeito municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação local vigente, de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei complementar nº 11/2013, de 28 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Iguaraçu – COMSEA, fica assim constituído:

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Titular: Fernando Ferreira Vidal
Suplente: Carlos Roberto Scarpin

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Mirian Ester Ripoli dos Reis
Suplente: Josiane Cristina de Almeida Viana

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Hedilaine de Paula Xavier dos Santos Carvalho
Suplente: Vania Hamessi Valerio

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Gislaine Lopes dos Santos
Suplente: Franciele Cristina Padilha

II – MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE

Titular: Manoela de Oliveira Ribeiro
Suplente: Adriana Aparecida de Oliveira

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena.

Titular: Rosimar Bezerra Pissin
Suplente: Eni Moreira da Silva

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal de Iguaraçu – E.F

Titular: Bruna Gonçalves de Souza
Suplente: Maria Aparecida Aguiar

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Pré - Escola Municipal de Educação Infantil de Iguaraçu.

Titular: Maria Donisete Barbosa
Suplente: Leila Cristina Covre Paiva

Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – APMIFI.

Titular: Paula Priscila Stafussa da Silva
Suplente: Vania Paula de Souza Soares

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Iguaraçu – ACMRI.

Titular: Francisco de Assis Xavier
Suplente: Roselina dos Santos

Associação da Vila Rural Ytizhak Rabin.

Titular: Elizabety Aparecida Gonçalves Rosa
Suplente: Léia Gomes da Silva Luz

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguaraçu.

Titular: José Maria da Silva
Suplente: Maria Aparecida Cruz Dos Santos

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Titular: Carolina Veras Lobo Moreira
Suplente: Virgilina Fátima da Silva Charalo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Iguaraçu, 16 de abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AF2F3680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 031/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora MARIA APARECIDA ALVARENGA ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/03/2008 a 28/02/2013, para serem gozadas no período de 19/04/2018 a 18/05/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 16 de abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:12953C5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação local vigente, de acordo com a Lei Complementar Nº 12, de 28 de novembro de 2013 e Decreto Nº 162, de 16 dezembro de 2013 e,

Considerando a criação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional,

DECRETA:

Art. 1º - Sob a presidência do primeiro membro Titular, ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Gislaine Lopes dos Santos
Suplente: Franciele Cristina Padilha

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Fernando Ferreira Vidal
Suplente: Carlos Roberto Scarpin

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Mirian Ester Ripoli dos Reis
Suplente: Josiane Cristina de Almeida Viana

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Hedilaine de Paula Xavier dos Santos Carvalho
Suplente: Vania Hamessi Valerio

Art. 2º - A Câmara terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação da Política Segurança Alimentar e Nutricional do Município, bem como terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a partir das diretrizes emanadas pelo COMSEA de Iguaraçu.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:07B2B165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ANA MARCIA ABRANTES DO PRADO ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/03/2012 a 28/02/2017, para serem gozadas no período de 17/04/2018 a 16/05/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 16 de abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5DAE00BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 128/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa FERNAMED LTDA - EPP, CNPJ: 04.759.433/0001-86, sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85802-240, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Gelson Martins Teixeira, portador do CPF: 575.171.509-87 e RG: 4.170.099-8, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 128/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 27/03/2018 até 26/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Fernamed LTDA – EPP
Representante Da Empresa
SR. GELSON MARTINS TEIXEIRA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2F487957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 129/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85801-040, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009609-7, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 129/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 27/03/2018 até 26/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA
Representante da Empresa
SRA. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4CDFC674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 130/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85816-270, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, portador do CPF: 078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 130/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 27/03/2018 até 26/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Pharmed Distribuição de Produtos Hospitalares LTDA – EPP
Representante da empresa
SR. HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5C15F033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 131/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP, CNPJ; 08.219.262/0001-53, sediada na Av. Paraná, 8081, na cidade de Umuarama- Paraná, CEP: 87.502-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Nair de Oliveira Assunção, portadora do CPF: 985.200.089-68 e RG: 6.654.397-8, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 131/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 27/03/2018 até 26/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Assunção e Moretto LTDA – EPP
Representante da Empresa
SRA. NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D243DDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 132/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.411.908/00001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 3054, na cidade de Toledo-Paraná, CEP: 85.905-040, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, portadora do CPF: 072.521.789-86 e RG:10.441.472-9, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 132/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 27/03/2018 até 26/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Green Farmacêutica LTDA – EPP
Representante da Empresa
SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:30061F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Quatro, s/n, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	JOSIMAR GORRIZ CPF: 053.770.319-54	R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3788B8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 133/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME, CNPJ: 17.813.674/0001-08, sediada na Avenida Goioerê, 180, na cidade de Campo Mourão - Paraná, Cep: 87302-070, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Antonio Amaral do Espirito Santo Junior, CPF: 048.509.169-02 e RG: 8.654.632-9, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 133/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 27/03/2018 até 26/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Confiança Comercial Cirurgica EIRELI – ME
Representante da Empresa
SR. ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D04809EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 020/2018, Processo de Registro de Preços nº. 015/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de Manilhas para construção de galerias para ampliação da capacidade de drenagem pluvial em trecho da Av. Sete de Setembro no Município de Iguatu, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Avenida 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu – Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, CPF: 764.216.519-68 e RG: 5.324.364-9, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total
001	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	7.103,26

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 16/04/2018 até 15/10/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FB3E32D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TECCHIO COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.

78.410.891/0001-41 Av. Tancredo Neves, nº. 810, cidade de Cascavel - PR, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Achilles Luiz Tecchio, portador do CPF: 014455700-25 e RG: 1.467.890.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas, desinsetização, aplicação para todos os tipos de insetos rasteiros e voadores, e desratização, aplicação para roedores (ratos) no CMEI e na Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatu/PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.484,60 (Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 16/04/2018 até 15/04/2019, totalizando 12 (Doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1920	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1270	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 16 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E30291EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 11/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação de compra de materiais de expediente para uso do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e dá outras providências.

ONDE SE LÊ
Art. 1º- Aprovar a compra de materiais de Expediente para uso do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), custeado com Recurso do SCFV.

LEIA-SE:
Art. 1º- Aprovar a compra de materiais de Expediente para uso do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), custeado com o Recurso Federal do Piso Básico Fixo do CRAS e SCFV.

Iguatu, 16 de Abril de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76028ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 12/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Aprova prestação de contas de gastos com viagem a Curitiba/PR, para participação em Congresso Estadual de "Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes", e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas de gastos com viagem de participação em Congresso Estadual de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes, que ocorreu em Curitiba/PR, nos dias 20 à 22 de março de 2018, onde participaram a Assistente Social Daiane de Lima Brandão Sardinha, a Conselheira do CMDCA Juliet Mayara Catori, e as Conselheiras Tutelares Eliane Soares de Jesus e Roseli de Almeida da Gama, somando um valor total de 2.407,13 (dois mil e quatrocentos e sete reais e treze centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9C949B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2018

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 18 a 20 de abril de 2018, conforme Ato da Mesa nº 011/2018, de 16/04/2018.

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído, durante o período de 18 a 20 de abril de 2018.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 18 de abril de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:86893855

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 011/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente SÉRGIO LUIZ BORGES a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, para participar do Curso: "DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO)."

O Evento será Promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:13E0D55E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 012/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2018, EM DATA DE 13 DE ABRIL DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, para participar do Curso: "DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO)."

O Evento será Promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:45C2B12F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 013/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2018, EM DATA DE 13 DE ABRIL DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, para participar do Curso: "DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO)."

O Evento será Promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL BELLA ITÁLIA, Avenida República Argentina, nº 1700, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:58E4220A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2018 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3528C2D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2018

ABRECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina aLei Municipal nº1529/2017, de06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município"Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de07/11/2017, edição de nº1374, resolve:

Art. 1º -Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício,Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$60.000,00(SessentaMilReais), destinadoa tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

061820004.2.010000MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

4.4.90.52.00.0000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$40.000,00

45FONTE:000Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$40.000,00

10. SECRETARIA DEFINANÇAS

10.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000MANUTENÇÃODASECRETARIA

3.3.90.36.00.0000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$20.000,00

369FONTE:000Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$20.000,00

TOTAL.....R$60.000,00

Art. 2º-O(s) recurso(s) parafazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina oArtigo 1º deste Decreto decorrerá(ão),por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$60.000,00

30FONTE:000Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$60.000,00

TOTAL.....R$60.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48CDF4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.563.815/0001-03, com sede à Rua Antônio Alvares Torres, n° 50, Jardim Paraiso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, por ser a única entidade que atende as necessidades das crianças excepcionais do município de Itambaracá, portanto

ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.

Itambaracá - Pr, 12 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:7FA067A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RE-RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Município de Itambaracá/PR torna público que foi PRORROGADO para o dia 02 de maio de 2018 as 09h:15 a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para aquisição de móveis e equipamentos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral e Saúde. **Justificativa**: alteração na descrição dos itens 04 e 05 do anexo I – Termo de Referencia. O Edital com as devidas alterações está disponível no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 13 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E707DD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 014/2018

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 013/2018

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, novo, tipo Micro-ônibus, destinado ao transporte de escolares e Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, novo, destinado ao Departamento de Esportes.

PREÇO MÁXIMO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 06.008.12.361.0018.5010-44.90.52.00.00, fonte 33122; nº 06.008.12.361.0018.5010-44.90.52.00.00, fonte 01000; 06.011.27.812.0033.1104-44.90.52.00.00, fonte 31753; e nº 06.011.27.812.0033.1104-44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 04 de maio de 2018

ABERTURA: dia 04 de maio de 2018, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 16 de abril de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FBBEE4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Data Para Protocolar documentos: até 27/04/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 27/04/2018 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, pelo período de 12 (doze) meses**".** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme Anexos deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 224.089,32 (duzentos e vinte e quatro mil oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 16 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:09913F70

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Data Para Protocolar documentos: até 03/05/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 03/05/2018 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) toneladas de MACADAME "Dolomita", *de boa qualidade,* rejeito de pedra calcária britado com no máximo 20% de impureza argila limpa, para utilização na manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Itaperuçu, ao longo de 12 (doze) meses, TIPO MENOR VALOR GLOBAL", seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 1.532.500,00 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil quinhentos reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 16 de abril de 2018

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A4F510EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Data Para Entrega das Propostas: 27/04/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 27/04/2018 às 14h00min.

OBJETO: Contratação de empresa para O Aquisição de material de produto esportivo para atender crianças do grupo de Convivência do CRAS fortalecimento de vinculo", TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 34.382,44 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 16 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:51F33BDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

Data Para Entrega das Propostas: 03/05/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 03/05/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses." TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 16 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:91850281

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme Portarias nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018, e nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC, NO Município de Itaperuçu, Estado do Paraná:

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização, acompanhamento de sua execução e avaliações, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALISSON DIEMIS DE ALMEIDA	Chefe da Divisão de Educação
ROSANA DE DEUS	Coordenadora Pedagógica
MARIA HELENA SALES DIAS	Coordenadora Pedagógica

DA SELEÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para professores auxiliares no âmbito do município de ITAPERUÇU, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:
Ser brasileiro;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Magistério, pedagogia ou estar cursando pedagogia ou outra licenciatura;
Ter experiência comprovada em docência, no mínimo de 6 meses.

Das atribuições dos auxiliares de professores voluntários do programa mais alfabetização
Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
Cumprir carga horaria de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
Acompanhar desempenho escolar do aluno;
Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e das atividades realizadas;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
O professor voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu no período de **18/04 À 20/04 2018**;
Não será cobrada a taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
Carteira de identidade (frente e verso)
CPF;
Comprovante de residência;
Diploma (para candidatos graduados; ou histórico escolar atualizado e comprovante de matricula quando se trata de estudante universitário);

Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre);
As informações prestadas na ficha de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a secretaria municipal de educação no direito de excluir- lo, caso comprove inveracidades de informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu e no Portal da Prefeitura, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver mais tempo de experiência prática;
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade;
Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;

a lotação acontecerá conforme disponibilidade da unidade escolar;
A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos;
os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC;
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6. A seleção destina-se a atender exclusivamente a necessidade de Assistentes de Alfabetização para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano das escolas municipais que irão desenvolver o Programa Mais Alfabetização, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de títulos no **mínimo 3 pontos.**

Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Número de escolas e turmas por distrito;
Anexo II – Quadro de pontuação;
Anexo III – Termo de compromisso.

DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

– a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização Substituto são as estabelecidas nas portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:
Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

CRONOGRAMA

Divulgação do edital	**17/04/2018**
Período de inscrição	**18 a 20/04/2018**
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização por Distrito de Educação	**24/04/2018**
Entrega dos documentos comprobatórios nas escolas	**26 e 27/04/2018**
Início do Programa nas escolas	**02/05/2018**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Será formado banco de Cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização, através do qual os candidatos selecionados serão chamados pelas escolas para apresentarem os documentos comprobatórios informados na inscrição e em seguida iniciarem suas atividades.

Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.
O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.
Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R$ 150,00 mensais por turma.
Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 8 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Programa Mais Alfabetização.

ANEXO I

Quadro com o quantitativo de turmas e escolas.

ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
MARIA DO ROSÁRIO J. BINI	1	MANHÃ	10 h00	R$300,00
	1	TARDE	15h00	R$450,00
FREI BARNABÉ	1	MANHÃ	10h00	R$300,00
TENANI	1	TARDE	15h00	R$450,00
ANTONIO HIMERCÍDIO	1	MANHÃ	05h00	R$150,00
	1	TARDE	10h00	R$300,00
JOÃO APOLINÁRIO STRESSER	1	MANHÃ	15h00	R$450,00
	1	TARDE	20h00	R$600,00
CÂNDIDOS	1	MANHÃ	20h00	R$600,00
	1	TARDE	20h00	R$600,00
BOLO GRANDE	1	MANHÃ	05h00	R$150,00
PAULO ARTIGAS	1	TARDE	10h00	R$300,00

ANEXO II

Quadro de Pontuação.

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	3 PONTOS
Magistério	2 PONTOS
Graduando em Pedagogia ou em outra licenciatura.	0,5 ponto por cada ano cursado, (máximo de 2 pontos).
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima de 6 meses.	2 pontos
TOTAL	**9 pontos**

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário

Eu,_,
Nome do(a)Voluntário(a)

,_, residente e domiciliado(a)
(Nacionalidade) (Estado Civil)

no(a)_, nº_, *(Rua/Avenida)*

,_,_, portador do CPF
(Bairro) (Cidade) (UF)

, carteira de identidade nº_,_/ _,
(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Itaperuçu - PR,_de_de 2018.

Assinatura do voluntário(a)

CURRICULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EU_____, RG_____, CPF_____ declaro entregue o(s) documento(s) Comprobatórios abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia.		
Magistério.		
Cursando Pedagogia ou outra Licenciatura.		
Experiência em docência por tempo de atuação.		

ITAPERUÇU,____de_____de 2018

_____
Assinatura do candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO (A):_____
FILIAÇÃO:
PAI_____
MAE_____
RG:_____CPF:_____
ENDEREÇO :_____N°_____
FONE:_____CELULAR:_____
EMAIL_____

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
( ) NÃO.
ASSINATURA DO CANDIDATO_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
( ) NÃO.
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:_____ __

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:840400D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 053/2018 - TOMADA DE PREÇOS 014/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 053/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de 02 carretas agrícolas novas, cap. 06 T, pneus novos, metálica e de madeira, marcas IAC, modelos Camb e Ca.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Schlickmann & Rotta Ltda - Me.
Valor global: R$ 26.757,00.
HOMOLOGAÇÃO: 16.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5B3FAED8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 054/2018 - TOMADA DE PREÇOS 015/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 054/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de um barracão pré moldado para reciclagem de lixo.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Metalurgica Grochoski Ltda. Me e Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
ADJUDICADO: Metalurgica Grochoski Ltda. Me.
Valor global: R$ 17.396,35.
HOMOLOGAÇÃO: 16.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9FDC932D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de Radiologia com lotação no Hospital Municipal de Ivaí - Pr, com 04 horas de carga horária diária pelo período de 03 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Bruna Aparecida Valença
Valor mensal: R$ 2.430,00
Valor Global: R$ 7.290,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012043339034003031880
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 13/04/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:889EFFAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2017 DA LICITAÇÃO 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 100/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 032/2017
Pregão Presencial Nº 029/2017
OBJETO: Serviços de Consultoria agronômica para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Willian Malinovski de Oliveira Consultoria
Aditivo de prazo: 12 meses.
Aditivo de valor: R$ 33.600,00
Valor global anterior: R$ 33.600,00
Valor global com aditivo: R$ 67.200,00.
Valor mensal: R$ 2.800,00.
VIGÊNCIA anterior: 17.04.2017 a 16.04.2018.
vigência aditivada: 17.04.2017 a 16.04.2019
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA CONSULTORIA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2718E7C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de banheiros químicos (40 unidades) para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr, nos dias 20 a 22/04/2018.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Interprise Banda Show Ltda., Eficaz Locadora Ltda-EPP e Sérgio Saczk Serviços-Me.
ADJUDICADO: Eficaz Locadora Ltda-EPP
Valor global: R$ 6.900,00.
HOMOLOGAÇÃO: 16.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:26CD4CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Dorival Zampronio – matrícula nº 94, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 12/04/2018 retornando em 12/05/2018, conforme o Processo Administrativo nº 219/2018 - PMI de 23/02/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:382B1BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Maria Thereza Ghelere dos Santos – matricula nº. 406, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 457/2009 e o Processo nº 581/2018 – PMI de 13/04/2018, a partir do dia 11/04/2018 retornando em 08/10/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:222822E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares a Senhora Marcia Andreia Tenedine Lazarin – matricula nº. 511**,** Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018, a partir de 14/04/2018 retornando em 29/04/2018, conforme Processo nº 570/2018 de 11/04/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A6BB57D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao Senhor Maikon Leandro da Silva Paes – matricula nº. 524**,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 26/01/2017 a 25/01/2018, a partir de 17/04/2018 retornando em 17/05/2018, conforme Processo nº 572/2018 de 11/04/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B55B0D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Agnaldo Aparecido de Souza – matrícula nº 155, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 16/07/2015 à 15/07/2016, a partir de 17/04/2018 retornando em 17/05/2018, conforme o Processo Administrativo nº 589/2018 - PMI de 16/04/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BAD4AEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para gestão administrativa de projetos elétricos para o Município de Ivatuba.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 04 de maio de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 04 de maio de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 13 de abril de 2018, a cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou no Portal da Transparência do Município.

Ivatuba/Pr, 13 de abril de 2018.

DRIELLE TOMAZ LINO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9ED4ED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, em atendimento à Lei do Benefício Eventual com Recurso Estadual de Incentivo ao Benefício Eventual, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 27 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 27 de abril de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 12 de abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:365BC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PMI

CONTRATO Nº. 014/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NIVALDO ZACANINI, inscrita no CPF sob o nº. 142.456.809-97**.
OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**
VALOR: **R$ 2.582,40 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD n.° 04/2015 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **23 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de março de 2018.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D4FE113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PMI

CONTRATO Nº. 015/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANTONIO ACETTI FILHO, inscrita no CPF sob o nº. 559.575.449-49.**
OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**
VALOR: **R$ 2.577,80 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD n.° 04/2015 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **23 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de março de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:661A3AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PMI

CONTRATO Nº. 016/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO ESPANHOL, inscrita no CPF sob o nº. 151.616.419-91**.
OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**
VALOR: **R$ 3.009,50 (Três mil nove reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD n.° 04/2015 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **23 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de março de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6EEA93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PMI

CONTRATO Nº. 017/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VALDELI GAVA, inscrita no CPF sob o nº. 018.807.269-12.**
OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**
VALOR: **R$ 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD n.° 04/2015 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **23 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de março de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1FAC4C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018-PMI

CONTRATO Nº. 020/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.228.076/0001-74.**
OBJETO: **Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos sondas e equipos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de Abril de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de Abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:226559EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018-PMI

CONTRATO Nº. 021/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.507.897/0001-14.**
OBJETO: **Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos sondas e equipos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de Abril de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de Abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:917186FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018-PMI

CONTRATO Nº. 022/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.121.920/0001-63.**
OBJETO: **Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos sondas e equipos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 19.990,00 (Dezenove mil novecentos e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de Abril de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de Abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96683C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018-PMI

CONTRATO Nº. 023/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PRÓ SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05.**
OBJETO: **Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos sondas e equipos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de Abril de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de Abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BBB5FE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 04/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde do Ano de 2019 – PAS 2019, do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI)**, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Abril de 2018, no uso das suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pelas Leis Municipais n º411, de 26/11/2007 e 614 de 16/09/2016.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o § 4º Art. 33, da Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde do Ano de 2019 – PAS 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivatuba, 12 de Abril de 2018.

EDILENE RAMOS AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A49C0E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 05/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA.

Dispõe sobre a Aprovação do Incentivo financeiro de Transporte Sanitário no Valor de R$120.000,00 para aquisição de 01 (uma) Ambulância ao Município de Ivatuba com recursos financeiros do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade Fundo a Fundo nos termos das Resoluções 169/2016, 164/2018 e 160/2018 da SESA e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI)**, em reunião ordinária realizada no dia 12 Abril de 2018, no uso de suas competências regimentais, em atendimento a Resolução 1192/2017 da Secretaria Estadual da Saúde (SESA), amparado pela Lei Nacional Nº. 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº. 614/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Incentivo Financeiro de Transporte Sanitário no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para Aquisição de 01 (uma) Ambulância para o Município de Ivatuba com recursos financeiros do Programa de Qualificação da Atenção Primários à Saúde - APSUS na modalidade Fundo a Fundo nos termos da Resolução 169/2016, 164/2018 e 160/2018 da SESA.

Art. 2º – O Veículo adquirido deverá ser de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivatuba, 12 de Abril de 2018.

EDILENE RAMOS AMARAL
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:586FF64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 271/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 10:00h às 18:00, conforme protocolo n°.689/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BD48C64D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 272/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 10:00h às 18:00, conforme protocolo n°.690/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4B028DB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 273/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 09:00h às 17:00, conforme protocolo n°691/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:159F3BEC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 274/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 10:00h às 18:00, conforme protocolo n°.692/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:377E3BB5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 275/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 16,17,18,19,20,21,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 05:00h às 13:00, conforme protocolo n°.693/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:11E5C39F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 276/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 09:00h às 15:00, conforme protocolo n°.694/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E45840D2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 277/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 10:00h às 16:00, conforme protocolo n°.695/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF8862E0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 278/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, com Saída das 07:00h às 15:00h, conforme protocolo n°.696/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F1B2AB89

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 279/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26,27 e 28 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 07:00h às 15:00, conforme protocolo n°.697/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9DD1BB1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 280/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 11:00h às 18:00, conforme protocolo n°.698/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BFE4911

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 281/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 16,17,18,19,20,21,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 05:00h às 12:00, conforme protocolo n°.699/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B31C2CF4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 282/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, servidora pública, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26 e 27 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na casa de apoio, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 05:00h às 12:00, conforme protocolo n°.700/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3844EE4D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 283/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias de 16,17,18,19,20,23,24,25,26,27 e 28 de abril de 2018, para atender paciente do município, na casa de apoio, com Saída das 09:00h às 17:00h, conforme protocolo n°.701/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2249CAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.489, de 10.04.2018, João Carlos Hoffmam, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a

Carteira de Identidade CIRGnº68304032/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS HOFFMAM
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:958DDBB2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.490, de 10.04.2018, Ivone Rosana Druzik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8606347-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

IVONE ROSANA DRUZIK
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4D18B013

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.491, de 10.04.2018, Francieli Gonçalves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10860053-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

FRANCIELI GONÇALVES
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:101DB85E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.492, de 10.04.2018, Claudiney de Jesus de Lima Gribner, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10028404-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CLAUDINEY DE JESUS DE LIMA GRIBNER
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1B5DB1C3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.493, de 10.04.2018, Daniele Iavorski Barbosa, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10910876-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

DANIELE IAVORSKI BARBOSA
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0E0ED51F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.494, de 10.04.2018, Maximiliano Padilha de Camargo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13018083-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:98A1DA27

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.495, de 10.04.2018, Ana Claudia Siqueira Gonçalves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de

Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9936001-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AB66C4C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 02, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Rosana Elizabeth Gomes Pereira.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer nº. 262/2018 da Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 12/04/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "10", portadora da CIRG n°. 6.784.569-2PR e do CPF nº. 694.917.989-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.552,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 30.633,60 (trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AA5CEE34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 03, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Eliete Mendes Barboza.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer nº. 261/2018 da Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 12/04/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ELIETE MENDES BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.390.648-8PR e do CPF nº. 671.194.769-04, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.029,78 (três mil, vinte e nove reais e setenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 36.357,36 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B543BEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 436/2018, de 02/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/04/2018 a 08/06/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2018.

Cientifique-se,publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1EA188A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 437/2018, de 02/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/03/2018 a 18/05/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A2C37087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 438/2018, de 02/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/04/2018 a 15/04/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 16/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E9434FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 439/2018, de 02/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG Nº: 6.952.850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/03/2018 a 11/04/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 12/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D05B35E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 440/2018, de 02/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MOISES BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4.453.530-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/04/2018 a 22/06/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0949BEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 441/2018, de 02/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SUELI TEREZINHA W LEINEKER
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1499
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/03/2018 a 27/05/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 28/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0C08FA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 139/2016 de 14/01/2016, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CECILIA MORDASKI HORNUNG
CIRG Nº: 6.424.282-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4978
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/05/2018 a 29/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2011 a 08/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3CA3796F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 616/2015 de 25/02/2015, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA MARIA DIAS MENDES
CIRG Nº: 6.111.652-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1346
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/05/2018 a 29/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 31/01/2010 a 01/02/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:184E3694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 09/04/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% ao servidor abaixo qualificado, considerando o Comunicado Interno nº 180/2018, de 06/04/2018 e o Processo Digital nº 6568/2018 de 06/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: HELEN CRISTIANE CORREA
CIRG Nº: 6.357.312-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6637
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5F37A729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	8211	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:613093FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	6964 - 2	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E2ECA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO	4342 - 4	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FA15ACF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
MARILDA PINHEIRO SANTOS	1084	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:41CA4227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
LUCIARA HELENA CLAIS	856 - 3	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:809FC658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
SANDRA MARA MAIER	4599 - 1	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7BCE7675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao

Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
TANIA MARCIA BAGNARA	4601 - 2	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E8A6CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	6381 - 4	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:522A1EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/04/2018, em conformidade com 0o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	2405 - 4	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CA506081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CEDRIK LUAN KAMINSKI	6390	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:10248506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
GILVANA VALECHENSKI RAMOS	8493	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0F391B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/04/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 183/2018 de 09/04/2018 e ao Processo Digital nº 6703/2018 de 10/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
ADRIELI MASCARELLO TERRES	5087 - 5	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:009FC713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/04/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 183/2018 de 09/04/2018 e ao Processo Digital nº 6703/2018 de 10/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	1628 - 2	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:16B073D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/05/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 183/2018 de 09/04/2018 e ao Processo Digital nº 6703/2018 de 10/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
WILMARA MAIDL WILL	1629	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:985D0F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/05/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 183/2018 de 09/04/2018 e ao Processo Digital nº 6703/2018 de 10/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	75	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BEC1B3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/05/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 183/2018 de 09/04/2018 e ao Processo Digital nº 6703/2018 de 10/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
DANIELA CLAUDINO PINTO	320	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2910FA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/05/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 183/2018 de 09/04/2018 e ao Processo Digital nº 6703/2018 de 10/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	6555	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:276434DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/05/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 183/2018 de 09/04/2018 e ao Processo Digital nº 6703/2018 de 10/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
SALETE BUENO AFONSO	1393	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:951CF57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/05/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 183/2018 de 09/04/2018 e ao Processo Digital nº 6703/2018 de 10/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
LUCIA MARIA HAMMERSCHIMIDT TABORDA	844	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:033AF979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ
CIRG Nº: 6.461.310-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 286
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/04/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:77B50F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELI DE LIMA COLAÇO
CIRG Nº: 9.440.880-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10682
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/04/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:09CFB810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NIVALDO SANTOS DOMINGUES
CIRG Nº: 3.808.534-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4512
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/04/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:38CE04EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI
CIRG Nº: 7.650.908-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1419
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/04/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B0A0B658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresas, pelo período de 06 (seis) meses, para prestação de serviços com caminhão caçamba trucado para transporte de saibro, incluindo veículo e motorista, com destinos dentro do município, empresas a serem contratadas:

ROGÉLIO CACHORROSKI MARTINS, CNPJ: 29.937.361/0001-40, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);
RODRIGO MENDES DA CRUZ ME, CNPJ: 24.768.644/0001-92, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
REINALDO CACHORROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ: 28.440.440/0001-89, no valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 022/2018.

Lapa/PR, 16 de Abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:75B07848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SÃO BENTO

Lapa, 13 de abril de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:09A2C92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 13.993.669/0001-73, REPRESENTADA SEU TITULAR, SR. FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA.
OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 04 E 29.
VALOR GLOBAL: R$ 2.884,40 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F6121DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: IWAIR MACHADO, CPF Nº 448.068.689-49.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.04.2018 E 05.04.2019, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 05/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B46E05D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2018

Maria Cristina Ferreira Ganzert, Secretária Municipal de Educação Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização.

Neuzeli Camargo Steklain
CPF: 029.561.559-11
Clarilda Cordeiro Nadolny
CPF: 708620019-00
Wilma Terezinha Nunes dos Anjos
CPF: 021.676.319-36
Rosangela do Rocio Ramin Buchner
CPF: 556.228.799-49
Raquel Mildemberg Deda
CPF: 781.887.689-87

Art. 3º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 2 do Edital 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lapa, Estado do Paraná, 16 de abril de 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Mun. de Educação
Dec. Nº 22413 16.01.17

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4A5D3898

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA N° 167/2017

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NADIO MALTAURO FLARESSO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 167/2017 NO VALOR DE R$ 11.128,86 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO DE ACORDO COM O CONTIDO NO PARECER TÉCNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 05/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:023757D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA N° 167/2017

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NADIO MALTAURO FLARESSO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 167/2017 NO VALOR DE R$ 18.626,20 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DE ACORDO COM O CONTIDO NO PARECER TÉCNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 470
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 05/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:00938F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.071.189/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TEREZINHA NELI SZYCHTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 142.900,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/04/2018

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5DDA2FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2017

ORIGEM: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N° 009/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MAGDALA IMAGEM & DESENHO TECNICO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.838.480/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MAGDALA MARIA BRANDENBURG.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2017 POR 12 (DOZE)

MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.04.2018 E 05.04.2019, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 05/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:185D7738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 155/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 155/2017, PASSANDO A SER: FIAT PALIO FIRE WAY, COR CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015, 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL, PLACA QHF-8274.
DATA: 02/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:618877C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS N° 168/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ SOB Nº 87.389.086/0001-74.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 168/2015, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL SOB O PERCENTUAL NEGATIVO DE 0,8777%, SENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 1.325,31 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), COMPREENDENDO - DOSÍMETROS PADRÃO DE TÓRAX: R$ 12,32 X 1 DOSÍMETRO X 12 MESES = R$ 146,54;
- DOSÍMETROS DE TÓRAX: R$ 12,32 X 7 DOSÍMETROS X 12 MESES = R$ 1.025,80;
- DESPESAS DE EXPEDIÇÃO: R$ 12,86 X 12 MESES = R$ 152,97.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 15.12.2017.
DATA: 26/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B49400F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°167/2018

Portaria nº167/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidora JOÃO FLAVIO KOZAREVICZ, ocupante de cargo em comissão MECANICO GERAL, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 16 de Abril de 2018 a 16 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroativa a 16 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1AAFB687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°168/2018

Portaria nº168/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor LUIZ FERNANDO NUNES, ocupante de cargo efetivo MOTORISTA , ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 16 de Abril de 2018 a 16 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroativa a 16 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B3292D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°169/2018

Portaria nº169/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor ARINALDO FEITOSO, ocupante de cargo comissão CHEFE DE SEÇAO - SAÚDE, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 20 de Abril de 2018 a 20 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroativa a 20 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:37784554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ILENO BARROS DA SILVA – DAP: SDW 033126194915110716110 6, CPF/MF- 331.261.949-15, **ITEM 21**: Quiabo: 50kg, no valor de, R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-PR, 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EF64FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS – DAP SDW095846204953091115082 7, CPF/MF – 958.462.049-53, **ITEM 21**: Quiabo: 50kg, no valor de, R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-PR., 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DFB88CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

CLEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA – DAP SDW0899466349533101180157, CPF/MF – 899.466.349-53, **ITEM: 09** - Limão Taiti: 200 kg, no valor de RS4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-PR., 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A67FE5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:
NATALINA DIAS DA SILVA CASIMIRO – DAP SDW0463812449681503130122, CPF/MF – 463.812.449-68, **ITEM: 09** - Limão Taiti: 200 kg, no valor de RS4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**ITEM: 19** - Mandioca processada: 800 kg, no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**ITEM: 23** - Pão caseiro: 333 kg, no valor de R$6,00 (seis reais) o quilo, perfazendo um valor total de R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).
O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D22C3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR – DAP SDW07644494596809021801 20, CPF/MF – 022.026.769-37, **ITEM : 09** – Limão Taiti: 200 kg, no valor de R$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
ITEM: **19** - Mandioca Processada: 850 kg, no valor de R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F6406CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

JOÃO LUIZ SERAFIN – DAP SDW04846089398728091211 21, CPF/MF – 484.608.939-87 – **ITEM 21:** Quiabo: 100 kg, no valor de R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7B6804F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:
TEREZINHA PEIXOTO – DAP SDW06383596799109021801 17, CPF/MF – 638.359.679-91 – **ITEM 09:** Limão Taiti: 200 kg, no valor de R$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 19:**

Mandioca processada: 850 kg, no valor de R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).
O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:196059BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

JULIANO GIACOBO – DAP SDW00177446218409021810 12, CPF/MF – 017.744.621-84 – **ITEM 22:** Polpa de Fruta: 834 kg, no valor de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) o quilo perfazendo um valor total de R$15.429,00(quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D847D46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

VANDERLEI MENEGUETTI – DAP SDW00195778596915091702 25, CPF/MF – 019.577.859-69 – **ITEM 22:** Polpa de Fruta: 833 kg, no valor de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$15.410,50 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C016265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

SILVIO MENEGUETTI – DAP SDW073759198953041217034 6, CPF/MF – 737.591.989-53 - **ITEM 22:** Polpa de Fruta: 833 kg, no valor de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$15.410,50 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E9C467D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2018-PML

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 001/2018-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c Lei 8.666/93 c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

AUTORIZO a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:
MARCOS ROBSON TEZIN – DAP SDW0024644419373107150922, CPF/MF – 024.644.419-37 - **ITEM 10:** Laranja Pêra: 2.000 kg, no valor de R$0,70 (setenta centavos) o quilo perfazendo um valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **ITEM 23:** Pão caseiro: 667 kg, no valor de R$ 6,00 (seis reais) o quilo, perfazendo um valor total de R$4.002,00 (quatro mil e dois reais).

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 01000 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00 31110 – Material de Consumo
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00 31110 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C367649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.048//2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador de vacinas em atendimento a sala de vacinas do PSF Vila União, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Marcos Osires Nunes - EPP

Valor Total : O valor total para a realização do objeto é de R$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053 – Manutenção de Atividades de Atendimento Básico
10.007.10.305.0025.2.117 - Manutenção Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – Vigiasus
10.007.10.305.0025.2.055- Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 000, 303, 495, 497.
Código Reduzido: 1126, 1127, 1128, 1390, 1391, 1392, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384 e 1385.

Prazo de Execução:Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretaria de saúde.

Loanda-PR, 16 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13BC7B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (troféus, placas e medalhas), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.327.653/0001-45**,** vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor global de R$ 131.660,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais).
· **KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.775.336/0001-14**,** vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$ 10.617,50 (dez mil, seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

Loanda, 16 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AFFD579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 204/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O ENFRETAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DECRETO N.º 204/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal para o Enfretamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes – CMEVCA;

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes – CMEVCA terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§2º Os integrantes da CMEVCA atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente de Maringá;

Art. 2º Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil –FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

IV - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

Art. 3º A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte forma:

Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Marcele Renata de Oliveira Cesnik
Suplente: Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani

Departamento Municipal de Saúde;
Titular: Sabrina Franco Ferreira
Suplente: Josenita Xavier de Lima Jonja

Divisão Municipal de Educação
Titular: Irene Cesnik
Suplente: Ana Claudia Toffoli Masson

Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Irene Alves de Oliveira
Suplente: Emerson Rodrigues de Lima

Destacamento da Policia Militar
Titular: Valmir dos Santos Barbosa
Suplente: José Luiz da Silva

Conselho Tutelar
Titular: Alexandra da Silva;
Suplente: Edenilda Aparecida Pereira de Almeida;
Titular: Daiane de Oliveira;
Suplente: Geane dos Santos Neto;
Titular: Eduarda Tâmi Vilela de Araújo.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Fernando Henrique dos Santos Brasil
Suplente: Maria Sgotti Navarro dos Santos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Rosecler Isepon de Freitas
Suplente: Eliane Aparecida Vieira Vidal

§1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

§ 2º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação;

Art 4º A Comissão Municipal promoverá reuniões mensais;

Art 5º A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais secretarias;

§1º Cabe à Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade;

Art 6º Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

Art 7º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B2F0E518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - REAJUSTE

Contrato nº 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum.
Item 01 ETANOL aditivado: R$ 3,15 (*três reais e quinze centavos*) / Litro.
Valor Total do contrato aditivado: R$ 78.287,76 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manut. do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016.2076 – Manut.da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manut. serv.da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura do aditivo: 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7189988D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 17/2018 Processo Dispensa nº 04/2018, a qual tem como objeto CONTRATO DE RATEIO ENTRE OS CONSORCIADOS PREFEITURA MUNICIPAL E CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP, PARA O ANO DE 2018, CONFORME ESTATUTO SOCIAL E LEI MUNICIPAL Nº 18/2017., adjudicando em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 06/04/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- CONSORCIO DE DESEN. E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA-CODINORP,
Valor Mensal R$ 2.010,55 (dois mil e dez reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor total Licitado R$ 18.094,95 (dezoito mil e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Lupionópolis, 06/04/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FD827385

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para o Contrato de Rateio entre os consorciados Prefeitura Municipal e Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, para o ano de 2018, conforme as disposições do art. 8º, da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; art. 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; bem como no art. 14, do Estatuto do CODINORP; no valor de R$ 2.010,55 (dois mil, dez reais e cinquenta e cinco centavos) mensal, totalizando para o período de 09 (nove) meses o valor de R$ 18.094,95 (dezoito mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); efetuado o Processo de Dispensa com base no Art.24 Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 17/2018 - DISPENSA nº 04/2018 .
Lupionópolis, 06 de abril de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8E5E66C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2018

PL Nº 17/2018 - DISPENSA Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.
OBJETO: Contrato de Rateio entre os consorciados Prefeitura Municipal e Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, para o ano de 2018, conforme Estatuto Social e Lei Municipal nº 18/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
VALOR TOTAL: R$ 18.094,95 (*dezoito mil e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos*)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.542.0014.2102 – Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná
3.3.71.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio público

Lupionópolis, 09 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A57112C1

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.28/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$93.424,83 (Noventa e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
28.843.0000.0.080	**Amortização de Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	72.000,00
TOTAL		**72.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.038	**Manut. Progr. Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	16.168,66
TOTAL		**20.168,66**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00127	(Recursos do MEC/PAR)	1.247,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00127	(Recursos do MEC/PAR)	8,77
TOTAL		**1.256,17**
TOTAL SUPLEMENTADO		**93.424,83**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	72.000,00
00127	(1.3.2.1.00.1.1.06.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos do FNDE)	8,77
TOTAL		**72.008,77**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	20.168,66
00127	(Recursos do MEC/PAR)	1.247,40
TOTAL		**21.416,06**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de abril de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BE7C6867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa para realizar a instalação de novas redes e a manutenção em redes de computadores, cabeamento e configuração de hosts nas UBS e na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do uso dos Prontuários Eletrônicos no sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação justifica-se pelo fato de que a Secretaria Municipal de Saúde necessita adequar-se ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) através do sistema e-SUS AB, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão de informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população.
Desta forma, por se tratar de Prontuário Eletrônico, deve encaminhar as informações de forma segura e ininterrupta sem ocasionar prejuízo às informações transmitidas e ao histórico do paciente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **WRNET LTDA,** inscrita no **CNPJ 05.205.382/0001-03,** domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Município de Mallet, Estado do Paraná, e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, estando desta forma apta a executar o objeto desta dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.850,00(sete mil oitocentos e cinquenta reais),** a ser pago em parcela única, após comprovada execução do objeto.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de abril de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0A2B76F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIO (ARROIO BUFFON)

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a autorização ambiental para limpeza e desassoreamento de rio (Arroio Buffon). 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B538DA79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 012, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Designa servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o desempenho da função de coordenador de controle interno.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, o Servidor **OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS**, portador do C.I/R.G. n.º 10.641.724-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 098.631.479-07, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, cumulativamente com seu cargo, percebendo a título de gratificação o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, nos termos do art. 124, parágrafo único da Lei Municipal 0635/2017, a partir do dia 12 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 12 de abril de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:37CA7B88

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 013, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 001/2017, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 21/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata **HINGRIDI CAMILA TURSKI**, portadora do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.763.489-71, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter probatório, a partir de 16 de abril de 2018.
Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 16 de abril de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:0985B24D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 010, DE 03 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 80, inciso VIII, alínea "e", faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Exercício Financeiro de 2015, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 388/2017, relativo ao Processo de Prestação de Contas nº 263618/2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Acórdão de Parecer Prévio nº 388/2017 e o respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Acórdão de Parecer Prévio nº 388/2017, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, 03 de abril de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:493A800B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 075/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 075/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 42/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**000823-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2617

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/04/2018	16/04/2018	PATO BRANCO	PR	LEVAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 16 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F591BF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 132/18

Exercício: 2018
Decreto nº 132/2018 de 06/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (eighteen thousand and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
157 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	

08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
256 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
150 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
255 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	

08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado Paraná, em 06 de abril de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5FB02785

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113/18

28/03/2018
Exercício: 2018

Decreto nº 113/2018 de 26/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 241.000,00 (two hundred forty-one Thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
41 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06.001.15.452.0008.2.016.		Manut do Cemitério Municipal	
117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
141 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
234 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
237 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
256 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			241.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
111 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
254 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			241.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F8321AFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 062/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Sueli Pimenta de Souza Silva**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (Noventa) dias** a partir do dia 12/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EA0B2480

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 063/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Karina Hayashi**, **Licença Maternidade** por **120 (Cento e Vinte) dias** a partir do dia 08/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/04/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:200851EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 064/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **Cesar dos Santos, matricula 638, Licença Sem Vencimentos** por **02 Anos Consecutivos,** no Cargo de Técnico Ambiental, a partir do dia 12/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E524B379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 065/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Edson de Jesus Aliberti**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 16 de Abril de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 de ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4FD35B90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da população carente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 16 de Abril de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Maio de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:45052F6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 066/2018

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor de Termo de Colaboração referente a Subvenção com Entidades sem fins lucrativos no Município de Marilena.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder como Gestor de Termo de Colaboração, para Subvenção com Entidades sem fins lucrativos no Município, o Senhor: Edson Geraldo dos Santos Filho, portador do RG n°9.969.723-7 SSP/PR e CPF n° 087.286.399-95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 16 de abril de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:62B7A118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 139/2018

De 16 de Abril de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE TURISMO previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JEREMIAS GOMES DA SILVA,** portador do CPF n. 395.488.481-04 e do RG sob n. 8.538.972-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TURISMO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 16 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F85ACE77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 140/2018

De 16 de Abril de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE PESCA, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **TIAGO DE SOUZA,** portador do CPF n. 084.543.209-54 e do RG sob nº 12.583.806-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE PESCA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/04/2018. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 16 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:494DC4E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 142/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais elétricos destinados aos reparos e manutenção da Iluminação Pública em vias urbanas, praças, jardins e o cemitério do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 em favor das empresas: **ELETROCIDADE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME; CNPJ Nº 09.312.662/0001-71,** com sua proposta no valor total de **R$ 69.400,00 (sessenta e novel mil e quatrocentos reais),** e **DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP; CNPJ Nº 01.256.482/0001-08,** com sua proposta no valor total de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:069C6918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73,

CONTRATADA: ELETROCIDADE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME; CNPJ Nº 09.312.662/0001-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS REPAROS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS, PRAÇAS, JARDINS E O CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 69.400,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

120 – 01507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 16 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:56D9F853

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73,

CONTRATADA: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP; CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS REPAROS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS, PRAÇAS, JARDINS E O CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

120 – 01507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 16 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FE026949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: N.º 27.808.323/0001-62
ENDEREÇO: Rua Davi Xavier da Silva nº 1101, Bairro Cidade Industrial, Curitiba-PR.
OBJETO DO CONTRATO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.***
VALOR: **R$ 12.205,00** (doze mil duzentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO	
Dotação Orçamentária	**0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.16.00**

Matinhos, 16 de abril de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3340487E

GABINETE
DECRETO N.º 202/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ELISANDRA PENELOPE CASTRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 037.668.719-35 e portadora da cédula de identidade RG n° 8.283.124-0/PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F9BB773E

GABINETE
DECRETO N.º 203/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELISANDRA PENELOPE CASTRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 037.668.719-35 e portadora da cédula de identidade RG n° 8.283.124-0/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-1, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:36A96552

GABINETE
DECRETO N.º 204/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0043/2018, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o **Conselho Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009, com a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

EFETIVOS
Ivo Mendes Junior
Katerine Ondina Herdt Correa
Priscila Regina Coito
Marlise Alboit Ramos
Rafael Honorato dos Santos
Cleide Nepomuceno Gaspar

SUPLENTES
Hugo Pomin Neto
Camila da Rosa Belarmino
Carlos Henrique Sandmann
Priscila Iavolski Grace
Edson Azevedo da Rocha
Zomair Regina Mesquita

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 169/2018.

Matinhos, 16 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:E4DCAB6C

GABINETE
DECRETO N.º 205/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

ZAIRA BRAGA RG Nº 9.425.963-0 CPF Nº 056.239.929-19

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2016 a 2019, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:23C3CE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 - PMM

PROCESSO Nº 239/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N.º 01.669.438/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3184	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3328	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5071	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3571	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	369		
Funcional Progr:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5072	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3710	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	497		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
5	100	UND	Bolsa em lona, fio 10, tamanho 38 x 46cm, Azul Marinho, com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçados, alças com 5cm de largura com protetor para os ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas, silk na parte externa acima (escrito em cor preta) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e abaixo na parte externa frontal centralizado logo da SAÚDE DA	65,94	6.594,00

			FAMÍLIA (escrito em cor PRETA), serigrafia do lado esquerdo logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
13	30	UND	Bolsa carteiro em lona, com faixa em couro sintético, bolso chapado abaixo da tampa, alça de ombro no mesmo tecido do corpo, acabamento em viés, fechamento com velcro e ferragens metálicas, com logomarca da VIOLÊNCIAS e brasão da Prefeitura de Matinhos.	87,98	2.639,40
14	20	UND	Bolsa carteiro em lona, com faixa em couro sintético, bolso chapado abaixo da tampa, alça de ombro no mesmo tecido do corpo, acabamento em viés, fechamento com velcro e ferragens metálicas, com logomarca da AIDS e brasão da Prefeitura de Matinhos.	87,99	1.759,80
15	20	UND	Bolsa carteiro em lona, com faixa em couro sintético, bolso chapado abaixo da tampa, alça de ombro no mesmo tecido do corpo, acabamento em viés, fechamento com velcro e ferragens metálicas, com logomarca da VIGIASUS e brasão da Prefeitura de Matinhos.	86,99	1.739,80
TOTAL:					**R$12.733,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:27E07BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO

CNPJ N.º 07.678.608/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE TAEKWONDO NO CONTRATURNO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2026		
Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	**Categoria Econômica:**	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Desdobramento Reduzido	1569	3.3.50.43.45	Demais Entidades do Terceiro para Promoção Gratuita da Educação
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 642**	**R$ 142.838,10**

VALOR: R$142.838,10 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:65C437FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 28.914.149/0001-03,** do item 20 no valor de R$3.449,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), do item 24 no valor de R$539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos) e do item 28 no valor de R$12.499,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 28.072.275/0001-50,** do item 01 no valor de R$3.511,50 (três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), do item 04 no valor de R$2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), do item 06 no valor de R$12.252,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais), do item 07 no valor de R$2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), do item 08 no valor de R$3.256,00 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais), do item 09 no valor de R$4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais), do item 11 no valor de R$10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), do item 12 no valor de R$9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais), do item 21 no valor de R$1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais), do item 22 no valor de R$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), do item 23 no valor de R$1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais), do item 25 no valor de R$1.300,50 (um mil, trezentos reais e cinquenta centavos), do item 26 no valor de R$592,95 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) e do item 27 no valor de R$592,95 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). **H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 78.518.323/0001-33**, do item 03 no valor de R$2.677,50 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e do item 10 no valor de R$4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). **JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 01.669.438/0001-20,** do item 05 no valor de R$6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), do item 13 no valor de R$2.639,40 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), do item 14 no valor de R$1.759,80 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e do item 15 no valor de R$1.739,80 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. – EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 02.538.222/0001-98,** do item 02 no valor de R$2.239,50 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C5144967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 030/2018 - PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PMM
PROCESSO Nº 050/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

A **PREGOEIRA** no uso de suas atribuições legais**,** designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório epigrafado, para readequação do edital, motivado por questionamento das empresas:LisegraffGráficaeEditoraLtda, inscrita no CNPJ81.894.172/0001-58 e Gráfica Alta Definição Ltda, inscrita no CNPJ 13.919.051/0001-63, questionamentos recebidos por emails. Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação no Estado e site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br,

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à PREGOEIRA na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F4C4765E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2018

PORTARIA Nº 332/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **SOELI DA SILVA DOARTE,** matrícula nº 1620/9 a função gratificada de **CHEFE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI),** simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 16 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BAFA4012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2018

PORTARIA Nº 333/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **JUCIMARA DOS SANTOS LEITE DUTRA,** matrícula nº 6139/5 a função gratificada de **CHEFE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI),** simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 16 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:569DA88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2018

PORTARIA Nº 334/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0003678/2018:
RESOLVE
Readaptar a servidora **MARLENE PALEVODA DA SILVA,** ocupante do cargo público de professor, nas matriculas 662-9 e 1540-7, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 90 (**noventa**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada; participar do processo de planejamento das atividades na escola,
Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional das diretrizes do ensino;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Auxiliar-se em sua área de conhecimento;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, no período de **03.04.2018** a **01.07.2018**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6139245A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2018

PORTARIA Nº 335/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 0683.0004304/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **KATERINE ONDINA HERDT CORREA**, matrícula nº 7404/7, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de abril de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EC666BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – PMM
PROCESSO Nº 049/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PODA DE ÁRVORES, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E CARROCERIA ABERTA, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme memorando nº 254/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, segue abaixo informações complementares:

SUPRIMIR DO EDITAL:

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA, EXCLUIR:

"ou renúncia", e

"Ou
Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou conseqüências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento."

Matinhos, 16 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:34368FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 21 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.° 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 30 de Abril do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO**, tipo. **Menor preço por item** objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.**
O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

16 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C9863CC3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 24 -2018

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2018 DISPENSA Nº 08/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ZAMPIER E POLETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.644.492/0001-01, estabelecida na Avenida Brasil, 240, Centro, Pitanga/PR. CEP: 85200-000.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário e de prevenção contra incêndio, de uma edificação destinada a Secretaria do Meio Ambiente.
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV) para micros e pequenas empresas.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02/2018 à 21/07/2018.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
001 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.1801.1059 – Manutenção Dos Serviços
4.4.90.51.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
FORO: **Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6C378C81

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇAO PROCESSO DISPENSA 17 - 2018

Mato Rico – Pr, 16 de abril de 2018.

Do objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica pesada, para prestação em Pá Carregadeira modelo Fiatallis 12B nº11 pertencente ao Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 17/2018 HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, MECANICA J C V LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 02.296.453/0001-32, estabelecida na Rua General Osório, Nº 946, bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-760, Cascavel/PR, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada, constando de desmontagem do comando hidráulico, relação de peças, montagem e regulagem, com garantia mínima de 6 meses.	UN	1	3.500,00	3.500,00
2	Prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada, constando abrir o diferencial e regulagem de coroa e pinhão.	UN	1	1.500,00	1.500,00
TOTAL					5.000,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5B847063

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 56 -2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2018
DISPENSA Nº 17/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MECANICA J C V LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.296.453/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica pesada, para prestação em Pá Carregadeira modelo Fiatallis 12B nº11 pertencente ao Município de Mato Rico.

.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/04/2018 à 16/10/2018

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0A88DC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2018

CONVENIANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: Levi Lira, CNPJ 29.402.973/0001-39.
OBJETO: Transporte de alunos na forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos Servidores Públicos Municipais que se interessarem.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Nova Prata do Iguaçu, 16 de abril de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1E54B5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3873/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Antônio Gonçalves, CPF nº 661.114.719-53, Gari, período aquisitivo: 18/03/2017 a 18/03/2018, a partir de 18/04/2018 a 17/05/2018.

Irineu Bitencourt da Silva, CPF nº 770.099.249-53, Pedreiro, período aquisitivo: 03/04/2015 a 02/04/2016, a partir de 06/04/2018 a 05/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A0499FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018
PREGÃO Nº. 04/2018
PROCESSO Nº. 18/2018

OBJETO: aquisição de materiais de consumo de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP,** CNPJ 12.162.386/0001-17.
Valor Total: R$ 11.881,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e um reais).
Data de Assinatura: 10 de abril de 2018.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses, a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B55CC33D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018
PREGÃO Nº. 04/2018
PROCESSO Nº. 18/2018

OBJETO: aquisição de materiais de consumo de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **J.L. MARTINS INFORMÁTICA - ME,** CNPJ 23.186.928/0001-08.
Valor Total: R$ 13.755,00 (treze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 10 de abril de 2018.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses, a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:073894E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.42/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2810/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 27/04/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de britador móvel e rolo compactador visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4C164A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3384/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 27/04/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de brinquedos e caminhas através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:56323272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.44/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3393/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 08/05/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para confecção e distribuição de algodão doce e pipoca salgada durante o evento SOU PELA VIDA que será promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A182F97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3889/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 08/05/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para supervisão técnica e realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:651C0B33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.040 DE 16/04/2018 - NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL - SIM-AM.

O Prefeito do município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, tendo em vista a necessidade do cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados como responsáveis pela execução dos trabalhos do Sistema de Informação Municipal - Atualização Mensal - SIM-AM, Sistema Integrado de

Atos de Pessoal - SIAP, Mural de Licitações, Audiências Públicas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório da Gestão Fiscal - RGF, objetivando a inserção de dados contábeis, fiscais, orçamentários, de pessoal, licitatórios, administrativos, de publicidade orçamentária e fiscal e de controle, prezando pela veracidade das informações prestadas, pelo cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações, e pela manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a saber:

I - SIAP - Módulo: Folha de Pagamento:
Keitry Kellen Swiech Gabardo - CPF: 021.853.129-01;
II - SIM-AM - Módulo: Planejamento e Orçamento:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50;
III - SIM-AM - Módulo: Tabela Cadastrais:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50;
IV - SIM-AM - Módulo: Contabilidade;
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50;
V - SIM-AM - Módulo: Tesouraria:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50;
VI - SIM-AM - Módulo: Contratos:
Leiliane Costa - CPF: 083.440.699-39;
VII - SIM-AM - Módulo: Controle Interno - Frotas:
Divansir Antonio da Cruz - CPF: 900.379.879-68;
VIII - SIM-AM - Módulo: Folha de Pagamento:
Keitry Kellen Swiech Gabardo - CPF: 021.853.129-01;
IX - SIM-AM - Módulo: Licitações:
Leiliane Costa - CPF: 083.440.699-39;
X - SIM-AM - Módulo: Patrimônio:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50;
XI - SIM-AM - Módulo: Tributação:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50;
XII - SIM-AM - Módulo: Obras Públicas:
Francine Albuquerque - CPF: 040.336.689-50;
XIII - Mural de Licitações:
Leiliane Costa - CPF: 083.440.699-39;
XIV - Publicações das Audiências Públicas:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50 15;
XV - Publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50 16;
XVI - Publicações do Relatório de Gestão Fiscal - RGF:
Everton Luiz de Paula Nunes - CPF: 082.300.429-50.

Parágrafo único. A ocorrência de eventual responsabilização funcional nas atribuições definidas neste ato será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional praticada, conforme legislação em vigor.

Art. 2º Compete à Controladoria Geral do Município a verificação do cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE-PR, para o Sistema de Informação Municipal - Atualização Mensal - SIM-AM, Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, Mural de Licitações, Audiências Públicas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório da Gestão Fiscal - RGF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.466, de 31 de julho de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B22A0DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Ata de Registro de Preços nº. 063/2018. Processo Nº. 10824/2017. Pregão Eletrônico nº 26/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME, CNPJ: 97.546.883/0001-71. Valor contratado: R$ 1.033,00 (um mil, e trinta e três reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de tecidos e uma câmera digital, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A5E5204B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

Ata de Registro de Preços nº. 064/2018. Processo Nº. 10824/2017. Pregão Eletrônico nº 26/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, CNPJ: 12.640.302/0001-03. Valor contratado: R$ 3.124,76 (três mil, cento e vinte e quatro reais, e setenta e seis centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de tecidos e uma câmera digital, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E712BDF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

Ata de Registro de Preços nº. 065/2018. Processo Nº. 10824/2017. Pregão Eletrônico nº 26/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08. Valor contratado: R$ 2.682,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e vinte centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de tecidos e uma câmera digital, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:390C4CB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Ata de Registro de Preços nº. 066/2018. Processo Nº. 1672/2018. Pregão Eletrônico nº 30/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 19.762,00 (dezenove mil, e setecentos e sessenta e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cadeiras e televisores, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente

devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2987C791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Ata de Registro de Preços nº. 067/2018. Processo Nº. 1672/2018. Pregão Eletrônico nº 30/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 12.654.502/0001-15. Valor contratado: R$ 4.395,96 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, e noventa e seis centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cadeiras e televisores, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:35F3BBF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

Ata de Registro de Preços nº. 068/2018. Processo Nº. 1845/2018. Pregão Eletrônico nº 34/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa HAYAR TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.560.771/0001-21. Valor contratado: R$ 689.550,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, e quinhentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A74F5660

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

Ata de Registro de Preços nº. 069/2018. Processo Nº. 2231/2018. Pregão Presencial nº 33/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI, CNPJ: 29.498.104/0001-50. Valor contratado: R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de rufos no telhado da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4A4A147D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

Ata de Registro de Preços nº. 070/2018. Processo Nº. 2128/2018. Pregão Eletrônico nº 35/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa RF FERNANDES & LS FERNANDES LTDA - ME, CNPJ: 02.985.403/0001-62. Valor contratado: R$ 10.758,30 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais, e trinta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para confecção de camisetas para o PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:75E6E9A6

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.041 DE 16/04/2018 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 103 da Lei Orgânica do Município e item 1.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 01/2016, para o provimento de cargos efetivos do município de Palmeira, cujo resultado foi homologado, através do Decreto nº 10.493, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8667B6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.038 DE 16 ABRIL DE 2018 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Saúde e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Saúde, Sr.ª. ROSILENE MATTIA CALIXTO, portadora da C.I./R.G. nº. 5.178.613-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 014.620.749-10, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Saúde, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do

período remanescente de férias compreendido entre as datas de 16/04/2018 a 31/04/2018, conforme Portaria nº. 14.121 de 15/03/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº 11.344 de 26/06/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6D1078EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.039 DE 16/04/2018 - NOMEAÇÃO IRIEL SOUZA OLIVEIRA, PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de Junho de 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado IRIEL SOUZA OLIVEIRA, portador do R.G. nº. 10.749.310-7- PR, inscrito no CPF: sob o nº. 083.105.409-30, para o cargo de Assistente de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:86252EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.245 DE 16/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 4295/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 02/05/2018, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 à 01/07/2017, a servidora, MARLANA SANSON, matricula: 203874, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em Comissão de Diretora de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FE0B177C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 02/2018, que objetiva a contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande circulação, com a empresa EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA - CNPJ nº 76.637.305/0001-70, valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 25, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 16 de Abril de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5FD253ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 50/2018

PORTARIA N° 50/2018

"Nomeia servidores responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM-AM), pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e pelo Mural de Licitações (ML)."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Nomear os servidores a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM – AM), pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e pelo Mural de Licitações (ML), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Módulo	Responsável	CPF
Tabelas Cadastrais	Flavio de Souza Ferreira	047.067.609-41
Planejamento e Orçamento	Flavio de Souza Ferreira	047.067.609-41
Contábil	Katia Nascimento Afonso	044.091.639-90
Tesouraria	Flavio de Souza Ferreira	047.067.609-41
Licitações	Joelma Xavier Pinheiro Costa	026.624.809-80
Contratos	Cesar Augusto Stachelski dos Santos	055.030.479-74
Patrimônio	Ramon Bonzato	088.421.029-46
Controle Interno (Frota)	Ramon Bonzato	088.421.029-46
Tributário	Flavio de Souza Ferreira	047.067.609-41
Mural de Licitações	Joelma Xavier Pinheiro Costa	026.624.809-80
SIAP	Jhonatan Bitencourt Isidoro	061.670.739-88

Artigo 2º. Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistência e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo, sendo o cumprimento dos prazos supervisionados pela Controladoria Interna do CISLIPA.

Artigo 3º. A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Mural de Licitações e SIAP é de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das

informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Artigo 4°. Os servidores nomeados através desta Portaria deverão promover a alimentação do módulo SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir de 1° de janeiro de 2018.

Artigo 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paranaguá, 16 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:15290881

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **KATIA CILENE ALVES MANSO**
CARGO OCUPADO: **PROFESSOR**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.070.963-9	702.664.509-97	08455	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2017/06/799	28/06/2017	01/04/2018

Aos beneficiários abaixo especificados, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
LUIS FERNANDO LOURENÇO	VITALÍCIO	CÔNJUGE	50%	INDETERMINADO
ELIEL SANTOS MANSO JUNIOR	TEMPORÁRIA	FILHO	50%	DETERMINADO

VALOR POR COTA: R$ 1.239,01 (Um mil, duzentos e trinta e nove reais e um centavo). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:91A6D3F5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **KATIA CILENE ALVES MANSO**
CARGO OCUPADO: **PROFESSOR**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.070.963-9	702.664.509-97	12441	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2017/06/799	28/06/2017	01/04/2018

Aos beneficiários abaixo especificados, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
LUIS FERNANDO LOURENÇO	VITALÍCIO	CÔNJUGE	50%	INDETERMINADO
ELIEL SANTOS MANSO JUNIOR	TEMPORÁRIA	FILHO	50%	DETERMINADO

VALOR POR COTA: R$ 803,96 (Oitocentos e três reais e noventa e seis centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:4BA54EC2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2018

Paranaguá, 11 de Abril de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018.
Processo Administrativo nº 2018/04/1084

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
AGIP – Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública – CNPJ: 02.672.248/0001-24.
Objeto: Participação de Diretores e Conselheiros da Paranaguá Previdência no XVI Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública promovido pela AGIP, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1084/2018, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor total da contratação: R$ 4.060,00 (Quatro Mil e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná

Data: 11/04/2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:586EE77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.728

LEI Nº 3.728, DE 16 DE ABRIL DE 2018

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.709, de 15 de janeiro de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 40, inciso I, alíneas a e d, da Lei Municipal nº 3.709, de 15 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 ...

I - ...

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 (um) representante;

b) ...

c) ...

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 (um) representante;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BF7485CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 213

LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 16 DE ABRIL DE 2018

"Altera o artigo 10 da Lei Complementar nº 192 de 2016, acrescenta os artigos 10.A e 10.B, reestrutura a Controladoria Geral do Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A Controladoria Geral do Município tem por objetivo auxiliar o Gestor Público na implementação e no cumprimento de normas e regulamentos, internos e externos, visando a legalidade e a transparência dos atos administrativos que resultem na arrecadação de receita; realização de despesas; na fidelidade funcional dos agentes da administração pública, direta e indireta, na execução das tarefas, buscando a integridade moral da entidade, bem como o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

§ 1º. A Controladoria Geral do Município contará com a autonomia necessária para a execução de suas rotinas, bem como para criar métodos de Controle Interno que possam corroborar com o efetivo cumprimento das normas estabelecidas, promovendo o envolvimento de todos os servidores, criando uma consciência e motivando-os para a prática de uma ação conjunta de controle em cada célula da Administração.

§ 2º. As ações de Controle Interno deverão seguir as orientações previstas na legislação específica, nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nas demais normas congêneres.

Art. 10.A. Compete à Controladoria Geral do Município manter sistema de Controle interno com a finalidade de:

I - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas.

II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e a execução dos orçamentos;

III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV - exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - elaborar as normas de Controle Interno para os atos da administração a serem aprovadas por decreto;

VI - manter sistema de informações gerenciais;

VII - propor aos Chefes dos Poderes, quando necessário, atualização e adequação das normas de controles internos para os atos de Administração;

VIII - apoiar e prestar informações ao controle externo no exercício de sua missão institucional;

IX - fazer publicar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e prestação de contas da Administração Direta e Indireta.

X - A contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais, a realização das atividades relativas à controladoria, compreendendo a análise, o acompanhamento e o monitoramento dos instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o município e de seus resultados;

XI - auditoria sobre a gestão dos recursos públicos financeiros sob a responsabilidade de órgãos públicos e privados, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário;

XII – participar nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais;

XIII – participar do processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoas jurídicas, conforme artigo 8º da Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

XIV – acompanhar integralmente o processo de transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei n. 13.019/2014.

XV – representar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público para adoção de providências, em suas respectivas alçadas, quando a autoridade administrativa não adotar as providências para atuação corretiva ou para a instauração de tomada de contas especiais frente a irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária, ou quanto o ato irregular constitua ato de improbidade administrativa ou infração penal.

Art. 10.B. A Controladoria Geral do Município terá sua estrutura básica definida nos moldes do Anexo I desta Lei, sendo composta por:

I. Controlador Geral do Município, titular da Controladoria Geral do Município, ao qual compete as atribuições definidas no art. 10.A;

a) O Controlador Geral do Município deverá ser servidor efetivo, com formação de nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle, a exemplo de, Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, ou Gestão Pública.

II. Assessor de Controle Interno, ao qual compete o Desempenho de atividades auxiliares ao Controlador Geral do Município, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições previstas em lei.

III. Superintendente Contábil, titular da Superintendência Contábil, responsável pela supervisão de todas as ações desenvolvidas pelas Subcontroladoria de Contabilidade, Finanças e Orçamento e da Subcontroladoria de Auditoria.

IV. Superintendente de Gestão Administrativa, titular da Superintendência de Gestão Administrativa, responsável pela supervisão de todas as ações desenvolvidas pelas Subcontroladoria de Normatização e da Subcontroladoria de Assessoria Administrativa.

V. Subcontrolador de Contabilidade, Finanças e Orçamento, titular da Subcontroladoria de Contabilidade, Finanças e Orçamento, a qual compete:

a) Acompanhar e elaborar relatórios sobre acerca da aplicação Constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências voluntárias, em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Integral;

b) Acompanhar e elaborar relatórios sobre as ações e serviços públicos realizados na Secretara de Saúde - Aplicação Constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências voluntárias, em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde;

c) Acompanhar a situação do Município no Subsistema do Cadastro Único de Convênios (CAUC), integrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), verificando pendências e orientando os Departamentos competentes para a sua regularização;

d) Acompanhar a publicação bimestral dos demonstrativos relativos ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) (Lei Complementar nº 101/2000, Art.52 e 53; IN TCE/PR n° 87/2012; Portaria STN n°437/2012);

e) Acompanhamento de Audiências Públicas voltadas às Metas Fiscais;

f) Acompanhar mensalmente, por amostragem, a posição dos empenhos visando o seu controle, bem como os que possam se tornar restos a pagar;

g) Acompanhar os saldos da Dívida Consolidada Líquida, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

h) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres: Acompanhar por amostragem bimestral, 10% dos processos licitatórios em andamento no Município, através da página da Prefeitura e Tribunal de Contas;

i) Verificar por amostragem bimestral, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 contas correntes sendo, vinculadas e do Município;

j) Elaboração dos relatórios de controle interno que integram o processo de Prestação de Contas Anual do Município bem como das Entidades Indiretas;

l) Desenvolver outras atividades correlatas.

VI. Subcontrolador de Auditoria, titular da Subcontroladoria de Auditoria, a qual compete desenvolver e executar o Plano de Auditorias Internas para cada exercício financeiro da Gestão Municipal, designando duplas de Controladores Internos para fiscalização “in loco” de todas as unidades administrativas municipais, com elaboração de “check-list” e posterior Relatório Resumido a ser encaminhado ao Controlador Geral do Município periodicamente.

VII. Subcontrolador de Normatização, titular da Subcontroladoria de Normatização, a qual compete elaborar Instruções Normativas que possam dar suporte e padronização das rotinas de trabalho pertinentes a cada Secretaria, observando a Legislação Municipal vigente, bem como as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

VIII - Subcontrolador de Assessoria Administrativa, titular da Subcontroladoria de Assessoria Administrativa, a qual compete:

a) Organizar, orientar e administrar os serviços básicos de atendimento;

b) Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos;

c) Manter arquivo atualizado dos expedientes sob sua responsabilidade;

d) Promover o controle da entrada de processos através de registro em planilhas de acordo com a data e ordem cronológica de chegada na Controladoria;

e) Preparar e secretariar as reuniões, elaborando Atas e Resoluções;

f) Realizar o controle da concessão de Diárias aos servidores municipais, dos Adiantamentos e suas Prestações de Contas;

g) Acompanhar as Publicações diárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

h) Acompanhar o controle da Frota Municipal, Patrimônio e Almoxarifado Central;

i) Auxiliar as demais subcontroladorias quando necessário;

j) Desenvolver outras atividades correlatas.

§1º As Subcontroladorias deverão ser formadas por equipes de trabalho contendo servidores efetivos, podendo contar com cargos comissionados de outras estruturas do Poder Executivo para algumas rotinas pertinentes à Controladoria.

§2º Cada Subcontroladoria deverá ser composta por no mínimo 03(três) servidores, sujeitos a revezamento dentro de cada Superintendência.

Art. 2º Altera o quadro de cargos e simbologia, constante do Anexo I, da Lei Complementar 192 de 2016, onde se refere à Estrutura

Organizacional da Controladoria Geral do Município, passando a constar na forma do quadro abaixo:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
COGEM	Controlador Geral	AP
COGEM	Superintendente Contábil	DAS-1
COGEM	Superintendente de Gestão Administrativa	DAS-1
COGEM	Assessor de Controle Interno	DAS-2
COGEM	Subcontrolador de Contabilidade, Finanças e Orçamento	FG-D
COGEM	Subcontrolador de Normatização	FG-D
COGEM	Subcontrolador de Assessoria Administrativa	FG-D

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei Complementar correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, no que concerne aos órgãos e unidades mantidos, alterados ou transformados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:196626DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2018, objetivando a Contratação de Empresa especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimentos de Documentos de Legitimação, na forma de Cartão Magnético Eletrônico, Magnético ou de Similar Tecnologia, Equipado com Microprocessador com Chip Eletrônico de Segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para uso do beneficio de Alimentação/Refeição, conforme Lei Complementar n. 202/2017, em conformidade com a Legislação Trabalhista em com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n. 6.321/1976), conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, está suspensa para adequações necessárias no edital. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE ABRIL DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7F0AD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara que não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica os lotes **22, 28 e 113** à empresa **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP,** lote **40** à empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** lotes **42, 61, 63, 100, 104, 115 e 129** à empresa **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME** e lote **95** à empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Paranaguá, 16 de abril de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2810EA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Publicações de Avisos de Licitações e afins, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá, em dias úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados, a medida que se torne públicos tais expedientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 27/04/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 191.880,00 (Cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE ABRIL DE 2018

JEAN ANDRE NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6DDEC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 796

PORTARIA Nº 796

"Torna sem efeito a Portaria nº 770, de 06 de abril de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no ofício nº 103, de 11 de abril de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 770, de 06 de abril de 2018, que concedeu diárias a **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, matrícula: 8.719.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6AB60D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 793

PORTARIA Nº 793

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 11.144/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora FATIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL, matriculada sob nº 11.291-01, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D39249B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 794

PORTARIA Nº 794

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 11.147/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ANA MARIA GALDINO DE SOUZA SIMAS, matriculada sob nº 3.275-01, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56DF7E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL

A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 03 (três) de Maio de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de empresa especializada para realização de estudos abrangendo a Etapa I-Investigação: avaliação preliminar e investigação confirmatória, conforme art. 23 da Resolução CONAMA n. 420/2009, na Unidade de Processamento de Emulsão Asfáltica Pré-Misturada a Frio localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva (Rod. BR 277), S/N esquina com a Rua Arlindo Piovesan Vidal – Bairro: Jardim América no Município de Paranaguá – PR.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).
O inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl.paranagua@hotmail.com.

PARANAGUÁ, 16 DE Abril DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F94EC748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 728

DECRETO Nº 728

"Exonera, a pedido, Claudomiro Gomes Macedo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido do protocolado sob n.º 12.141/2018, resolve,

EXONERAR,

a pedido, **CLAUDOMIRO GOMES MACEDO**, matrícula: 11.566, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão Psicossocial, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:447C7333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 31960/2017

Na data de 16 de Abril de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de examinar os documentos de habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **" CHAMAMENTO PÚBLICO para** credenciamento de empresas especializadas em **SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICO LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS,**

ANÁLISE DE BIÓPSIAS, CONTEMPLANDO TREINAMENTO E MATERIAL PARA COLETA para o Laboratório Municipal de Paranaguá, **descritos na tabela SIGTAP DATASUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições/especificações e condições no edital licitatório e seus anexos.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou os envelopes contendo os documentos de habilitação da única empresa participante, qual seja:
- LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP – CNPJ 72.082.043/0001-74. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes I e II contendo respectivamente os documentos para Habilitação e Qualificação técnica e oferta de serviços, momento que verificou-se que foi cotado apenas para o lote I - Prestação de serviços de exames clínico laboratoriais e toxicológicos, conforme demanda SUS, descritos na TABELA DE PROCEDIMENTOS SIGTAP DATASUS, a Comissão verificou que a proponente acima apresentou toda a documentação solicitada no edital, e, apresentou 5% de desconto na tabela para a proposta de oferta de preços. Desta forma, esta Comissão delibera por unanimidade a proponente credenciada. Para o lote II, não houveram empresas interessadas, ficando considerado o lote deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão que lida e achada conforme vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Paranaguá, 16 de Abril de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3690D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 803

PORTARIA Nº 803

"Institui e nomeia membros para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de cargos temporários em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 875/2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de demanda variável em serviços complementares, não havendo disponibilidade de aproveitamento de pessoal para esta demanda específica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 20 (vinte) Agentes de Apoio Educacional I e 16 (dezesseis) Agentes de Apoio Educacional II, em caráter de excepcional interesse público.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo, terá como integrante os seguintes servidores:

I - Como Presidente:
TATIANA COSTA PINTO PASSOS
Matrícula: 10.582;

II - Como Secretária:
SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA
Matrícula: 12.390

III - Como Membros:
LÚCIA VOI
Matrícula: 5.183

FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA
Matrícula: 5.731

FELIPE BLAGESKI ARAÚJO
Matrícula: 94.180

Art. 2º A Presidente da Comissão ora instituída deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado, findo e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, por sua vez, realizará a convocação dos candidatos aprovados na forma do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9A90A64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

PORTARIA Nº 011/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 03 da Lei Complementar nº 204, de 30 de novembro de 2017, do artigo 13, da Lei nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no Protocolo/Processo nº 3360/2017, versando sobre possível cometimento de infração, em tese aos incisos V e X do artigo 151, inciso XV do artigo 152, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), assim como, possível cometimento de crime de improbidade administrativa, praticado pelo Guarda Civil Municipal IBRAIM ABDO **HAMUD**, Matrícula Funcional nº 5359.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a conversão da **SINDICÂNCIA** para **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** do processo/protocolo nº 3360/2017, previsto no artigo 72 do código de conduta da Guarda Civil Municipal, Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro 2017.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Processo nº 3360/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, previsto no artigo 113 da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro 2017, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 16 de Abril de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:EA53888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

PORTARIA Nº 012/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 03 da Lei Complementar nº 204, de 30 de novembro de 2017, do artigo 13, da Lei nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no Protocolo/Processo nº 42078/2016, versando sobre possível cometimento de infração, em tese aos incisos V e X do artigo 151, inciso XV do artigo 152, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), assim como, possível cometimento de crime de improbidade administrativa, praticado pelo Guarda Civil Municipal IBRAIM ABDO **HAMUD**, Matrícula Funcional nº 5359.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a conversão da **SINDICÂNCIA** para **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** do processo/protocolo nº 42078/2016, previsto no artigo 72 do código de conduta da Guarda Civil Municipal, Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro 2017.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Processo nº 3360/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, previsto no artigo 113 da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro 2017, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 16 de Abril de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:C129B429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Neste dia 16 (dezesseis) de abril de 2018, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 003/2018, do tipo Menor Preço por Item, realizada no dia 11/04/2018, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e entrega de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, onde se sagraram vencedoras as empresas MOLIN & MOLIN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.902.576/0001-59 com o valor de R$2.893,37; TANGO LTDA.-ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.697/0001-08 com o valor de R$3.040,32 e ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.324/0001-08 com o valor de R$2.000,74.

Paranavaí, 16 de abril de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FACAF297

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e **o** Regimento Interno desta Edilidade, **C O N V O C A** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **18** de **abril** do corrente ano, às **08:30** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 013/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera a Lei Municipal nº 2.057/1998, que institui o Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí – CODEP.

PROJETO DE LEI Nº 014/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Paranavaí.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 16 de abril de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:75BD0B83

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 001/2018

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de encadernações destinados ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação nº 001/2018.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	40 UNID	Encadernação de capa dura, confeccionada em papelão, revestido em papel Kraft, acabamento costurado e colado, na cor preta, os tamanhos dos papéis a serem encadernados são A4, com aproximadamente de 150 folhas em cada encadernação .	R$ 32,50	R$ 1.300,00
02	35 UNID	Encadernação de capa dura, confeccionada em papelão, revestido em papel Kraft, acabamento costurado e colado, na cor preta, os tamanhos dos papéis a serem encadernados são A4, com aproximadamente de 151 a 300 folhas em cada encadernação .	R$ 36,50	R$ 1.277,50
Valor Total Estimado R$ 2.577,50				

2.2. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: **R A BERTELII ENCADERNAÇÕES - ME**
CNPJ: **08.766.492/0001-32**
ENDEREÇO: **AV. DISTRITO FEDERAL, 137 – CENTRO , PARANAVAÍ- PR**
TELEFONE: **(44) 3045-1236**
REPRESENTANTE LEGAL: **ROSINEI APARECIDA BERTELLI**

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 Prestar os serviços nas condições e prazos indicados no edital da licitação e na presente Ata;

2.3.2 Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

2.3.3 Manter-se, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Consórcio CICA fará empenho em nome do licitante, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrado em ata. Os serviços devem ser realizados em até 30(trinta) dias após o recebimento do empenho emitido pelo CICA.

4.2. A não realização dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.3. Os serviços a serem realizados serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer os serviços em função de sua capacidade de fornecimento.

4.4. Quando o total estimado para o fornecimento dos serviços não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

4.5. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio CICA a solicitar todos os serviços estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

4.7. Os serviços não prestados no prazo determinado sujeitará a contratada às penalidades previstas em edital.

4.8. O Consórcio CICA poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10 (dez) dias a contar da prestação dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.2. Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903900000.

5.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos serviços, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

6.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

6.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

7.1.1 descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

7.1.2 recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Verificar e atestar os serviços prestados de acordo com o termo de referência, instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3.Comunicar, por escrito, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no serviços fornecido; o não-recebimento, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 , Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material/serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

9.1.5. A não entrega dos materiais/serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material/serviços não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2018.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata.

10.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

10.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 001/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

10.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 12 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente
CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo
CICA

ROSINEI APARECIDA BERTELLI
Representante Legal Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado
CICA
OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6C2D5400

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 018/2018

SÚMULA: Aprovação dos Projetos Sociais do FIA de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Projetos das Organizações Governamentais, com sede e atuação no município de Paranavaí, com atendimento na área da infância e adolescência, selecionados para ser financiados com recursos do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – PR pelas Instituições, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a receber
Casa de Semiliberdade de Paranavaí	**“ Capoeira:Olho no Futuro”**	**20.919,00**
Centro de Socioeducação de Paranavaí - CENSE	**“Campeões do Amanhã”**	**24.999,00**

Art. 2º. O repasse tem por objetivo financiar projetos de oficina, com adolescentes em cumprimento de medidas, dentro das unidades de Socioeducação, a qual será executado, pelo órgão gestor do FIA Municipal e desenvolvido dentro da unidade, sem substituir as atividades do Estado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranavaí, 12 de abril de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CB2B0680

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo 2018 - Superávit referente ao ano 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 12/04/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo 2018 - Superávit referente ao ano 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 12 de abril de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3E083052

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PORTARIA Nº. 186/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, para o exercício de 2018, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC’s.

Ieda Carla Candido (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí) – Presidente da Comissão;
João Atílio Justiniano Segré (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí) –Secretário da Comissão;
João Carlos Antunes (Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí) – Membro da Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 24 dias de março de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7B9BAD5A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com entidade destinada prestar serviços destinado ao abrigo de animais abandonados que possam transmitir zoonoses.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU informa que precederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para execução do Projeto I do Edital de Credenciamento nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, sendo a entidade a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP - CNPJ: 00.908.023/0001-07.

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos a mesma necessita de apoio da sociedade e órgãos públicos para a realização do atendimento, sendo o recurso a ser repassado, de suma importância para a oferta e continuidade dos serviços.

Considerando o inciso IV do art. 30 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se lê *“a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público:*

I – [...];
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.”

Justificamos a celebração da parceria com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, Paranavaí – PR., CEP 87.711-000, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil para execução do objeto: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos, cujo Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde pela RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 10/2018 – 09/04/2018 sendo que a referida organização possui a estrutura humana e física necessária a execução dos serviços. Salientamos que tais atendimentos são de responsabilidade municipal, e se trata de serviço essencial cuja descontinuidade do trabalho de acolhimento e abrigo pode suscitar no aumento da população de animais nas ruas da cidade, ocasionando na disseminação de zoonoses nociva à saúde humana, contudo o município de Paranavaí não dispõe de estrutura para abrigar e cuidar de aninais em situação de rua.

Desse modo, somos **favoráveis** à **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, que atende os requisitos legais e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

Em exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, a instituição em questão encontra-se credenciada e habilitada, estando apta a formalização da parceria.

Paranavaí, 16 de abril de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:55F97DF7

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua Diretora, ROSANGELA GOMES BIGOTO, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: FATIMA FUNES CARMINATO com sede na Rua BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO nº 110, , Cidade de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 042.095.718.90, portador de RG Nº 8.674.401– SSP-PR.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento SHOW da BANDAN RAÇA NEGRA**,** sendo o ESPAÇO TOTAL, o espaço a ser utilizado nos **dias 21 de ABRIL de 2018** no período das 08 h às 24 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 2100,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

FATIMA FUNES CARMINATO
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6376DDE3

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de ABRIL de 2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado pela diretora turismo e evento do centro de eventos, sra. ROSANGELA GOMES BIGOTO doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARANAVAÍ com sede na Rua Pernambuco 766 j centro, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.947.613/0001-00-representada neste ato por **MAURICO GEHLEN** portador de RG Nº 97.268.394-3 SSP-PR e CPF 326.653.340-20

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **QUEIMA DE ESTOQUE PARANAVAÍ,** sendo o Salão de Exposição o espaço a ser utilizado, no período de **12 E 13 de abril no período das 09H AS 21 H E E 14 de abril de 2018** no **período das 09 h as 18 h,** em conformidade com Decreto Municipal nº 16.268/2015

Fica estabelecido o valor de R$ 3.150,00 para utilização do Salão de exposições do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15 e parecer da Câmara Técnica de Turismo

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

MAURÍCIO GEHLEN
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:61A2018F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.816/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação parcial do PREGÃO PRESENCIAL nº 220/2017, Processo Administrativo n° 355/2017, Processo de Compras nº 296/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de exames radiológicos.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 284/2018 pela anulação parcial do processo licitatório, com o aproveitamento dos atos já realizados no processo, retornando a fase de lances do certame, com vistas ao atendimento dos princípios basilares da Administração Pública e a efetividade do procedimento, diante do estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0000847-52.2018.8.16.0130,

DECRETA

Art. 1º. A anulação parcial do Pregão Presencial nº 220/2017, Processo Administrativo n° 355/2017, Processo de Compra nº 296/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de exames radiológicos, tornando sem efeito a homologação do certame e, retornando a fase de lances, aproveitando-se os demais atos já realizados no processo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:569D0DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de PABX, Através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 18/04/2018 às 08:30 horas do dia 02/05/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 02/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/05/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de Abril de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:77219AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de Empresa para Realização da **DECORAÇÃO DO EVENTO CASAMENTO COLETIVO**, a ser realizado em 12/05/2018, no Centro de Eventos Armando Trindade Fonseca, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19/04/2018 às 08:30 horas do dia 03/05/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 03/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/05/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*
ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de Abril de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B4A2A84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018 Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CAFÉ, CHÁ E AÇUCAR, destinados as Secretarias Municipais de: Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Fundação Cultural de Paranavaí, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Gabinete do Prefeito (tiro de guerra), Procon e Procuradoria Jurídica e Agricultura; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 20/04/2018 às 08:30 horas do dia 04/05/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 04/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/05/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*
ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de Abril de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:583CA02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018 Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, ARMAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 20/04/2018 às 08:30 horas do dia 07/05/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/05/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*
ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de Abril de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:CB6A2C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2.018

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ- PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2.018** (Referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ- PR,** destinado a Secretária Municipal de Assistência Social, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

1. Fica alterada a data e horários limite para recebimento das propostas, passando para: até às **08:30 horas do dia 17 de abril de 2018** o RECEBIMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2.018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2.018.

ROBERTO DELMANDE SILVA
Pregoeiro

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.018

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:D022F9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.819/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(455)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000.00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(456)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3191.13	Obrigações Patronais	10.000.00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:856354A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Portaria nº 24, de 16 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo da Câmara Municipal de Pato Branco;

Considerando o Relatório de Inservibilidade de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Pato Branco, de 6 de abril de 2018, emitido pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do

Patrimônio, nomeada através da Portaria n° 16, de 3 de novembro de 2016;

Considerando que o Executivo Municipal, através do Termo de Interesse de Bens Móveis nº 1/2018, manifestou interesse em receber os equipamentos indicados no ofício nº 9/2018-DA, de 9 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, 28 (vinte e oito) bens inservíveis (ociosos/recuperáveis/antieconômicos) enquadrados nos incisos I, II e III, do art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012:

Número da Placa	Descrição do Item
131	Microfone 2e Som SM-58
132	Microfone 2e Som SM-58
133	Microfone 2e Som SM-58
134	Microfone 2e Som SM-58
135	Microfone 2e Som SM-58
136	Microfone 2e Som SM-58
137	Microfone 2e Som SM-58
138	Microfone 2e Som SM-58
139	Microfone 2e Som SM-58
141	Microfone 2e Som SM-58
151	Cadeira cor vermelha, açoflex, modelo 4007
416	Armário com 7 portas, medindo 3x2,4m, revestido externamente em fórmica cinza, com puxadores de metal e 7 fechaduras, parte interna contendo 78 gavetas, equipadas com corrediças metálicas e puxadores de madeira
440	Armário com 2 portas de correr, em freijó linheiro
441	Escrivaninha em "L", com 4 gavetas em freijó linheiro
466	Modem ADSL router, marca D-link, modelo DSL 5009, generation II, DRC 6153023084
516	Notebook dual core, 1g memória, 10hd, gravador DVD, webcam, tela "14, entrada USB, rede internet sem fio, leitor de cartões
723	Monitor LCD, marca Samsung, modelo syncmaster 932BWE plus, tamanho 19", widescreen
739	Computador Inter E2180 dual core, 2.0GHZ, gabinete KMEX CX2167, com fonte 400 W real, 2GB de memória DDR2 800MHZ, Kingston, placa mãe Intel D945GCNL, HD 320GB sata Samsung e gravador de DVD LG
990	Balcão quadrado para recepcionista, com prateleiras e mesa para computador com gaveta e local para CPU, em MDF, com acabamento em melaminanogueira clara e detalhe ripado em melamina imbuia, com pés de aço redondo para regulagem de altura e base emborrachada
1030	Monitor LCD, marca Samsung, 19", modelo CM19WS, número de série CM194QBQB03062N
1080	Notebook Aspire 5735-6694, Intel Core 2 Duo T6400 2.0 GHZ, tela de LCD 15,6", memória DDR2 4GB, HD 250GB, DVD-Super Multi, modem 56K, LAN 10/100/1000, base T, wireless, Windows Vista Home Premium SP1 (X64)
1112	Computador, com processador Intel 775 DC E5300 2.7ghz, placa mãe 775GB, P4GAG31M, gravador de DVD, HD 320gb, memória DDR2 2GB e gabinete com 4 baias ATX
1113	Computador, com processador Intel 775 DC E5300 2.7ghz, placa mãe 775GB, P4GAG31M, gravador de DVD, HD 320gb, memória DDR2 2GB e gabinete com 4 baias ATX
1115	Monitor LCD, marca Samsung, 15", modelo Syncmaster 933
1135	Câmera colorida 25mm
1271	DVR 16 canais; HD 2 TB
1325	Câmera 1/3 700L 20M 3.6MM Penttaxy
1326	Câmera IR 20M 600L Sony 1/3 3.6MM BCA Pentaxy Dome

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:41A5C70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 34/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 34/2016.GP. Dispensa 21/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Imóveis L & A + P Administradora Ltda. OBJETO: A locação do imóvel urbano tipo casa, com área construída de 208m², localizada na Rua Aimoré, nº 960, Lote nº 10 da Quadra nº 48, com 443,34m² de área, Centro, neste Município de Pato Branco - PR, constante na Matrícula nº 41.498, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de titularidade de Antonio Brugnorotto, que será utilizado para instalação do Conselho Tutelar de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses, ou seja, até 16 de abril de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago é de R$ 1.600,00 totalizando para o período o valor de R$ 19.200,00. Dot. Orç.: 0902 - Secretaria de Assistência Social – 08.24300232.199.000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, - (4731 - 792) Reserva de Saldo 123. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALCIR LUIZ FREISLEBEN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:77DD4801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 25/2018

OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas destinadas para manutenção de veículos linha leve e média da frota municipal, a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal. PROPONENTES: Apresentaram propostas as empresas: Tupi Borrachas Eireli - EPP, Rubra Auto Peças Ltda - EPP, Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, Scartezini & Pedrini Ltda – ME e Polazzo & Polazzo Ltda – ME. Após análise dos documentos a Comissão de Licitação verificou que a proponente Scartezini & Pedrini Ltda - ME deixou de apresentar os documentos solicitados no item 5.1.4 e 5.1.5 (Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial). A proponente Tupi Borrachas Eireli - EPP, apresentou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), solicitada no item 5.2, b, IV do Edital vencida. Considerando que a proponente Tupi Borrachas Eireli - EPP é empresa de Pequeno Porte, e o documento vencido trata-se de um documento fiscal, a mesma terá o prazo para regulamentação, conforme prevê a Lei 123/2006. As demais proponentes apresentaram toda a documentação conforme solicita o Edital. Assim, ficam as empresas Rubra Auto Peças Ltda - EPP, Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP e Polazzo & Polazzo Ltda - ME HABILITADAS para a próxima fase do certame. A proponente Tupi Borrachas Eireli - EPP fica HABILITADA com ressalvas. A Proponente Scartezini & Pedrini Ltda - ME, será considerada INABILITADA por descumprir o Edital. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 16 de abril de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

DENISE APARECIDA MUSSINI E

LUAN LEONARDO BOTURA

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:BEA76773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PROCESSO Nº 63/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de ampla participação de empresas em geral e itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, destinado a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário para eventos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de abril de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:1E7A006F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 33/2017 - PROCESSO Nº 258/2017

OBJETO: implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas para manutenção de veículos linha pesada, a fim de atender às necessidades das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde. Em cumprimento à ordem judicial deferida em liminar pleiteada pela empresa Maxi Serviços Mecânicos Eireli - EPP nos Autos nº 0001315-13.2018.8.16.0131, determinando para o fim de "considerar a impetrante habilitada para o certame, obstando a homologação, para que seja considerada a proposta da impetrante para fins de concorrência com as demais". Assim, em cumprimento à ordem judicial proferida pela Juíza de Direito Flávia Molfi de Lima a empresa Maxi Serviços Mecânicos Eireli - EPP fica HABILITADA para a próxima fase do certame. Diante do exposto, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da retificação do resultado de habilitação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Pato Branco.

Pato Branco, 16 de abril de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

DENISE APARECIDA MUSSINI.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:2CBBB661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 ATA 252/2017

Extrato Termo Aditivo 02/2017. Ata de Registro de Preços nº 252/2017. Pregão nº 51/2017. PARTES: Município de Pato Branco e C.L. Sponchiado – ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás (GLP), cilindro de gás, regulador/válvula e mangueira, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme solicitação e justificativa apresentada pela contratada, bem como parecer do gestor da respectiva Ata de Registro de Preços através do Memorando nº 40/2018, fica aditivado o Item 7, constante no Anexo I - Item aditivado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 12 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

CRHISTIANO LUIZ SPOCHIADO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:01E9CE4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 56/2018 – SMEC de 12/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora pública municipal para ocupar o Cargo de Coordenadora de Escola Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo:

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada, Símbolo FG-M3.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	CARGA HORARIA
Escola Municipal Bairro Planalto – CAIC	Deliane Paludo	40

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6219DF8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 114/18 – SMAS de 12/04/2018;
O disposto no Manual de Cargos instituído pelo Decreto nº 7949/2016, em seu Título II – Das Atribuições Comuns de Todos os Cargos.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidor a conduzir veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Jose Marcelo Maciel	Agente de Apoio – Agente Social	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4479DDD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2018 – Firmado com o Município de Clevelândia;
Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2018 – Firmado com o Município de Bom Sucesso do Sul;
Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2018 – Firmado com o Município de Vitorino.

RESOLVE:

Art. 1.º PERMUTAR, com ônus para o órgão de origem, servidoras abaixo relacionadas, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	C. H.
Janine dos Santos	Professora	20h
Nelsi Natalia Ihabuinski	Professora	20h

Permutadas com a servidora Giedra Regina Moccelini – 40h.

Art. 2.º PERMUTAR, com ônus para o órgão de origem, servidora abaixo relacionada, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	C. H.
Rozana Cristina Pazin	Professora	20H

Permutada com a servidora Andreia de Mello – 20h.

Art. 3.º PERMUTAR, com ônus para o órgão de origem, servidora abaixo relacionada, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:

MUNICÍPIO DE VITORINO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	C. H.
Dalila Sutil Schiochet	Professora	20H
Julia Pollon	Professora	20H

Permutadas com a servidora Dalila Sutil Schiochet – 20h e Julia Pollon – 20h.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EFDB657B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFI0477	277510A000116738	15/2/2018	55412
AHX1194	116100E008128654	25/2/2018	55500
AIX6593	116100E008067154	25/2/2018	65300
AKY1263	116100E008031183	23/2/2018	76251
ALZ8055	116100E007807238	25/2/2018	54522
AOA7030	277510A000132006	2/3/2018	55411
AOV7264	277510A000117142	15/2/2018	55412
APQ9040	116100E007819555	26/2/2018	60501
AQV2005	116100E008031184	23/2/2018	54522
ARE0041	116100E008067852	22/2/2018	55411
ASC3067	116100E008128653	25/2/2018	55500
ASE1862	116100E008031180	23/2/2018	76251
ASK8431	116100E008031181	23/2/2018	76252
ASQ4677	277510A000117456	15/2/2018	55412
ASQ5652	277510A000117371	15/2/2018	55412
ATI7070	277510A000132545	2/3/2018	76252
ATX6927	116100E008128651	25/2/2018	56222
AUG3318	116100E008031178	23/2/2018	55413
AUJ3209	277510A000132544	2/3/2018	55500
AVR8866	116100E008067530	24/2/2018	55250
AVR8866	116100E008067529	24/2/2018	54010
AWK8426	277510A000132110	1/3/2018	60412
AZB9746	116100E008128655	25/2/2018	55500
BAA8017	116100E008031500	25/2/2018	55250
BAK1586	116100E008031186	23/2/2018	55090
BBB7178	116100E007807318	22/2/2018	60501
BBV4747	116100E008031187	23/2/2018	54522
CBB3033	277510A000117323	15/2/2018	55412
CQG3272	277510A000116739	15/2/2018	55412
CYR0374	277510A000117143	15/2/2018	55412
DAK0824	116100E008067533	25/2/2018	60412
DWK4233	116100E007809190	22/2/2018	60175
HMJ9199	116100E008067089	18/2/2018	76251
JWR3389	116100E008067846	23/2/2018	54525
JWR3389	116100E008067845	23/2/2018	65300
LAZ5676	116100E007804927	22/2/2018	65300
LYY4309	116100E008031182	23/2/2018	76251
MCL7665	116100E008031185	23/2/2018	54522
MDQ7207	116100E007809383	25/2/2018	60412
MHK7435	277510A000117455	15/2/2018	55412
MKV8460	116100E008067553	20/2/2018	54600
NRH2965	116100E008031179	23/2/2018	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2392FA85

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência

do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASH1497	277510NIC0009453	6/3/2018	50020	R$ 130.16
MMM9855	277510NIC0009456	6/3/2018	50020	R$ 130.16
PXW9405	277510NIC0009454	6/3/2018	50020	R$ 195.23
QIZ5520	277510NIC0009455	6/3/2018	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:11B5D46F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 25/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGE3747	116100E008128663	3/3/2018	55090
AHV3373	277510A000132320	5/3/2018	54600
AIR3416	116100E007809386	27/2/2018	60412
AJE4523	116100E008067094	28/2/2018	76251
AJG1182	277510A000132768	5/3/2018	51851
AJW5610	277510A000132783	7/3/2018	60412
AKG2028	277510A000132772	6/3/2018	60412
AMH1106	277510A000132787	7/3/2018	60412
ANI4052	277510A000132777	6/3/2018	60412
AOD5356	277510A000132321	7/3/2018	76251
AOE1051	277510A000132789	7/3/2018	60412
AOJ4479	277510A000132549	7/3/2018	76252
AOX2909	277510A000132782	7/3/2018	76331
APC9649	277510A000132803	7/3/2018	55411
APP4113	277510A000132554	5/3/2018	76331
APU3936	116100E008128553	6/3/2018	68231
APU3936	116100E008128554	6/3/2018	67770
AQJ6914	116100E007819025	2/3/2018	54600
ART0255	277510A000132707	6/3/2018	61300
ARY9994	116100E008128660	2/3/2018	56222
ARZ4706	277510A000132550	7/3/2018	51851
ASG3222	277510A000132774	6/3/2018	60412
ASG9012	277510A000132778	6/3/2018	60412
ASK6458	116100E008067853	27/2/2018	61220
ASP8807	277510A000132784	7/3/2018	60412
ATS2881	277510A000132709	7/3/2018	76331
AUR1190	116100E007809384	27/2/2018	55250
AVC9487	116100E008067095	28/2/2018	76252
AVL9883	277510A000132781	6/3/2018	60412
AWO8204	116100E007807475	2/3/2018	60502
AWO8204	116100E007807476	2/3/2018	60502
AWS5988	277510A000132111	7/3/2018	60412
AWY5258	277510A000132708	7/3/2018	55411
AWY8437	277510A000132790	7/3/2018	60412
AXH2304	277510A000132801	5/3/2018	76252
AYZ4418	116100E007807913	27/2/2018	60412
AZA4221	277510A000131140	7/3/2018	76331
AZH9506	116100E008067096	28/2/2018	76251
AZL1222	277510A000132786	7/3/2018	56300
AZP5992	277510A000132773	6/3/2018	60412
AZS6473	277510A000132851	7/3/2018	76252
BAB3475	277510A000132785	7/3/2018	60412
BAN4249	277510A000132776	6/3/2018	60412
BAN4876	277510A000132766	2/3/2018	76331
BDE2312	277510A000132769	5/3/2018	58434
BFT4293	116100E008128661	2/3/2018	61732
CZQ0777	277510A000132853	7/3/2018	60412
DCB4859	277510A000132548	6/3/2018	76251
EAA7334	277510A000132802	6/3/2018	76252
FDM1821	277510A000132771	6/3/2018	76331
IBE7985	116100E007819603	3/3/2018	76252
IIK2156	277510A000132767	2/3/2018	76251
ILO1205	277510A000132780	6/3/2018	60412
IQF8159	277510A000132852	7/3/2018	60412
JUF0331	277510A000132779	6/3/2018	76331
MCN4746	116100E008128667	6/3/2018	60174
MDQ5794	116100E007806230	6/3/2018	58780
MHI3911	277510A000132775	6/3/2018	60412
MKU4152	277510A000132770	6/3/2018	60412
MLN9512	116100E007807241	28/2/2018	56731
MUZ9008	277510A000132791	7/3/2018	60412
OAR6660	116100E008067534	28/2/2018	76251
PFF7011	116100E008067854	5/3/2018	76251
PYO0715	277510A000132788	7/3/2018	60412
QHJ5879	277510A000132555	5/3/2018	60412
QHN1015	116100E008067219	2/3/2018	60502
QJA4149	277510A000132547	5/3/2018	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7FD94923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 26/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para o não comparecimento ao trabalho em virtude do falecimento de ascendente de servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 17-A, inciso I da Lei nº 1.344/2014,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que o servidor MARCOS ROBERTO BANHARA deixe de comparecer ao serviço sem prejuízo de salário pelo prazo de até 6 (seis) dias consecutivos, em virtude do falecimento de seu pai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 16 de abril de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:94274639

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 27/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre suspensão de Sessão Ordinária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis **RESOLVE**:

Art. 1º SUSPENDER os trabalhos da 10ª Sessão Ordinária do dia 16 de Abril de 2018, em virtude do falecimento do pai do servidor Marcos Roberto Banhara, transferindo automaticamente sua matéria para o dia 23 de abril de 2018, em horário regimental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 16 de abril de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:570CA7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 621,10
Valor Total: R$ 846,10
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reunião com a Governadora do Estado e com o Deputado Valdir Rossoni nos dias 16 e 17/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FFFDAE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Camila Dallazem Opaloski e Rafael Dilay Malucelli
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 900,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso de Loteamento Urbano – Como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos, nos dias 18 e 19/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F7A7AFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Érika Chagas Justimiano Ferreira, Greicy Soares Padilha e Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
Quant. de diárias: 03 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 2.025,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso de Formação para trabalhadores e Gestores no SUAS, nos dias 02, 03 e 04/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:60DBF352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 (LEI 4.320/64) - BAL FIN

CONSOLIDAÇÃO GERAL					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		Balanço Anual		Data de Emissão: 10/04/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	21.124.302,50	19.753.571,27	Despesa Orçamentária (VI)	19.826.778,09	20.144.041,55
Ordinária	21.124.302,50	19.753.571,27	Ordinária	19.826.778,09	20.144.041,55
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.608.943,50	4.153.299,47	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.208.515,73	5.045.439,78
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.056.882,11	2.434.288,63	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.762.636,42	1.448.375,13
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	766.326,89	1.063.023,98	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.758.524,76	766.326,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	766.297,73	1.063.023,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.745.472,26	766.297,73
Realizável	29,16	0,00	Realizável	13.052,50	29,16
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	29.556.455,00	27.404.183,35	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	29.556.455,00	27.404.183,35

DOUGLAS I BORGES
Contador
CRC-PR 069495

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:7DC9C207

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 (LEI 4.320/64) - BALANÇO PATRIMONIAL
PREFEITURA

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.066.723,18	1.331.498,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.473.054,22	730.073,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.473.054,22	730.073,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		576.249,41	601.425,44
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.240,00	1.240,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		575.009,41	600.185,44
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.638,27	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		64,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO		8.574,27	0,00

PRAZO			
ESTOQUES		8.781,28	0,00
ALMOXARIFADO		8.781,28	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		10.916.396,94	10.607.640,51
INVESTIMENTOS		502.290,09	502.290,09
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		502.290,09	502.290,09
IMOBILIZADO		10.414.106,85	10.105.350,42
BENS MÓVEIS		7.470.267,37	7.296.588,65
BENS IMÓVEIS		2.943.839,48	2.808.761,77
TOTAL		**13.983.120,12**	**11.939.139,33**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.617.867,77	937.139,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		574.971,86	630.616,90
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		574.971,86	630.616,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		21.607,45	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		21.607,45	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		910.206,28	306.522,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		910.206,28	306.522,26
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		111.082,18	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		94.682,18	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16.400,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		4.155.659,38	3.792.534,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.155.659,38	3.792.534,95
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		4.127.821,56	3.792.534,95
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		27.837,82	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**5.773.527,15**	**4.729.674,11**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.548.698,31	1.548.698,31
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.548.698,31	1.548.698,31
RESULTADOS ACUMULADOS	6.660.894,66	5.660.766,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	620.571,93	(224.479,76)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.040.322,73	5.885.246,67
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.209.592,97**	**7.209.465,22**
TOTAL	13.983.120,12	11.939.139,33

ATIVO FINANCEIRO	2.481.628,49	730.073,38	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.598.077,05	940.342,83
ATIVO PERMANENTE	11.501.491,63	11.209.065,95	**PASSIVO PERMANENTE**	4.177.266,83	3.792.534,95
SALDO PATRIMONIAL				**8.207.776,24**	**7.206.261,55**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	1.057.801,02	1.057.801,02
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**1.057.801,02**	**1.057.801,02**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	13.705.474,00	13.705.474,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**13.705.474,00**	**13.705.474,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Livres	(868.844,12)	37.727,05
94	Retenções em carater consignatorio	0,00	0,00
101	Fundef 60	(51.329,74)	(438.321,57)
102	Fundef 40	0,00	(30.407,24)
103	EDUCAÇÃO/10% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS	(28.028,91)	(31.260,84)
104	EDUCAÇÃO/25% SOBRE IMPOSTOS	90.092,00	(223.626,69)
107	MDE/Salário Educação	56.542,66	(123,74)
112	MDE/Merenda Escolar	(352,88)	0,00
118	MDE/PNATE	154,88	0,00
119	Transporte Escolar SEED	(79.367,14)	0,00
120	APOIO SISTEMA ENSINO EJA	0,00	0,00
121	PAR - VEICULOS	0,00	0,00
122	FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR	0,00	0,00
123	FNDE - BRASIL CARINHOSO	13,31	843,36
124	Proinfância - Construção de Creches	27.794,55	64.620,78
303	SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA IMPOSTOS	0,00	(41.730,16)
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH´s	0,00	0,00
495	Atenção Básica	306.734,53	0,00
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.078,79	0,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	207,14	0,00
500	BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS	8.350,08	(97.117,86)
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev.	(85.523,52)	0,01
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	(192,09)	0,00
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	63.024,15	0,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.473,49	0,00
726	FMASAC - PETI - JORNADA	0,00	0,00
727	FMAS PTMC - CENTRO DIA	0,00	0,00
732	IGD - BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
736	PROGRAMA PRÓ JOVEM	0,00	0,00
738	Transferência OGU	0,00	0,00
739	FNAS - CRAS	0,00	0,00
741	FNAS - CRAS MAUTENÇÃO	0,00	0,00
745	Recapeamento	0,00	0,00
748	CONVÊNIO SEAB - CALCÁRIO	0,00	0,00
751	CONVÊNIO MAPA 1751	0,00	0,00
752	Convênio Calçamento	0,00	(5.352,01)
754	Convênio SEDU - PAN - Equipamentos	0,00	0,00
757	Convênio - Rolo Compactador	0,00	0,00
758	MC - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	(249.315,90)
759	CONVÊNIO - CALACÁRIO MFS2013	0,00	0,00
760	MA - CONVÊNIO CAMINHÕES	0,00	0,00
762	Convênio SEAB - Aquisição de Britador Móvel	392.040,79	0,00
763	Convênio SEAB - Aquisição de distribuidor de calcário e outros equipamentos agrícolas	55.287,80	0,00
764	Convênio SEAB - Aquisição de plantadeira e outros equipamentos agrícolas	160.837,25	0,00
765	Convênio SEAB - Aquisição de equipamentos agrícolas	401.578,07	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
766	Convênio Governo do Estado - Aquisição de Caminhão de Lixo	247.712,02	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	164.992,66	1.544,61
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	12.275,67	(8.507,30)
1009	Operações de Credito Interna	0,00	0,00
1013	Transporte Escolar SEED	0,00	0,00
1121	PAR - VEICULOS	0,00	0,00
TOTAL		**883.551,44**	**(1.021.027,50)**

Notas Explicativas

-

DOUGLAS I BORGES
Contador
CRC-PR 069495

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C77BCFA9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 (LEI 4.320/64) - DIVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2017
Balanço Anual Prefeitura Municipal de Paulo Frontin			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
Entidade: 894 - Prefeitura Municipal de Paulo Frontin			
Num/Ano: 5/2013 INSS-INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SOCIAL			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS		
Saldo Anterior			R$ 2.763.647,55
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.03.00.00.00	BANCO DO BRASIL ICMS C/C 22038-8	-R$ 11.881,43
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.11.00.00.00	BCO.DO BRASIL S/A C/FPM 73086-6	-R$ 191.767,44
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 2.580.437,29
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.01.11.00.00.00	BCO.DO BRASIL S/A C/FPM 73086-6	R$ 20.438,61
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 8/2013 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9º REGIÃO			
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo:	Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal		

Outros Precatórios			
Saldo Anterior			R$ 141.760,16
Inscrição	2.2.2.3.1.01.98.00.00.00.00	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 24.378,35
Saldo Atual			R$ 166.138,51
Num/Ano: 10/2013 Agencia de Fomento - Contrato 58243 (FDU-MAQUINAS)			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito		
Saldo Anterior			R$ 99.433,63
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 16.661,36
Inscrição	2.2.2.5.1.05.01.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$ 4.105,62
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.03.00.00.00	BANCO DO BRASIL ICMS C/C 22038-8	-R$ 103.539,25
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 16.661,36
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 11/2014 Agencia de Fomento - Contrato 65407 (PROMAP II)			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito		
Saldo Anterior			R$ 787.693,61
Inscrição	2.2.2.5.1.05.01.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$ 47.377,32
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.03.00.00.00	BANCO DO BRASIL ICMS C/C 22038-8	-R$ 276.984,93
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.11.00.00.00	BCO.DO BRASIL S/A C/FPM 73086-6	-R$ 47.688,83
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 42.571,36
Saldo Atual			R$ 467.825,81
Num/Ano: 1/2017 PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM INSS NA RFB E PGFN - MPV 778/2017			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.2.2.3.1.01.98.00.00.00.00	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 3.474.341,47
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.03.00.00.00	BANCO DO BRASIL ICMS C/C 22038-8	-R$ 54.745,66
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.11.00.00.00	BCO.DO BRASIL S/A C/FPM 73086-6	-R$ 26.582,40
Saldo Atual			R$ 3.393.013,41
Num/Ano: 2/2017 PARCELAMENTO DIFERENÇA DECLARAÇÕES DCTF NA RECEITA FEDERAL			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.2.2.3.1.01.98.00.00.00.00	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 2.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.03.00.00.00	BANCO DO BRASIL ICMS C/C 22038-8	-R$ 20,66
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.04.00.00.00	BCO.DO BRASIL S/A C/ITR 73180-3	-R$ 10,24
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.05.00.00.00	BCO.DO BRASIL ICMS-F.EXP. 283142-2	-R$ 10,10
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.11.00.00.00	BCO.DO BRASIL S/A C/FPM 73086-6	-R$ 20,18
Saldo Atual			R$ 1.938,82
Num/Ano: 3/2017 PARCELAMENTO MULTA DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA RFB - SISOBRA			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.2.2.3.1.01.98.00.00.00.00	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 115.737,87
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.03.00.00.00	BANCO DO BRASIL ICMS C/C 22038-8	-R$ 3.861,95
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.04.00.00.00	BCO.DO BRASIL S/A C/ITR 73180-3	-R$ 1.913,70
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.05.00.00.00	BCO.DO BRASIL ICMS-F.EXP. 283142-2	-R$ 1.886,80
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.11.00.00.00	BCO.DO BRASIL S/A C/FPM 73086-6	-R$ 3.769,87
Saldo Atual			R$ 104.305,55

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 3.792.534,95
Inscrição	R$ 3.684.601,99
Baixa	-R$ 3.364.353,45
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 20.438,61
Saldo Atual	R$ 4.133.222,10
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 3.792.534,95
Inscrição	R$ 3.684.601,99
Baixa	-R$ 3.364.353,45
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 20.438,61
Saldo Atual	R$ 4.133.222,10

DOUGLAS I BORGES
Contador
CRC-PR 069495

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:01DEE456

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 06/2018

TERMO DE POSSE 06/2018

Ao décimo terceiro dia do mês de abril de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). Marcio Jonas Matiuchenko CPF:025.182.589-22 aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 010/2015, de 27/04/2015, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e, a fim de investir no Emprego Público de MOTORISTA Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de MOTORISTA, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional OPERACINAL do nível salarial 10, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao

Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:69E42238

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2019, que será realizada no dia 23 de abril de 2018 às 09:00hs nas dependências da Câmara Municipal.

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:EEDE1620

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2018 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 30/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 16/04/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A2359D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO NOMEIA COMISSAO P AVALIAÇÃO DE IMOVEIS E BENF PUBLIC

DECRETO Nº. 45/2018

SÚMULA: Institui e nomeia Comissão para avaliação previa dos imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, situados neste município de Pérola D'Oeste, para fins de desapropriação e alienação de imóvel Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, ao artigo 17, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, e demais dispositivos legais atinentes a espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Previa de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem como os imóveis pertencentes ao Município de Pérola D'Oeste e que serão objeto de alienação e de dação em pagamento a título de compensação e/ou indenização dos bens desapropriados.
ágrafo Primeiro - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os senhores **CARLOS FRANCISCO GABIATTI, INDIOMAR GARCIA FORNAZARI, JUNIOR DALLABRIDA, RODRIGO FRITZEN E WILIAN GINDRI,** que sob a presidência do primeiro, integram a Comissão de Avaliação do Município de Pérola D'Oeste.
Art. 2º. Para efeito da avaliação do imóvel, deve ser considerado:
I – a localização;
II – o padrão de acabamento;
III – o estado de conservação;
IV – a dimensão do imóvel;
V – o fim a que se destina.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 83/2017 de 02/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, em dezesseis de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018).

Registre-se e publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:CBDEB77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, referente à **Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Castro Alves, nº 121, centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, neste ato representado pelo Sra. ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, MAIOR, empresária, residente e domiciliada na cidade de DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.426.922-0 SSP/PR e CPF sob nº 452.690.509-78, vencedor dos itens: 12, 46, 48, 49, 79 e 93 pelo valor de R$ 5.063,67 (Cinco mil, sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). **2) TRISTACCI & TRISTACCI LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Silvestre Magnani, nº 315, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85.730-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.136/0001-15, neste ato representado pelo Sra. JUCELIANA APARECIDA

CANZI TRISTACCI, brasileira, MAIOR, empresária, residente e domiciliada na cidade de PRANCHITA, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.739.422-6 SSP/PR e CPF sob nº 024.410.369-04, vencedor dos itens: 04, 16, 17, 18, 19, 32, 38, 40, 45 e 82 pelo valor de R$ 14.167,00 (Quatorze mil, cento e sessenta e sete reais). **3) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pio XII, nº 914, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.673.854/0001-92, neste ato representado pelo Sr. GILMAR LUCIETTO, brasileiro, MAIOR, empresário, residente e domiciliado na cidade de PLANALTO, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.396.819-1 SSP/PR e CPF sob nº 003.742.079-84, vencedor dos itens: 42, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72 e 74 pelo valor de R$ 4.745,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **4) GILSON GILBERTO LISE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua São Mateus, nº 580, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-720 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.255.660/0001-74, neste ato representado pelo Sr. GILSON GILBERTO LISE, brasileiro, MAIOR, empresário, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, CEP 85.601-720, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.233.733-0 SSP/PR e CPF sob nº 697.691.259-20, vencedor do item: 33 pelo valor de R$ 10.676,00 (Dez mil, seiscentos e setenta e seis reais). **5) CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Prudente de Morais, nº 855, Bairro Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.592.668-5 SSP/PR e CPF sob nº 033.488.009-27, vencedor dos itens 13, 15, 22, 24, 25, 35, 59, 69, 76 e 92 pelo valor de R$ 9.377,00 (Nove mil, trezentos e setenta e sete reais). **6) BELINKI & SOUZA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Tenente Camargo, nº 1015, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-090 e com inscrição no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, neste ato representado pelo Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, MAIOR, empresário, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, CEP 85.605-410, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.436.942-0 SSP/PR e CPF sob nº 040.508.269-09, vencedor dos itens 23, 36 e 94 pelo valor de R$ 1.484,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **7) ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Manaus, nº 2539, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.811-030 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.315.550/0001-49, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, MAIOR, empresário, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, CEP 85.811-110, portador da Carteira de Identidade sob nº 417.166 SSP/PR e CPF sob nº 466.161.101-25, vencedor do item 34 pelo valor de R$ 15.190,00 (Quinze mil, cento e noventa reais). **8) CLAUDINA COMIRAN – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Belem, nº 2470, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.281.091/0003-45, neste ato representado pelo Sr. CLAUDINA COMIRAN, brasileira, MAIOR, empresária, residente e domiciliada na cidade de REALEZA, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 12R11276461 SSP/PR e CPF sob nº 867.278.009-44, vencedor dos itens 02, 07, 10, 14, 20, 21, 27, 29, 31, 39, 41, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 71, 73, 75, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 pelo valor de R$ 58.255,95 (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos). **9) GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua 31 de março, nº 543, Sl 01, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 19.142.659/0001-00, neste ato representado pelo Sr. EDGAR KARNOPP, brasileiro, MAIOR, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.956.437-9 SSP/PR e CPF sob nº 351.464.000-91, vencedor dos itens 55, 77 e 91 pelo valor de R$ 4.745,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **10) ANDERLE & SILVA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Fortaleza, nº 3962, Vale do Sol, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-090 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.191.465/0001-16, neste ato representado pelo Sr. JOSE PAULO DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 3962, Vale do Sol, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-090, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.389.560-7 SSP/PR e CPF sob nº 452.740.109-20, vencedor dos itens 08, 09, 11 e 37 pelo valor de R$ 6.594,00 (Seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais). **11) ITAMAR LUIS GUIMARÃES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Vereador Valmir Antônio Alexandre nº 277, Sala 01, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.680-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.945.773/0001-02, neste ato representado pelo Sr. ITAMAR LUIS GUIMARÃES, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 851, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.591.785-1 SSP/PR e CPF sob nº 596.073.949-68, vencedor dos itens 03, 05, 06, 28, 30 e 81 pelo valor de R$ 8.275,00 (Oito mil, duzentos e setenta e cinco reais). **12) TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua General Osorio nº 1108, Sala 02 Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.041-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 29.634.736/0001-01, neste ato representado pelo Sr. DANIEL STRINGARI, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Germano Stricker, nº 446, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.265-100, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.509.138 SSP/SC e CPF sob nº 090.441.339-00, vencedor dos itens 01 e 26 pelo valor de R$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais).

Totalizando o valor da licitação em R$ 152.552,62 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 16 de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:798992AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 12, 46, 48, 49, 79 e 93.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 27-2018.
VALOR: R$ 5.063,67 (cinco mil e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5DB9A689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 4, 16, 17, 18, 19, 32, 38, 40, 45 e 82.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *TRISTACCI & TRISTACCI LTDA*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 28-2018.
VALOR: R$ 14.167,00 (quatorze mil, cento e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:445AC54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 42, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72 e 74.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 29-2018.
VALOR: R$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5A07DC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 33.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *GILSON GILBERTO LISE*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 30-2018.
VALOR: R$ 10.676,00 (dez mil e seiscentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BBBB6FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 13, 15, 22, 24, 25, 35, 59, 69, 76 E 92.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 31-2018.
VALOR: R$ 9.377,00 (nove mil trezentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:99364BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 23, 36 e 94.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *BELINKI & SOUZA LTDA*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 32-2018.
VALOR: R$ 1.484,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7DBD73C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 34.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP*.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 33-2018.
VALOR: R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C8B3628F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 02, 07, 10, 14, 20, 21, 27, 29, 31, 39, 41, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 71, 73, 75, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***CLAUDINA COMIRAN - ME*** **.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 34-2018.
VALOR: R$ 58.255,95 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3813BDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 55, 77 e 91.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA*****.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 35/2018.
VALOR: R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4925F8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 08, 09, 11 e 37.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***ANDERLE & SILVA LTDA - ME*****.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 36/2018.
VALOR: R$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EBB05812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 03, 05, 06, 28, 30 e 81.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***ITAMAR LUIS GUIMARÃES - ME*****.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 37/2018.
VALOR: R$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:21D69EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 17/2018 de 09/04/2018, vencedor dos **ITENS: 01 e 26.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI*****.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 e contrato 38/2018.
VALOR: R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:77619B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 27/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do topo menor por lote tem por objetivo a **contratação de serviços especializados complementares de saúde na área medica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Perola D'Oeste, estado do Paraná** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS LOTES: R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais)

3. DATA DE ABERTURA: No dia 03/05/2018 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7A6DFAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 28/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do topo menor por lote tem por objetivo a Contratação de empresa(s) do ramo, pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento Médico com perfil para o Programa Saúde da Família **(PSF**), para consultas de clinica geral, nas Unidades de Saúde do Município, de Pérola D'Oeste, bem como a realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clinica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais no município de Pérola D'Oeste**, estado do Paraná** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais)
3. DATA DE ABERTURA: No dia 03/05/2018 às 10:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DF1D741E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL PREGÃO Nº 22/2018 – TIPO PRESENCIAL

1ª ERRATA
EDITAL PREGÃO Nº 22/2018 – TIPO PRESENCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES E GRAMAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR*, descritas no item "2. OBJETO".*

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital Pregão nº 22/2018 – Tipo Presencial**, que será realizado na data de 23**/04/2018, às 08:30 horas** que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:
8.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:
8.4.1 Licença de operação emitido pelo Instituto Ambiental do Estado da licitante, dentro do prazo de validade.

Passa a vigorar com a seguinte redação:
8.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:
8.4.1. Licença de operação emitido pelo Instituto Ambiental do Estado da licitante, dentro do prazo de validade:
8.4.1 - Suprimido;

Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Pregão nº 22/2018 – Tipo Presencial – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 16 de Abril de 2.018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2E7C60FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO Nº 872/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças.
OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Higienização Sistema de Ventilação	Unidade	2	R$ 90,00	R$ 180,00
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	2	R$ 40,77	R$ 81,54
3	Filtro de combustível	Unidade	2	R$ 31,71	R$ 63,42
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R$ 23,23	R$ 46,46
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R$ 39,90	R$ 239,40
6	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R$ 90,02	R$ 180,04
7	Anel do Bujão	Unidade	2	R$ 9,06	R$ 18,12
8	Filtro Pólen	Unidade	2	R$ 49,64	R$ 99,28
9	Oxi- Sanitização	Serviço	2	R$ 57,16	R$ 114,32
10	Filtro de ar	Unidade	2	R$ 39,63	R$ 79,26
TOTAL					**R$ 1.101,84**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 1.101,84 (UM mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
10.001.08.244.0012.2025-3390391904,
10.001.08.244.0012.2025-3390303900,
03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E
03.001.04.122.0003.2004-3390303900
e 11.001.10.301.0018.2031-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1A30025A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 859/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Ambulância Renault Master, placa AYJ-1583, integrante da frota Municipal (apólice n° 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **CARLOS FRANCISCO VALERIO 42085292968**
CNPJ: 11.899.959/0001-27
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 461, Vila Clementina, CEP: 89.300-000, Mafra/SC, Fone/Fax: (47) 3642-3395
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396902
Valor: R$ 10.194,38 (Dez mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:89B804AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 862/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Gol, placa AUZ 5965, integrante da frota Municipal (apólice n° 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 2.687,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-3390391999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piên/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F9DC4805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 869/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Compras e Frotas conforme Regras do TCE/PR", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR.
Participante: Márcia Zigovski.
Contratado: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**
CNPJ: 28.329.884/0001-41 IE: Isento Inscrição Municipal: 776638-2
Endereço: Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Valor: R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 13 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0FA86BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 871/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.
OBJETO: Fornecimento de 8.500 (oito mil e quinhentos) passes de transporte coletivo, ao custo de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) cada, para os servidores públicos municipais.
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).
Dotação Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390397200;
08.001.12.361.0009.2017-3390397200;
10.001.08.244.0012.2025-3390397200,
05.001.15.452.0005.2009-3390397200,
09.001.13.392.0010.2022-3390397200,
09.002.27.812.0011.2023-3390397200 E
11.001.10.301.0014.2030-3390397200.
Prazo de pagamento: Mensal, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
Prazo de entrega: Mensal, conforme notas de empenho.

Piên/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D6976E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 894/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos", promovido pela MAIS GESTÃO PÚBLICA, a se realizar no dia 18 e 19 de abril de 2018, em Curitiba/PR.
Participante: Isabelle Barcelos Malaquias.
Contratado: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA**
CNPJ: 10.536.998/0001-05 IE: Isento Inscrição Municipal: 557391-3
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 538, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-180, fone (41) 3016-1441
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390394800.
Valor: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 16 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:14B723D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO GESTÃO FISCAL 2° SEMESTRE DE 2016.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		13.536.849,34
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.493.548,62	33,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.309.898,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.944.403,71	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-497.159,23	-3,67
Limite definido por resolução do senado federal	16.244.219,21	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.978.106,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.165.895,89	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	947.579,45	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	950.744,97

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C17194D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

O Secretário de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007
A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão e em cumprimento ao disposto no decreto nº 622/2009 que regulamenta o processo de avaliação.
Também fica convocados a COMISSAO DE AVALIAÇÃO, os servidores designados pela Portaria nº 2149/2017de 14 de agosto de 2017.
A avaliação e entrega de Documentos será no dia 25/04/2018 a partir das 13:15 nas dependências da Secretaria de Educação situada na Rua Presidente Vargas nº 237 em Pinhal de São Bento.
Os Professores precisam apresentar o comprovante da ultima avaliação, entregar copias de certificados e declaração do período de dois anos da ultima avaliação.

Pinhal de São Bento, 13 de Abril de 2018.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:4073CA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA 2149/2017

PORTARIA N.º2149/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Decreto n. 622/2009, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal, ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, estabelecido pela Lei n. 287/2007 de 17/12/2007.

Comissão Especial de Avaliação:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Neilor Kniphoff
Marcio Silvino Beppler

Representante dos Professores Municipais;
Eva Luzia Barcki Mazuco
Margarete Varela

Subcomissão da Secretaria Municipal de Educação e Diretores Municipais

Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff
Zely T. Gnoato Neves
Iraci Maria F. dos Santos
Marli de Fatima de Lima
Maria de Lima Farias

Represente dos Professores Municipais
Gilmar Barbieri
Rosenilda Salete da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:49CEF457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 001/2018 – **Processo Administrativo** 004/2018 – Objeto: aquisição de peças de reposição para a impressora (Brother DCP-L2540DW). **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** – com sede na rua João Opszynski, n°57, casa 01 – Afonso Pena – São José dos Pinhais/PR, CNPJ 11.972.582/0001-94, **vencedora dos itens 1 e 2,** pelo valor global de **R$ 21.546,60** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6500FA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 738/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 738/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: Rua Morretes (entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e a Rua Curitiba); Rua Guilherme Beetz (entre a Rua Rosa Baldassari e a Rua Ezequiel Pinto); Rua Malet (início da Rua e a Rua Ten. Antonio Cardona de Aguiar); Rua Rosa Baldassari (entre a Rua Pedro Álvares Cabral e o final da rua); Rua Maringá (entre a Rua Curitiba e a Rua Francisco Alves de Oliveira); e Rua Curitiba (entre Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Nova Londrina), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, n.º 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.078.090/0001-21, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 2.823.946,42 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis e quarenta e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F31FC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias nos **Bairros Vila Mariana e Monte Líbano**, para a extensão de 9,250 km, em vias públicas do Município de Piraquara, conforme demais especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 03 de maio de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 360.750,00 (trezentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara,16 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4BA6693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias no **Bairro Bosque Centenário**, para a extensão de 4,1 km, em vias públicas do Município de Piraquara, conforme demais especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 09 de maio de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ADD86189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018

Objeto: contratação de empresa para a elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias nos **Bairros Vila Rosa e Vila Franca**, para a extensão de 4,55 km, no Município de Piraquara. **Abertura: 07 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F6C3F3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias no **Bairro Vila Dirce**, para a extensão de 3,9 km, em vias públicas do Município de Piraquara. **Abertura: 08 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais)**. Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E764AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias nos **Bairros Vila Juliana, Planta Chaune e Vila Macedo**, para a extensão de 6,5 km, em vias públicas do Município de Piraquara. **Abertura: 10 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)**. Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7BA7B9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9927/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para desempenharem suas funções na prestação de serviços no Setor de Identificação do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Colocar à disposição do Instituto de Identificação do Estado do Paraná as servidoras **DORALICE TAVARES,** Cargo Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº. 2746-4, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.977.442-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.270.809-53, e a servidora **IVANA VALERIA DOS SANTOS**, Cargo Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 99261-4, portadora da Cédula de Identidade nº 6.938.917-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.752.469-63, para desempenharem suas funções no Setor de Identificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 8030/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6546BE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9928/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Caroline Giordani	645131
Andrizy Schwartz Bento	832671
Bruna Prestes Oliveira	993222
Patricia dos Santos Oliveira	814931

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Caroline Giordani	645131
Andrizy Schwartz Bento	832671
Bruna Prestes Oliveira	993222
Eduarda Ladewig	819491
Erivelton Adriano de Freitas	786201
Gisele Tiera	484371
Jessica Gonçalves Martins	992463

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9874/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E071D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2018 – PROCESSO 4723/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que o concurso de projetos supramencionado, que tem por objeto a Celebração de Contrato de Gestão para a gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, está SUSPENSO para adequações que se fazem necessárias no edital.

Piraquara, 16 de abril de 2018.

LUCIANO CARNEIRO DE JESUS
Presidente da Comissão Especial de Seleção para o Concurso de Projetos nº 01/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EBA1D378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 24.152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 24.152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018**, que tem por objeto a *aquisição de terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua Jose Ribeiro de Barros, n.º 20, bairro Santa Helena 3, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.711.759/0001-88, **vencedora dos itens 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 419.786,40 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D3954A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018 – PROCESSO Nº. 22.470/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores pequenas, e adubos para atender a demanda paisagística do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP, com sede no Sítio Campo Lindo, s/nº. - Zona Rural – Dona Euzébia-MG e CNPJ sob nº. 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 15, 19 ao 34, pelo valor global de R$ 231.029,00 (Duzentos e trinta e um mil, vinte e nove reais). **Vigência da Ata:** 02/04/2018 a 02/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F1505F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.877/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.436.635/0001-36, situada na Avenida Sete de Maio, 737, Centro - Rio Bonito-RJ. **Objeto:** Contratação do espetáculo teatral A.M.A.D.A.S (Associação de Mulheres que Acordam Despencadas), com a atriz ELISABETH SAVALA. **Valor global**: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 02/04/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:035FD092

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6622/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 8.068,99 (oito mil, sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1816 de 13 de abril de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 8.068,99 (oito mil, sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33805	Indenizações e Restituições	R$ 8.068,99
T o t a l			**R$ 8.068,99**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:D5D38D1C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6623/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1817 de 13 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesas abaixo especificados:

13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal De Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31805	Indenizações e Restituições	R$ 800,00
T o t a l			**R$ 800,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:46D7EC11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6624/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1806 de 13 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais),**conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	31494	Material de Consumo	R$ 69.000,00
4.4.90.52.00.00	31518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 382.000,00
Total			**R$ 451.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 372.000,00
Total			**R$ 372.000,00**

11.001.10.306.0007.2.065– Promover Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31494	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00	31494	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
Total			**R$ 16.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:15FEE5DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6625/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 3.274.000,00 (Três milhões e duzentos e setenta e quatro mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 3.274.000,00 (Três milhões e duzentos e setenta e quatro mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	171	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.499.000,00
Total				**R$ 1.499.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	177	104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00	185	107	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R$ 45.000,00
3.3.90.33.00.00	189	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.700.000,00
Total				**R$ 1.775.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	173	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.499.000,00
Total				**R$ 1.499.000,00**

10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.366.0003.2.015 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	163	104	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	192	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.700.000,00
3.3.90.39.00.00	197	107	Outros Srv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
Total				**R$ 1.745.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:DBA24E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: Convoca primeira suplente eleita para assumir a função de Conselheira Tutelar realizado em 04/10/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 578 de 19 de dezembro de 2014, considerando a Resolução 003/2012, artigo 19 de 12 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente à Conselheira Tutelar Silvia Rodrigues, para assumir o cargo como Conselheira tutelar no Município de

Pitangueiras, no prazo de dois dias contando com a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de abril de 2018

ELISANGELA CORREA PONA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:82A49140

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015

NÚMERO DO TERMO: 03
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R. G. SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.605.924/0001-75
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 17/2015, cujo término passa a ser em 08 de abril de 2019.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Dercy Sanches.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DC333E3E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

Retifico o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 08/2018, Processo Administrativo nº 13/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05 de Abril de 2018, Edição nº 1478, Código Identificador: 6BB1F98C, conforme segue:

Onde se lê:

FORNECEDOR	VALOR
HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI	R$ 143.580,00

Passará a ler:

FORNECEDOR	VALOR
V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS – EIRELI	R$ 143.580,00

Pitangueiras, 16 de Abril de 2018.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1F7246E3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP – CNPJ/MF: 29.062.196/0001-20
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo à aquisição de 02 (dois veículos tipo mini van zero km).
VALOR: R$ 143.580,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais).
10.0031030500102.062 – 4.4.90.52.52.0000 – (738) - Fonte: 497
10.0031030500102.062 – 4.4.90.52.52.0000 – (739) - Fonte: 303
VIGENCIA: 16/04/2018 a 15/04/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Verusca Cristina Mondin.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C3B3B872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4773

DECRETO Nº 4773 DE 16 DE ASBRIL DE 2018.

Nomeia Autoridade Sanitária Municipal e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA

Art. 1 º - Ficam nomeados os senhores JOÃO CARLOS RAMELLA, portador da cédula de identidade RG nº 1.034.139 SSPPR, CPF 275.628.839-04, EV ANDRO CEDSAR REINEHR portador da cédula de identidade RG nº 9.453.681-2 SSPPR, CPF nº 055.849.949-01, ALCIONE MARCIA HENZ, portadora da cédula de identidade RG nº 8.715.835-5 SSPPR, CPF 032.911.719-00, e a senhora ANNE DANIELLE GREHS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.035.634-1 SSPPR, CPF - 060.939.299-90 como Autoridades Sanitária Municipal, na Vigilância Sanitária, Ambiental, Saúde do TrabalhadorNisa respectivamente.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E4A22299

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4771

DECRETO Nº 4771 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia o Senhor GILMAR FONSECA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2014.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei n° 624/89 de 01/12/89.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor GILMAR FONSECA, portador da cédula de identidade RG nº 4.479.181 SSPSC, para exercer o Cargo

de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível 11, Grupo Ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AF18CF25

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 16

PORTARIA Nº 16 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Fica revogada a Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018, a qual designa a Pregoeira do Município de Planalto PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:413376B4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18

PORTARIA Nº 19 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Fica Designada como Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, e a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade pregão, ficando o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES substituto da Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:418E1281

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18

PORTARIA Nº 18 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, e a senhora JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.
Art. 2º - Fica designada a senhora DAYANY REGINA AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.150.294-3 SSPPR, e a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dos mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:833B3505

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 17

PORTARIA Nº 17 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Fica revogada a Portaria nº 02 de 03 de janeiro de 2018, a qual designa a Comissão de Licitação do Município de Planalto PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0CDFD90A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 11/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
TERMO DE REFERENCIA
I – OBJETO: Contratação da entidade para o Cursos / LICITAÇÕES E CONTRATOS – Questões relevantes visando as melhores práticas nas compras públicas.
II – VALOR ESTIMADO: R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais).
III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.
IV – ENTREGA: O item será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 25, 26 e 27 de abril de 2018, com efetivação de duas inscrições por esta entidade.
VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, necessita, aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores visando o princípio da eficiência no desempenho do trabalho diário. Neste sentido tendo em vista a relevância do tema a serem tratados no evento, bem como o graduado e renomado palestrantes, é justificável a referida contratação.

Planalto-PR, 16 de abril de 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:190B8CEE

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marcelo Josué Rohers
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 560 Horas
VALOR TOTAL: R$ 17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C674DCEE

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 MARCELO JOSUÉ ROEHRS
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 MARCELO JOSUÉ ROEHRS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.453.147/0001-30, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1727, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 036/2018 de 28 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:262E5A3C

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 036/2018, lavrada em 11 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Marcel Josué Roehrs
QUANTIDADE: 560 Horas
VALOR TOTAL: R$ 17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais).
DATA: 16 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:46F78AF7

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.
VALOR TOTAL: R$ 186.160,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EC422F4C

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Budeltur Transporte de Passageiros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.
VALOR TOTAL: R$ 151.792,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:031CDDA0

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.
VALOR TOTAL: R$ 354.144,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:372BD045

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neri Stadtlober & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.
VALOR TOTAL: R$ 263.132,00 (duzentos e sessenta e três mil e cento e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6BACB554

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nilson Dalla Porta.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.
VALOR TOTAL: R$ 208.640,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9183C8D2

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Planalto Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.
VALOR TOTAL: R$ 626.560,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2C49B6D0

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Transportes Coletivos Ritter Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.
VALOR TOTAL: R$ 468.864,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:18E9677C

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.
2. Empresas Participantes:
2.1 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.
Situação: Classificada
2.2 TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.
Situação: Classificada
2.3 BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
Situação: Classificada
2.4 HEMELY FREY & CIA. LTDA
Situação: Classificada
2.5 NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.
Situação: Classificada
2.6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.
Situação: Classificada
2.7 NILSON DALLA PORTA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.094.217/0001-32, com sede social na Rua Soledade, nº 268, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01, totalizando a importância de R$ 626.560,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais).
3.2 TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.761.976/0001-40, com sede social na Rua Acácio Pereira de Mello, nº 200, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 02, totalizando a importância de R$ 468.864,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
3.3 BUDELTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.600.468/0001-30, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 04, totalizando a importância de R$ 151.792,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais).
3.4 HEMELY FREY & CIA. LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.260.828/0001-32, situada na Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 79, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote 03, totalizando o importe de R$ 354.144,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).
3.5 NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.015.065/0001-12, com sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 06, totalizando a importância de R$ 263.132,00 (duzentos e sessenta e três mil e cento e trinta e dois reais).
3.6 TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.713.106/0001-44, com sede social na Rua Curitiba, nº 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 07, totalizando a importância de R$ 186.160,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta reais).
3.7 NILSON DALLA PORTA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.164.488/0001-79, situada na Rua Principal, nº 100, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, para o lote nº 05, totalizando o importe de R$ 208.640,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 037/2018 de 28 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8C208420

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 037/2018, lavrada em 12 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos

alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.
EMPRESA: Transportes Coletivos Planalto Ltda.
LOTE: 01.
VALOR TOTAL: R$ 626.560,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais).
EMPRESA: Transportes Coletivos Ritter Ltda.
LOTE: 02.
VALOR TOTAL: R$ 468.864,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
EMPRESA: Budeltur Transporte de Passageiros Ltda.
LOTE: 04
VALOR TOTAL: R$ 151.792,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais).
EMPRESA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
LOTE: 03
VALOR TOTAL: R$354.144,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).
EMPRESA: Neri Stadtlober & Cia. Ltda.
LOTE: 06
VALOR TOTAL: R$ 263.132,00 (duzentos e sessenta e três mil e cento e trinta e dois reais).
EMPRESA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.
LOTE: 07
VALOR TOTAL: R$ 186.160,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta reais).
EMPRESA: Nilson Dalla Porta
LOTE 05
VALOR TOTAL: R$ 208.640,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA: 16 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:509C71CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/18

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO DE PORECATU.

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 058/2018, da Secretaria Municipal de Educação, e considerando:

- a Portaria Conjunta SEB/SECADI Nº 71, de 29 De Novembro De 2013 e o Decreto Municipal nº 049/14;

- a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

R E S O L V E:

Artigo 1° Nomeia os seguintes membros, para compor o Comitê Gestor do PDDE Interativo de Porecatu:

Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua – CPF 788.695.289-87

Gracieli Martins Ramos Bernardo – CPF 007.260.199-09

Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos – CPF 004.319.819-81

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições da Portaria nº 139/17.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (12.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:77D1C4FE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Procedimento licitatório nº 39/2018
Dispensa de licitação nº 14/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais de cama, banho e vestuário para a Secretaria de Serviço Social com recursos do FEAS BEN EVENT.
VALOR: R$ 2.000,10 (dois mil reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.056.3390.30.00.00-1343.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 16 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ADE4A880

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Procedimento licitatório nº 40/2018
Dispensa de licitação nº 15/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal para a Secretaria de Serviço Social com recursos do FEAS BEN EVENT.
VALOR: R$ 2.225,70 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.056.3390.30.00.00-1343.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 16 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:91D7C1F9

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Procedimento licitatório nº 41/2018
Dispensa de licitação nº 16/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.39.00.00-1248.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 16 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:79717753

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 16/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 16/2018

Na publicação do dia 13/04/2018, nº 1484 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"Valor: 16.794,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais)."

Leia-se:

"Valor: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)."

Porecatu, 16 de abril de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Substituto
Portaria – 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2837ABBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2018
Pregão Presencial 18/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente e de escritório para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 16 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2018
Pregão Presencial 18/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente e de escritório para a Secretaria de Administração.
Contratada: M Camara Mandolini Presentes ME, CNPJ nº 18.096.161/0001-96
Valor: R$ 47.245,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-566.

Porecatu, 16 de abril de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:150DAE48

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 27/2018 A 31/2018

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 27/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Objeto: Contratação de empresa para aulas de cabeleireiro, manicure e pedicure para a Secretaria de Serviço Social, em atendimento ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.
Contratada Rosemere Clarindo do Nascimento 11787632857, CNPJ nº 12.115.155/0001-52.
Valor: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais) para o lote 1 e R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) para o lote 4, perfazendo o valor de R$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 2.069.3390.39.00.00-1258.
Data de Assinatura: 02/04/2018
Vigência: 12 meses

Contrato nº 28/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Objeto: Contratação de empresa para aulas de capoeira para a Secretaria de Serviço Social, em atendimento ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.
Contratada: Maria Leonilde Cereza Borges Academia ME, CNPJ nº 03.255.987/0001-83.
Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.069.3390.39.00.00-1258.
Data de Assinatura: 02/04/2018
Vigência: 12 meses

Contrato nº 29/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Objeto: Contratação de empresa para aulas de hidroginástica para a Secretaria de Serviço Social, em atendimento ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.
Contratada: Vanderlei Osmar Guedes 35745054859, CNPJ nº 17.383.892/0001-50.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.069.3390.39.00.00-1258.
Data de Assinatura: 02/04/2018
Vigência: 12 meses

Contrato nº 30/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e informática para a Secretaria de Serviço Social, em atendimento ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.
Contratada: M. Camara Mandolini Presentes ME, CNPJ nº 18.096.161/0001-96.
Valor: R$ 5.056,63 (cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 2.069.3390.30.00.00-580.
Data de Assinatura: 02/04/2018
Vigência: 12 meses

Contrato nº 31/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Objeto: Aquisição de materiais para aulas de cabeleireiro, manicure, pedicure e corte e costura para a Secretaria de Serviço Social, em atendimento ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.
Contratada: Hernandes & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 20.798.806/0001-84.
Valor: R$ 7.064,40 (sete mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para o lote 6 e R$ 5.189,06 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos) para o lote 7, perfazendo o valor de R$ 12.253,46 (doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 2.069.3390.30.00.00-1274.
Data de Assinatura: 02/04/2018
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:937C8AF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 32/2018
Dispensa de Licitação nº 11/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, demarcação de divisa e lotes, planta topográfica com curvas de nível de metro em metro no lote urbano registrado sob matrículas nº 16.942 e nº 16.278 e área rural para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Topomap Topografia Ltda – ME, CNPJ nº 19.606.853/0001-08.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1307
Data de Assinatura: 04/04/2018
Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C11B879D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 33/2018
Dispensa de Licitação nº 12/2018
Objeto: Contratação de professor de jiu-jitsu para a Secretaria de Educação.
Contratado: Olier Antunes da Silva, CPF nº 954.597.079-00.
Valor: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.36.00.00-830.
Data de Assinatura: 09/04/2018
Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1A9A468C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 38/2018
Pregão Presencial: nº 22/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de construção, material de escritório, informática e mobiliário) para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor máximo dos lotes:
Lote 1 R$ 8.225,71 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).
Lote 2 R$ 12.195,25 (doze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Lote 3 R$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)
Lote 4 R$ 6.593,33 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Dotações Orçamentárias:
1.008.4490.51.00.00-1339,
2.042.4490.52.00.00-1341 e
2.042.4490.52.00.00-1348.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E4DF2FE3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 42/2018
Pregão Presencial: nº 23/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para confecção de cestas básicas que serão distribuídas às famílias cadastradas e atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Valor Máximo do lote: R$ 29.052,00 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 2.056.3390.30.00.00-542.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0C0864EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 122/18

PORTARIA Nº. 122/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, a partir desta data, **JOSIANI CRISTINA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0784547 série 001-0/PR, para exercer a função de Médico Clínico Geral na Divisão de P.S.F (Médicos) da Secretaria de Saúde de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2018 de 07 de março de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (09.04.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C612C9ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 123/18

PORTARIA Nº. 123/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, a partir desta data, **DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0388537 série A 01/PR, para exercer a função de Médico Clínico Geral na Divisão de P.S.F (Médicos) da Secretaria de Saúde de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2018 de 07 de março de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (09.04.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:424B9F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 23/04/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8CA20CDE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO OCNTRATO Nº 31/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018
LICITAÇÃO Nº 29/2018 - PREGÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME – CNPJ 27.781.724/0001-76**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS USUÁRIOS DO SCFV COM ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.832,00 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:50577847

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
LICITAÇÃO Nº 30/2018 - PREGÃO Nº 16/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME – CNPJ 27.781.724/0001-76**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.329,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2C15F56C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018
LICITAÇÃO Nº 31/2018 - PREGÃO Nº 17/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GAS – CNPJ 12.578.305/0001-64**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P45 E P13, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 77.625,00 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:68DCA26E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018
LICITAÇÃO Nº 34/2018 - PREGÃO Nº 19/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **HERNANDES & CIA LTDA -ME – CNPJ 20.798.806/0001-84**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATOS E PARA CONFECÇÃO DE KITS PARA GESTANTES (AUXÍLIO NATALIDADE) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 33.838,35 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E42A665A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018
LICITAÇÃO Nº 23/2018 - PREGÃO Nº 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **EDSON LUIZ DE LIMA 27010248893 – CNPJ 14.585.866/0001-16**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, PARA COBRIR EVENTOS COMO: PALESTRAS, ENCONTROS DA 3ª IDADE E OUTROS, DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CAD87FC1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
LICITAÇÃO Nº 36/2018 - PREGÃO Nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ISORDINO JOSE DOS REIS – CNPJ 77.461.895/0001-96**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 141.738,50 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7FA87B27

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018
LICITAÇÃO Nº 36/2018 - PREGÃO Nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MAQUEA & MAQUEA LTAD-EPP – CNPJ 01.046.618/0001-55**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D36BCE69

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018
LICITAÇÃO Nº 36/2018 - PREGÃO Nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP – CNPJ 04.026.757/0001-05**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 8.502,50 (Oito Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:03D441BE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
LICITAÇÃO Nº 36/2018 - PREGÃO Nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **QUITANDA ALGO MAIS LTDA - EPP – CNPJ 08.511.741/0001-49**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 43.677,50 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9824566B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018
LICITAÇÃO Nº 36/2018 - PREGÃO Nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SANCHES & CHIQUETTI LTDA ME – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 73.731,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:88073B71

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
LICITAÇÃO Nº 36/2018 - PREGÃO Nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TARGA & SOUZA LTDA. – CNPJ 04.582.040/0001-40**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 119.190,00 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5CC32A31

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
LICITAÇÃO Nº 36/2018 - PREGÃO Nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -EPP – CNPJ 29.310.533/0001-51**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 56.877,30 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:54E3C303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06040/18 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - REPUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 412.387,05 (quatrocentos • e doze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (831) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.209,05
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (849) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1770 OBRAS E INSTALAÇÕES	396.178,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1500	16.209,05
Fonte: 1770	396.178,00
Total:	412.387,05

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 16 de Fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:57E0BA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06142/18 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (69) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.632,74
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (133) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	51.000,00
09- SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (513) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	23.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04 - DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (704) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	92.367,26
13.04.15.451.0016.2.011 (739) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.006 (143) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (129) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETIROS DA PESSOA IDOSA		
04.06.08.241.0005.2.021 (196) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.04.128.0005.2.018 (139) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.004 (179) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.020 (149) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (132) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (193) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETIROS DA PESSOA IDOSA		
04.06.08.241.0005.1.110 (195) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09- SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (539) -	1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00			
09.02.19.572.0025.1.007 3.3.90.39.00.00.00.00	(518)	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.02.19.572.0025.2.171 4.4.90.52.00.00.00.00	(542)	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.03- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
09.03.04.131.0025.1.014 4.4.90.52.00.00.00.00	(544)	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 4.4.90.52.00.00.00.00	(697)	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 16 de Abril de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F1613D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5909/2018, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Credenciamento de instituições ou entidades privadas para atendimento de crianças e adolescentes, com faixa etária até 18 (dezoito) anos, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo Poder Judiciário através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
MODALIDADE / TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018.
DATA DE ABERTURA: DE 21/05/2018 À 21/05/2019.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A485C0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5909/2018, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Credenciamento de instituições ou entidades privadas para atendimento de crianças e adolescentes, com faixa etária até 18 (dezoito) anos incompletos, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo Poder Judiciário através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, para acompanhamento e tratamento por problemas ocasionados pelo uso e abuso de substâncias psicoativas.
MODALIDADE / TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018.
DATA DE ABERTURA: DE 21/05/2018 À 21/05/2019.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:34136358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 17/04/2018 às 13h20 do dia 02/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 02/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 02/05/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:527B123D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de ônibus e micro ônibus para possíveis e eventuais substituições a veículos do transporte escolar, em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 03 de maio de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de maio de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C2DDDBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2762/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões e cobertores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA –** CNPJ: 11.858.330/0001-39 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 (dezesseis) de abril de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:60C17E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 6143/2018

SÚMULA: Regulamenta a solicitação de matrícula no Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras para o ano letivo de 2018.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:
A Constituição Federal, de 5 de Outubro de 1988;
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°. 9394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.005, de25 de Junho de 2014 PNE;
A Lei Municipal nº 926, de 18 de junho de 2015 PME;
A Lei Federal n° 8069, de 13 de julho de 1990 que dispõe Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o encaminhamento de 03 (três) comunicados junto a Agenda dos Alunos da Rede Pública Municipal acerca das datas, entregas de documentos e preenchimento do questionário socioeconômico para matrícula no Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras para o ano letivo de 2018;

CONSIDERANDO as datas de entrega da documentação assim estabelecida:
09/03/2018 – Escola Municipal Devanira Ferreira Alves;
12/03/2018 – Escola Municipal Ernesto Milani;
13/03/2018 – Escola Municipal Izair Lago;
14/03/2018 – Escola Municipal João Curupaná;
15/03/2018 – Escola Municipal Rui Valdir;
16/03/2018 – Escola Municipal Tancredo Neves;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampla publicidade de todos os atos e etapas do procedimento para matrícula no Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras para o ano letivo de 2018.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto tem a finalidade de regulamentar a concessão de vagas no Centro de Educação Integral do Município de Quatro Barras, tornando público os procedimentos, critérios e normas para a distribuição dessas aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As vagas serão geradas a partir das notas obtida no questionário socioeconômico adaptado do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e parecer pedagógico da equipe multidisciplinar da escola de origem, tendo que ser comprovadas com toda documentação solicitada no art. 4º.

Parágrafo Único: A distribuição de vagas será dividida em quatro fases:
I - 1ª Fase: Entrega de cópias da documentação e preenchimento do questionário socioeconômico;

II - 2ª Fase: Análise da documentação e preenchimento do parecer pedagógico dos inscritos pela equipe multidisciplinar da escola;

III - 3ª Fase: Chamamento dos classificados;

IV - 4ª Fase: Homologação da matrícula.

Art. 3º As inscrições serão presenciais, realizadas no Centro de Educação Integral, localizado na Rua Lucia Madalena Strapasson, nº 134 – Centro, Quatro Barras/PR.

§1º As inscrições às vagas no Centro de Educação Integral do Município de Quatro Barras, além das realizadas conforme o §2º deste artigo, ***poderão ser realizadas no dia 18 de abril de 2018, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, observados todos os demais critérios e instruções previstos neste Decreto.***

§2º Homologam-se as inscrições realizadas nas datas a seguir especificadas, que obedeceram aos períodos (datas e horários) comunicados via agenda escolar, e que observaram os critérios e instruções previstos neste Decreto:

I - 09/03/2018 – Escola Municipal Devanira Ferreira Alves;
II - 12/03/2018 – Escola Municipal Ernesto Milani;
III - 13/03/2018 – Escola Municipal Izair Lago;
IV - 14/03/2018 – Escola Municipal João Curupaná;
V - 15/03/2018 – Escola Municipal Rui Valdir;
VI - 16/03/2018 – Escola Municipal Tancredo Neves.

§3º Os documentos recebidos nas datas informadas nos §1º e §2º deste artigo receberão numeração sequencial atribuída pela Comissão Avaliadora designada para organização, análise e demais atos de implementação das matrículas no Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras para o ano letivo de 2018.

§4º As numerações serão utilizadas para fins de publicação da lista final dos alunos selecionados para o Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras para o ano letivo de 2018, observados os critérios e quantidade de vagas especificados neste decreto.

Art. 4º A inscrição somente poderá ser realizada pelos pais ou responsável legal, mediante apresentação dos seguintes documentos (cópias e originais):

- Carteira de Identidade(RG) ou Certidão de Nascimento do aluno (preferencialmente RG) e responsável;
- Caso não possua RG poderá apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP e etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto,Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência em nome do responsável legal prioritariamente de água e energia elétrica, caso não possua, poderá ser apresentada faturas de telefone, bancária, entre outras;
- Comprovante de rendimento familiar (contra cheque ou holerite);
- Caso o responsável seja autônomo, deverá apresentar Declaração de comprovação de rendimentos (DECORE), elaborada por Contador ou Imposto de Renda, e/ou declaração de trabalho autenticada em cartório;
- Os responsáveis pelos alunos deverão entregar documentação atualizada de todos os integrantes do grupo familiar (membros familiares que residam na mesma moradia que o aluno);
- Em caso de pais divorciados terão que apresentar contra cheque ou holerite do pai ou mãe que não reside com o aluno;
- Questionário socioeconômico no ato da entrega da documentação, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (anexo).

§ 1º A documentação solicitada é subsídio indispensável para a avaliação socioeconômica, que poderá ser complementada em visita domiciliar feita pelo Assistente Social, em qualquer tempo, antes e durante o ano letivo;

§ 2º Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos a verificação, via protocolo.

Art. 5º Após análise da documentação será publicada a lista final dos alunos selecionados para o Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras para o ano letivo de 2018 com o chamamento dos classificados para efetivação da matrícula.

Parágrafo Único. O não comparecimento do responsável quando convocado para efetivação da matrícula, poderá ter sua vaga indeferida, exceto em caso de falecimento ou doença comprovada (atestado) no grupo familiar.

Art. 6º Serão ofertadas 160 vagas sendo divididas em 80 vagas para manhã e 80 tarde, por meio da central de vagas que atenderá todas as escolas municipais, conforme o quadro a seguir:

Manhã	Tarde
1º ano – 16 vagas	1º ano – 16 vagas
2º ano – 16 vagas	2º ano – 16 vagas
3º ano – 16 vagas	3º ano – 16 vagas
4º ano – 16 vagas	4º ano – 16 vagas
5º ano – 16 vagas	5º ano – 16 vagas
TOTAL: 80 vagas	TOTAL: 80 vagas

Art. 7º A classificação dos alunos, será deferida ou indeferida pela Comissão Avaliadora de Concessão de vagas do Centro de Educação Integral, composta pelos seguintes membros:
- Célia Luiza Colere;
- Lucas Dos Reis Moreira;
- Scheila Morais Da Rosa.

Art. 8º A classificação final se dará a partir das notas obtidas no questionário socioeconômico e avaliação pedagógica.

Art. 9º Em caso de empate entre os inscritos, os critérios de desempate serão os seguintes:
1º Maior nota obtida na avaliação socioeconômica;
2º Maior nota obtida na avaliação pedagógica;
3º Cumprimento dos prazos para entrega de documentação;
4º Sorteio.

Art. 10 Os alunos avaliados, com parecer deferido e que se encontrarem em lista de espera, poderão ser chamados, caso haja vaga no decorrer do ano letivo.

Art. 11 O aluno perderá o direito a vaga nos seguintes casos:
Exceder 25% de faltas injustificadas (mensalmente);
Quando se ausentar das atividades extracurriculares como torneios, festivais e apresentações sem justificativa (quando convocado);
Não cumprir obrigações escolares conforme Regimento Interno do Centro de Educação Integral (registradas em ata);
Seja suspenso caso cometa infrações disciplinares conforme dispostas no Regimento interno (registradas em ata);
A qualquer tempo seja comprovada falsificação de documento e informação prestada pelo representante legal;
Alunos desistentes poderão ser substituídos, seguindo os mesmos critérios da classificação determinados nesse Decreto.

Art. 12 Esta distribuição de vagas será somente para o ano de 2018.

Art. 13 Não há concessão de vagas no decorrer do ano letivo, ou seja, fora do período de inscrições exceto em casos determinados por lei e mediante ordem escrita por autoridade jurídica competente.

Art. 14 O presente Decreto poderá ser alterado sem prévio aviso, por motivo de força maior ou qualquer outro fator.

Art. 15 Eventuais casos omissos não previstos nesse documento, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:475E76DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo licitatório, inclusive com parecer jurídico favorável, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para licenciamento de software de gestão pública e treinamento de pessoal na área de previdência municipal constante no processo, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **Campo Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07973244/0001-08, com sede sito a Av. Gabriel Kaiss, 40, Município de Campo do Tenente, PR, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Convoque-se o vencedor do certame para, no prazo legal, assinar o competente contrato.

Quitandinha, PR. 04 de abril de 2018.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:CF63E5A4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha-PR

EXTRATO DO CONTRATO 02/2018

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Campo Sistemas Ltda..
OBJETO: Licenciamento de software de gestão pública e treinamento de pessoal na área de previdência municipal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR TOTAL R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:2371BFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.077, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100.20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
Fonte - 000 – Recursos Livre.....R$ 150.000,00

Total .....R$ 150.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação:
Fonte 000 – Recursos Livre.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C4190444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.096, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.077, de 16 de abril de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100.20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
Fonte - 000 – Recursos Livre.....R$ 150.000,00
Total .....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação:

Fonte 000 – Recursos Livre.....R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de abril de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D34829A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/18
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA CNPJ nº 05.672.010/0001-97.**
OBJETO: Contratação da Empresa para Edição de Jornal, Publicação de Texto e/ou Tabela - Preto e Branco de Atos Oficiais, Processos Licitatórios e demais atos legais, conforme critérios, especificações e necessidade na distribuição e veiculação de todos os atos do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 42.000,00 (Quarenta dois mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Uni	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Para 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei

Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E7289504

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/18
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A CNPJ nº 77.338.424/0001-95.**
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada para Edição de Jornal, Publicação de Texto e/ou Tabela por CM/COLUNA - Preto e Branco de Atos Oficiais, Processos Licitatórios e demais atos legais, conforme critérios, especificações e necessidade na distribuição e veiculação de todos os atos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Uni	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Para 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7F89F559

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/17
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017, FIRMADO EM 28 DE MARÇO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADO: D. GESKA - ME CNPJ nº 14.047.634/0001-04
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Clausula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 28 de Março de 2017.
VALOR DO ADITIVO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 27 de Março de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A65F35EF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento li citatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO.**
O Objeto da Presente Licitação visando Aquisições Futuras de Medicamentos, através do "MAIOR DESCONTO" Através da Lista de Preços de Medicamentos ao Consumidor divulgada mensalmente pela (ABCFARMA – Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) a qual engloba diversos medicamentos de "A" a "Z" denominados **ÉTICOS**, **GENÉRICOS e SIMILARES, sob o regime de entrega imediata através de receituário médico, a Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.**
Data/Hora/Local: 02 de Maio de 2.018 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 16 de Abril de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7941D098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preço para aquisição de madeira serrada para atender às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Abril de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Abril de 2018, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Abril de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 16 de Abril de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D0101FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.433/18 16/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 16/04/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CARMEN FAGUNDES	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:EB3E611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.434/18 16/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias) acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **DIANA BAMBERG,** ocupante do cargo Efetivo de Diretora de Departamento do Nível C 03 do GO 01, a partir de 16 de Abril de 2018.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:7607607B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.
VALOR: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de abril de2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4F5FA89A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de peças teatrais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV proteção e atenção integral à família - PAIF, programas/projetos e campanhas em datas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de maio de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de abril de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4ABFE7FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
Em segundo lugar a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, no valor total de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 16 de abril de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A32D9CB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1863, DE 16 DE ABRIL DE 2018 CORRIGE O VALOR DAS DIÁRIAS INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 1282/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 1282/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores das diárias fixadas pela Lei nº 1282/2013, no percentual de 6,25% (Seis vírgula vinte e cinco por cento), que reflete a variação do Valor Básico de Referência – VBR, fixado pelo Decreto nº 1832/2017, para o exercício de 2018.

Inciso		Valor em Reais
Artigo 1º	I	512,52
	II	383,81
	III	319,44
	IV	127,54
Artigo 2º	I	448,16
	II	319,44
	III	256,25
	IV	64,36
Artigo 3º	I	383,80
	II	256,25
	III	191,90
	IV	52,66
Artigo 4º	I	88,93
	II	114,68

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4B067B19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Concede férias ao servidor Edson Keito Boelter.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor **Edson Keito Boelter**, portador do R.G. nº 10.669.579-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 073.530.079-82, **Agente Comunitário de Saúde**, do Quadro de Empregos Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2016 a 07 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOL
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9B69068B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 120 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Rosane Salete Schein de Oliveira para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B".

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

RESOLVE:

Nomear, **Rosane Salete Schein de Oliveira** portadora do R.G. nº 5.748.555-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 802.076.699-53, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezeseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4405DA42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 121 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Contrata Camila Aparecida Morcelli para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1536 de 14 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Camila Aparecida Morcelli**, portadora do R.G. nº 12.895.494-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 090.386.749-45, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 22 de junho de 2017, homologado através do Edital nº 25 de 24 de julho de 2017.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 16 de abril de 2018 e encerrará em 16 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:78927158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Camila Aparecida Morcelli**
OBJETO: Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora com Licenciatura Plena Temporário** 20 horas semanais.
VALOR: **1.510,40 (um mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos)** mensais.
VIGÊNCIA: **16 de abril de 2018 à 16 de outubro de 2018**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Camila Aparecida Morcelli – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:17FEF55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Aplica penalidade de Advertência ao servidor C.A.N em razão dos fatos apurados no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175, I, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar penalidade de Advertência ao servidor C.A.N, matrícula n° 15/9, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, com fulcro no artigo 161, bem como nos artigos 158 e 174, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:B7535D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 02;2018

PORTARIA 002/18

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Resolução 003/2008:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância nos termos do art. 248 da lei municipal 682/2010(Estatuto dos Servidores) para apurar denúncia realizada pelo Controlador Interno da Casa, Servidor Roberto Carlos Licheviski de Lima, protocolada em 27 de fevereiro de 2018, na qual relata que a Servidora Jocélia Aparecida dos Santos, exercente do cargo efetivo de zeladora, teria nos dias 19 e 26 de fevereiro de 2018 realizado compras no Mercado Tauscher em nome da Câmara e levado consigo as mercadorias. Ficando a referida comissão composta dos seguintes servidores:

PAULO CESAR BIANCHI WITTES
JOÃO DA LUZ ANTUNES SIQUEIRA
MARLENE CORREIA SHULTER

Parágrafo Único: A Comissão de Sindicância será presidida pelo servidor PAULO CESAR BIANCHI WITTES.

Art. 2º - A presente comissão terá o prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período mediante requerimento fundamentado, para concluir os trabalhos e apresentar relatório sobre os fatos narrados na denúncia.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 13 de abril de 2018.

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:111FF3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.015/2018** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.071.189/0001-27** tendo como valor total a importância de R$ 80.220,00 (oitenta mil duzentos e vinte reais)**;** **RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **07.067.547/0001-53** tendo como valor total a importância de R$ 133.656,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais); totalizando o valor de R$ 213.876,00 (duzentos e treze mil oitocentos e setenta e seis reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D6E009DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.016/2018** cujo objeto é **"VEICULO ÔNIBUS USADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DO TIPO URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 51 PASSAGEIROS SENTADOS, ANO/MODELO MÍNIMO DE 1992, MOTOR DIESEL, COM COMPETÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, CAMBIO COM CINCO MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO A AR, ESTACIONAMENTO A AR, SUSPENSÃO MECÂNICA, PNEUS EM BOM ESTADO DE PRIMEIRA VIDA, INCLUINDO O ESTEPE. PORTA DIANTEIRA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ASSENTOS EM TECIDO, COURO OU SEMELHANTE. LATARIA DA CARROCERIA NA COR BRANCA SEM QUALQUER ESCRITA,PÁRA-BRISAS RETROVISORES INTERNOS E LATERAIS E VIDROS DAS JANELAS LATERAIS SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES. PARTE ELÉTRICA FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. DEVE CUMPRIR COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO, DOCUMENTAÇÃO TAXAS E IMPOSTOS VEICULARES EM DIA E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL"**, as proponentes **ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI 05250999999**, inscrita no CNPJ sob nº **13.898.329/0001-63** tendo como valor total a importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:30357B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº. 05.071.189/0001-27
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 80.220,00 (oitenta mil duzentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:13/04/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de abril de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F1DB33B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP, CNPJ nº. 07.067.547/0001-53
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 133.656,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/04/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de abril de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:98A33A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total da Ata de Registro de Preços nº 127/2017, equivalendo à R$ 30.125,97 (trinta mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).
ASSINATURA: 16/04/2018.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RENATO MORAIS CARVALHO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:81B79E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018 (CONTRATO 25/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018
OBJETO: CURSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42

Rio Azul, 16 de abril de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 25/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42
VALOR: R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)
Duração do contrato: 16/04/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VITOR SALGADO MONASTIER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:002D67EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 24/2018 (PREGÃO 18/2017)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018
PREGÃO 18/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE EXAMES DE DNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA
CNPJ: 26.410.350/0001-10
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 16/04/2018 até 31/12/2018
VALOR: R$ 21.785,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
ASSINATURA.: 16/04/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JULIANA DE ANDRADE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6F2167F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Substituir integrante da Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços designados pela Portaria nº 10/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a ser constituída por Rodolfo Skalisz Solda.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F7B9FD7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **SALETE MIKOSKI IANKOSKI**, matrícula 142-1, licença por doença na pessoa da família, durante período de tratamento de saúde de seu cônjuge, por 30 (trinta) dias a partir de 27/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A9D413D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
JOELCIO GONÇALVES SOARES	03794988700 – AB	9.878.458-6 SESP/PR
RODOLFO SKALICZ SOLDA	04287727908 – B	8.788.620-4 SESP/PR
JOSE LUCAS SOARES DO NASCIMENTO	05789424140 – AB	9.555.580-2 SESP/PR
WALTER FERREIRA KNOPIK	04859971803 – AD	7.676.854-4 SESP/PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BA69E0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir desta data, a senhora, **CARLA DANUBIA AGNER TOSTO**, portadora da CI.RG.nº. 13.192.228-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, nomeado junto ao gabinete do vereador Cleverson Dicá Nalífico, através da Portaria nº.004/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de Abril de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:DA60865F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o senhor **JULIANO PEREIRA ROCHA**, portador da CI.RG.nº.7.989.502-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, padrão AP-1, junto ao gabinete do vereador Cleverson Dica Nalifico, com gratificação de 39% (trinta e nove por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de Abril de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B39364FE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009/2018

Desiste da adesão ao Programa Criança Feliz no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

Considerando a Lei Federal 12.435 de 2011 que altera a Lei 8.742/1993 em especial o § 3º do artigo 6º C do referido diploma legal, que estabelece os CRAS e os CREAS como unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

Considerando a Lei Federal 12.435 de 2011 que altera a Lei 8.742/1993 em especial o artigo 24-A que institui o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos Cras, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;

Considerando a Lei Federal 12.435 de 2011 que altera a Lei 8.742/1993 em especial o artigo 24-B o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada através da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional

Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993
;
Considerando a Lei nº 13.257/2016 de 08 de março de 2016, popularmente conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, contemplando assim o público alvo do Programa Criança Feliz e, ainda, estabelece como demanda de atendimentos aos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

Considerando as ações em âmbito municipal na execução de ações/serviços de atendimento as crianças e gestantes, considerando ainda, que estes possuem algumas características similares no processo de acompanhamento das famílias com visitas domiciliares e articulações intersetoriais;

Considerando a dificuldade na utilização do recurso na esfera Municipal, para a contratação de consultoria para efetividade do Programa e dificuldades operacionais e técnicas para contratação de equipe exclusiva para execução do Programa Criança Feliz;

Considerando ainda as seguintes limitações: contratação de consultoria; metodologia da capacitação; e tempo inábil para execução do Programa;

Considerando a Resolução CMAS nº 019/2016, na qual aceita a adesão ao Programa Criança Feliz, do governo federal, no município de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO, ainda, as dificuldades em decorrência da desistência do Governo do Estado do Paraná no Programa Criança Feliz, publicada na Deliberação nº 101/2017 – CEAS/PR;

RESOLVE:

Art. 1° DEISTIR da adesão ao Programa Criança Feliz do Governo Federal.
Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS nº 019/2016, na qual aceitou a adesão ao Programa Criança Feliz.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E5AD3BA6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2018 – 2ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2018,
TORNA PÚBLICO

CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL APROVADA NO PSS EDITAL N º 002/2018, a saber:

Nome/Classificação		Nota	Data Nascimento	Desempate
3	Ana Paula Pionkevicz	**65**	13/06/1990	Item 11.1 d
4	Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos	**63**	18/11/1976	Não há

Os candidatos convocados nos termos do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 002/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, n.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 17/04/2018 a18/04/2018, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço;
g) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou
h) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente e;
i) Comprovação de Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 13 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:25EA2073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 245/2018

Nomeação de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de abril do corrente, ***Edson Luiz Bremem***, com matrícula nº 1812-0/2, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 8.517,67 (oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta sete centavos), fixado pela Lei Municipal n.º 2.648, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Concomitantemente, o mesmo servidor, continuará a exercer o cargo em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo “CCCG-l”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos à 1º/04/2018.

Rio Negro, 16 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CDEE8B61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 246/2018

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 013, de 17 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 013, 17 de janeiro de 2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Hélio Pedro Pereira***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2018.

Rio Negro, 16 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:381599F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 036/2018

Denomina Campo de Futebol Olegário José Biavatti.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr.Olegário José Biavatti,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de **"Campo de Futebol Olegário José Biavatti"**, o campo de futebol, situado na rua José Pedro Grein, nº 465, no bairro Volta Grande, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97ECE8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 23 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 6370/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) VERA LUCIA ZORZELA SORPREZO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora VERA LUCIA ZORZELA SORPREZO brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional da Educação - B, referência 10 – AOPE- B conforme quadro de cargos, portador do RG 6.097.563-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 608.982.329-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 17 de Abril de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.845,19 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2D87FF43

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.859, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Institui no âmbito do município de Rolândia a "Semana de conscientização da Síndrome de Down" e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Rolândia a "Semana de Conscientização da Síndrome de Down", cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

Parágrafo Único. As comemorações referidas no "caput" deste artigo compreenderão, entre outras, ações que divulguem os mecanismos para a conscientização e inclusão das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 2º Será feita divulgação referente à conscientização da Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino na rede pública e privada do Município de Rolândia, com ações de esclarecimento e palestras sobre a Síndrome de Down, bem como o combate ao preconceito visando a inclusão nas escolas.

Art. 3º A "Semana de Conscientização da Síndrome de Down" passará a fazer parte do calendário oficial do Município.
Art. 4º São objetivos da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down":

I. Esclarecer à população do nosso município sobre a importância da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down";
II. Estimular atividades de promoção e apoio à "Conscientização da Síndrome de Down" em geral, inclusive nas faculdades e demais estabelecimentos de ensino do município;
III. Sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de "Conscientização da Síndrome de Down".
IV. Informar a população por intermédio de ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos cidadãos com Síndrome de Down.

Art. 5º Caberá ao Poder Público regulamentar a aplicação da presente lei.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CLÁUDIO MARTINS DE PINHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

Autógrafo Nº 13/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 015/2018
Autores: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2A45DA63

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.860, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 3.033, 06 de Maio de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Lei Municipal nº 3.033, 06 de Maio de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica criado o Prêmio Zumbi dos Palmares, a ser conferido pelo Município de Rolândia, que poderá ser entregue em sessão ordinária ou extraordinária nos meses de maio, em comemoração ao Fim da Escravatura, ocorrido em 13 de maio de 1888, e de novembro, em comemoração ao dia da Consciência Negra, celebrado dia 20".*

Art. 2º Altera-se o caput e acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 3º da Lei Municipal nº 3.033, 06 de Maio de 2004:

***"Art. 3º** A concessão do prêmio se dará mediante Projeto de Decreto Legislativo apresentado por qualquer dos membros do Legislativo Municipal.*
[...]

***§ 3º** O prêmio poderá ser destinado in memoriam a familiares do homenageado.*
***§ 4º** A honraria do Prêmio Zumbi dos Palmares não será conferida mais de uma vez ao mesmo homenageado".*

Art. 3º Altera-se o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.033, 06 de Maio de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

I - entregue pela Câmara Municipal em sessão a ser convocada pelo presidente da Câmara ou Prefeito Municipal em cerimônia a ser realizada no Paço Municipal.
[...]

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 008/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 010/2018
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F9D1EC78

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.846, DE 02 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 2.493, de 30 de novembro de 1995 e alterações posteriores,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)** na substituição dos membros, na forma que se segue:
a) **LUCIMARA MELIN,** como membro titular representando o poder Executivo e como suplente **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI.**
b) **ROSIMEIRI DE FARIAS BAVILONI ADAS** e **SHIRLEI DA SILVA** como membros titulares representando os professores das escolas públicas municipais e como suplentes **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA,** e **MARCIA CRISTINA CHRISOSTTIMO.**
c) **ROSSANA FRANÇA ROVERI** e **MIKAELLI CECILIA FONSECA DA SILVA** como membros titulares representando os pais de alunos das escolas públicas municipais e como suplentes **WAGNER FERNANDO DE CARVALHO** e **PATRICIA BRUNA CARDOSO DIAS.**
d) **FRANCIELE VICENTINI** e **ROSE MARY DA SILVA FERREIRA MARTINS** como membros titulares representantes da Sociedade Civil Organizada, tendo como seus respectivos suplentes **ESTHER NAKAMURA DE OLIVEIRA** e **LUCIANA APARECIDA DIAS.**

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 04 (quatro) anos, quadriênio 2018 a 2022, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente.
Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar se regerá pelas normas prescritas na Lei Municipal nº 2.493 de 30 de novembro de 1995, seu Regimento Interno e a Resolução Federal CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, do Ministério da Educação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 02 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:0222F729

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.853, DE 06 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre endereço de funcionamento do Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.222, de 12 de Abril de 2007, que cria o Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o endereço sede do Conselho do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na Avenida dos Expedicionários, 291 – Edifício do Banco do Brasil – 4º Andar, Rolândia-Pr e telefone (43) 3906-1072.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:D1E3E6AC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.851, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 667/72, modificada pela Lei nº 766/73 e Decreto nº 2317/84:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, às pessoas abaixo relacionadas, **bolsa de estudo**, na ordem de 50% (cinqüenta por cento) para o curso regular completo da **FACULDADE PARANAENSE – FACCAR:**

NOMES:	CURSO – TURMA:
GABRIEL DE ARAUJO MOREIRA NAKAMURA	DIREITO - 3º ANO
CEZAR AUGUSTO DE SOUZA BELLO	DIREITO - 1º ANO
CAIO NATHAN SATO MUNGO	ADMINISTRAÇÃO - 2º ANO
VITOR ALEXANDRE DOS S. G. DE ANDRADE	DIREITO - 4º ANO
GERSON LUIZ BELLO JUNIOR	DIREITO - 2º ANO
MARIA ELENA LINO	DIREITO - 4ºANO
CAROLINE APARECIDA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 3º ANO
ALINE BORGES DA SILVA	DIREITO - 2º ANO
VIVIAN GABRIELE FONSECA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 4º ANO
EDUARDO AUGUSTO IBANHES	DIREITO - 3º ANO

Art. 2º - As bolsas de estudo, são concedidas sem ônus ao Município de Rolândia, conforme expresso no ofício 005/2018 da **ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA – AREC**, mantenedora da Faculdade Paranaense - **FACCAR**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:C4856B69

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.855, DE 09 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.827, de 08 de Março de 2018, que regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, com base em seu artigo 21, § 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo para participação de servidores no referido processo;

CONSIDERANDO o teor do artigo 21, § 2º da Lei nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, que prevê que"o Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo",
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n.º 8.827, de 08 de Março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º -** O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo do Prédio da Prefeitura, acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a serem analisadas, **entre 12 de Março de 2018 até 20 de abril de 2018."**
(NR)
Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:31852C42

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.726, de 27 de Novembro de 2017, com a finalidade de apurar eventual irregularidade praticada pelo servidor **DIEGO SITKO FONGARI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 048-053, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 048-053 destes autos, bem como o parecer jurídico, de folha 057, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 09 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6D3133DD

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º003 /2017 – SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2017

RECURSOS DEFERIDOS

INSCRIÇÃO	NOME
176	ADRIANA IENKE NAUMES
6	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL
213	JUANICE PEREIRA DE NOVAES
23	KATIA FERNANDA ECHAMENDI DA SILVA BUENO RIBEIRO
313	MIRELA NASCIMENTO PEREIRA
164	ROSELI ARAUJO VOLPATO
128	SIMONE DOS SANTOS

Rolândia, 06 de abril de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BC058B47

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º004 /2017 – SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2017

RECURSOS INDEFERIDOS

INSCRIÇÃO	NOME
4	ALESSANDRO BARBOSA
82	ALMIR FERNANDO DE SOUZA
166	ANDREIA CRISTINA BASTARDO RODRIGUES
161	CHRISTIAN LUIZ MAFOT SEREIA
3	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES
68	CLEUSA GERTRUDES TORRES
117	CRISTINA PEREIRA DA SILVA
227	DIRCEIA VIEIRA MACHADO BARBIERI
297	FLAVIA VICALVI COTTA
352	GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES
307	JOÃO VICENTE DA SILVA NETTO
385	JOELLEN GONÇALVES DA SILVA
43	JULIANA DE FATIMA SABER
28	LUCELIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA
94	MAICO ONO
326	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA
118	PATRICIA REGINA DA SILVA
185	PAULO SERGIO BUENO
46	ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES
76	VERONICA DE FATIMA VICENTE NEIVA
134	VILMA MARIA BARBOSA

Rolândia, 06 de abril de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:82223805

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 006/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – PSS SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado 2017 da Secretaria Municipal de Saúde tornado público pelo Edital 002/2017.

Rolândia (PR), 09 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:10856FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 044/2015

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015

Ref. Dispensa nº. 008/2015

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 220, 200 – Itapema/SC – CEP: 88.220-000 – Fone: (47) 3368-5668, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. CARLITO MELLO DE LIZ,** brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo do contrato, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses com início em **19/04/2018** e término em **18/04/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Sexta, do pagamento, encargos e reajustes, passando o valor trimestral de **R$ 2.150,65** (dois mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) para **R$ 2.189,57** (dois mil cento e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), tendo por base de reajuste o INPC acumulado no período de 1,81%(um virgula e oitenta e um por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 8.758,28** (oito mil setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte oito centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, divido em 04 (quatro) parcelas conforme cláusula anterior.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 38.829,00** (trinta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais) para **R$ 47.587,28** (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

paulo rogério de lima	**antonio celso chequim**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6116A1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO ADMINISTRATIVO 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, torna público a realização na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, situado à Rua Rui Barbosa nº 60, no Município de Salgado Filho, às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo maior lance ou oferta n° 01/2018.
OBJETO: Alienação dos bens móveis declarados como inservíveis, irrecuperáveis ou economicamente inviáveis para a administração, pertencentes ao patrimônio público municipal de Salgado Filho, conforme anexo I do edital, o qual se encontra disponíveis na Prefeitura municipal, em endereço provisório sito a Rua Irno Rafael Delazari, prédio da antiga creche, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, a partir do dia 16 de abril de 2018, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Edital Autorizado em: 13/04/2018.

Salgado Filho, 13 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0B8019A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviço de mão-de-obra de pintura interna e externa (com fornecimento do material pela administração), para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 04 de maio de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 04 de maio de 2018 com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 16 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1C02DBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas e brindes para uso durante execução de campanhas e atividades da Secretaria de Saúde de Salgado Filho/Pr..

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 27 de abril de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 27 de abril e 2018 com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 16 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F4AF2E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N° 01/2018

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRENCIA N° 01/2018
O Município de Salgado Filho através da Comissão Permanente de Licitações torna público a alteração da data de abertura da Concorrência 01/2018, a qual estaria prevista para o dia 30/04/2018 as 09horas.
Em virtude do Decreto n° 40/2018 prorroga-se a abertura da sessão para o dia **03 de maio de 2018, às 09horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sito a Rua Irno Rafael Delazari, Centro (prédio da antiga creche).
As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Salgado Filho, 16 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6F91013E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 40/2018

DECRETO Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais de Salgado Filho-Pr.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Recesso em todas as repartições públicas municipais de Salgado Filho, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), data que antecede o feriado alusivo ao "Dia do Trabalhador".
Art. 2º Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:
I – Pertencentes ao Quadro de Educação e lotados na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e no Centro Municipal de Educação Infantil, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.
II – Trabalhadores autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.
Art. 3º Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:34249567

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 02/2018

EDITAL Nº 02/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Educação Infantil

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Adriana Costa	08	Deferido
Aleomar Junior Pinow	14	Deferido
Andreia aparecida Vargas	06	Deferido
Carina Silveira	11	Deferido
Carla Nunes Rodrigues	01	Deferido
Cheila Milena Rodrigues	05	Deferido
Clédina de Oliveira	07	Deferido
Cristina Azzolini	13	Deferido
Francieli Paula dos Santos Doleski	09	Deferido
Isaeli Klein	10	Deferido
Jocimara Huber	18	Deferido
Juliana Piamolin	16	Indeferido
Katiane Aparecida Rech	17	Deferido
Luana Vargas Gonsales	03	Deferido
Patricia Duarte da Silva	12	Deferido
Patrícia Poersch de Lima	04	Deferido
Sandro Carlos Bortolozo	02	Deferido
Vivia Irma Klemann	15	Deferido

ENSALAMENTO

Data da prova:28/04/2018
Horário: Das 8:00 às 11h00min horas.
Local: Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes .
Endereço: Rua Vereador Osvino Krause nº 434, Centro de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Nome do candidato(a)	Sala
Adriana Costa	Sala 05
Aleomar Junior Pinow	Sala 05
Andreia aparecida Vargas	Sala 05
Carina Silveira	Sala 05
Carla Nunes Rodrigues	Sala 05
Cheila Milena Rodrigues	Sala 05
Clédina de Oliveira	Sala 05
Cristina Azzolini	Sala 05
Francieli Paula dos Santos Doleski	Sala 05
Isaeli Klein	Sala 05
Jocimara Huber	Sala 05
Katiane Aparecida Rech	Sala 05
Luana Vargas Gonsalves	Sala 05
Patricia Duarte da Silva	Sala 05
Patrícia Poersch de Lima	Sala 05
Sandro Carlos Bortolozo	Sala 05
Vivia Irma Klemann	Sala 05

Salgado Filho – Pr, 16 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E395E99E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 96/2018

PORTARIA Nº. 96/2018

SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- **DESIGNAR** a servidora pública municipal **CARINA CARLA FANTIN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.393.756-2 S.S.P/PR e CPF nº 063.441.689-86 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-03, para responder pelo Departamento de Cultura do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso acrescido da função gratificada F 2, constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de abril de 2018.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 118 de 05 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6001B5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VALOR:	430.000,00
VIGÊNCIA:	16/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:324CA1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO 053/2018
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de serviços de hospedagens na cidade Curitiba para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de Abril de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 16 de Abril de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94561837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 01/2018

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CREDENCIADO:	MATTOS & MANFROI LTDA S/C
ITENS CREDENCIADO PELA PROPONENTE:	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466.**
CNPJ:	78.103.702/0001-98
VALOR:	102.819,75
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:879B7FE0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 071/2018.

PORTARIA Nº 071/2018.

SÚMULA: **-** Concede licença sem vencimento, aos Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO DE LICENÇA
Hicham Charif Reda	03/04/2007	Odontólogo 20hrs	17/04/2018 a 31/12/2020
Sonia Rosane Pieta Anater	03/04/2007	Odontóloga 20hrs	17/04/2018 a 31/12/2020

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:535C0999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA: 02/2018

ERRATA: 02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 20/2018
DISPENSA 07/2018

O Município de Santa Amélia comunica que no TERMO acima, edição 1484 do dia 13/04/2018, contem erro.

ONDE SE LE:

"Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666". . . . .

LEIA-SE:

"Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666". . . .

Santa Amélia 16 de abril de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:95487ABE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1441, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Institui o direito a férias e gratificação natalina (décimo terceiro salário) aos cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Estendem-se aos cargos de provimento em comissão, conforme o artigo 1º da Lei nº 1207, de 11/06/2008, os benefícios previstos nos artigos 62 a 65 (gratificação natalina), e nos artigos 75 a 79 (férias), da Lei n° 1.108/2005 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Santa Amélia.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2018, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, em 13 de Abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B2E15971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia os Membros da Comissão Especial do Concurso Público n° 001/2018.

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, expede o presente Decreto, nos seguintes termos:

Art. 1° - Ficam nomeados como membros da Comissão Especial do Concurso Público n° 001/2018, os seguintes servidores públicos municipais:

Waldecir Edson Pagliaci, brasileiro, divorciado, agente administrativo do esporte, RG n° 32173284 - SSP/PR, CPF n° 491.495.129-00, domiciliado na Rua Elias Sallen Cheade, n° 130, Vila Galdino, Santa Amélia/PR;

Sonia Aparecida Correa, brasileira, casada, agente comunitário de saúde, RG n° 128395606, CPF n° 028.250.618-75, domiciliada na Rua Luiz Jacobuci, n° 150, Centro, Santa Amélia/PR;

Edileia Cristina Versori, brasileira, divorciada, digitadora, RG n° 79828076, CPF n° 030.787.139-89, domiciliada na Rua José Galdino da Costa, n° 354, Centro, Santa Amélia/PR;

Art. 2º - Fica designado como presidente da comissão o senhor Waldecir Edson Pagliaci, já qualificado no art. 1º.

Art. 3º - O desempenho do mandato dos Servidores nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Santa Amélia/PR.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 12 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F2D4BEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições lhe conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIL**, brasileira, casada, RG n° 4.105.632-0 SSP/PR, CPF n° 550.603.829-15, residente na Rua Roberto Von Der Osten, n° 700, Vila Macedo, Bandeirantes/PR, para desempenhar a função de **Gestora de Contrato Administrativo** do Pregão Presencial nº 007/2018, consoante às disposições do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 11 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:76A3B2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições lhe conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Fiscal Geral de Pátio, matrícula n° 002271-1, RG n° 34962952 SSP/PR, CPF n° 550.603.829-15,

domiciliado na Rua Otávio Mariano de Souza, n° 60, Jardim Progresso, Santa Amélia/PR, para função de **acompanhar o recebimento dos veículos** que serão adquiridos pelo Município através do Pregão Presencial n° 007/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 11 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B2EA8E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2018, APARTIR DE 19/04/2019
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS
DATA: 16/04/2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B3B6DDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 015/2017
CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ANTONIO EUGENIO TOSTI GABRIEL
FICA PRORROGADO POR 8 (OITO MESES) APARTIR DE 02/04/2018
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ANTONIO EUGENIO TOSTI GABRIEL
DATA: 02/04/2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E2CD92B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ALEX DE OLIVEIRA PONCE
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2018 APARTIR DE 19/04/2019
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ALEX DE OLIVEIRA PONCE
DATA: 16/04/2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A4693C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: CESAR FELIPE DOMINGUES
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2018 APARTIR DE 19/04/2019
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
CESAR FELIPE DOMINGUES
DATA: 16/04/2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EFE2E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 027/2017
CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: MARIA IZABEL CAMARGO MUNHOZ
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2018, APARTIR DE 19/04/2019
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
MARIA IZABEL CAMARGO MUNHOZ
DATA: 16/04/2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9F4C326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Home Page da Câmara Municipal, abrangendo módulos de Gestão do Legislativo, atendendo os dispositivos da Lei 131/2009 e o SIC – Serviço de Informações ao Cidadão em atendimento aos requisitos da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação Departamento de responsável datado de 20/02/2018, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), tendo como contratado empresa Webline Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, n° 119, Jardim Dirceu, CEP: 17.501-140, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida cotação de preços visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de fevereiro de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F9425E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 245/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CPF/MF: 713.696.191-20
CARGO/FUNÇÃO: PESSOA EM MISSÃO OFICIAL (DECRETO Nº 810/2018)
DESTINO: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REPRESENTAR ESTA MUNICIPALIDADE NO SEMINÁRIO E PLANEJAMENTO DO NOVO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) NOS MUNICÍPIOSDO PARANÁ : SUBSÍDIOS PARA A EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS E OUTRAS AÇÕES EDUCACIONAIS, AO QUAL SE REALIZARÁ POR INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ E ITAIPU BINACONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 245/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B62B0CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 246/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF: 090.588.028-50
CARGO/FUNÇÃO: IDENTIFICAÇÃO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RETIRADA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 246/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E569D192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:043F84F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 248/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDRESSA AUGUSTI RAYMUNDO
CPF/MF: 052.417.449-08
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARA BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 248/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4C46D608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8BDCBA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL V DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7E6BD3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 251/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONÍSIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DA CAMPANHA DA GRIPE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 251/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:33A1436A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADRIANA SANTIAGO DA SILVA
CPF/MF: 074.321.139-12
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DA CAMPANHA DA GRIPE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8D5430D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:785730E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 254/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA
CPF/MF: 171.076.388-40
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 254/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C6593C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8309AABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Carlos de Souza Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Carlos de Souza Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.028.276-5 e CPF/MF sob o n.º 330.177.789-91, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 02/02/2017, a partir de 16 de Abril de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 15 de Maio de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 16 de Abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BD261D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO REFERENTE AOS PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2018

Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilometro.

A pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 580/2017, vem por meio deste informar aos interessados nos Pregões em epigrafe, que os mesmos **SERÃO REPUBLICADOS**. A comissão ressalta que o descritivo do objeto do edital será revisado, republicando em breve o processo.

*Conforme resposta à um pedido de Impugnação ao edital.

SABRINA HERMÍNIO	*FRANCIELE C. DOS SANTOS*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Equipe de Apoio	Pregoeira Oficial	Equipe de Apoio

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B3871221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 800/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Programa de recuperação fiscal Municipal de Santa Lúcia – PROREFIM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal de Santa Lúcia – PROREFIM, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a débitos tributários ou não tributários, com vencimentos até 31 de dezembro de 2017 e anteriores, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Parágrafo único – Para os débitos já em execução judicial, os benefícios do PROREFIM não incluem as custas processuais e demais emolumentos e honorários advocatícios arbitrados que deverão ser arcados pelo contribuinte no ato da homologação do acordo judicial.
Art. 2º O ingresso no PROREFIM dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo primeiro.
§ 1º. – O contribuinte interessado em aderir ao PROREFIM, deverá protocolar requerimento padronizado, a ser disponibilizado pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal e endereçado ao Prefeito Municipal.
§ 2º. – O ingresso no PROREFIM implica inclusão da totalidade de débitos referidos ao artigo primeiro, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante o Termo de Confissão de Dívida Fiscal.
Art. 3º A adesão ao PROREFIM deverá ser formalizada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta Lei, na forma prevista no §1º. do art. 2º.
Art. 4º Os débitos fiscais de qualquer natureza, vencidos até a data do ingresso no PROREFIM, ficam reduzidos de juros de mora e multa moratória, e poderão ser pagos da seguinte forma:
I – Em parcela Única:
a) Pagamento do crédito tributário à vista, redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM;
II – De Forma Parcelada:
a) em ate 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas calculado e parcelado;
b) em ate 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e das multas calculado e parcelado;
c) em ate 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e das multas calculado e parcelado;
d) em ate 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e das multas calculado e parcelado;
e) em ate 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 20% (vinte por cento) do valor dos juros e das multas calculado e parcelado;

f) em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, mas sem redução de juros e multas. **(texto incluso através da emenda 01 ao Projeto de Lei do Executivo 13/2018).**

Parágrafo único – Aderindo ao PROREFIM, e definida a forma de pagamento, será elaborado o Termo de Confissão de Dívida mencionado no §2º do art. 2º, sendo fixado o pagamento da parcela única ou primeira, em caso de parcelamento, para até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Termo.
Art. 5º O disposto no artigo 1º desta Lei aplica-se aos débitos parcelados, reparcelados, bem como aos débitos objeto de ação executiva fiscal ou quaisquer outros discutidos judicialmente, desde que os contribuintes interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal, efetuem o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo único - Nas cobranças das ações fiscais ajuizadas, as custas processuais, demais emolumento e honorários profissionais não serão objeto da presente Lei, devendo ser o pagamento de forma a vista.
Art. 6º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao programa da presente Lei, sendo descontado do débito o valor já pago.
Art. 7º O valor de cada parcela, a que aludem o inciso II do art. 4º desta Lei, não poderão ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 8º O pedido do parcelamento implica:
§ 1º - Confissão irrevogável dos débitos tributários, através do Termo de Confissão de Dívida Fiscal;
§ 2º - Autorização ao Fisco a emitir Documentos de Arrecadação Municipal - para o pagamento do respectivo débito.
Art. 9º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos casos de falta de recolhimento de imposto retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único – Além do previsto no *caput* deste artigo, o disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que mediante processo de fiscalização, fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte.
Art. 10 Será excluído e perderá os benefícios do PROREFIM:
I – O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;
II – O contribuinte inadimplente de tributos municipais relativos aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do Termo de Adesão e Confissão de Dívida;
III - Em casos de decretação de falência, extinção ou cisão, quando pessoa jurídica.
Art. 11 A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.
Art. 12 As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 13 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4E2DF343

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2018 DATA:16/04/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de reuniõe na Casa Civil e com a Governadora Cida Borgueti e visita a Deputados Estaduais representantes de nosso Município, que acontecerá no dia 16 e 17 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E871233D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2018 DATA 16/04/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **MARLI TERZINHA SCHAEDLER DALEK**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 16 de Abril de 2018 à 15 de Julho de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 16 de Julho de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B402659E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/02/2018

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
TORNA PÚBLICO:

A retificação do Edital de Concurso Público 01/01/2018, especificamente no que diz respeito a escolaridade/Requisitos para o cargo de motorista, passando a valer o descrito abaixo:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial R$	Escolaridade / Requisitos	Jornada Semanal
Motorista	**03**	**1.164,59**	Fundamental Incompleto/ Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior	**40 horas**

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

Santa Lúcia/PR, 16 de abril de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E987BEC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

Ref. Licitação Pregão nº 18/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia.

Valor: R$ 17.061,10 (Dezessete Mil e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 15/04/2019.

Data da Assinatura: 16/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5FF680CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Ref. Licitação Pregão nº 18/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 5.693,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais).

Prazo de Execução: 15/04/2019.

Data da Assinatura: 16/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:48A54DB7

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Ref. Licitação Pregão nº 18/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA;

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia.

Valor: R$ 5.906,00 (Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais).

Prazo de Execução: 15/04/2019.

Data da Assinatura: 16/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D41C720A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

Ref. Licitação Pregão nº 18/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIGITO INFORMÁTICA LTDA;

Objeto:Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia.

Valor:R$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 15/04/2019.

Data da Assinatura: 16/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CD0B02B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

Ref. Licitação Pregão nº 18/2018.

EXTRATO

Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA;

Objeto:Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia.

Valor:R$ 314,90 (Trezentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 15/04/2019.

Data da Assinatura: 16/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D417D060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018

Processo inexigibilidade nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
CPF nº 583.838.169-87
OBJETO: REVISÃO 30.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679.
VALOR TOTAL: R$ 900,33 (Novecentos Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 15/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3D19083C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - Processo nº 124/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – vencedora do item 009 do LOTE 001 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – vencedora dos itens 007 e 008 do LOTE 001 no valor total de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – vencedora dos itens 001, 002 e 004 do LOTE 001 no valor total de R$ 25.226,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais)

VACCARIN & ALFF LTDA – vencedora dos itens 003, 005, 006 e 010 no valor total de R$ 54.985,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/04/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0DEBA2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
CPF nº 020.073.289-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:58FC0AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ Nº 18.500.770/0001-69
Representante: MARCO VALERIO CARVALHO
CPF nº 724.017.459-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5306DD82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 26.640.161/0001-33
Representante: REGINALDO CELSO GUIDOLIN
CPF nº 402.603.569-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 25.226,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:95B4C761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27
Representante: KARLA G VACCARIN
CPF nº 047.020.709-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 54.985,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2BE33784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - Processo nº 124/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – vencedora do item 009 do LOTE 001 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – vencedora dos itens 007 e 008 do LOTE 001 no valor total de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – vencedora dos itens 001, 002 e 004 do LOTE 001 no valor total de R$ 25.226,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais)
VACCARIN & ALFF LTDA – vencedora dos itens 003, 005, 006 e 010 no valor total de R$ 54.985,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:52C971C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DIANARA CHRISTINA MARTINS PEREIRA, PEDAGOGA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 181/16 de 05/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2017 a 31/03/2018, a partir de 16/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 16/05/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de abril de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DD550DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **CORINA DE FATIMA TEIXEIRA SOUZA, RG** 2.248.968-2, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 a 31/06/2000, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 13 de abril de 2018, devendo retornar ao trabalho em 12 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C561CD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - EXTRATO

Extrato de contrato n° 11/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 12/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **Fernando Pereira Eireli EPP.**
Objeto: **Aquisição de Carrinhos de Bebê para o Cmei Santa Terezinha.**
Valor total da Contratação: **R$ 5.420,00.**
Prazo de execução: **90 dias.**
Data da assinatura: 16/04/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Fernando Pereira Eireli EPP.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7A3121DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 13/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
17	S. N. DE M. DE PAIVA & CIA LTDA.	01 e 02.	R$ 489.500,00.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-PR, 16 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BF1C91C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 - 2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 13/2018
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição combustíveis (gasolina e álcool – etanol) para a frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: S. N. DE M. DE PAIVA & CIA LTDA no valor total de R$ 489.500,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B1E2AE01

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Homologação/Adjudicação

REF.: Chamamento Público nº 02/2018

OBJETO: ***Recebimento de propostas de empresas do ramo da construção civil interessadas na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e financiadas pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.***
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que atingiu a pontuação total de 07 (sete) pontos, ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5A392950

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

Homologação/Adjudicação

REF.: Chamamento Público nº 03/2018

OBJETO: Recebimento de propostas de empresas do ramo da construção civil interessadas na construção de 46 (quarenta e seis) unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e financiadas pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que atingiu a pontuação total de 07 (sete) pontos, ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:73C3F15D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2018 - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº 052/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da Servidor abaixo relacionado;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que o servidor está lotado;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3081	ALENCAR INOCENCIO DA SILVA	03/04/2006	MOTORISTA	12/06/2012 à 12/06/2017	16/04/2018 à 14/07/2018 (90 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9003F743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 011/2018.

Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter excepcional destinada ao Centro de Saúde para fornecimento a pacientes em situação de urgência ou emergência.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 011/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	CPA – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME	R$ 37.400,00
LOTE 02	CPA – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME	R$ 24.390,00
LOTE 03	FARMACIA BUENO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME	R$ 17.786,00
LOTE 04	FARMACIA BUENO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME	R$ 37.637,00
LOTE 05	CPA – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME	R$ 24.600,00
LOTE 06	FARMACIA BUENO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	R$ 12.897,00
LOTE 07	FARMACIA BUENO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME	R$ 14.360,00

São José das Palmeiras, 13/04/2018.

Publique-se

JOSE LEONANDRO MARQUES
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:78694E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 011/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de medicamentos em caráter excepcional destinada ao Centro de Saúde para fornecimento a pacientes em situação de urgência ou emergência.
As Empresas vencedoras foram: CPA – Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda – ME, com o valor de R$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais); Farmácia Bueno de Produtos Farmacêuticos Ltda - ME, com o valor de R$ 82.680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 13 de Abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:29097E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter excepcional destinada ao Centro de Saúde para fornecimento a pacientes em situação de urgência ou emergência.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras
CONTRATADO: CPA – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA - ME
VALOR: R$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de abril de 2019.

São José das Palmeiras, em 16 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:953D4119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter excepcional destinada ao Centro de Saúde para fornecimento a pacientes em situação de urgência ou emergência.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras
CONTRATADO: Farmácia Bueno de Produtos Farmacêuticos Ltda - ME
VALOR: R$ 82.680,00 (seiscentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de abril de 2019.

São José das Palmeiras, em 16 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6F947CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2018.

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2018

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATITICO em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SANTA HELENA**,, inscrita no inscrito no CNPJ sob o n.º 77.820.181/0001-27, com sede na Av. Dep. Arnaldo Busato, 980 – sede - na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 82.892-000, Estado do Paraná a inexigibilidade de Licitação 02/2018, cujo o objeto é a Contratação de entidade/associação para prestar serviço especializado de educação especial destinada a pessoas portadoras de deficiência, com no máximo 20 (vinte) alunos por mes, com as seguintes dotações:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3880	09.003.08.243.0012.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3940	09.003.08.243.0012.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 16/04/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AC930EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 02/2018 - PROCESSO LICITATORIO NO 021/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 02/2018
PROCESSO LICITATORIO No 021/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de entidade/associação para prestar serviço especializado de educação especial destinada a pessoas portadoras de deficiência, com no máximo 20 (vinte) alunos.
Fundamento legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratada:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SANTA HELENA,,
CNPJ sob o n.º 77.820.181/0001-27
Endereço: Av. Dep. Arnaldo Busato, 980 – sede - na cidade de Santa Helena-Paraná
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seicentos reais) por mes, totalizando o valor máximo de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) até o término do contrato
Prazo: O prazo de execução é de 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras, 16/04/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7E27C3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 026/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018.

EXTRATO CONTRATO N.º 026/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018.

OBJETO: Contratação de entidade/associação para prestar serviço especializado de educação especial destinada a pessoas portadoras de deficiência, com no máximo 20 (vinte) alunos por mês, totalizando 240 (duzentos e quarenta) alunos por ano..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA
VALOR: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 30 de Abril de 2019.

São José das Palmeiras, em 16 de Abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:655659FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO BAIRRO LAMBARI E VIDA NOVA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME PROPOSTA Nº 10260.827000/1170-01– MINISTERIO DA SAÚDE**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/04/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 17 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4AA693B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 088/2018

DECRETO Nº 088/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Renato Freitas da Silva, CPF nº 917.037.359-00, para o cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários Órgão de Apoio Direto ao Prefeito Municipal, fazendo jus ao vencimento CC1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **com efeitos financeiros e início para o dia 16/04/2018**.

Sapopema, 13 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9549E13C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 089/2018

DECRETO Nº 089/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. ANA PAULA GOMES ALEXANDRE, Matrícula nº 595-1, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 13/04/2018, conforme atestado médico datado de 13/04/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1591E502

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 090/2018

DECRETO Nº 090/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Marcio Ribeiro Lemes, matrícula nº 240-1, para a função de Ouvidor Municipal, em substituição a Srª Marcileia Guerreiro da Costa em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7A160CAA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.

ADJUDICADO - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA: JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS
CPF Nº: 037.908.469-45
VALOR DE R$: 2.000,00 (dois mil reais)
CONTRATO Nº 08/2018
VIGENCIA: 03 MESES

Conforme Dispensa de Licitação nº. 06/2018

Sapopema, 13 de Abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E686317E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018 PROCESSO N.º 028/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de material de consumo para o Pronto Socorro Municipal, Lotes nºs 01 e 04 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 623,20 (seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004710.3390.30.00.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E3FD0619

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018 PROCESSO N.º 028/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de material de consumo para o Pronto Socorro Municipal, Lotes nºs 02, 03, 05 e 06 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 16.404,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004710.3390.30.00.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:321DEF18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018 PROCESSO N.º 052/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de bolsas de colostomia para usuários do SUS, lote/item 01 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.865,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04510.3390.32.303 / 04525.3390.32.494
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FA2ADCC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018 PROCESSO N.º 052/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALL LAB COMERCIAL EIRELI ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de bolsas de colostomia para usuários do SUS, lotes/itens 02 e 03 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 15.882,48 (quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04510.3390.32.303 /
04525.3390.32.494
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B48BEC34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018 PROCESSO N.º 054/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAROLINA LINHARES BRISOLA ME.**
OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- Os serviços compreendem o atendimento de Fisioterapia, no limite financeiro mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) e o atendimento de até 780 (setecentos e oitenta) mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004570.33.90.39.00.00.0.1.00.303
004585.33.90.39.00.00.0.1.00.494
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 09/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A6FAE73A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018 PROCESSO N.º 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de processamento de dados (consumo) para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, itens 01, 02, 09, 017, 018, 025, 028, 029, 032, 040, 041, 050, 053 e 060 conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 9.517,00 (nove mil e quinhentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
000420.3390.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001910.3390.30.00.103 / 001920.3390.30.00.104
002590.3390.30.00.107 / 002900.3390.30.00.103
002910.3390.30.00.104 / 002240.3390.30.00.104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004495.3390.30.00.494
04700.3390.30.00.000 / 005135.3390.30.00.494
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000 / 006420.3390.30.00.000
006640.3390.30.00.936 / 006880.3390.30.00.934
06810.3390.30.00.934 / 006300.3390.30.00.000
006260.3390.30.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A8C57B37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018 PROCESSO N.º 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de processamento de dados (consumo) para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, itens 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 30, 38, 43, 44, 45, 49 e 58 conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 27.282,40 (vinte sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
000420.3390.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001910.3390.30.00.103 / 001920.3390.30.00.104
002590.3390.30.00.107 / 002900.3390.30.00.103
002910.3390.30.00.104 / 002240.3390.30.00.104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004495.3390.30.00.494
04700.3390.30.00.000 / 005135.3390.30.00.494
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000 / 006420.3390.30.00.000
006640.3390.30.00.936 / 006880.3390.30.00.934
06810.3390.30.00.934 / 006300.3390.30.00.000
006260.3390.30.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C9969EAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018 PROCESSO N.º 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de processamento de dados (consumo) para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, itens 05, 06, 07, 08, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 56 e 57 conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR:- R$ 13.444,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
000420.3390.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001910.3390.30.00.103 / 001920.3390.30.00.104
002590.3390.30.00.107 / 002900.3390.30.00.103
002910.3390.30.00.104 / 002240.3390.30.00.104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004495.3390.30.00.494
04700.3390.30.00.000 / 005135.3390.30.00.494
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

005230.3390.30.00.000 / 006420.3390.30.00.000
006640.3390.30.00.936 / 006880.3390.30.00.934
06810.3390.30.00.934 / 006300.3390.30.00.000
006260.3390.30.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:75C56F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018 PROCESSO N.º 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de processamento de dados (consumo) para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, itens 33, 39, 42 e 59 conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.788,00 (hum mil e setecentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
000420.3390.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001910.3390.30.00.103 / 001920.3390.30.00.104
002590.3390.30.00.107 / 002900.3390.30.00.103
002910.3390.30.00.104 / 002240.3390.30.00.104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004495.3390.30.00.494
04700.3390.30.00.000 / 005135.3390.30.00.494
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000 / 006420.3390.30.00.000
006640.3390.30.00.936 / 006880.3390.30.00.934
06810.3390.30.00.934 / 006300.3390.30.00.000
006260.3390.30.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD1FEB50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018 PROCESSO N.º 049/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 1.620,00 metros de meio fio com sarjetas, nas Ruas das Camélias, Crisântemos, Margaridas, Flor de Maio, Ipê, Orquídeas, Tulipas, Violetas e Rua sem denominação, localizadas no Jardim Braúna, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, orçamentos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Global de R$ 40.014,00 (quarenta mil e quatorze reais), sendo R$ 14.004,90 (catorze mil, quatro reais e noventa centavos) em mão de obra e R$ 26.009,10 (vinte e seis mil e nove reais e dez centavos) em material.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00710.449051.000
VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2DAA815F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018 PROCESSO N.º 055/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 1.635,30 m2 de pavimentação com pedra irregular e 420 m de meio fio com sarjetas, nas Ruas Guadalajara e Trav. Curitiba, localizadas na Vila Betel, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Global de R$ 83.668,50 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos), sendo R$ 29.283,97 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três e noventa e sete reais) em mão de obra e R$ 54.384,53 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos) em material.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00750.0.3.449051 – EA
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AD4BC286

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018 PROCESSO N.º 064/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria (por escrito, web e revistas impressas) em Licitações, Contratos e Direito Administrativo, conforme especificações descritas na proposta.
VALOR:- R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000660.3390.39.00.0.1. 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2C3A7B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018 PROCESSO N.º 068/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para cessão de softwares aplicativos e respectiva licença de programa de sistema de contabilidade pública, patrimônio, licitação e compras, tributário municipal, nota fiscal eletrônica, recursos humanos, controle de frotas, protocolo e portal da transparência, conforme justificativa constante nos autos, tudo de acordo com a proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VALOR:- Parcelas mensais de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais), totalizando o montante de R$ 99.000,00 (oitenta e nove mil reais) para o período de 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001390.3390.39.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6472D68E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018 PROCESSO N.º 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 012, 015, 019, 020, 021, 022, 025, 027, 029, 030, 032, 033, 037, 039, 040, 043, 044, 046, 048, 049, 051, 052, 053, 056, 057, 061, 062, 064, 067, 069, 070, 071, 075, 076, 078, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 098, 099, 100, 101, 103 e 104, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 20.024,98 (vinte mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
000420.3390.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107
002900.3390.30.00.103 / 002340.3390.30.00.107
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004525.3390.30.00.494
04700.3390.30.00.000 / 004970.3390.30.00.510
005175.3390.30.00.494
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000 / 006620.3390.30.00.000
006630.3390.30.00.934 / 006880.3390.30.00.934
06810.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:52BEDDA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018 PROCESSO N.º 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, itens 02, 04, 07, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 023, 024, 026, 028,031, 034, 035, 038, 041,042, 045, 047, 050, 054, 055, 058, 059, 060, 063, 065, 066, 068, 072, 073, 074, 079, 080, 093, 094, 095, 096, 097, 102, 105, 106 e 107, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 17.035,27 (dezessete mil, trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
000420.3390.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107
002900.3390.30.00.103 / 002340.3390.30.00.107
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004525.3390.30.00.494
04700.3390.30.00.000 / 004970.3390.30.00.510
005175.3390.30.00.494
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000 / 006620.3390.30.00.000
006630.3390.30.00.934 / 006880.3390.30.00.934
06810.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ADE96765

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018 PROCESSO N.º 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, itens 36 e 77, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 24.564,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
000420.3390.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107
002900.3390.30.00.103 / 002340.3390.30.00.107
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004525.3390.30.00.494
04700.3390.30.00.000 / 004970.3390.30.00.510
005175.3390.30.00.494
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000 / 006620.3390.30.00.000
006630.3390.30.00.934 / 006880.3390.30.00.934
06810.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:43670003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018 PROCESSO N.º 054/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS – CLINICA DE FISIOTERAPIA ME.**
OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- Os serviços compreendem o atendimento de Fisioterapia, no limite financeiro mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) e o atendimento de até 780 (setecentos e oitenta) mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
004570.33.90.39.00.00.0.1.00.303
004585.33.90.39.00.00.0.1.00.494
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 09/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F862F0AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018 PROCESSO N.º 054/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIANA COPETI GASPARATO – CLINICA DE FISIOTERAPIA ME.**
OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- Os serviços compreendem o atendimento de Fisioterapia, no limite financeiro mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) e o atendimento de até 780 (setecentos e oitenta) mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
004570.33.90.39.00.00.0.1.00.303
004585.33.90.39.00.00.0.1.00.494
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 09/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:86A061A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018 PROCESSO N.º 054/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FPAOLA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS SENGÉS ME.**
OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- Os serviços compreendem o atendimento de Fisioterapia, no limite financeiro mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) e o atendimento de até 780 (setecentos e oitenta) mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004570.33.90.39.00.00.0.1.00.303
004585.33.90.39.00.00.0.1.00.494
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 09/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D2755008

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1485** de **16 de abril de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo nº 079/2018 – Pregão (Presencial) n.º 054/2018**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido aviso, especificamente quanto ao horário do certame, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
- DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/04/2018 às 08h30min.	- DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/04/2018 às 13h30min.

Sengés, 16 de Abril de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:44B811C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI SILVANA CABRAL	3.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 16 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EB0D34C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.424/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Raquel de Melo	Depto. Administrativo	15/04/2016 a 14/04/2017
Valderi Aparecido Brugger	Depto. de Saúde	04/05/2015 a 03/05/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D1B4E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.761/2018

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. BEATRIZ NAUMAMM DE SOUZA, matrícula funcional nº. 1956-1, brasileira, EXONERADA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde Coletiva, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 06/04/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7CD38783

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS e **OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL COM ACESSO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E DESKTOP, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO E BANCO DE DADOS DO WEBSITE, COM ACESSO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO AOS USUÁRIOS E A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MÓDULO DE PESQUISA AO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COM LINK DE ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA O PERÍODO DE ABRIL/2018 ATÉ MARÇO/2019,** conforme justificativa constante nos autos, tudo de acordo com a proposta da CONTRATADA, que se faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Valor: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
Dot.Orç: 33.90.39.00.00– OSTPJ.
Data Assinatura do Contrato: 16/04/2018
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 16 de Abril de 2018.

MARIANE LUPINACCI
P/ Contratante

OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA ME
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5E293A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula: Aprovar a não adesão à Deliberação n° 012/2018 – CEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II e Revogar Resolução n° 01/2018 CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Março de 2018, Ata Nº 140.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a não Adesão à Deliberação n° 012/2018 – CEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II;

Art. 2° - Revoga assim a Resolução n° 01/2018 deste Conselho, publicada em 21/03/2018;

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23-03-2018.

Sertanópolis, 16 de Abril de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:98D83C8D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das

atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina e roçada das áreas permeáveis das praças, lago, rodoviária, vias e canteiros municipais, e limpeza manual de bueiros, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços.

SERTANÓPOLIS, 16 de abril de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6D431FA3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 31/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de concreto FCK 15 e FCK 20 para manutenção de ruas e avenidas do município.

SERTANÓPOLIS, 16 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7E6AA44A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

SERTANÓPOLIS, 16 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A1AAF4C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 02/2018 - SAAE
Inviabilidade de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho: Procedo a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **INSTRUFARMA INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, CNPJ nº 02.745.845/0001-31, situada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Deputado Nilson Ribas nº 642 – Jardim Bancários – Cep 86062-090, neste ato representado pelo senhor Fernando Belloni, com cédula de identidade RG nº 9.186.144-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.934.919-69, visando a manutenção corretiva, preventiva e calibração dos aparelhos Osmose Reversa, modelo OS 10 LXE, número de série 13110113001006 e Medido de PH, modelo PG 1800, ambos da marca Gehaka, que são utilizados no Laboratório do SAAE para controle de qualidade da água do município, no valor total de **R$1.776,25 (Hum mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, sendo R$763,95 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) para serviços e R$1.012,30 (hum mil e doze reais e trinta centavos) para peças.

Sertanópolis, 16 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DCCC0C00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO Nº 04/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Manutenção corretiva, preventiva e calibração dos aparelhos Osmose Reversa, modelo OS 10 LXE, número de série 13110113001006 e Medido de PH, modelo PG 1800, ambos da marca Gehaka, que são utilizados no Laboratório do SAAE para controle de qualidade da água do município.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **Claudinei da Silva Barbosa**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 3.967.677-0, expedida pela Secretaria de Estado De Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) sob o Nº 514.302.909-00.

CONTRATADA: INSTRUFARMA INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME, CNPJ nº 02.745.845/0001-31, situada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Deputado Nilson Ribas nº 642 – Jardim Bancários – Cep 86062-090, neste ato representado pelo senhor Fernando Belloni, com cédula de identidade RG nº 9.186.144-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.934.919-69.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

VALOR:, Manutenção corretiva, preventiva e calibração dos aparelhos Osmose Reversa, modelo OS 10 LXE, número de série 13110113001006 e Medido de PH, modelo PG 1800, no valor total de **R$1.776,25 (Hum mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, sendo R$763,95 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) para serviços e R$1.012,30 (hum mil e doze reais e trinta centavos) para peças.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta)dias.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Sertanópolis, 16 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:2552358C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 033/2018

DECRETO Nº 033/2018
16/04/2018

SUMULA Cria Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica criada fonte de recursos e aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de no valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.14.00.00 (1414)	Diárias – Pessoal Civil	810	8.000,00
3.3.90.30.00.00 (1415)	Material de Consumo	810	30.000,00
3.3.90.39.00.00 (1416)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	810	110.000,00
3.3.90.46.00.00 (1417)	Auxílio Alimentação	810	27.600,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.3.90.46.00.00 (1418)	Auxílio Alimentação	810	22.400,00
3.3.90.48.00.00 (1419)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	810	12.000,00
TOTAIS			**210.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.08.1.1.00.00 (171)	Transferências Advinda de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	810	210.000,00
TOTAL.....			**210.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 16 de abril de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E309AFFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - Instituto das Águas do Paraná, no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), destinação ao Convênio 529/2017 - Programa Coleta Seletiva, em 16 de abril de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Agência de Fomento do Paraná, no valor de R$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), destinação ao Contrato Fomento PR/SFM nº 3713/2018, em 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:21AC963B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

Resolução nº 009/2018
Sulina, 16 de abril de 2018.

Súmula: Alteração nos instrumentos De planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2018.
RESOLVE:
- Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018, para alteração orçamentaria e créditos suplementares, conforme planilha anexa.
Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 12/04/2018			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.14.00.00 (1414)	Diárias – Pessoal Civil	810	8.000,00
3.3.90.30.00.00 (1415)	Material de Consumo	810	30.000,00
3.3.90.39.00.00 (1416)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	810	110.000,00
3.3.90.46.00.00 (1417)	Auxílio Alimentação	810	27.600,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.3.90.46.00.00 (1418)	Auxílio Alimentação	810	22.400,00
3.3.90.48.00.00 (1419)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	810	12.000,00
TOTAIS			210.000,00
VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 12/04/2018			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.08.1.1.00.00 (171)	Transferências Advinda de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	810	210.000,00
TOTAL.....			210.000,00

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:33A480DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2015

Referente à TOMADA DE PREÇOS 03/2015. **Contratada: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA**. **CNPJ n** 05.318.820/0001-40. Objeto do aditivo: **DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado ao prazo de execução da obra para mais 90 (noventa) dias contados a partir da data de vencimento do prazo de execução da mesma. **DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 12 de setembro de 2018. **Fundamento:** § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 03 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A5EBA9E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/05/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AEF94DE2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/05/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3F0BF81E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/05/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE FOTO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ELETRO PORTÁTEIS E MÓVEIS DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:69FE14D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 283/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

RESOLVE

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **VANIA GALLEGO GONÇALVES VALÉRIO**, ocupante do cargo de Agente Universitário Cirurgiã Dentista, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 4.270,25 (Quatro mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) nos termos do Processo nº 004/2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1CA2BB6A

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 09/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, situada na Rua José Izidoro Biazetto, 158, na cidade de Curitiba/PR, no valor estimado de R$ 1.329.000,00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil reais), referente a **Contratação de serviços para fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Publica para o Município de Terra Boa**. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 16 de abril de 2018.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DACC3307

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 10/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa AGAPE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, CNPJ nº. 11.666.404/0001-35, situada na Rua RIO BRANCO, 437, na cidade de Doutor Camargo/PR, no valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de treinamento e capacitação abrangendo a Lei 12.232/2012 para contratação de agencia de publicidade e treinamento para fiscais de contrato. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 16 de abril de 2018.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:64B7B9FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2016

CONTRATADA: **CLINICA ECOIMAGEM LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 06/04/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2A8ECD0B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 23/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica para realização de fretes com carretas ou caminhões para o transporte de tubos de concreto no trecho Cruzeiro do Oeste/Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
EDUARDO FERNANDO PERES - ME	1
R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)	

Terra Boa, 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:39E25CDC

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 11/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ, CNPJ nº. 05.566.804/0001-76, situada na Rua Av. Paraná, 794ª 1º andar, Jardim América, na cidade de Paranavaí/PR, no valor estimado de R$ 23.910,00 (vinte e três mil novecentos e dez reais), referente a contratação de empresa para processo de seleção de pessoal - concurso publico - provimento de vagas em aberto para os cargos efetivos de: agente cuidador residente; agente administrativo; agente fiscal de tributos; auxiliar de enfermagem; agente de serviços de limpeza e alimentação e professor de educação infantil. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º

8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 16 de abril de 2018.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BFB1B511

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 70/2018
PREGÃO N° 23/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EDUARDO FERNANDO PERES - ME, CNPJ nº 13.705.311/0001-06, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 48-B, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO FERNANDO PERES, CPF: 047.839.899-90, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº 48B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica para realização de fretes com carretas ou caminhões para o transporte de tubos de concreto no trecho Cruzeiro do Oeste/Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2018, com vencimento até 16/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:780DF866

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº274/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/03/2018 a 21/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0BAD8384

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº275/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **FATIMA APARECIDA MICHELETTI SOTOCORNO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/04/2018 a 20/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C6C3DB10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº276/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/04/2018 a 23/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F7A89F12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 277/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **VENERI DA SILVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/04/2018 a 08/05/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:50ECC68B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 278/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARISA CAVALARI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/04/2018 a 15/5/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:269CA240

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 279/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **FABIANA FERNANDES COSTA MAINA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/04/2018 a 30/04/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA5B0BD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 280/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhorita **VANESSA BIELI GALHARDO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/04/2018 a 03/05/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9F8A2E7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº281/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora a Senhora **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA**, concedida através da Portaria Nº 722/2017 para 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:48780C49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº282/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO,** Classe PG, de 16/04/2018 a 25/04/2018 em substituição a Professora Leonilda Ester de Magalhães, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:896310AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3047, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LORIANE ESTÁCIO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.416.852-3/SSP/PR, do cargo de Técnico em Higiene Dental, nomeada por meio do Decreto nº 2346, de 24 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BCFE42B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no Art. 3º da Lei Municipal nº 560, de 17 de maio de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **KÁTIA JULIANE DE PAULA**, inscrita no R.G. sob o nº 10.328.224-1/SSP/PR, para a função de Ouvidor Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 39, de 20 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:429BBD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
34/2017	Dispensa 22/2017	Prorrogação de Prazo	ANTONIO ROBERTO SPERLING CPF: 919.122.109-91	22/03/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:6CE0C647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 12/2018

O Pregão Presencial nº 12/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO E BRITA SEM FRETE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 18/04/2018 para análise e esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 17/04/2018.

Tijucas do Sul, 16 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C7052F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Súmula: Aprova a Proposta de Trabalho cadastrada no SICONV, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Ampliação de Unidade Pública de Acolhimento e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Trabalho cadastrada no SICONV, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Ampliação de Unidade Pública de Acolhimento, Abrigo Institucional para Idosos, Instituição de Longa Permanência - ILPI.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. .

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2018.

ELENICE GODINHO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:905CD47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 06/2018 CONC 01 2016

EDITAL Nº 06/2018
11.04.2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
OSMAR ZORSI, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

TORNA PÚBLICO:
A convocação do Candidato aprovado no concurso Público nº 01/2016, em seu respectivo cargo.
ADVOGADO – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO RANGEL DOS REIS	2º

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer a Secretaria de Recursos Humanos desta Câmara Municipal no prazo de 48(quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de eleitor, comprovante da última votação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01(uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde Admissional, Hemograma Completo, Tipo Sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, Estar em dia com as obrigações do serviço Militar., e demais requisitos previstos nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11, 11.12, 11.13, 11.14, e 11.5 do edital nº 01/2016.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de abril de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente
Gestão 2017/18

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:338C3586

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017
TOMADA DE PREÇOS 02/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 02/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO TROCA DE PISO, PINTURA, TROCA DE ESQUADRIAS E ADEQUAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DOS CÔMODOS INTERNOS) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob

pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:86BA0FB2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 13/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras **ESPORTIVA RV LTDA – ME – CNPJ Nº 19.468.880/0001-53** e **MANICA & PANDINI LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.797.874/0001-75,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:94AC54BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 01/2018 e seus anexos.

Valor: R$ 84.315,94 (oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa e quato centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.32;
09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.32;
09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32;
09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.32;
09.004.12.366.0020.2.037.3.3.90.32.

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 02/2018, bem como no contrato administrativo de fornecimento de bens.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:96C99DE8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 44/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 01/2018 e seus anexos.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Chamamento Público nº 01/2018 e Dispensa de Licitação nº 02/2018
VALOR: R$ 84.315,94 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FB947A3F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3200

DECRETO Nº 3200/2018
Data 16.04.18

Súmula. Dispoe sobre a Gratificação de Função (GF) recebida por servidores efetivos municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1688/17 alterou a organização administrativa do Município de Três Barras do Paraná;

CONSIDERANDO que houve mudança na nomenclatura e símbolo dos cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO que os servidores em questão continuarão desempenhando as mesmas funções mantendo as gratificações anteriormente concedidas;

DECRETA:

Art. 1º. As gratificações concedidas aos servidores abaixo relacionados ficam estabelecidas das seguintes formas:

Mat.	Servidor (a)	Lotação	Gratificação após Lei 1688/17
963-6/1	Cleoza Zanqueta	Sec. Mun. De Administração/Departamento de Recursos Humanos	Responsável pela Assessoria de Recursos Humanos
23906-2/1	Debora Lucia Abreu	Sec. Mun. De Assistência Social	Base no art. 44 da Lei Mun. Nº 1688/17
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Sec. Mun. De Saúde	Responsável pelo Departamento de Odontologia

23854-6/1	Jandir Luiz Mencatto	Sec. Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos	Base no art. 44 da Lei Mun. Nº 1688/17
23863-5/1	Karina Peliser	Sec. Mun. De Saúde	Responsável pelo Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional
294-1/1	Sandra F. Pizzato	Sec. Mun. De Assistência Social	Responsável pelo Departamento do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
417-0/1	Viviane Rodrigues	Sec. Mun. De Administração	Responsável interinamente e cumulativamente pelos Departamentos de Protocolo e Arquivo Geral e Patrimônio Público

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3E2468F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3201

DECRETO Nº 3201/2018
Data 16.04.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Marizete Balestieri**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2581-0/1, portadora da CI/RG nº 4.330.931-5 SSP/PR e do CPF 819.762.089-04.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5319A6E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3202

DECRETO Nº 3202/2018
Data 16.04.18

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora abaixo relacionada, considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03.09.03, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	088.444.139-30

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CBA0479E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 14/2018- Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus Novos para Máquinas, Veículos e Caminhões, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**, para as Empresas: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA-ME– CNPJ: 20.707.920/0001-51,** itens: 6, 10 e 16 no valor total de R$: 26.644,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais), **FABIO L. SZYCHITA EIRELI-ME- CNPJ: 25.115.613/0001-03**, itens: 8, 13 e 14 no valor total de R$:18.928,00 (dezoito mil novecentos e vinte e oito reais), **CV TYRES EIRELI – CNPJ: 28.888.423/0001-09** itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 15 e 18, no valor total: R$125.320,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte reais) e **RK2 PNEUS EIRELI –CNPJ: 26.472.570/0001-78**, itens: 17 e 19 no valor total de R$ 57.649,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:08EC6CED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017.

PARTES: Município de Tunas do Paraná- CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05 e, de outro lado, **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66,

OBJETO – Altera a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 10/03/2018 até 09/03/2018, nos termos da Lei 8.666/93.

DOS VALORES: - Altera a Cláusula Quarta item 4.2 do Instrumento Original, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 84.638,16 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), após o reajuste previsto no Contrato Original, conforme os links vinculados elencados abaixo:

Links	Local	Velocidade	Valor da Mensalidade com a correção
548129	Paço Municipal	25 Mbps	R$1.511,38
548134	PSF1	5 Mbps	R$503,80
548136	Secretaria de Educação	5 Mbps	R$503,80
548141	Dep. de Assistência Social	5 Mbps	R$503,80
548143	Dep. de Meio Ambiente e Conselho Tutelar	5 Mbps	R$503,80
548150	Dep. de Obras	5 Mbps	R$503,80
551542	CMEI Maria Joana Prestes	5 Mbps	R$503,80
551556	Escola Mun. Abgail Candido Krasota	5 Mbps	R$503,80
551560	Casa da Saúde da Mulher	5 Mbps	**R$ 503,80**
551610	Dep. de Saúde	5 Mbps	**R$ 503,80**
491520	Dep. de Cultura	5 Mbps	**R$ 503,80**
557912	Farmácia Municipal	5 Mbps	**R$ 503,80**

DATA: Tunas do Paraná (PR), 08 de março de 2018.

Assinam o termo: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM** Prefeito Municipal **WESLEY DE SOUZA CARVALHO** Pela Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8961C26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença do servidor **Francisco Sergio Taborda Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 3.203.895-6/SESP/PR, a contar de 08/04/2018, conforme atestado médico e parecer jurídico municipal.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor retroativa em 08 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41CA23EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Silvia Catia Scheraiber** , portadora da Carteira de Identidade nº 7.405.059-0/SSP/PR, a contar de 10/04/2018.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:188B9E6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição integral à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora Maria Neuza dos Santos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 02 de abril de 2018, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA NEUZA DOS SANTOS**, Matrícula nº 029, portadora da cédula de identidade RG nº 3.467.996-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 484.284.189-34, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***.

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 2.590,75 (dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), correspondente a última remuneração da servidora, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 55 da Lei Municipal nº 349/2007

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerada do cargo.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9FF1D83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição integral à servidor(a)

público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora Maria Neuza dos Santos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 09 de abril de 2018, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição à servidora ***ROSILDA DOS SANTOS CASTRO***, Matrícula nº 033, portadora da cédula de identidade RG nº 3.586.806-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 023.216.149-60, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***.

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 2.183,23 (dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte e três centavos), correspondente a última remuneração da servidora, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 55 da Lei Municipal nº 349/2007

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerada do cargo.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9B42B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 2/2018

PREGÃO N°. 1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Paraná, n°. 1000 - CEP: 85150000, Centro, Turvo-PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 6.658.918-8 e CPF: 852.669.149-04, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro - Turvo – PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP com sede na AVENIDA 12 DE MAIO , 973 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob o n°. 05.207.050/0001-68 representada pelo senhor DILCEU COSTA FERREIRA portador do RG: 5.399.254-4 SSP SSP/PR, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 224/2005, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão n°. 1/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material para copa e cantina.
VALOR: 5.574,74 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência pelo prazo de 365 dias, a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo, 29 de março de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal De Turvo

DILCEU COSTA FERREIRA
Supermercado Gaitkosta LTDA - EPP

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4049CC67

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 03/2018

PREGÃO N°. 01/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Paraná, n°. 1000 - CEP: 85150000, Centro,Turvo-PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 6.658.918-8 e CPF: 852.669.149-04, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro - Turvo – PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa J. A. DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME com sede na AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 352 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob o n°. 07.089.807/0001-91 representada pelo senhor ADEVILSON DIAS MACHADO portador do RG: 5.404.932-3 SSP SSP/PR, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 224/2005, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão n°. 1/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material para copa e cantina.
VALOR: 6.069,15 (Seis Mil e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos)
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência pelo prazo de 365 dias, a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo, 29 de março de 2018

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal De Turvo

ADEVILSON DIAS MACHADO
J. A. de Oliveira Machado & CIA LTDA – ME

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6EF08844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 184/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deslocar a candidata Renilda Oliveira de Araújo, portadora do CPF n. 047.215.689-67, para a última colocação dos classificados no concurso público municipal n. 01/2015, no cargo de agente comunitária de saúde, a pedido da mesma através de requerimento

protocolado sob n. 424/2018, em virtude de estar impossibilitada em assumir a função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:38A73C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 24/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° - Fica Nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil– COMPDEC, do Município de Turvo, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Presidente: Jeronimo Gadens do Rosário
Adjunto: Aroldo Corrêa de Mattos
Diretor de Operações: Clemerson Luiz Borges
Secretária: Jéssica Aparecida Machada
Subcomissão de Relações Públicas: Cezar Augusto Machado
Subcomissão de Segurança: Admir Grechechen de Lara
Subcomissão de Depósito: Luiz Carlos Ferraz
Subcomissão de Abrigos: Silvane Rickli Horst Schchneider
Subcomissão de Vistorias: Ricardo Cristoforu
Subdivisão de Transportes: Dioclélio Del Antonio
Subcomissão de Donativos Voluntários: Maria Cristina Viana Leite
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrario em especial o Decreto 104/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D54C454E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 17 de abril de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados para prédios e veículos.
Data de abertura: 04/05/2018, às 08h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:711C7B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização, instalação e manutenção de sistema de som e iluminação para shows ao ar livre.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 30/04/2018
Data de abertura: 30/04/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 14.333,33 (catorze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E7083BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4734, DE 11 DE ABRIL DE 2018

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 4/2018 de autoria do Vereador **FERNANDO EDGAR VIER**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de União da Vitória, a ser realizada todos os anos, na segunda quinzena do mês de maio, em

alusão ao dia 18 de maio, em que se celebra o "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".
Art. 2º A Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes terá por objetivo conscientizar a população e toda a comunidade pedagógica através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e outros, para que a sociedade venha a conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate ao crime de pedofilia.
Parágrafo único. Fica o Poder Público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada, Instituições de ensino superior e entidades a fim de organizar as atividades relacionadas ao disposto nesta lei.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Parágrafo Único. Ficam as escolas e CEMEIS, privadas e públicas localizadas no município de União da Vitória orientadas a realizar palestras, seminários e eventos de esclarecimentos acerca do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes com seus educadores e alunos.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35D382E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2018 - PROCESSO N.º 60/2018

OBJETO: Contratação de Clínica Veterinária especializado para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATO N.º 57/2018 – SEQUENCIAL N.º 4552
CONTRATADA: WOLFF & LUNELLI LTDA ME
VALOR MENSAL: Até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 12/04/2018 a 12/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:167C3442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018

OBJETO: Contratação de 01 Enfermeiro, 01 Farmacêutico e 01 Educador Físico, para prestação de serviços junto as Unidades Básicas de saúde e Departamento de Vigilância Sanitária do Município de União da Vitória - Paraná, por tempo determinado de 12 meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATADA:
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO, CPF nº 022.284.079-09: Termo de Contrato nº 58/2018 (4553); Valor total de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 11 (onze) meses – 13/04/2018 a 13/03/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DB35B7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 129/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao Despacho nº 462/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o **Decreto Municipal nº 57 de 14 de fevereiro de 2018**, o qual concedeu Aposentadoria Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, sem direito a paridade em relação aos servidores em atividade ao Senhor **JOÃO MARIA CORREA,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 94/07, ocupante do cargo de MOTORISTA, nível 8-D, com proventos integrais, **quanto ao valor,** ficando deferido em R$ 1.171,26 (um mil cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9B77C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 130/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em função de novos cálculos apresentados pelo FUMPREVI, o Decreto nº 423 de 06 de setembro de 2017, o qual concedeu APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora LICIA SONIA WILLUWEIT GAERTNER, portadora do RG nº 1.429.807-0 SSP/PR e CPF nº 243.796.629-34 ocupante do cargo de INSTRUTORA DE TRABALHOS ARTESANAIS, nível 1-B, matrícula 988/1, com proventos

proporcionais, **quanto ao valor**, ficando deferido em R$ 1.032,69 (um mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:644CD94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 126/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **EMERSON MARCELO SLONIAK**, portador do CPF nº 017.175.949-48 e RG nº 5466850-3 SS PR, do cargo de **CONSULTOR DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, desta Prefeitura Municipal, **retroativo a 02 de abril de 2018**.
Art. 2º Nomeia o Senhor **EMERSON MARCELO SLONIAK**, portador do CPF nº 017.175.949-48 e RG nº 5466850-3 SS PR, para exercer o cargo de **CONSULTOR DE GESTÃO**, desta Prefeitura Municipal, **retroativo a 03 de abril de 2018.**
Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 16 de 02 de janeiro de 2017.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CCC3D900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 127/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **NEI ANTONIO KUKLA**, portador do **CPF nº 021.082.849-82, RG nº 6.733.065-0 SSPR**, do cargo interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 09 de abril de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 09 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3D2B47E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 128/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, portador do **CPF nº 602.637.689-53, RG nº 5.996.626 SSP-SC**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 09 de abril de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1BB180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 134/2018

INSTITUI O COMITÊ ORGANIZADOR DA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ ORGANIZADOR DA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA,** com a finalidade de:
Parágrafo único. Orientar e Coordenar o processo de elaboração da I Conferência Intermunicipal de Educação do Núcleo Regional de União da Vitória.
Art. 2º O Comitê Organizador será constituído pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordenar e o segundo será seu suplente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Ana Maria kochan RG 4.975.341-1
Ivaneide de Fátima Zaboroski RG 2.155.927-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO OLINTO:
Gilciane Aparecida da Silva RG 4.221.170-2
Viviane S. Kubiak Pan RG 7.391.883-9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BITURUNA:
Silmara de Paula Castilho RG 5.186.174-4
Jeferson Camargo dos Santos RG 6.770.286-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ MACHADO:
Oliveti Brautigam RG 6.692.214-6
Eliane Stelmastchuk Sott RG 7.830.587-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO:
Chaiane Beatriz Zanlorenzi Ramos RG 10.082.132-0
Cristiane Medeiros Machado Montoski RG 6.912.617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULA FREITAS:

Gislaine Aparecida Galle RG 7.149.187-0
Maria Cristina Fernandes RG 4.533.333-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN:
Cleonéia Fiamoncini RG 5.782.797-1
Cristiane Regina Jung RG 13.756.072-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VITÓRIA:
Solange Maria Vier RG 4.362.783-0
Débora Baltes RG 40.129.860-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL:
Márcia Franco Silvestre RG 4.902.355-3
Maria de Fátima Kasprzak RG 7.068.090-4
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:89703847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 531/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI, CPF nº 061.554.889-08, como o FISCAL do contrato nº 41/2018 (4532) Pregão Eletrônico nº 15/2018 – recortes de publicações oficiais e judiciais.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:94AAFBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 532/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora **ESTER MULLER,** CPF nº 043.812.289-52, como **FISCAL** do Contrato nº 42/2018 (4534) Pregão Eletrônico nº 23/2018 – médico ginecologista e obstetra.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F8DF813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 533/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora CLEONICE IWASENKO, CPF nº 870.899.099-00, como o FISCAL do Contrato nº 48/2018 (4540) Pregão Presencial nº 17/2018 – médico neuropediatra.
Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6DBAD486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 138/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SANDRA MARA JUNG**, portadora do CPF nº 294.706.929-34, RG nº 1.333.411 SSP/SC, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura Municipal, a partir de **16/04/2018**.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 153 de 13 de março de 2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:45A6F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 139/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NEI ANTONIO KUKLA**, portador do CPF nº 021.082.849-82, RG nº 6.733.065-0 SSPR, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura Municipal, a partir de **16/04/2018**, sem ônus.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8727FE4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 75/2018

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015 e de acordo com o que dispõe o Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC n.º 41/03 e Lei Municipal n.º 3757/2009 e suas alterações n.º 4023/2012 e n.º 4230/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, proporcional e sem direito a paridade ao Senhor **ALVIR MOREIRA DE CASTILHO**, portador do RG n.º 156.920 e CPF n.º 158.567.129-00, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Assistente, nível II, matrícula n.º 27, com investidura em 01 de março de 1988, com proventos no valor de R$ 949,30 (novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), com complementação para atingir o piso salarial, na forma da Lei, no valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), com proporcionalidade de 10671/12775 avos, totalizando o valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).
Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:09594E92

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 74/2018

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015 e de acordo com o que dispõe o Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC n.º 41/03, EC n.º 70/12 e Lei Municipal n.º 3757/2009 e suas alterações n.º 4023/2012 e n.º 4230/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ao Senhor **RONALDO TEIXEIRA OZON,** portador do RG n.º 3.611.437 PR e CPF n.º 269.361.787-15, ocupante do cargo de **Professor de Magistério Superior**, Classe Assistente, nível IV, matrícula n.º 87, com investidura em 01 de outubro de 1999, com proventos integrais no valor de R$ 3.339,07 (Três mil; trezentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B03C8631

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 76/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e de acordo com o anexo IV, da Lei Municipal n.º 2604/1998,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª Andreia Aparecida Soares Meyer, portadora da CI n.º 3.588.825/SC, à função de Assessora Financeira, para o exercício de 2018.
Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 151/2014.
Esta portaria retroage seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F6F27A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 599/87 DATA: 16/04/2018

Data: 16/04/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para Coordenar e Executar o Processo Seletivo Simplificado de Voluntários para o Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Verê, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras: Maria Goreti Schmoller RG 4.566.820-7, Rosangela Schaedler Abitante RG 4. 568.537-3, Teresinha Carini Gorges RG 7.244.273-3, Tatiane Miola Garbossa para Coordenar e Executar o Processo Seletivo Simplificado de Voluntários para atender as exigências do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Verê, e da outras providências.

Art. 2º - Fica determinado que os trabalhos devam ser realizados no prazo de 30 dias.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 16 de abril de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A6E5955D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS LIVRES E RECURSOS COFINANCIADOS.

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 10 de 2/1/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/2017, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária nº 2.045/2018, sendo:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
10.01.08.241.0012.2.050.3.3.50.43.00	1000 (recursos livres)
10.01.08.241.0012.2.052.3.3.50.43.00	1000 (recursos livres)
10.01.08.241.0012.2.053.3.3.50.43.00	1000 (recursos livres)
10.02.08.241.0012.2.053.3.3.50.43.00	1000 (recursos livres)
10.02.08.243.0013.2.059.3.3.50.43.00	1939 (recursos de Proteção da Alta Complexidade)

2 - DO OBJETO DA PARCERIA
2.1- Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos livres, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.
2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para pessoas idosas de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades; crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias de ambos os sexos com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, em decorrência dos mais variados motivos inclusive o uso de substâncias psicoativas e sob medida de proteção e jovens e adultos acima de 18 anos dependentes de substâncias psicoativas, pessoa com deficiência física ou mental em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social dos mais variados motivos, atendendo conforme os encaminhamentos e/ou determinações judiciais, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de assistência social no Município de Almirante Tamandaré.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e na página de internet do sítio oficial do órgão.

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:
LOCAL: Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni – Setor de Protocolo.
ENDEREÇO: Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré - PR
ATÉ A DATA: 22 de Maio de 2018.
HORÁRIO: Até às 9h.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura.
DATA: 22 de Maio de 2018.
HORÁRIO: 9h às 10h.
5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura.
5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope I) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes desta Licitação.
II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope II), podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.
III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.
IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS
6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.
6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -**EIXOS TEMÁTICOS**

a) Até R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 15 (quinze) vagas para Atendimento a crianças, adolescentes e jovens de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, ambos os sexos em regime de 24 horas, que se encontram em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDUCIÁRIO. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para o seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico medicamentos entre outros.
b) Até R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 8 (oito) vagas para Atendimento a crianças, adolescentes e jovens de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, sexo feminino em regime de 24 horas, que se encontram em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDUCIÁRIO. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para o seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico, medicamentos entre outros.
c) Até R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 14 (quatorze) vagas para Atendimento a crianças, adolescentes e jovens de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, sexo masculino em regime de 24 horas, que se encontram em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDUCIÁRIO. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para o seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico medicamentos entre outros.
d) Até R$ 216.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 10 (dez) vagas para Atendimento para pessoa idosa com mais de 60 anos em regime de 24 horas, de ambos os sexos, independentes eou com diversos graus de dependência. A natureza de acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com convivência de situações de violência, negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares rompidos. Pessoas idosas com deficiência devem ser inseridos neste serviço. Incentivar atividades diárias; Desenvolver condições para independência e autocuidado e Promover convívio com demais residentes.
e) Até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 3 (três) vagas para ambos os sexos com a prestação de serviço de acolhimento para paciente de 18 a 59 anos que possuam sequela motora decorrente de TCE que apresentem organização espaço-temporal e esquema corporal comprometido, que faça uso de cadeiras de roda, dependente de cuidados de terceiros, em situação de risco pela condição e vulnerabilidade sócio familiar.
f) Até R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 30 (trinta) vagas para ambos os sexos para Atendimento / acolhimento em regime de 24 horas e tratamento à pessoas acima de 12 anos em situação de dependência química objetivando a ressocialização com realização de atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento e ou reconstrução de vínculos sociais e ou familiares, assim como a construção de novos projetos de vida. O ambiente deve oferecer acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual, espaço para realização de refeições.
g) Até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 3 (três) vagas para ambos os sexos para a prestação de serviço de acolhimento para pacientes diagnosticados CID 10 F 06.8 + 71.1 outros transtornos mental especificado devido a lesão e disfunção cerebral e /ou a doença física e ainda retardo mental moderado – comprometimento significativo do comportamento que requer vigilância e tratamento, necessitando assim de cuidados frequentes e ainda, se necessário a ingestão de medicamentos de forma regular e /ou acompanhamento médico regular;
h) Até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores ou de promoção e proteção por tempo determinado de 12 (doze) meses para atender a 3 (três) vagas para ambos os sexos para a prestação de serviço de acolhimento a pacientes portadores de deficiência mental moderada, com ou sem comprometimento comportamental, que possam apresentar quadro patológico de esquizofrenia dependente de cuidados de terceiros, em situação de risco pela condição pessoal e vulnerabilidade sócio familiar; em regime de 24 horas.

7.1- As OSC poderão concorrer em mais de um eixo temático, desde que apresentem projetos diferentes para cada eixo.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total do financiamento será de R$1.857.600,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para financiamento de projetos conforme os eixos temáticos assim descritos:

As propostas apresentadas pelas OSC poderão atender ou ser atendidas na integra ou parcialmente dependendo do valor total dos projetos apresentados e do cumprimento dos critérios técnicos.

As OSC poderão apresentar propostas para atender plenamente o eixo temático ou parcialmente, conforme os quantitativos descritos no plano de trabalho.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital, ficando determinada a data de 22/5/2018 até às 9h, mediante protocolo no Setor de Protocolo Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Av. Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré - PR.
II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.
III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Descrição dos Critérios Técnicos de Avaliação/Julgamento dos Planos de Trabalho

1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).

2. Estrutura Humana Compatível (equipe de profissionais com quantidade e interdisciplinariedade)

3. Serviços Clínicos Terapêuticos (lista de serviços terapêuticos comumente indicados e aplicados ao eixo temático indicado pela proponente).

4. Proposta Pedagógica, se existir, condizente com a legislação e prática pedagógica indicada e aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.

5. Acessibilidade existente na estrutura física da escola/entidade proponente.

6. Ações extracurriculares (Jogos, oficinas, workshop, entre outros)

7. Plano de Atendimento Individual (aos acolhidos com comprometimento específico).

8. Serviço Social (Família, Acolhido e equipe Clínica)

9. Equipe Multidisciplinar aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.

10. Psicologia e/ou Psiquiatria (Acompanhamento e avaliação do processo com os mecanismos de melhoria no tratamento dos Acolhidos e a eficiência e eficácia das táticas e estratégias de tratamento).

11. Relatórios de desempenho do Acolhido (descrever e apresentar os modelos derelatóriospara avaliação mensal, que pode será utilizado e que servirão para que os profissionais observem traços característicos do Acolhido).

10.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	Escala de Pontuação				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível (equipe de profissionais com quantidade e interdisciplinariedade)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Serviços Clínicos Terapêuticos (lista de serviços terapêuticos comumente indicados e aplicados ao eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Proposta Pedagógica condizente com a legislação e prática pedagógica indicada e aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Acessibilidade existente na estrutura física da escola/entidade proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
6. Ações extracurriculares (Jogos, oficinas, workshop, entre outros)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
7. Plano de Atendimento Individual (aos acolhidos com comprometimento específico).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
8. Serviço Social (Família, Acolhido e equipe Clínica)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
9. Equipe Multidisciplinar aplicada ao eixo temático indicado pela proponente.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
10. Psicologia e/ou Psiquiatria (Acompanhamento e avaliação do processo com os mecanismos de melhoria no tratamento dos Acolhidos e a eficiência e eficácia das táticas e estratégias de tratamento).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
11. Relatórios de desempenho do Acolhido (descrever e apresentar os modelos derelatóriospara avaliação mensal, que pode será utilizado e que servirão para que os profissionais observem traços característicos do Acolhido).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:
I- Custeio
Materiais de consumo: materiais de consumo de fim administrativo e pedagógico.

Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;
Serviços de terceiros, pessoal e encargos: realização de cursos, capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos e realização de atividades afetas ao objeto da parceria, impressão de material educativo e informativo, despesas com pessoal e encargos, energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;

II -Investimento

a)Equipamentos e Material Permanente: Considerando o Plano de Contas de Despesa vigente no período de execução do termo de parceria, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, considerar-se-á as despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.
12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.
12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - copia da Ata de Eleição;
III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
IV - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - Certidão de Débitos com o Concedente para entidades com sede em Almirante Tamandaré;
IX - Certidão Liberatória do Concedente;
X - Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;
XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual,
XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:
I - a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.
14.2- A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

14.3- Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 55 do Decreto Municipal nº. 116/2017, quando for o caso.
14.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.
14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 57 do Decreto Municipal nº. 116/2017.
14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
14.8- Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.
14.9-A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
14.10- Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº. 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 116/2017.

16.2 -A Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família em relação ao atendimento e qualidade do tratamento ofertado.
II – Número de vagas conveniadas versus Acolhimentos atendidos/realizados.
III – Os atendimentos terapêuticos são executados/aplicados a todos os Acolhidos conveniados.
IV – Carga horária prevista versus Carga horária executada nas atividades terapêuticas.
V – Aplicação dos recursos e prestação de contas tempestiva aos órgãos de controle externo e ao concedente conforme pactuação.

17 - CRONOGRAMA
17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Almirante Tamandaré	De 17/4/2018 A 22/5/2018
Impugnação do edital	17/4/2018 A 17/5/2018
Apresentação e envio das propostas	17/4/2018 A 22/5/2018 até às 9h no Setor de Protocolo da Sede Administrativa.
Análise das propostas pela Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura	22/5/2018 A 25/5/2018
Divulgação do resultado preliminar	25/5/2018
Apresentação de recurso	28/5/2018 A 1/6/2018
Divulgação do resultado final	11/6/2018

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: acaosocial@tamandare.pr.gov.br e liliandomonski_lila@hotmail.com ou pelo telefone: (41) 3699-8762.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura.

Almirante Tamandaré, 16 de Abril de 2018.

LILIAN DOMANSKI
Presidente

KARINA RAFAELA VAZ DE LARA
Membro

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura
Chamamento Público Nº _____/2018

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente		Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

Descrever o histórico e características da entidade afim permitir avaliar e compreender os critérios constantes no item 10.1 e item 10.2 do Edital 1/2018.

2- Indicar o Eixo Temático, conforme item 7 do Edital 1/2018:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no item 7 com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas também constantes no item 7):

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas as ações, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no item 7 e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item 16.5 correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).
7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014)

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OSC, se existir).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **OSC**.

O**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**GERSON DENILSON COLODEL,** brasileiro, casado, portador do RG n° XXX SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua XXX, nº. XXX, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 1/2018, tem por objeto apresentar projetos as instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para pessoas idosas de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades; crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias de ambos os sexos com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, em decorrência dos mais variados motivos inclusive o uso de substâncias psicoativas e sob medida de proteção e jovens e adultos acima de 18 anos dependentes de substâncias psicoativas, pessoa com deficiência física ou mental em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social dos mais variados motivos, atendendo conforme os encaminhamentos e/ou determinações judiciais, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de assistência social no Município de Almirante Tamandaré, em especial o eixo temático XXX.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
10.01.08.241.0012.2.050.3.3.50.43.00	1000 (recursos livres)
10.01.08.241.0012.2.052.3.3.50.43.00	1000 (recursos livres)
10.01.08.241.0012.2.053.3.3.50.43.00	1000 (recursos livres)
10.02.08.241.0012.2.053.3.3.50.43.00	1000 (recursos livres)
10.02.08.243.0013.2.059.3.3.50.43.00	1939 (recursos de Proteção da Alta Complexidade)

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida. (se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:16376EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/04/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.468.524,13	3.626.738,87	PASSIVO CIRCULANTE	1.597.646,86	1.140.155,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.974.559,92	2.200.618,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	311.592,50	238.049,66
Créditos a Curto Prazo	837.643,97	805.064,60	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	210,91
Créditos Tributários a Receber	664.782,43	601.975,79	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	885.323,52	657.465,99
Divida Ativa Tributaria	172.861,54	203.088,81	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	2.950,55
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	400.730,84	241.478,11
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	210,91
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	654.142,91	620.938,20	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			

Estoques	2.177,33	117,15			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.869.460,25	16.652.257,48	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.538.107,46	3.523.338,90
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.761.120,35	2.066.319,31
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.776.987,11	1.457.019,59
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.135.754,32	4.663.494,12
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	18.869.460,25	16.652.257,48	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.995.411,00	6.204.154,85	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.874.049,25	10.448.102,63	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.202.230,06	15.615.502,23
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.586.727,83	2.872.266,27
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.615.502,23	12.743.235,96
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.202.230,06	15.615.502,23
TOTAL	23.337.984,38	20.278.996,35	TOTAL	23.337.984,38	20.278.996,35
ATIVO FINANCEIRO	3.592.581,79	2.818.640,79	PASSIVO FINANCEIRO	2.126.449,15	1.288.316,95
ATIVO PERMANENTE	19.745.402,59	17.460.355,56	PASSIVO PERMANENTE	3.538.107,46	3.554.495,41
SALDO PATRIMONIAL				17.673.427,77	15.436.183,99

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	484.233,47	484.233,47	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	484.233,47	484.233,47	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	25.851,65	577.124,51
02 - Transferências do FUNDEB	4.403,16	36.732,98
03 - Transferências Voluntárias	445.100,98	344.092,27
04 - Alienação de Bens	6.844,76	3.581,01
05 - Operações de Crédito	3.993,21	3.396,65
09 - Transferências de Programas	941.976,85	543.578,88
94 - Valores Restituíveis	4.012,85	4.012,85
99 - Outras Destinações/Vinculações	33.949,18	17.804,69
TOTAL	1.466.132,64	1.530.323,84

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial do Município de Altamira do Paraná, em 31 de dezembro de 2017, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações.

Com referência as contas do Ativo Circulante o grupo esta composto de Caixa e Equivalência de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa, ou seja, saldos de contas bancárias, valores a receber de contribuintes, transferências e outros créditos. No Ativo Circulante esta incluso o valor de R$ 618.021,87 que se trata de haveres financeiros inscrito na conta contabil "Responsáveis por diferenças bancarias". Difereças essas referente ao exercicio de 2004, no qual ja exite ações judiciais e inquerito policial em tramite na Comarca de Campina da Lagoa Já o Ativo não circulante este basicamente composto do Ativo Imobilizado, composto de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial no município está evidenciado por item, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante. O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas e previdenciárias a curto prazo, fornecedores e demais obrigações a curto prazo, evidenciando as obrigações de vencimento curto logo após iniciarmos o exercício de 2017. O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, como obrigações com IPASMAP e empréstimo que foram efetuados com a finalidade de investimentos. O Patrimônio liquido registra que o Município esta com Ativo suficiente para cobertura de seus passivos.

Demais elementos patrimoniais, quando relevantes. – Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. A exceção foram os registros de incorporação de Bens Imóveis efetuados pelo levantamento realizado por ocasião do inventário de 2017.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D999504B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL IPASMAP

Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 16/04/2018
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.102.861,11	2.636.547,71	PASSIVO CIRCULANTE	5.646,03	5.446,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.102.861,11	2.636.547,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	82,87	82,87
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.363,16	5.363,16
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	200,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	58.504,00	17.104,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	22.247.308,30	22.984.021,99
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	22.247.308,30	22.984.021,99
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	22.252.954,33	22.989.468,02
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	58.504,00	17.104,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	58.504,00	17.104,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-19.091.589,22	-20.335.816,31
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.244.227,09	-4.275.220,58
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-20.335.816,31	-16.060.595,73
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.091.589,22	-20.335.816,31
TOTAL	3.161.365,11	2.653.651,71	TOTAL	3.161.365,11	2.653.651,71
ATIVO FINANCEIRO	3.102.861,11	2.636.547,71	PASSIVO FINANCEIRO	7.458,22	6.249,63
ATIVO PERMANENTE	58.504,00	17.104,00	PASSIVO PERMANENTE	22.247.308,30	22.984.021,99
SALDO PATRIMONIAL				-19.093.401,41	-20.336.619,91
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	75.152,56	-1.233,16
08 - Regime Próprio de Previdência	3.020.250,33	2.631.531,24
TOTAL	3.095.402,89	2.630.298,08

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Altamira do Paraná em 31 de dezembro de 2017, comparado com exercício anterior, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações. Com referência as contas do Ativo Circulante o grupo esta composto de Caixa e Equivalência de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa, ou seja, saldos de contas bancárias, valores a receber, transferências e outros créditos. Já o Ativo não circulante este basicamente composto do Ativo Imobilizado, composto de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial do Instituto está evidenciado por item, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante. O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas e previdenciárias a curto prazo, fornecedores e demais obrigações a curto prazo, evidenciando as obrigações de vencimento curto logo após iniciarmos o exercício de 2017. O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, como obrigações com INSS. O Patrimônio liquido registra que o Instituto esta com Ativo suficiente para cobertura de seus passivos.

Demais elementos patrimoniais, quando relevantes. – Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106,

II, da Lei nº 4320/64. A exceção foram os registros de incorporação de Bens Imóveis efetuados pelo levantamento realizado por ocasião do inventário de 2017.
No ano de 2017 houve auditoria realizada pela Receita Federal, o Municipio fez manifestações quanto a diversos itens apontados e aguarda analise do Ministério da Previdencia.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOSEANE VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:53824C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2018 - FÉRIAS ABRIL/18

PORTARIA Nº 75/2.018.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

- CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS -		
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***
IVAN BRITES GONÇALVES	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2016/17 ABRIL*
ANTONIO PINHEIRO CARDOSO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18 MARÇO*
ANANIAS ANTONIO MEIRA COSTA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2016/17 JANEIRO*
CARLOS EDUARDO SOARES	*MOTORISTA*	*2016/17 ABRIL*
MARIA LOSI	*AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*	*2017/18 ABRIL*
ENEDINA RIBEIRO FELIX	*TECNICA EM HIGIENE DENTAL*	*2017/18 ABRIL*
GISSELE DA CRUZ ROCHA PINTO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2012/15 JUNHO*
CRISTIANO DUTRA DA SILVA	*AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS*	*2016/17 JANEIRO*
SONIA SILVA DE CARVALHO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 FEVEREIRO*
ARILDO CANDIDO DA VEIGA	*PINTOR*	*2017/18 ABRIL*
SANDRO LUIS RIBEIRO DA COSTA	*TÉCNICO EM TRIBUTOS*	*2017/18 FEVEREIRO*
IZIQUIEL CORDEIRO SEVERINO	*AUXILIAR DE TOPOGRAFIA*	*2017/18 ABRIL*
MOISES CALISTO ROSA	*PEDREIRO*	*2017/18 ABRIL*
ORLANDO DA VEIGA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 MARÇO*
EMERSON VELOSO BELMIRO	*PEDREIRO*	*2017/18 FEVEREIRO*
PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18 JANEIRO*
MARCIO DE CASTRO SANTOS	*TÉCNICO EM INFORMATICA*	*2017/18 ABRIL*
WILSON DOS SANTOS	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18 FEVEREIRO*
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS	*AGENTE FISCAL TRIBUTARIO*	*2017/18 ABRIL*
JOÃO RIBEIRO DA COSTA	*AGENTE FISCAL TRIBUTARIO*	*2017/18 ABRIL*
ARAMIS DOS SANTOS MARTINS	*ELETRICISTA*	*2017/18 ABRIL*
LUZIA BEKER GASPARI	*ENGENHEIRA CIVIL*	*2015/16 ABRIL*
IVONE GONÇALVES DE OLIVEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 ABRIL*
LAUDEONOR DE ALMEIDA	*OPERARIO*	*2016/17 MARÇO*
TADEU JULIO PINHEIRO GONÇALVES	*TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO*	*2016/17 FEVEREIRO*
MAGNO FERNANDES DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 MAIO*
CLAUDEMAR DO ROSARIO ALMEIDA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 JANEIRO*
ALMIR DE OLIVEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 MARÇO*
MARILENE DA SILVA FERNANDES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 MARÇO*
VICENTE DOS SANTOS	*OPERARIO*	*2017/18 MARÇO*
CEZAR ALEXANDRE BROSKA	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18 FEVEREIRO*
ODAIR FERREIRA DÉRIO	*MOTORISTA*	*2016/17 FEVEREIRO*
CLAUDINEIA FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 MAIO*
JOEL ALVES DA ROSA	*AMOXARIFE*	*2017/18 ABRIL*
ROSALTE SALLES	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18 ABRIL*
GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO	*CHEFE DE DIVISÃO*	*2017/17 JANEIRO*
ANTONIO SANTOS SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18 ABRIL*
MARIANEE GARCIA ALBUQUERQUE	*MOTORISTA*	*2017/178 FEVEREIRO*
CIDE CORDEIRO CEZARINO	*PEDREIRO*	*2017/178 FEVEREIRO*
- CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS -		
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***
ELISE NILCE CORREA 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
MARIELEN MENDES VIEIRA CARDOSO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
JANETE DA SILVA GUIMARÃES 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
MAIRA FERREIRA PEREIRA	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
NEUZICLÉIA PILAR CORREA	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
ISABELE DA FONSECA POLIDORO 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
MARIA CRISTINA MIGUEL TAVARES	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
CLEA MARIA DE OLIVEIRA	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
RICARDO DA CRUZ	*PROFESSOR*	*2015/16 MARÇO*
ADRIANA SILVA DO ROSÁRIO CARREIA	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
JOSAINE DO NACIMENTO RICARDO SALGADO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
ELIANE C O AVILA GONÇALVES 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
LUCIANA DA COSTA TEOFILO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*

LELIA VALERIA DA FONSECCA MACHADO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
MARLI PEREIRA DOS SANTOS	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
MONICA REGINA BARRA DA SILVA 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
MARISA BRAGA	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
MARGARETE ELIAS	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
MARCIA DE LIMA KRENKE	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
KATI HELEN RICARDO DA COSTA	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
JOHARA DE ANDRADE FARY	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
SIRLEI DUTRA DE CASTRO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
PAULA MARIA DE CASTRO FERREIRA	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
NALVA DO ROCIO PIRES GOUVEA	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
MARCIA FERREIRA 2º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
MILENE RODRIGUES VIEIRA SANTOS 2ºPADRÃO	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
HELEN C TAGLIATELA MENDES	*PROFESSORA*	*2017/18 ABRIL*
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
CLEUSA MARA LOPES CARDOSO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 MARÇO*
SUELI DOS SANTOS ELIAS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 MARÇO*
MARIA LUIZA DO AMARAL SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 MARÇO*
TANIA MARA DA SILVA FERNANDES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAS*	*2016/17 NOVEMBRO*
ADEVONZIR RIBEIRO	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18 ABRIL*
BRUNA LAIS PINHEIRO DE SOUZA	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18 FEVEREIRO*
SIMONE CORREIA DA VEIGA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 FEVEREIRO*
ROSIANA DO ROSÁRIO SANTOS	*COZINHEIRA*	*2017/18 ABRIL*
JANDIRA DA COSTA RIBEIRO	*COZINHEIRA*	*2017/18 ABRIL*
JOSEMAR VELOSO FERREIRA	*MOTORISTA*	*2015/16 AGOSTO*
PAULO ROBERTO SPERKA	*MÉDICO*	*2015/16 JANEIRO*
MIRIAM CALISTO ROSA CESAR	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 JANEIRO*
ARIOSVALDO FERNANDES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 JANEIRO*
DEUCIR ALVES TEIXEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 ABRIL*
OZIEL CRUZ SILVEIRA	*CALCETEIRO*	*2017/18 ABRIL*
ITAMAR XAVIER ALVES	*AUXILIAR TÉCNICA CONTABIL*	*2017/18 ABRIL*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de ABRIL de 2.018 a 30 de ABRIL de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM, 02 DE ABRIL DE 2.018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA MARIA MACCARTNEY DA FONSECA
Secretária de Administração
Decreto Nº 064/2018.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1CB02D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2018

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ADROALDO BUENO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.571.554/0001-08, com sede a Estrada da Faxina, S/N Km 1,5 - CEP: 83650-000 - Bairro: São Luiz do Purunã, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ADROALDO BUENO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **177.025.859-00**, **MINERAÇÃO PIANARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.674.070/0001-25, com sede a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 2885 - CEP: 83606-260 - Bairro: Guabiroba, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LAÉRTES FRANCISCO PIANARO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **232.358.109-00** e **PEDREIRA SAO JORGE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.485.408/0001-62, com sede a Rodovia BR 277, S/N Km 135 - CEP: 83650-000 - Bairro: Nova Serrinha, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **FLAVIO ELOI FAISST**, inscrito no CPF/MF sob Nº **906.320.109-59,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 12/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de material para manutenção de malha viária municipal**, abaixo especificados:

ADROALDO BUENO – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quantidade	Preço unitário
1	2	36	SAIBRO COM GRANULOMETRIA DE FINA A MÉDIA. SAIBRE - GRANULOMETRIA FINA A MÉDIA (REGIÃO DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ) - O MATERIAL SERÁ RETIRADO PELA SMO, DA SAIBRERA E/OU DE ESTOQUE DA CONTRATADA..	M³	5.000,00	23,40

MINERAÇÃO PIANARO LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quantidade	Preço unitário
1	3	34	SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA NOS LOCAIS INDICADOS PELA SMO, ABRANGENDO UM RAIO DE ATÉ 20KM (VINTE QUILÔMETROS) CONTADOS DA LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO.	TON	5.000,00	21,43
1	4	34	SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) - O MATERIAL SERÁ RETIRADO PELA SMO, DA SAIBRERA E/OU DE ESTOQUE DA CONTRATADA.	TON	25.000,00	9,47
1	5	5765	SAIBRO - GRANULOMETRIA MÉDIA SAIBRE - GRANULOMETRIA MÉDIA (REGIÃO DA SEDE E BUGRE) - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA NOS LOCAIS INDICADOS PELA SMO, ABRANGENDO AOS DISTRITOS DA SEDE E BUGRE.	M³	15.000,00	27,80

PEDREIRA SAO JORGE LTDA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quantidade	Preço unitário
1	1	2145	PEDRA BRITA 4A O MATERIAL SERÁ RETIRADO PELA SMO, DA SAIBRERA E/OU DE ESTOQUE DA CONTRATADA.	TON	1.000,00	39,60

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 12/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a (05) cinco dias, contados a partir do recebimento da requisição de fornecimento emitido pela Secretaria solicitante, para os itens a serem entregues, e para todos após a assinatura e publicação do instrumento de contrato, devidamente amparadas e/ou acompanhadas da respectiva Nota de Empenho nas seguintes condições:
a) Item 01 - O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da Pedreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 km (dez quilômetros) contados da localidade do Bugre do Município;

b) Item 02 - O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 km (dez quilômetros) contados da localidade de São Luiz do Purunã do Município;

c) Item 03 - O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, respeitando um raio de abrangência de até 20 Km (vinte quilômetros) contados da localidade da Sede do Município;

d) Item 04 - O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 Km (dez quilômetros) contados da localidade da Sede do Município;

e) Item 05 - O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, abrangendo o território pertencente aos Distritos da Sede e do Bugre;

f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
Condições específicas:

a) A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **designado, o Sr. José Roberto Merchiori, matrícula n° 4304-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras - SMO**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à SMO;

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Obras ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) A Contratada obriga-se a efetuar a entrega do Item 05 nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado do romaneio com a quantidade, unidade de medida, placa do veículo e nome do motorista responsável pela entrega dos materiais;

e) Nos itens 01, 02 e 04, efetuar a entrega acompanhado de romaneio com a quantidade, unidade de medida, placa do veículo e nome do motorista que está realizando a retirada do material.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Obras, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

h) Comunicar à Secretaria Municipal de Obras, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega dos itens 03 e item 05, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018 e a proposta das **CONTRATADAS classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

ADROALDO BUENO – ME
Contratada:

MINERAÇÃO PIANARO LTDA
Contratada:

PEDREIRA SÃO JORGE LTDA - EPP
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91668100

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 076/2018

DECRETO N° 076/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1039 de 10 de abril de 2018,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto No Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 839.769,00 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), para inclusão das ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1149		-	Aquisição de máquina rodoviária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	45.000,00
Fonte	3 1 798	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais –exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	345.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	345.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013 1150		-	Aquisição de Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	15.283,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	290.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	305.283,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	305.283,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1151		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	9.486,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	189.486,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	189.486,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 60.283,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais), na fonte de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	60.283,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.8.10.9.1.01	300.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.6.1.01	290.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.9.1.03	180.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 9.486,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2098		-	Manutenção de Veículo – Atenção Básica em Sa		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C29/00 – 15%) –. exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	9.486,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R$	9.486,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	9.486,00

4°. Em decorrência Da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentária números 1149, 1150 e 1151, e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2098, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas	Metas Físicas			
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário	Rodoviárias adquiridas/ Unidade	1	-	-	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
1149	Projeto: Aquisição de Máquinas Rodoviárias		345.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2	-	-	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
1150	PROJETO: Aquisição de Equipamentos		305.283,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1151	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		189.486,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020 2021	
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16	16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		480.514,00	512.050,00	535.090,00	559.170,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias números 1149, 1150 e 1151 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2098, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias adquiridas/Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras(1,00)
1149	Projeto: Aquisição de Máquinas Rodoviárias		345.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2
0013	PROGRAMA: Ambiente Programa Meio		Metas Financeiras(1,00)
1150	PROJETO: Aquisição de Equipamentos		305.283,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de		Metas Financeiras
	Assistência à Saúde		(1,00)
1151	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		189.486,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(1,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		480.514,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7572D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 23/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL.

FORNECEDOR: ARI ERICH GOHL- ME - CNPJ: 15.080.472/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CARROSSEL FERRO 8 ASSENTOS	Krenke / P 63	UNID	4	2.330,00	9.320,00
1	2	GANGORRA ALUMÍNIO ASSENTO ROTOMOLDADO	Krenke / P 59a	UNID	4	2.000,00	8.000,00
1	4	BALANÇO ALUMÍNIO 2 ASSENTOS	Krenke / P 60b	UNID	4	2.200,00	8.800,00
1	5	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM EXTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11 CM E PAREDE DE 20MM 2 PLATAFORMA DE 1,00X1,00 QUADRADA DE 1,26X1,26M ALTURA DE 1,20 MT	Krenke / Kal 207	UNID	4	15.800,00	63.200,00
1	9	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM TORRES, 1 ESCORRADOR+DECK+2 FECHAMENTOS, 1 BALANÇO COM DOIS ASSENTOS, 01 PASSARELA CURVA NEGATIVA, 1 PASSARELA DE CORDAS; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS/ 1 RAMPA COM CORDAS DE METAL;	Krenke / Kal 402	UNID	3	31.000,00	93.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 182.320,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 182.320,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais)

Barbosa Ferraz, 16 de abril de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CD1E59E4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 24/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA.

FORNECEDOR: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA - CNPJ: 06.218.782/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ	C.A	TOM	400	237,00	94.800,00
1	2	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO SACOS DE 25 KG	TAMPAVI	SC	1000	14,00	14.000,00
1	3	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	C.A.	LT	20000	3,15	63.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais)

Barbosa Ferraz, 16 de abril de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F6DAB146

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 22/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.

FORNECEDOR: C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP - CNPJ: 82.047.531/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMAS	COPIMAX	CX	500	118,30	59.150,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

Barbosa Ferraz, 16 de abril de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B47AA96B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 26/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, EM REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BABROSA FERRAZ- PR

FORNECEDOR: RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME - CNPJ: 21.532.592/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BOLO INGLES C/ COBERTURA CREME	DA CASA	KG	1000	19,30	19.300,00
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	DA CASA	UNID	1000	17,20	17.200,00
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	DA CASA	KG	1000	19,40	19.400,00
1	4	BOLO RECHEADO C/ DOCE DE LEITE E FRUTAS COBERTURA CHANTILY	DA CASA	KG	1000	17,50	17.500,00
1	5	BOLO SIMPLES DO PADRE KG	DA CASA	KG	1000	19,50	19.500,00
1	6	BOLO MARMORE	DA CASA	KG	100	15,80	1.580,00
1	7	BOLO DE FUBA CASEIRO	DA CASA	KG	100	14,50	1.450,00
1	8	BOLO BRANCO KG	DA CASA	UNID	150	17,00	2.550,00
1	9	BOLO MOÇA KG	DA CASA	UNID	150	22,00	3.300,00
1	10	BOLO DE COCO C/ LEITE CONDENSADO	DA CASA	KG	100	30,00	3.000,00
1	11	TORTA DE PRESTIGIO	DA CASA	KG	70	30,30	2.121,00
1	12	TORTA DE MORANGO KG	DA CASA	KG	100	31,00	3.100,00
1	13	TORTA DE CREME COM CHOCOLATE KG	DA CASA	KG	70	28,00	1.960,00
1	14	TORTA DE LIMÃO KG	DA CASA	KG	70	29,50	2.065,00
1	15	TORTA DE LAKA KG	DA CASA	KG	70	30,00	2.100,00
1	16	TORTA DE CREME PRETA COM SONHO DE VALSA KG	DA CASA	KG	100	30,00	3.000,00
1	17	TORTA DE LIQUIDIFICADOR	DA CASA	KG	100	26,00	2.600,00
1	18	MINI SALGADO ASSADO CENTO	DA CASA	UNID	1000	30,50	30.500,00
1	19	MINI SANDUICHE NATURAL PÃO COM FRANGO 25 GR CENTO	DA CASA	UNID	150	2,80	420,00
1	20	PUDIM DE LEITE CONDESADO KG	DA CASA	KG	30	17,10	513,00
1	21	MISTO FRIO COM PÃO 25 GR	DA CASA	UNID	2000	2,70	5.400,00
1	22	MISTO FRIO COM PÃO 50 GR	DA CASA	UNID	2000	4,00	8.000,00
1	23	MISTO QUENTE TRADICIONAL PÃO FRANCES , PRESUNTO MUSSARELA UNID	DA CASA	UNID	1000	5,00	5.000,00
1	24	X- TUDO TRADICIONAL (PÃO, HANBURGUES, MUSSARELA, PRESUNTO, ALFACE, MILHO , ERVILHA , TOMATE) UNID	DA CASA	UNID	500	10,00	5.000,00
1	25	X-SALADA TRADICIONAL(PÃO , HANBURGUER, MUSSARELA, PRESUNTO, ALFACE, MILHO, ERVILHA , TOMATE) UNID	DA CASA	UNID	500	7,00	3.500,00
1	26	X-FRANGO TRADICIONAL(PÃO , HANBURGUER, MUSSARELA, PRESUNTO, FRANGO, MILHO, ERVILHA , TOMATE) UNID	DA CASA	UNID	500	8,30	4.150,00
1	27	X- CALABRESA TRADICIONAL(PÃO , HANBURGUER, CALABRESA,MUSSARELA, PRESUNTO, ALFACE, MILHO, ERVILHA , TOMATE) UNID	DA CASA	UNID	500	8,30	4.150,00
1	28	PATE DE ATUM KG	DA CASA	KG	5	31,20	156,00
1	29	TORTA MISTA DOCE KG	DA CASA	KG	50	33,70	1.685,00
1	30	MANTECAL KG	DA CASA	KG	100	18,30	1.830,00
1	31	PAOZINHO DE COCO KG	DA CASA	KG	100	22,30	2.230,00
1	32	MUSSARELLA KG	FLORES	KG	100	22,00	2.200,00
1	33	PÃO COM MARGARINA 25 GR	DA CASA	UNID	1000	1,05	1.050,00
1	34	PÃO DE FORMA KG	DA CASA	KG	10	9,40	94,00
1	35	PÃO BISNAGUINHA KG	DA CASA	KG	10	11,20	112,00
1	36	PÃO DE LEITE KG	DA CASA	KG	10	11,20	112,00
1	37	PÃO MELÃO KG	DA CASA	KG	10	11,20	112,00
1	38	PÃO CASEIRO KG	DA CASA	KG	10	8,90	89,00

1	39	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS	DA CASA	LT	300	8,00	2.400,00
1	40	SUCO NECTAR DE FRUTAS SABORES VARIADOS DE 1 LITROS	PURITY	UNID	500	3,89	1.945,00
1	41	REFRIGERANTES 2 LITROS	COCA COLA	UNID	1000	5,69	5.690,00
1	42	AGUA MINERAL COPO 200 ML	SAFIRA	UNID	300	0,50	150,00
1	43	PÃO DE QUEIJO MINI UNID	DA CASA	UNID	10000	0,48	4.800,00
1	44	AGUA COM GAS 510 ML	SAFIRA	UNID	300	1,30	390,00
1	45	MORTADELA DEFUMADA KG	PERDIGÃO	KG	15	15,30	229,50
1	46	CUECA VIRADA KG	DA CASA	KG	50	16,50	825,00
1	47	NOZINHO KG	DA CASA	UNID	50	16,50	825,00
1	48	CROASSAN RECHEADO SALGADO KG	DA CASA	KG	30	29,50	885,00
1	49	SONHO RECHEADO KG	DA CASA	KG	30	16,90	507,00
1	50	TORRADINHA KG	DA CASA	KG	15	31,00	465,00
1	51	SUSPIROS KG	DA CASA	KG	10	25,30	253,00
1	52	GELO BARRA 3 KG	CUBO SAPECA	UNID	100	10,00	1.000,00
1	53	ROCAMBOLE DOCE RECHEADO KG	DA CASA	KG	50	14,90	745,00
1	54	TORTA DE OURO BRANCO KG	DA CASA	KG	50	29,98	1.499,00
1	55	TORtA DE BOMBOM	DA CASA	KG	70	29,98	2.098,60
1	56	MINI SANDUICHE NATURAL PÃO DE FORMA CENTO	DA CASA	UNID	150	1,50	225,00
1	57	PRESUNTO COZIDO KG	SADIA	KG	100	19,80	1.980,00
1	58	MINI SALGADO PARA FESTA CENTO FRITO	DA CASA	UNID	150	47,40	7.110,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 232.051,10 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e um reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 232.051,10 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e um reais e dez centavos)

Barbosa Ferraz, 16 de abril de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FF8371F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.004/2018 (RETIFICADO)

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.004/2018 (RETIFICADO)

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Concurso para Emprego Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 - 190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de pessoal no, Município de Barbosa Ferraz - PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Barbosa Ferraz - PR.
1.3 **A prova objetiva do Concurso para Emprego Público será realizada na cidade de Barbosa Ferraz – PR.**
1.4 À Comissão Especial de Concurso para Emprego Público designada pela **Portaria Nº 202/2017**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 16, subitem 16.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos, **avaliação de experiência profissional**, de caráter classificatório para o emprego de **Técnico de Enfermagem,** nos termos do item 13 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Município de Barbosa Ferraz - PR, dentro do prazo de validade do Concurso para Emprego Público.
2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.barbosaferraz.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
DOS EMPREGOS							
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, jornada de trabalho e atribuições dos empregos).							
Nível de Escolaridade	**EMPREGOS**	**Vagas para os empregos**				**Valor da taxa de inscrição**	**Salário**
		Carga Horária Semanal	**Ampla Concorrência**	**PcD**	**Afro**		
Nível Fundamental	Atendente de Consultório Dentário	40h	01 + *CR	-	-	R$40,00	R$954,00
Nível Médio Técnico	Técnico Higiene Dentário	40h	01 + *CR	-	-	R$60,00	R$980,60
	Técnico de Enfermagem	40h	01	-	-	R$60,00	R$1.296,28
Nível Superior	Enfermeiro	40h	01	-	-	R$120,00	R$2.547,22
	Médico da Família	40h	02 + *CR	-	-	R$120,00	R$13.762,34
	Odontólogo	40h	01 + *CR	-	-	R$120,00	R$2.547,22

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Concurso para Emprego Público, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público do Município de Barbosa Ferraz - PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 05/03/2018 às 23h59min do dia 15/05/2018**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu.**
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida, pela empresa organizadora, somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será demitido do emprego pelo Município de Barbosa Ferraz - PR.
5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **18 de Maio de 2018.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso para Emprego Público.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 A Município de Barbosa Ferraz - PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.13.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.13.4 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
Solicitá-la no período das **8h do dia 17/04/2018 às 23h59min do dia 23/04/2018,** observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato

poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a **Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí - PR** pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.13.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso para Emprego Público e exoneração do cargo.
5.13.5 A empresa organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.13.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
Não apresentar todos os documentos solicitados.
5.13.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.13.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25/04/2018** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
5.13.8.1**No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.13.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **no período das 0h do dia 26/04/2018 às 23h59min do dia 30/04/2018**, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.13.10 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até às **23h59min do dia 15/05/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.13.10.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar em uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
5.13.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **25/04/2018**.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso para emprego público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, Lei Municipal nº 834/1995 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 No decorrer da validade do Concurso para Emprego Público, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 5 ou 6, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **18/05/2018.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **00h do dia 21/05/2018 às 23h59min do dia 23/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, essa será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº. 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3, alínea “b” e 7.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **16/05/2018**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Concurso para Emprego Público do Município de Barbosa Ferraz - PR
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Emprego: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
7.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **18/05/2018.**
7.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 21/05/2018 às 23h59min do dia 23/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso para Emprego Público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 19.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso para Emprego Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser convocado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do Munícipio, na data provável de **18/05/2018.**
9.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar do sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando de termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

10.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Atendente de Consultório Dentário.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,50	35,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

TABELA 10.2

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Técnico de Enfermagem.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Experiência Profissional	De acordo com o item 13	----------	----------	10,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

TABELA 10.3							
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Técnico Higiene Dentário.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

TABELA 10.4							
NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Enfermeiro; - Médico da Família; - Odontólogo.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

10.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser classificado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 **A prova objetiva será aplicada no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná no período vespertino**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial de Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **10 de junho de 2018,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **a partir de 29 de maio de 2018.**
11.4 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Informação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 e 15.1.4 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.6 deste Edital.
11.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
11.16.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de respostas pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova objetiva, conforme o período estabelecido no subitem 11.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.21 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.21.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.22 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
11.24 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixados no período de **11/06/2018 a 20/06/2018.**
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.1 A Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada para o emprego de **Técnico de Enfermagem.**
13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.24 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 11.24, serão convocados para a avaliação da experiência profissional.
13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 11.24 não serão convocados para a avaliação de "Experiência Profissional" e estarão automaticamente eliminados do concurso.
13.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da avaliação de Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro das experiências e o período em que os comprovantes deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
13.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de Experiência Profissional, conforme disposto na Tabela 13.
13.2.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento da "Experiência Profissional" no site, o envio dos documentos e a comprovação da Experiência Profissional.**
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da avaliação de Experiência Profissional deverão:
preencher o formulário de cadastro de títulos "experiência profissional" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;
após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro das experiência, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os comprovantes de experiência cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso para Emprego Público do Município de Barbosa Ferraz- PR
- AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

13.4 A "experiência profissional" será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital;
13.4.1 a "experiência profissional" terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 13.1 deste Edital;

TABELA 13.1

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ITEM	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos na área do emprego a que concorre (excluídos os períodos concomitantes), sendo 2,00 pontos para cada período de 2 anos, limitado à 5 períodos.	2,00 (por período de 2 anos)	10,00 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

13.5 **Da Experiência Profissional**
13.5.1 O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
13.5.2 Não será considerado o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.
13.5.3 Somente será considerada a experiência profissional pontuável na prova de títulos, aquela adquirida após a conclusão do curso de nível superior requisito do emprego.
13.5.4 Somente serão considerados, para fins de pontuação, a experiência profissional relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.
13.5.5 A comprovação de experiência profissional na área do emprego a que concorre será feita por meio de apresentação de:
a) Para comprovação de atividade em empresa/instituição privada:
a.1) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador);
b.2) declaração do empregador onde conste claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho;
b) Para comprovação de atividade em instituição pública:
b.1) certidão/declaração informando claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso;
13.5.6 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
13.5.7 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso; não serão aceitas abreviaturas.
13.5.8 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.
13.6 Quanto ao resultado da "Experiência Profissional" caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
14.2 Para os empregos de **Nível Fundamental/Médio**: **Atendente de Consultório Dentário e Técnico Higiene Dentário**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
14.3 Para os empregos de **Nível Superior**: **Enfermeiro, Médico da Família e Odontólogo**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.
14.4 Para os empregos de **Nível Médio Técnico**: **Técnico de Enfermagem**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na avaliação de experiência profissional.
14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso para Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
obtiver maior pontuação na Avaliação de Experiência Profissional, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
14.6 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
15.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
15.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19.
15.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3 e 15.1.4.
15.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
15.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
Contra o resultado da prova objetiva;
Contra o resultado da avaliação de experiência profissional;
Contra a nota final e classificação dos candidatos.
16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perder o prazo recursal.**
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Barbosa Ferraz - PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.barbosaferraz.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, uma segunda lista contendo somente a classificação dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com afrodescendentes.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Após a homologação do resultado final do Concurso para Emprego Público as demais etapas do Concurso para Emprego Público serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pelo Município de Barbosa Ferraz - PR.
18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso para Emprego Público.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Barbosa Ferraz- PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
19.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado;
19.1.3 O contrato terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público;
19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.4 Para a contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos.
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos Município de Barbosa Ferraz - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de Convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso para Emprego Público, para o início do contrato de experiência no emprego.
20.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Barbosa Ferraz – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
20.2 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho.
20.3 Caberá ao Município de Barbosa Ferraz – PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Barbosa Ferraz - PR, no endereço eletrônico www.barbosaferraz.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
21.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
21.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer essas alterações por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), que deve ser enviado para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – *Campus* de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso para Emprego Público, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, deverá fazer isso junto à Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz – PR, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 363, CEP: 86.960-000, Barbosa Ferraz – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para esse mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso para Emprego Público nº 004/2018
24.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso para Emprego Público em conjunto com a empresa organizadora.
247 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
24.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
24.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 02 de Março de 2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

ANEXO I – DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.004/2018 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
REQUISITOS: 1ª Grau Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (Trabalho a quatro mãos); Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar o paciente e orienta-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Executar outras atribuições correlatas à função.
ENFERMEIRO
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no órgão competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todos as fases do ciclo da vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF, e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de internações na Atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clinica a prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Executar outras atribuições correlatas à função.
MÉDICO DA FAMÍLIA
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no órgão competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todos as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); Realizar consultas e procedimentos no USF e, quando necessário, no domicilio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na – Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clinica a pratica da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantir a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; Realizar pequenos cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Executar outras atribuições correlatas à função.
ODONTÓLOGO
REQUISITOS: Graduação Superior em Odontologia devidamente concluída até da contratação, com registro ou protocolo do Registro no Conselho Regional Competente CRO.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96- na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento Integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Prescrever as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Executar outras atribuições correlatas à função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS: Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe Profissional
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamentos de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantido o controle de infecção; Realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicos e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; Executar outras atribuições correlatas a função

TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO

REQUISITOS: Curso Técnico de Higiene Dental devidamente concluída até o ato da contratação, com registro ou protocolo do Registro no Conselho Regional Competente CRO.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clinico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Executar outras atribuições correlatas à função.

ANEXO II – DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.004/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês

Matemática: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná*. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes no pré-natal, parto e puerpério; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle do câncer cérvico-uterino; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Mordeduras de cães e cobras, acidentes por animais peçonhentos; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO

Conhecimento e procedimentos de atenção integral em saúde bucal. Manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Preparo de instrumental e material para uso clínico. Instrumentação durante a realização de procedimento clínico. Registro de procedimentos odontológicos realizados. Higiene Dentária: técnicas de escovação supervisionada. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais Odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Noções de controle de infecções (microrganismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia, desinfecção e esterilização); higienização das mãos. Noções de anatomia bucal.

COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.

Matemática: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná*. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Política de Saúde: modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização; clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização; programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, Indicadores básicos de saúde. Atuação do Médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame Clínico; considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia; fundamentos de epidemiologia e doenças de motivação compulsória; Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, Diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil.

ODONTÓLOGO

Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cardiologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes).

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:65A2039C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº01.003/2018 (RETIFICADO)

CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº01.003/2018 (RETIFICADO)

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Barbosa Ferraz de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
1.3 **A prova objetiva do concurso público será realizada na cidade de Barbosa Ferraz-PR.**
1.4 À Comissão Especial de Concurso Público designada pela **Portaria Nº 202/2017**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 17, subitem 17.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e **Prova Prática Processual**, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Advogado** nos termos do item 13 deste Edital, e **Avaliação de Experiência Profissional**, de caráter classificatório para o cargo de **Técnico de Enfermagem** nos termos do item 14 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Barbosa Ferraz, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.barbosaferraz.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1
DOS CARGOS
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, carga Horária e atribuições dos empregos).

Nível de Escolaridade	CARGOS	Vagas para os cargos				Valor da taxa de inscrição	Salário
		Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	PcD	Afro		
Alfabetizado	Coveiro	40h	*CR	-	-	R$40,00	R$1.573,50
Nível Médio Técnico	Técnico de Enfermagem	40h	03 + *CR	-	-	R$60,00	R$1.296,28
Ensino Superior	Advogado	20h	01	-	-	R$120,00	R$3.184,04
	Fonoaudiólogo	40h	01	-	-	R$120,00	R$2.547,22
	Médico Veterinário	20h	01	-	-	R$120,00	R$1.592,01
	Médico II	20h	04	-	-	R$120,00	R$4.776,04
	Nutricionista	40h	01	-	-	R$120,00	R$2.547,22

***CR = cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Barbosa Ferraz – PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 05/03/2018 às 23h59min do dia 15/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida pela empresa organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido efetuado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Barbosa Ferraz – PR.

5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **18 de maio de 2018**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 O Município de Barbosa Ferraz – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.13.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.13.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.13.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.13.4 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
Solicitá-la no período das **8h do dia 17/04/2018 às 23h59min do dia 23/04/2018,** observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a **Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí - PR** pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.13.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
5.13.5 A empresa organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.13.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
Não apresentar todos os documentos solicitados.
5.13.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.13.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25/04/2018** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
5.13.8.1**No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.13.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **no período das 0h do dia 26/04/2018 às 23h59min do dia 30/04/2018**, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.13.10 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até às **23h59min do dia 15/05/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.13.10.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar em uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
5.13.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o *status* da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **25/04/2018**.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e Lei Municipal nº 834/1995, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo

enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 7, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **18/05/2018.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 21/05/2018 às 23h59min do dia 23/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3, alínea "b" e 7.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **16/05/2018**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:
DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Barbosa Ferraz – PR
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Cargo: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
7.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **18/05/2018**.
7.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 21/05/2018 às 23h59min do dia 23/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 20.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser convocado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **18/05/2018**.
9.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
ALFABETIZADO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Coveiro.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,50	35,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**10,00**	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

TABELA 10.2
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Técnico de Enfermagem.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Experiência Profissional	De acordo com o item 14	----------	----------	10,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

TABELA 10.3
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Fonoaudiólogo; - Médico Veterinário; - Médico II; - Nutricionista.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**10,00**	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

TABELA 10.4
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Advogado.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**10,00**	**100,00**	----------
	2ª	PRÁTICA PROCESSUAL	De acordo com o item 13	----------	----------	40,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**140,00**	----------

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
10.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA PROCESSUAL

11.1 As provas objetiva e de prática processual serão aplicadas na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no período matutino. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial de Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial de Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
11.2 A prova objetiva e prática de processual, será aplicada na data provável de **10 de junho de 2018**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva e prática processual, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **29 de maio de 2018**.
11.4 O local de realização da prova objetiva e prática processual, constante no Cartão de Informação não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e prática processual, portanto se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) **realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 e 16.1.4 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. **Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.**
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar as provas objetiva e de prática processual (do cargo: Advogado), o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova de prática processual (do cargo: Advogado), preenchida e assinada.
11.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova prática processual por erro do candidato.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
11.17.2O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como: marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar a folha de respostas, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderá impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4A prova de prática processual (do cargo: Advogado), deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova prática processual e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova prática processual e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova prática processual da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento das provas, conforme o período estabelecido no subitem 11.24 e 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova de prática processual (do cargo: Advogado), devidamente preenchidas e assinadas.
11.21 O candidato que terminar suas provas não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 A prova de prática processual, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 13 deste Edital.
11.24 Para o cargo de **ADVOGADO**, a aplicação das provas objetiva e de prática processual terá a duração de **4 (quatro) horas,** incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva da Prova de Prática Processual. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
11.25 Para os demais cargos, a prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.26 Os espelhos da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Prova de Prática Processual do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponíveis para consulta durante o prazo recursal.
11.27 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **11/06/2018 a 20/06/2018**.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL

13.1 A Prova de Prática Processual será realizada para o cargo de **ADVOGADO**. Somente será corrigida a Prova de Prática Processual do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.27 e que estiver classificado até a 30ª (trigésima) posição na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
13.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 13.1,
terão sua Prova de Prática Processual corrigida;
13.1.2 os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.27, estarão automaticamente desclassificados no concurso público;
13.2 A Prova de Prática Processual, cujo objeto será a matéria constante no Anexo II, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos do cargo de Advogado, consistirá na elaboração de 01 (uma) peça processual.
13.3 A Prova de Prática Processual, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.1:

Tabela 13.1

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL		
	Aspectos:	**Pontuação Máxima**
1.	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	10
2.	Sistematização lógica	10
3.	Nível de persuasão	10
4.	Adequada utilização do vernáculo	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**40**

13.4 A correção da Prova de Prática Processual será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.1, cuja pontuação **máxima será de 40 (quarenta) pontos**.
13.4.1 O candidato **deverá obter 20 (vinte) pontos ou mais**, na Prova de Prática Processual, para ser aprovado e não ser eliminado do concurso público.
13.5 A Prova de Prática Processual deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
13.5.1 Nenhuma das folhas de textos definitivos da Prova de Prática Processual poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
13.5.2 Quando da realização da Prova de Prática Processual, caso a peça processual exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Advogado". Ao texto que contenha outra assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
13.5.3 A **VERSÃO DEFINITIVA** será o único documento válido para a avaliação da Prova de Prática Processual. O rascunho, no caderno da Prova de Prática Processual, será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova de Prática Processual.
13.5.4 **O candidato disporá de, no máximo, 200 (duzentas) linhas para elaborar a peça processual**. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
13.5.5 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
13.5.6 O material de uso permitido na Prova de Prática Processual será fornecido pela Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí, por meio de excertos de legislação.
13.6 O candidato terá sua Prova de Prática Processual avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
não apresentar a peça processual ou o parecer redigido (a) na VERSÃO DEFINITIVA, ou entregá-la em branco;
apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
13.7 Quanto ao resultado da Prova de Prática Processual, caberá interposição de recurso nos termos do Item 17 deste Edital.

14. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.1 A Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **Técnico de Enfermagem.**

14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.27 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 11.27, serão convocados para a avaliação da experiência profissional.
14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 11.27 não serão convocados para a avaliação de "Experiência Profissional" e estarão automaticamente eliminados do concurso.
14.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da avaliação de Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro das experiências e o período em que os comprovantes deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de Experiência Profissional, conforme disposto na Tabela 14.1.
14.2.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento de "Experiência profissional" no site, o envio dos documentos e a comprovação da Experiência Profissional.**
14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da avaliação de Experiência Profissional deverão:
preencher o formulário de cadastro de títulos "experiência profissional" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;
após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro das experiência, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os comprovantes de experiência cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Barbosa Ferraz- PR
- AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

14.4 A "experiência profissional" será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;
14.4.1 a "experiência profissional" terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital;

TABELA 14.1

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ITEM	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos na área do cargo a que concorre (excluídos os períodos concomitantes), sendo 2,00 pontos para cada período de 2 anos, limitado à 5 períodos.	2,00 (por período de 2 anos)	10,00 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

14.5 **Da Experiência Profissional**
14.5.1 O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
14.5.2 Não será considerado o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.
14.5.3 Somente será considerada a experiência profissional pontuável na prova de títulos, aquela adquirida após a conclusão do curso de nível superior requisito do cargo.
14.5.4 Somente serão considerados, para fins de pontuação, as experiência profissionais relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.
14.5.5 A comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre será feita por meio de apresentação de:
a) Para comprovação de atividade em empresa/instituição privada:
a.1) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador);
b.2) declaração do empregador onde conste claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho;
b) Para comprovação de atividade em instituição pública:
b.1) certidão/declaração informando claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso;
14.5.6 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
14.5.7 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso; não serão aceitas abreviaturas.
14.5.8 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.
14.6 Quanto ao resultado da "Experiência Profissional" caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
15.2 Para o cargo de **Nível Fundamental: Coveiro,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
15.2.1 Para o cargo de **Nível Médio/Técnico: Técnico de Enfermagem,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, e na avaliação de Experiência Profissional.
15.2.1 Para os demais cargos de **Nível Superior**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
15.3 Para o cargo de **Nível Superior: Advogado**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova prática processual.

15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
obtiver maior pontuação na Prova Prática Processual, quando houver;
obtiver maior pontuação na Avaliação da Experiência Profissional, quando houver;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19.
16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3 e 16.1.4.
16.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
16.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
Contra o resultado da prova objetiva;
Contra o resultado da prova prática processual;
Contra o resultado da avaliação de experiência profissional;
Contra a nota final e classificação dos candidatos.
17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perder o prazo recursal.**
17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
17.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
17.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
17.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo **Município de Barbosa Ferraz - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.barbosaferraz.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, uma segunda lista contendo somente a classificação dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com afrodescendentes.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Barbosa Ferraz – PR, www.barbosaferraz.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Barbosa Ferraz - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do município de Barbosa Ferraz - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Barbosa Ferraz – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
21.3 Caberá ao Município de Barbosa Ferraz – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Barbosa Ferraz - PR, no endereço eletrônico www.barbosaferraz.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
22.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
22.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer essas alterações por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), que deve ser enviado para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – *Campus* de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, deverá fazer isso junto à Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz – PR, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 363, CEP: 86.960-000, Barbosa Ferraz – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para esse mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público nº 003/2018.
22.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
22.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
22.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
22.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
22.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 02 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

ANEXO I – DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.003/2018 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Direito, com registro no órgão competente.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do chefe do poder executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte; prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; efetuar cobrança judicial da dívida ativa; promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; assistir a prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação; exarar pareceres em contratos licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias; acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; elaborar informações e mandados de segurança promovidos contra atos da Administração Pública Municipal; responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; prestar atendimento aos contribuintes; Executar outras tarefas correlatas.
COVEIRO
REQUISITOS: Alfabetizado
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: efetuar a marcação e cavação de sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros; ajudar na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; efetuar vistoria em sepulturas, informando suas condições gerais, tipo de revestimento, padronização e demais itens necessários para viabilização ou não de novo sepultamento; manter obrigatoriamente, o número mínimo exigido pelo superior, de valas abertas nas quadras de sepultamentos em covas rasas adulto e infantil; efetuar exumações de restos mortais para translado internos (jazigos, carneiros, caixas ossuários e ossuários coletivos) ou para outros cemitérios; efetuar demolições de túmulos fora do padrão, capelas ou mausoléus e demais obras de interesse da administração, bem como perfuração de valas para padronização de sepulturas; lacrar as gavetas com tampas de concreto ou tijolos (jazigos), rejuntando e/ou rebocando com argamassa; observar a ficha de controle de sepultamento, em tempo hábil para promover abertura de carneiros e preparação de argamassa, conferindo o cadastro e obedecendo sua sequência; oferecer o carro de transporte de urnas às famílias e reconduzi-lo ao local de origem, logo após o sepultamento; portar-se condignamente e com respeito à família, quando de exumações ou sepultamentos, conduzindo o cortejo desde a portaria ou capelas até o local do sepultamento; verificar, por ocasião do sepultamento, a existência de corpo dentro da urna mortuária; manter à administração informada sobre a disponibilidade de sepulturas nas quadras novas, comunicando imediatamente em caso de iminente falta; manter o almoxarifado com estoque regular e em ordem e zelar pelas ferramentas à sua disposição; comunicar imediatamente à administração, qualquer irregularidades constatada no interior do cemitério; executar outras tarefas correlatas
FONOAUDIÓLOGO
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico,

determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO II

REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina, com registro no órgão competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará; executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade; efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra; planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho; executar outras tarefas correlatas

MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão competente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, programar, supervisionar e avaliar todas as atividades de atuação na área; identificar os problemas de saúde mais comuns veiculadas por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos alimentares; realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como identificar os hábitos alimentares da população; classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento da doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população) ; programar as atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos alimentares, segundo as prioridades definidas; participar da programação das atividades de colheita de amostras de alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares; realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; interpretar os resultados de análise laboratoriais; aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros; validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; orientar as indústrias de alimentos quanto a elaboração de processo para petição de registro; participar da criação de mecanismo de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; participar na investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu relacionamento; promover atividades de informações, debates, cursos, treinamentos com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da população, relacionados ao controle sanitário de alimentos e zoonoses, necessários à compreensão e resolução dos problemas identificados; promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de alimentos e zoonoses; planejar e coordenar as ações de controle da raiva; coordenar o programa de controle de teníase/cisticercose humana e suína a nível municipal; desenvolver o controle de roedores; executar ações de educação sanitária, controle de vetores e vigilância epidemiológica, através de visitas domiciliares, atendimento a denúncias, palestras em escolas, associações de bairros e outros; promover treinamento de pessoal; elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; executar outras tarefas correlatas

NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Ensino Superior em Nutrição, com registro no órgão competente.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos; planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha; pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in-natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos; acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade; desenvolver programas de educação alimentar; desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhorias dos serviços; proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamentos de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantido o controle de infecção; Realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicos e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; Executar outras atribuições correlatas a função.

ANEXO II – DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.003/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM AO CARGO DE COVEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo); Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras).

Matemática: Números e operações. Grandezas e medidas. Geometria Plana. Tabelas e gráficos; situações-problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês

Matemática: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes no pré-natal, parto e puerpério; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle do câncer cérvico-uterino; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Mordeduras de cães e cobras, acidentes por animais peçonhentos; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.

Matemática: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental,

Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos.

Direito Tributário: Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal.

Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Direito de Empresa: A empresa. O empresário. O estabelecimento empresarial: conceito; caracterização; capacidade e inscrição. Ponto Empresarial. Nome Empresarial. Sociedades Comerciais: conceito; ato constitutivo; personalidade jurídica. Contrato Social. Espécies, transformação, incorporação, fusão e cisão das Sociedades. Direitos e obrigações dos Sócios. Administração Societária. Dissolução Parcial e Total da sociedade. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Sociedade Limitada: características; registro; responsabilidade dos sócios; capital social; administração. Sociedade Anônima: características; objeto social. Companhia aberta e fechada. Capital social e sua modificação. Valores mobiliários. Direitos e deveres dos acionistas. Assembleia geral. Reservas e dividendos. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Transformação, incorporação, fusão e cisão da companhia. Sociedade de Economia Mista. Sociedades coligadas: controladora e controladas. Das Agências de Fomento: legislação de regência; características; competências; atuação. Contratos e obrigações mercantis: teoria geral; características; perfis legais. Cédula de Crédito Bancário: conceito; natureza jurídica; requisitos de validade e características segundo as disposições da Lei nº 10.931, de 02/08/2004; tipos; formação; lugar. Subcontratos. Contratos Bancários. Alienação fiduciária de bens móveis e de bens imóveis. Arrendamento Mercantil (leasing). Títulos de Créditos: conceito; princípios; classificação; características; tipos. Endosso. Aceite. Aval. Cédulas de créditos: teoria geral; características; tipos. Recuperação judicial e extrajudicial da empresa. Falências. Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras. O Código de Defesa do Consumidor: princípios gerais; aplicação. Sistema Financeiro Nacional e Mercado de Capitais: conceito; organização; órgãos reguladores; instituições integrantes. Ativos negociados e principais espécies de operações. A distribuição de valores mobiliários no mercado. Mercados primário e Secundário. Sigilo Bancário.

Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e

Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das Comissões de Conciliação Prévia.
Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do juspostulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei n.º 8.009/90). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro.
Direito Eleitoral: Estado Democrático de Direito. Cidadania. Sistema representativo. Soberania popular. Pluralismo político. Reforma política. Direitos políticos. Conceito. Classificação. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Características do voto. Partidos políticos. Conceito. História. Representação Políticopartidária. Disciplina constitucional e legal no Direito Brasileiro. Direito Eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Representação. Sufrágio. Natureza. Extensão. Valor do sufrágio. Tipos de sufrágio. Sistemas Eleitorais. Sistema Majoritário. Sistema Proporcional. Justiça Eleitoral. Organização. Competência. Sistemas Eleitorais. Classificações. Modelo brasileiro. Outros modelos. A ética do Juiz Eleitoral. Justiça Eleitoral no Brasil. Evolução histórica. Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral e controle de legalidade. A atividade consultiva da Justiça Eleitoral. As Resoluções normativas da Justiça Eleitoral e seus limites. Capacidade eleitoral: requisitos. Limitações derivadas do não cumprimento do dever eleitoral. Alistamento eleitoral. Fases do alistamento. Efeitos do alistamento. Cancelamento. Exclusão. Revisão do eleitorado. Elegibilidade: registro de candidaturas. Impugnações ao registro. Inelegibilidades constitucionais. Inelegibilidades infraconstitucionais ou legais. Arguição judicial de inelegibilidade. Domicílio Eleitoral. Filiação Partidária. Idade Mínima. Capacidade eleitoral passiva. Ministério Público Eleitoral. Organização. Atribuições. Democracia participativa. Institutos de participação popular. Plebiscito. Referendo. “Recall”. Democracia direta, semidireta e indireta. Processo Eleitoral. Convenções partidárias. Registro de candidatos. Filiação Partidária. Impugnação do registro de candidatura. Partidos Políticos. Sistemas partidários. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Órgãos Partidários. Registros dos Partidos Políticos. Fundo Partidário. Fidelidade partidária. Aspectos constitucionais, legais e éticos. Campanha eleitoral. Conceito. Financiamento dos Partidos Políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Abuso de poder político e econômico: caracterização e efeitos. Infidelidade partidária. Propaganda política e suas modalidades. Propaganda eleitoral. Normas legais e regulamentares. Jornalismo, propaganda e mídia no Direito Eleitoral. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão e direito de resposta. Propaganda eleitoral na internet. Garantias Eleitorais: liberdade de escolha. Proteção jurisdicional contra atentado à liberdade de voto. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. Transporte de eleitores das zonas rurais. Eleição, apuração e diplomação dos eleitos. Recurso contra a expedição de diploma. Realização de novas eleições e convocação do segundo colocado. Venda de bebidas alcoólicas. Atos preparatórios. Fiscalização. Ações judiciais eleitorais. A Lei nº 9.099/95 e os crimes eleitorais. Tipos penais e sanções. Processos por crimes eleitorais. Jurisprudência dos tribunais eleitorais. Recursos Eleitorais. Ação rescisória eleitoral. Processo penal eleitoral: prisão e período eleitoral. Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. Ação penal eleitoral e recursos.

FONOAUDIÓLOGO

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

MÉDICO II

Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e Ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.

NUTRICIONISTA

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto

e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D9BF830C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) valdete de souza , portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natalpontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.231,30 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Cinco Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	9181	AGUA SANITARIA Agua sanitária. Com alvejante	FR	3,00	2,80	8,40
1	2	9419	ALCOOL Álcool líquido. Frasco plástico, lacrado e sem vazamentos, contendo 1 litro.	LT	4,00	3,90	15,60
1	3	9126	ALCOOL GEL Álcool em gel. Composição: Álcool etilico hidratado, polimero acrílico, alcalinizado, água desnaturante. Frasco com bico aplicador, contendo 1 lt.	FR	1,00	5,00	5,00
1	4	12101	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS Balde plástico resistente com alça de arame galvanizado. Capacidade 15 litros.	UNI	2,00	8,40	16,80
1	5	9410	BOTA DE BORRACHA Bota de borracha (cano médio)	PAR	2,00	34,00	68,00
1	6	4096	BOTINA DE BICO PVC Botinas de bico pvc reforçada	PAR	3,00	59,00	177,00
1	7	2722	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 Copo descartável 180ml. Embalagem com 100 unidades.	PCT	7,00	2,90	20,30
1	8	9178	DESINFETANTE 2L Desinfetante para uso geral. Embalagem resistente ao transporte e manipulação. Não deve estar apresentando vazamentos. Embalagem com 2 litros.	FR	9,00	2,90	26,10
1	9	9176	DETERGENTE Detergente para louças. Embalagem com bico aplicador contendo 500ml. O frasco não deve apresentar vazamentos. Composição: Tensoativos Anoiônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquil, Benzeno, Sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	FR	5,00	1,55	7,75
1	10	9427	ESCOVA DE MAO Escova de mão nylon	UNI	2,00	3,25	6,50
1	11	9414	ESCOVA SANITARIA C/ POTE Escova sanitária c/ pote. Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UNI	1,00	8,40	8,40
1	12	9171	ESPONJA Esponja multiuso de 109mm x 72mm x 20mm.	UNI	4,00	3,00	12,00
1	13	9444	ESPONJA DE AÇO Esponja de aço	PCT	4,00	1,79	7,16
1	15	869	GUARDANAPO Guardanapo 50 unidades 24cm x 24	PCT	5,00	0,80	4,00
1	16	9400	ISQUEIRO Isqueiro médio	UNI	2,00	4,10	8,20
1	17	1858	LAMPADA Lâmpada florescente	UNI	2,00	15,90	31,80
1	18	9170	LIMPA VIDROS LIMPA VIDROS	FR	5,00	4,50	22,50
1	19	9434	LUSTRA MOVEIS 200ML Lustra Moveis 200ml	FR	5,00	2,90	14,50
1	20	9155	LUVA BORRACHA Luva borracha (médio)	PAR	2,00	2,10	4,20
1	21	9432	MULTI-USO 4X1500ML Muti-uso 4 x 1 500ml	FR	4,00	5,90	23,60
1	22	9416	PANO DE CHAO Pano de chão (grande)	UNI	2,00	7,00	14,00
1	23	9412	PAPEL HIGIENICO Papel higiênico 60 mts, pct com 4 rolo	PCT	6,00	1,95	11,70
1	24	9404	PAPEL TOALHA Papel toalha multiuso pct com 2 rolo, 60 fls	PCT	4,00	4,15	16,60
1	25	12190	PEDRA SANITÁRIA Pedra sanitária com bicarbonato de sódio	UNI	5,00	1,80	9,00
1	26	9403	RODO COM ABRASIVO Rodo com abrasivo 30 cm esponja	UNI	1,00	7,10	7,10
1	27	3455	RODO MADEIRA 50 CM RODO DE MADEIRA 50 CM	UNI	1,00	20,00	20,00
1	28	650	SABAO EM BARRA C/5 UNIDADES SABAO EM BARRA C/5 UNIDADES	PCT	3,00	6,00	18,00
1	29	9423	SABAO EM PÓ Sabão em pó 1 kg	UNI	5,00	7,45	37,25
1	30	9413	SABONETE Sabonete em barra 50 g	UNI	3,00	1,38	4,14
1	31	704	SABONETE LIQUIDO Sabonete líquido. Embalagem com 500ml com bico aplicador.	L	3,00	6,90	20,70
1	32	9428	SACO DE LIXO 15L Saco de lixo 15 litros.	UNI	15,00	8,80	132,00
1	33	593	SACO DE LIXO 30 LTS Saco de lixo 30 litros.	UNI	15,00	8,80	132,00
1	34	9442	SAPOLIO LIQUIDO Sapólio liquido 500 ml	UNI	2,00	4,00	8,00
1	35	597	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto. Tamanho 45x70cm.	UNI	3,00	5,00	15,00
1	36	600	VASSOURA DE NYLON Vassoura nylon 30cm cabo de madeira plastificado 120cm.	UNI	2,00	6,50	13,00
2	1	2684	SAL 1KG Sal Refinado	PCT	300,00	0,95	285,00
TOTAL							1.231,30

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C183382D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 17/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
Em concordância com a ata datada em 12/04/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 17/2018, que teve como objeto a *contratação de empresa visando a aquisição de doces, salgados, refrigerantes, água, poltronas, toalhas de banho e locação de cadeiras para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, as empresas, conforme relação, especificações e valores abaixo:

Empresa: VICCINI & VICCINI LTDA - ME, CNPJ nº 01.544.831/0001-97.

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Lote R$**
1	**kits de alimentos** - contendo: **12 (doze) unidades de docinhos e 16 (dezesseis) unidades de salgados**, conforme especificação descrita no oficio de solicitação em anexo.	1200	21,25	25.500,00

QTDE. POR KIT	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOCINHOS / SALGADOS
02	BEIJINHO	Docinho tipo BEIJINHO com massa artesanal própria elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso 15g, enrolado no sweet floco (coco em flocos, úmido e adoçado) apresentado com um cravo e em forminhas número 5.
02	CASADINHO	Docinho tipo CASADINHO com massa artesanal própria elaborada com chocolate 54% cacau e produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 15g, enrolado no açúcar cristal e apresentado em forminhas número 5.
02	CHURROS	Docinho tipo CHURROS com massa artesanal própria elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 15g, enrolado no açúcar refinado com canela em pó feito uma pitanga de doce de leite em cima e apresentado em forminhas número 5.
02	DAMASCO	Docinho tipo DAMASCO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade e pedaços de damasco banhado no chocolate branco 33% cacau, tendo peso mínimo de 15g, apresentado em forminhas número 5.
02	LEITE NINHO	Docinho tipo LEITE NINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 15g, enrolado no leite ninho apresentado em forminhas número 5.
02	SURPRESA DE SOGRA	Docinho tipo SURPRESA DE SOGRA ameixa seca recheada com massa própria de amêndoas elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 15g, banhado no chocolate gold não fracionado e apresentado em forminhas número 5.
02	BOLINHA DE QUEIJO FRITA	Bolinha de queijo frita, com massa própria para o salgado, recheado com queijo mussarela de primeira qualidade. Peso mínimo de 25g. Frita na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua.
02	COXINHA DE FRANGO FRITA	Coxinha frita, recheada com carne de frango (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens), e temperos. No mínimo 20g. Frita na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua.
02	ENROLADINHO DE SALSICHA FRITO	Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de salsicha de primeira qualidade. Peso mínimo de 25g. Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
02	ESFIRRA DE CALABRESA ASSADO	Esfira assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de linguiça calabresa de boa procedência, preparada com carne não mista e sem toucinho, adicionado como tempero cebola e orégano. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
02	KIBE FRITO	Kibe frito; peso unitário 20g, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
02	PASTEL DE CARNE FRITO	Massa de pastel (10cm de diâmetro) frita em óleo vegetal com recheio (30g) de carne bovina (músculo ou de qualidade superior), adicionado de temperos naturais como alho, cebola, tempero verde, sal, pimenta, tomate. Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
02	TROUXINHA DE FRANGO ASSADO	Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de frango (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens). Peso mínimo de 50g. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.
02	PALITO DE MUSSARELA EMAPNADO	Mussarela parcialmente desnatada empanado no amido modificado, com sal, salsa, cebola, açúcar e outras especiarias de primeira qualidade. Peso mínimo de 20g. Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.

Lote 02				
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml com lacre inviolável, prazo de validade máximo de 12 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde, conforme resolução 23/2006 da anvisa, e alterações posteriores. **MARCA COCA-COLA.**	300	1,17	351,00
2	água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros, em pacotes com 6 frascos cada (6 x 1), com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses. **MARCA COCA-COLA.**	200	2,23	446,00
3	refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: 200 (duzentas) unidade do tipo cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e	200	5,76	1.152,00

	aroma natural. não contém glúten, não alcoólico); **MARCA COCA-COLA.**			
4	refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do tipo laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. não contém glúten, não alcoólico; **MARCA COCA-COLA.**	100	5,47	547,00
5	refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidade do tipo guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico) **MARCA COCA-COLA.**	100	5,76	576,00
6	refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do tipo limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. não contém glúten, não alcoólico). **MARCA COCA-COLA.**	100	5,48	548,00
Valor total do Lote			**3.620,00**	
Valor total Homologado para a Empresa:			**R$ 29.120,00**	

Empresa: ANDRE ANTONIO SABINO - ME, CNPJ: 27.743.380/0001-00.

Lote 04				
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Lote R$**
1	Toalha de banho, medindo 70x140 cm, 100% algodão, aveludada, confeccionada em fio penteado, barra de étamine medindo 10 x 70 cm, parte aveludada, com barramento de 1 cm com espaçamento de 8 cm. 02 duas faixas de desenhos diagonais em alto relevo na barra inferior, medindo 2 cm cada, logomarca em bordado computadorizado medindo 15 x 15 cm em linha 100% poliéster com 40.000 pontos, conforme modelo do anexo IX, Toalhas divididas nas cores branco, rosa claro, verde água e pérola. As toalhas deverão ser entregues dentro de um pacote para presente transparente amarrado com um laço na cor pink, até o dia 02 de maio de 2018, na sede da prefeitura municipal de bom sucesso do sul, na rua cândido merlo, nº 290, centro, na cidade de bom sucesso do sul – pr., no setor de compras para conferência da comissão de recebimento. **MARCA DOHLER.**	1200	32,90	39.480,00
Valor total Homologado para a Empresa: R$ 39.480,00				

Empresa: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS - ME, CNPJ: 28.549.840/0001-27.

Lote 05				
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Locação de cadeiras plásticas, alta resistência, sem encosto de braço, na cor branca. As cadeiras devem ser entregues até o dia 04 de maio de 2018, , no pavilhão da igreja matriz padre Aldacir Carniel, na avenida padre Ivo Antonio Zolet, centro, na cidade de bom sucesso do sul–Pr, até as 12:00 horas.	1200	2,3916	2.869,92
Valor total Homologado para a Empresa: R$ 2.869,92				

Empresa: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, CNPJ 06.336.209/0001-07.

Lote 03				
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Poltrona estofada – poltrona fixa com 4 pés, estrutura, pés e braços em madeira com acabamento entalhada, encosto com capitone e espuma densidade 18, assento com base fixa, espuma densidade 18, percintas elásticas e almofada solta com espuma densidade 26, almofada do assento em fibra siliconizada, acabamento do apoio de braços com espuma densidade 23, pintura em verniz pu nas cores castanho, imbuia ou mel, revestimento em tecido totalizando 4,5mt. Medidas: 76cm larg x 80cm prof x 95cm alt. As poltronas devem ser entregues até dia 30 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR, na rua Candido Merlo, nº 290, Centro, no Setor de Compras para conferencia da Comissão de Recebimento.	2	2.800,00	5.600,00
Valor total Homologado para a Empresa: R$ 5.600,00				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 77.069,92
(Setenta e Sete Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 16 de Abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E93C9CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/04/2018
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.483.557,54**	**3.343.573,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**101.802,31**	**520.885,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.410.674,19	1.254.241,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	396.283,20
Créditos a Curto Prazo	1.825.577,33	1.866.744,32			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	363.363,66	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	86.646,45	43.412,07
Divida Ativa Tributaria	822.497,99	1.219.382,03	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	15.115,86	12.821,03
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	639.715,68	647.362,29	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	40,00	68.368,76
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	247.306,02	222.587,82	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**14.998.004,13**	**14.389.053,51**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.785.046,73**	**3.219.763,73**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.612.357,55	2.944.981,37
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	85.829,99	187.923,17
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	86.859,19	86.859,19
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.886.849,04**	**3.740.648,79**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	14.998.004,13	14.389.053,51	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.711.371,11	7.348.966,49	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.023.315,69	7.776.769,69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-736.682,67	-736.682,67	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	16.594.712,63	13.991.978,36
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.602.734,27	1.993.057,53
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	13.991.978,36	11.998.920,83
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.594.712,63**	**13.991.978,36**
TOTAL	**20.481.561,67**	**17.732.627,15**	**TOTAL**	**20.481.561,67**	**17.732.627,15**

ATIVO FINANCEIRO	3.417.692,65	1.261.259,96	PASSIVO FINANCEIRO	564.986,20	720.850,21
ATIVO PERMANENTE	17.063.869,02	16.471.367,19	PASSIVO PERMANENTE	3.785.046,73	3.219.763,73
SALDO PATRIMONIAL				**16.131.528,74**	**13.792.013,21**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	277.683,53	277.683,53	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**277.683,53**	**277.683,53**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.666.777,09	62.859,62
02 - Transferências do FUNDEB	33.766,00	21.291,41
03 - Transferências Voluntárias	-269.589,56	14.900,49
04 - Alienação de Bens	16.209,75	36.630,10
08 - Regime Próprio de Previdência	8,54	8,08
09 - Transferências de Programas	1.100.305,10	345.602,77
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	305.229,53	59.117,28
TOTAL	2.852.706,45	540.409,75

Notas Explicativas

1 - 1 - Apresentação do Balanço As demonstrações contábeis consolidadas do Município de Braganey foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964, respeitando os princípios fundamentais de contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.
2 - Principais Práticas Contábeis
As principais práticas contábeis durante o exercício de 2017 foram as seguintes:
- Execução da Receita e da Despesa
Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de arrecadação para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.
Município e Setor de Tributação, estando registrados no sistema de contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.
- Critérios de Avaliação do Ativo
No ativo circulante a conta caixa e equivalências de caixa compreende o somatório dos valores em depositos bancos conta movimento e em bancos conta aplicações financeiras de curto prazo, significativamente maior em comparação com o exercício anterior.
Na avaliação dos elementos do Ativo e Passivo fica evidente a saúde financeira do Município neste exercício, pois menos de 3 % (três por cento) das disponibilidade imediatas estão comprometidos com as obrigações de curto prazo no Passivo Circulante.
Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.

Há um ganho de capital por força do aumento do imobilizado em relação ao exercício financeiro de 2016, em função de aumento nos investimentos de capital realizados.
Os direitos relativos à Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de recebimento, com base em relatório fornecido pela Procuradoria Geral do - Critérios de Avaliação do Passivo Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em 31 de dezembro de 2017, registrados como despesas nos termos dos arts. 36 e 103, § único, da Lei n.º 4.320/64 e ainda atendendo os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.
Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2017, com o respectivo suporte financeiro.
A dívida de longo prazo evidenciado Passivo não Circulante sua composição maior é formada por precatório de ação impetrada pelo Ministério do Trabalho em virtude da lei do menor aprendiz, cuja resolução está encaminhada de forma exaurir grande parte desta dívida.
- Resultado Patrimonial
O Resultado Patrimonial no exercício de 2017 foi de R$ 2.602.734,27, tendo um acréscimo positivo em relação ao exercício anterior de 30,59%.
O aumento do Patrimônio Líquido, teve sua origem praticamente em função do aumento do Ativo Circulante no exercício de 2017 em relação ao registrado no exercício financeiro de 2016.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DIEGO LÚCIO FERRARI FIGUEIRA
Tesoureiro

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:94798BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 23/03/2018**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	2.434.148,25	2.454.661,96	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.673.106,89	1.399.731,09
Ordinária	698,66	2.223,46	**Ordinária**	48.649,74	39.290,80
Vinculada	2.433.449,59	2.452.438,50	**Vinculada**	1.624.457,15	1.360.440,29
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.433.449,59	2.452.438,50	Regime Próprio de Previdência	1.624.457,15	1.360.440,29
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Cosip	0,00	0,00	Cosip	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	103.212,06	77.921,90	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	40.854,56
Recebimentos Extraorçamentários (III)	169.749,19	119.085,59	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	169.749,19	119.085,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.778.279,74	7.686.281,53	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	9.642.533,16	8.778.279,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.778.279,74	7.686.281,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.642.533,16	8.778.279,74
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	11.485.389,24	10.337.950,98	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	11.485.389,24	10.337.950,98

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB59F047

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual	Data de Emissão: 23/03/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.452.629,00	1.452.629,00	1.389.299,34	(63.329,66)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	474.103,00	474.103,00	433.824,16	(40.278,84)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	474.103,00	474.103,00	433.824,16	(40.278,84)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	969.621,00	969.621,00	955.475,18	(14.145,82)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	969.621,00	969.621,00	955.475,18	(14.145,82)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.905,00	8.905,00	0,00	(8.905,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.905,00	8.905,00	0,00	(8.905,00)
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	848.718,00	848.718,00	1.044.848,91	196.130,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	848.718,00	848.718,00	1.044.848,91	196.130,91
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	848.718,00	848.718,00	1.044.848,91	196.130,91
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.301.347,00	2.301.347,00	2.434.148,25	132.801,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.301.347,00	2.301.347,00	2.434.148,25	132.801,25
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.301.347,00	2.301.347,00	2.434.148,25	132.801,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.346.565,00	1.731.265,00	1.673.106,89	1.673.106,89	1.673.106,89	58.158,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.241.565,00	1.626.265,00	1.624.457,15	1.624.457,15	1.624.457,15	1.807,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	48.649,74	48.649,74	48.649,74	56.350,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.782,00	570.082,00	0,00	0,00	0,00	570.082,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.782,00	570.082,00	0,00	0,00	0,00	570.082,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.301.347,00	2.301.347,00	1.673.106,89	1.673.106,89	1.673.106,89	628.240,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.301.347,00	2.301.347,00	1.673.106,89	1.673.106,89	1.673.106,89	628.240,11
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	761.041,36	761.041,36	761.041,36	(761.041,36)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.301.347,00	2.301.347,00	2.434.148,25	2.434.148,25	2.434.148,25	(132.801,25)
RESERVA DO RPPS	0,00	2.301.347,00	0,00	0,00	0,00	2.301.347,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DDF15032

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2017**	
Balanço Anual			
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		9.642.533,16	8.778.279,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		9.642.533,16	8.778.279,74
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		9.642.533,16	8.778.279,74
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		9.642.533,16	8.778.279,74
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		9.642.533,16	8.778.279,74
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		9.642.533,16	8.778.279,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		236.000,00	248.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		236.000,00	248.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		236.000,00	248.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		236.000,00	248.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		236.000,00	248.000,00
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		236.000,00	248.000,00
TOTAL		**9.878.533,16**	**9.026.279,74**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00

SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		32.137.794,87	27.113.406,86
PROVISÕES A LONGO PRAZO		32.137.794,87	27.113.406,86
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		32.137.794,87	27.113.406,86
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		32.137.794,87	27.113.406,86
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		21.176.732,67	17.703.418,97
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		21.232.805,43	17.730.945,31
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(56.072,76)	(27.526,34)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		11.307.914,21	9.713.463,05
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		22.684.327,06	21.839.424,82
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(4.419.492,95)	(4.957.615,71)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(3.472.458,75)	(3.895.269,48)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(3.484.461,15)	(3.273.076,58)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(346.852,01)	(303.475,16)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(346.852,01)	(303.475,16)
TOTAL DO PASSIVO		**32.137.794,87**	**27.113.406,86**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	(22.259.261,71)	(18.087.127,12)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(4.172.134,59)	(5.714.966,49)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(18.087.127,12)	(12.372.160,63)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(22.259.261,71)**	**(18.087.127,12)**
TOTAL	9.878.533,16	9.026.279,74

ATIVO FINANCEIRO	9.642.533,16	8.778.279,74	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	236.000,00	248.000,00	**PASSIVO PERMANENTE**	32.137.794,87	27.113.406,86
SALDO PATRIMONIAL				**(22.259.261,71)**	**(18.087.127,12)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.454.899,27	8.614.989,45
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	187.633,89	163.290,29
TOTAL	**9.642.533,16**	**8.778.279,74**
Notas Explicativas		
-		

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8714A7E4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/03/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.525.360,31**	**2.520.583,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.438.359,07	1.218.929,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		1.438.359,07	1.218.929,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		1.438.359,07	1.218.929,80
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		545.672,16	511.153,17
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - RPPS		545.672,16	511.153,17
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		433.824,16	404.301,47
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS		429.581,22	401.620,73
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR APOSENTADO CIVIL - RPPS		4.242,94	2.680,74
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		458.862,75	303.475,16
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		28.314,00	25.490,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		28.314,00	25.490,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		28.314,00	25.490,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		28.314,00	25.490,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		28.314,00	25.490,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		955.475,18	1.198.242,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		955.475,18	1.198.242,16
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		955.475,18	1.198.242,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		103.212,06	77.921,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		103.212,06	77.921,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		103.212,06	77.921,90
REPASSE RECEBIDO		103.212,06	77.921,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**6.697.494,90**	**8.235.550,35**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.389.168,98	1.175.740,43
APOSENTADORIAS - RPPS		1.389.168,98	1.175.740,43
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.389.168,98	1.175.740,43
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		235.288,17	184.699,86
PENSÕES - RPPS		235.288,17	184.699,86
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		235.288,17	184.699,86
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXíLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		48.649,74	39.290,80
DIÁRIAS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		1.200,00	3.600,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		1.200,00	3.600,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		47.449,74	35.690,80
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		47.449,74	35.690,80
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	40.854,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	40.854,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	40.854,56
REPASSE CONCEDIDO		0,00	40.854,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00

PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.024.388,01	6.794.964,70
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		5.024.388,01	6.794.964,70
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		5.024.388,01	6.794.964,70
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(4.172.134,59)	(5.714.966,49)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B3228F9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FPM - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 E NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício 2017
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara
Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		9.642.533,16	8.778.279,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		9.642.533,16	8.778.279,74
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		9.642.533,16	8.778.279,74
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		9.642.533,16	8.778.279,74
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		9.642.533,16	8.778.279,74
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		9.642.533,16	8.778.279,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		236.000,00	248.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		236.000,00	248.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		236.000,00	248.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		236.000,00	248.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		236.000,00	248.000,00
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		236.000,00	248.000,00
TOTAL		**9.878.533,16**	**9.026.279,74**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

Exercício 2017
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara
Página: 2

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		32.137.794,87	27.113.406,86
PROVISÕES A LONGO PRAZO		32.137.794,87	27.113.406,86
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		32.137.794,87	27.113.406,86
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		32.137.794,87	27.113.406,86
PLANO PREVIDÊNCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		21.176.732,67	17.703.418,97
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		21.232.805,43	17.730.945,31
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(56.072,76)	(27.526,34)
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		11.307.914,21	9.713.463,05
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		22.684.327,06	21.839.424,82
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(4.419.492,95)	(4.957.615,71)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(3.472.458,75)	(3.895.269,48)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(3.484.461,15)	(3.273.076,58)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(346.852,01)	(303.475,16)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(346.852,01)	(303.475,16)
TOTAL DO PASSIVO		**32.137.794,87**	**27.113.406,86**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	(22.259.261,71)	(18.087.127,12)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(4.172.134,59)	(5.714.966,49)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(18.087.127,12)	(12.372.160,63)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(22.259.261,71)**	**(18.087.127,12)**
TOTAL	9.878.533,16	9.026.279,74

ATIVO FINANCEIRO	9.642.533,16	8.778.279,74	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	236.000,00	248.000,00	**PASSIVO PERMANENTE**	32.137.794,87	27.113.406,86
SALDO PATRIMONIAL				**(22.259.261,71)**	**(18.087.127,12)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Exercício 2017
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.454.899,27	8.614.989,45
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	187.633,89	163.290,29
TOTAL		**9.642.533,16**	**8.778.279,74**
Notas Explicativas			
-			

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2017
1 – CONTEXTO OPERACIONAL
NOTA 01
O Fundo de Previdência do Município de Cafeara - FPMC, foi criado pela Lei 94 de 10 de maio de 1993, alterado/reestruturado pelas Leis 204 de 25 de março de 2002, 238 de 31 de dezembro de 2004 e 250 de 19 de dezembro de 2005, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração indireta, tendo inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ o número 04.684.563/0001-05, tem por finalidade assegurar recursos, mediante contribuição, aos seus beneficiários os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento.

NOTA 02
Os demonstrativos contábeis que compõem o Balanço Geral do FPMC, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº429/2013 de 02/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017; Lei nº 475/2016 de 09/06/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017; Lei 479/2016 de 21/12/2016, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2017; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e outras normas que regulam o assunto.

2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
NOTA 01
O regime contábil adotado pelo FPMC é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.
Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTA 01
O Balanço Geral do FPMC, referente ao exercício financeiro de 2017 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por Notas Explicativas.
As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
NOTA 01
O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do Fundo de Previdência do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).
NOTA 02
4.1 - Do Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Cafeara – Exercício 2017
A receita prevista na Lei Orçamentária 479/2016 de 21 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 foi de R$ 2.301.347,00, assim distribuídas:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c)=(b-a)
Receitas Correntes	1.452.629,00	1.452.629,00	1.389.299,34	-63.329,66
Receitas Correntes Intraorçamentárias	848.718,00	848.718,00	1.044.848,91	196.130,91
TOTAL DA RECEITA	**2.301.347,00**	**2.301.347,00**	**2.434.148,25**	**132.801,25**

NOTA 03
A despesa fixada e atualizada foi de R$ 2.301.347,00, sendo que as despesas empenhadas, liquidadas e pagas foram de R$ 1.673.106,89.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA (f)	DESPESA LIQUIDADA (g)	DESPESA PAGA (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
Despesas Correntes	1.346.565,00	1.731.265,00	1.673.106,89	1.673.106,89	1.673.106,89	58.158,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	954.782,00	570.082,00	0,00	0,00	0,00	570.082,00
SUB TOTAL DA DESPESA	**2.301.347,00**	**2.301.347,00**	**1.673.106,89**	**1.673.106,89**	**1.673.106,89**	**628.240,11**
Superávit	0,00	0,00	761.041,36	761.041,36	761.041,36	-761.041,36
TOTAL DA DESPESA	**2.301.347,00**	**2.301.347,00**	**2.434.148,25**	**2.434.148,25**	**2.434.148,25**	**-132.801,25**

NOTA 04

As despesas previdenciárias do FPMC compreendem a folha de pagamento de benefícios. A folha mensal de benefícios refere-se a despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras. Dentre os dispêndios efetuados com a folha de pagamento de benefícios no exercício de 2017, merecem destaque as importâncias pagas com as rubricas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO FPMC		
ESPÉCIE DE BENEFÍCIOS	VALORES LIQUIDADOS	MÉDIA MENSAL
Aposentadorias	1.389.168,98	115.764,08
Pensões	235.288,17	19.607,35
TOTAL	1.624.457,15	135.371,43

NOTA 05

4.2 - Do Balanço Orçamentário

Execução do Balanço Orçamentário do FPMC no exercício de 2016

RECEITA	VALOR	%	DESPESA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	**1.389.299,34**	**57,08**	**DESPESAS CORRENTES**	**1.673.106,89**	**68,73**
Receita de Contribuições	433.824,16	17,82	Pessoal e Encargos Sociais	1.624.457,15	66,74
Receita Patrimonial	955.475,18	39,25	Outras Despesas Correntes	48.649,74	2,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	**1.044.848,91**	**42,92**			
Receita de Contribuições	1.044.848,91	42,92			
TOTAL DAS RECEITAS	**2.434.148,25**	**100,00**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**1.673.106,89**	**68,73**
DÉFICIT	0,00	0,00	SUPERÁVIT	761.041,36	**31,27**
TOTAL	**2.434.148,25**	**100,00**	**TOTAL**	**2.434.148,25**	**100,00**

Observa-se que a execução orçamentária de 2017, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R$ 2.434.148,25e as despesas empenhadas realizadas R$ 1.673.106,89. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávit de R$ 761.041,36.

NOTA 06

4.3 - Receitas e despesas intraorçamentárias:

As receitas intraorçamentárias totalizaram R$ 1.044.848,91e derivam de obrigações patronais, amortização do déficit atuarial e de parcelamento de débito do Município de Cafeara junto ao FPMC.

NOTA 07

4.4 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais:

O Balanço Orçamentário, no que tange ao detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar), assim como ao montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício, e aos valores referentes à abertura de créditos adicionais, são evidenciados no quadro seguinte:

Composição dos créditos adicionais		
Tipo de crédito	**Total da despesa executada (empenhada) por tipo de crédito**	**Execução / total de autorizações (%)**
Anulação de Dotações	384.700,00	100,00
TOTAL	**384.700,00**	**100,00**

NOTA 08

4.5 Análise do Balanço Orçamentário

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária.
Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

Excesso/Insuficiência de Arrecadação: uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.
Analisando o Balanço Orçamentário do FPMC, observa-se um excesso de Arrecadação no montante de R$ 132.801,25, decorrente do confronto entre a arrecadação de R$ 2.434.148,25e a estimativa da Receita Orçamentária de R$ 2.301.347,00.

Economia na realização da despesa: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não utilizada para execução de despesas.
Analisando o Balanço Orçamentário do FPMC, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 761.041,36, decorrente do confronto entre a dotação atualizada de R$ 2.301.347,00e a Despesa Empenhada Executada de R$ 1.673.106,89.

Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:
Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.
Assim a diferença entre despesas liquidadas no montante de R$ 1.673.106,89e despesas pagas no montante de R$ 1.673.106,89 importa na inscrição pelo FPMC em 2017 de R$ 0,00 de RPP, portanto o FPMC não registrou despesa liquidada e não paga.

b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício.
Assim, a diferença entre despesas empenhadas R$ 1.673.106,89 e despesas liquidadas de R$ 1.673.106,89, importou em uma inscrição pelo FPMC, em 2017 de R$ 0,00 de RPNP,portanto o FPMC não registrou despesa empenhada e não liquidada.

Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.
Em 2017, o FPMC, apresentou um Resultado Superavitário, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

Receita Realizada =	2.434.148,25 =	1,45
Despesa Executada	1.673.106,89	

5 - BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 01

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

RECEITA		**11.485.389,24**
Receita Orçamentária	2.434.148,25	
Transferências Financeiras Recebidas	103.212,06	
Receita Extraorçamentária	169.749,19	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	8.778.279,74	
DESPESA		**11.485.389,24**
Despesa Orçamentária	1.673.106,89	
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	
Despesa Extraorçamentária	169.749,19	
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	9.642.533,16	

NOTA 02

5.1 – Receitas e Despesas Orçamentárias;

A receita orçamentária no valor de R$ 2.454.661,96, e a despesa orçamentária de 1.673.106,89, estão apresentadas no Balanço Financeiro, divididas entre ordinárias e vinculadas.

Receita Orçamentária	FPMC	Despesa Orçamentária	FPMC
Ordinária	698,66	Ordinária	48.649,74
Vinculada	2.433.449,59	Vinculada	1.624.457,15
TOTAL RECEITA	**2.434.148,25**	**TOTAL DESPESA**	**1.673.106,89**

NOTA 03

5.2 – Transferências Financeiras Recebidas - Ingressos:

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2017, a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 103.212,06, recursos referentes à taxa de administração, (de até dois por cento do valor total da remuneração subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS ao exercício financeiro anterior), conforme § 3º, inciso VII do Artigo 12 da Lei 250 de 19 de dezembro de 2005.

NOTA 04

5.3 – Transferências Financeiras Concedidas – Egressos:

Não foi registrado egressos no exercício de 2017, por não haver devolução da taxa de administração.

NOTA 05

5.4 – Receitas Extraorçamentárias:

O valor de R$ 169.749,19, refere-se: ao ingresso de receitas extraorçamentárias oriundas de valores retidos em folha de pagamento e Restos a Pagar não Processados. Deste montante o valor de R$ 169.749,19, refere-se a valores restituíveis, não existindo valor referente a Restos a Pagar não Processados.

NOTA 06

5.4 – Despesas Extraorçamentárias:

O montante de R$ 169.749,19, refere-se ao pagamento de valores restituíveis retidos em folha de pagamento.

NOTA 07

Saldo em Espécie - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, fundos de aplicação financeira.

	2016	2017
Banco Conta Movimento	-	-
Aplicações Financeiras	8.778.279,74	9.642.533,16
TOTAL	**8.778.279,74**	**9.642.533,16**

NOTA 08

5.5 - Análise do Balanço Financeiro
O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise temobjetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:

Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro – é resultante da relação entre o resultado Orçamentário (Receita Orçamentária –Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo dodisponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário.

Resultado Orçamentário =	761.041,36	= 0,88
Variação do Saldo em Espécie	864.253,42	

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros- é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo doExercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o Exercício Seguinte=	9.642.533,16	= 1,10
Saldo do Exercício Anterior	8.778.279,74	

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do FPMC, evidencia a situação patrimonial em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecerqualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados(patrimônio líquido) deste Fundo.

NOTA 01

6.1 Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, com saldo em 31/12/2017 em R$ 0,00.

Conta	FPMC
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

O saldo R$ 0,00 nesta conta evidencia que o FPMC, possui seus ativos em investimentos concentrados em fundos de aplicação.

NOTA 02

6.2 - Ativo Circulante – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Conforme o MCASP, compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e quenão façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	FPMC
Fundos de Investimentos em Títulos do Tesouro	9.642.533,16
TOTAL	**9.642.533,16**

NOTA 03

6.3 Ativo Não Circulante – Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Ativo Realizável a Longo Prazo	FPMC
Dívida Ativa de Créditos Previdenciários Inscritos (*)	236.000,00
TOTAL	**236.000,00**

* Referente ao parcelamento da Dívida do Município com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, autorizado pela Lei 211/2002.

NOTA 04

6.4Ativo Não Circulante – Imobilizado

O FPMC até o ano de 2017, não possui registro de bens corpóreos, porisso a conta não apresenta registro no Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2017.

NOTA 05

6.5 - Passivo Circulante
Compreende os passivos exigíveis até doze meses subseqüentes a data das demonstrações contábeis, chamadas de obrigações a curto prazo.
Não há registro nesta conta no final do exercício de 2017, não havendo, portanto inscrição de restos a pagar processados.

NOTA 06

6.6 - Passivo Não Circulante
Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis.Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadasno passivo circulante.

No Passivo Não Circulante do FPMC, por ser uma entidade com a finalidade de garantir as aposentadorias e pensões dos segurados, como poder ser observado no Demonstrativo aparece registrado as Provisões a Longo Prazo, que são lançadas após emissão de laudo atuarial, em cada exercício.

Em 2017, conforme Parecer Técnico emitido pelos atuários vinculados à Empresa Actuary de Curitiba, o aumento do Déficit Técnico Atuarial, que consequentemente aumentou as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo em R$ 5.024.388,01 em relação à 2016, deu-se pelos seguintes fatores:

Aumento da Expectativa de Vida: Um dos pontos a considerar é a atualização da tabua de mortalidade, demonstra uma expectativa de vida maior que a dos anos anterioresaumentando assim a Reserva Matemática a ser atingida.

Crescimento Salarial: Outro fator além do citado anteriormente que deve ser considerado é o crescimento salarial, que na avaliação atuarial, em virtude de reajuste e novos enquadramentos.

Compensação Previdenciária:O valor repassado pelo INSS não corresponde ao valor integral do benefício concedido.Fator esse que contribui também para o aumento do Custo Suplementar, pois o INSS repassa o valor proporcional a tempo de contribuição para o seu regime e de acordo com a média salarial da época de contribuição para o mesmo, sendo que essa média na grande maioria ébem menor do valor do benefício pago pelos RPPS.

Pode-se assim esclarecer os motivos do aumento do Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial) a ser amortizado pelo município. Baseados nos fatores citados anteriormente,salienta-se que quaisquer alterações nos parâmetros, como pode ser observado, trouxe impactos ao FPMC. Sendo que, para qualquer mudança como concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada, onde a inobservância deste princípio poderá invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial.

Passivo Não Circulante	2016	2017
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	32.137.794,87	27.113.406,86
Diferença entre 2016 e 2017		**5.024.388,01**

Vale ressaltar que o Município de Cafeara, no ano de 2017, através da Lei Municipal nº. 477/2016, aportou ao FPMC o valor de R$ 458.862,75, para cobertura do Déficit Técnico Atuarial, como pode ser observado na conta Plano Previdenciário - Plano de Amortização, sendo R$ 112.010,74, maior que o mencionado no Cálculo Atuarial.

NOTA 07

6.7 – Patrimônio Líquido
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
O resultado acumulado no exercício de 2017, considerando as Provisões Matemáticas Previdenciárias foi deficitário em R$22.259.261,71, sendo do exercício um déficit no valor de R$ 4.172.134,59 e resultados de exercícios anteriores deficitário no valor de R$ 18.087.127,12.

NOTA 08

6.8 – Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destaca os índices desolvência.

1) Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS =Ativo Financeiro + Ativo Permanente= 9.878.533,16 =0,31
Passivo Financeiro + Passivo Permanente 32.137.794,87

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o FPMC obteve um índice inferior a 1, o que não garante a solvência de todas suas obrigações futuras, por esta razão o Município de Cafeara, realiza aportes mensais ao FPMC, a fim de que no futuro o FPMC possa arcar com as aposentadorias e pensões de seus segurados.

2) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 9.642.533,16– 0,00= **9.642.533,16**

Sendo:

Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.454.899,27	8.614.989,45
94 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	187.633,89	163.290,29
TOTAL	**9.642.533,16**	**8.778.279,74**

7 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do FPMC durante o exercício financeiro,resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial do período, que é apuradopelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

NOTA 01

7.1 – Análise das Variações Patrimoniais

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas=	2.525.360,31	= 0,38
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	6.697.494,90	

Verifica-se que o resultado foi menor que 1, indicando que o resultado patrimonial foi deficitário.

8–DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 01

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade para um período contábil, identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilizaçãoo de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Cafeara, 31 de dezembro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FFC1663

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 22/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	12.988.590,37	13.616.321,79	Despesa Orçamentária (VI)	12.267.604,88	11.933.399,52
Ordinária	10.130.946,85	9.905.280,42	Ordinária	9.204.559,14	8.803.072,40
Vinculada	2.857.643,52	3.711.041,37	Vinculada	3.063.045,74	3.130.327,12
Transferências do FUNDEB	1.272.794,62	1.220.377,07	Transferências do FUNDEB	1.331.072,94	1.275.571,14
Transferências Voluntárias	320.563,25	764.309,31	Transferências Voluntárias	378.318,40	712.277,36
Alienação de Bens	64.679,05	2.469,04	Alienação de Bens	96.271,35	0,00
Operação de Crédito	0,00	235.888,29	Operação de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	876.983,65	1.256.113,73	Transferências de Programas	954.772,79	898.565,34
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Cosip	99.593,12	35.214,03	Cosip	97.210,73	34.068,48
Outras Origens	223.029,83	196.669,90	Outras Origens	205.399,53	209.844,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	124.563,42	105.104,13	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	928.212,06	834.859,90
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.226.167,57	1.162.308,53	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.136.317,31	1.499.715,11
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.726.470,21	1.110.710,29	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.733.657,32	1.726.470,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.726.470,21	1.110.710,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.733.657,32	1.726.470,21
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	16.065.791,57	15.994.444,74	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	16.065.791,57	15.994.444,74

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0922F9A4

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017 Balanço Anual	Data de Emissão: 19/03/2018			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.004.061,00	13.004.061,00	12.669.250,37	(334.810,63)
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.138,00	348.138,00	603.300,45	255.162,45
IMPOSTOS	290.342,00	290.342,00	504.300,55	213.958,55
TAXAS	57.796,00	57.796,00	47.864,90	(9.931,10)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	51.135,00	51.135,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	103.317,00	103.317,00	99.138,76	(4.178,24)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	103.317,00	103.317,00	99.138,76	(4.178,24)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.952,00	81.952,00	131.957,89	50.005,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.500,00	5.500,00	7.907,60	2.407,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.452,00	76.452,00	124.050,29	47.598,29
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.884,00	12.884,00	55.025,43	42.141,43
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.403.255,00	12.403.255,00	11.733.120,70	(670.134,30)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.357.928,00	12.357.928,00	11.733.120,70	(624.807,30)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.327,00	45.327,00	0,00	(45.327,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.515,00	54.515,00	46.707,14	(7.807,86)
MULTAS JUROS DE MORA	11.442,00	11.442,00	7.339,24	(4.102,76)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.590,20	1.590,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	29.716,00	29.716,00	31.833,93	2.117,93
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.357,00	13.357,00	5.943,77	(7.413,23)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	168.354,00	426.222,12	319.340,00	(106.882,12)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.177,00	132.740,51	63.600,00	(69.140,51)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.177,00	132.740,51	63.600,00	(69.140,51)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.177,00	293.481,61	255.740,00	(37.741,61)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.177,00	293.481,61	255.740,00	(37.741,61)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO			0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA			0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS			0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS			0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			13.172.415,00	13.430.283,12	12.988.590,37	(441.692,75)
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			13.172.415,00	13.430.283,12	12.988.590,37	(441.692,75)
DÉFICIT (IV)			0,00	592.014,32	0,00	(592.014,32)
TOTAL (V) = (III+IV)			13.172.415,00	14.022.297,44	12.988.590,37	(1.033.707,07)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	1.417.014,32	1.417.014,32	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS			0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			0,00	1.417.014,32	1.417.014,32	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.400.562,00	12.457.062,14	11.118.322,22	11.078.513,72	11.078.213,72	1.338.739,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.853.323,00	6.316.150,84	5.850.927,14	5.850.927,14	5.850.927,14	465.223,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	34.880,00	147.880,00	146.562,68	146.562,68	146.562,68	1.317,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.512.359,00	5.993.031,30	5.120.832,40	5.081.023,90	5.080.723,90	872.198,90
DESPESAS DE CAPITAL	877.003,00	1.495.385,30	1.149.282,66	1.109.044,66	1.109.044,66	346.102,64
INVESTIMENTOS	712.266,00	1.267.048,30	922.729,18	882.491,18	882.491,18	344.319,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	164.737,00	228.337,00	226.553,48	226.553,48	226.553,48	1.783,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.347.415,00	14.022.297,44	12.267.604,88	12.187.558,38	12.187.258,38	1.754.692,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.347.415,00	14.022.297,44	12.267.604,88	12.187.558,38	12.187.258,38	1.754.692,56
SUPERÁVIT (IX)	825.000,00	0,00	720.985,49	801.031,99	801.331,99	(720.985,49)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	13.172.415,00	14.022.297,44	12.988.590,37	12.988.590,37	12.988.590,37	1.033.707,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4,12	0,00	0,00	4,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4,12	0,00	0,00	4,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.554,00	27.650,00	27.650,00	0,00	3.904,00
INVESTIMENTOS	0,00	31.554,00	27.650,00	27.650,00	0,00	3.904,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	31.558,12	27.650,00	27.650,00	4,12	3.904,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F384138A

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.963.113,35	2.711.417,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.733.657,32	1.726.470,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.733.657,32	1.726.470,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		1.733.657,32	1.726.470,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		66.748,46	183.625,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.666.908,86	1.542.844,71
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.666.908,86	1.542.844,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.228.225,45	982.633,17
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.217.815,29	974.760,20
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		1.217.815,29	974.760,20
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		1.217.815,29	974.760,20
IPTU		372.512,18	357.384,01
ITBI		10.572,00	0,00
ISS		13.282,32	29.112,14
TAXAS		175.063,21	141.501,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		646.385,58	446.762,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		10.410,16	7.872,97
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		10.410,16	7.872,97
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		10.410,16	7.872,97
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.230,58	2.313,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.230,58	2.313,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.230,58	2.313,92
ALUGUÉIS A RECEBER		1.230,58	2.313,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECEBER		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		12.314.772,64	13.465.874,11
IMOBILIZADO		12.314.772,64	13.465.874,11
BENS MÓVEIS		4.867.503,78	4.306.604,73
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		4.867.503,78	4.306.604,73
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.265.260,85	1.094.509,76
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		15.314,66	16.789,66
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		12.719,00	12.719,00

APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		305.836,67	225.492,48
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		15.454,00	15.454,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		1.040,00	2.220,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		3.989,00	3.989,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		10.730,10	7.573,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		8.148,00	8.148,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		15.699,00	15.699,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		745.017,00	671.677,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		2.850,00	2.850,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		128.463,42	111.898,62
BENS DE INFORMÁTICA		256.928,30	224.256,40
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		256.928,30	224.256,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		671.426,27	615.024,46
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		180.501,78	177.163,10
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		5.766,00	5.766,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		485.158,49	432.095,36
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		61.886,11	68.159,11
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		300,00	300,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		2.511,00	18.250,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		57.375,91	47.909,91
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU		1.400,00	1.400,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		299,20	299,20
VEÍCULOS		2.558.477,25	2.276.830,00
VEÍCULOS EM GERAL		400,00	400,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		2.558.077,25	2.276.430,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		53.525,00	27.825,00
OUTROS BENS MÓVEIS		53.525,00	27.825,00
BENS IMÓVEIS		9.438.285,76	9.159.269,38
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		9.438.285,76	9.159.269,38
BENS DE USO ESPECIAL		5.805.376,48	5.781.597,71
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		5.569.488,86	5.545.710,09
EDIFÍCIOS		235.887,62	235.887,62
BENS DOMINICAIS		31.000,00	31.000,00
TERRENOS		31.000,00	31.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		3.601.909,28	3.346.671,67
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		2.588.199,84	2.332.962,23
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		458.145,43	458.145,43
PONTES E VIADUTOS		195.169,17	195.169,17
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		360.394,84	360.394,84
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.991.016,90)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.991.016,90)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.991.016,90)	0,00
TOTAL		15.277.885,99	16.177.291,41
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		270.341,18	210.397,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		86.673,72	86.673,72
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		86.673,72	86.673,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		86.673,72	86.673,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		74.673,72	74.673,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		74.673,72	74.673,72
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		12.000,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS A PAGAR - PARCELADO (REGIME PRÓPRIO DE		12.000,00	12.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		138.303,91	123.723,34
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		138.303,91	123.723,34
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		138.303,91	123.723,34
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		138.303,91	123.723,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		138.303,91	123.723,34
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		300,00	0,00

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		300,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		300,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		300,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		45.063,55	0,59
VALORES RESTITUÍVEIS		37.153,76	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		37.153,76	0,00
CONSIGNAÇÕES		37.153,76	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		37.153,76	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.909,79	0,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		7.909,79	0,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,59	0,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,59	0,59
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO		7.909,20	0,00
OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.909,20	0,00
OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		857.064,81	1.066.562,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		273.782,48	360.456,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		273.782,48	360.456,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		273.782,48	360.456,20
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		49.782,48	124.456,20
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		49.782,48	124.456,20
CONTRIBUICÕES SOCIAIS		224.000,00	236.000,00
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		224.000,00	236.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		566.804,87	706.105,90
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		566.804,87	706.105,90
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		566.804,87	706.105,90
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		566.804,87	706.105,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		566.804,87	706.105,90
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		16.477,46	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		16.477,46	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		16.477,46	0,00
OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO		16.477,46	0,00
OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.477,46	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.127.405,99	1.276.959,75

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	14.150.480,00	14.900.331,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO	906.431,72	2.541.230,79
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.892.229,57	12.359.100,87
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.648.181,29)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.150.480,00	14.900.331,66
TOTAL	15.277.885,99	16.177.291,41

ATIVO FINANCEIRO	1.733.657,32	1.726.470,21	PASSIVO FINANCEIRO*	121.404,26	31.558,12
ATIVO PERMANENTE	13.544.228,67	14.450.821,20	PASSIVO PERMANENTE	1.089.952,23	1.276.959,75
SALDO PATRIMONIAL				14.066.529,50	14.868.773,54
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	4.510.835,76	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	4.510.835,76	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	782.439,10	541.013,65
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	162,39	57.469,35
102 Fundeb 40%	26,01	997,37
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.782,21	52.351,52
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.654,76	81.521,69
107 Salário-Educação	43.991,86	24.174,29
110 MDE/Educação/Merenda Escolar	103,60	4.582,04
112 MDE/Transporte Escolar	1.782,76	1.408,35
138 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.582,48	4.904,10
139 Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.534,89	19.431,72
140 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.395,16	2.266,49
141 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.022,32	1.913,67
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	95.888,46	126.148,09
319 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	33.863,09	8.505,54
495 Atenção Básica	193.501,27	131.630,12
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	842,13	324,38
497 Vigilância em Saúde	106.701,62	132.103,59
498 Assistência Farmacêutica	28.715,80	23.770,20
499 Gestão do SUS	0,00	282,41
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	39.350,49	223.657,90
501 Receitas de Alienações de Ativos	44,19	31.636,49
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.188,64	12.312,99
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.997,91	1.615,52
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	949,82	3.027,59
511 Taxas - Prestação de Serviços	2.465,19	3.374,53
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.674,53	2.737,45
607 Operações de Crédito Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00
686 Operações de Crédito da Saúde	0,00	0,00
713 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
729 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
731 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - (Convênio Aquisição Calcário)	0,00	0,00
732 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais(Convenio Aquisição de Diesel)	0,00	0,00
733 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
734 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
736 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
737 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
738 CONVENIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	6.512,82
739 CONVENIO SEAB 157/2014-EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	0,00	0,00
740 CONVENIO FEDERAL P/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROPOSTA 026036/2014	0,00	10.594,51
741 Transferências Voluntárias Públicas Federais Convenio 828987/2016	1.655,05	0,00
743 Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 797296/2013 - PRAÇA TURÍSTICA	0,00	1.514,75
744 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 15/2016 - Gestão de Solo e Água em Microbacias	25.868,42	49.586,07
745 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 180/2016 -Aquis. Equip. Agrícola	4.092,48	18.290,76
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	145.030,01	99.341,18
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	12.946,42	15.910,96
TOTAL	1.612.253,06	1.694.912,09
Notas Explicativas		
-		

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E94800C7

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS) :DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/03/2018	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		13.320.216,17	14.169.480,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		544.531,81	567.906,11
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00

IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		456.790,49	458.124,67
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		456.790,49	458.124,67
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		219.263,10	153.101,30
IR RETIDO NAS FONTES - TRABALHO		219.263,10	153.101,30
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU		106.015,86	172.017,10
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		131.511,53	133.006,27
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		87.741,32	109.781,44
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		87.741,32	109.781,44
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS		87.741,32	109.781,44
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		100.428,76	130.214,07
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		31.922,10	13.483,23
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		31.922,10	13.483,23
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		31.922,10	13.483,23
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		68.506,66	116.730,84
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		68.506,66	116.730,84
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		68.506,66	116.730,84
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		253.059,64	310.934,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		253.059,64	310.934,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		253.059,64	310.934,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		253.059,64	310.934,13
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		101.857,63	41.312,80
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.230,58	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.230,58	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		1.230,58	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		1.230,58	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.588,09	195.446,35
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		6.588,09	195.437,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		6.588,09	195.437,89
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		439,09	45.526,28
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU		0,00	222,88
MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI		0,00	20,95
MULTAS E JUROS DE MORA - ISS		0,00	222,79
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	44.990,91
MULTAS E JUROS DE MORA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		439,09	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	68,75
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		6.149,00	149.911,61
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU		1.999,00	148.517,95
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ISS		1.276,08	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		1.695,06	860,16
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		487,13	533,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		691,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	8,46
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	8,46
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	8,46
MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP		0,00	8,46
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		122.981,68	129.340,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		122.981,68	129.340,20

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		122.981,68	129.340,20
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		124.563,42	105.104,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		124.563,42	105.104,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		124.563,42	105.104,13
COTA RECEBIDA		0,00	40.854,56
REPASSE RECEBIDO		124.563,42	64.249,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.957.106,57	11.222.463,52
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		9.447.924,17	9.133.034,43
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		7.350.389,77	7.252.818,90
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS DA UNIÃO		8.985.619,51	8.956.192,91
(-) DEDUÇÕES		(1.635.229,74)	(1.703.374,01)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		(1.635.229,74)	(1.703.374,01)
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		2.097.534,40	1.880.215,53
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO		2.616.794,59	2.347.783,73
(-) DEDUÇÕES		(519.260,19)	(467.568,20)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		(519.260,19)	(467.568,20)
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.263.307,44	1.205.241,86
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO		1.263.307,44	1.205.241,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		935.634,96	828.922,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		877.646,91	770.663,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		57.988,05	58.258,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		310.240,00	55.265,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		255.740,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		54.500,00	55.265,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		15.800,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		15.800,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		15.800,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		92.067,99	1.466.759,38
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		12.413.784,45	11.631.996,58
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.226.826,93	4.934.282,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		4.909.317,57	4.283.075,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		4.909.317,57	4.283.075,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		317.509,36	651.207,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		317.509,36	651.207,68
ENCARGOS PATRONAIS		609.830,96	649.572,73
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		523.260,58	492.819,60
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		523.260,58	492.819,60
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		86.570,38	156.753,13
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		86.570,38	156.753,13
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		14.269,25	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.269,25	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		14.269,25	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXíLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.977.109,63	2.050.401,47
CONSUMO DE MATERIAL		1.581.320,23	1.485.591,67
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		1.581.320,23	1.485.591,67
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		395.789,40	564.809,80
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		395.789,40	564.809,80
SERVIÇOS		2.292.646,94	2.529.449,47
DIÁRIAS		102.938,75	66.182,50
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		102.938,75	66.182,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		31.047,00	415.611,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		31.047,00	415.611,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		2.158.661,19	2.047.655,13
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		2.158.661,19	2.047.655,13
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		345.686,96	0,00

DEPRECIAÇÃO		345.686,96	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		345.686,96	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		146.562,68	119.213,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		146.562,68	119.213,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		146.562,68	119.213,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		58.719,62	13.816,05
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		58.719,62	13.816,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		58.719,62	13.816,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.387.074,81	1.138.335,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		928.212,06	834.859,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		928.212,06	834.859,90
COTA CONCEDIDA		103.212,06	141.000,06
REPASSE CONCEDIDO		825.000,00	693.859,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		458.862,75	303.475,16
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		458.862,75	303.475,16
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		458.862,75	303.475,16
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL		458.862,75	303.475,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		11.377,08	9.910,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		11.377,08	9.910,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		11.377,08	9.910,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		196.937,82	17.470,63
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		21.825,75	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		21.825,75	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		21.825,75	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00

IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		124.916,02	121.034,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		124.916,02	121.034,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		124.916,02	121.034,40
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	48.510,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	48.510,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	48.510,00
VPD FATOS GERADORES DIVERSOS - AUXÍLIO FINANCEIRO PESSOAS FÍSICAS		0,00	48.510,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		906.431,72	2.537.484,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		910.141,18	1.329.662,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		226.553,48	135.844,48
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	235.888,29
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		63.600,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:076981A4

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS 2017 - MUNICÍPIO DE CAFEARA

Exercício 2017
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Cafeara
Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.963.113,35	2.711.417,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.733.657,32	1.726.470,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.733.657,32	1.726.470,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		1.733.657,32	1.726.470,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		66.748,46	183.625,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.666.908,86	1.542.844,71
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.666.908,86	1.542.844,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.228.225,45	982.633,17
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.217.815,29	974.760,20
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		1.217.815,29	974.760,20
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		1.217.815,29	974.760,20
IPTU		372.512,18	357.384,01
ITBI		10.572,00	0,00
ISS		13.282,32	29.112,14
TAXAS		175.063,21	141.501,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		646.385,58	446.762,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		10.410,16	7.872,97
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		10.410,16	7.872,97
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		10.410,16	7.872,97
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.230,58	2.313,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.230,58	2.313,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.230,58	2.313,92
ALUGUÉIS A RECEBER		1.230,58	2.313,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECEBER		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		12.314.772,64	13.465.874,11
IMOBILIZADO		12.314.772,64	13.465.874,11
BENS MÓVEIS		4.867.503,78	4.306.604,73
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		4.867.503,78	4.306.604,73
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.265.260,85	1.094.509,76
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		15.314,66	16.789,66
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		12.719,00	12.719,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		305.836,67	225.492,48
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		15.454,00	15.454,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		1.040,00	2.220,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		3.989,00	3.989,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		10.730,10	7.573,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		8.148,00	8.148,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		15.699,00	15.699,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		745.017,00	671.677,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		2.850,00	2.850,00
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		128.463,42	111.898,62
BENS DE INFORMÁTICA		256.928,30	224.256,40
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		256.928,30	224.256,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		671.426,27	615.024,46
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		180.501,78	177.163,10

Exercício 2017
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Cafeara
Página: 2

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		5.766,00	5.766,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		485.158,49	432.095,36
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		61.886,11	68.159,11
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		300,00	300,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		2.511,00	18.250,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		57.375,91	47.909,91
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU		1.400,00	1.400,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		299,20	299,20
VEÍCULOS		2.558.477,25	2.276.830,00
VEÍCULOS EM GERAL		400,00	400,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		2.558.077,25	2.276.430,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		53.525,00	27.825,00
OUTROS BENS MÓVEIS		53.525,00	27.825,00
BENS IMÓVEIS		9.438.285,76	9.159.269,38
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		9.438.285,76	9.159.269,38
BENS DE USO ESPECIAL		5.805.376,48	5.781.597,71
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		5.569.488,86	5.545.710,09
EDIFÍCIOS		235.887,62	235.887,62
BENS DOMINICAIS		31.000,00	31.000,00
TERRENOS		31.000,00	31.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		3.601.909,28	3.346.671,67
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		2.588.199,84	2.332.962,23
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		458.145,43	458.145,43
PONTES E VIADUTOS		195.169,17	195.169,17
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		360.394,84	360.394,84
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.991.016,90)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.991.016,90)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.991.016,90)	0,00
TOTAL		**15.277.885,99**	**16.177.291,41**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		270.341,18	210.397,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		86.673,72	86.673,72
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00

Exercício 2017
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Cafeara
Página: 3

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		86.673,72	86.673,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		86.673,72	86.673,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		74.673,72	74.673,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		74.673,72	74.673,72
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		12.000,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS A PAGAR - PARCELADO (REGIME PRÓPRIO DE		12.000,00	12.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		138.303,91	123.723,34
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		138.303,91	123.723,34
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		138.303,91	123.723,34
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		138.303,91	123.723,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		138.303,91	123.723,34
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		300,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		300,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		300,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		300,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		45.063,55	0,59
VALORES RESTITUÍVEIS		37.153,76	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		37.153,76	0,00
CONSIGNAÇÕES		37.153,76	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		37.153,76	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.909,79	0,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		7.909,79	0,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,59	0,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,59	0,59
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00

Exercício 2017
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Cafeara

Página: 4

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO		7.909,20	0,00
OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.909,20	0,00
OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		857.064,81	1.066.562,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		273.782,48	360.456,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		273.782,48	360.456,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		273.782,48	360.456,20
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		49.782,48	124.456,20
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		49.782,48	124.456,20
CONTRIBUICÕES SOCIAIS		224.000,00	236.000,00
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		224.000,00	236.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		566.804,87	706.105,90
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		566.804,87	706.105,90
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		566.804,87	706.105,90
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		566.804,87	706.105,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		566.804,87	706.105,90
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		16.477,46	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		16.477,46	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		16.477,46	0,00
OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO		16.477,46	0,00
OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.477,46	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.127.405,99**	**1.276.959,75**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	14.150.480,00	14.900.331,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO	906.431,72	2.541.230,79
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.892.229,57	12.359.100,87
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.648.181,29)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.150.480,00**	**14.900.331,66**
TOTAL	15.277.885,99	16.177.291,41

ATIVO FINANCEIRO	1.733.657,32	1.726.470,21	**PASSIVO FINANCEIRO***	121.404,26	31.558,12
ATIVO PERMANENTE	13.544.228,67	14.450.821,20	**PASSIVO PERMANENTE**	1.089.952,23	1.276.959,75
SALDO PATRIMONIAL				**14.066.529,50**	**14.868.773,54**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	4.510.835,76	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**4.510.835,76**	**0,00**

Exercício 2017
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Cafeara
Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	782.439,10	541.013,65
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	162,39	57.469,35
102	Fundeb 40%	26,01	997,37
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.782,21	52.351,52
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.654,76	81.521,69
107	Salário-Educação	43.991,86	24.174,29
110	MDE/Educação/Merenda Escolar	103,60	4.582,04
112	MDE/Transporte Escolar	1.782,76	1.408,35
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.582,48	4.904,10
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.534,89	19.431,72
140	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.395,16	2.266,49
141	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.022,32	1.913,67
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	95.888,46	126.148,09
319	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	33.863,09	8.505,54
495	Atenção Básica	193.501,27	131.630,12
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	842,13	324,38
497	Vigilância em Saúde	106.701,62	132.103,59
498	Assistência Farmacéutica	28.715,80	23.770,20
499	Gestão do SUS	0,00	282,41
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	39.350,49	223.657,90
501	Receitas de Alienações de Ativos	44,19	31.636,49
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.188,64	12.312,99
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.997,91	1.615,52
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	949,82	3.027,59
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.465,19	3.374,53
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.674,53	2.737,45
607	Operações de Crédito Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00
686	Operações de Crédito da Saúde	0,00	0,00
713	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - (Convênio Aquisição Calcário)	0,00	0,00
732	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais(Convenio Aquisição de Diesel)	0,00	0,00
733	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
736	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
738	CONVENIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	6.512,82
739	CONVENIO SEAB 157/2014-EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	0,00	0,00
740	CONVENIO FEDERAL P/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROPOSTA 026036/2014	0,00	10.594,51
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais Convenio 828987/2016	1.655,05	0,00
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 797296/2013 - PRAÇA TURÍSTICA	0,00	1.514,75
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 15/2016 - Gestão de Solo e Água em Microbacias	25.868,42	49.586,07
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 180/2016 -Aquis. Equip. Agrícola	4.092,48	18.290,76
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	145.030,01	99.341,18

Exercício 2017
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Cafeara
Página: 6

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	12.946,42	15.910,96
TOTAL	**1.612.253,06**	**1.694.912,09**

Notas Explicativas
-

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO DE 2017

I – CONTEXTO OPERACIONAL	
NOTA 01	O Município de Cafeara é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta tendo por CNPJ o número 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná é entidade da República Federativa do Brasil. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES	
NOTA 02	As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 429/2013 de 02/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017; Lei nº 475/2016 de 09/06/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017; Lei 479/2016 de 21/12/2016, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2017; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e outras normas que regulam o assunto.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	
NOTA 03	O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.
	Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
NOTA 04	O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2017 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por estas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.
NOTA 04.1	***BALANÇO ORÇAMENTÁRIO***
	O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.No Anexo 12 do Município é possível notar que as Receitas Correntes previstas não se realizaram ao longo do exercício de 2017, havendo diferença de R$334.810,63 a menor. Houve "Superávit financeiro" de R$ 1.417.014,32 no período, onde a previsão atualizada de arrecadação era de R$ 14.022.297,44 e a realização dessas receitas foi de R$ 12.988.590,37. Ainda assim, a receita realizada ficou abaixo que fora estimado inicialmente para o exercício (R$13.172.415,00). Quanto às Despesas, a dotação inicial era de R$ 12.347.415,00, no entanto, ao longo do exercício a mesma foi atualizada chegando em R$ 14.022.297,44, enquanto as despesas efetivamente pagas no período foram de R$ 12.187.258,38. Em Restos a Pagar Não Processados executados sobrou saldo de R$ 3.904,00. Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados não houve saldo ao final do exercício.
NOTA 04.1.1	**Análise do Balanço Orçamentário**
	A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:
	Excesso/Insuficiência de Arrecadação: uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.
	Analisando o Balanço Orçamentário do Município de Cafeara, observa-se uma insuficiência de Arrecadação no montante de R$ 441.692,75; Decorrente do confronto entre a arrecadação de R$ 12.988.590,37 e a estimativa da Receita Orçamentária de R$ 13.430.283,12.
	Economia na realização da despesa: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.
	Analisando o Balanço Orçamentário do Município de Cafeara, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 1.754.692,56; Decorrente do confronto entre a dotação atualizada de R$ 14.022.297,44 e a Despesa Empenhada Executada de R$ 12.267.604,88.
	Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:
	Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.
	Assim a diferença entre despesas liquidadas no montante de R$ 12.187.558,38 e despesas pagas no montante de R$ 12.187.258,38 importa na inscrição pelo Município de Cafeara em 2017 de R$ 300,00 de RPP.
	b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício.
	Assim, a diferença entre despesas empenhadas R$ 12.267.604,88 e despesas liquidadas de R$ 12.187.558,38, importou em uma inscrição pelo Município de Cafeara, em 2017 de R$ 80.046,50 de RPNP.
	Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.
	Em 2017, o Município de Cafeara, apresentou um Resultado Superavitário, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:
	Receita Realizada = | 12.988.590,37 = | 1,06 Despesa Executada | 12.267.604,88
	Quociente da Execução Orçamentária Corrente – é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente (Líquida) e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes.
	Em 2017, o Município de Cafeara, apresentou o seguinte Resultado da Execução Orçamentária Corrente:
	Receita Realizada Corrente (Líquida)= | 12.669.250,37 = | 1,14 Despesa Empenhada Corrente | 11.118.322,22
NOTA 04.2	***BALANÇO FINANCEIRO***
	O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O saldo no fim do exercício de 2016 era de R$ 1.726.470,21e ao final de 2017 havia em caixa (contas bancárias vinculadas e não vinculadas) R$ 1.733.657,32.
	As Receitas ordinárias (provenientes de impostos e transferências correntes) representam a maior parcela de todo o bloco financeiro com a quantia de R$ 10.130.946,85. No campo das despesas, as ordinárias somam R$ 9.2004.559,14 com a maior fatia dos dispêndios, salienta-se que o Balanço Financeiro tem objetivo de preparar indicadores para dar suporte à gestão financeira da Entidade.
NOTA 04.2.1	**Transferências Financeiras Recebidas - Ingressos:**
	Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2017, a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 124.563,42, sendo a devolução de recursos da Câmara Municipal.
NOTA 04.2.2	**Transferências Financeiras Concedidas – Egressos:**
	Foi registrado no exercício de 2017, a título de Transferências Financeiras Concedidas o montante de R$ 928.212,06, sendo R$ 825.000,00, destinados à da Câmara Municipal de Cafeara, e R$ 103.212,06, destinados ao Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, referente à taxa de administração, (até dois por cento do valor total da remuneração subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS ao exercício financeiro anterior), conforme § 3º, inciso VII do Artigo 12 da Lei 250 de 19 de Dezembro de 2005.
NOTA 04.2.3	**Receitas Extraorçamentárias:**
	O valor de R$ 1.226.167,57, refere-se: ao ingresso de receitas extraorçamentárias oriundas de valores retidos em folha de pagamento, retenções de ISS, cauções – Valores Restituíveis e Restos a Pagar Não Processados. Deste montante o valor de R$ 1.145.821,07, refere-se a valores restituíveis, o valor de R$ 80.046,50 refere-se aos Restos a Pagar não Processados e R$ 300,00 refere-se aos Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2017.
NOTA 04.2.4	**Despesas Extraorçamentárias:**
	Também foram registradas despesas orçamentárias que perfazem o montante de R$ 12.267.604,88, pagamentos extraorçamentários no montante de R$ R$ 1.136.317,31, deste montante R$ 1.108.667,31, refere-se ao pagamento de valores restituíveis retidos em folha de pagamento, caução e retenções de ISS; R$ 27.650,00 restos a pagar não processados de 2016 pagos em 2017.
NOTA 04.2.5	**Análise do Balanço Financeiro**

	O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.
	Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:
	Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro – é resultante da relação entre o resultado Orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário.
	Resultado Orçamentário = 720.985,49 = -100,32 Variação do Saldo em Espécie -7.187,11
	Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros - é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.
	Saldo para o Exercício Seguinte = 1.733.657,32 = 1,00 Saldo do Exercício Anterior 1.726.470,21
NOTA 04.3	***BALANÇO PATRIMONIAL*** O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Cafeara em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação;
NOTA 04.3.1	**Ativo Circulante**
	Disponibilidades
	O Município de Cafeara possui na conta "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA"R$ 1.733.657,32 ao fim do exercício.
	Dívida Ativa Tributária
	O Município possui em Dívida Ativa Tributária, sendo essa conta referente à créditos tributários inscritos pelo esgotamento do prazo de pagamento, o valor de R$ 1.217.815,29*.
	Dívida Ativa não Tributária
	Compreende a Dívida Ativa referente a Contribuição de Iluminação Pública – COSIP no valor de R$ 10.410,16*.
	Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
	Compreende Dívida Ativa referente ao Aluguel da Estação Rodoviária no valor de R$ 1.230,58*.
	(*) Compreende Principal, Juros, Multa e Correção Monetária.
NOTA 04.3.2	**Ativo Não Circulante**
	Imobilizado
	O Município de Cafeara possui na conta "BENS MÓVEIS" R$ 4.867.503,78, enquanto isso na conta "BENS IMÓVEIS" R$ 9.438.285,76.
	Depreciação Acumulada
	O Município de Cafeara reconheceu e começou a mensurar a depreciação dos bens ainda em 2017, e o valor acumulado ao fim de 2017 era de R$ 1.991.016,90.
NOTA 04.3.3	**Passivo Circulante**
	Na conta de "OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR EM CURTO PRAZO" o município possui valor de R$ 86.673,72, sendo: Contribuição ao RGPS - Débito Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o INSS, processo nº. 11634-720.413/14-88) no valor de R$ 74.673,72 e Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002) no valor de R$ 12.000,00.
	Em "EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO" R$ 138.303,91, sendo:Operações de Crédito Interna - em Contratos (CONTRATO 71489 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS SAÚDE) no valor de R$ 59.403,11 e Operações de Crédito Interna - em Contratos (OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607) no valor deR$ 78.900,80.
NOTA 04.3.4	**Passivo Não Circulante**
	Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.
	As contas que mais se destacam em razão do valor no Passivo Não Circulante são: "OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO" com R$ 273.782,48 e "EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO" R$ 566.804,87.
NOTA 04.3.5	**Patrimônio Líquido**
	Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
	O resultado acumulado no exercício de 2017 foi de R$ 14.150.480,00, sendo que o Resultado do Período foi de R$ 906.431,72.
	Ajustes de exercícios anteriores
	O ajuste de exercícios anteriores na quantia de R$ 1.648.181,29 refere-se à Depreciação acumulada dos bens anterior ao ano de 2017, pois como a Depreciação começou a ser reconhecida e mensurada em 2017, o valor referente a depreciação acumulada impacta diretamente no resultado do período ao qual se está reconhecendo.
NOTA 04.3.6	**Quadro Financeiro**
	O Município possui ao final de 2017 um saldo patrimonial na ordem de R$ 14.066.529,50.
NOTA 04.3.7	**Saldo Dos Atos Potenciais Passivos**
	No quadro de saldo dos atos potenciais passivos, a entidade possui em "Obrigações Contratuais a Executar" o valor de R$ 4.510.835,76 que referem-se a saldos de contratos de licitações basicamente.
NOTA 04.3.7	**Demonstrativo Do Superávit/Déficit Financeiro Apurado No Balanço Patrimonial**
	O saldo nesse quadro ao fim do ano de 2017 foi de R$ 1.612.253,06.
NOTA 04.3.8	**Análise do Balanço Patrimonial**
	A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.
	1)Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro
	LC = Ativo Financeiro (AF) = 1.733.657,32= 14,28 Passivo Financeiro (PF) 121.404,26
	A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).
	Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.
	2) Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)
	IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 15.277.885,99 = 12,61 Passivo Financeiro + Passivo Permanente 1.211.356,49
	Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.
	Neste caso, o Município de Cafeara obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.
	3) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = Superávit/Déficit
	RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 1.733.657,32 – 121.404,26 = **1.612.253,06**
NOTA 04.4	**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
	A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município de Cafeara durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial do período, que é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.
	A título de Variações Aumentativas, obteve-se com "Transferências Inter Governamentais" R$ 11.957.106,57 que foi a maior variação, sendo essas transferências compostas por Transferências Constitucionais Legais e da União em sua maioria.
	Quanto às Variações Diminutivas, teve-se na conta "Pessoal e Encargos" o valor de R$ 5.226.826,93 que refere-se a folha de pagamento da Prefeitura. Houve ainda em "Transferências e Delegações concedidas" R$ 825.000 de repasse concedido à Câm'ara Municipal, e R$ 458.862,75 a título de "Recursos para cobertura de déficit atuarial".
	Desse modo, houve "Resultado Patrimonial do Período" de R$ 906.431,72.
NOTA 04.5	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**
	A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade para um período contábil, identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.
	Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.
	Fluxo de caixa líquido das atividades das operações - A entidade "gerou" R$ 170.140,59 relativos às atividades operacionais.Quanto às "Atividades de Investimento R$ 63.600,00 as Atividades de Financiamento R$ - 226.553,48 o que significa que o município amortizou (pagou) seu financiamento no exercício.
	O Caixa e Equivalentes de Caixa Final da Entidade ficou em R$ 1.733.657,32.

Cafeara, 31 de dezembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB5E9ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° **04.631.956/0001-42**, estabelecida na Rua Padre Valentim Nogly, S/n - CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Jurandir Taborda Stelf**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n°500.645.259-53 e no RG sob nº 3.917.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE METAL1/2	CINCER	45	0,49	22,05
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MMX3,5	CINCER	400	0,25	100,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	KRONA	100	0,49	49,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CAIXA D' AGUA 25X3/4	KRONA	50	5,66	283,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CAIXA D' AGUA 50 MM	KRONA	40	13,69	547,60
6	ADESIVO PLÁSTICO 17 GRAMAS	KRONA	20	1,77	35,40
7	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS	KRONA	40	3,94	157,60
8	ALICATE RIBITADOR	VONDER	6	28,46	170,76
9	APLICADOR DE SILICONE COM CATRACA	WORKER	20	14,67	293,40
10	ARAME GALVANIZADO N°18	BELGO	200	10,74	2.148,00
11	ARAME RECOZIDO	GUERDAL	200	7,88	1.576,00
12	ARGAMASSA INTERNA 10 KG	VOTORAN	300	8,13	2.439,00
13	ARRUELA 5/16	MISTER	200	0,10	20,00
14	ARRUELA DE PRESSÃO 10 MM	MISTER	200	0,10	20,00
15	ASSENTO SANITARIO PVC	DURIN	40	14,28	571,20
16	BALDE DE PEDREIRO EM METAL	WORKER	20	16,25	325,00
17	BARRA DE ROSCA 5/16	WORKER	30	3,84	115,20
18	BOCAL FIXO EM LOUÇA TETO PARA LAMPADA	G20	60	3,79	227,40
19	BOCAL FIXO,TETO EM PLASTICO PARA LAMPADA	PERLEX	90	2,91	261,90
20	BOCAL PARA LAMPADA PENDENTE EM PLASTICO	PERLEX	50	2,22	111,00
21	BOIA PLASTICA 1/4 PARA CAIXA DE DESCARGA	KRONA	40	3,94	157,60
22	BOIA PLASTICA 3/4	KRONA	20	5,71	114,20
23	BOLSA PRETA TRADICIONAL	LUCONE	20	1,92	38,40
24	BROCA AÇO 10MM	IRWIN	15	19,60	294,00
25	BROCA AÇO 12MM	IRWIN	15	26,49	397,35
26	BROCA AÇO 2MM	IRWIN	15	3,74	56,10
27	BROCA AÇO 3MM	IRWIN	30	4,14	124,20
28	BROCA AÇO 4MM	IRWIN	20	4,91	98,20
29	BROCA AÇO 5MM	IRWIN	20	5,89	117,80
30	BROCA AÇO 6MM	IRWIN	30	6,80	204,00
31	BROCA AÇO 7MM	IRWIN	20	7,68	153,60
32	BROCA AÇO 8MM	IRWIN	30	8,77	263,10
33	BROCA AÇO 9MM	IRWIN	20	9,75	195,00
34	BROCA CONCRETO 10MM	IRWIN	20	10,74	214,80
35	BROCA CONCRETO 12MM	IRWIN	20	15,66	313,20
36	BROCA CONCRETO 5MM	IRWIN	20	6,70	134,00
37	BROCA CONCRETO 6MM	IRWIN	20	6,80	136,00
38	BROCA CONCRETO 8MM	IRWIN	20	8,86	177,20
39	BROXA 03	CONDOR	60	5,91	354,60
40	BUCHA ELETRODUTO 1"	ELETROSUL	100	0,98	98,00
41	BUCHA RED.3/4X1/2	KRONA	200	0,44	88,00
42	BUCHA SOLDAVEL 25X20	KRONA	60	0,49	29,40
43	CABO DUPLEX 16 MM	CORFIL	700	3,20	2.240,00
44	CABO PARA ROLO DO PINTURA	TIGRE	30	4,83	144,90

45	CADEADO 30 MM	PADO	20	12,41	248,20
46	CADEADO 35 MM	PADOR	20	13,49	269,80
47	CADEADO 45 MM	PADO	20	17,73	354,60
48	CAIXA DE AGUA PVC 1000 L	FORTLEV	10	315,16	3.151,60
49	CAIXA DE AGUA PVC 300 L	FORTLEV	8	162,51	1.300,08
50	CAIXA DE AGUA PVC 500 L	FORTLEV	10	201,90	2.019,00
51	CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	40	25,61	1.024,40
52	CAIXA DE LUZ PVC 2 X 4	KRONA	30	0,98	29,40
53	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 4	KRONA	30	2,86	85,80
54	CAIXA DE PORTA EM MADEIRA	PORTARE	40	77,81	3.112,40
55	CAIXA PADRÃO 127 V	OLIPE	10	64,02	640,20
56	CAIXA PADRÃO 220V	F.JORDÃO	10	78,79	787,90
57	CAIXA PADRÃO DUPLA 127V	F.JORDÃO	15	142,81	2.142,15
58	CAIXA PADRÃO DUPLA 220V	F.JORDÃO	10	172,35	1.723,50
59	CAIXA SIFONADA 100X100X50	KRONA	20	6,40	128,00
60	CAL PINTURA 8 KG	SAO FRANCISCO	200	6,89	1.378,00
61	CAL VIRGEM	SÃO FRANCISCO	600	7,73	4.638,00
62	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	20	19,50	390,00
63	CANALETA PVC 20X10X2000 MM	ALUMBRA	200	3,94	788,00
64	CANTO FACIL FORRO PVC	POLIFORT	100	2,22	222,00
65	CAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	100	0,49	49,00
66	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	200	0,49	98,00
67	CAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	100	0,64	64,00
68	CAP SOLDAVEL 50MM	KRONA	100	1,63	163,00
69	CARRINHO DE MÃO MATAL PNEUS COM CAMARA CAP.60L	FISCHER	15	83,71	1.255,65
70	CHAVE FENDA 1,8X2" UNID	TRAMONTINA	10	2,91	29,10
71	CHAVE PHILIPS 1,8X2"UNID	TRAMONTINA	10	2,91	29,10
72	CHAVE PHILIPS 3,16X1,12/2"UNID	TRAMONTINA	15	3,89	58,35
73	CHUVEIRO DUCHA 220/110 3 TEMPERATURAS	SINTEX	15	25,61	384,15
74	CILINDRO PARA FECHADURA	SOPRANO	60	14,29	857,40
75	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	1.200,00	24,40	29.280,00
76	COLA A BASE DE RESINA EPÓXI 16GR	DURAPOXI	20	14,28	285,60
77	COLA DE SEC.INST. MULTI USO. EMBAL. CONTENDO 3 GR	SUOERBOND	60	3,94	236,40
78	COLHER DE PEDREIRO 8'	TRAMONTINA	15	11,33	169,95
79	COLUNA AÇO ARMADA 6 METROS 7/14 8 MM	GUERDAL	50	53,18	2.659,00
80	CONECTOR TAPIT	BETEL	100	2,31	231,00
81	CORANTE LIQUIDO PARA PISO	XADREZ	90	3,45	310,50
82	CUNHEIRA 15°5MM	ISDRALIT	150	25,61	3.841,50
83	CUNHEIRA 4MM	ETERNIT	150	4,92	738,00
84	CURVA ELETRODUTO 1"	KRONA	100	2,22	222,00
85	CURVA SOLDAVEL 50 MM	KRONA	60	3,74	224,40
86	CURVA SOLDAVEL 90°25 MM	KRONA	100	2,22	222,00
87	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA	MAX	16	9,75	156,00
88	DESEMPENADEIRA DENTADA	MAX	15	7,78	116,70
89	DESEMPENADEIRA LISA	MAX	20	7,83	156,60
90	DESEMPENADEIRA PLAST 18X27	MAX	20	5,71	114,20
91	DESEMPENADEIRA PLAST 14X26	MAX	20	4,28	85,60
92	DISCO DESBASTANTE 7'X1/4'X7/8	VONDER	40	7,88	315,20
93	DISCO PARA MADEIRA 110X22,3 40DENTES	VONDER	25	14,77	369,25
94	DISCO SEGMENTADO 110MM	BOSCH	60	14,08	844,80
95	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	SOPRANO	30	43,33	1.299,90
96	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	SOPRANO	30	51,71	1.551,30
97	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	SOPRANO	40	60,08	2.403,20
98	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	SOPRANO	40	8,86	354,40
99	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	SOPRANO	40	10,34	413,60
100	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	SOPRANO	40	12,61	504,40
101	DOBRADIÇA PORTA 5"	MERKEL	100	1,97	197,00
102	DOBRADIÇA PORTEIRA N°03	JUPTER	50	8,86	443,00
103	ELETRODUTO 1" BARRA	KRONA	60	9,75	585,00
104	EMENDA PVC"	POLIFORT	200	2,86	572,00
105	ENGATE FLEXIVEL 30CM	DURIN	70	2,95	206,50
106	ENGATE FLEXIVEL 50CM	DURIN	50	3,84	192,00
107	ENXADA ESTREITA COM CABO	TRAMONTINA	25	8,77	219,25
108	ENXADA LARGA COM CABO	TRAMONTINA	15	34,47	517,05
109	ESCADA DOMESTICA 7 DEGRAUS	MOR	8	96,52	772,16
110	ESCOVA DE AÇO COM CABO	MAX	30	3,74	112,20
111	ESPAÇADOR PARA CERAMICA 3 MM	WORKER	250	1,97	492,50
112	ESPAÇADOR PARA CERAMICA 5 MM	WORKER	250	1,97	492,50
113	ESPATULA AÇO CROMADO 4"	TIGRE	15	4,73	70,95
114	ESPATULA PLASTICO	TIGRE	25	0,98	24,50
115	ESPUMA EXPANSIVA 290ML	WORKER	50	13,30	665,00
116	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	45	35,46	1.595,70
117	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	45	21,67	975,15
118	FECHADURA TUBOLAR PORTA DIVISORIAS	KALA	45	44,32	1.994,40
119	FECHADURA WC	SOPRANO	30	21,17	635,10
120	FELTRO PARA CALFINO	RENNER	60	3,94	236,40
121	FERRO AÇO 1/4 6,3 MM	GUERDAL	200	13,59	2.718,00
122	FERRO AÇO 4,2 MM	GUERDAL	250	5,42	1.355,00
123	FERRO AÇO 5/16 8MM	GUERDAL	250	20,68	5.170,00
124	FIO PARA CORTADOR DE GRAMA GROSSO METRO	EKILON	500	0,74	370,00
125	FIO PARALELO 2X1,5	CONDUSUL	500	1,08	540,00
126	FIO PARALELO 2X2,5	CONDUSUL	1.000,00	1,78	1.780,00
127	FIO PARALELO 2X4	CONDUSUL	600	3,26	1.956,00
128	FIO SOLIDO 10 MM	CONDUSUL	600	3,74	2.244,00
129	FIO SOLIDO 6MM	CONDUSUL	600	1,98	1.188,00
130	FITA ISOLANTE 10 M	3M	100	2,76	276,00
131	FITA ISOLANTE 5 M	3M	30	1,97	59,10
132	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	KRONA	60	1,87	112,20
133	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	KRONA	60	7,68	460,80

134	FIXADOR PARA CAL BISNAGA	MISTER	100	1,13	113,00
135	FOICE COM CABO	WORKER	25	11,82	295,50
136	FORMÃO PARA ENTALHAR MADEIRA 1/2 POL	WORKER	10	6,80	68,00
137	FORMÃO PARA ENTALHAR MADEIRA 3/4 POL	WORKER	25	9,75	243,75
138	FORRO PVC 10 CM	POLIFORT	1.000,00	13,30	13.300,00
139	GANCHO PARA CABO DE AÇO 1/2	WORKER	25	2,46	61,50
140	GANCHO PARA CABO DE AÇO 3/8	WORKER	25	1,97	49,25
141	GRAMPO MIGUELÃO C/50	RIBEIRO	60	1,48	88,80
142	HASTE TERRAMENTO COBRE 2.4 M	OLIPE	20	24,62	492,40
143	IMPERMEABILIZANTE 18L	SIKA	15	68,94	1.034,10
144	INTERRUPTOR COM PLACA 10 A	PERLEX	20	5,17	103,40
145	INTERRUPTOR COM TOMADA 10 AC/PLACA	PERLEX	40	7,39	295,60
146	INTERRUPTOR SOBREPOR 10 A	PERLEX	100	3,45	345,00
147	ISOLADO PIMENTÃO	GERNER	40	4,83	193,20
148	JOELHO 45°40MM	KRONA	60	0,98	58,80
149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25X1/2 AZUL	KRONA	40	2,22	88,80
150	JOELHO COM VISTA 100X50	KRONA	40	7,14	285,60
151	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	100	3,25	325,00
152	JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA	60	0,98	58,80
153	JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	60	1,58	94,80
154	JOELHO SOLDAVEL 20MM	KRONA	100	0,49	49,00
155	JOELHO SOLDAVEL 25MM	KRONA	100	0,49	49,00
156	JOELHO SOLDAVEL 50MM	KRONA	40	2,46	98,40
157	JUNÇÃO "Y" 100MM	KRONA	40	6,89	275,60
158	JUNÇÃO "Y" 50MM	KRONA	40	1,97	78,80
159	LAMPADA FLUOR COMPACTA 25W/127-220	TASCHIBRA	400	10,74	4.296,00
160	LAMPADA FLUOR COMPACTA 45WX 127-220	TASCHIBRA	120	30,53	3.663,60
161	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	OUROLUX	40	4,92	196,80
162	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	SILVANA	60	6,89	413,40
163	LAMPADA HALÓGENA 500W 127-220	OUROLUX	60	4,92	295,20
164	LAMPADA MISTA 160W/220 V-E27	FLC	90	14,77	1.329,30
165	LAMPADA MISTA 250W/220 V -E27	FLC	90	18,71	1.683,90
166	LAPIS CARPINTEIRO	IRWIN	40	1,72	68,80
167	LAVATORIO LOUÇA 40CM COM COLUNA	FIORI	10	69,93	699,30
168	LAVATORIO PLASTICO 36X26 CM	DURIN	20	28,56	571,20
169	LIMA CHATA	K&F	30	12,70	381,00
170	LIMA MOTOSERRA FINA	K&F	50	4,43	221,50
171	LIMA MOTOSERRA GROSSA	NICHOLSON	50	4,43	221,50
172	LIMA TRIANGULO	NICHOLSON	30	11,82	354,60
173	LIXA D'ÁGUA 360	WORKER	150	0,98	147,00
174	LIXA FERRO 100	TIGRE	150	1,77	265,50
175	LIXA FERRO 220	TIGRE	60	1,48	88,80
176	LIXA FERRO 60	TIGRE	150	2,22	333,00
177	LIXA FERRO 80	TIGRE	150	1,97	295,50
178	LIXA PARA MASSA 100	TIGRE	150	0,98	147,00
179	LONA PRETA E BRANCA	NORTENE	1.500,00	1,92	2.880,00
180	LUMINARIA 2X20 COMPLETA	TASCHIBRA	30	38,41	1.152,30
181	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2X8 W	KALA	50	23,64	1.182,00
182	LUVA BANHADA COM LATEX	WORKER	60	4,43	265,80
183	LUVA BUCHA DE LATÃO 25X1/2	KRONA	40	2,46	98,40
184	LUVA CORRER 25MM	KRONA	60	5,91	354,60
185	LUVA DE RASPA LONGA	RAS	100	7,67	767,00
186	LUVA ELETRODUTO 1"	KRONA	40	0,69	27,60
187	LUVA REFORÇADA LATEX TAM G	WORKER	100	5,82	582,00
188	LUVA REFORÇADA LATEX TAM M	WORKER	60	5,81	348,60
189	LUVA SOLDAVEL 20MM	WORKER	100	0,49	49,00
190	LUVA SOLDAVEL 20X1/2 MM	WORKER	100	0,64	64,00
191	LUVA SOLDAVEL 25 MM	WORKER	100	0,49	49,00
192	LUVA SOLDAVEL 25X1/2	WORKER	100	0,64	64,00
193	LUVA SOLDAVEL 40MM	WORKER	60	0,84	50,40
194	LUVA SOLDAVEL 50 MM	WORKER	60	1,97	118,20
195	MANGUEIRA CONRRUGADO 25 MM	KRONA	400	0,64	256,00
196	MANGUEIRA FLEXIVEL SILICONADA 1/2	DURIN	250	1,72	430,00
197	MANGUEIRA JARDIM UNIDADE 20 MTS	DURIN	20	44,32	886,40
198	MANGUEIRA PRETA 1.5 1/2X100 M	PIETROBOM	20	78,79	1.575,80
199	MANGUEIRA PRETA 1.5 3/4X50 M	PIETROBOM	25	47,27	1.181,75
200	MARRETA 2KG	TRAMONTINA	10	28,07	280,70
201	MARTELO 20MM	MISTER	10	9,65	96,50
202	MARTELO 29MM	MISTER	10	17,73	177,30
203	MARTELO DE BORRACHA 40MM PEDREIRO	VILA	10	8,62	86,20
204	MASSA FINA HIDRA 20 KG	POLICAL	200	12,32	2.464,00
205	MASSA PARA CALAFETAR 350 G	KRONA	60	4,92	295,20
206	MASSA PLASTICA 400 GR	MAXRUBBER	30	11,82	354,60
207	MEIA CANA PVC BARRA 6CM	POLICAL	250	2,76	690,00
208	NIVEL EM ALUMINIO 16"	MONFORT	4	16,74	66,96
209	OCULOS DE SEGURANÇA	WORKER	50	2,95	147,50
210	PÁ DE CORTE	TRAMONTINA	20	19,70	394,00
211	PA JUNTADEIRA BICO N°03 COM CABO	TRAMONTINA	20	24,62	492,40
212	PA JUNTADEIRA QUADRADA N° 3 COM CABO	TRAMONTINA	15	28,56	428,40
213	PARAFUSO MADEIRA AUTORRACHANTE 6MM 5CM	MISTER	500	0,34	170,00
214	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10MM	MISTER	60	1,48	88,80
215	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA COM PORCA 8MM	MISTER	400	0,49	196,00
216	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCASOBERBA 8MM	MISTER	400	0,39	156,00
217	PARAFUSO TELHEIRO 110 COMPLETO	MISTER	600	0,34	204,00
218	PÉ DE CABRA 50 CM PESO MINIMO 0,8KG	VILA	10	27,58	275,80
219	PINCEL 04	TIGRE	30	11,33	339,90
220	PINCEL 3/4	TIGRE	30	2,86	85,80
221	PINCEL N°3	TIGRE	30	6,89	206,70
222	PISO EXTRA 43X43"A"	LUME	1.000,00	12,57	12.570,00

223	PLACA PRÉ MOLDADO 50X90	FIUZA	400	8,13	3.252,00
224	PLUG "T"NBR	ILUMI	40	4,83	193,20
225	PLUG FEMEA 10 A	TRAMONTINA	40	2,95	118,00
226	PLUG MACHO 10A	TRAMONTINA	40	2,46	98,40
227	PLUG ROSCAVEL1/2 E 3/4	KRONA	40	0,49	19,60
228	PORTA EXTERNA CHAPA 80CM	METAL NORT	10	186,14	1.861,40
229	PORTA MADEIRA EXTERNA 80 CM	MEPASI	10	176,29	1.762,90
230	PORTA MADEIRA LISA 60CM	PORTARE	20	54,17	1.083,40
231	PORTA MADEIRA LISA 70CM	PORTERE	20	54,17	1.083,40
232	PORTA MADEIRA LISA 80CM	PORTARE	24	54,17	1.300,08
233	PORTA SANFONADA PVC 80CM	POLIFORT	10	81,25	812,50
234	POSTE DE LUZ 100DAN	PADROEIRA	20	263,95	5.279,00
235	POSTE DE LUZ 200DAN	PADROEIRA	20	315,16	6.303,20
236	POSTE PRÉ MOLDADO 'T'	FIUZA	20	26,59	531,80
237	POSTE PRÉ MOLDADO CANTO	FIUZA	220	26,59	5.849,80
238	POSTE PRÉ MOLDADO NORMAL	FIUZA	100	25,61	2.561,00
239	PREGO 19X36 KG	GUERDAL	150	8,77	1.315,50
240	PREGO 12X12 KG	GUERDAL	40	10,83	433,20
241	PREGO 13X15 KG	GUERDAL	40	8,86	354,40
242	PREGO 15X21 KG	GUERDAL	40	7,88	315,20
243	PREGO 17X27 KG	GUERDAL	100	8,37	837,00
244	PREGO 18X30 KG	GUERDAL	100	8,37	837,00
245	PREGO 18X36 KG	GUERDAL	100	8,37	837,00
246	PREGO 20X42 KG	GUERDAL	200	8,37	1.674,00
247	PREGO 25X72 KG	GUERDAL	500	11,33	5.665,00
248	PREGO TELHEIRO LISO 18X30 KG	POLIFIX	50	10,83	541,50
249	PREGO TELHEIRO TORCIDO KG	POLIFIX	40	14,77	590,80
250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES	TIGRE	15	23,64	354,60
251	RASTELO METAL COM CABO 12 DENTES	TRAMONTINA	15	15,76	236,40
252	REATOR ELETRONICO 2X20 W	CCR	30	18,71	561,30
253	REATOR ELETRONICO 2X40 W	RCC	30	24,62	738,60
254	REATOR SÓDICO 70W 220V	ELETROMIX	40	76,82	3.072,80
255	REFLETOR HALÓGENO 300W 500W	G20	40	4,92	196,80
256	REGISTRO DE 3/4 COM ACABAMENTO	DOCOL	20	37,43	748,60
257	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 20MM	KRONA	20	5,91	118,20
258	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM	KRONA	40	6,40	256,00
259	REGISTRO ESF.SOLDAVEL 50MM	KRONA	20	12,31	246,20
260	REJUNTE FLEXIVEL KG	VOTORAN	150	2,95	442,50
261	ROLO DE ESPUMA 15 CM	TIGRE	40	5,71	228,40
262	ROLO DE ESPUMA 25 CM	TIGRE	40	5,91	236,40
263	ROLO DE ESPUMA 9 CM	TIGRE	40	3,94	157,60
264	ROLO LÃ 15 CM	TIGRE	40	8,86	354,40
265	ROLO LÃ 9 CM	TIGRE	40	6,89	275,60
266	ROLO LÃ ANTI RESPINGO 23 CM	TIGRE	60	9,75	585,00
267	ROLO LÃ PELE DE CARNEIRO 23 CM	TIGRE	30	16,74	502,20
268	SELADOR MADEIRA 3,6 L	TINSUL	40	64,02	2.560,80
269	SERRA AÇO RAPIDO	NICHOLSON	60	3,20	192,00
270	SERROTE "22"	MISTER	4	16,74	66,96
271	SIFÃO FLEXIVELPAREDE/PIA	TIGRE	40	4,92	196,80
272	SILICONE USO GERAL	TEC BOND	60	2,95	177,00
273	SPRAY DESENGRIPANTE	COLLINS	30	3,94	118,20
274	TE 100 MM	KRONA	40	6,70	268,00
275	TE SOLDAVEL 50 MM	KRONA	40	2,46	98,40
276	TEE 100X50	KRONA	40	6,55	262,00
277	TEE ESGOTO 50 MM	KRONA	40	1,72	68,80
278	TEE SOLDAVEL 25 MM	KRONA	200	0,59	118,00
279	TELA GROSSA SOLDADA ROLO 25 M	MORLAN	15	512,14	7.682,10
280	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X5MM	ETERNIT	800	34,37	27.496,00
281	TELHA FIBROCIMENTO 4MM	ETERNIT	600	11,72	7.032,00
282	TELHA FIBROCIMENTO183X5MM	ETERNIT	300	25,61	7.683,00
283	TELHA TRANSPARENTE 4 MM	ARTFIBRA	60	27,58	1.654,80
284	TIJOLO 6 FUROS INTEIROS	JAMASIO	20.000,00	0,33	6.600,00
285	TIJOLO 6 FUROS MEIO	JAMASIO	4.000,00	0,33	1.320,00
286	TINTA ACRILICA PRIMEIRA LINHA 18L CORES DIVERSAS	TINSUL	70	265,92	18.614,40
287	TINTA ACRILICA PRIMEIRA LINHA 3,6L CORES DIVERSAS	TINSUL	60	59,09	3.545,40
288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L CORES VARIADAS	TINSUL	60	57,12	3.427,20
289	TINTA ÓLEO 3,6 LCORES DIVERSAS	TINSUL	80	41,36	3.308,80
290	TINTA SELADOR ALVENARIA 18 L	TINSUL	30	64,02	1.920,60
291	TINTA SPRAY PARA PINTURA CORES DIV.MIN 320 ML	CHEMICOLLOR	70	11,33	793,10
292	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	DACAR	40	57,12	2.284,80
293	TOMADA 2P+T 10A/250V COM PLACA	PERLEX	40	7,68	307,20
294	TOMADA PARA TELEFONE	PERLEX	50	4,83	241,50
295	TOMADA SOBREPOR	PERLEX	60	3,45	207,00
296	TORNEIRA ELÉTRICA 110/220	LORENZETTI	15	91,59	1.373,85
297	TORNEIRA LAVATÓRIO AUTOMATICA METAL 1/2	GLOBO	20	108,34	2.166,80
298	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA METAL	LIEGE	30	34,47	1.034,10
299	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC	DURIN	40	8,77	350,80
300	TRELIÇA GERDAU 6/4 2/4 6 METROS	GUERDAL	50	21,67	1.083,50
301	TRENA AÇO COM TRAVA 5MM	WORKER	30	14,77	443,10
302	TUBO ESGOTO 100MM BARRA 6M	CONFLEX	40	30,53	1.221,20
303	TUBO ESGOTO 40MM BARRA 6M	KRONA	40	13,30	532,00
304	TUBO ESGOTO 50MM BARRA 6M	KRONA	100	24,62	2.462,00
305	TUBO SOLDAVEL 20MM BARRA 6CM	KRONA	50	10,83	541,50
306	TUBO SOLDAVEL 25MM BARRA 6CM	KRONA	150	13,30	1.995,00
307	VALVULA DESCARGA 50MM	DOCOL	20	93,56	1.871,20
308	VALVULA PIA DE METAL CR1600	REAL	40	8,77	350,80
309	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	FIORI	15	117,20	1.758,00
310	VASSOURÃO 60 CM	ODIM	40	20,68	827,20
311	VEDA CALHA 285 G	MUNDIAL	30	10,83	324,90

312	VIDRO LISO,CANELADO E MARTELADO 6MM	FORTVIDROS	200	83,71	16.742,00
313	VITRO EM CHAPA 100X100	METAL NORTE	20	68,84	1.376,80
314	VITRO EM CHAPA 110X183	METAL NORTE	20	110,31	2.206,20
315	VITRO EM CHAPA 110X88	METAL NORTE	20	64,02	1.280,40
316	VITRO EM CHAPA 50X88	METAL NORTE	20	39,40	788,00
317	VITRO EM CHAPA 60X40	METAL NORTE	20	18,22	364,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**380.000,00**

DA VALIDADE DA ATA: 15 DE ABRIL DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 16 DE ABRIL DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:711ED10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº. 19.278.326/0001-03, estabelecida na rua Rua Cuba nº 103 E Apto /E sala 02 Bairro Lider, município de Chapeco- SC, CEP 89805-225, neste ato representada por Jonei Bortolanza , brasileiro, empresário, portador do RG Nº.2.164.547-7 SSP/SC, inscrito no CPF sob Nº. 729.832.729-15 residente e domiciliada na Rua Florianopolis nº 45 –e apto 501, Edifício Imperador, Centro cidade de Chapeco - SC, CEP 89812-120.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	3	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2017, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS CONFORME A PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR À 500 LIBRAS - CONFIANÇA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR À 78% - FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8 - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPEIOR À 3 - TPI IGUAL OU SUPERIOR À 2000 - ESTATURA IGUAL OU MENOR A 1,5 - TIPO IGUAL OU SUPERIOR À 0,8 - NÃO SERÃO ACEITOS TOUROS FILHOS DA FAMILIA GOLDWYN POR TEREM PELA FAMILIA TER SIDO UTILIZADO EM COMPRAS ANTERIORES	DNA GENETICA	LAUNCH	DOSE	1.000,00	14,45	14.450,00
2	2	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS , PARA APLICADOR UNIVERSAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	IBERSAN		PCT	80,00	15,00	1.200,00
2	9	TERMÔMETRO DIGITAL PARA INSEMINACAO	DNA GENETICA		UN	5,00	36,90	184,50

		ARTIFICIAL	DO BRASIL					
TOTAL								**15.834,50**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez) corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais solicitados.
6.3 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por estes, na sede do município.
6.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos materiais.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6850	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se pelo pessoal, hospedagem, alimentação, transporte, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.9 - Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA
CNPJ nº. 19.278.326/0001-03
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F49FBA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, BRINQUEDOS, UTENCÍLIOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA O CMEI, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 15/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA				CNPJ: 00.389.774/0001-56		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Boneca em vinil, atóxica e lavável, com membros articulados. Dimensões: 30 cm. Cores negra e branca. Deverá acompanhar vestidos, meias e sapatos.	UN	25	CIDIVIL	63,50	1.587,50
4	Bonecas bebê, com cabeça e membros produzidos em vinil, atóxico e lavável. Dimensões aproximadamente 50 cm. Deverá acompanhar macacão mamadeira e chupeta. Todos em plástico atóxicos.	UN	10	CIDIVIL	87,00	870,00
5	Carrinhos apropriados para idade (18 meses), tamanho: 38,90x16,00x19,50cm. Cores diversas. Em plástico resistente.	UN	10	CIDIVIL	49,00	490,00
6	Carrinhos: trator com acessórios. Faixa etária: 3 anos. Tamanho: 42,00x32,00x25,00cm, em plástico resistente. Cores diversas.	UN	20	USUAL	94,00	1.880,00
7	Carrinhos: trator com braço articulador. Faixa etária 3 anos. Tamanho: 40,00x32,00x25,00 cm, em plástico resistente. Todas as cores.	UN	10	USUAL	68,00	680,00
12	Copo de bebê com tampa, 200 ml.	UN	50	CEFISA	6,30	315,00
13	Creme para assaduras uso exclusivo nos bebês 60g. Composição, nistatina, óxido de zinco.	UN	50	TURMA DA MONICA	31,00	1.550,00
18	Jarras de bico de 3 litros. Em plástico, com tampa removível.	UN	10	JAGUAR	17,00	170,00
19	Kits de cozinha/ panelinhas. Tamanho 25,00x10,00x27,00cm. Cores variadas. Com 12 unidades.	Kit	12	MIELE	29,00	348,00
28	Mordedores: destinados a crianças de 4 meses a 1 ano e 6 meses	UN	30	FIONA	17,00	510,00
29	Fralda descartável, tamanho G, embalagem com 60 unidades.	PCT	55	DR. FRALDINHA	78,00	4.290,00
31	Pares de luvas de látex natural amarela,3 P, 3 M,3 G	Kit	30	ILAT	14,50	435,00
33	Pote de lenço umedecido 17cmx12cm, com 400 unidades.	UN	100	USE	18,80	1.880,00
34	Sabonete próprio para bebês, composição: glicerinado, hipoalérgico.	UN	50	POM POM	14,30	715,00
38	Shampoo infantil, neutro 200ml	UN	50	TRALALA	12,50	625,00
TOTAL						**16.345,50**

DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME				00.061.511/0001-13		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
15	Folhas de tatames 1m x 1m, com 20 mm cada. E.V.A	UN	100	EURECA/2MM	68,00	6.800,00
TOTAL						**6.800,00**

ESPORTIVA RV LTDA - ME				19.468.880/0001-53		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
10	Colchões de casal revestidos em couro sintético, tamanho de 1,28 até 1,38 de largura por 1,88 de comprimento.	UN	20	SONOMAG	569,00	11.380,00

36	Trave de gol c/bola. Dimensão: 98x 50,5 x 116 cm. Cor: amarelo e azul, em plástico, faixa etária, a partir dos 02 anos.	UN	1	FUNITOL	529,90	529,90
TOTAL						**11.909,90**

AUGUSTO KARNOPP & CIA LTDA				**28.858.209/0001-00**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bicos para mamadeira com capacidade 240 ml, pacote com 25 unidades.	PCT	5	CEFISA	45,00	225,00
16	Formas geométricas. Em EVA, sendo 02 triângulo medindo 250x230;02 retângulo medindo 360x230;02 círculos medindo 300mm de diâmetro ; 02 quadrados medindo 330x330mm.	Kit	8	BRINK MOBIL	59,00	472,00
26	Mãos em EVA, medindo 160x130 mm cada.	UN	12	BRINK MOBIL	58,50	702,00
32	Pés em EVA, medindo 200x80 mm cada.	UN	12	BRINK MOBIL	74,00	888,00
35	Termômetro digital	UN	12	MARSOM	44,00	528,00
TOTAL						**2.815,00**

ANDERLE & SILVA LTDA - ME				**07.191.465/0001-16**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Bolas de borrachas nº 08, inflável, colorida. Faixa etária recomendada. A partir de 3 anos sem válvula.	UN	20	SILME	14,85	297,00
8	Cavalinhos de balanço em plástico rígido resistente para as crianças do maternal II, funciona como gangorra. Dimensões: 80,5x28,00x52,5cm. Cores diversas	UN	15	ROTOPLAY	182,90	2.743,50
9	Centopeia confeccionada em tecido poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	UN	1	BRINK MOBIL	331,85	331,85
20	Kits de dinossauros de borracha. Com 08 unidades tamanho de 10 à 17 cm	UN	12	MTY	43,90	526,80
30	Palhaço em MDF, medindo 520x350mm e 02 suportes, com 2 bolinhas apropriadas para o jogo.	UN	1	SONHO DE CRIANÇA	87,90	87,90
TOTAL						**3.987,05**

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				**02.995.568/0001-15**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
11	Colher de sopa inox mesa	UN	30	SIMONAGIO - COL. SOPA	2,85	85,50
17	Fronhas, 100% algodão. 30 cm x 40 cm	UN	30	VITAFLEX - VIT FRO 30X40	12,30	369,00
21	Lençóis de casal com elástico, 100% algodão	UN	40	VITAFLEX - VIT LENC CASAL	64,95	2.598,00
22	Lençóis para berço com elástico, 100% algodão.	UN	40	VITAFLEX - VIT LENC BERÇO	37,95	1.518,00
23	Lençóis solteiros com elástico, 100% algodão.	UN	30	VITAFELX - VIT LENC SOLT.	54,95	1.648,50
24	Mantas/ cobertas p/berço, produzido em microfibra, 100% poliéster. Medida: 1,10x90 cm	UN	15	ViTAFLEX - VIT MAN BERÇO	34,95	524,25
25	Mantas/coberta casal, produzido em microfibra 180 x 220m 100% poliéster.	UN	10	VITAFLEX - VIT MAN CASAL	114,00	1.140,00
27	Massa de modelar, não tóxica, com 12 cores, 180g à base de amido.	UN	70	ACRILEX - SOFT 180GR	15,20	1.064,00
37	Travesseiros normais infantil - 040x0.60	UN	24	VITAFLEX - VIT TRAV INFAN	17,10	410,40
						9.357,65

Total da adjudicação: **R$51.215,10**

Catanduvas, 16 de abril de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:72FC26D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2018

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EMPREGO PÚBLICO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Altair José Gasparetto, conforme atribuições legais nos termos do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as seguintes funções temporárias: ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, PEDAGOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL para atuarem junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III, localizado no Município de Coronel Vivida/PR, na forma da Portaria nº 130/2012 do Ministério da Saúde. A contratação será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e em conformidade com deliberação e aprovação pela Assembleia de Prefeitos realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, neste CONIMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, tem por finalidade a seleção de candidatos em contratação de função temporária para compor a equipe de atuação no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, visando atenção integral e contínua a pessoas com necessidades
relacionadas à saúde mental e ao consumo de álcool, crack, e outras drogas, com funcionamento nas 24 horas do dia, em todos os dias da semana, inclusive feriados.
1.2. A contratação por tempo determinado visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atuarem em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, até a efetivação de Seleção Pública para exercício de emprego público, a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo de saúde, conforme estabelece o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.
1.3. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante o período trabalhado.
1.4. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto no Anexo IV deste Edital.
1.5. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.5.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.6. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o CONIMS reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço do CAPS AD III, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.
1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, publicado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio dos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, bem como informar a Comissão deste PSS sobre mudanças em seus dados cadastrais.
1.8. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, será disciplinado pela Comissão instituída através da Resolução nº 039 de 10 abril de 2018, publicada em 11/04/2018, constituída em sua maioria por empregados públicos concursados deste Consórcio bem como dos Municípios que o integram e será regido por este Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 de abril a 04 de maio de 2018,** podendo ser prorrogado por ato da Comissão.
3.2. As inscrições acontecerão exclusivamente na modalidade presencial e serão gratuitas.
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4. O formulário de inscrição (Anexo V) deverá ser obtido no Prédio Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às17:00h, onde a Comissão ou responsáveis receberão os documentos e emitirão comprovante de inscrição a homologar.
3.5. Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma do previsto no item anterior.
3.6. O candidato deverá ler atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo V), sendo responsável pelos dados preenchidos.
3.7. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
3.8. O candidato deverá apresentar, fotocópia legível dos documentos de requisitos básicos listados abaixo, devidamente acompanhados de seus originais para fins de aferição de autenticidade:
I. Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto.
II. Cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para a função pretendida:
a) Ensino Superior: Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato da inscrição;
b) Ensino Fundamental e Médio: Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão.

3.9. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
3.10. É admitida a inscrição por procuração, desde que o instrumento de outorga de poderes seja original e contenha assinatura do Outorgante com firma reconhecida.
3.10.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
3.11. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão do Certame, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.
3.12. O Edital, contendo seus anexos, estará disponível no site www.conims.com.br, para consulta e impressão.
3.13. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 3.8. e de acordo com todas as regras deste Edital.
3.14. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.
3.15. O candidato poderá realizar inscrição em apenas uma das funções ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia **09 de maio de 2018**, a Comissão Organizadora publicará de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio no Quadro de Comunicações da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, Edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17:00 h, do dia **11 de maio de 2018**, no endereço indicado no item 3.4, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
4.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos.
4.4.O deferimento ou indeferimento do recurso e a lista definitiva de inscrições homologadas serão publicados no dia **15 de maio de 2018**, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio no Quadro de Comunicações da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br.
4.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente junto à Comissão do Concurso, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
4.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.
4.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou pelo Correio.
4.8. A Comissão, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.9. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 4.1, estarão automaticamente aptos a participarem do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital e terão seus documentos analisados pela Comissão.

5 DAS FUNÇÕES E VAGAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o exercício de funções temporárias nas vagas a seguir:

FUNÇÕES PÚBLICAS	Nº Vagas
Assistente Social	01
Auxiliar Administrativo I	02
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Educador Físico	01
Enfermeiro	05
Farmacêutico/Bioquímico	01
Médico Clínico Geral	01
Médico Psiquiatra	01
Pedagogo	01
Psicólogo	01
Técnico de Enfermagem	06
Terapeuta Ocupacional	01

5.2. Os profissionais de Enfermagem e os Técnicos de Enfermagem, atuarão em regime de escala 12X36 horas, no período diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do CAPS AD III e a Critério da Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
5.3. Os demais profissionais contratados no regime mensalista ficam limitados a 20 ou 40 horas semanais, sendo que o aumento ou a redução da carga horária de trabalho, poderão ser efetivados com concordância do Empregado e do Empregador, e deverá ocorrer, quando autorizada, no primeiro dia útil do mês subsequente da solicitação;
5.4. As funções temporárias, a descrição de suas atividades, carga horária, vagas de ampla concorrência, vagas para deficientes, vagas para afrodescendentes, remuneração e requisitos de formação estão dispostos no Anexo II.

6. DAS VAGAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função conforme plano de empregos do Consórcio.
6.2. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
6.4. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases da seleção, não cabendo recurso em favor de sua situação.
6.5. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como aprovável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina do Paraná e o carimbo do médico.
6.6. Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
6.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTE

7.1. Ao candidato afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para a função estabelecida neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.
7.2. O candidato que se inscrever na condição de afrodescendente onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da CONIMS.
7.3. Para concorrer às vagas o candidato deverá:
a) indicar na Ficha de Inscrição – Anexo V esta condição;

b) preencher a Auto Declaração para Afrodescendente - Anexo VII deste Edital;
7.4. A auto declaração somente terá validade se entregue, no momento da inscrição.
7.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no subitem 7.3 deste Edital impedirá que concorra às vagas reservadas de Afrodescendente, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.
7.6. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de empregados.
7.7. O afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.8. Caso seja detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 7.3, sujeitar-se-á o infrator às penas da Lei e, ainda, à pena disciplinar de demissão, se já nomeado para a função para o qual concorreu e à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes.
7.9. Na inexistência de candidatos aptos a preencher as vagas destinadas a afrodescendentes, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da lista final após a homologação prevista deste Edital.
7.10. Os candidatos afrodescendentes que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderão concorrer às vagas reservadas de Afrodescendente, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Etapa única – Análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional, comprovados para todas as funções temporárias, de caráter classificatório.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

9.1. Para as funções descritas no Anexo II deste Edital e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no Anexo II e aptidãolegal para o desempenho das funções descritas no Anexo III, “Atribuições das funções temporárias CAPS AD III – Coronel Vivida/PR”.
9.2. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes na função pública a ser ocupada pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.
9.3. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria, são discriminados conforme Anexo IV:
9.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o Cargo/Emprego/Função pública e o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas;
c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/Emprego/Função pública e a data de início e término da prestação do serviço;
d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

10.1. O resultado preliminar da etapa de Análise Curricular será divulgado no dia **23 de maio de 2018**, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e naíntegra por meio da afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, não sendo, portanto, informado via telefone.
10.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas no item 13 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR E DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final da etapa de Análise Curricular será divulgado no dia **30 de maio de 2018**, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada função pública conforme exposto no Anexo II deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função temporária e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no Anexo II deste Edital.
12.2. Os candidatos serão classificados e ordenados em listas para cada uma das funções temporárias, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
12.3. A classificação final dos candidatos será feita apenas pela ordenação do candidato que obteve a maior pontuação para o candidato que obteve a menor pontuação.
12.4. A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova;
12.4.1. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente;
12.4.1.1. O candidato de idade superior ao concorrente, dando-se preferência ao mais velho;
12.4.1.2. Estado civil, dando-se preferência ao candidato casado ou em união estável;
12.4.1.3. A quantidade de dependentes, dando-se preferência ao que tiver maior número de dependentes.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsto no Anexo I – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br.
13.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:
13.2.1. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Recursos Humanos, em formulário de Interposição de Recursos – Anexo VI, na sede do CONIMS e no horário de expediente de 08:00 às 11:30 de 14:00 às 17:00.
13.2.2. Dentro do prazo estipulado no item 13.1, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão conforme Anexo VI.
13.2.3. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.
13.2.4. A decisão do recurso será publicada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme Anexo I, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de SaúdeCONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br.
13.2.5. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax, e-mail ou via postal.
13.2.6. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo.
13.2.7. A autoridade competente para julgar os recursos será o PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.
13.3. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
13.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do CONIMS e será publicado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, por função temporária, em conformidade com este Edital.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
15.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.
15.3. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.
15.4. O Edital de Convocação será divulgado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste Edital.
15.4.1. O candidato classificado deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no máximo até 08 (oito) dias úteis após sua convocação.
15.5. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do CONIMS, na data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste edital no item 15.6.2.
15.6. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo atender as exigências da Medicina do Trabalho para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do empregado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
15.6.1. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CONIMS.
15.6.2. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, acompanhada do original, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
d) Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento e certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver, acompanhada do original.
e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
f) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
g) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
h) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
i) 1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
j) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função, acompanhado do original.
k) Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, acompanhado do original, se for o caso.
l) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso (Conforme Item 9.3.1).
m) Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
o) Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
p) Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
q) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
r) Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
s) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
t) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

u) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
v) Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
x) Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
y) Certidão negativa de antecedentes criminais.
15.7. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **03** (três) dias úteis, para dar o aceite da vaga perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
15.8. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

16. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
16.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
16.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
16.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento da função pública.
16.5. Possuir 18 anos completos na data da posse.
16.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício da função pública.
16.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
16.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
16.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
16.10. Ter aptidão compatível com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo CONIMS.
16.11. Possuir todos os requisitos exigidos para a função constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS.
16.12. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos de idade, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
16.13. Não exercer cargo público, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
16.14. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

17. DA VALIDADE

17.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

18. DO PRAZO CONTRATUAL

18.1. Os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado celebrarão contrato válidos por 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação não excedente a 24 (vinte e quatro) meses no total.

19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
c) por iniciativa do contratado; e
d) pelo provimento do emprego público efetivo, por candidato aprovado em seleção pública.

20. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão divulgadas de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br .
20.2. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.
20.3. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
20.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
20.5. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, são de responsabilidade do próprio candidato.
20.6. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
20.7. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos.
20.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

20.9 Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
20.10. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.
20.11. A Comissão Organizadora do PSS 01/2018 permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Pato Branco, 13 de abril de 2018.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão Organizadora

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – CRONOGRAMA

14/04/2018	Publicação do Edital do Processo Seletivo
16/04/2018 à 04/05/2018	Período de Inscrições dos candidatos e entrega de currículos e títulos
09/05/2018	Homologação Provisória das Inscrições
11/05/2018	Prazo Final para Recursos
15/05/2018	Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva de Inscrições
16/05/2018 à 22/05/2018	Análise Curricular e dos Títulos
23/05/2018	Resultado parcial da análise curricular e títulos
25/05/2018	Prazo Final para apresentação de Recursos
30/05/2018	Publicação dos resultados dos recursos, Resultado Final e Homologação do Certame
05/06/2018	Convocação para aceite, entrega dos documentos e exames admissionais

ANEXO II – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Função pública, remuneração, carga horária, vagas de ampla concorrência, requisitos de formação, vagas para deficientes e para afrodescendentes.

Função Pública	Remuneração	Carga Horária	Vaga de Ampla Concorrência	Requisitos de Formação	Vagas para Deficientes	Vagas para Afrodescendentes
Assistente Social	1.812,68	20	1	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.	-	-
Auxiliar Administrativo I	1.276,12	40	2	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	1.087,60	40	3	Com instrução igual ao alfabetizado.	-	-
Educador Físico	1.812,68	20	1	Certificado de conclusão de curso de graduação em Educação Física fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação.	-	-
Enfermeiro	3.625,38	Escala 12h por36h	3	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.	1	1
Farmacêutico/ Bioquímico	1.812,68	20	1	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe	-	-
Médico Clínico Geral	14.800,00	40	1	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe	-	-
Médico Psiquiatra	8.800,00	20	1	Certificado de conclusão de curso em medicina e de Especialização em Psiquiatria fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.	-	-

ANEXO II – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Função pública, remuneração, carga horária, vagas de ampla concorrência, requisitos de formação, vagas para deficientes e para afrodescendentes.

Pedagogo	1.812,68	20	1	Certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação.	-	-
Psicólogo	1.812,68	20	1	Certificado de conclusão de curso de graduação em psicologia fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.	-	-
Técnico de Enfermagem	1.305,12	Escala 12h por36h	4	Certificado de conclusão de curso Técnico de Enfermagem fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.	1	1
Terapeuta Ocupacional	1.812,68	20	1	Certificado de conclusão de curso	-	-

				de graduação em Terapia Ocupacional fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.		

1 – ASSISTENTE SOCIAL
Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias, orientando as e fornecendo lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros, oferecendo o suporte necessário para a reabilitação/estabilização da saúde ao paciente assistido pelo CAPS AD III; Participar, planejar, atuar com a equipe multiprofissional em todos os aspectos do Plano de Cuidados; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental. Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos necessários; Digitar atos, relatórios e documentos administrativos, bem como conferi-los; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, providenciar a distribuição e reposição de materiais, de acordo com normas estabelecidas, procedendo ao controle diário do fichário de entrada e saída, data de fabricação e de validade e à verificação das especificações e qualidade dos produtos com as notas fiscais; Preencher fichas e formulários e elaborar mapas, demonstrativos, relações, quadros, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, gráficos, relatórios e outros documentos administrativos, realizando os levantamentos necessários, conferindo informações e documentos originais; Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, de microfilmagem, micros, terminais de computadores e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo em ordem e conservação as dependências e promovendo a recuperação dos equipamentos e máquinas; Auxiliar na organização de programas de divulgação, na preparação de material publicitário e na seleção de veículos de comunicação; Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material; Colaborar nos estudos para a organização, racionalização, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho nas unidades administrativas; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar as providências necessárias; Rever a redação de minutas de documentos legais, de relatórios, de pareceres e de correspondências que exijam pesquisas específicas que tratem de assuntos de maior complexidade; Colaborar com os técnicos e profissionais na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, auxiliando nas tarefas de apoio administrativo; Selecionar documentos para arquivos e que se destinem à microfilmagem ou incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Executar rotinas pertinentes à secretaria como a organização e manutenção de prontuários e documentos, entre outros; Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, licitação, compras e logística; Operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados; Recepcionar, controlar visitantes, encaminhar visitantes para os setores solicitados, responder perguntas gerais sobre a organização ou direcionar as perguntas para outros empregados qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, controlar as chaves, registrar informações, utilizar o computador e impressoras da recepção, utilizar pagers, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes, utilizar a máquina copiadora, utilizar o fax, manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares; Executar serviços de limpeza geral e arrumação em repartições e dependências e serviços que visem ao bom funcionamento dos prédios; Preparar café a chefias, visitantes e empregados do setor; Servir refeições/lanches aos internos (pacientes); Manter limpos e arrumados os utensílios de cozinha e o material sob sua guarda; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário, quando for o caso; Percorrer as dependências dos edifícios, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar, eventualmente, serviços externos para atender necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar serviços de vigilância e recepção em portarias; Realizar a retirada de entulhos, a limpeza e capinação nas áreas externas, a poda de grama e árvores, tratos culturais em jardins, floreiras e canteiros; Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos utensílios, material de limpeza e equipamentos colocados sob sua responsabilidade, solicitando os consertos quando se fizerem necessários; Manter limpas e higienizadas as áreas da cozinha e dos equipamentos e utensílios, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como o aparecimento de insetos e roedores; Adotar medidas de higiene e segurança, com vistas a evitar contaminação e provocação de acidentes, utilizando material e vestuário adequados; Responsabilizar-se por máquinas, equipamentos, insumos e patrimônio, evitando perdas, providenciando a manutenção preventiva e os consertos necessários; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e dispondo-os de acordo com as determinações definidas; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
4 – EDUCADOR FÍSICO
Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos pacientes, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; Conhecimento das necessidades biológicas e psicológicas dos pacientes; Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; Aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou em grupos; Realizar atividades corporais de lazer e recreativas; Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente; Compor a equipe multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; Disponibilidade para trabalhar na lógica do território; conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades dos pacientes internados no Centro; atendimentos individuais e em grupo; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do
5 – ENFERMEIRO
Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Assumir a responsabilidade técnica, com a equipe de enfermagem e frente ao serviço; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Participar da elaboração, execução e avaliação dos Planos de Cuidados, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de plantões de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Estadual de Saúde e a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde; Elaborar e aplicar as rotinas e/ou POP; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo de APAC, etc. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
6 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Executar tarefas específicas relacionadas com a produção, aquisição, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e fornecimento de produtos da área farmacêutica, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e a dispositivos legais; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer a fiscalização sobre produtos, serviços e exercício profissional, orientar sobre uso de medicamentos, prestar serviços farmacêuticos e de assistência farmacêutica; Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; Atuar no planejamento e coordenação da execução da assistência Farmacêutica; Coordenar a elaboração da Relação de Medicamentos padronizados, assim como suas revisões periódicas; Analisar e avaliar o custo, o consumo e a distribuição de medicamentos e controle de estoque; Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado nas atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos; Realizar supervisão técnico-administrativa, no tocante a medicamentos e sua utilização; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, orientando e auxiliando o pessoal técnico, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e profissionais da área de atuação; Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos empregados subordinados, dando a orientação necessária; Realizar procedimentos técnico-administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados, acompanhando sua validade e realizando os remanejamentos necessários; Dirigir, exercer responsabilidade técnica e desempenhar funções especializadas; Verificar sistematicamente, zelando pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, bem como do local de trabalho e pelo controle de qualidade dos resultados; Manter e fazer cumprir o sigilo profissional, zelando pela preservação da privacidade do paciente, pela manutenção dos documentos previstos na legislação vigente; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os demais profissionais que atuam no CAPS AD III e outras entidades públicas; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
7 – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Prestar assistência médica em clínica geral, elaborar, executar e avaliar Protocolos Clínicos, programas e subprogramas de Saúde Mental, realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Efetuar consultas, exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar tratamento para enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares, para fins de acompanhamento clínico, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento clínico, e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Mental; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável, discutindo de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho; Emitir laudos, atestados, pareceres e realizar perícias; Requisitar exames, preencher documentos, acompanhar pacientes, realizar procedimentos relativos à atenção básica de saúde; Exercer a direção de órgão ou unidade de serviço, assumir encargos e prestar assessoria e consultoria e responsabilidade técnica; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos na área de saúde pública relacionados à Saúde Mental; Organizar e planejar atividades, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, bem como de apoio a comunidades; Participar na formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde; Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial; Orientar pacientes, de acordo com a especialidade, sobre os benefícios do correto tratamento e observância das orientações médicas; Interagir em programas de saúde; Opinar tecnicamente nos processos da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, conforme sua especialidade e afins, encaminhando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Alimentar programas de informática da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por esta; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados; Atuar em todas as atribuições inerentes ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS AD III, dando suporte técnico a equipe multiprofissional; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

8 – MÉDICO PSIQUIATRA
Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, para determinar o diagnóstico e elaboração do Plano de Cuidado juntamente com a equipe; ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidades; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de doenças e agravos relacionados a Saúde Mental, e Drogas; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
09 – PEDAGOGO
Atuar em ambulatório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação utilizando as teorias pedagógicas; Realizar visitas domiciliares em casos especiais; Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos da área pedagógica; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico, Plano de Cuidados e atividades de prevenção e promoção de saúde. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
10 – PSICÓLOGO
Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar o Plano de Cuidado, participa de equipe multiprofissional. Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
11 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a escalas, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; Identificar os determinantes e condicionantes do processo de saúde-doença e da estrutura e organização do sistema de saúde vigente; Integrar a equipe de saúde e identificar as funções e responsabilidades de seus membros; Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal, ambiental e de biossegurança; Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde e a legislação referente aos direitos do consumidor; Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Operar equipamentos próprios do campo de atuação e utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área, zelando pela sua manutenção e conservação; Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; Informar ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços prestados; Orientar o paciente a assumir, com autonomia, a própria saúde e organizar dados relativos ao campo de atuação; Realizar primeiros socorros em situações de emergência; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar das atividades e dos programas de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos desenvolvidos na rede básica de saúde, média e alta complexidade e de orientação dos programas da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; Colaborar na elaboração das escalas de serviços, de relatórios e em pesquisas ligadas à área de saúde desenvolvidas nas unidades de saúde; Auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; Proceder ao registro de dados e dos procedimentos realizados para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos; Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade; Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral, fazer curativos, aplicar oxigênio, terapia, nebulização; Zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
12 – TERAPEUTA OCUPACIONAL
Executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão; Realizar avaliação físico-funcional de pacientes; realizar análise da atividade como recurso terapêutico; Definir objetivos de programas de tratamento; executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente; avaliar a evolução de tratamento de pacientes; orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento; solicitar e acompanhar confecção de equipamentos de reabilitação; Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente; Compor a equipe multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade, apresentar os relatórios sobre os atendimentos realizados, de acordo com as normas administrativas; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV – PONTUAÇÃO POR TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A) PARA AS FUNÇÕES DE FORMAÇÃO SUPERIOR:

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO/PSS			
Nome:		Nº Inscrição:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
2 - EXAMINADORES			
Nome do examinador:			
Nome examinador auxiliar:			
2 – FUNÇÃO PRETENDIDA:			
3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
3. 1. Formação Acadêmica	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atingida
3.1.1. Certificado de Doutorado na área de conhecimento do emprego público de pretensão	10,0	10,0	
3.1.2. Certificado de Mestrado na área de conhecimento do emprego público de pretensão	5,0	5,0	
3.1.3. Especialização na área de conhecimento da função de pretensão (carga horária mínima de 360 horas)	2,5	5,0	
3.2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atingida
3.2.1. Atividades no setor público ou privado, relacionada à formação acadêmica no edital	1,0 por ano	10,0	
TOTAL DE PONTOS		30,0	
4 – ASSINATURA DOS EXAMINADORES RESPONSÁVEIS			
Assinatura do examinador (a)	Assinatura do examinador auxiliar		
Data: ___/____/____	Data: ___/____/_____		

B) PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO/PSS			
Nome:		Nº Inscrição:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
2 – EXAMINADORES			
Nome do examinador:			
Nome examinador auxiliar:			
3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
3. 1. Formação Técnica	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atingida
3.2.2. Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento e seminários da área enfermagem	10,0	20,0	
3.3. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atingida
3.3.1. Atividades no setor público ou privado, relacionada à formação técnica em enfermagem	1,0 por ano	10,0	

TOTAL DE PONTOS		30,0	
4 – ASSINATURA DOS EXAMINADORES RESPONSÁVEIS			
Assinatura do examinador (a)		Assinatura do examinador auxiliar	
Data: ___/____/_____		Data: ___/____/_____	

C) PARA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I:

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO/PSS			
Nome:		Nº Inscrição:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
2 – EXAMINADORES			
Nome do examinador:			
Nome examinador auxiliar:			
3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
3. 1. Formação Técnica	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atingida
3.3.2. Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento e seminários na área de administração	10,0	20,0	
3.4. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atingida
3.4.1. Atividades no setor público ou privado, conforme requisito de formação exigido por este edital	1,0 por ano	10,0	
TOTAL DE PONTOS		30,0	
4 – ASSINATURA DOS EXAMINADORES RESPONSÁVEIS			
Assinatura do examinador (a)		Assinatura do examinador auxiliar	
Data: ___/____/_____		Data: ___/____/_____	

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO/PSS				
Nome:		Nº Inscrição:		
RG:	Órgão Exp:	UF:		CPF:
2 – EXAMINADORES				
Nome do examinador:				
Nome examinador auxiliar:				
3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
3. 1. Formação Técnica	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atingida	
3.4.2. Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento e seminários na referida área	10,0	20,0		
3.5. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atingida	
3.5.1. Atividades no setor público ou privado, na área de auxiliar de serviços gerais	1,0 por ano	10,0		
TOTAL DE PONTOS		30,0		
4 – ASSINATURA DOS EXAMINADORES RESPONSÁVEIS				
Assinatura do examinador (a)		Assinatura do examinador auxiliar		
Data: ___/____/_____		Data: ___/____/_____		
INSCRIÇÃO Nº _____	DATA			
DA INSCRIÇÃO: ___/___/_____				
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	Órgão Exp:	UF:		CPF:
Endereço:				
Nº:	Complemento:			CEP:
Bairro:	Cidade:			UF:
Telefone Celular 1:	Telefone Fixo 1:			
Telefone Celular 2:	Telefone Fixo 2:			
E-mail 1:				
E-mail 2:				
Portador de deficiência:	Sim ( )	Não ( )	Afrodescendente:	Sim ( )	Não ( )
2 –FUNÇÃO PRETENDIDA: _____				
3 – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO				
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.				
4 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO				
Assinatura do Candidato (a)		Assinatura do Recebedor (a)		
5 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de		preenchimento do consórcio)		
Candidato:		Nº Inscrição:		
Recebido por: _____		Data: ___/___/_____		
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Edital:		Emprego Público:		
2 – NATUREZA DO RECURSO				
Conforme previsto no item nº 9 deste edital - Processo Seletivo Simplificado 001/2018 do CONIMS, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo Simplificado do CONIMS, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:				
a) Indeferimento da inscrição;				
b) Contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional;				
c) Contra a totalização dos pontos obtidos na entrevista, desde que se refira a erro de cálculo das notas.				
d) Contra o resultado da entrevista.				
e) Contra aos critérios de desempate.				
f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.				
g) Outras situações previstas em lei.				

3 – IDENTIFIQUE A LETRA CORRESPONDENTE AO ITEM 2 DESTE FORMULÁRIO PARA A QUAL INTERPÕE RECURSO:	
4 – ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO	
5 – PEDIDO DO CANDIDATO	
6 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Assinatura do Candidato (a)	Assinatura Recebedor (a)
Nº Inscrição:	Data: ___/___/_____
7 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (de preenchimento do consórcio)	
Candidato:	Nº Inscrição:
Recebido por: _____	Data: ___/___/_____

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Função Pretendida:	( ) Enfermeiro	( ) Técnico de Enfermagem	
2 – DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA			
DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, que sou cidadão(ã) afro-descendente, nos termos da legislação estadual em vigor, identificando-me como pertencente a cor preta ou parda, a raça etnia negra.			
_____, ____ de _____ de 2018.			
_____ Assinatura do (a) candidato (a)			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:084A8B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2.018 – PMG 026/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 047/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.157.536/0001-31, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 766, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. AVENAVIO SANTOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.224.027-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 368.146.369-72, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AVENTAL DE BRIM - Na cor branca não transparente, feito em brim 100% algodão, com bolso grande. Deve medir, no mínimo: 57cm de largura e 82cm de altura, com viés de 1,5cm de largura para acabamento, servindo também para amarrar na cintura e no pescoço. Estampa frontal em 4 cores cromia, a definir no momento da compra. A peça deve estar limpa e isenta de defeitos. MARCA ROCHASTER	500 UN	11,50	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
04	BONÉ EM BRIM PELETIZADO - Aba lisa 100% algodão (cor a escolher) com botão, fivela de metal com regulagem, estampa na frente e dos lados em 4 cores cromia. MARCA ROCHASTER	900 UN	9,00	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
06	CALÇA RIP STOP - COR AZUL MARINHO - TECIDO 67% ALGODÃO, 33% POLYESTER, MODELO PADRÃO DOS AGENTES DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ - Tamanhos: 38 - 02 Unid, 40 - 04 Unid, 42 - 06 Unid, 44 - 04 Unid, 46 - 02 Unid e 50 - 02 Unid. MARCA ROCHASTER	20 UN	68,00	A SANTOS DA DILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
07	CALCINHA INFANTIL PARA CRIANÇAS DOS CMEIs - Tamanhos P M e G - Colorida (cor a escolher). Malha 100% algodão, fio 30. Acabamento em overlock, elástico na cintura e pernas. MARCA ROCHASTER	300 UN	3,80	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
09	CAMISETA AMARELO OURO INFANTIL - Sem manga, gola redonda com ribana, tecido meia malha 67% poliéster e 33 % viscose, com estampa nas costas identificando "Projeto Período Integral". Para crianças de 6, 8, 10, 12 e 14 anos. MARCA ROCHASTER	200 UN	9,80	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
14	CAMISETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DOS CMEIs - CAMISETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DOS CMEIs - Idade de zero e 1 ano, 2 e 3 anos, 4 e 5 anos, manga curta, gola redonda com ribana, tecido colorido (cor a escolher), meia malha 67% poliéster e 33% viscose, estampa em cromia, nas costas identificação do CMEI e na manga o brasão do Município. MARCA ROCHASTER	300 UN	7,50	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
17	CAMISETA MANGA CURTA PARA O PROJETO VIVA A VILA - Tamanhos P M e G - Infanto juvenil, gola redonda com ribana, tecido branco meia malha 67% poliéster e 33% viscose, estampa em cromia, nas costas identificando o projeto e na manga o brasão do Município. MARCA ROCHASTER	300 UN	8,70	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
22	CUECA INFANTIL PARA CRIANÇAS DOS CMEIs - Tamanhos P M e G - Colorida (cor a escolher). Malha 100% algodão, fio 30. Acabamento em overlock, sem abertura frontal, elástico na cintura e pernas. MARCA ROCHASTER	300 UN	3,60	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
23	GANDOLA RIP STOP - COR AZUL MARINHO - TECIDO 67% ALGODÃO, 33% POLYESTER, MODELO PADRÃO DOS AGENTES DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ - Manga Comprida; Tamanhos: 02 - 02 Unid, 03 - 08 Unid, 04 - 08 Unid, 06 - 02 Unid. Serigrafia: Bandeira do Municipio numa manga e Simbolo da Defesa Civil do Paraná na outra manga. MARCA ROCHASTER	20 UN	130,00	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
26	JALECO UNISSEX MANGA LONGA - Feito em tecido branco 100% poliéster, com gramatura não inferior a 173 g/m². O tecido deve ser de boa qualidade, e deve ser confortável para quem o estiver usando. Com dois bolsos na parte da frente, e botões seis botões brancos, dispostos de maneira que fique bem fechado. Costura dupla reforçada, com linha na mesma cor do tecido. Tamanho a escolher. MARCA ROCHASTER	100 UN	42,00	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
27	KIT PARA COZINHEIRAS - AVENTAL - Na cor branca não transparente, feito em brim 100% algodão, sem bolso. Deve medir, no mínimo: 57cm de largura e 82cm de altura, com viés com estampa floral de 1,5cm de largura para acabamento, com tiras para amarrar na cintura e pescoço, com escrita "Alimentação Escolar" e estampa frontal a definir no momento da compra. A peça deve estar limpa e isenta de defeitos. TOUCA - Com aba com estampa floral, confeccionada em 100% algodão, telinha na cor branca em poliéster, com alças que amarram na parte de trás para melhor ajustar na cabeça, dimensão aproximada de 55cm de diâmetro. MARCA ROCHASTER	100 KIT	12,00	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
28	LUVA TÉRMICA - Luva de segurança para cozinha. Deve suportar até 250°C. Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador; confeccionada em aramida; revestimento siliconizado na face interna do tecido; punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor cinza; forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida. MARCA ROCHASTER	100 UN	3,90	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
29	PANO DE PRATO BRANCO - Tecido 100% algodão - Tamanho 72 cm x 48 cm. Estampa de identificação. MARCA ROCHASTER	400 UN	3,50	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
30	PANO DE PRATO BRANCO ATOALHADO - Tecido feito em 100% algodão - Tamanho 72 cm x 48 cm. Estampa de identificação a escolher no momento da compra. MARCA ROCHASTER	400 UN	3,50	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES
31	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - Pacote com 100 unidades. Confeccionada em TNT, com gramatura de 30gr/m² em formato de circunferência (disco), tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça. Com fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso à touca, com costura simples. MARCA ROCHASTER	100 PCT	10,39	A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

AVENAVIO SANTOS DA SILVA
A Santos da Silva Estamparia e Confecções

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:6FCFD4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2.018 – PMG 026/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 047/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.036.328/0001-23, com sede em Francisco Beltrão, Paraná, na Rua Dionisio Spessato nº 132, Sala 02, Padre Ulrico, CEP 85.604-444, neste ato representada pelo Srº. DOUGLAS JOSE WAIAND, portador da cédula de identidade RG nº 6.350.392-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 021.394.299-23, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	CAMISETA AMARELO OURO ADULTO - Tamanhos P, M e G. Sem manga, gola redonda com ribana, tecido meia malha 67% poliéster e 33 % viscose, com estampa nas costas identificando "Projeto Período Integral". MARCA PONTOCOM BRINDES	100 UN	12,98	PONTOCOM BRINDES LTDA – ME
13	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA EM MALHA INTERTELADA - Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL na cor preta. Tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, estampa frontal no bolso gravado o nome do funcionário e nas costas escrito fiscalização na cor branca ou amarela e em uma manga o brasão do Município. MARCA PONTOCOM BRINDES	40 UN	22,98	PONTOCOM BRINDES LTDA – ME
15	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA - Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Gola redonda com ribana. Tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose. Estampa frontal e costas, brasão do Município em uma manga. MARCA PONTOCOM BRINDES	600 UN	12,48	PONTOCOM BRINDES LTDA – ME
16	CAMISETA MANGA CURTA COLORIDA - Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Cor a escolher. Gola redonda com ribana, tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, estampa frontal e costas, brasão do Município em uma manga. MARCA PONTOCOM BRINDES	600 UN	12,98	PONTOCOM BRINDES LTDA – ME
18	CAMISETA MANGA LONGA - Tecido 100% algodão. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Com gola redonda com ribana. Tecido colorido (cor a escolher), punho da manga com ribana. Estampa frontal e costas identificando a função e o Município, para utilização pelos garis. MARCA PONTOCOM BRINDES	80 UN	18,98	PONTOCOM BRINDES LTDA – ME
19	CAMISETA MANGA LONGA COLORIDA - Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Tecido colorido (cor a escolher), meia malha 67% poliéster e 33% viscose. Gola redonda com ribana, punho da manga com ribana, estampa frontal e costa identificando a função e o Município, para utilização pelos Agentes de Endemias. MARCA PONTOCOM BRINDES	60 UN	17,98	PONTOCOM BRINDES LTDA – ME
21	COLETE DE BRIM COLORIDO - Tamanhos. P, M, G e GG. Cor a escolher. Estampa frontal e costas. MARCA PONTOCOM BRINDES	100 UN	32,68	PONTOCOM BRINDES LTDA – ME
24	JALECO DE BRIM LEVE - Tecido 100% algodão. Tamanhos P, M, G e GG. Cor azul Royal. Manga curta, gola normal, bolso do lado direito na altura do peito, quatro botões, estampa em cromia no bolso e costas. MARCA PONTOCOM BRINDES	60 UN	32,98	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DOUGLAS JOSE WAIAND
Pontocom Brindes LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:0A9AAC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2.018 – PMG 026/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 047/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA 06013933928, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.151.415/0001-85, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Nicolau Assad nº 156, Conjunto Residencial Capricornio, CEP 87.301-180, neste ato representada pelo Srº. THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA, portador da cédula

de identidade RG nº 131404174 SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.139.339-28, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	BERMUDA INFANTIL PARA CRIANÇAS DOS CMEIs - Idade de zero e 1 ano, 2 e 03 anos, 4 e 5 anos, tecido de malha 65% poliéster e 35% algodão (tipo adidas) - cor azul royal. MARCA DUQUE	300 UN	14,95	THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA 06013933928
03	BERMUDA INFANTO JUVENIL PARA O PROJETO VIVA A VILA - Tecido de malha 65% poliéster e 35% algodão (tipo adidas), comprimento 40 cm, cor azul royal. Tamanhos P M e G. MARCA DUQUE	300 UN	18,45	THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA 06013933928
05	CALÇA DE TACTEL - Cor azul royal, com faixa refletiva na altura da panturrilha, para utilização pelos garis. Tamanhos 42, 44 e 46. MARCA DUQUE	100 UN	34,95	THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA 06013933928
20	CAMISETA REGATA - Tecido 100% algodão. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Com gola redonda com ribana. Cor azul royal, estampa nas costas identificando "Coleta de Lixo". MARCA DUQUE	60 UN	12,50	THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA 06013933928
25	JALECO UNISSEX MANGA CURTA - Feito em tecido branco 100% poliéster, com gramatura não inferior a 173 g/m². O tecido deve ser de boa qualidade, e deve ser confortável para quem o estiver usando. Com dois bolsos na parte da frente, e botões seis botões brancos, dispostos de maneira que fique bem fechado. Costura dupla reforçada, com linha na mesma cor do tecido. Tamanho a escolher. MARCA DUQUE	100 UN	38,85	THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA 06013933928

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA
Tharsis Matheus Quennehen Oliveira
06013933928

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:F8E79B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2.018 – PMG 027/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 048/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.089.298/0001-28, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1277, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª. NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.761 SSP/PR, inscrita no CPF nº 507.417.729-49, residente e domiciliada em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	TONELADA DE BRITA 1/2 - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento. MARCA PEDREIRA ITAIPU	500 TON	38,99	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
04	TONELADA DE BRITA 01 - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento. MARCA PEDREIRA ITAIPU	500 TON	37,99	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
05	TONELADA DE BRITA 02 - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento. MARCA PEDREIRA ITAIPU	500 TON	37,99	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
06	TONELADA DE AREIA FINA - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento. MARCA CAMARGO DE CORREIA	1.000 TON	54,99	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
07	TONELADA DE AREIA MÉDIA - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento. MARCA CAMARGO DE CORREIA	1.000 TON	54,99	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
08	TONELADA DE AREIA GROSSA - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento. MARCA CAMARGO DE CORREIA	1.000	55,99	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J. Pedroso dos Santos & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:599616A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

DA PROVA DO PROCESSO
DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

Em cumprimento às determinações do Senhor **CARLOS CESAR DE CARVALHO**,Prefeito do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A Divulgação das Notas da Prova do Processo Seletivo promovido para Seleção de Estagiários, conforme Edital n.º 001/2018, de 12 de Março de 2018, de acordo com a relação circunstanciada abaixo:

Ordem	Candidato (a)	Nota de Português	Nota de Matemática	Nota de Conhecimentos Gerais	Resultado Final Geral
01	ADÉLIA DA MASCENA CAMARGOS	1,5	1,5	4,5	7,5
02	ADILSON JUSSIANI JUNIOR	2,0	2,5	5,0	9,5
03	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	2,0	2,0	3,5	7,5
04	ALEX APARECIDO RODRIGUES				AUSENTE
05	ALINE BEATRIZ DO VALE	2,0	1,5	4,5	8,0
06	ANDRESSA DE SOUZA MARZURA	2,0	2,5	4,5	9,0
07	CAIO ALVES DO VALES	1,5	2,5	3,5	7,5
08	CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	2,0	1,5	5,0	8,5
09	CRISLAINE DOS SANTOS AGUIAR	2,0	1,5	1,5	5,0
10	CRISLAINE FERNANDA DE A. DOS SANTOS	2,0	2,5	4,5	9,0
11	CRISTIANE LUCI MIRANDA	2,5	2,5	4,5	9,5
12	DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE	1,0	1,5	3,0	5,5
13	DANIELA JOVELINA LAVADO	1,0	1,5	4,0	6,5
14	DANIELE ALVES AMADOR	1,0	1,0	3,5	5,5
15	DANIELE GOMES DA SILVA VIOTTO				AUSENTE
16	DIEGO CORDEIRO VALENTIM	1,5	2,5	3,5	7,5
17	EDINALVA APARECIDA PINHEIRO	0,5	1,5	2,0	4,0
18	ELOISA CEZARINI LANDOWSKI	2,0	2,0	4,5	8,5
19	ESTEVAN GONÇALVES DE BIAGGI	2,0	2,0	3,0	7,0
20	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	2,0	0,5	3,5	6,0
21	GABRIEL LUCAS TONET	2,0	2,5	4,5	9,0
22	GABRIEL RODRIGUES BARBOSA				AUSENTE
23	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	2,0	1,0	2,5	5,5
24	GIOVANNA DA COSTA RIBEIRO	1,5	1,5	4,5	7,5
25	GIOVANNA TOSTES M. DE OLIVEIRA	2,0	2,5	5,0	9,5
26	GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES	1,5	2,0	2,0	5,5
27	HELENA AKEMI NABESHIMA	2,0	2,5	4,5	9,0
28	HIGOR APARECIDO GONÇALVES	2,0	2,5	5,0	9,5
29	IVONE SOUZA SALLES DE ARRUDA	1,5	1,5	3,5	6,5
30	JOÃO EDUARDO FUZETO	1,5	2,0	5,0	8,5
31	JOÃO LUCAS MARINHO	2,0	2,0	4,0	8,0
32	JOÃO MARCOS DA SILVA	2,0	2,0	4,0	8,0
33	JOÃO PAULO BRASÍLIO	2,0	2,0	4,5	8,5
34	JOSÉ VITOR DOS SANTOS	1,0	1,5	3,5	6,0
35	JULIANA APARECIDA SOARES	2,5	2,5	5,0	10,0
36	KARINE SIMÕES GRILLO	1,5	2,0	3,5	7,0
37	KAROLAYNE LAURO	1,5	2,5	3,0	7,0
38	LARISSA APARECIDA FLORÊNCIO	0,5	0,5	2,5	3,5
39	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS LAURO	2,0	1,0	3,5	6,5
40	LETÍCIA MARIA BRAGA MACHADO	1,5	1,5	4,0	7,0
41	LORECI PEREIRA	2,0	2,5	4,0	8,5
42	LUANA PAULA DA SILVA	2,0	2,5	4,0	8,5
43	LUCAS ANDRÉ DE C. GUEDES	2,0	1,5	3,5	7,0
44	LUCAS MERLI	2,0	1,5	3,0	6,5
45	MAIARA NURIELLY GOBATO	1,5	2,5	4,5	8,5
46	MAIARA CRISTINA DA SILVA	2,5	1,5	5,0	9,0
47	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	1,5	0,5	4,5	6,5
48	MARCELA AP.LUCAS UMBURANA	1,0	1,0	4,5	6,5
49	MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO				AUSENTE
50	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	2,0	1,5	4,0	7,5
51	MARIA TERESA FLORENCIO	2,0	0,5	5,0	7,5
52	MARIA HELOISA FABRIS DE OLIVEIRA	2,0	2,0	4,0	8,0
53	RAIARA MENDES	1,5	2,0	3,5	7,0
54	SANDY CAROLINE G. DOS SANTOS	2,0	2,0	3,5	7,5
55	TAMIRES AMÉRICO	2,0	2,0	3,5	7,5
56	TATIANE ALVES AMADOR	1,5	0,5	3,5	5,5
57	TARCIS FELLIPPE G.V. PEREIRA	2,5	2,5	4,0	9,0
58	THAYNÁ MILENA FRANCO	2,0	2,0	4,5	8,5
59	THAYLA GIOVANA DE LIMA				AUSENTE
60	THIAGO RAFAEL POLIZEL	1,5	2,0	2,0	5,5

61	PRISCILA LAURINDO DOS SANTOS	1,5	1,0	3,5	6,0
62	SANDERENS DA SILVA NASSER	2,0	2,0	4,5	8,5
63	WILLIAM INÁCIO PEREZ	2,0	2,5	4,0	8,5

NC – Não Compareceu - AUSENTE

II – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:56DC3CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017 - PERÍODO JANEIRO À DEZEMBRO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2017		
Administração Direta			Período Janeiro à Dezembro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anteiror	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anteiror
ATIVO CIRCULANTE	2,414,904.23	1,530,180.86	PASSIVO CIRCULANTE	194,292.28	992,946.65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2,348,223.24	1,444,051.20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR	-	819,929.88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	65,680.99	85,129.66	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	751.76	-
ESTOQUES	1,000.00	1,000.00	FORNECEDORES E COTNAS A PAGAR A CURTO PRAZO	176,466.48	164,490.95
ATIVO NÃO- CIRCULATE	17,298,035.87	15,978,255.88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17,074.04	8,525.82
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	346,631.71	231,098.85	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1,534,259.19	1,711,350.66
INVESTIMENTOS	1,091,981.86	700,498.84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1,534,259.19	1,711,350.66
IMOBILIZADO	15,859,422.30	15,046,658.19	TOTAL DO PASSIVO	1,728,551.47	2,704,297.31
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anteiror
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8,012,035.74	8,012,035.74
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	- 300,000.00	- 300,000.00
			RESULTADOS ACUMULADOS	10,272,352.89	7,092,103.69
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3,180,249.21	- 15,515,571.53
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7,092,103.69	22,615,284.71
			AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	- 0.01	- 7,609.49
			TOTAL DO PARIMÔNIO LÍQUIDO	17,984,388.63	14,804,139.43
TOTAL DO ATIVO	19,712,940.10	17,508,436.74	TOTAL	19,712,940.10	17,508,436.74
ATIVO FINANCEIRO	2,348,223.24	1,444,051.20	PASSIVO FINANCEIRO	543,527.08	267,036.75
ATIVO PERMANENTE	17,364,716.86	16,064,385.54	PASSIVO PERMANENTE	1,534,259.19	2,515,525.87
SALDO PATRIMONIAL				17,635,153.83	14,725,874.12
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anteiror	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anteiror
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2,685,741.00	1,562,741.00	Execução de Obrigações Contratuais	10,076,725.44	4,258,953.50
TOTAL	2,685,741.00	1,562,741.00	TOTAL	10,076,725.44	4,258,953.50

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercicio Atual	Exercício Anterior
000	Recursos Livres - Do Exercicio	277,099.50	127,957.01
101	Fundeb 60%	16,459.52	50,146.82
102	Fundeb 40%	4,139.17	-
103	5% S/ TransferÃªncias Constitucionais Fundeb	-	28,125.68
104	Demais Impostos Vinculados a MDE 25%	-	41,991.19
105	Alienação de Ativos da MDE	23,925.19	22,686.67
107	Salário Educação - Exercicio Corrente	0.65	27,667.74
112	MDE / Programa Nacional de Alim. Escolar - PNAE	8.76	1,102.93
118	PROGRAMA FNDE PNATE	2,160.52	97.67
127	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	1,176.42	1,115.52
128	Convênio PNATE SEED 2008	5,325.62	14,075.60
129	FNDE BRASIL CARINHOSO - T D C.C 11218-6	1,009.92	11,239.59
130	MDE / Programa PETE/SEED	1,427.07	32.31
135	Convênio FNDE Aquisição Micro Onibus	4,928.94	4,673.79
303	Saúde - Receitas Vinculadas - Exerc. Corrente	11,846.00	37,161.17
304	Recursos de Alienação Saúde	1,823.46	1,729.07
324	Saude / Incentivo PSF/PSB Estadual	93.57	88.90
325	Convênio Construção Acâdemia Saúde	2,117.89	1,940.12
369	Recursos do SUS	929.40	1,563.31
370	PROGRAMA APSUS ESTADUAL	37,321.74	202.48
371	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA VIGIASUS ESTADUAL 2015	135,755.29	147,078.06
373	SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA C/10918-5	2,968.80	8,371.91
375	SAÚDE FMS LOBATO GSUS - CONSELHO C/C 492-4	250.51	5,884.53
495	Saúde / Atenção Básica	226,777.30	74,713.96
496	SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2,574.51	73.81
497	Saúde / Vigilância em Saúde	69,466.52	35,245.64
498	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	7,636.04	8,432.42
499	GESTÃO DO SUS	26,888.40	34,360.84
500	Bloco de Inv. na Rede de Serviços de Saúde VIGIASUS	296,157.65	371,175.53
501	Receitas de Alienação de Ativos - Exerc. Corrente	6,116.89	5,978.57

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	16,305.93	1,521.75
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	36,201.97	919.30
510	Taxas - Poder de Polícia	1,912.46	4,340.98
511	Taxas - Prestação de Serviços - Exerc. Atual	6,043.66	384.30
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6,339.60	17,509.62
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615-98 - PELÉ	256.96	243.66
618	Operação de Cred. que Rev. em Contribuição de Melhoria	24.92	23.63
756	Convênio para Cons. Casas Popullares	1,317.80	1,317.80
786	GESTÃƒO DO SUAS IGD - SUAS	6,744.72	5,084.85
787	Convênio Plano de Saneamento Básico	7,750.72	5,062.41
791	Convênio Aquisição de Van	-	1,706.74
793	Construção Centro de Referência da Assist. Social	- 578.00	7,213.32
798	CONVÊNIO CALCÁRIO	- 6.00	- 6.00
799	Convênio SEAB c/c 11632-7	17,718.01	16,752.82
800	Convênio Recape Caixa Econ. Federal	53,216.46	
801	Aquisição de um Caminhão Coletor Compactador	10,499.32	
802	Aquisição de Mini Carregadeira	2,830.23	
807	Convênio Caminhão Coletor c/c 12260-2	247,500.00	
813	FEAS ADESÃO FAMÍLIA PARANAENSE	60,000.00	
814	FEAS BENEFICIO EVENTUAL C/C 12297-1	4,000.00	
815	FIA SCFV C/C 12271-8	41,170.00	
934	B.B. - C/C PROG LOBATO FMAS PRO JOVEM Nº 9815-9	109,621.93	34,522.44
940	Bloco Gestão Bolsa Família FNAS c/c 11543-6	9,440.23	15,503.99
Total das Fontes de Recursos		1,804,696.17	1,177,014.45

Nota Explicativa - Balanço Patrimonial

Estrutura do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar em uma determinada data, qualitativamente e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. Ele é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

Ativo:

No Ativo, são registrados todos os bens e direitos da entidade, em que possam ser em curto prazo, classificados como Ativo Circulante ou em longo prazo, Ativo Não Circulante. No grupo do Ativo Circulante, encontramos no disponível, o montante de R$ 2.414.904,23 referente a recursos de caixas e equivalentes de caixa. Já no Ativo Não Circulante, temos o grupo do Ativo Realizável a Longo Prazo no montante de R$ 346.631,71, o grupo dos Investimento no montante de R$ 1.091.981,86, o grupo do imobilizado no montante de R$ 15.859.422,30.

Passivo:

No Passivo, verifica-se todas as obrigações que a entidade deve satisfazer com seus fornecedores. Dentro do Passivo Circulante, encontramos todas as obrigações em curto prazo restos a pagar processados e não processados referente aquisição de materiais de consumo e serviços no valor R$ 194.292,28, e no Passivo Não Circulante, obrigações em longo prazo são financiamento de longo prazo no valor de R$ 1.534.259,19.
Patrimônio Líquido:

O Patrimônio Líquido é composto pelo somatório dos resultados acumulados de exercícios anteriores com o do exercício atual. No exercício de 2017, houve resultado no valor de R$ 3.180.249,21. Assim, o montante total do Patrimônio Líquido ao final de 2017 foi de R$ 17.984.388,63, devido à consolidação do saldo do Resultado do Exercício de 2017 de R$ 3.180.103,69 com o saldo do Resultado Acumulado de Exercícios Anteriores de R$ 7.092.103,69.

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial

O quadro "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro" tem o objetivo de evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade. Com isso referente ao exercício de 2017, verifica-se que houve um Superávit Financeiro de R$ 1.804.696,17 no exercício de 2016 apurou um Superávit Financeiro de R$ 1.177.014,45.

Lobato 16 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeitra Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC N.042259/O-8

IVAIR SPACINE DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0919948B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 074/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 074/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 041

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI		**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ-6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/04/2018	17/04/2018	CASCAVEL	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO FINANCIAMENTO DE MÁQUINAS PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO PARANACIDADE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 16 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:292E96E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO 191.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - SALDOS

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos						
Janeiro a Fevereiro 2018						
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.921.869,22	-	395.551,22
		2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.949,48	-	24.650,52
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.828.375,05	657.682,83	1.817.891,23
		4	INVESTIMENTOS	184.835,90	103.155,00	483.023,73
		6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	468.961,42	-	-126.611,42
		9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	168.457,88
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				9.512.991,07	760.837,83	2.762.963,16
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.283.357,22	-	-237.113,05
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.604,05	-	-7.177,05
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente				2.420.961,27	-	-244.290,10
102	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	636.635,07
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	88.922,00
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente				-	-	725.557,07
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.397,06	-	-199.004,29
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.527,07	-	-33.137,07
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				557.924,13	-	-232.141,36
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	643.131,73	-	115.423,96
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.780.171,20	223.257,08	206.561,60
		4	INVESTIMENTOS	322.591,92	-	359.111,68
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				3.745.894,85	223.257,08	681.097,24
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4	INVESTIMENTOS	-	-	1.803,60
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				-	-	1.803,60
107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.573,90	-	116.511,48
		4	INVESTIMENTOS	-	-	42.508,29
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				380.573,90	-	159.019,77
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
111	Merenda Escolar - Exercício Corrente	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.432,50	-	-93.450,34
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente				193.432,50	-	-93.450,34
112	Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.150,52
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				-	-	2.150,52
113	Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.723,80	-	8.797,00
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				176.723,80	-	8.797,00
118	EQUIPAMENTOS - PAR	4	INVESTIMENTOS	-	-	180,40
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR				-	-	180,40
119	PDDE	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	216,40

Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE				-	-	216,40
120	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4	INVESTIMENTOS	-	-	541,10
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				-	-	541,10
121	Recurso Federal - Apoio a creches	4	INVESTIMENTOS	-	-	360,70
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches				-	-	360,70
123	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.803,60
		4	INVESTIMENTOS	-	-	5.591,20
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				-	-	7.394,80
126	CRECHES BRASIL CARINHOSO	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	90,20
		4	INVESTIMENTOS	-	-	90,20
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO				-	-	180,40
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.446.074,86	-	265.074,95
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.101,38	585.232,49	595.621,21
		4	INVESTIMENTOS	81.482,31	-	211.059,75
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				4.240.658,55	585.232,49	1.071.755,91
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4	INVESTIMENTOS	-	-	1.803,60
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				-	-	1.803,60
315	Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.640,90	-	9.529,30
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				35.640,90	-	9.529,30
321	Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	-	-989,09
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				1.200,00	-	-989,09
369	SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.686,00	-	111.209,30
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				18.686,00	-	111.209,30
495	SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.583,73	-	181.751,19
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.044,71	-	10.396,74
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				306.628,44	-	192.147,93
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.676,00	-	-17.546,44
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				87.676,00	-	-17.546,44
497	VIGILANCIA EM SAUDE	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.299,58	-	-16.865,44
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.110,05	-	1.380,55
		4	INVESTIMENTOS	7.451,65	-	1.319,74
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE				74.861,28	-	-14.165,15
498	SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	13.834,30
		4	INVESTIMENTOS	-	-	8.350,00
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				-	-	22.184,30
499	GESTÃO DO SUS	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	533,48
		4	INVESTIMENTOS	-	-	99,45
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS				-	-	632,93
500	Bloco de Investimentos - Saúde	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.670,00
		4	INVESTIMENTOS	334.764,28	-	70.298,97
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde				334.764,28	-	71.968,97
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4	INVESTIMENTOS	-	-	1.803,60
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				-	-	1.803,60
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	45.631,09
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.357,69	-	13.215,71
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.754.143,35	-	378.071,56
		4	INVESTIMENTOS	-	-	404.123,43
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				2.814.501,04	-	795.410,70
509	Gerenciamento de Trânsito	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	10.855,01
		4	INVESTIMENTOS	-	-	9.380,39
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito				-	-	20.235,40
510	TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.726,07	33.766,76	308.227,62
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia				284.726,07	33.766,76	308.227,62
511	TAXAS - Prestaçao de Serviços	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.500,00	-	38.704,46
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços				81.500,00	-	38.704,46
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8.940,71
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				-	-	8.940,71
515	FUNREBOM	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.980,07	-	13.716,93
		4	INVESTIMENTOS	21.880,00	-	19.237,10
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM				266.860,07	-	32.954,03
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.083,63	-	-150.136,04
		4	INVESTIMENTOS	-	-	360,70
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				200.083,63	-	-149.775,34
763	Receita JUCEPAR	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	6.680,00
		4	INVESTIMENTOS	-	-	1.469,60
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR				-	-	8.149,60
765	Conv Agro Aquis trator	4	INVESTIMENTOS	-	145.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator				-	145.000,00	-
766	CONV AMPLIAÇÃO CRAS	4	INVESTIMENTOS	-	-	-
768	CONVENIO CAMINHOES	4	INVESTIMENTOS	-	-	-
934	Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	14.434,16
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.896,00	-	9.121,29
		4	INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)				37.896,00	-	23.555,45
935	Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	9.697,70
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.720,00	-	-9.716,75
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				18.720,00	-	-19,05
936	Componente para qualificação da gestão SUAS	4	INVESTIMENTOS	-	-	2.509,75
Total Geral				25.792.903,78	1.748.094,16	6.365.239,94

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO						
						2.378.714,69
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				9.253.391,07	728.437,83	2.378.714,69
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente					-244.290,10
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente				2.420.961,27	-	-244.290,10
102	FUNDEF 40% - Exercício Corrente					725.557,07
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente				-	-	725.557,07
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					-232.141,36
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				557.924,13	-	-232.141,36
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente					599.690,12
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				3.745.894,85	223.257,08	599.690,12
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente					1.803,60
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				-	-	1.803,60
107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente					159.019,77
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				345.387,90	-	159.019,77
111	Merenda Escolar - Exercício Corrente					-93.450,34
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente				193.432,50	-	-93.450,34
112	Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal					2.150,52
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				-	-	2.150,52
113	Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual					8.797,00
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				176.723,80	-	8.797,00
118	EQUIPAMENTOS - PAR					180,40
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR				-	-	180,40
119	PDDE					216,40
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE				-	-	216,40
120	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR					541,10
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR					-	541,10
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO						
121	Recurso Federal - Apoio a creches					360,70
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches				-	-	360,70
123	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR					7.394,80
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				-	-	7.394,80
126	CRECHES BRASIL CARINHOSO					180,40
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO				-	-	180,40
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente					528.626,56
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				4.240.658,55	585.232,49	528.626,56
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente					1.803,60
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				-	-	1.803,60
315	Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente					9.529,30
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				35.640,90	-	9.529,30
321	Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial					-989,09
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				1.200,00	-	-989,09
369	SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH					111.209,30
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				18.686,00	-	111.209,30
495	SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE					192.147,93
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				306.628,44	-	192.147,93
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					-17.546,44
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				87.676,00	-	-17.546,44
497	VIGILANCIA EM SAUDE					-14.165,15
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE				74.861,28	-	-14.165,15
498	SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE					22.184,30
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				-	-	22.184,30
499	GESTÃO DO SUS					632,93
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO						
500	Bloco de Investimentos - Saúde					71.968,97
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde				334.764,28	-	71.968,97
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente					1.803,60
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				-	-	1.803,60
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS					45.631,09
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				-	-	45.631,09
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					795.410,70
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					2.814.501,04 -	795.410,70
509	Gerenciamento de Trânsito					20.235,40
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito				-	-	20.235,40
510	TAXAS - Exercício Poder de Polícia					308.227,62
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia				284.726,07	33.766,76	308.227,62
511	TAXAS - Prestaçao de Serviços					38.704,46
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços				75.333,34	-	38.704,46
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)					8.940,71
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				-	-	8.940,71
515	FUNREBOM					32.954,03
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM				266.860,07	-	32.954,03
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município					-149.775,34
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				200.083,63	-	-149.775,34
763	Receita JUCEPAR					8.149,60
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR				-	-	8.149,60
765	Conv Agro Aquis trator					-

Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator				-	145.000,00	-
934	Bloco de Proteção Básica (SUAS)					23.555,45
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)				37.896,00	-	23.555,45
Fonte de Recursos			Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO						
935	Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)					-19,05
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				18.720,00	-	-19,05
936	Componente para qualificação da gestão SUAS					2.509,75
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS				-	-	2.509,75
Total Geral				25.491.951,12	1.715.694,16	5.356.455,00

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:55182AD0

GABINETE
ANEXO 190.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - SALDOS

Cronograma de Desembolso Mensal – Saldos
Janeiro 2018

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.539.691,36	-	192.085,18
		2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.275,71	-	11.684,29
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.606.181,81	439.744,54	-210.372,54
		4	INVESTIMENTOS	6.983,90	42.465,00	233.702,76
		6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	233.722,97	-	-62.137,97
		9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	84.430,70
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				**6.441.855,75**	**482.209,54**	**249.392,42**
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.152.448,68	-	-126.876,04
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.404,09	-	-1.034,39
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente				**1.218.852,77**	**-**	**-127.910,43**
102	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	319.079,96
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	44.567,50
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente				**-**	**-**	**363.647,46**
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.768,54	-	-107.716,02
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.399,83	-	-17.170,83
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				**288.168,37**	**-**	**-124.886,85**
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.711,48	-	53.474,78
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.194.620,83	183,83	49.315,87
		4	INVESTIMENTOS	280.000,00	-	133.495,75
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				**2.801.332,31**	**183,83**	**236.286,40**
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4	INVESTIMENTOS	-	-	903,96
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				**-**	**-**	**903,96**
107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.573,90	-	26.049,46
		4	INVESTIMENTOS	-	-	21.305,06
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				**380.573,90**	**-**	**47.354,52**
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
111	Merenda Escolar - Exercício Corrente	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.432,50	-	-143.321,71
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente				**193.432,50**	**-**	**-143.321,71**
112	Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.077,83
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				**-**	**-**	**1.077,83**
113	Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.962,91	-	381,97
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				**149.962,91**	**-**	**381,97**
118	EQUIPAMENTOS - PAR	4	INVESTIMENTOS	-	-	90,44
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR				**-**	**-**	**90,44**
119	PDDE	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	108,44
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE				**-**	**-**	**108,44**
120	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4	INVESTIMENTOS	-	-	271,21
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				**-**	**-**	**271,21**
121	Recurso Federal - Apoio a creches	4	INVESTIMENTOS	-	-	180,77
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches				**-**	**-**	**180,77**
123	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	903,96
		4	INVESTIMENTOS	-	-	2.802,32
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				**-**	**-**	**3.706,28**
126	CRECHES BRASIL CARINHOSO	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	45,22
		4	INVESTIMENTOS	-	-	45,22
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO				**-**	**-**	**90,44**
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	584.806,07	-	272.818,12
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.658.882,13	551.579,20	357.152,96
		4	INVESTIMENTOS	78.908,98	-	67.712,40
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				**2.322.597,18**	**551.579,20**	**697.683,48**
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4	INVESTIMENTOS	-	-	903,96
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				**-**	**-**	**903,96**
315	Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	17.627,22
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				**-**	**-**	**17.627,22**
321	Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	-	-1.094,32
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				**1.200,00**	**-**	**-1.094,32**
369	SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	65.103,23
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				**-**	**-**	**65.103,23**
495	SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.583,73	-	-34.896,09

		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.397,17	-	-1.132,82
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				**299.980,90**	**-**	**-36.028,91**
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.676,00	-	-52.527,21
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				**87.676,00**	**-**	**-52.527,21**
497	VIGILANCIA EM SAUDE	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.299,58	-	-33.043,66
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.221,65	-	-4.956,62
		4	INVESTIMENTOS	-	-	4.396,19
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE				**65.521,23**	**-**	**-33.604,09**
498	SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	6.933,73
		4	INVESTIMENTOS	-	-	4.185,00
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				**-**	**-**	**11.118,73**
499	GESTÃO DO SUS	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	267,39
		4	INVESTIMENTOS	-	-	49,86
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS				**-**	**-**	**317,25**
500	Bloco de Investimentos - Saúde	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	837,00
		4	INVESTIMENTOS	329.880,28	-	22.777,19
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde				**329.880,28**	**-**	**23.614,19**
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4	INVESTIMENTOS	-	-	903,96
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				**-**	**-**	**903,96**
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	22.870,21
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				**-**	**-**	**22.870,21**
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.142,70	-	7.732,14
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.691.395,35	-	3.262,65
		4	INVESTIMENTOS	-	-	202.545,67
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				**2.720.538,05**	**-**	**213.540,46**
509	Gerenciamento de Trânsito	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5.440,48
		4	INVESTIMENTOS	-	-	4.701,40
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito				**-**	**-**	**10.141,88**
510	TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.940,20	-	8.758,62
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia				**132.940,20**	**-**	**8.758,62**
511	TAXAS - Prestaçao de Serviços	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.500,00	-	7.940,91
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços				**81.500,00**	**-**	**7.940,91**
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.481,04
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				**-**	**-**	**4.481,04**
515	FUNREBOM	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.941,68	-	8.525,02
		4	INVESTIMENTOS	21.880,00	-	3.715,81
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM				**222.821,68**	**-**	**12.240,83**
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	200.086,32	25.033,64
		4	INVESTIMENTOS	-	-	180,77
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				**-**	**200.086,32**	**25.214,41**
763	Receita JUCEPAR	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.348,00
		4	INVESTIMENTOS	-	-	736,56
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR				**-**	**-**	**4.084,56**
765	Conv Agro Aquis trator	4	INVESTIMENTOS	-	145.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator				**-**	**145.000,00**	**-**
766	CONV AMPLIAÇÃO CRAS	4	INVESTIMENTOS	-	-	-
768	CONVENIO CAMINHOES	4	INVESTIMENTOS	-	-	-
934	Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	7.234,37
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.896,00	-	1.131,83
		4	INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)				**37.896,00**	**-**	**8.366,20**
935	Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	4.860,46
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.720,00	-	-14.207,59
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				**18.720,00**	**-**	**-9.347,13**
936	Componente para qualificação da gestão SUAS	4	INVESTIMENTOS	-	-	1.257,87
Total Geral				17.795.450,03	1.379.058,89	1.510.940,50
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO						
						-75.513,80
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				**5.936.155,75**	**482.209,54**	**-75.513,80**
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente					-127.910,43
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente				**1.218.852,77**	**-**	**-127.910,43**
102	FUNDEF 40% - Exercício Corrente					363.647,46
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente				**-**	**-**	**363.647,46**
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					-124.886,85
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				**288.168,37**	**-**	**-124.886,85**
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente					232.876,94
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				**2.796.575,57**	**183,83**	**232.876,94**
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente					903,96
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				**-**	**-**	**903,96**
107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente					47.354,52
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				**310.201,90**	**-**	**47.354,52**
111	Merenda Escolar - Exercício Corrente					-143.321,71
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente				**193.432,50**	**-**	**-143.321,71**
112	Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal					1.077,83
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				**-**	**-**	**1.077,83**
113	Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual					381,97
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				**149.962,91**	**-**	**381,97**
118	EQUIPAMENTOS - PAR					90,44
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR				**-**	**-**	**90,44**
119	PDDE					108,44

Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE				**-**	**-**	**108,44**
120	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR					271,21
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				**-**	**-**	**271,21**
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
		RESUMO				
121	Recurso Federal - Apoio a creches					180,77
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches				**-**	**-**	**180,77**
123	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR					3.706,28
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				**-**	**-**	**3.706,28**
126	CRECHES BRASIL CARINHOSO					90,44
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO				**-**	**-**	**90,44**
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente					188.069,56
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				**2.322.393,88**	**551.579,20**	**188.069,56**
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente					903,96
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				**-**	**-**	**903,96**
315	Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente					17.627,22
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				**-**	**-**	**17.627,22**
321	Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial					-1.094,32
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				**1.200,00**	**-**	**-1.094,32**
369	SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH					65.103,23
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				**-**	**-**	**65.103,23**
495	SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE					-36.028,91
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				**299.980,90**	**-**	**-36.028,91**
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					-52.527,21
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				**87.676,00**	**-**	**-52.527,21**
497	VIGILANCIA EM SAUDE					-33.604,09
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE				**65.521,23**	**-**	**-33.604,09**
498	SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE					11.118,73
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				**-**	**-**	**11.118,73**
499	GESTÃO DO SUS					317,25
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS				**-**	**-**	**317,25**
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
		RESUMO				
500	Bloco de Investimentos - Saúde					23.614,19
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde				**329.880,28**	**-**	**23.614,19**
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente					903,96
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				**-**	**-**	**903,96**
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS					22.870,21
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				**-**	**-**	**22.870,21**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					213.540,46
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				**2.720.538,05**	**-**	**213.540,46**
509	Gerenciamento de Trânsito					10.141,88
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito				**-**	**-**	**10.141,88**
510	TAXAS - Exercício Poder de Polícia					8.758,62
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia				**132.940,20**	**-**	**8.758,62**
511	TAXAS - Prestaçao de Serviços					7.940,91
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços				**69.166,67**	**-**	**7.940,91**
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)					4.481,04
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				**-**	**-**	**4.481,04**
515	FUNREBOM					12.240,83
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM				**222.821,68**	**-**	**12.240,83**
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município					-174.871,91
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				**-**	**200.086,32**	**-174.871,91**
763	Receita JUCEPAR					4.084,56
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR				**-**	**-**	**4.084,56**
765	Conv Agro Aquis trator					-
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator				**-**	**145.000,00**	**-**
934	Bloco de Proteção Básica (SUAS)					8.366,20
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)				**37.896,00**	**-**	**8.366,20**
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa		Empenhado	Reservado	Disponível
		RESUMO				
935	Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)					-9.347,13
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				**18.720,00**	**-**	**-9.347,13**
936	Componente para qualificação da gestão SUAS					1.257,87
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS				**-**	**-**	**1.257,87**
Total Geral				**17.202.084,66**	**1.379.058,89**	**472.924,58**

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:450787DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 - PMM

PROCESSO Nº 239/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME

CNPJ N.º 28.914.149/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3184	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3328	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5071	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3571	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	369		
Funcional Progr:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5072	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3710	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	497		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
20	30	PAR	Bota de segurança confeccionada em couro nobuck com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em cadarço, colarinho em sintético soft acolchoado forrado em tecido respirável, linqueta semi-fole, forração em tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel) com material antifúngico/antibactéria, solado e bico em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	114,99	3.449,70
24	30	UND	Capa de chuva confeccionada em PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal por meio de botões, fechamento das costuras através de solda eletrônica, personalizada verde VIGIASUS- atrás escrito VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MATINHOS/PR, tamanhos variados.	17,99	539,70
28	10	UND	Kit de equipamento de proteção individual (EPIs) para os Agentes de Endemias, contendo, boné, calça, camiseta de manga longa, bermuda, moleton, camiseta de manga curta, meia, cinto, botina, bolsa com alça a tiracolo e mochila, máscara semi-facial, luva nitrílica com revestimento interno, abafador de ruído, luva vaqueta. Todos com a logomarca VIGIASUS, na cor cáqui. Tamanhos variados. Contendo: 1(um)- Boné em pique de algodão branco, personalizado, com regulagem na parte posterior com fechamento em forma de velcro, em tamanho ajustável, pesponto em tom sobre tom, aba curva, aba interna em tecido vermelho, material principal: Algodão (100%) / Camada interna: Poliéster (80%), Algodão (20%), com bordados nas partes dianteira e traseira em fio de seda com a logomarca da VIGIASUS. 1(uma)- Calça confeccionada na cor cáqui, em brim ou algodão com reforço de poliester (67%poliester) em tamanhos P, M, G e GG. .Com dois bolsos frontais e um traseiro, reforçados e chapeados medindo 13,5 X 13. Costura em overlock com bordados da logomarca VIGIASUS. 1(uma)- Camiseta básica adulto, branco, manga longa, gola redonda, 100% algodão de 1º linha, serigrafia da logo da Prefeitura Municipal de Matinhos na frente lado superior esquerdo, medindo 6x6cm, no lado diferente serigrafia da logo VIASUS com escrita medindo 6x8cm, e nas costas centralizado os dizeres AGENTE DE VIGILANCIA DA SAÚDE, com medidas no máximo 21 x 29cm cada serigrafia. Tamanhos: PP (36), P (38/40), M (42/44), G (46/48), GG (50). 1 (UMA)- Bermuda confeccionada na cor cáqui, em brim ou algodão com reforço de poliester (67% poliester) em tamanhos P, M, G e GG. .Com dois bolsos frontais e um traseiro, reforçados e chapeados medindo 13,5 X 13. Costura em overlock com bordados da logomarca VIGIASUS. 1(um) - A jaqueta deverá ser confeccionada em moletom felpado, composição de 50% poliéster e 50% algodão, com gramatura de 280g/m2, na cor cáqui, bolsos frontais tipo canguru. Com o bordado da logomarca VIGIASUS. 1(uma) - Camiseta em 100% malha de algodão na cor branca, manga curta, decote em V personalizada, brasão pequeno da Prefeitura Municipal de Matinhos na manga e a logomarca VIGIASUS bordada, tamanhos PP, P, M, G, GG, XG. 3 três)- Pares de Meias cores variadas 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO, cano curto canelado. 01(um)- Cinto em Couro em tamanho único e fivela ajustável. 01(um)- Par de botinas de segurança para proteção dos pés do usuário em locais onde haja risco de queda de materiais ou objetos pesados sobre artelhos. Tamanhos do 35 ao 43. 1 (uma)- Bolsa na cor azul medindo 38cm x 46cm(área útil), com duas alças a tiracolo de 60 cm cada, e em fita de polipropileno de 30 mm, com acabamento em viés azul de 22mm. Material: Tecido 100 % poliéster 600 fios, plastificado com revestimento em policloreto com textura macia e costura de alta resistência com logomar VIGIASUS. 01(uma) - Bolsa (mochila) na cor azul, tecido em nylon 70, forrada com nylon 70, costura dupla, zíper 10, alça (cadarço 40mm) de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral, revestida internamente com manta isotérmica impermeável hidrorepelente, bolso interno com zíper com logomarca VIGIASUS. 01 (uma)- Mascara semi- facial reutilizável com tirante deslizante, desenvolvida em elastômetro de borracha, tirantes normais. 01(um)- Par de Luvas nitrílica com revestimento interno. 01 (um)- Abafador de ruído tipo concha. 01(um)- Par de luvas de segurança confeccionada em vaqueta natural, tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador. Todos em cor cáqui. Tamanhos Variados.	1.249,90	12.499,00

TOTAL:	**R$16.488,40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B3C366CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 - PMM

PROCESSO Nº 239/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA – ME

CNPJ N.º 28.072.275/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3184	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3328	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5071	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3571	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	369		
Funcional Progr:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5072	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3710	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	497		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	150	UND	Colete básico, em tecido Oxford 100% poliéster, na cor Azul Marinho, frente aberta em toda a extensão com fechamento através de zíper, gola tipo padre, barra na frente com tira dupla, largura 4 cm, com pespontos duplos nas duas laterais. Serigrafia da logo da Prefeitura Municipal de Matinhos na frente no lado esquerdo superior medindo 6x6cm e do lado direito superior a logo Saúde da Família serigrafado medindo 6x6cm, e nas costas centralizado, deverá ser serigrafado a logo da Saúde da Família na cor Preta, com medidas no máximo 210 x 297 mm cada serigrafia. Tamanhos: PP (36), P (38/40), M (42/44), G (46/48), GG (50), XLC (52) - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE).	23,41	3.511,50
4	150	UND	Camiseta básica adulto, branco, manga curta, gola redonda, 100% algodão de 1º linha, serigrafia da logo da Prefeitura Municipal de Matinhos na frente lado superior esquerdo, medindo 6x6cm, no lado diferente serigrafia da logo Saúde da Família com escrita na cor Preta medindo 6x8cm, e nas costas centralizado logo da Secretaria de Saúde e escrita abaixo Agente Comunitário de Saúde com escrita Azul marinho, com medidas no máximo 21 x 29cm cada serigrafia. Tamanhos: PP (36), P (38/40), M (42/44), G (46/48), GG (50).	14,60	2.190,00
6	150	UND	Jaqueta de nylon grosso impermeável, forradas com fibra em matelassê resistente para não desfiar, cor Azul Marinho, com abertura frontal com zíper e lapela escondendo o mesmo, com botões de pressão. Mangas com ribana elástica, gola alta com zíper até o final, com dois bolsos laterais fechados com zíper, com comprimento 3/4, serigrafia na frente no lado esquerdo superior medindo 6x6cm o logo da Prefeitura Municipal de Matinhos e na frente no lado direito deverá ser serigrafado a logo Saúde da Família medindo 6x8cm. Deverá ser escrito Agente Comunitário de Saúde - Matinhos - PR. com escrita na cor Preta, Centralizada, com medidas no mínimo de 210 x 297 mm cada serigrafia. Tamanhos: PP (36), P (38/40), M (42/44), G (46/48), GG (50), XLC (52) - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE).	81,68	12.252,00
7	200	UND	Camiseta básica adulto, feminino, azul marinho, manga curta, gola polo com botão, 100% malha de algodão de 1º linha,	14,73	2.946,00

			serigrafia da logo da Prefeitura Municipal de Matinhos na frente no lado superior esquerdo medindo 6x6cm. Tamanhos PP, P, M, G, GG E XG.		
8	200	UND	Camiseta básica adulto, masculino, azul marinho, manga curta, gola polo com botão, 100% malha de algodão de 1º linha, serigrafia da logo da Prefeitura Municipal de Matinhos na frente no lado superior esquerdo medindo 6x6cm. Tamanhos PP, P, M, G, GG E XG.	16,28	3.256,00
9	350	UND	Camiseta básica adulto masculino, branco, manga curta, gola redonda, 100% malha de algodão de 1º linha, serigrafia da logo da Prefeitura Municipal de Matinhos na frente no lado superior esquerdo medindo 6x6cm. Tamanhos PP, P, M, G, GG E XG.	13,80	4.830,00
11	300	UND	Jaleco feminino branco em microfibra, manga longa, 3 bolsos frontais, com 3 bolsos chapado, fenda nas costas, barra 4 cm, gola esporte, martingale nas costas, serigrafia na frente no lado esquerdo superior o logo da Prefeitura Municipal de Matinhos medindo 6x6cm, tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	34,40	10.320,00
12	300	UND	Jaleco masculino branco em microfibra, manga longa, 3 bolsos frontais, com 3 bolsos chapado, fenda nas costas, barra 4 cm, gola esporte, martingale nas costas, serigrafia na frente no lado esquerdo superior o logo da Prefeitura Municipal de Matinhos medindo aproximadamente 6x6cm, tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	32,90	9.870,00
21	100	UND	Camiseta em 100% malha de algodão, manga curta, decote em V personalizada, brasão pequeno da Prefeitura Municipal de Matinhos na manga- AIDS, escrito em curva, branca com gola em vermelho, tamanhos variados manga curta, decote em V personalizada - AIDS.	13,33	1.333,00
22	100	UND	Camiseta em 100% malha de algodão rosa bebê, manga curta, decote em V personalizada, brasão pequeno da Prefeitura Municipal de Matinhos na manga- OUTUBRO ROSA, escrito em forma de alvo, tamanhos variados.	13,80	1.380,00
23	100	UND	Camiseta em 100% malha de algodão, manga curta, decote em V personalizada, brasão pequeno da Prefeitura Municipal de Matinhos na manga, escrito em curva - VIOLÊNCIAS.	13,64	1.364,00
25	30	UND	Colete em tactel verde petróleo, com 4 bolsos dianteiros e 1 interno, fechamento em zíper, sem mangas personalizado - VIGIASUS, tamanhos variados.	43,35	1.300,50
26	15	UND	Jaleco Masculino de cor branca manga longa, em microfibra, bolsos chapado, fenda nas costas, barra 4cm, gola esporte, martingale nas costas, com brasão do município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior, tamanhos variados.	39,53	592,95
27	15	UND	Jaleco Feminino de cor branca manga longa, em microfibra, bolsos chapado, fenda nas costas, barra 4cm, gola esporte, martingale nas costas, com brasão do município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior, personalizado VISA, tamanhos variados.	39,53	592,95
TOTAL:					**R$55.738,90**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:28D31490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 - PMM

PROCESSO Nº 239/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 76.518.323/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3184	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3328	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5071	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3571	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	369		
Funcional Progr:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5072	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		

Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3710	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	497		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
3	70	UND	Capa de chuva confeccionada em tecido PVC laminado transparente com capuz, espessura de 0, 300 mm, fechamento frontal através de 05 botões plásticos de pressão e costuras em solda eletrônica, frente no lado esquerdo deverá ser serigrafado a logo SAÚDE DA FAMÍLIA com escrita na cor AZUL MARINHO medindo 6x8cm e nas costas centralizado, deverá ser serigrafado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE medindo 21x27cm com escrita na cor AZUL MARINHO. Tamanhos: P, M, G, GG, e XG. • O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; • As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; • As costuras devem ser planas; • O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; • As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual; • A estampa deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. • A peça do boné deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: • Nome do fabricante (razão social); • No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; • Composição do tecido; • Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;	38,25	2.677,50
10	350	UND	Camiseta básica adulto feminino, branco, manga curta, gola redonda, 100% malha de algodão de 1º linha, serigrafia da logo da Prefeitura Municipal de Matinhos na frente no lado superior esquerdo medindo 6x6cm. Tamanhos PP, P, M, G, GG E XG.	11,60	4.060,00
TOTAL					**R$6.737,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:133FF55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 - PMM

PROCESSO Nº 239/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ N.º 02.538.222/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3184	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3328	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5071	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3571	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	369		
Funcional Progr:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5072	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3710	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	497		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
2	150	UND	Bonés para os Agentes Comunitários de Saúde na cor Azul Marinho confeccionado em brim/ sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com serigrafia na parte da frontal AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (escrito em cor BRANCO). Na lateral direita (emblema do SUS).	14,93	2.239,50
TOTAL:					**R$2.239,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E94FA6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1535/2018
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificado o objeto da licitação, que passa a vigorar conforme segue abaixo:

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de discos e aferição de cronotacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

II) Por meio desta fica retificado também o item 11.7 do edital, que passa a vigorar conforme segue abaixo:

11.7. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

Reduzido	Programática	Fonte
437	13.004.26.782.0029.2111.3.3.90.39.00.00	1000
440	13.004.26.782.0029.2113.3.3.90.39.00.00	1000
292	11.001.12.361.0023.6091.3.3.90.39.00.00	01107
439	13.004.26.782.0029.2113.3.3.90.30.00.00	01000
441	13.004.26.782.0029.2114.3.3.90.30.00.00	01000
290	11.001.12.361.0023.6091.3.3.90.39.00.00	31013

III) Por meio desta fica retificado ainda os itens 1.2 e 1.3 do Anexo 01 do edital que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	41287	AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS	UNID	50	R$ 360,00	R$ 18.000,00
2	41557	CAIXA DISCO DE CRONOTACÓGRAFO DIÁRIO ATÉ 125 KM	UNID	3.630	R$ 24,20	R$ 87.846,00
3	41558	CAIXA DISCO DE CRONOTACÓGRAFO DIÁRIO ATÉ 140 KM	UNID	60	R$ 24,40	R$ 1.464,00
4	41559	CAIXA DISCO DE CRONOTACÓGRAFO DIÁRIO ATÉ 180 KM	UNID	730	R$ 28,20	R$ 20.586,00
5	41554	CAIXA DISCO DE CRONOTACÓGRAFO SEMANAL ATÉ 125 KM	UNID	500	R$ 25,70	R$ 12.850,00
6	41556	CAIXA DISCO DE CRONOTACÓGRAFO SEMANAL ATÉ 180 KM	UNID	170	R$ 28,70	R$ 4.879,00

1.3 O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ **145.625,00** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) levando em consideração o valor total para o item.

IV) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2018
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h30min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

V) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 16 de abril de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:34E2D6FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1610/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificados os itens 1.2 e 1.3 do Anexo 01 do edital que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO MÁXIMO:

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	41348	DIÁRIA DE APARTAMENTO INDIVIDUAL	UNIDADE	35	R$ 78,33	R$ 2.741,55
2	41349	DIÁRIA DE APARTAMENTO DUPLO	UNIDADE	35	R$ 130,00	R$ 4.550,00
3	41350	DIÁRIA DE APARTAMENTO TRIPLO	UNIDADE	35	R$ 170,00	R$ 5.950,00
VALOR TOTAL: R$ 13.241,55						

1.3 O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ **13.241,55** (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos) levando em consideração o valor total para o lote.

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2018
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 13h00min. às 13h15min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 13h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 13h15min.

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 16 de abril de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C879BFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO:13/04/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercícion Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.372.091,90**	**4.665.389,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**27.312,68**	**300.926,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.345.694,54	4.652.704,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,03	0,03
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	21.527,35	285.287,40
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.785,30	15.638,84
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	26.397,36	12.685,25			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**768.226,54**	**871.123,25**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**507.648,33**	**768.209,25**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	377.948,97	541.235,37
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	129.699,36	226.973,88
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**534.961,01**	**1.069.135,52**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	768.226,54	871.123,25	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	768.226,54	871.123,25	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.605.357,43	4.467.377,08
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	137.980,35	1.086.778,11
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	4.467.377,08	3.380.598,97
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.605.357,43**	**4.467.377,08**
TOTAL	**5.140.318,44**	**5.536.512,60**	**TOTAL**	**5.140.318,44**	**5.536.512,60**
ATIVO FINANCEIRO	4.345.694,54	4.652.704,10	PASSIVO FINANCEIRO	2.640.917,87	2.583.366,15
ATIVO PERMANENTE	794.623,90	883.808,50	PASSIVO PERMANENTE	507.648,33	768.209,25
SALDO PATRIMONIAL				**1.991.752,24**	**2.184.937,20**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	163.324,73	-282.440,25
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	229.857,30	632.272,03
09 - Transferências de Programas	1.311.594,64	1.719.489,91
94 - Valores Restituíveis	0,00	16,26
TOTAL	1.704.776,67	2.069.337,95

Notas Explicativas

1 - 1. INFORMAÇÕES GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, cadastrada no CNPJ sob o número 13.681.884/0001-39, com atividade econômica principal de Administração Pública em Geral e com atividades secundárias de Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços culturais e outros Serviços sociais; constituída em 20/12/2010; sediada na Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Vila Itiberê no município de Paranaguá-Pr; com imunidade tributária sobre patrimônio, renda e serviços, nos termos previstos pelo art. 150, § 2º, da Constituição Federal.

A contabilidade foi elaborada em conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, tais como: MCASP 7º edição, NBC TSP e Lei 4.320/1964.

2. RESUMO DAS POLITICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Os Ativos e Passivos foram mensurados pelo custo histórico, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida à época de sua aquisição ou desenvolvimento.
No exercício de 2017, não houve alteração de normas e políticas contábeis e/ou mudanças de Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Circulante:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: O Valor total em conta bancária em 31/12/207 é de R$ 4.519.959,03 diferente dos R$ 4.345.694,54 informados no Balanço Patrimonial. A diferença de R$ 174.264,49 se dá devido pendências de conciliação (Valores baixados no sistema e não compensados pelo banco até o dia 31/12/2017);
b) Estoques: O valor do saldo de materiais em estoque foi informado de forma estimativa, visto que o CISLIPA não possui controle efetivo dos saldos com materiais hospitalares, de expediente e de limpeza.

Ativo Não-Circulante

a) Bens Móveis: A diminuição do Valor do Imobilizado refere-se a baixa do Veículo PEUGEOT BOXER PLACA AYT 6188, por perca total , registrada na contabilidade no dia 27/06/2017 no valor de R$ 107.155,70.
b) Depreciação, Exaustão e Amortização: No Balanço Patrimonial não há saldo acumulado de registros de depreciação, exaustão e amortização do imobilizado. Tal pendência será analisada e eliminada no exercício de 2018.

Passivo Circulante

a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo: O Valor de R$ 0,03 refere-se a saldo dos empenhos 946 e 1363/2015 de despesas com INSS, referente diferença entre valor calculado pelo sistema e guia emitida. No Exercício de 2018 esta pendência será baixada.
b) Obrigações Fiscais a Curto Prazo: O valor de R$ 5.785,30 corresponde ao custo com PASEP sobre a folha 12 e 13/2017.

Passivo Não-Circulante

a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: Saldo remanescente de R$ 377.948,97 referente ao 2º e 3º Parcelamento de INSS.
b) Obrigações Fiscais a Longo Prazo: Saldo remanescente de R$ 129.699,36 referente ao Parcelamento de IRRF.

Patrimônio Líquido

a) Resultado do Exercício: Valor do Exercício 2017 refere-se a rendimentos de aplicações financeiras e indenização de seguros decorrente da indenização por sinistro veicular.

4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
Não há contingências passivas, de conhecimento desta contabilidade, no encerramento da referida demonstração contábil.

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:CCC824E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO N° 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 021/2018 Inexigibilidade nº 002/2018
CREDENCIAMENTO n° 001/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA- SAMU 192 NO LITORAL DO PARANA.
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) – Os pagamentos serão feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital;
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	22/03/2018
Prazo DOS CONTRATOS:	05/04/2018 a 05/04/2019

Nº contrato CREDENCIADO FUNÇÃO

21	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	CONDUTOR/OPERADOR
22	MARCOS CHAVES	CONDUTOR/OPERADOR
23	PRISCILA PRATEZZI	TECNICO DE ENFERMAGEM
24	ANGELO LEMOS JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM

25	JEFERSON NUNES ROCHA	CONDUTOR/OPERADOR
26	VICTOR ECHEVERIA PIRES DE SOUZA	MEDICO
27	ARILTON AUGUSTO PORTELA	CONDUTOR/OPERADOR
28	MAURICIO LEAL ROSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
29	GISLENE MEIRA SENFLE M. DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
30	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	CONDUTOR
31	EBER MELO FREITAS	CONDUTOR
32	IARA FERREIRA DOS SANTOS DE MORAES	CONDUTOR
33	DENISE MARCONDES MARTINS	CONDUTOR
34	MARCELO CARDOSO MAIA	TECNICO ENF/CONDUTOR
36	GABRIELA MATIAS MENDES	TECNICA DE ENFERMAGEM
37	PAULO HENRIQUE FERREIRA	CONDUTOR/OPERADOR
38	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	CONDUTOR/RADIO
39	JORGE TARAS	CONDUTOR
40	TAINARA DA SILVEIRA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
41	CLAUDEIR BARBOSA FERNANDO	CONDUTOR
42	SANDRO DO PILAR CUNICO	CONDUTOR
43	JESSICA ISIDORA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
44	MARCO ANTONIO ISIDORO DA SILVA	CONDUTOR
45	HELTON LUIS YUSEINSKI	CONDUTOR
46	OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA	MÉDICO
47	LENOM MAI NOGUEIRA	CONDUTOR
48	AHMAD JORGE BARK	CONDUTOR
49	PAULO EDSON LAGE	CONDUTOR
50	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	TÉCNICA DE ENF./RÁDIO
51	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
52	LUCIMAR GOMES DDE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
53	SABRINA LOPES COELHO	ENFERMEIRA
55	DHONATAN RUDI GONÇALVES	CONDUTOR
56	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	MEDICO
57	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM
58	ROSEMAR GOMES OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
59	ALEXANDRE CORREA THOALDO	CONDUTOR
60	PAMELA MARTINS BISSON	TECNICO DE ENFERMAGEM
63	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
65	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
66	RODRIGO SANTANA UTRABO	TECNICO DE ENFERMAGEM
67	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	TECNICA EM ENFERMAGEM
72	GISELE MEROLLI MIRANDA	ENFERMEIRA SOCORRISTA
73	MARCOS PETYK SEREJA	MEDICO
74	SANDRO CARLOS MARQUES	CONDUTOR
75	FABIO SCHIAVON	MEDICO
76	PAULA ESPINDOLA XAVIER	ENFERMEIRA
77	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	MEDICO
78	TATIANE RODRIGUES	TECNICA EM ENFERMAGEM
79	SHERON RICARDO A . MAIA	TECNICA EM ENFERMAGEM
80	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	MEDICO
81	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ	TECNICA EM ENFERMAGEM
83	LAIS SILVA DOS SANTOS	RADIO OPERADOR
84	KAUANA RODRIGUES NITSZCHE GOIS	MEDICA
85	ELIEL RIBEIRO FERREIRA	CONDUTOR
86	ADILSON JOSE REBELO	CONDUTOR
87	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO/SOCORRISTA
89	CATIANE FERREIRA DOS SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA
90	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	TECNICA ENFERMAGEM
91	THIAGO SANTOS SIMÃO	CONDUTOR
92	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	TECNICO ENFERMAGEM
93	ELIANA AP. S. DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
94	ANTONIO AMAURY BUENO JUNIOR	TECNICO ENFERMAGEM
95	CELIA DO BELEM PACHECO	ENFERMEIRO/SOCORRISTA
96	ROASIANE DENISE BASILIO	TECNICA ENFERMAGEM
97	JULIMAR CARVALHO	CONDUTOR SOCORRISTA
98	EMERSON DUARTE	CONDUTOR
99	CRISTIANO MARQUES	CONDUTOR
100	JOSE ERNESTO NASCIMENTO	RADIO OPERADOR

Paranaguá, 05 de abril de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C65A4233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 795

PORTARIA Nº 795

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2.013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos

protocolados n.ºs 6523, 7049, 7068, 7255, 9871, 8435, 8059, 8062, 6740, 7152, 7968, 9145, 7391, 8119, 8429, 9452, 7620, 8212, 6092, 6928, 8997, 8707, 8775,6976/2018.

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina, na forma que especifica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 795/2018

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11342-1	EDUARDA C. R. DE ANTONIO	21.09.2014 a 20.09.2015	30	02.05.2018	31.05.2018
9327-1	SIMONE MARIA HIRT	02.03.2017 a 01.03.2018	30	18.04.2018	27.04.2018
				12.12.2018	21.12.2018
				02.01.2019	11.01.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6318-1	GUSTAVO RAPHAEL L. DA S. MARTINEZ	03.06.2015 a 02.06.2016	30	02.04.2018	16.04.2018
				14.05.2018	28.05.2018
5068-1	ANA MARIA DOS S. HENRIQUE	23.03.2016 a 22.03.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
4414-1	FABIANO JARDEL DA COSTA	13.01.2017 a 12.01.2018	30	23.04.2018	02.05.2018
				20.06.2018	29.06.2018
				04.07.2018	13.07.2018
11471-2	JOÃO RICARDO C. GODZIKOWSKI	21.12.2015 a 20.12.2016	30	12.03.2018	26.03.2018
				10.09.2018	24.09.2018
6616-1	MARIZA VOI FREZZATTI	01.02.2015 a 31.01.2016	30	23.03.2018	07.04.2018
				15.06.2018	29.06.2018
4412-1	SIRLEI DE ASSIS	06.01.2017 a 05.01.2018	30	23.04.2018	02.05.2018
				26.07.2018	04.08.2018
				02.01.2019	11.01.2019
4487-1	MARLI FABRIN	19.03.2017 a 18.03.2018	30	16.04.2018	25.04.2018
				10.09.2018	19.09.2018
				14.01.2019	23.01.2019
12030-2	ROSANA DOS SANTOS	27.03.2017 a 26.03.2018	30	28.03.2018	06.04.2018
				12.12.2018	21.12.2018
				20.02.2019	01.03.2019
7516-1	TIMOTIO DA SILVA	30.11.2016 a 29.11.2017	18	09.04.2018	26.04.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7299-1	ADILSINEI S. DOS SANTOS	03.03.2014 a 02.03.2015	30	01.04.2018	30.04.2018
1992-1	ANTONIO VALDECI B. LISBOA	10.03.2016 a 09.03.2017	30	02.04.2018	16.04.2018
				02.05.2018	16.05.2018
9294-1	CLEMENCIA BISPO DE FREITAS	02.03.2015 a 01.03.2016	30	02.04.2018	01.05.2018
9424-2	CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO	20.05.2015 a 19.05.2016	30	02.04.2018	16.04.2018
				02.05.2018	16.05.2018
11585-3	ODAIR N. DO ROSÁRIO	02.01.2017 a 01.01.2018	30	01.04.2018	30.04.2018
6991-1	SAMUEL LEANDRO	10.11.2016 a 09.11.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
6212-3	VALDENIR RODRIGUES	03.06.2016 a 02.06.2017	30	02.04.2018	11.04.2018
				02.05.2018	11.05.2018
				01.06.2018	10.06.2018
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11638-2	IARA LUCIA DO R. S. ZAMBONI	29.01.2016 a 28.01.2017	24	09.03.2018	01.04.2018
4103-2	ARÃO COGROSSI MOREIRA	31.07.2015 a 30.07.2016	30	19.03.2018	17.04.2018
93940-1	CAROLINE CHIARELLI COLLE	11.02.2017 a 10.02.2018	30	15.02.2018	01.03.2018
				23.08.2018	06.09.2018
5687-1	ELIANE ROCIO S. VIEIRA	01.05.2015 a 30.04.2016	30	12.03.2018	10.04.2018
617-1	EVALDO FERREIRA	09.03.2017 a 08.03.2018	30	02.04.2018	01.05.2018
93856-1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	11.01.2017 a 10.01.2018	30	02.04.2018	01.05.2018
93884-1	IZABELA MARIA DA R. DE OLIVEIRA	19.01.2017 a 18.01.2018	30	16.04.2018	15.05.2018
93894-1	KELLI CRISTINA SANTOS	04.02.2017 a 03.02.2018	30	05.03.2018	14.03.2018
				05.04.2018	14.04.2018
				05.05.2018	14.05.2018
12704-6	LUCIA MARA DE F. L. TORRES	02.01.2017 a 01.01.2018	30	09.04.2018	23.04.2018
				06.08.2018	20.08.2018
3413-1	MARCIA CHRISTINA G. HEIL	30.09.2016 a 29.09.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
93882-1	NISLENE ESTEVO P. FERREIRA	18.01.2017 a 17.01.2018	30	21.02.2018	02.03.2018
				01.04.2018	10.04.2018
				01.05.2018	10.05.2018
9914-2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	05.01.2017 a 04.01.2018	30	20.03.2018	29.03.2018
				01.08.2018	20.08.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8513-4	LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES	02.02.2017 a 01.02.2018	30	02.04.2018	11.04.2018
				10.09.2018	19.09.2018
				03.01.2019	12.01.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4665-1	APARECIDA RODRIGUES DOS S. SIMÃO	14.03.2017 a 13.03.2018	30	04.04.2018	13.04.2018
				02.05.2018	11.05.2018
				06.06.2018	15.06.2018
7433-2	CERES BREMER MARTINS	02.01.2017 a 01.01.2018	30	02.04.2018	11.04.2018
				17.09.2018	06.10.2018
94201-1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	10.01.2017 a 09.01.2018	30	04.04.2018	13.04.2018
				08.08.2018	17.08.2018
				05.11.2018	14.11.2018
1717-1	DENAIR RIBEIRO MONTEIRO	09.12.2015 a 08.12.2016	30	20.03.2018	29.03.2018
				09.04.2018	28.04.2018
7297-1	DERLIANE MARTINS DE OLIVEIRA	03.03.2017 a 02.02.2018	30	02.04.2018	11.04.2018
				07.05.2018	16.05.2018
				11.06.2018	20.06.2018
94193-1	JOÃO GUILHERME R. DOS SANTOS	02.01.2017 a 01.01.2018	30	02.04.2018	11.04.2018
				04.06.2018	13.06.2018
				10.09.2018	19.09.2018
11530-1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	21.01.2016 a 20.01.2017	30	02.04.2018	11.04.2018
				02.05.2018	11.05.2018
				11.06.2018	20.06.2018
12157-1	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	11.11.2016 a 10.11.2017	30	23.04.2018	02.05.2018
				21.05.2018	30.05.2018
				19.06.2018	28.06.2018
9939-1	RHEIDY CORINA F. JAKOBSEN	10.03.2017 a 09.03.2018	30	02.04.2018	11.04.2018
				02.05.2018	11.05.2018
				04.06.2018	13.06.2018
12186-1	SÉRGIO MARQUES PEDROSO	21.11.2016 a 20.11.2017	30	12.04.2018	21.04.2018
				14.05.2018	23.05.2018
				18.06.2018	27.06.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7243-1	ALCEU DE DEUS	17.02.2017 a 16.02.2018	30	01.03.2018	15.03.2018
				16.07.2018	30.07.2018
9291-1	ANDREIA APARECIDA DE O. SANTOS	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7288-1	ARLETE MARIA A. DUBINSKI	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9292-1	CÉLIA FRANÇA NUNES	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9293-1	CELIA REGINA R. ALVES	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7226-1	CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9814-1	CLAUDENICE DOS S. CELESTINO	10.03.2017 a 09.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7083-1	CLEONICE APARECIDA J. PEREIRA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7610-1	CLEUZA MARQUES TORRES	01.02.2017 a 31.01.2018	30	03.01.2018	17.01.2018
				09.07.2018	23.07.2018
7300-1	CRISTINA DO ROCIO C. DE OLIVEIRA	02.03.2015 a 01.03.2016	30	03.01.2018	01.02.2018
7071-1	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9297-1	DAMARES FERREIRA DA SILVA	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9298-1	DÉBORA LOPES ALVES	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9299-1	DIAMARA APARECIDA XAVIER	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9945-1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	10.03.2017 a 09.03.2018	30	03.01.2018	22.01.2018
				16.07.2018	25.07.2018
9283-1	ELAINE DA SILVA T. TIGRE	03.03.2017 a 02.03.2018	30	01.02.2018	10.02.2018
				12.07.2018	31.07.2018
2668-1	ELIZABETH SCHOENAU	28.03.2017 a 27.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7074-1	ERONIZE MENDES	03.02.2017 a 02.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
2605-1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	14.03.2017 a 13.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
5448-1	GINOVETE DA SILVA NUNES	31.01.2017 a 30.01.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
4466-1	ILMA LUCIA FERNANDES	24.03.2017 a 23.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
3084-1	IRENE LOPES DE A. BATISTA	02.03.2017 a 01.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
2154-1	JAIR COSTA	12.04.2015 a 11.04.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
9305-1	JANE BITTENCOURT NUNES	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
94079-1	JECKSON BERNARDO MAIA	01.03.2017 a 28.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
1266-1	JOÃO COSTA	21.02.2015 a 20.02.2016	30	01.03.2018	30.03.2018
2188-1	JOEL COSTA CORDEIRO	31.03.2014 a 30.03.2015	30	03.01.2018	17.01.2018
				15.07.2018	29.07.2018
4468-1	JONAS ALVES MARTINS	22.03.2016 a 21.03.2017	30	03.01.2018	01.02.2018
11634-1	LUCIA MENDES DE FREITAS	24.01.2017 a 23.01.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7284-1	LUCIANO DE MATOS	03.03.2017 a 02.03.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
9308-1	LURDES ROSA B. TORQUATO	03.03.2017 a 02.03.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
7298-1	MARIA ANGÉLICA M. DE SOUZA	02.03.2015 a 01.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
3216-1	MARIA ANUNCIADA A. DOS SANTOS	01.03.2016 a 28.02.2017	30	15.02.2018	01.03.2018
				06.08.2018	20.08.2018
10417-4	MARIA APARECIDA F. DA SILVA	02.03.2017 a 01.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9309-1	MARIA DO ROCIO L. BARBOSA	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
4635-1	MARIA JORACI DOS SANTOS	24.01.2017 a 23.01.2018	30	05.03.2018	03.04.2018
1852-1	MARIA JUSTINA PINTO G. DA SILVA	04.03.2017 a 03.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
94102-1	MARIA MARCIA A. F. DA SILVA	10.03.2017 a 09.03.2018	30	15.01.2018	29.01.2018
				14.05.2018	28.05.2018
9934-1	MARIANE BAIAK LACERDA	10.03.2017 a 09.03.2018	30	02.04.2018	16.04.2018
				10.09.2018	24.09.2018
94078-1	MARILUCIA CASTRO SENNA	04.03.2017 a 03.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
94077-1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	04.03.2017 a 03.03.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
9937-1	NOEMI LOURENÇO DOS SANTOS	10.03.2017 a 09.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
11559-1	OMAR KALED OMAR	23.01.2016 a 22.01.2017	30	11.04.2018	30.04.2018
				06.06.2018	15.06.2018
7073-1	PAULA APARECIDA CUNHA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9314-1	RENATA DE PAULA C. BERNARDO	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
4933-1	RONALDO LACERDA DE OLIVEIRA	14.03.2017 a 13.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
94107-1	ROSANE MARIA F. DOS SANTOS	16.03.2017 a 15.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
6804-1	ROSECLE DE FATIMA P. DE SOUZA	31.03.2017 a 30.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9315-1	ROSE MERY FERREIRA DO ROSÁRIO	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018

2630-1	ROSENETE DE OLIVEIRA DE RAMOS	07.03.2017 a 06.03.2018	30	15.01.2018	29.01.2018
				16.07.2018	30.07.2018
4725-1	SAMUEL VERSÃO	07.03.2016 a 06.03.2017	30	03.01.2018	01.02.2018
11835-2	SAMYRA DE MACEDO B. CAPETTA	22.03.2017 a 21.03.2018	30	03.01.2018	17.01.2018
				17.07.2018	31.07.2018
8948-2	SANDRO JUNIOR S. GONÇALVES	31.03.2017 a 30.03.2018	30	14.02.2018	28.02.2018
				16.04.2018	30.04.2018
7227-1	SELANE DA SILVA CONCEIÇÃO	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
7295-1	SILVANA COZER DE PINA	03.03.2017 a 02.03.2018	30	22.01.2018	19.02.2018
9316-1	SOELI DE FATIMA S. KURIYAMA	03.03.2017 a 02.03.2018	30	18.01.2018	01.02.2018
				02.07.2018	16.07.2018
9317-1	SONIA MARIA DOS REIS	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
9936-1	SONIA MARIA F. DE CASTRO	10.03.2017 a 09.03.2018	30	01.03.2018	30.03.2018
4503-1	SONIA MARIA PIATZCHAKI	18.02.2017 a 17.02.2018	30	23.01.2018	11.02.2018
				16.07.2018	25.07.2018
10271-1	THIMOTEO ALVES M. NETO	30.09.2016 a 29.09.2017	30	01.03.2018	30.03.2018
9322-2	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	03.03.2017 a 02.03.2018	30	03.01.2018	01.02.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4828-1	MARCOS AURÉLIO NICOMEDES	08.03.2012 a 07.03.2013	30	02.04.2018	01.05.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2039-1	OLINDA SANTOS DO ROSÁRIO	02.03.2017 a 01.03.2018	30	02.04.2018	16.04.2018
				02.05.2018	16.05.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94247-1	BARBARA ESTER ALVES BAPTISTA	02.01.2017 a 01.01.2018	30	12.03.2018	10.04.2018
1512-1	ROGERIO JOSE LISBOA	02.06.2012 a 01.06.2013	30	12.03.2018	10.04.2018
5386-1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	30.11.2014 a 29.11.2015	30	02.04.2018	01.05.2018
7060-1	SILVANA NUNES BERNARDES	10.02.2016 a 09.02.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
9423-1	THAIS CRISTINE CANETE	07.05.2016 a 06.05.2017	30	19.03.2018	17.04.2018
4683-3	LUIZ CARLOS BARBOSA BRITO	09.03.2017 a 08.03.2018	30	16.04.2018	30.04.2018
				10.09.2018	24.09.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9587-1	ADILSON MACHADO	31.10.2015 a 30.10.2016	30	16.04.2018	15.05.2018
4799-1	JAIR ALVES	07.03.2015 a 06.03.2016	30	16.04.2018	15.05.2018
6031-1	JUCIMARA ROCIO L. ROQUE	13.02.2017 a 12.02.2018	24	01.03.2018	12.03.2018
				01.04.2018	12.04.2018
7508-1	JURANDIR ALVES CONSTANTINO	02.12.2015 a 01.12.2016	30	16.04.2018	15.05.2018
1552-1	LAERTES CUNHA	16.01.2015 a 15.01.2016	30	16.04.2018	15.05.2018
4677-1	LEONEL INOCÊNCIO	11.03.2017 a 10.03.2018	30	16.04.2018	15.05.2018
1554-1	MANOEL FERMINO	21.01.2017 a 20.01.2018	30	19.03.2018	17.04.2018
10265-1	MARCELO SANTOS LIMA	07.10.2015 a 06.10.2016	24	16.04.2018	09.05.2018
2139-1	MOACIR GONÇALVES	24.03.2017 a 23.03.2018	30	16.04.2018	15.05.2018
7302-2	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	04.03.2017 a 03.03.2018	30	16.04.2018	15.05.2018
4741-1	PAULO SERGIO M. DOS SANTOS	07.03.2017 a 06.03.2018	30	16.04.2018	15.05.2018
12123-1	WILLER CASSILHA CORDEIRO	31.10.2015 a 30.10.2016	18	15.03.2018	01.04.2018
2308-1	WOLNEY DE AZEVEDO LEMOS	10.06.2015 a 09.06.2016	30	16.04.2018	15.05.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11475-1	RODRIGO LUIS S. SANTANA	26.12.2016 a 25.12.2017	30	11.04.2018	20.04.2018
				11.07.2018	20.07.2018
				02.10.2018	11.10.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8552-2	ALDECI DA SILVA ALEXANDRE	20.04.2016 a 19.04.2017	30	01.04.2018	30.04.2018
6554-1	CARLOS EDMILSON COELHO	13.01.2017 a 12.01.2018	30	01.04.2018	30.04.2018
6580-1	CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	14.01.2016 a 13.01.2017	30	01.04.2018	30.04.2018
7309-1	DANIEL BORBA DOS SANTOS	28.02.2016 a 27.02.2017	30	01.04.2018	30.04.2018
7715-2	EDUARDO RODRIGUES	31.03.2016 a 30.03.2017	30	02.04.2018	16.04.2018
				15.12.2018	29.12.2018
5350-1	EMERSON LUIZ FERREIRA	31.10.2015 a 30.10.2016	30	01.04.2018	30.04.2018
7312-1	FERNANDO DELFINO	28.02.2017 a 27.02.2018	30	16.04.2018	15.05.2018
7321-1	GISLEINO MIRANDA DOS SANTOS	01.03.2015 a 28.02.2016	30	01.04.2018	15.04.2018
				16.07.2018	30.07.2018
10149-2	GIULLIANO TANGREDI	02.06.2015 a 01.06.2016	30	01.04.2018	30.04.2018
11468-1	HERICK DANIEL F. K. DOS SANTOS	20.12.2016 a 19.12.2017	30	16.04.2018	15.05.2018
10878-1	ISMAEL DO ROSARIO BARBOSA	10.07.2016 a 09.07.2017	30	01.04.2018	30.04.2018
11074-1	JOSE CARLOS GODARTH	22.05.2016 a 21.05.2017	30	01.04.2018	30.04.2018
7705-1	JULIO CESAR N. DA SILVA	31.03.2016 a 30.03.2017	30	01.04.2018	30.04.2018
6559-1	JULIO CEZAR MARIANO	15.01.2016 a 14.01.2017	30	16.04.2018	15.05.2018
5910-1	JUSSARA E. O. DA C. V. CARDOSO	01.01.2016 a 31.12.2016	30	02.04.2016	16.04.2016
				16.07.2018	30.07.2017
7704-1	LUCIANO RODRIGUES VELOSO	31.03.2016 a 30.03.2017	30	01.04.2018	30.04.2018
5334-1	MARCIA APARECIDA GARCIA	31.10.2015 a 30.10.2016	30	16.04.2018	30.04.2018
				02.07.2018	16.07.2018
11085-1	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	29.05.2016 a 28.05.2017	30	01.04.2018	30.04.2018
7700-1	RENATA LOPES F. BEZERRA	08.04.2016 a 07.04.2017	30	02.04.2018	16.04.2018
				16.07.2018	30.07.2018
7553-1	ROBERTO DE ALMEIDA ALEXANDRE	02.01.2015 a 01.01.2016	24	15.04.2018	03.05.2018
5327-1	RODRIGO ELIAS B. AMARAL	31.10.2015 a 30.10.2016	30	01.04.2018	30.04.2018
5332-1	RUDNALDO JOSE V. MENDES	31.10.2015 a 30.10.2016	30	01.04.2018	30.04.2018
7318-1	SANDRO JOSE DOS SANTOS ROCHA	01.03.2016 a 28.02.2017	30	01.04.2018	30.04.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7253-1	CASSIANA HAUS TEIXEIRA	17.02.2016 a 16.02.2017	30	02.01.2018	31.01.2018
13005-1	PEDRO PESSOA R. DANTAS	28.08.2013 a 27.08.2014	30	02.01.2018	31.01.2018
9176-1	SILMARA SOUZA LIMA	11.02.2017 a 10.02.2018	30	02.01.2018	31.01.2018

8567-1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	31.05.2017 a 30.05.2018	30	02.01.2018	31.01.2018
6622-1	ALINE ROSA R. AGOSTINHO	31.01.2017 a 30.01.2018	30	02.04.2018	01.05.2018
9013-1	ANDREIA CRISTINA A. VELOSO	31.05.2015 a 30.05.2016	30	25.04.2018	04.05.2018
				10.09.2018	19.09.2018
				15.10.2018	24.10.2018
9386-4	ANTONIO MARQUES DA C. JUNIOR	31.03.2016 a 30.03.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
10858-1	CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	26.06.2016 a 25.06.2017	30	21.04.2018	30.04.2018
				01.12.2018	20.12.2018
7985-1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	17.06.2015 a 16.06.2016	30	02.04.2018	01.05.2018
7910-1	DANIELE LOPES A. DOS SANTOS	31.05.2015 a 30.05.2016	30	01.04.2018	15.04.2018
				16.11.2018	30.11.2018
7261-1	DANIELLE NUNES M. ELIAS	19.02.2016 a 18.02.2017	30	02.04.2018	16.04.2018
				09.07.2018	23.07.2018
6009-1	DIOLETE GOMES DIAS	01.02.2017 a 31.01.2018	30	16.04.2017	30.04.2018
				17.10.2018	31.10.2018
4837-2	EDINA MAGALI O. SOUZA	08.03.2016 a 07.03.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
9522-1	ELAINA CRISTINA FERREIRA	01.08.2015 a 31.07.2016	30	09.04.2018	08.05.2018
5806-1	ELIZABETE PEREIRA	02.07.2016 a 01.07.2017	30	02.04.2018	16.04.2018
				02.07.2018	16.07.2018
5301-1	ERCI FERREIRA DO ROSARIO	30.09.2014 a 29.09.2015	30	02.04.2018	16.04.2018
				10.05.2018	24.05.2018
4791-1	ETELVINA ROQUE MENDES	07.03.2015 a 06.03.2016	30	16.04.2018	25.04.2018
				14.05.2018	23.05.2018
				11.06.2018	20.06.2018
93895-1	FELIPE JOSE S. DE CARVALHO	02.02.2017 a 01.02.2018	30	06.03.2018	15.03.2018
				05.06.2018	14.06.2018
				16.12.2018	25.12.2018
6164-2	FERNANDA FUSCO DI B. DOS SANTOS	03.06.2016 a 02.06.2017	30	23.04.2018	22.05.2018
9410-1	HEDI WEGENER	06.05.2016 a 05.05.2017	30	01.04.2018	15.04.2018
				01.05.2018	15.05.2018
94192-1	HEVERTON SOUZA ESPINDOLA	06.01.2017 a 05.01.2018	30	02.04.2018	16.04.2018
				17.12.2018	31.12.2018
7066-1	ISIS NUNES GARCIA	09.02.2016 a 08.02.2017	30	02.04.2018	11.04.2018
				02.01.2019	21.01.2019
7260-1	JACQUELINE MACHADO F. LOPES	19.02.2016 a 18.02.2017	30	05.03.2018	03.04.2018
6203-2	JEFERSON NUNES ROCHA	03.06.2014 a 02.06.2015	30	16.04.2018	15.05.2018
9550-1	JOSE MICHEL GANTUS	01.01.2017 a 31.12.2017	30	02.04.2018	16.04.2018
				10.09.2018	24.09.2018
7285-1	JOSELIA NASCIMENTO CORREA	02.03.2016 a 01.03.2017	30	05.03.2018	03.04.2018
5215-1	JOSILDETE RIBEIRO	03.05.2015 a 02.05.2016	30	02.04.2018	01.05.2018
7209-1	JOVANE MARISA Z. SOUZA	09.02.2016 a 08.02.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
10450-1	JUCILENE PONTES LOPES	20.10.2016 a 19.10.2017	30	16.04.2018	30.04.2018
				16.05.2018	30.05.2018
9567-2	LUCIA ENEIDA RODRIGUES	01.09.2011 a 31.08.2012	30	17.01.2018	15.02.2018
7739-2	LUCIANE DO ROCIO C. ZELA	31.03.2017 a 30.03.2018	30	01.04.2018	15.04.2018
				01.12.2018	15.12.2018
10283-1	LUCILA MARIA PASQUAL	31.10.2015 a 30.10.2016	30	23.04.2018	22.05.2018
7922-1	MANOELA AMORIM ALVES	31.05.2016 a 30.05.2017	30	01.03.2018	10.03.2018
				27.03.2018	15.04.2018
2519-1	MARIA DOMINGAS C. RAMOS	30.11.2016 a 29.11.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
7982-1	MARIA DO PILAR DO P. DE F. FRANÇA	18.06.2016 a 17.06.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
9527-1	MARIA DO ROCIO DE A. PIRES	31.07.2015 a 30.07.2016	30	02.04.2018	01.05.2018
6409-1	MARIA TEREZA DA SILVA	31.07.2016 a 30.07.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
9492-1	MARLENE LOPES C. RODRIGUES	09.07.2016 a 08.07.2017	30	02.04.2016	01.05.2018
6146-1	PAULA DANTAS MARTINS	03.06.2016 a 02.06.2017	30	07.03.2018	16.03.2018
				16.07.2018	25.07.2018
				15.10.2018	24.10.2018
5104-2	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	04.04.2016 a 03.04.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
93887-1	RENATA MENDES SOCCIO	28.01.2017 a 27.01.2018	30	02.04.2018	01.05.2018
7844-2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	04.05.2015 a 03.05.2016	30	01.04.2018	30.04.2018
6530-1	SERGIO TRANCOSO FERREIRA	03.12.2016 a 02.12.2017	30	02.04.2018	01.05.2018
9155-1	THAIS DE OLIVEIRA SOARES	09.12.2016 a 08.12.2017	30	02.04.2018	21.04.2018
				09.07.2018	18.07.2018
10187-1	UIRTON BARBOSA	06.07.2014 a 05.07.2015	30	05.03.2018	03.04.2018
8374-1	ZELI SILVEIRA	11.04.2016 a 10.04.2017	30	16.04.2018	30.04.2018
				01.06.2018	15.06.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4929-1	AGEU MAIA DOS SANTOS	14.03.2017 a 18.03.2018	30	16.04.2018	15.05.2018
4668-1	CELSO LOPES	07.03.2014 a 06.03.2015	30	01.03.2018	15.03.2018
				02.04.2018	16.04.2018
2189-1	DOMINGOS DOS SANTOS	31.03.2014 a 30.03.2015	30	17.04.2018	16.05.2018
4671-1	IVAN ALVES DOS SANTOS	08.03.2017 a 07.03.2018	30	02.04.2018	16.04.2018
				17.05.2018	31.05.2018
1609-1	JOAO FELIX NETO	02.06.2016 a 01.06.2017	30	16.04.2018	15.05.2018
8079-2	JOILSON FERNANDES MIRANDA	31.10.2013 a 30.10.2014	30	16.04.2018	15.05.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12235-2	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	20.12.2016 a 19.12.2017	30	09.04.2018	23.04.2018
				16.07.2018	30.07.2018
12703-6	LINDAMIR ALBINO LINO	02.01.2017 a 01.01.2018	30	01.04.2018	30.04.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4679-1	LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES	08.03.2017 a 07.03.2018	30	02.04.2018	01.05.2018
4869-1	ROSANGELA DO ROCIO DROZDA	15.03.2017 a 14.03.2018	30	02.04.2018	01.05.2018
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2201-1	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	01.04.2015 a 31.03.2016	30	15.04.2018	14.05.2018
7524-1	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	08.12.2015 a 07.12.2016	30	15.04.2018	14.05.2018

1682-1	LUIZ CARLOS AMADEU	08.03.2017 a 07.03.2018	30	15.04.2018	14.05.2018
94231-1	MAURO BARBOSA SANTO	02.01.2017 a 01.01.2018	30	01.04.2018	30.04.2018
4809-1	MURICI DA SILVA FERREIRA	08.03.2016 a 07.03.2017	30	15.04.2018	14.05.2018

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7563E02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 54/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	64/2018
	Processo de Licitação:	74/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	28/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio,
resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2018		
b) Licitação Nr.:	54/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	16/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS DESTINADOS À AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE (87901)						
1	B-SPG. TESTE GESTÁLTICO VISOMOTOR DE BENDER - KIT COMPLETO - Marca: Vetor Editora	UND	1,00	0,0000	239,17	239,17
2	BPA- BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO- MANUAL - Marca: Vetor Editora	UND	1,00	0,0000	54,99	54,99
3	BPA- BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO- CONJUNTO DE APLICAÇÃO AC, AD E AA - Marca: Vetor Editora	UND	1,00	0,0000	68,00	68,00
4	BPA- BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO- CRIVO DE ATENÇÃO ALTERNADA - Marca: Vetor Editora	UND	1,00	0,0000	17,60	17,60
5	BPA- BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO- CRIVO DE ATENÇÃO CONCENTRADA - Marca: Vetor Editora	UND	1,00	0,0000	17,60	17,60
6	BPA- BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO- BLOCO DE AVALIAÇÃO E INTERPRETAÇÃO - Marca: Vetor Editora	UND	1,00	0,0000	18,65	18,65
7	BPA- BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO- CRIVO DE ATENÇÃO DIVIDIDA - Marca: Vetor Editora	UND	1,00	0,0000	17,60	17,60
8	HTP - TÉCNICA PROJETIVA DO DESENHO (CASA-ÁRVORE-PESSOA) - MANUAL E GUIA DE INTERPRETAÇÃO - Marca: Vetor Editora	UND	1,00	0,0000	162,00	162,00
9	HTP - TÉCNICA PROJETIVA DO DESENHO (CASA-ÁRVORE-PESSOA) - PROTOCOLO DE INTERPRETAÇÃO (CONJUNTO COM 10 UNIDADES) - Marca: Vetor Editora	UND	20,00	0,0000	50,00	1.000,00
10	R-2- TESTE DE INTELIGÊNCIA NÃO VERBAL - KIT COMPLETO - Marca: Vetor Editora	UND	1,00	0,0000	287,00	287,00
11	TDE - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR- CADERNO DE APLICAÇÃO - Marca: Pearson	UND	200,00	0,0000	12,76	2.552,00
12	TDE - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR - MANUAL - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	47,50	47,50
13	TDE - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR - CRIVO PARA CORREÇÃO DO SUB-TESTE DE ARITMÉTICA - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	12,90	12,90
14	TDE - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR - FICHA DO EXAMINADOR PARA SUB-TESTE DE ESCRITA - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	12,90	12,90
15	TDE - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR - FICHA DO EXAMINADOR PARA SUB-TESTE DE LEITURA - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	12,90	12,90
16	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - CRIVO CÓDIGO A - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	36,90	36,90
17	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - CRIVO CÓDIGO B - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	36,50	36,50
18	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - PROTOCOLO DE REGISTROS - Marca: Pearson	UND	200,00	0,0000	32,70	6.540,00
19	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - CRIVO DE CANCELAMENTO - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	36,90	36,90
20	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - LIVRO DE ESTÍMULOS - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	526,80	526,80
21	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS – CRIVO PROCURAR SÍMBOLOS - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	36,90	36,90
22	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - MANUAL DE INSTRUÇÕES - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	632,10	632,10
23	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - CUBOS - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	126,40	126,40
24	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - MANUAL TÉCNICO - Marca: Pearson	UND	1,00	0,0000	574,20	574,20
25	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - PROTOCOLO DE RESPOSTAS I - Marca: Pearson	UND	200,00	0,0000	21,10	4.220,00
26	WISC IV - ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - PROTOCOLO DE RESPOSTAS II -	UND	200,00	0,0000	21,10	4.220,00
	CANCELAMENTO - Marca: Pearson					
27	B-SPG. TESTE GESTÁLTICO VISOMOTOR DE BENDER - BLOCO DE INTERPRETAÇÃO COM 25 FOLHAS - Marca: Vetor Editora	UND	8,00	0,0000	35,63	285,04

28	R-2- TESTE DE INTELIGÊNCIA NÃO VERBAL - BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS - Marca: Vetor Editora	UND	8,00	0,0000	23,76	190,08
Total do Fornecedor:						21.982,63
Total Geral:						21.982,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (572) Saldo: 7.289,43

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:A15CEF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY3200	277510A000116539	9/12/2017	55412	R$ 195.23
AEJ1166	277510A000116955	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AEX9119	277510A000116665	8/12/2017	55412	R$ 195.23
AGN9617	277510A000116953	8/12/2017	55412	R$ 195.23
AGY6822	277510A000116961	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AHA5980	277510A000116669	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AHD5822	277510NIC0009467	7/3/2018	50020	R$ 585.69
AHM9167	277510A000116430	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AIB0761	277510A000131976	29/12/2017	51930	R$ 293.47
AID0128	277510A000115485	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AIM1222	277510A000115486	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AIR8965	277510NIC0009458	7/3/2018	50020	R$ 195.23
AIT0292	277510A000116956	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AJL0456	277510A000116617	8/12/2017	55412	R$ 195.23
AJR0914	277510A000116668	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AJW2960	277510A000116716	8/12/2017	55412	R$ 195.23
AKC0334	277510A000116920	8/12/2017	55412	R$ 195.23
AKI9902	277510A000116672	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AML3980	277510A000116718	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AMR1715	277510A000116927	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AMV1098	277510A000116913	8/12/2017	55412	R$ 195.23
AMV5728	277510A000116928	12/12/2017	55412	R$ 195.23
ANR7615	277510A000116662	8/12/2017	55412	R$ 195.23
APE2852	277510A000131713	29/12/2017	60501	R$ 293.47
APO1177	277510A000116724	12/12/2017	55412	R$ 195.23
APQ6473	277510A000116619	11/12/2017	55412	R$ 195.23
APT2124	277510A000132158	27/12/2017	60412	R$ 195.23
ASH2936	277510A000116585	8/12/2017	55412	R$ 195.23
ASX2570	277510A000116923	9/12/2017	55412	R$ 195.23
ATE8582	277510A000116387	12/12/2017	55412	R$ 195.23
ATG3916	277510A000116954	11/12/2017	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000116951	8/12/2017	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510A000116719	11/12/2017	55412	R$ 195.23
ATT0357	277510A000116915	8/12/2017	55412	R$ 195.23
ATT5667	277510A000116428	9/12/2017	55412	R$ 195.23
AUD0047	277510A000116916	8/12/2017	55412	R$ 195.23
AUL5440	277510A000116958	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AUU9659	277510NIC0009463	7/3/2018	50020	R$ 195.23
AUV0012	277510NIC0009459	7/3/2018	50020	R$ 195.23
AVM2606	277510A000116721	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AVN8802	277510A000130940	29/12/2017	76331	R$ 293.47
AVP5839	277510A000116854	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AVZ2892	277510A000116911	8/12/2017	55412	R$ 195.23
AVZ3216	277510A000131041	28/12/2017	76331	R$ 293.47
AWN7558	277510A000116852	8/12/2017	55412	R$ 195.23
AWU3743	277510A000116925	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AWY5302	277510A000116717	9/12/2017	55412	R$ 195.23
AXA9745	277510A000116720	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AXN7970	277510A000116723	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AXY1126	277510NIC0009462	7/3/2018	50020	R$ 293.47
AXZ0619	277510A000116667	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AYB4598	277510A000116932	12/12/2017	55412	R$ 195.23
AYC5605	277510A000116910	8/12/2017	55412	R$ 195.23
AYR2567	277510NIC0009460	7/3/2018	50020	R$ 195.23
AYU2944	277510NIC0009464	7/3/2018	50020	R$ 130.16
AZH6984	277510A000116385	8/12/2017	55412	R$ 195.23
BAD3102	277510NIC0009457	7/3/2018	50020	R$ 585.69

BAK7845	277510A000132159	29/12/2017	55411	R$ 195.23
BAK8562	277510A000116924	9/12/2017	55412	R$ 195.23
BAT0826	277510A000116912	8/12/2017	55412	R$ 195.23
BAW5352	277510A000116929	12/12/2017	55412	R$ 195.23
BBG9214	277510A000116670	12/12/2017	55412	R$ 195.23
BBI6743	277510A000116926	11/12/2017	55412	R$ 195.23
BBJ4602	277510NIC0009461	7/3/2018	50020	R$ 195.23
BCC2507	277510NIC0009466	7/3/2018	50020	R$ 390.46
BED2202	277510A000116120	12/12/2017	55412	R$ 195.23
BLS2337	277510A000116384	8/12/2017	55412	R$ 195.23
DLL8515	277510A000116671	12/12/2017	55412	R$ 195.23
DMJ7074	277510A000116960	12/12/2017	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000116588	11/12/2017	55412	R$ 195.23
DWD6242	277510A000116921	9/12/2017	55412	R$ 195.23
FAB3068	277510A000116914	8/12/2017	55412	R$ 195.23
FFF7318	277510NIC0009465	7/3/2018	50020	R$ 195.23
GAD8075	277510A000116952	8/12/2017	55412	R$ 195.23
GUT5686	277510A000116587	11/12/2017	55412	R$ 195.23
HKP4609	277510A000115487	12/12/2017	55412	R$ 195.23
HMZ8564	277510A000116664	8/12/2017	55412	R$ 195.23
IDZ2928	277510A000116722	12/12/2017	55412	R$ 195.23
IKM1559	277510A000116586	9/12/2017	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000116922	9/12/2017	55412	R$ 195.23
JVE5538	277510A000116715	8/12/2017	55412	R$ 195.23
JWU8862	277510A000116386	12/12/2017	55412	R$ 195.23
JYJ9923	277510A000116618	11/12/2017	55412	R$ 195.23
LXD4932	277510A000116917	8/12/2017	55412	R$ 195.23
LYZ2925	277510A000116919	8/12/2017	55412	R$ 195.23
MBC6039	277510A000116959	12/12/2017	55412	R$ 195.23
MDF0209	277510A000116538	8/12/2017	55412	R$ 195.23
MDK8971	277510A000116666	11/12/2017	55412	R$ 195.23
MFA5931	277510A000116957	12/12/2017	55412	R$ 195.23
MGR9064	277510A000116931	12/12/2017	55412	R$ 195.23
MJW6841	277510A000116918	8/12/2017	55412	R$ 195.23
MKG1959	277510A000116119	9/12/2017	55412	R$ 195.23
NSL0490	277510A000115484	8/12/2017	55412	R$ 195.23
NVA6512	277510A000116663	8/12/2017	55412	R$ 195.23
OQL1102	277510A000116429	9/12/2017	55412	R$ 195.23
PUV0301	277510A000132203	29/12/2017	76331	R$ 293.47
QID2060	277510A000116118	9/12/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:534C4DF1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIC4709	277510A000117328	20/2/2018	55412
ALQ6241	277510A000117327	19/2/2018	55412
ALT5882	277510A000117372	19/2/2018	55412
AMH8006	277510A000116743	19/2/2018	55412
AMY3837	277510A000117329	20/2/2018	55412
AOI9516	277510A000117270	16/2/2018	55412
APX8130	277510A000117274	21/2/2018	55412
AQC4443	277510A000117469	21/2/2018	55412
AQX3422	277510A000117096	21/2/2018	55412
ARV0919	277510A000117146	20/2/2018	55412
ARY9792	277510A000117467	21/2/2018	55412
ASN6414	277510A000117275	21/2/2018	55412
ASP7148	277510A000117458	16/2/2018	55412
ATL6028	277510A000117373	20/2/2018	55412
ATO5137	277510A000117461	20/2/2018	55412
AUB3915	277510A000116740	16/2/2018	55412
AVI3983	277510A000117273	21/2/2018	55412
AWI5829	277510A000117468	21/2/2018	55412
AXP8528	277510A000116750	21/2/2018	55412
AXZ1616	277510A000117457	16/2/2018	55412
AYO5644	277510A000117463	20/2/2018	55412
AZG0217	277510A000116746	20/2/2018	55412
AZS0814	277510A000117324	16/2/2018	55412
BAK1812	277510A000117326	19/2/2018	55412
BAU5695	277510A000117332	21/2/2018	55412
BBS1647	277510A000117095	16/2/2018	55412
BBS1647	277510A000116747	20/2/2018	55412
BBS1647	277510A000116749	21/2/2018	55412
BBU8251	277510A000117269	16/2/2018	55412
BDQ0130	277510A000116742	16/2/2018	55412
BED2202	277510A000117466	20/2/2018	55412
BED2202	277510A000116741	16/2/2018	55412
BEU1989	277510A000116745	19/2/2018	55412

BEZ0422	277510A000117470	21/2/2018	55412
DGN3583	277510A000117459	20/2/2018	55412
DMJ6085	277510A000116744	19/2/2018	55412
DPF1039	277510A000117331	21/2/2018	55412
ETW8231	277510A000117460	20/2/2018	55412
EWO6334	277510A000117464	20/2/2018	55412
JFB9863	277510A000117272	20/2/2018	55412
MBT3518	277510A000117271	20/2/2018	55412
MFZ9870	277510A000117145	20/2/2018	55412
MGG1543	277510A000117462	20/2/2018	55412
MZY2047	277510A000117325	16/2/2018	55412
OWJ4508	277510A000116748	21/2/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1BA5D9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 (LEI 4.320/64) - BAL ORÇ

CONSOLIDAÇÃO GERAL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual	Data de Emissão: 10/04/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.254.220,63	26.071.143,29	21.124.302,50	(4.946.840,79)
RECEITA TRIBUTÁRIA	379.156,24	797.496,36	1.105.229,27	307.732,91
IMPOSTOS	241.281,24	654.397,69	1.047.602,98	393.205,29
TAXAS	117.193,75	122.417,42	57.626,29	(64.791,13)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.681,25	20.681,25	0,00	(20.681,25)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.662,49	151.662,49	31.527,82	(120.134,67)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.787,50	13.787,50	0,00	(13.787,50)
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	137.874,99	137.874,99	31.527,82	(106.347,17)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	224.204,74	457.664,74	300.575,34	(157.089,40)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.787,50	13.787,50	0,00	(13.787,50)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	210.417,24	443.877,24	300.575,34	(143.301,90)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.787,50	13.787,50	0,00	(13.787,50)
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	6.893,75	6.893,75	0,00	(6.893,75)
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	6.893,75	6.893,75	0,00	(6.893,75)
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.681,25	20.681,25	206,91	(20.474,34)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.136.235,91	24.217.691,79	19.365.231,32	(4.852.460,47)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.860.485,93	22.936.941,81	18.272.731,32	(4.664.210,49)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.749,98	1.280.749,98	1.092.500,00	(188.249,98)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.492,50	412.159,16	321.531,84	(90.627,32)
MULTAS JUROS DE MORA	218.192,50	218.192,50	27.404,64	(190.787,86)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	55.935,95	55.935,95
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	110.300,00	110.300,00	139.563,97	29.263,97
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	83.666,66	98.627,28	14.960,62
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	176.170,13	0,00	(176.170,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	176.170,13	0,00	(176.170,13)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	176.170,13	0,00	(176.170,13)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEP	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.254.220,63	26.247.313,42	21.124.302,50	(5.123.010,92)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	22.254.220,63	26.247.313,42	21.124.302,50	(5.123.010,92)
DÉFICIT (IV)	0,00	250.953,01	0,00	(250.953,01)
TOTAL (V) = (III+IV)	22.254.220,63	26.498.266,43	21.124.302,50	(5.373.963,93)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	250.953,01	250.953,01	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	250.953,01	250.953,01	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.726.214,45	22.842.392,37	18.856.326,43	18.852.968,90	17.459.019,83	3.986.065,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.106.001,06	13.268.223,56	11.203.995,22	11.203.995,22	10.699.054,39	2.064.228,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.150,00	69.750,84	69.750,84	69.750,84	69.750,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.565.063,39	9.504.417,97	7.582.580,37	7.579.222,84	6.690.214,60	1.921.837,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.428.006,18	3.655.874,06	970.451,66	970.451,66	856.550,44	2.685.422,40
INVESTIMENTOS	1.079.182,46	2.997.711,63	312.289,23	312.289,23	198.388,01	2.685.422,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	348.823,72	658.162,43	658.162,43	658.162,43	658.162,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.254.220,63	26.498.266,43	19.826.778,09	19.823.420,56	18.315.570,27	6.671.488,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	22.254.220,63	26.498.266,43	19.826.778,09	19.823.420,56	18.315.570,27	6.671.488,34
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.297.524,41	1.300.881,94	2.808.732,23	(1.297.524,41)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	22.254.220,63	26.498.266,43	21.124.302,50	21.124.302,50	21.124.302,50	5.373.963,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.203,67	3.203,56	3.203,56	0,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.203,67	3.203,56	3.203,56	0,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.203,67	3.203,56	3.203,56	0,11	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.160,00	982.709,83	349.224,61	379.053,99	286.591,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	630.616,90	0,00	379.053,99	251.562,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.160,00	352.092,93	349.224,61	0,00	35.028,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.160,00	982.709,83	349.224,61	379.053,99	286.591,23

DOUGLAS I BORGES
Contador
CRC-PR 069495

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:7D174FED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 (LEI 4.320/64) - BALANÇO PATRIMONIAL FUNDAÇÃO DE SAÚDE

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		290.646,27	36.253,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		272.418,04	36.224,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		272.418,04	36.224,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.478,23	29,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.478,23	29,16
ESTOQUES		13.750,00	0,00
ALMOXARIFADO		13.750,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		481.602,52	478.069,72
IMOBILIZADO		481.602,52	478.069,72
BENS MÓVEIS		481.602,52	478.069,72
TOTAL		772.248,79	514.323,23
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		333.647,24	77.730,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		171.456,44	0,00
PESSOAL A PAGAR		138.279,83	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		33.176,61	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		121.406,94	77.730,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		121.406,94	77.730,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		40.783,86	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		40.783,86	0,00
TOTAL DO PASSIVO		333.647,24	77.730,67

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	179.256,89	179.256,89
PATRIMÔNIO SOCIAL	179.256,89	179.256,89
RESULTADOS ACUMULADOS	259.344,66	257.335,67
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.008,99	(56.443,09)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.335,67	313.778,76
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	438.601,55	436.592,56
TOTAL	772.248,79	514.323,23

ATIVO FINANCEIRO	276.896,27	36.253,51	PASSIVO FINANCEIRO*	335.188,04	77.730,67
ATIVO PERMANENTE	495.352,52	478.069,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				437.060,75	436.592,56
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	6.751.141,44	6.751.141,44
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	6.751.141,44	6.751.141,44

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Livres	0,00	0,00
1	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	361,38	(218,52)
94	Retenções em carater consignatorio	0,00	0,00
303	SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA IMPOSTOS	(224.965,71)	(92.948,07)
369	FATURAMENTO DE AIH	(10.525,62)	3.035,83
495	PSF ESTADUAL	(7.680,32)	(198.476,81)
496	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	59.456,37	796,84
497	Vigilância em Saúde	125.062,13	(5.932,36)
TOTAL		(58.291,77)	(293.743,09)

Notas Explicativas

-

DOUGLAS I BORGES
Contador
CRC-PR 069495

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:FB1E6061

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 (LEI 4.320/64) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2017 | PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO | DATA EMISSÃO:10/04/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		28.347.238,15	23.768.798,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		1.056.619,04	732.290,01
TAXAS		176.277,44	125.327,16
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	2.640,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		31.527,82	15.336,97
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		206,91	7.572,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		13.386,26	5.632,91
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		300.575,34	171.333,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		2.639.670,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.608.943,50	4.153.299,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		16.598.243,91	16.088.724,45
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.122,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		2.649.060,30	2.456.642,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		252.604,76	10.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		27.724.657,23	24.049.721,43
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.462.569,00	7.151.855,03
ENCARGOS PATRONAIS		2.213.339,74	1.574.701,40
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		571.997,49	863.633,98
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.018.535,74	3.622.717,34
SERVIÇOS		3.590.331,01	4.188.269,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		119.196,11	135.283,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.633.119,05	1.399.852,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.208.515,73	5.045.439,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		83.709,22	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		422.395,74	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		400.948,40	67.968,73
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		622.580,92	(280.922,85)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		312.289,23	1.710.889,58
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		658.162,43	673.325,73
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

DOUGLAS I BORGES
Contador
CRC-PR 069495

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:8250CC81

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

CONSOLIDADO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 10/04/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	27.278.920,29	25.355.245,87
RECEITAS DERIVADAS	1.136.757,09	875.594,14
Receita Tributária	1.105.229,27	857.617,17
Receita de Contribuições	31.527,82	17.976,97
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	622.314,09	332.610,24
Receita Patrimonial	300.575,34	173.653,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	206,91	5.252,17
Outras Receitas Originárias	321.531,84	153.705,07
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	25.519.849,11	24.147.041,49
Intergovernamentais	15.623.671,02	15.851.330,63
da União	9.169.374,97	10.262.090,56
de Estados e Distrito Federal	6.454.296,05	5.589.240,07
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.741.560,30	2.694.036,26
Transferências Financeiras Recebidas	4.608.943,50	4.153.299,47
Recebimentos Extraorçamentários	1.545.674,29	1.448.375,13
DESEMBOLSOS	24.628.559,99	24.978.617,23
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	10.699.054,39	8.790.018,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	649.527,04	538.929,56
ADMINISTRAÇÃO	1.672.379,65	1.355.137,78
SAÚDE	2.126.278,95	2.013.039,58
URBANISMO	166.193,72	69.087,25
EDUCAÇÃO	4.827.908,29	3.855.231,71
AGRICULTURA	380.878,32	190.564,06
TRANSPORTE	836.206,45	720.865,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.681,97	47.163,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	69.750,84	135.283,01
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	69.750,84	49.550,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	85.732,25
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	13.859.754,76	16.053.315,84
Intergovernamentais	6.754,42	0,00
da União	6.754,42	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.234.276,36	9.559.500,93
Transferências Financeiras Concedidas	5.208.515,73	5.045.439,78
Pagamentos Extraorçamentários	1.410.208,25	1.448.375,13
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.650.360,30	376.628,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	658.162,43	673.325,73
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	658.162,43	673.325,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(658.162,43)	(673.325,73)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.992.197,87	(296.697,09)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	766.326,89	1.063.023,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.758.524,76	766.326,89

DOUGLAS I BORGES
Contador
CRC-PR 069495

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:9E25B28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO EDITAL INTERNO 03/2018 - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

Processo de Progressão Funcional para cargos de acordo com Lei 907/2015 e 908/2015

Nº inscrição	*Matrícula*	*Nome*	*Cargo*	A.F. (4.1.1)	Pontuação Treinamento (4.1.2)	C.H. Apresentada e Aprovada (4.1.2)	PONTUAÇÃO FINAL
1	4191	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR	9,76	10,00	198 horas	**9,88**
2	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HRS	10,00	10,00	1129 horas	**10,00**
3	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA - 20 HRS	9,20	8,13	81h 30min	**8,67**
4	4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	9,60	10,00	2274 horas	**9,80**
5	5343	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	9,80	10,00	205h 30min	**9,90**
6	5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	7,60	9,50	95	**8,55**
7	4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	9,60	10,00	207h 44min	**9,80**
8	nº invalidado visto falha no processamento						
9	2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	8,40	10,00	116	**9,20**
10	4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	235 horas	**10,00**
11	2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)	9,20	7,10	71horas	**8,15**
12	4256	JURACI APARECIDA RIGOBELO	ZELADOR	10,00	10,00	124 horas	**10,00**
13	5353	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	9,20	10,00	108 horas	**9,60**
14	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10,00	10,00	143 horas	**10,00**
15	4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	8,00	10,00	100	**9,00**
16	5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	10,00	10,00	127	**10,00**
17	4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	9,40	10,00	323h 30min	**9,70**
18	4196	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL	9,00	10,00	306h 30min	**9,50**
19	4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	216 horas	**10,00**
20	2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR	9,80	10,00	125 horas	**9,90**
21	4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	177 horas	**10,00**
22	1516	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	8,40	84 horas	**9,20**
23	4225	ELAINE NOGUEIRA FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	8,20	8,10	81 horas	**8,15**
24	2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR	9,40	6,80	68 horas	**8,10**
25	1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA	9,60	10,00	115 horas	**9,80**
26	2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	10,00	9,90	99 horas	**9,95**
27	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,20	6,80	68 horas	**8,00**
28	4194	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	9,20	10,00	282h 30min	**9,60**
29	4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	5,60	9,50	95	**7,55**
30	4221	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	ATENDENTE INFANTIL	9,00	8,80	88 horas	**8,90**
31	4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA	10,00	10,00	146 horas	**10,00**
32	5388	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA	10,00	10,00	130 horas	**10,00**
33	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10,00	2,50	25 horas	**6,25**
34	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	10,00	2,80	28	**6,40**
35	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	10,00	10,00	160 horas	**10,00**
36	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,20	5,60	56 horas	**6,90**
37	4232	FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL	9,40	10,00	176 horas	**9,70**
38	1268	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL	9,00	9,90	99 horas	**9,45**
39	768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO VIEIRA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	10,00	7,30	73 horas	**8,65**
40	4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	9,60	10,00	127 horas	**9,80**
41	5349	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL	8,80	10,00	107 horas	**9,40**
42	5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	9,00	4,00	40 horas	**6,50**
43	nº invalidado visto falha no processamento						
44	4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	9,20	10,00	159h 18min	**9,60**
45	4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	379h 30min	**10,00**
46	296	SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10,00	10,00	100 horas	**10,00**
47	781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR	9,60	10,00	116 horas	**9,80**
48	4223	JEANE DOS SANTOS DE SOUZA	ZELADOR	8,20	5,60	56 horas	**6,90**
49	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,20	8,60	86 horas	**8,90**
50	4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	228h 30min	**10,00**
51	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	não apto ao processo - retificação Anexo II			
52	2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	7,60	8,80	88 horas	**8,20**
53	4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	8,60	10,00	11 horas	**9,30**
54	4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL	9,60	10,00	371h 30min	**9,80**
55	5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL	9,00	10,00	238 horas	**9,50**
56	862	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	OPERARIO	10,00	-	0	**5,00**
57	5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	9,80	10,00	166 horas	**9,90**
58	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	9,00	10,00	100 horas	**9,50**
59	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	9,60	7,20	72 horas	**8,40**
60	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	10,00	5,20	52horas	**7,60**
61	4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL	8,00	10,00	806 horas	**9,00**
62	5336	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA	8,20	8,10	81 horas	**8,15**
63	4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	192h 30min	**10,00**
64	5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	8,40	10,00	167h 30min	**9,20**
65	5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	8,40	10,00	184h 30min	**9,20**
66	4237	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	8,40	10,00	210h 30min	**9,20**
67	5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	231 horas	**10,00**
68	5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	9,80	10,00	186 horas	**9,90**
69	4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	9,60	10,00	224 horas	**9,80**
70	5423	LARISSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE INFANTIL	9,60	10,00	185h 30min	**9,80**
71	5346	MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	8,20	10,00	209horas	**9,10**
72	5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	172 horas	**10,00**
73	4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	8,80	10,00	190h 30min	**9,40**
74	5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	10,00	5,70	57 horas	**7,85**
75	514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	9,80	10,00	103 horas	**9,90**
76	4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	9,00	10,00	108 horas	**9,50**
77	1891	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	8,60	9,51	95h 15 min	**9,06**
79	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	10,00	0,40	4 horas	**5,20**
80	4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	9,40	10,00	258 horas	**9,70**
81	5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR	8,80	10,00	118 horas	**9,40**
82	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	9,20	10,00	109 horas	**9,60**

83	163	KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	3,20	32 horas	**6.60**
84	1727	DIRCI APARECIDA GUIMARÃES REPINOSKI	ZELADOR	9,00	5,50	55 horas	**7.25**
85	299	SUELI APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	não apto ao processo - retificação Anexo II			
86	631	ZELIA DA SILVA DIAS	MERENDEIRA	9,40	3,10	31 horas	**6,25**
87	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	10,00	8,10	81 horas	**9.05**
88	1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	**ADVOGADA**	**Não apta conforme Edital 03/2018**			
89	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	**inscrição indeferida - fora do prazo**			

Nota Explicativa: A Relação Nominal de inscritos encontra-se por ordem de inscrição.
(2) O Resultado não demonstra a classificação e/ou não classificação do servidor, esta se dará apenas após o prazo de recurso, obedecendo aos prazos indicados no Anexo VII deste Edital.
No caso de algum servidor discordar quanto a não aceitação de algum certificado, este deverá se manifestar no período do recurso, estando sua ficha a disposição perante a CUAP, na ante sala antes do departamento de contabilidade no Prédio da Prefeitura Municipal, nos dias 18 e 19/04/2018.

Quatro Barras, 16/04/2018.

MARCIA ROSIMEIRA SARTOR

CRIS CAROLINE FONTANA

LORENY PEREIRA DA SILVA

ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ

LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI

De acordo, publique-se:

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F6E0AB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA 01/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período de **17 a 23 de abril de 2018,** as inscrições do processo seletivo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA AS TURMASDE 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO PROGRAMA "MAISALFABETIZAÇÃO" instituído através da Portaria MEC nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES
O Programa Mais Alfabetização foi instituído através da Portaria MEC nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018 que visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental garantindo apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais.
O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, por meio da Coordenação do Programa Mais Alfabetização, nesta Secretaria de Educação.
Do Programa:
2.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
2.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DOS REQUISITOS PARAINSCRIÇÃO
Os Assistentes de Alfabetização serão selecionados, em processo de seleção mediante análise de currículo e entrevista dentre os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
III-Possuir formação mínima em magistério na modalidade Normal, ser estudante de pedagogia ou graduação em Pedagogia;
I V - ter 18 anos ou mais;
V-ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para dedicar-se às atividades junto às turmas de Alfabetização, bem como às Formações ofertadas por esta Secretaria.

DESCRIÇÃO DASFUNÇÕES
São atribuições do Assistente de Alfabetização:
– apoiar a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
– desenvolver o Plano de Ação elaborado pela escola que atuará de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
– identificar as fragilidades dos estudantes das turmas de 1º e 2º anos e auxiliar o professor alfabetizador na superação dessas atividades;
– atender estudantes em sala de aula ou em pequenos grupos, de acordo com a organização da escola.

DASINSCRIÇÕES
Para participar do processo seletivo, o candidato deve se inscrever na Secretaria Municipal de Educação no período de **17 a 23 de abril** de 2018 no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:
Não será cobrado taxa de inscrição
Cópia do RG e CPF (Fotocopias nítidas, frente e verso);
Comprovante de residência;
Sendo professore Alfabetizador: Apresentar Declaração de serviço.
Cópia do diploma de Magistério na modalidade Normal;
Declaração de matrícula do curso de pedagogia;
Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura – Pedagogia), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo II);
Os candidatos interessados deverão entregar,no ato da inscrição,a Ficha de Inscrição.

(Anexo II) deste Edital, devidamente preenchida e assinada, e os documentos exigidos no sub item deste Edital, que deverão ser entregue em **envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na parte externa,** no período e horário indicados.
6. **DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**
6.1 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprovem a veracidade da informação.
Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.
6.3 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento da inscrição.
6.4A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente.
Serão ofertadas vagas para Assistente de Alfabetização de acordo com orientação do MEC por meio do Programa Mais Alfabetização e de acordo com a realidade do Município.
Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/Departamento Municipal de Educação está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

DO PROCESSO SELETIVO ECLASSIFICAÇÃO
O processo seletivo se dará através da Análise do Currículo (títulos) e entrevista com a Banca Examinadora.
O candidato será avaliado na Análise de Currículos de 0,0 à10,0;
Na entrevista, serão tratados de assuntos referente à Alfabetização e ao cargo pretendido, e os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 à10,0;
O cronograma das entrevistas serão divulgados em Edital a partir do dia 24/04 na Secretaria de Educação;
A Classificação Final dos candidatos serão de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:
maior média aritmética da Análise de Currículos e Entrevista;
em caso de empate adotar-se-á os seguintes critérios:
maioridade;
número de filhos.

A pontuação do currículo será realizada de acordo com a tabela em anexo (anexo I)

8. BOLSA(RESSARCIMENTO)

O Assistente de Alfabetização atuará nas Instituições de Ensino de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 reais mensais por turma de alfabetização em que realize o trabalho, podendo assumir até 4 turmas de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino via PDDEInterativo.

DAS DISPOSIÇÕESFINAIS
A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Programa Mais Alfabetização, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.
A classificação será publicada até o dia 04 de maio de 2018 no mural do Departamento Municipal de Educação.

Rancho Alegre D'Oeste 16 de abril de 2018

ADRIANA AMARO ALVES PEPECE
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I - EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA 01/2018
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do Candidato avaliado: Incrição:

Experiência a ser comprovada	Pontuação	Pontuação Obtida
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos	
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano	
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto	
Total		

PontuaçãoAuferida: Data: / /

Assinaturas Comissão de Seleção

ANEXO II - EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAISALFABETIZAÇÃO

FORMULÁRIODEINSCRIÇÃO Nº			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Datadenascimento: / /		Sexo:Fem. ( )	Masc.( )
RG:			CPF:
Endereço (Rua, Numero):			
Bairro:		Cidade:	Cep:
Telefone: ( )		Celular: ()	E-mail:
FORMAÇÃO:			
Experiência em Docência:		( ) sim	( ) Não
Titulação:	() magistério	( ) graduação	( ) especialização
Copia dos documentos pedidos:		( ) sim	( ) Não
DADOS COMPLEMENTARES			
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquercampo;			
A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condiçõesestabelecidas;			
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Data: / /2018			
Assinatura decandidato(a):			

PERÍODO	AÇÕES	LOCAL
De 11/04 a 20/04/2018	Divulgação do Edital 01/2018	Departamento Municipal de Educação e Escolas
De 16/03 a 23/03/2018	Inscrições dos Candidatos	Departamento Municipal de Educação
26/04/2018	Divulgação do cronograma das entrevistas	Departamento Municipal de Educação e Escolas
27/04 a 03/05/2018	Entrevistas	Departamento Municipal de Educação
04/05/2018	Divulgação do Resultado Final	Departamento Municipal de Educação e Escolas

ANEXO III CRONOGRAMA

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:049D7B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1000, DE 05 DE ABRIL 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1000, de 05 de Abril 2018

ALTERA PPA, ALTERA LDO E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, com amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Feral e no artigo 8º, incisos I e XIV, c/c art. 35, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL no orçamento do município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2018.
Art. 2º - Altera PPA, altera LDO e autoriza a abrir no orçamento-programa do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais), de acordo com as especificações abaixo

Despesa						
Crédito adicional				**Recurso do crédito adicional**	**Anulação**	**Acréscimo**
Especial				Operações de Crédito		2.000.000,00
			4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo	1.100.000,00
		4.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	Abertura	
	26.451.0004.1056			VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
321		678		VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
			5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	900.000,00
		5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
	12.361.0005.1057			VEÍCULO ESCOLAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO		

	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
861	679		VEÍCULO ESCOLAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
Resumo acumulado			**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Especial			Operações de Crédito	Acréscimo	2.000.000,00	2.000.000,00	

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 995/2018.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, Paraná em 05 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:08F4C1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1001, 05 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1001, 05 de Abril de 2018.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, com amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Feral e no artigo 8º, incisos I e XIV, c/c art. 35, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI:
Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município através de Decreto um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R$ 777.356,00 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais) no Orçamento Geral para o exercício de 2018, conforme especifica a seguir:

Art. 2º. – Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 64.850,00 (sessenta e quatromil, oitocentos e cinquenta reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Especial			Anulação de Dotações		64.850,00	64.850,00
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		22.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.1015			VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
481	107		Salário-Educação			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		22.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.1015			VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
482	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	22.000,00	
	5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.1016			AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
860	107		Salário-Educação			
		5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	22.000,00	
	5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.1016			AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
870	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.850,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.1055			VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
983	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	20.850,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1040	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Art. 3º. - Fica autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Especial			**Superávit Financeiro**			**28.150,00**
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		28.150,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.1055			VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
982	501		Receitas de Alienações de Ativos			

Art. 4º. - Fica autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 684.356,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			**Anulação de Dotações**		**684.356,00**	**684.356,00**
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		580.200,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1051	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	580.200,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1050	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		4.300,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1085	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	4.300,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1080	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		8.200,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1125	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	8.200,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1120	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1195	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1190	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		35.888,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1245	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	35.888,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023			MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1240	495		Atenção Básica			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.768,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1305	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.768,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1300	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		4.500,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1315	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	4.500,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1310	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		500,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1325	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	500,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1320	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1335	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1330	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1345	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1340	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1355	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1350	497		Vigilância em Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		3.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1365	494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00	
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025			MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1360	497		Vigilância em Saúde			

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:6B3E3E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 20/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 51/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL (CAMINHÕES, ÔNIBUS MAQUINÁRIO PESADO E VEÍCULOS LEVES) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO
FAVORECIDO: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 07.099.006/0001-07

Rio Azul, 13 de abril de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:51/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 13/04/2018 a 12/04/2019
ASSINATURA: 13/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ***SUZANE ALVES BORCATH***
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	47705	ADITIVO PARA RADIADOR	DELPHI	UN	30,00	15,90	477,00
LOTE 1	2	47706	ALTERNADOR COMPLETO	ZM	UN	3,00	984,00	2.952,00
LOTE 1	3	47707	ANTI - CHAMA	AJE	UN	3,00	52,00	156,00
LOTE 1	4	47708	ARRANQUE COMPLETO	ZM	UN	3,00	756,00	2.268,00
LOTE 1	5	47709	ATUADOR DA MARCHA LENTA	DS	UN	4,00	139,00	556,00
LOTE 1	6	47710	AUTOMATICO	ZM	UN	6,00	142,00	852,00
LOTE 1	7	47711	AUTOMATICO JD	ZM	UN	4,00	276,00	1.104,00
LOTE 1	8	47712	AUTOMATICO JE	ZM	UN	4,00	564,00	2.256,00
LOTE 1	9	47713	AUTOMÁTICO JF	ZM	UN	4,00	175,00	700,00
LOTE 1	10	47714	AUTOMATICO PRESTOLITE	ZM	UN	4,00	285,00	1.140,00
LOTE 1	11	47715	BATERIA 100 AMPERES	ERBS	UN	10,00	530,00	5.300,00
LOTE 1	12	47716	BATERIA 150 AMPERES	ERBS	UN	12,00	715,50	8.586,00
LOTE 1	13	47717	BATERIA 45 AMPERES	ERBS	UN	6,00	273,50	1.641,00
LOTE 1	14	47718	BATERIA 60 AMPERES	ERBS	UN	6,00	316,00	1.896,00
LOTE 1	15	47719	BATERIA 90 AMPERES	ERBS	UN	4,00	505,00	2.020,00
LOTE 1	16	47720	BICO INJETOR	DPL	UN	12,00	154,00	1.848,00
LOTE 1	17	47721	BICO INJETOR DE ÁGUA	DPL	UN	8,00	41,00	328,00
LOTE 1	18	47722	BOBINA DE CAMPO	AXEL	UN	6,00	270,00	1.620,00
LOTE 1	19	47723	BOBINA DE CAMPO JE	AXEL	UN	3,00	426,00	1.278,00
LOTE 1	20	47724	BOBINA DE CAMPO PEQUENA	AXEL	UN	6,00	115,00	690,00
LOTE 1	21	47725	BOBINA DE CAMPO PRESTOLITE	AXEL	UN	3,00	183,00	549,00
LOTE 1	22	47726	BOBINA IGNIÇÃO	MARFLEX	UN	6,00	986,00	5.916,00
LOTE 1	23	47727	BOMBA DE COMBUSTIVEL	DELPHI	UN	6,00	184,00	1.104,00
LOTE 1	24	47728	BOMBA LAVADOR DE PARA-BRISA	GAPBR	UN	4,00	43,00	172,00
LOTE 1	25	47729	BOTAO DE PARTIDA	MARILIA	UN	18,00	17,00	306,00
LOTE 1	26	47730	BRAÇO LIMPADOR	DYNA	UN	6,00	107,00	642,00
LOTE 1	27	47731	BUZINA 12v	GAUSS	UN	8,00	67,00	536,00
LOTE 1	28	47732	BUZINA 24v	GAUSS	UN	8,00	76,00	608,00
LOTE 1	29	47733	CABO DE IGNIÇÃO	AMS	UN	6,00	245,00	1.470,00
LOTE 1	30	47734	CAIXA DE FUSIVEL	MARILIA	UN	4,00	85,00	340,00
LOTE 1	31	47735	CHAVE COM CHIP	UNIVERSAL	UN	4,00	133,00	532,00
LOTE 1	32	47736	CHAVE DA LUZ	MARILIA	UN	10,00	66,00	660,00
LOTE 1	33	47738	CHAVE DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	UN	15,00	67,00	1.005,00
LOTE 1	34	47739	CHAVE DO LIMPADOR	OSPINA	UN	15,00	224,00	3.360,00
LOTE 1	35	47740	CHAVE PARA CIBIÉ	MARILIA	UN	15,00	65,00	975,00
LOTE 1	36	47741	CHAVE SETA	MARILIA	UN	15,00	326,00	4.890,00
LOTE 1	37	47742	CHAVE SETA C/LIMPADOR	MARILIA	UN	8,00	359,00	2.872,00
LOTE 1	38	47743	CHICOTE DE INSTALAÇÃO COMPLETO	AMS	UN	4,00	604,00	2.416,00
LOTE 1	39	47744	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNIVERSAL	UN	20,00	47,00	940,00
LOTE 1	40	47745	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	UN	10,00	57,00	570,00
LOTE 1	41	47737	CÓPIA CHAVE DE CASA	CRISTOREI	UN	300,00	9,00	2.700,00
LOTE 1	42	47746	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UN	20,00	56,00	1.120,00
LOTE 1	43	47747	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UN	10,00	185,00	1.850,00
LOTE 1	44	47748	DEFLETOR DE ÓLEO	KITCIA	UN	8,00	64,00	512,00
LOTE 1	45	47749	DISJUNTOR TÉRMICO	AMS	UN	4,00	68,00	272,00
LOTE 1	46	47750	ESPAGUETE	ISOFLEX	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE 1	47	47751	ESTATOR LINHA LEVE	CINAP	UN	10,00	268,00	2.680,00
LOTE 1	48	47752	ESTATOR PESADA	CINAP	UN	10,00	360,00	3.600,00
LOTE 1	49	47753	FAROL DA LUZ FORD	FORTLUZ	UN	8,00	157,00	1.256,00
LOTE 1	50	47754	FAROL ONIBUS	FORTLUZ	UN	10,00	546,00	5.460,00
LOTE 1	51	47755	FAROL AUXILIAR	FORTLUZ	UN	12,00	96,00	1.152,00
LOTE 1	52	47756	FAROL MERCEDES	FORTLUZ	UN	10,00	494,00	4.940,00
LOTE 1	53	47757	FIO	GIAP.TC	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE 1	54	47758	FUSÍVEL	AMS	UN	1.000,00	0,60	600,00
LOTE 1	55	47759	GARFO (GRANDE) GARFO (GRANDE)	UNIFAP	UN	4,00	36,00	144,00
LOTE 1	56	47760	IMPULSOR DE PARTIDA JF	ZEN	UN	8,00	170,00	1.360,00
LOTE 1	57	47761	IMPULSOR DE PARTIDA PEQUENO	ZEN	UN	8,00	88,00	704,00
LOTE 1	58	47762	IMPULSOR DE PARTIDA PERKKINS	ZEN	UN	8,00	91,00	728,00
LOTE 1	59	47763	IMPULSOR DE PARTIDA PRESTOLITE	ZEN	UN	8,00	310,00	2.480,00
LOTE 1	60	47764	INDUZIDO 24V	INDUTEC	UN	8,00	308,00	2.464,00
LOTE 1	61	47765	INDUZIDO JF	INDUTEC	UN	4,00	392,00	1.568,00
LOTE 1	62	47766	INDUZIDO PEQUENO	INDUTEC	UN	4,00	213,00	852,00
LOTE 1	63	47767	INDUZIDO PERKIS	INDUTEC	UN	4,00	344,00	1.376,00
LOTE 1	64	47768	INDUZIDO PRESTOLITE	INDUTEC	UN	4,00	343,00	1.372,00
LOTE 1	65	47769	INTERRUPTOR DE EMERGÊNCIA	DNI	UN	4,00	36,00	144,00
LOTE 1	66	47770	INTERRUPTOR VIDRO ELETRONICO	UNIVERSAL	UN	4,00	62,00	248,00
LOTE 1	67	47771	JOGO DE BUCHA J.E	CINAP	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE 1	68	47772	JOGO DE BUCHA PRESTOLITE	G.BUSCH	UN	10,00	38,00	380,00
LOTE 1	69	47773	JOGO DE BUCHAS LINHA PESADA	G.BUSCH	UN	10,00	37,00	370,00
LOTE 1	70	47774	JOGO DE ESCOVA	CARBONO LORENA	UN	10,00	26,00	260,00
LOTE 1	71	47775	JOGOS DE REPARO	G.BUSCH	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE 1	72	47776	KIT DE BICO	DPL	UN	5,00	37,00	185,00
LOTE 1	73	47777	KIT TBI	KENSEL	UN	5,00	28,00	140,00
LOTE 1	74	47778	LAMPADA 100/90 12V	GAUSS	UN	10,00	198,00	1.980,00
LOTE 1	75	47779	LAMPADA 12 V	GAUSS	UN	40,00	6,14	245,60
LOTE 1	76	47780	LAMPADA 24 V	GAUSS	UN	30,00	9,09	272,70
LOTE 1	77	47781	LAMPADA 24V	GAUSS	UN	20,00	9,40	188,00
LOTE 1	78	47782	LAMPADA H1 12V	GAUSS	UN	20,00	27,00	540,00
LOTE 1	79	47783	LAMPADA H3 12V	GAUSS	UN	20,00	31,00	620,00
LOTE 1	80	47784	LAMPADA H3 24V	GAUSS	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE 1	81	47785	LAMPADA H4 12V	GAUSS	UN	20,00	24,00	480,00
LOTE 1	82	47786	LAMPADA H5 12V	GAUSS	UN	24,00	32,00	768,00
LOTE 1	83	47787	LAMPADA H5 24V	GAUSS	UN	30,00	47,00	1.410,00

LOTE 1	84	47788	LAMPADA H7 12V	GAUSS	UN	24,00	41,00	984,00
LOTE 1	85	47789	LAMPADA LED	GAUSS	UN	30,00	14,00	420,00
LOTE 1	86	47790	LANTERNA DELIMITADORA	G.F.	UN	20,00	22,00	440,00
LOTE 1	87	47791	LANTERNA LED	G.F.	UN	20,00	502,00	10.040,00
LOTE 1	88	47792	LANTERNA MARMITA	G.F.	UN	12,00	62,00	744,00
LOTE 1	89	47793	LANTERNA MERCEDES	G.F.	UN	30,00	71,00	2.130,00
LOTE 1	90	47794	LANTERNA TRASEIRA LED	G.F.	UN	8,00	335,00	2.680,00
LOTE 1	91	47704	LANTERNA UNIVERSAL	G.F.	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE 1	92	47795	LENTE DELIMITADORA	G.F.	UN	20,00	14,00	280,00
LOTE 1	93	47796	LENTE MARMITA	G.F.	UN	30,00	21,00	630,00
LOTE 1	94	47797	LENTE MERCEDES	G.F.	UN	30,00	39,00	1.170,00
LOTE 1	95	47798	MANCAL	ZEN	UN	4,00	88,00	352,00
LOTE 1	96	47799	MANCAL DIANTEIRO	ZEN	UN	4,00	167,00	668,00
LOTE 1	97	47800	MANCAL TRASEIRO	ZEN	UN	4,00	113,00	452,00
LOTE 1	98	47801	MAQUINA VIDRO ELÉTRICO	ZINNI GUELL	UN	4,00	183,00	732,00
LOTE 1	99	47802	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	T.S.A.	UN	6,00	104,00	624,00
LOTE 1	100	47803	MODULO DE IGNIÇÃO	GAUSS	UN	3,00	97,00	291,00
LOTE 1	101	47804	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO 12V	ZM	UN	3,00	590,00	1.770,00
LOTE 1	102	47805	MOTOR ESGUICHADOR DE COMBUSTIVEL	GAPBR	UN	6,00	31,00	186,00
LOTE 1	103	47806	MOTOR LIMPADOR	IMOBRAS	UN	6,00	216,00	1.296,00
LOTE 1	104	47807	MOTOR VENTILADOR	BAUEM	UN	4,00	418,00	1.672,00
LOTE 1	105	47808	PAINEL ONIBUS	CARTO	UN	2,00	4.620,00	9.240,00
LOTE 1	106	47809	PALHETA LINHA LEVE	BOSCH	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE 1	107	47810	PALHETA LINHA PESADA	BOSCH	UN	60,00	68,00	4.080,00
LOTE 1	108	47811	PLACA DE DIODO	GAUSS	UN	8,00	190,00	1.520,00
LOTE 1	109	47812	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UN	6,00	171,00	1.026,00
LOTE 1	110	47813	PLUG ELETRÔNICO	MTE	UN	20,00	72,00	1.440,00
LOTE 1	111	47814	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR	CINAP	UN	20,00	44,00	880,00
LOTE 1	112	47815	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	CINAP	UN	20,00	112,00	2.240,00
LOTE 1	113	47816	PORTA ESCOVA JE	CINAP	UN	8,00	95,00	760,00
LOTE 1	114	47817	PORTA ESCOVA PRESTOLITE	CINAP	UN	8,00	94,00	752,00
LOTE 1	115	47818	PORTA FUSIVEL MAX	AMS	UN	2,00	11,50	23,00
LOTE 1	116	47819	PORTA FUSÍVEL PEQUENO	AMS	UN	2,00	7,00	14,00
LOTE 1	117	47820	PRESILHA PLÁSTICA	METALMATRIX	UN	1.000,00	1,40	1.400,00
LOTE 1	118	47821	REGULADOR 018	GAUSS	UN	6,00	76,00	456,00
LOTE 1	119	47822	REGULADOR DE PRESSÃO ÓLEO	GAUSS	UN	6,00	90,00	540,00
LOTE 1	120	47823	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	UN	6,00	62,00	372,00
LOTE 1	121	47824	REGULADOR LINHA VOLKS	GAUSS	UN	6,00	252,00	1.512,00
LOTE 1	122	47825	RELE AUXILIAR 12V	DNI	UN	15,00	26,00	390,00
LOTE 1	123	47826	RELE AUXILIAR 24V	DNI	UN	15,00	41,00	615,00
LOTE 1	124	47827	RELE DE PISCA 12V	DNI	UN	15,00	27,00	405,00
LOTE 1	125	47828	RELE DE PISCA 24v	DNI	UN	15,00	39,00	585,00
LOTE 1	126	47829	RELE INJ. ELETRONICA	DNI	UN	6,00	44,00	264,00
LOTE 1	127	47830	RELE TEMP. VIDRO ELÉTRICO	DNI	UN	6,00	69,00	414,00
LOTE 1	128	47831	RELOGIO TEMPERATURA	WILTEC	UN	6,00	146,00	876,00
LOTE 1	129	47832	REPARO PLANETARIA	CINAP	UN	6,00	182,00	1.092,00
LOTE 1	130	47833	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	FLORIO	UN	3,00	80,00	240,00
LOTE 1	131	47834	RETENTOR	ARCA	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE 1	132	47835	ROLAMENTO	SKF	UN	6,00	42,00	252,00
LOTE 1	133	47836	ROLAMENTO 6000	SKF	UN	6,00	21,00	126,00
LOTE 1	134	47837	ROLAMENTO 6001	SKF	UN	6,00	17,00	102,00
LOTE 1	135	47838	ROLAMENTO 6002	SKF	UN	6,00	19,00	114,00
LOTE 1	136	47839	ROLAMENTO 6003	SKF	UN	6,00	20,00	120,00
LOTE 1	137	47840	ROLAMENTO 6004	SKF	UN	6,00	22,00	132,00
LOTE 1	138	47841	ROLAMENTO 608	SKF	UN	6,00	19,00	114,00
LOTE 1	139	47842	ROLAMENTO 6200	SKF	UN	6,00	21,00	126,00
LOTE 1	140	47843	ROLAMENTO 6201	SKF	UN	6,00	20,00	120,00
LOTE 1	141	47844	ROLAMENTO 6202	SKF	UN	6,00	19,00	114,00
LOTE 1	142	47845	ROLAMENTO 6203	SKF	UN	6,00	23,00	138,00
LOTE 1	143	47846	ROLAMENTO 6204	SKF	UN	6,00	28,00	168,00
LOTE 1	144	47847	ROLAMENTO 62201	SKF	UN	6,00	25,00	150,00
LOTE 1	145	47848	ROLAMENTO 6303	SKF	UN	6,00	30,00	180,00
LOTE 1	146	47849	ROLAMENTO 6304	SKF	UN	6,00	32,00	192,00
LOTE 1	147	47850	ROLAMENTO 6403	SKF	UN	6,00	52,00	312,00
LOTE 1	148	47851	ROLAMENTO AGULHA GRANDE	VTO	UN	6,00	18,00	108,00
LOTE 1	149	47852	ROLAMENTO AGULHA PEQUENO	VTO	UN	6,00	15,00	90,00
LOTE 1	150	47853	ROLAMENTO B17/99	VTO	UN	6,00	55,00	330,00
LOTE 1	151	47854	ROTOR 12V	GAUSS	UN	6,00	340,00	2.040,00
LOTE 1	152	47855	ROTOR 24V	GAUSS	UN	6,00	558,00	3.348,00
LOTE 1	153	47856	ROTOR DISTRIBUIDOR	MARFLEX	UN	4,00	39,00	156,00
LOTE 1	154	47857	SENSOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UN	6,00	115,00	690,00
LOTE 1	155	47858	SENSOR DE FASE	DPL	UN	6,00	162,00	972,00
LOTE 1	156	47859	SENSOR DE FREIO	DPL	UN	10,00	91,00	910,00
LOTE 1	157	47860	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR	3RHO	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE 1	158	47861	SENSOR DE PRESSÃO MAP	MTE	UN	10,00	145,00	1.450,00
LOTE 1	159	47862	SENSOR DE RÉ	3RHO	UN	10,00	78,00	780,00
LOTE 1	160	47863	SENSOR DE ROTAÇÃO	DPL	UN	6,00	180,00	1.080,00
LOTE 1	161	47864	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE	UN	10,00	77,00	770,00
LOTE 1	162	47865	SENSOR DE VELOCIDADE	DPL	UN	6,00	145,00	870,00
LOTE 1	163	47866	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	DS	UN	6,00	97,00	582,00
LOTE 1	164	47867	SIRENE DE RÉ	DNI	UN	10,00	44,00	440,00
LOTE 1	165	47868	SONDA LAMINA	MTE	UN	6,00	323,00	1.938,00
LOTE 1	166	47869	SOQUETE	CDM CAR	UN	18,00	16,00	288,00
LOTE 1	167	47870	SOQUETE LANTERNA	CDM CAR	UN	18,00	15,00	270,00
LOTE 1	168	47871	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	MARFLEX	UN	8,00	76,00	608,00
LOTE 1	169	47872	TAMPA TRASEIRA DO ARRANQUE JF	ZEN	UN	8,00	55,00	440,00
LOTE 1	170	47873	TAMPA TRASEIRA DO ARRANQUE PERKINS	ZEN	UN	8,00	45,00	360,00
LOTE 1	171	47874	TENSOR ALTERNADOR	NITRON	UN	8,00	117,00	936,00
LOTE 1	172	47875	TENSOR CORREIA DENTADA	NITRON	UN	8,00	138,00	1.104,00

LOTE 1	173	47876	TERMINAL DE BATERIA	TERMICAR	UN	40,00	11,00	440,00
LOTE 1	174	47877	TERMINAL DE ENCAIXE	MARILIA	UN	40,00	1,20	48,00
LOTE 1	175	47878	TERMINAL DE FURO	MARILIA	UN	40,00	1,20	48,00
LOTE 1	176	47879	TERMINAL ESPADÃO	MARILIA	UN	40,00	1,20	48,00
LOTE 1	177	47880	VALVULA DO AR QUENTE	AJE	UN	10,00	122,00	1.220,00
LOTE 1	178	47881	VALVULA SOLENOIDE	PARKER	UN	10,00	68,00	680,00
LOTE 1	179	47882	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UN	20,00	222,00	4.440,00
LOTE 1	180	47883	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE 2	1	47885	Prestação de Serviço Elétrico Em Caminhões	MÃO DE OBRA	HR	400,00	120,00	48.000,00
LOTE 2	2	47884	Prestação de Serviço Elétrico Veículos Leves	MÃO DE OBRA	HR	400,00	90,00	36.000,00
LOTE 2	3	47887	Prestação de Serviço Elétricos Em Ônibus	MÃO DE OBRA	HR	400,00	120,00	48.000,00
LOTE 2	4	47886	Prestação de Serviço Em Máquinas Pesadas	MÃO DE OBRA	HR	400,00	120,00	48.000,00
TOTAL								388.529,30

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:15E0631D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º005 /2017 – SECRETARIA DE SAÚDE

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 ressalta que para a classificação final foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10.3 do Edital: "...*Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:*
a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior pontuação referente à ***Escolaridade****;*
c) Maior pontuação referente à ***Experiência Profissional na área Pública****;*
d) ***maior idade****, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*
e) ***maior prole****."*

RESULTADO FINAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	27	MARCIO ANTONIO DE ANDRADE	90,00	45,00	45,00	09/04/1969	NÃO
2	22	JAQUELINE GRANDE AUGUSTO	72,50	45,00	27,50	16/02/1987	SIM
3	23	KATIA FERNANDA ECHAMEND DA SILVA BUENO RIBEIRO	65,00	40,00	25,00	22/01/1983	NÃO
4	118	PATRICIA REGINA DA SILVA	57,50	55,00	2,50	20/02/1986	NÃO
5	246	ROSILEI ZANINELLI	57,50	55,00	2,50	09/08/1961	NÃO
6	179	ELIGIANE ALVES DE BRITO ALENCAR	57,50	45,00	12,50	25/03/1981	NÃO
7	147	GISLAINE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	55,00	45,00	10,00	02/05/1989	SIM
8	105	ERIDA FRANCO ROMANCINI	45,00	45,00	0,00	29/08/1972	NÃO
9	73	CAROLINA LEITE RAMOS	45,00	45,00	0,00	18/03/1995	NÃO
10	261	ANA LUCIA MEDEIROS	45,00	0,00	45,00	13/06/1969	NÃO
11	212	CLAUDIO GOBBI	45,00	0,00	45,00	26/08/1980	NÃO
12	229	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	45,00	0,00	45,00	09/04/1981	SIM
13	332	FRANCIELE DE OLIVEIRA	45,00	0,00	45,00	29/06/1985	NÃO
14	10	SAMARA ANGELICA SASSINI	37,50	10,00	27,50	16/06/1987	NÃO
15	180	RICARDO FARIAS RIBEIRO	32,50	30,00	2,50	24/10/1983	NÃO
16	343	PATRYCIA REGINA FERREIRA DE JESUS	30,00	10,00	20,00	05/12/1986	NÃO
17	335	DOROTI DE ASSIS GRINERT	30,00	0,00	30,00	09/02/1963	NÃO
18	130	VALTER ROGÉRIO TUCHLINOWICZ RESNER	27,50	0,00	27,50	03/05/1976	NÃO
19	54	ANA LUCIA HUSS DEZAN	27,50	0,00	27,50	10/11/1976	NÃO
20	128	SIMONE DOS SANTOS	20,00	0,00	20,00	17/12/1973	NÃO
21	107	PAMELA RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS VICENTE DOS ANJOS	17,50	0,00	17,50	11/10/1986	NÃO
22	44	PAULA ANDREIA MARQUES	12,50	0,00	12,50	05/03/1984	NÃO
23	227	DIRCEIA VIEIRA MACHADO BARBIERI	10,00	0,00	10,00	11/02/1978	SIM
24	132	JOSIANE MARIA DA SILVA	5,00	0,00	5,00	14/11/1977	NÃO
25	305	PEDRO HENRIQUE LADA RIBEIRO	2,50	0,00	2,50	03/07/1998	NÃO
DESC	161	CHRISTIAN LUIZ MAFOT SEREIA	-	-	-	07/06/2000	NÃO
DESC	258	FABIANA IRIS MATIOLLI	-	-	-	09/11/1987	NÃO
DESC	291	APARECIDA SANTOS FABRE	-	-	-	18/10/1972	NÃO
DESC	342	MARIA CRISTINA DE MORAES	-	-	-	02/11/1987	SIM
DESC	353	WANDERLEIA KAMILA DE SOUZA	-	-	-	26/08/1994	SIM

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	5	PATRICIA MARTINS GOMES CRUZ	100,00	55,00	45,00	11/11/1981	NÃO
2	139	MARIA ARLETE ROMEIRO	60,00	45,00	15,00	12/06/1968	SIM
3	189	ELAINE VIEIRA RODRIGUES	40,00	12,50	27,50	09/05/1976	NÃO
4	194	MAYARA HERRERO	27,50	0,00	27,50	06/02/1989	NÃO
5	331	MARIA APARECIDA MALAQUIAS	15,00	0,00	15,00	15/12/1960	NÃO
6	115	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	12,50	2,50	10,00	17/08/1976	NÃO
7	2	JULIA GRAZIELE GILIO	7,50	0,00	7,50	03/03/1998	NÃO
8	348	TANIA MARILIA VIEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	10/12/1985	NÃO

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	87	ANGELA MARIA MARSÃO	95,00	55,00	40,00	23/02/1985	NÃO
2	55	ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	90,00	45,00	45,00	28/07/1971	SIM
3	171	EULÁLIA DA SILVA FERREIRA	90,00	45,00	45,00	13/02/1959	SIM
4	100	SUSETTE SOUZA SANTOS	87,50	45,00	42,50	05/10/1972	SIM
5	302	JUCELMA SARAIVA CIZA	85,00	45,00	40,00	23/04/1984	NÃO
6	284	MICHELE CRISTINA MATIOLLI	79,00	54,00	25,00	10/09/1984	NÃO
7	121	FABIO BATISTA THEODORO	77,50	45,00	32,50	13/01/1978	NÃO
8	154	LUCIA MARCELINO DA PAIXÃO	77,50	45,00	32,50	07/07/1983	NÃO
9	151	SILVIA HELENA FAIÃO	70,00	45,00	25,00	23/10/1976	NÃO
10	21	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	67,50	45,00	22,50	23/12/1984	SIM
11	244	ANGELICA MIGUEL	67,50	45,00	22,50	20/01/1985	NÃO
12	11	ADRIANO DE LIMA GARCIA	65,00	45,00	20,00	26/04/1988	NÃO
14	6	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	62,50	45,00	17,50	11/12/1971	NÃO
13	146	FABIOSNEY ALMEIDA CAMPOS	60,00	45,00	15,00	27/12/1975	NÃO
15	82	ALMIR FERNANDO DE SOUZA	57,50	55,00	2,50	19/04/1967	NÃO
16	28	LUCELIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	57,50	45,00	12,50	24/10/1982	SIM
17	219	GUILHERME FELIPE AMANCIO	52,50	45,00	7,50	26/04/1992	NÃO
18	135	SOLANGE MENDES GOMES SANTOS	52,50	45,00	7,50	17/10/1965	NÃO
19	122	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	52,00	7,00	45,00	22/11/1979	SIM
20	12	CÍCERO VENERANDO BRAZ	50,00	45,00	5,00	21/09/1959	NÃO
21	184	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	50,00	45,00	5,00	03/09/1960	NÃO
22	80	REGINALDO LEMES DOS SANTOS	50,00	45,00	5,00	19/06/1984	NÃO
23	46	ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES	50,00	45,00	5,00	01/09/1984	SIM
24	384	VERONICA APARECIDA RICARDO	50,00	40,00	10,00	15/12/1977	NÃO
25	42	LEONARDO ALVES DA SILVA	47,50	45,00	2,50	19/12/1986	NÃO
26	385	JOELLEN GONÇALVES DA SILVA	46,50	44,00	2,50	09/12/1986	NÃO
27	350	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO	45,00	45,00	0,00	03/10/1984	NÃO
28	113	SANDRA ALVES SOUSA BERTOCO	45,00	0,00	45,00	11/12/1974	NÃO
29	16	MARIA IVETE OLIVEIRA	45,00	0,00	45,00	19/10/1959	NÃO
30	8	VILSON PEREIRA DA SILVA	45,00	0,00	45,00	01/09/1970	NÃO
31	47	RENATA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	45,00	0,00	45,00	20/10/1979	SIM
32	213	JUANICE PEREIRA DE NOVAES	40,00	0,00	40,00	01/06/1967	SIM
33	76	VERONICA DE FATIMA VICENTE NEIVA	39,00	19,00	20,00	19/11/1970	SIM
34	322	VANI SALES DOS SANTOS CARVALHO	37,50	0,00	37,50	28/02/1973	SIM
35	344	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO BORTOLAZZI	36,00	36,00	0,00	18/06/1967	NÃO
36	59	VIVIANE PATRICIA PIEROLLI FACCO	35,50	33,00	2,50	07/09/1976	NÃO
37	36	ANA CAROLINE DE BRITO	35,00	30,00	5,00	20/08/1990	NÃO
38	352	GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES	34,00	34,00	0,00	08/01/1987	NÃO
39	156	IRANIR BEZERRA VIEIRA	32,00	2,00	30,00	09/05/1979	NÃO
40	110	LILIAN MACEDO DA SILVA	30,00	30,00	0,00	28/05/1979	NÃO
41	319	ANDRE ROSSI LECHETA	30,00	10,00	20,00	16/12/1987	NÃO
42	84	VALTENSIR COELHO DA SILVA	30,00	0,00	30,00	20/08/1979	NÃO
43	125	DEBORA CRISTINA ALBERTONI	29,00	14,00	15,00	01/05/1983	NÃO
44	279	VANESSA RODRIGUES DE MELLO ALMEIDA	29,00	4,00	25,00	18/05/1990	NÃO
45	50	ANDRE LUIS DA SILVA	28,00	13,00	15,00	03/04/1984	SIM
46	25	LENICE DOS SANTOS TOBIAS	27,50	25,00	2,50	09/08/1976	NÃO
47	263	MARINEIDE CERRA MORTARI	27,50	0,00	27,50	22/09/1964	NÃO
48	345	SANDRA REGINA TROOST	25,00	0,00	25,00	21/05/1964	NÃO
49	377	ELIANA MARIA FELISBINO	25,00	0,00	25,00	28/05/1968	NÃO
50	119	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	25,00	0,00	25,00	25/08/1987	NÃO
51	148	ADRIELE FEITOSA DE AMORIM DA SILVA	20,00	0,00	20,00	24/06/1985	NÃO
52	35	PETRONIO GAMA DA SILVA	20,00	0,00	20,00	28/08/1979	NÃO
53	127	ROSELI MARQUES DA ROCHA	20,00	0,00	20,00	27/02/1971	NÃO
54	277	HELDER WILLIAM SPAULONCI	20,00	0,00	20,00	02/05/1986	NÃO
55	37	IONE APARECIDA ALESIO VIEIRA	17,50	10,00	7,50	01/02/1973	NÃO
56	254	DANIELE FERREIRA DA SILVA	17,50	2,50	15,00	20/01/1982	NÃO
57	143	CLAUDINEIA EMIDIO CICERO	17,50	2,50	15,00	05/07/1993	SIM
58	142	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	16,50	9,00	7,50	12/06/1975	NÃO
59	181	JENIFFER GRACE ARRUDA BARBOZA DE ALMEIDA	16,00	13,50	2,50	28/01/1990	NÃO
60	126	DEVANIRA DOS SANTOS	15,00	7,50	7,50	20/02/1965	SIM
61	365	BRUNA ALVES ORIAS	15,00	0,00	15,00	22/05/1990	SIM
62	361	SUELEN VIEIRA DIAS	15,00	0,00	15,00	24/07/1990	SIM
63	41	EDVANIA BISPO PERILO	14,00	4,00	10,00	10/05/1976	NÃO
64	133	SOLANGE CAPARELLI	13,00	3,00	10,00	21/07/1980	NÃO
65	273	ROSA MARGARIDA DOS SANTOS	12,50	0,00	12,50	21/11/1968	NÃO
66	95	ELISANGELA DA SILVA	12,50	0,00	12,50	03/01/1975	NÃO
67	252	EVA CASTURINA DE OLIVEIRA GRANADA	12,50	0,00	12,50	02/08/1975	NÃO
68	175	RENATA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	12,50	0,00	12,50	29/09/1980	NÃO
69	56	VERIDIANA NATALII SUGIHARA	12,50	0,00	12,50	25/12/1985	NÃO
70	298	LAIZA ANTONIO MENDES BARBOSA	12,50	0,00	12,50	13/11/1989	NÃO
71	123	IVONE BANDEIRA DE CASTRO	10,00	0,00	10,00	16/03/1964	SIM
72	225	LUZINETE ANTONIO DA SILVA	10,00	0,00	10,00	14/08/1965	NÃO
73	164	ROSELI ARAUJO VOLPATO	10,00	0,00	10,00	13/05/1971	NÃO
74	260	NATALIA CERES MARCELINO	10,00	0,00	10,00	06/11/1994	NÃO
75	218	JOSELAINE ALVES PEREIRA	7,50	5,00	2,50	19/03/1996	SIM
76	326	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	7,50	0,00	7,50	07/10/1964	NÃO
77	158	ROSANA DONIZETE LOVATO	7,50	0,00	7,50	06/11/1964	NÃO
78	134	VILMA MARIA BARBOSA	7,50	0,00	7,50	08/01/1973	SIM
79	88	JANAINA PINHEIRO DA SILVA	7,50	0,00	7,50	04/11/1993	NÃO
80	131	FERNANDA DE OLIVEIRA	7,00	2,00	5,00	26/07/1982	NÃO
81	64	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	6,00	6,00	0,00	25/02/1985	NÃO
82	7	GISLAINE DE SOUZA DA ROCHA MALUF	5,00	0,00	5,00	27/08/1984	SIM
83	159	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	2,50	0,00	2,50	02/09/1968	SIM
84	20	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	2,50	0,00	2,50	13/12/1975	NÃO

85	14	VANDERLEA AUGUSTO DA SILVA	2,50	0,00	2,50	12/08/1980	NÃO
86	1	GISLENE MARIA DA SILVA	2,50	0,00	2,50	17/12/1985	NÃO
87	3	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	2,00	2,00	0,00	17/08/1974	SIM
88	293	RAQUEL ROSA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	30/09/1967	NÃO
89	256	FRANCIANE KEILA KELLER FERREIRA	0,00	0,00	0,00	15/04/1985	NÃO
90	394	VALKIRIA DA SILVA ANGELO	0,00	0,00	0,00	16/04/1986	SIM
DESC	257	WILMA APARECIDA DA SILVA E SOUZA	-	-	-	14/11/1967	NÃO
DESC	185	PAULO SERGIO BUENO	-	-	-	12/07/1968	NÃO
DESC	N/A	THELMA MARQUES Y MARQUES	-	-	-	-	-

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	328	DENISE FELICIANO DE OLIVEIRA	25	0,00	25,00	25/06/1981	NÃO
DESC	188	NABILA FERNANDA FERREIRA	-	-	-	17/04/1988	NÃO

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	176	ADRIANA IENKE NAUMES	90	45,00	45,00	02/08/1984	NÃO
2	62	PAULO EDSON BEZERRA ARANHA	50	45,00	5,00	30/08/1970	NÃO
DESC	249	JAMILE APARECIDA DE MELLO BOTTER	-	-	-	21/10/1994	NÃO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	144	ALINE PAULA ZANIN	67,50	55,00	12,50	13/12/1983	NÃO
2	378	RAFAEL JOSE DE LIMA	59,00	14,00	45,00	13/01/1980	NÃO
3	269	FABIO HENRIQUE DA SILVA	57,50	55,00	2,50	22/04/1987	NÃO
4	117	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	55,00	45,00	10,00	26/01/1985	NÃO
5	241	JOSE EVANGELISTA ALVES	55,00	10,00	45,00	28/12/1968	SIM
6	91	WANDERLEY CORRÊA DO NASCIMENTO	52,50	10,00	42,50	29/07/1960	NÃO
7	267	JOSE MARIA FERREIRA	47,50	10,00	37,50	25/11/1967	NÃO
8	116	DANILO KISTENMACHER	47,50	10,00	37,50	18/09/1986	NÃO
9	141	JOSE LUIZ BELENTANI	45,00	0,00	45,00	06/05/1961	NÃO
10	83	ADILSON DE ALMEIDA	45,00	0,00	45,00	26/12/1973	NÃO
11	234	JANETE HOBOLD LOPES	42,50	0,00	42,50	03/11/1972	NÃO
12	124	ITO BECKER JUNIOR	37,50	10,00	27,50	30/04/1985	NÃO
13	387	DENIR LORENZATO	35,00	10,00	25,00	31/08/1963	NÃO
14	140	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO	30,00	10,00	20,00	10/06/1989	NÃO
15	19	RICARDO ALEXANDRE VALERIO	22,50	0,00	22,50	07/02/1976	NÃO
16	231	SIMONE NICLEIA DULCE DA SILVA	17,50	17,50	0,00	14/12/1972	NÃO
17	228	RODRIGO CESAR MARTINS DE ABREU	2,50	0,00	2,50	10/04/1975	NÃO
18	145	LUCIANA CAVÉQUIA	0,00	0,00	0,00	14/09/1973	NÃO
19	266	JAQUELINE FERREIRA	0,00	0,00	0,00	18/02/1982	NÃO
DESC	4	ALESSANDRO BARBOSA	-	-	-	24/08/1979	NÃO
DESC	77	LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	-	-	-	08/08/1968	NÃO

DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTISTA

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	165	LILIAN YURI SEITO	52,50	2,50	50,00	17/03/1968	NÃO
2	338	AMANDA COLEM LEME CALDIERI	37,50	20,00	17,50	25/02/1985	NÃO
3	166	ANDREIA CRISTINA BASTARDO RODRIGUES	20,00	20,00	0,00	16/04/1972	NÃO
4	63	DENIS MAURÍCIO CORDEIRO	20,00	20,00	0,00	21/06/1986	NÃO
5	351	LUCIANA PASCUAL DOMINGUES	7,50	5,00	2,50	13/02/1972	NÃO
6	43	JULIANA DE FATIMA SABER	5,00	5,00	0,00	16/10/1975	NÃO
7	223	JULIANA COLOGNI MULLER	0,00	0,00	0,00	28/03/1978	NÃO
8	58	CAROLINA LURY TAKIGAMI	0,00	0,00	0,00	19/04/1985	NÃO
9	312	JULIANA CRISTINA RAMPAZZO	0,00	0,00	0,00	07/10/1987	NÃO
10	294	JOÃO GUILHERME DELLA COLLETA ROZANTE	0,00	0,00	0,00	07/06/1989	NÃO
11	296	FERNANDA CONCIANI CORSO	0,00	0,00	0,00	09/01/1990	NÃO

ENFERMEIRO

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	283	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	75,00	25,00	50,00	25/01/1959	SIM
2	192	MARCO ANTONIO JOSEFI	75,00	25,00	50,00	07/03/1981	NÃO
3	330	SELMA ESTER BOTELHO VALENTIM VASCONCELLOS	75,00	25,00	50,00	09/03/1980	NÃO
4	40	GISELE ANDRADE MENOLLI	75,00	25,00	50,00	15/01/1977	NÃO
5	300	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	75,00	25,00	50,00	30/12/1975	NÃO
6	380	JANAYNA MAYUMINDE AGUIAR HACHIUYA	75,00	25,00	50,00	20/03/1984	NÃO
7	34	ROSEMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER	75,00	25,00	50,00	03/01/1964	NÃO
8	372	ADRIANA DOS SANTOS GRION	75,00	25,00	50,00	19/04/1965	NÃO
9	381	SERGIO ROBERTO IZIDORO DOS SANTOS	75,00	25,00	50,00	09/05/1966	NÃO
10	97	LUCIANE SANTOS MOYA	75,00	25,00	50,00	15/01/1969	NÃO
11	205	CRISTINA GARCIA DA SILVA	75,00	25,00	50,00	08/10/1973	NÃO
12	153	RUBIA CARLA SANCHES DE OLIVEIRA	75,00	25,00	50,00	11/06/1978	NÃO
13	313	MIRELA NASCIMENTO PEREIRA	75,00	25,00	50,00	06/01/1979	NÃO
14	230	ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA SIVIERO	75,00	25,00	50,00	13/04/1984	NÃO
15	160	MARJORE FABIOLA FERRACIM	72,50	25,00	47,50	02/02/1985	NÃO

16	81	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	70,00	25,00	45,00	25/09/1985	NÃO
17	289	CRISTINA IRENE APARECIDA VIEIRA ABATE	68,50	18,50	50,00	10/10/1967	NÃO
18	85	GISELLE CRISTINA RAGUSA	67,50	25,00	42,50	19/01/1977	NÃO
19	245	DEBORAH FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	67,50	25,00	42,50	14/06/1982	NÃO
20	216	FABIO MARTINS	67,50	25,00	42,50	13/04/1983	NÃO
21	364	ALINE RAMOS PATRICIA FERREIRA	67,50	25,00	42,50	13/08/1984	NÃO
22	150	MARIANA HADDAD RODRIGUES	65,00	50,00	15,00	28/08/1980	NÃO
23	383	MARCELA CAMPANER LEONARDI	65,00	25,00	40,00	03/08/1987	NÃO
24	324	DILMA COSTA SANTOS	65,00	15,00	50,00	26/02/1965	NÃO
25	374	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	62,50	25,00	37,50	25/07/1978	NÃO
26	60	HEBER JOSE DOS SANTOS	60,00	25,00	35,00	18/01/1985	SIM
27	13	ALEXSANDRA OLIVEIRA	60,00	25,00	35,00	19/02/1972	SIM
28	79	SUELEN CORREA DE SOUZA	60,00	25,00	35,00	07/05/1984	NÃO
29	209	GREDIELLI RIGOBELO LUIZ	60,00	25,00	35,00	21/09/1986	NÃO
30	68	CLEUSA GERTRUDES TORRES	57,50	25,00	32,50	28/10/1962	NÃO
31	102	AGUINALDO FELIPE DE ARAÚJO	57,50	25,00	32,50	04/12/1980	NÃO
32	367	LUZIA DE OLIVEIRA NEVES	57,00	7,00	50,00	03/07/1968	NÃO
33	349	ANGELICA MAZZIERI ALVES	56,50	19,00	37,50	11/08/1980	NÃO
34	75	GABRIELA MOREIRA CAMPOS	55,00	35,00	20,00	27/12/1989	NÃO
35	29	VANIA DE OLIVEIRA COSTA	55,00	25,00	30,00	23/01/1955	SIM
36	317	MARCIA VALERIA ZACARIAS	55,00	25,00	30,00	10/02/1971	NÃO
37	315	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	55,00	25,00	30,00	26/11/1987	NÃO
38	232	SUELLEN GAMALIEL AGNER	55,00	20,00	35,00	09/11/1983	NÃO
39	316	SUELI DA SILVA PAULINO	55,00	5,00	50,00	21/05/1964	NÃO
40	48	GISELLE TAMAROZZI GOMES	55,00	5,00	50,00	09/10/1976	NÃO
41	389	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	54,50	24,50	30,00	16/04/1971	NÃO
42	72	WILMA DELALIBERA BATISTUTI	52,50	25,00	27,50	06/04/1954	NÃO
43	391	GISELE CRYSTINA CESAR	52,50	25,00	27,50	19/10/1988	NÃO
44	136	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	52,50	25,00	27,50	20/03/1985	NÃO
45	32	MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES	52,50	25,00	27,50	17/12/1964	NÃO
46	224	GABRIELA MENDES CARDOZO NEHRKE	52,50	20,00	32,50	23/05/1987	NÃO
47	108	OMAYRA SUELEN LOBO	52,50	20,00	32,50	07/11/1988	NÃO
48	379	ANGELITA CANDIDO RODRIGUES	52,50	5,00	47,50	18/09/1981	NÃO
49	200	ALEXANDRA EUZEBIO DA SILVA SAVIO	50,00	25,00	25,00	14/03/1981	NÃO
50	211	GESSICA FERNANDA QUERO MACHADO DUARTE	50,00	25,00	25,00	02/09/1983	NÃO
51	39	LAIS APARECIDA DA SILVA	50,00	25,00	25,00	13/09/1989	NÃO
52	233	ADRIANAN CAETANO LUIZ	50,00	20,00	30,00	10/01/1977	NÃO
53	251	JOSIANE CROSATTI GOULART	50,00	5,00	45,00	14/02/1987	NÃO
54	265	RODRIGO SIMOES	50,00	0,00	50,00	03/04/1975	NÃO
55	163	MARCIA LEANDRA SAFRA BAMBE	50,00	0,00	50,00	27/06/1979	NÃO
56	287	MARIA GORETE NICOLETTE PEREIRA	47,50	25,00	22,50	21/12/1968	NÃO
57	371	RITA DE CASSIA ESPOSTI SOLCIA	47,50	25,00	22,50	30/10/1985	NÃO
58	51	ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	47,50	15,00	32,50	19/03/1975	NÃO
59	243	REGINA MARIA PEREIRA	47,50	7,50	40,00	21/07/1965	NÃO
60	33	ROSICLER GALASSI CHAGAS GLOVASKI	47,50	5,00	42,50	31/03/1977	NÃO
61	276	FERNANDA TUFINO	47,50	5,00	42,50	29/04/1982	NÃO
62	278	ARIADNE FERNANDA MAZON	45,00	25,00	20,00	24/06/1988	NÃO
63	274	FRANCIELE DINIS RIBEIRO	45,00	25,00	20,00	26/08/1989	SIM
64	337	RENATA JANAINA COSTA	45,00	25,00	20,00	25/05/1991	NÃO
65	314	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	43,50	16,00	27,50	09/12/1987	NÃO
66	104	ERICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ	43,50	11,00	32,50	29/11/1978	NÃO
67	190	ANA PAULA DA SILVA	42,50	25,00	17,50	07/09/1981	NÃO
68	290	ALMEIR EVANGELISTA SANCHES	42,50	25,00	17,50	16/12/1981	NÃO
69	31	ADRIEL FELIPE ROBERTO	42,50	25,00	17,50	01/12/1989	NÃO
70	155	ANA FLAVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI	42,50	5,00	37,50	04/02/1985	NÃO
71	199	BARBARA RICIERI	42,50	5,00	37,50	10/02/1986	NÃO
72	187	POLLYANA GOMES PETRIN	42,00	12,00	30,00	29/05/1986	NÃO
73	109	JOSE RODRIGUES JUNIOR	41,00	8,50	32,50	14/05/1969	NÃO
74	304	ALEXANDRA CRISTINA DE MOURA	40,50	13,00	27,50	10/07/1976	NÃO
75	270	DEJAIR PEREIRA DE ALCANTARA	40,00	25,00	15,00	10/01/1970	SIM
76	191	MAIKON ROSA DOS SANTOS	40,00	25,00	15,00	17/09/1985	NÃO
77	208	UIARA MORAES JOVEDY	40,00	25,00	15,00	28/08/1987	NÃO
78	152	MARIANA APARECIDA MATERA	40,00	5,00	35,00	26/03/1986	NÃO
79	286	RUBENS WAGNER BRESSANIM	39,00	14,00	25,00	29/08/1968	NÃO
80	66	SILVIA REGINA MATTIAS	38,50	21,00	17,50	20/05/1965	NÃO
81	89	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	37,50	25,00	12,50	30/05/1969	NÃO
82	106	ELISANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	37,50	25,00	12,50	24/12/1979	SIM
83	285	MARCIA REGINA PINHEIRO MAGON	37,50	25,00	12,50	12/07/1982	NÃO
84	30	ANDREIA FERREIRA PAULO	37,50	25,00	12,50	30/07/1985	SIM
85	363	ANA CLAUDIA SOUTO DE CAMARGO	37,50	25,00	12,50	27/02/1989	NÃO
86	49	ROBERIO VIVE KANANDA EMBOAVA	37,50	0,00	37,50	14/08/1972	NÃO
87	376	NATACHA BOLORINO	36,00	21,00	15,00	24/03/1991	NÃO
88	173	ADRIANE CAROLINE DE SOUZA CRUZ GOMES	35,00	25,00	10,00	09/03/1992	NÃO
89	90	NATALIA APARECIDA RIEDLINGER	35,00	17,50	17,50	18/05/1986	NÃO
90	65	DEBORA GONÇALVES DE ALMEIDA	35,00	0,00	35,00	16/09/1987	NÃO
91	356	CAMILA SANTOS PEREIRA	33,50	16,00	17,50	07/02/1989	NÃO
92	15	ANIELY CRISTINE NEIVA JUNQUEIRA	33,50	11,00	22,50	25/02/1987	NÃO
93	86	KEILA CORDIBELI ANDRE	32,50	25,00	7,50	15/09/1985	NÃO
94	9	JOSE EDIVAL GALDINO	32,50	25,00	7,50	15/09/1972	SIM
95	103	CAMILA DOS SANTOS PERES	32,50	25,00	7,50	24/06/1991	NÃO
96	129	MAYARA FERNANDA ALVES IJIRI	32,50	5,00	27,50	13/12/1979	NÃO
97	264	ELIANE BATISTA TOLEDO	32,50	5,00	27,50	02/09/1970	NÃO
98	17	ADRIANE HARUMY ITO	32,50	5,00	27,50	01/09/1984	NÃO
99	271	CAMILA MOSCARDINI DE AQUINO BARBOSA	32,50	5,00	27,50	07/09/1987	NÃO
100	120	DANIELLE FERREIRA	32,50	0,00	32,50	09/01/1989	NÃO
101	259	GISELE LEITE PEREIRA	31,00	18,50	12,50	07/06/1986	NÃO
102	360	CAROLINE GRAVENA CREMASCO	30,00	25,00	5,00	20/07/1992	NÃO
103	67	MARIANA LUCAS CAMILO FERNANDES	30,00	25,00	5,00	17/11/1992	NÃO
104	301	DIEGO ALAN DA COSTA FRANCISCATO	30,00	20,00	10,00	02/07/1992	NÃO

105	306	JULIANE BARBOSA BORGES	30,00	20,00	10,00	19/09/1983	NÃO
106	311	SOLANGE ANDRADE	30,00	5,00	25,00	09/11/1973	NÃO
107	303	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	30,00	5,00	25,00	20/09/1977	NÃO
108	45	LETICYA HELLEN CARDOSO DIAS	29,50	22,00	7,50	25/05/1993	NÃO
109	197	DANIELE CRISTINA BARBOSA	29,50	14,50	15,00	03/10/1988	NÃO
110	157	ANGELITA ALVES PEREIRA RODRIGUES	27,50	25,00	2,50	26/01/1980	NÃO
111	375	LAURO FERREIRA SOBRINHO	27,50	25,00	2,50	29/04/1980	NÃO
112	210	DANIELE SILVA CHIAPIN DE OLIVEIRA	27,50	25,00	2,50	22/07/1980	NÃO
113	74	LIDINEIA MATONOVIC CARDOSO FERREIRA	27,50	25,00	2,50	21/09/1982	NÃO
114	239	VANESSA FRAGA DE ALMEIDA	27,50	25,00	2,50	09/08/1990	NÃO
115	18	TAIULA LAZARA MARIANA BERNARDES DE LIMA	27,00	17,00	10,00	04/10/1982	NÃO
116	347	FABRICIO ARAUJO MACIEL	25,00	25,00	0,00	05/11/1982	NÃO
117	238	DAIANE APARECIDA CANDIDO	25,00	25,00	0,00	09/06/1988	NÃO
118	149	MARIANA GUIMARÃES CARDOSO	25,00	25,00	0,00	22/09/1992	NÃO
119	71	THAMMY GONÇALVES NAKAYA	25,00	25,00	0,00	04/03/1993	NÃO
120	193	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	25,00	20,00	5,00	08/12/1988	NÃO
121	336	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA OSTERMANN	25,00	5,00	20,00	29/04/1974	NÃO
122	195	CARLOS VINICIUS CONCEIÇÃO DO AMARAL	25,00	5,00	20,00	28/11/1976	NÃO
123	341	CARLA NAYARA FRANCHI BRITO	23,00	18,00	5,00	17/10/1989	NÃO
124	275	EMANUELLY TOLARI JORGE	22,50	20,00	2,50	24/02/1995	NÃO
125	288	NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	22,50	5,00	17,50	17/05/1988	NÃO
126	310	ALESSANDRA DA COSTA RECHE VENANCIO	22,50	5,00	17,50	13/02/1978	NÃO
127	198	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	22,50	5,00	17,50	23/11/1979	NÃO
128	172	AURELIANO D'EPIRO	22,50	5,00	17,50	11/01/1980	NÃO
129	262	CINTIA CAROLINE CHICONATO	22,50	5,00	17,50	04/10/1990	NÃO
130	162	WAYNER JOSE LEITE	22,50	0,00	22,50	10/06/1965	NÃO
131	318	FERNANDA OZORIO ROSSATTO	22,50	0,00	22,50	08/01/1978	NÃO
132	204	PAMELA SANTOS MIOTTO	21,00	11,00	10,00	15/11/1988	NÃO
133	390	ROSA IVONETE FONSECA	20,00	20,00	0,00	25/12/1977	NÃO
134	272	REGIANE LIMA KURIHARA	20,00	20,00	0,00	16/06/1982	NÃO
135	217	CIBELE CRHISTIANE LOPES LISBOA	20,00	20,00	0,00	07/07/1984	SIM
136	38	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	20,00	20,00	0,00	04/08/1986	NÃO
137	196	PAMELA AIKO RIBEIRO MISSAWA	20,00	20,00	0,00	11/04/1990	NÃO
138	24	LUDMILA LAURO MIRANDA	20,00	20,00	0,00	26/12/1991	NÃO
139	392	GIOVANA GARBELINI DE SOUZA	20,00	20,00	0,00	07/10/1993	NÃO
140	308	ELOA VALDEZ MARTINEZ	20,00	20,00	0,00	23/05/1995	NÃO
141	237	NATALINA FERREIRA REINERI	20,00	5,00	15,00	24/12/1971	SIM
142	186	FERNANDO LOPES MAZO	20,00	5,00	15,00	12/01/1982	NÃO
143	373	PRISCILA CAPARELLI COSTA	20,00	5,00	15,00	12/10/1988	NÃO
144	370	SUZANA PIRES LUCIO DE BARROS	18,00	13,00	5,00	19/01/1982	NÃO
145	329	KATLLYN CRISTINA LEIROZ	18,00	3,00	15,00	09/02/1988	NÃO
146	99	ANDREIA JESLAINE MARCHEZINI	17,50	5,00	12,50	14/05/1975	NÃO
147	98	CLEUSA MAIA DE SOUZA PINTO	15,00	15,00	0,00	28/03/1970	NÃO
148	70	CASSIA DE FATIMA FAPPE MARTINS	15,00	15,00	0,00	13/11/1989	NÃO
149	362	MARCIA APARECIDA DIAS	15,00	5,00	10,00	18/08/1977	NÃO
150	386	LORENA FERREIRA DA SILVA DIAS	14,50	2,00	12,50	25/03/1992	SIM
151	268	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	14,00	4,00	10,00	04/05/1990	NÃO
152	206	JOELMA FERREIRA DE SOUZA	12,50	0,00	12,50	08/04/1977	NÃO
153	57	CLARICE NEUSA SOLCIA	10,00	5,00	5,00	15/11/1958	NÃO
154	359	ANDREIA APARECIDA DINIZ	10,00	0,00	10,00	15/03/1975	SIM
155	328	PATRICIA VANESSA SZMODIC	10,00	0,00	10,00	13/02/1981	NÃO
156	366	TATIANE APARECIDA LUIZ PELINCER RUBIO	10,00	0,00	10,00	19/01/1993	NÃO
157	93	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	7,50	5,00	2,50	19/05/1992	NÃO
158	26	FRANCIELE MARQUES BUENO DA SILVA	7,50	5,00	2,50	16/03/1987	NÃO
159	247	ANA CLAUDIA NAKANISHI TOMAZELI	5,00	5,00	0,00	21/05/1969	NÃO
160	309	PATRICIA MARA SILVA MEZA	5,00	5,00	0,00	17/07/1981	NÃO
161	281	HIRLEM MIRANDA DOS SANTOS	5,00	5,00	0,00	09/05/1985	NÃO
162	222	LILIAN LOUZADA MACEDO	5,00	5,00	0,00	06/11/1989	NÃO
163	393	VERA LÚCIA DA SILVA	5,00	0,00	5,00	02/01/1961	SIM
164	207	KARINA SALVIATO GARCIA VINHOTTE DE SOUZA	5,00	0,00	5,00	30/07/1984	NÃO
165	220	FABIO JOSE ALVES	4,50	4,50	0,00	02/01/1975	NÃO
166	334	JANE CHRISTINA AMADEU	0,00	0,00	0,00	08/05/1965	NÃO
167	214	ELIANE GALICIANE FERREIRA	0,00	0,00	0,00	29/02/1972	SIM
168	176	ANA CLARA NIERO PRELI	0,00	0,00	0,00	11/10/1988	NÃO
169	183	ANDRESSA TALITA PASSOS	0,00	0,00	0,00	10/07/1993	NÃO
170	340	JENIFFER KAROLINA PEREIRA PIETRZAK	0,00	0,00	0,00	25/06/1994	NÃO
171	369	LUNA CRISTAL ALONSO	0,00	0,00	0,00	15/08/1994	NÃO

MÉDICO PSF

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	280	EDISON SIGUEAKI NOGIRI	37,50	0,00	37,50	25/01/1975	NÃO
2	250	DANIEL GOULART KHOURI	32,50	25,00	7,50	12/07/1982	NÃO
3	242	REGINA CELIA GATTO	25,00	25,00	0,00	05/05/1956	NÃO
4	178	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	25,00	25,00	0,00	03/03/1984	NÃO
5	355	CATHERINE MARIA FASANO WERNER	25,00	20,00	5,00	08/05/1985	NÃO
6	226	GISLENE MENDES SIMÃO BARBOSA	20,00	20,00	0,00	16/01/1984	NÃO
7	327	CLAUDIA APARECIDA VERRI	20,00	20,00	0,00	21/04/1988	NÃO
8	203	JAQUELINE ALVES PEREIRA	20,00	20,00	0,00	27/06/1988	NÃO
9	382	KEETTLYNN CHAVES RIBEIRO	20,00	20,00	0,00	23/06/1989	NÃO
10	253	ANA PAULA RIBEIRO	20,00	20,00	0,00	27/07/1990	NÃO
11	69	GUILHERME MARQUES FREITAS	20,00	20,00	0,00	09/09/1990	NÃO
12	320	DEBORA ROSA LIMA	20,00	20,00	0,00	17/09/1991	NÃO
13	325	VITOR KEY ASSADA	20,00	20,00	0,00	18/12/1991	NÃO
14	221	NATALIA BERTIPAGLIA DE SANTANA	20,00	20,00	0,00	24/06/1992	NÃO
15	236	ANDRE RUAN RUIZ	19,00	14,00	5,00	21/10/1991	NÃO
16	202	ISABELLA CAROLINE BIZZANI	10,00	10,00	0,00	20/07/1990	NÃO

17	114	THAIS ZAGABRIA FERRARI	10,00	10,00	0,00	18/09/1991	NÃO
18	235	NURIA ALFARO YABAR	6,50	4,00	2,50	27/09/1990	NÃO
19	78	KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO	5,00	5,00	0,00	05/09/1998	NÃO
20	137	MAIARA HELEN MITSUE INABA	4,00	4,00	0,00	15/06/1987	NÃO
21	240	SARA DE SIQUEIRA BEZERRA	0,00	0,00	0,00	13/11/1974	NÃO
22	321	D'ANDREIA CRISTIANE PIRES GALVÃO	0,00	0,00	0,00	17/04/1978	NÃO
23	368	ANA CARLA PIRES MALACRIDA	0,00	0,00	0,00	02/04/1983	NÃO
24	357	KARINA DE MESQUITA MELO	0,00	0,00	0,00	16/03/1990	NÃO
25	333	TALITA QUEIROZ ESCARPARI	0,00	0,00	0,00	22/02/1991	NÃO
26	52	ERIKA TSUBOUCH YPORT	0,00	0,00	0,00	25/09/1991	NÃO
27	201	ISABELA KADOBAYASHI DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	31/10/1991	NÃO
28	96	PEDRO CAETANO FRANCO CASSITAS	0,00	0,00	0,00	20/02/1992	NÃO
29	299	LETICIA GIORA STUTZ	0,00	0,00	0,00	14/06/1992	NÃO

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	292	CRISLAINE ERIKA PELEGRINI SILVA	75,00	25,00	50,00	27/06/1980	NÃO
2	138	MURIEL MATIAS MELO	35,00	20,00	15,00	15/09/1983	NÃO
3	111	CAMILA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA	27,50	20,00	7,50	25/01/1990	NÃO
4	167	ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	21,00	11,00	10,00	10/10/1976	NÃO
5	339	MARIANA ALMENDRA BLUME	10,00	5,00	5,00	02/05/1986	NÃO
DESC.	354	FLAVIA CARNIELI E SILVA	-	-	-	02/08/1986	NÃO

MÉDICO ESPECIALISTA – INTERVENCIONISTA

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	358	GABRIELA ROSSMAM TEIXEIRA DA COSTA	50,00	25,00	25,00	01/08/1987	NÃO
2	170	ELTON JOSE FRANÇA DRISSEN	42,50	25,00	17,50	24/08/1985	NÃO
3	255	MARCIO AURELIO PARDO	32,50	20,00	12,50	05/12/1978	NÃO
4	295	AMANDA CONCIANI CORSO	25,00	15,00	10,00	13/04/1984	NÃO
5	169	KELLYN CRISTINA GARBUIO SILVA	18,00	13,00	5,00	03/07/1983	NÃO
6	282	FERNANDO LEÃO COSTA	17,50	5,00	12,50	14/02/1985	NÃO
7	346	EDUARDO PINHEIRO GOES FERRIMAN	12,50	5,00	7,50	31/12/1985	NÃO
8	168	RODRIGO EIK SAHYUN	10,50	8,00	2,50	14/04/1988	NÃO
9	388	SHARMILA GEA GERALDINI	5,00	0,00	5,00	12/05/1983	NÃO
10	248	LUIS HENRIQUE SAITO	2,50	0,00	2,50	14/07/1988	NÃO
DESC	53	AMANDA CAMPOS MOSER SODRE	-	-	-	21/03/1989	NÃO
DESC	92	JEAN GABRIEL VIEIRA COUTINHO	-	-	-	24/06/1989	NÃO
DESC	297	FLAVIA VICALVI COTTA	-	-	-	28/02/1973	NÃO

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

CLASS	INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	AFRO
1	61	ANNA KARINA SCHIMUZU GUEDES	72,50	25,00	47,50	01/10/1976	NÃO
2	215	RAQUEL TIEMI TAKATA	70,00	20,00	50,00	22/04/1968	NÃO
3	112	ALESSANDRA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	50,00	7,50	42,50	12/02/1973	NÃO
4	101	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	45,00	22,50	22,50	01/09/1982	NÃO
5	174	MARCO KENICHI NAGATANI	45,00	10,00	35,00	23/01/1981	NÃO
6	307	JOÃO VICENTE DA SILVA NETTO	20,00	20,00	0,00	22/11/1976	NÃO
DESC.	94	MAICO ONO	-	-	-	06/10/1983	NÃO
DESC	182	ISABELA TERRA LOUZADA DOS SANTOS	-	-	-	10/08/1982	NÃO

Rolândia, 09 de dezembro de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D38A19F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Ref. Pregão Presencial nº 019/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice - Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua César Moreschi, nº 1705, Jardim Ana Rosa, CEP nº86.183-490, fone nº99868-3799, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 23.748.435/0001-14, representada pela Sra. **PATRICIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Frederico Schultheiss, nº63, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 7.285.007-6 e do CPF nº 028.139.979-43, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 019/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	39	und	40	37149	BALDE DE PEDREIRO DE FERRO	16,00	640,00	VONDER
2	40	und	40	37150	BALDE DE PEDREIRO PVC	18,50	740,00	ARQPLAST
7	68	und	110	37210	ESGUICHO 1/2" METAL	24,80	2.728,00	FICO
7	69	und	100	37211	ESGUICHO PVC - TIPO PISTOLA	8,52	852,00	PALISAD
11	108	und	170	37250	ADESIVO 175G	12,53	2.130,10	MULTILIT
11	109	und	30	37251	ADESIVO 75G	5,00	150,00	MULTILIT
38	306	und	40.000	37453	TIJOLO 6 FUROS	0,35	14.000,00	SAPOPEMA
38	307	und	20.000	37454	TIJOLO COMUM	0,38	7.600,00	PARANAVAI
38	308	und	4.000	37455	TIJOLO COMUM BATIDO NA AREIA	0,95	3.800,00	PARANAVAI
39	309	und	300	37456	TRINCHA (BROCHA)	10,00	3.000,00	ATLAS
39	310	BD	15	37457	VEDACIT 18 LITROS	80,00	1.200,00	QUARTZOLIT
39	311	GL	15	37458	VEDACIT 3,6 LITROS	28,00	420,00	QUARTZOLIT
39	312	und	15	37459	VEDAJA 18KG	63,20	948,00	QUARTZOLIT
39	313	und	15	37460	VEDAJA 4KG	22,13	331,95	QUARTZOLIT
39	314	und	90	37461	VEDALIT 1 LITRO	18,00	1.620,00	QUARTZOLIT
39	315	und	160	37462	VEDALIT 18 LITROS	133,00	21.280,00	QUARTZOLIT
39	316	und	160	37463	VEDALIT 3,6 LITROS	38,00	6.080,00	QUARTZOLIT
39	317	BD	160	37464	VEDAPREN 18 LITROS	253,00	40.480,00	OTTO
39	318	GL	160	37465	VEDAPREN 3,6 LITROS	54,00	8.640,00	OTTO
64	453	und	35	49460	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	155,07	5.427,45	ALUMASA
64	454	und	55	49461	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 2 DEGRAUS	79,49	4.371,95	ALUMASA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 126.439,45 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MERCADO EM FOCO EIRELI - ME***
Município De Rolândia	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4F185041

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

Ref. Pregão Presencial nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua César Moreschi, nº 1705, Jardim Ana Rosa, CEP nº86.183-490, fone nº43-99868-3799, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 23.748.435/0001-14, representada pela Sra. **PATRICIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Frederico Schulteiss, nº63, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 7.285.007-6 e do CPF nº 028.139.979-43, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Colocação de Vidros, incluindo material**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	20	49623	Espelho 60cm (Alt.) x 40cm (Larg.) - com fundo MDF, incluída a retirada com limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de espelho novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	105,40	2.108,00
1	2	und	20	49624	Espelho Cristal de 4mm com 60cm (Alt.) x 40cm (Larg.) - com fundo MDF, incluída a retirada com limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de espelho novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	172,41	3.448,20
1	3	M2	100	49625	Vidro canelado 3mm com retiraada, limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de vidro novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	89,42	8.942,00
1	4	M2	100	49626	Vidro Liso 3mm instalado com retirada, limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de vidro novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	151,62	15.162,00
1	5	M2	100	49627	Vidro liso 4mm instalado com retirada, limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de vidro novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	159,90	15.990,10
1	6	M2	100	49628	Vidro martelado 3mm com retirada,limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de vidro novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	153,22	15.322,00
1	7	M2	30	49629	Vidro Fumê 4mm com retirada, limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de vidro novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	167,59	5.027,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o serviço e o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MERCADO EM FOCO EIRELI - ME***
Município de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1569830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

Ref. Pregão Presencial nº 033/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua César Moreschi, nº 1705, Jd. Ana Rosa, CEP 86.183-490, FONE (43) 9 9868-3799, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ 23.748.435/0001-14, representada pela Sra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Frederico Schultheiss, nº 063, Jd. Progreso, na cidade de Londrina – PR, portadora do RG nº 7.285.007-6 e do CPF nº 028.139.979-43, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de confecção e aquisição de carimbos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 033/2018, devidamente homologado pelo Município em 13/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	100	49652	Carimbo de Madeira ou acrílico de 12 (doze) linhas, medindo 60mm x 40mm	68,00	6.800,00	MF
2	und	100	49653	Carimbo de Madeira ou acrílico de 03 (três) linhas, medindo 45mm x 35mm	23,00	2.300,00	MF
3	und	100	49654	Carimbo de Madeira ou acrílico Redondo com 30mm de diâmetro	27,00	2.700,00	MF
4	und	100	49655	Carimbo de Madeira ou acrílico de 01 (uma) linha, medindo 78mm x 13mm	33,00	3.300,00	MF
5	und	100	49656	Carimbo de Madeira ou acrílico de 01 (uma) linha, medindo 50mm de comprimento	41,00	4.100,00	MF
6	und	100	49657	Carimbo Automático referência 4911	13,00	1.300,00	NIKON
7	und	100	49658	Carimbo Automático referência 4912	14,00	1.400,00	NIKON
8	und	100	49659	Carimbo datador Automático 58mm x 23mm	55,00	5.500,00	NIKON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MERCADO EM FOCO EIRELI-ME***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 13.093.443-9

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BAACC89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

Ref. Pregão Presencial nº 022/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **J. R. EHLKE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, CEP 80.030-001, FONE (41) 3352-2144, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ 76.730.076/0001-34, representada pelo Sr. **JOSÉ ROMEU EHLKE**, brasileiro, diretor comercial, residente na Alameda Prudente de Moraes, nº 488, apto. 701, na cidade de Curitiba – PR, portador do RG nº 639.837-0 e do CPF nº 027.853.159-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes de hematologia e bioquímica – com comodatos de equipamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 022/2018, devidamente homologado pelo Município em 13/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	35.000	45719	Hemograma completo com plaquetas conforme especificações abaixo deste e no edital	2,85	99.750,00	MINDRAY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de Março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FEC1429A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

Ref. Pregão Presencial nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ROBERTO FERNANDES NEGRÃO, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Bulla, nº 062, Jardim Internorte, CEP 87.045-280, FONE (44) 3024-9920, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ 12.436.735/0001-41, representada pelo Sr. RUBENS GARCEZ BATISTA DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Dom Pedro I, nº 299, Jardim Independência II, CEP 87.113-280, na cidade de Sarandi – PR, portador do RG nº 2.163.280 e do CPF nº 412.988.889-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de pintura viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	250	49431	Solvente para tinta de demarcação viária, balde de 18 Litros	118,95	29.737,50	INCOVIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.737,50 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete mil e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:85BAF749

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

Ref. Pregão Presencial nº 018/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Anielo Gragmano, nº 040, sala 2B, Centro, CEP 06.600-050, FONE (11) 4707-1720, na cidade de Jandira - SP, cadastrada no CNPJ 19.945.923/0001-44, representada pelo Sr. **PEDRO MACEDO MONTENEGRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Jaguariaiva, nº 272, CEP 071.61-560, Cidade Soberana, na cidade de Guarulhos – SP, portador do RG nº 36.429.697 e do CPF nº 306.139.518-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de pintura viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	100	49428	Tinta para demarcação viária, na cor azul, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	160,99	16.099,00	EZ-CRIL
4	und	100	49429	Tinta para demarcação viária, na cor vermelha, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	167,99	16.799,00	EZ-CRIL
5	und	100	49430	Tinta para demarcação viária, na cor preta, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	153,90	15.390,00	EZ-CRIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 48.288,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:860C8033

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

Ref. Pregão Presencial nº 030/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **TERMOTÉCNICA DILL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, nº 1440, Centro, CEP 86.600-000, FONE (43) 3256-9000, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 01.145.881/0001-00, representada pelo Sr. **VANDERLUIZ TOLENTINO DILL**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Tiradentes, nº 022, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 60.335.035-71 e do CPF nº 444.912.630-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2018, devidamente homologado pelo Município em 16/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
37	MT	3.000	45637	FIO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,50 MM - COPEL NTC 810005	0,61	1.830,00	MEGACAMPOS
42	und	20	32653	PROJETOR RET. EXT. P/ LAMP. 250 W E-40	22,50	450,00	NYLUX
73	und	50	47503	REFLETOR DE LED 20W	35,00	1.750,00	REMANCI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1A48905D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2018- EDITAL 01.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 01.01/2018
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de**: Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Advogado, Engenheiro Civil, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Monitor de Creche, Auxiliar Administrativo, Operador de Máquinas, Motorista Regional, Tratorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Motorista, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.
1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e provas práticas de caráter eliminatório e classificatório;
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.3 As provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Salgado Filho-Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.
1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.
1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal localizado na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Salgado Filho, Estado do Paraná até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Salgado Filho.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre às 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do segundo dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentado conforme orientações disponibilizadas no site www.fadct.org.br, no link referente ao concursos público do município de Salgado Filho/Pr.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

Cargo	Salário Base (R$)	Taxa Insc. (R$)	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos
Enfermeiro	2.528,49	150,00	1+CR	40	Nível Superior, Registro no Conselho
Farmacêutico/ Bioquímico	2.809,42	150,00	1	40	Nível Superior, Registro no Conselho
Fisioterapeuta	1.545,17	150,00	1+CR	20	Nível Superior, Registro no Conselho
Fonoaudiólogo	1.545,17	150,00	1+CR	20	Nível Superior, Registro no Conselho
Médico	8.000,00	150,00	1+CR	40	Nível Superior, Registro no Conselho
Nutricionista	2.317,76	150,00	CR	30	Nível Superior, Registro no Conselho
Psicólogo	2.317,76	150,00	1	30	Nível Superior, Registro no Conselho
Assistente Social	2.317,76	150,00	CR	30	Nível Superior, Registro no Conselho
Odontólogo	4.776,01	150,00	CR	40	Nível Superior, Registro no Conselho
Advogado	3.511,77	150,00	CR	20	Nível Superior, Registro no Conselho
Engenheiro Civil	2.500,00	150,00	1	20	Nível Superior, Registro no Conselho
Técnico em Higiene Dental	1.601,36	100,00	1+CR	40	Ensino Médio Completo com Curso específico na área
Técnico em Enfermagem	1.404,71	100,00	CR	40	Ensino Médio Completo com Curso específico na área
Monitor de Creche	994,55	100,00	1+CR	30	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	983,29	100,00	CR	40	Ensino Médio incompleto
Operador de Máquinas	1.376,61	70,00	1+CR	40	Ensino Fundamental Incompleto e CNH (CATEGORIA C)
Motorista Regional	1.149,11	70,00	1	40	Ensino Fundamental Incompleto e CNH (CATEGORIA D)
Tratorista	1.376,61	70,00	1+CR	40	Ensino Fundamental Incompleto e CNH (CATEGORIA C)
Auxiliar de Consultório Dentário	954,00	70,00	1+CR	40	Ensino Fundamental incompleto
Motorista	1.011,38	70,00	CR	40	Ensino Fundamental Incompleto e CNH (CATEGORIA C)
Professor	1.227,68	100,00	CR	20	Formação em Nível Médio na Modalidade Normal
Professor de Educação Infantil	1.841,52	100,00	CR	30	Formação em Nível Médio na Modalidade Normal
Professor de Educação Física	1.436,76	150,00	1+CR	20	Graduação com licenciatura plena em Educação Física, fornecido por Instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe.

(CR) Cadastro de Reserva

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado**.**
2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.
2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais.
2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **11 de maio de 2018** para a Central de Concursos da FADCT - Concurso Prefeitura Municipal de Salgado Filho (laudo médico) – Avenida Marinho Tavares, 475 – Jardim Primavera – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;
c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **11 de maio de 2018**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.
3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.
3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.
3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:
4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 25 de abril de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.
4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.
4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.
4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de maio de 2018.**
4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fadct.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, no Paço Municipal no horário das 08h00minh às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que: I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **08 horas do dia 25 de abril de 2018 até as 16h00min do dia 27 de abril de 2018,** diretamente no site www.fadct.org.br no link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site www.fadct.org.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.
4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda, comprovar sua inscrição no CadÚnico e/ou ser beneficiário do Programa Bolsa Família. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **03 de maio de 2018**, até às 19 horas, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.
4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado.
4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **09 de maio de 2018**, às 19 horas, nos endereços www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br.
4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.
4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.
4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **11 de maio de 2018,** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA SALGADO FILHO (laudo médico) – Avenida Amazonas, 449 – Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **11 de maio de 2018**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b) prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;
c) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Enfermeiro	20	07	07	06	Objetiva
Farmacêutico/ Bioquímico	20	07	07	06	Objetiva
Fisioterapeuta	20	07	07	06	Objetiva
Fonoaudiólogo	20	07	07	06	Objetiva
Médico	20	07	07	06	Objetiva
Nutricionista	20	07	07	06	Objetiva
Psicólogo	20	07	07	06	Objetiva
Assistente Social	20	07	07	06	Objetiva
Odontólogo	20	07	07	06	Objetiva
Advogado	20	07	07	06	Objetiva e Título
Engenheiro Civil	20	07	07	06	Objetiva

Professor de Educação Física	20	07	07	06	Objetiva e Título
Professor	20	07	07	06	Objetiva e Título
Professor de Educação Infantil	20	07	07	06	Objetiva e Título
Técnico em Higiene Dental	20	07	07	06	Objetiva
Técnico em Enfermagem	20	07	07	06	Objetiva
Monitor de Creche	20	07	07	06	Objetiva
Auxiliar de Consultório Dentário	20	07	07	06	Objetiva
Auxiliar Administrativo	20	07	07	06	Objetiva
Operador de Máquinas	20	07	07	06	Objetiva e Prática
Motorista Regional	20	07	07	06	Objetiva e Prática
Tratorista	20	07	07	06	Objetiva e Prática
Motorista	20	07	07	06	Objetiva e Prática

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 As provas objetivas serão aplicadas no período MATUTINO, com início às 9h00min (nove horas), para os cargos descritos na tabela abaixo: Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 8h10min e fechados pontualmente às 8h30min

CARGOS COM REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PERÍODO MATUTINO	
Técnico em Higiene Dental	Motorista Regional
Técnico em Enfermagem	Motorista
Monitor de Creche	Tratorista
Auxiliar de Consultório Dentário	Operador de Máquinas
Auxiliar Administrativo	

6.1.2 As provas objetivas serão aplicadas no período VESPERTINO, com início às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), para os cargos descritos na tabela abaixo. Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 13h40min e fechados pontualmente às 14h00min.

CARGOS COM REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PERÍODO VESPERTINO	
Enfermeiro	Psicólogo
Farmacêutico/Bioquímico	Assistente Social
Fisioterapeuta	Odontólogo
Fonoaudiólogo	Advogado
Médico	Engenheiro Civil
Nutricionista	Professor de Educação Física
Professor	Professor de Educação Infantil

6.1.3 Estando o candidato habilitado para concorrer à vaga(s) em mais de um cargo, este poderá realizar mais de uma inscrição utilizando o mesmo cadastro de dados pessoais, desde que seja observado pelo candidato que o HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA NÃO SEJA COINCIDENTE entre os cargos escolhidos, conforme descrito no item 6. Caso ocorram inscrições para mais de um cargo cujo horário de realização da prova objetiva sejam coincidentes, o candidato terá direito a uma única opção e será considerada como prova válida aquela para o cargo em que o candidato comparecer, realizar a prova e assinar a lista de presença.

6.2 A prova objetiva abrangerá os conteúdos que integrarão o Anexo I deste edital, com questões contendo 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a seguinte pontuação:
I – Para os cargos de nível fundamental: 100 pontos e 40 questões;
II – Para os cargos de nível médio: 100 pontos e 40 questões;
III – Para os cargos de nível superior: 100 pontos e 40 questões.

6.3 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:
6.3.1 Para os cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Engenheiro Civil, Professor de Educação Física e Advogado** serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	2,50	50,00
Língua Portuguesa	07	2,50	17,50
Matemática	07	2,50	17,50
Conhecimentos gerais	06	2,50	15,00
Total	40	-	100,00

6.3.2 Para os cargos de **Professor, Professor de Educação Infantil, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Monitor de Creche, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar Administrativo** serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	2,50	50,00
Língua Portuguesa	07	2,50	17,50
Matemática	07	2,50	17,50
Conhecimentos gerais	06	2,50	15,00
Total	40	-	100,00

6.3.3 Para os cargos de **Operador de Máquinas, Motorista Regional, Tratorista e Motorista,** serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	2,50	50,00
Língua Portuguesa	07	2,50	17,50
Matemática	07	2,50	17,50
Conhecimentos gerais	06	2,50	15,00
Total	40	-	100,00

6.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
6.7.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.
6.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.
6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br, **a partir da data provável de 25 de maio de 2018.**
6.9.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.
6.9.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.
6.9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.9.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
6.9.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.
6.9.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.9.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
6.9.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.9.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.9.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.9.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.
6.10 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **03 de junho de 2018.**
6.11 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.
6.12 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br
6.13 Será considerado aprovado o candidato que atingir **50% (cinquenta por cento)** de acertos da prova objetiva. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.
6.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.15 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
6.16 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
6.16.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
6.17 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
6.18 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6.19 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
6.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.21 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
6.22 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
6.23 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablete, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
6.23.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
6.23.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
6.23.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
6.24 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.25 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.
6.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
6.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 A Prova Prática será realizada na data provável de **01 de julho de 2018**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br e no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
7.1.1 Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.13 deste edital.
7.2 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:
7.2.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas e Tratorista** serão avaliados os seguintes pontos:
I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento;
II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento;
III - Habilidade na condução do veículo/equipamento;
IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 25,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.
7.2.2 A prova prática para os cargos de **Motorista** e **Motorista Regional** será realizada através de examinador (es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**
7.2.2.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (05 pontos) e faltas leves (01 ponto).
7.2.2.2 O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatório dos pontos perdidos.
7.2.3 Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.
7.2.4 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital e ainda, para os cargos de Operador de Máquinas, Tratorista, Motorista e Motorista Regional, Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida para o exercício da função conforme item 2 deste edital. O candidato que não apresentar a CNH correspondente ficará impossibilitado de realizar a prova.
7.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos na Prova Prática.
7.2.6 Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática, serão eliminados do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de **Advogado, Professor, Professor Educação Infantil e Professor de Educação física** valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva. Será realizada na data provável de **01 de julho de 2018**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para avaliação de títulos que será divulgado nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br e no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da avaliação de títulos.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – *lato sensu*-Especialização, na área de atuação	2,50 pontos cada	10,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Mestrado, na área de atuação	5,00 pontos cada	10,00

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.
8.3.1 – Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato para entrega dos títulos na data e horários determinada no edital de convocação, este poderá ser representado por outra pessoa, maior de idade, munido de procuração específica para este fim, com as assinaturas de outorgante e outorgado reconhecidas em cartório, a qual será retida e anexada à documentação entregue.
8.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FADCT, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
8.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
8.5.2 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.
8.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.
8.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
8.8 Cada título será considerado uma única vez.
8.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
9.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova prática para os cargos que houver.
9.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:
10.1.1 Para os cargos de **Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil** e **Professor de Educação Física,** será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.
10.1.2 Para os cargos de **Operador de Máquinas, Tratorista, Motorista e Motorista Regional,** será NFC = (NFPO + NFPP)/2, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPP é a nota final na prova prática.
10.1.3 Para os cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Engenheiro Civil, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Monitor de Creche, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Consultório Dentário** será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.
10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.
10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.
11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br.
12.2 A nota da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br. apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.
12.3 A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br. apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.
12.4 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br..

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, até às 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.
13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br. quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.
13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
14.3 O candidato convocado que por algum motivo não desejar tomar posse, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2.
16.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
16.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2 São de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.salgadofilho.pr.gov.br. até a homologação final do concurso.
17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.
17.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem
17.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.
17.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.
17.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
17.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Salgado filho-Pr., 13 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR:

PORTUGUÊS
Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Exponenciais e equações exponenciais. Logaritmos. Funções: conceito; tipos de funções. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Geometria Plana. Polígonos: conceito e classificação. Medidas de comprimento com unidades padronizadas. Medidas de superfície. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. Geometria Espacial. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Cones. Esferas. Probabilidade e Estatística. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. Matrizes e Determinantes. Sistemas lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Salgado filho-PR.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

ADVOGADO: DIREITO CIVÍL: Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Personalidade Jurídica. Dos Bens. Dos Fatos e Atos Jurídicos. Do Exercício do Direito – Capacidade Civil. Conceito, natureza e conteúdo. Elementos e Fontes das Obrigações. Classificação das Obrigações. Efeitos decorrentes do vínculo obrigacional. Transmissão das obrigações. Meios de Solver as obrigações. Inadimplemento, Mora, e Perdas e danos. Correção Monetária, Juros e custas processuais. Cláusula Penal. Arras. O contrato como espécie de negócio jurídico e fonte de obrigações. Interpretação dos contratos. Pressupostos e requisitos do contrato. Definição de contrato. Os princípios fundamentais dos contratos. Classificação dos contratos. Efeitos dos contratos. Extinção do Contrato. Da compra e venda. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas. Do empréstimo. Do comodato. Do mútuo. Da prestação de serviços. Da empreitada. Do depósito [voluntário e necessário]. Do mandato. Da corretagem. Do transporte [de pessoas e de coisas]. Do seguro [de dano e de pessoa]. Do jogo e da aposta. Da fiança [efeitos e extinção]. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Da gestão de negócios. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Origem e evolução da família. Natureza jurídica e princípios do direito de família. DIREITO TRIBUTÁRIO: Aspectos Legais do Direito Tributário Conselhos de contribuintes. Ordem econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Princípios constitucionais tributário. Poder de tributar. Código Tributário Nacional. Limitações ao Poder de Tributar. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Competência cumulativa, comum e residual. Receitas Públicas e Tributos. Conceito e classificação de receitas. Legislação tributária. Obrigação tributária (principal ou acessória). Crédito tributário. DIREITO CONSTITUCIONAL:O poder constituinte. Constituição. Interpretação, integração e aplicação das normas constitucionais. Histórico das constituições brasileiras. Princípios e objetivos do Brasil. A Federação brasileira. Da União [intervenção federal]. Dos Estados federados [intervenção estadual]. Dos municípios. Do Distrito Federal. Dos territórios federais. A tripartição das funções do poder. Do poder judiciário. Do poder legislativo. Controle e constitucionalidade. A tripartição das funções do poder. Do poder judiciário. Do poder legislativo. Controle e constitucionalidade. DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais expressos e implícitos do Direito Administrativo. Sujeitos do Direito Administrativo. Organização Administrativa. Figuras da Administração indireta e entidades paralelas. Servidores públicos. Atos da administração e atos administrativos. Elementos, Pressupostos, Classificação. Vinculação e discricionariedade. Atos e espécie. Revogação e invalidade. Procedimento ou processo administrativo. Objeto e modalidades de licitações. Etapas e fases da licitação. Procedimento licitatório. Concessões e permissões de Serviço Público e seus regimes jurídicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Bens públicos. Controle da administração e responsabilidade do Estado. Responsabilidade

extracontratual do Estado por comportamentos administrativos. DIREITO DO TRABALHO: Noções Gerais. Empregador. Definição. Características. Direitos e deveres. Empregado. Definição. Características. Normas Gerais de Tutela do Trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário mínimo. Férias. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção ao trabalho do menor. Demais normas especiais de tutela. Contrato Individual de Trabalho. Remuneração. Adicionais. Décimo terceiro salário. Cálculos Trabalhistas. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão e aviso prévio. Estabilidades. Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho. Instituições sindicais. Enquadramento sindical. Contribuição sindical. Dissídios individuais e coletivos. Justiça do Trabalho. Órgãos da Justiça do Trabalho. Composição e funcionamento.

ASSISTENTE SOCIAL: Análise de conjuntura; conhecimentos gerais da profissão; serviço social e formação profissional; a dimensão política da prática profissional; pesquisa em serviço social. Metodologia do serviço social; desafios do serviço social na contemporaneidade; atuação do serviço social na administração de políticas sociais; Planeamento estratégico participativo; serviço social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; ética profissional. O projeto ético político- profissional do serviço social. A ética aplicada à ação profissional na política de saúde; serviço social e a política de saúde mental; sistema único da assistência social; estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei orgânica da assistência social (Lei nº8.742/93); Lei nº 8.842/97 que fixa a Política nacional do idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO: Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas: Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas; Controle de qualidade e estatística; Biossegurança; Automação; Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes; Desinfecção e esterilização. Bioquímica: Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas; Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares; Testes de tolerância a glicose; Automação em bioquímica. Microbiologia: Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de micro-organismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia: Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses. Constituição Federal: seção Saúde – Titulo VIII – Cap. II., seção II – Saúde. Lei nº 8080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos.

ENFERMEIRO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

ENGENHEIRO CIVIL: Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias, Avaliações, Vistorias De Bens Móveis E Imóveis - Conceitos Básicos. Finalidade De Cada Ato. Metodologias Empregadas. Perícias Em Processos Judiciais. Projeto De Obras De Edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas E Hidrossanitárias - Interpretação De Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos De Encargos, Especificações Técnicas. Legislação E Normas Técnicas. Orçamento De Obras - Aproximados: Por Área, Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias De Custo; Levantamento De Quantitativos; Cálculo De Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, Bdi. Programação De Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais De Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado No Local - Dosagem, Tecnologia De Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos Para Revestimento De Pisos E Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução Da Obra - Sondagens. Locação Da Obra. Canteiro De Obras: Instalações Provisórias, Instalações E Equipamentos De Proteção E Segurança, Depósitos e Armazenamento De Materiais, Equipamentos E Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas Em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento De Pisos E Paredes. Fiscalização De Obras - Acompanhamento De Cronograma Físico-Financeiro. Controle Da Execução De Serviços. Medições De Serviços e Emissão De Faturas. Patologia Das Edificações - Estruturas Em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental De Projetos Contratos - Tipos. Licitações E Contratos Administrativos. Índices De Atualização De Custos Na Construção Civil. Noções de Código de Obras, Lei de Zoneamento e Noções Gerais Sobre as Atribuições Do Cargo.

MÉDICO : Epidemiologia; Fisiopatologia; Diagnóstico; Etiologia clínica; Laboratório; Clínica, tratamento e prevenção das seguintes afecções: sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; sistema dermatológico: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, Infecção bacteriana sistema digestivo: neoplasias, esofagite, gastrite, úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, doença intestinal inflamatória, hepatite, pancreatites, insuficiência hepática, cirrose hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; sistema ginecológico: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; sistema hematológico: anemiashipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; sistema imunológico: doença do soro, endema, urticária, anafilaxia; sistema metabólico e endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hepertiroidismo, doenças da hipófise e adrenal; sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; sistema psíquico: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; sistema pulmonar: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema renal: infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase; sistema reumatológico: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças de colágeno; Tratamento e prevenção das doenças: infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, hepatite, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, cólera, dengue, febre tifóide, hanseníase, doença de chagas, esquistossomose, leischmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, sífilis, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e LED; Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes; Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema

agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar. Urgência e trauma torácico e abdominal, urgência e trauma periférico. Abordagem de outras situações de urgência: saúde mental, obstetrícia, pediatria, ortopedia e traumatologia, cardiologia, neurologia, queimaduras, sutura, drenagem de abscesso. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na clínica diária. Noções sobre a legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares.

FONOAUDIÓLOGO: Anatomia e Neuroanatomia - Osteologia – coluna, tórax, abdomem e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdomem e cabeça Esplancto – respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia - Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia - Audição; Fonação; Ortodontia - Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia - Audiologia – conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental - A linguagem – origenFonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias - Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: - Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial;

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade - Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18° mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

NUTRICIONISTA: Ética em Saúde; Código de ética da categoria; Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC); Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção,metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

ODONTÓLOGO: Periodonto normal. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Terapia periodontal conservadora. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico. A Periodontia na prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionadas com a condição sistêmica. Biossegurança. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs8. 080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

PSICÓLOGO: Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiágnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas iniciais e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças – morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física; . Concepções da Educação Física; . Objetivos da Educação Física; . Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficias). Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; . Recreação Escolar. Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná; Concepções pedagógicas da educação física escolar, métodos e estratégias para o ensino da educação física, avaliação escolar, anatomia humana, fisiologia humana, planejamento em educação física escolar; . Regras oficiais de esportes coletivos e individuais; . Desenvolvimento motor, aprendizagem motora e inclusão escolar. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Projeto Político Pedagógico, elaboração e implementação. . Lei 9394/96 atualizada. 16. Lei nº 10.639/2003. 17. Lei nº 8.069/90.

ENSINO MÉDIO:

PORTUGUÊS

Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Exponenciais e equações exponenciais. Logaritmos. Funções: conceito; tipos de funções. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Geometria Plana. Polígonos: conceito e classificação. Medidas de comprimento com unidades padronizadas. Medidas de superfície. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. Geometria Espacial. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Cones. Esferas. Probabilidade e Estatística. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão

proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. Matrizes e Determinantes. Sistemas lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Salgado filho-PR.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Técnicas de atendimento ao público, Noções básicas de processo; conhecimento dos aplicativos Office ou similares; habilidade no uso do Word e Excel; Disciplina; Comportamento no trabalho e relações humanas; Habilidade no uso da internet. Noções de: controle de material de expediente; correspondências, relatórios, circulares, formulários, requerimentos, memorando e outros relatórios; bloquetes de débitos e créditos bancários.

PROFESSOR: História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Têndencias educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A contrução do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender. O planejamento em educação. Avaliação escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Currículo básico para escola pública municipal, parâmetros curriculares nacionais, diretrizes curriculares nacionais.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: História da Educação BrasileiraConcepções de Educação e Escola. Função social e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Têndencias educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A contrução do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender. O planejamento em educação. Avaliação escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Currículo básico para escola pública municipal, parâmetros curriculares nacionais, diretrizes curriculares nacionais. Noções de atendimento de crianças de 0 à 5 anos

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes dos aparelho estomatognático; conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; características gerais e idade de irrupção dentária; morfologia da dentição; noções gerais de microbiologia; meios de proteção de infecção na prática odontológica; meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; formação e colonização da placa bacteriana; higiene bucal: importância, definição e técnicas; doença periodontal: etilogia, classificação de grupos de risco, uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; técnicas radiográfia intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumento periodontal; técnicas de isolamento do campo operatório, técnicas para esterilazação de material; proteção do complexo dentina-polpa; técnicas de aplicação de materiais restauradores; técnicas de testes de vitalidade pulpar; conceitos de promoção da saúde; elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontólogo; Reconheciemtno e aplicação dos instrumentos odontólogos; sistema único de saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, norma operacional básica do sistema único de saúde – NOB-SUS de 1996, norma operacional de assistência à saúde/SUS – NOAS-SUS de 202, programa de controle de infecção hospitalar, programa Brasil sorridente, Portoria GM/MS n º 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em saúde.

MONITOR DE CRECHE: Cuidar, brincar e educar. Alimentação, hábitos de higiene e saúde. Atenção e especificidades no período de adaptação das crianças. Fomento à formação cívica e cidadã da criança. Identidade e formação docente permanente. Metodologias, atividades e materiais que visam o desenvolvimento integral da criança, despertando comportamentos sadios, sociais e criativos.

ENSINO FUNDAMENTAL:

PORTUGUÊS

Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de palavras. Principais regras concordância. Pontuação.

MATEMÁTICA
Sistema de numeração decimal. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. Geometria Plana. Polígonos: conceito e classificação. Medidas de comprimento com unidades padronizadas. Medidas de superfície. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. Noções de geometria espacial.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Salgado Filho-Pr.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

OPERADOR DE MÁQUINAS: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: retro escavadeira, escavadeira hidráulica,motoniveladora(patrola), pá–carregadeira, e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

MOTORISTA REGIONAL: Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

MOTORISTA : Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves e pesados , transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

TRATORISTA: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Operar veículo motorizado trator e operar os equipamentos agrícolas e executar outras atividades correlatas.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA REGIONAL

Compete ao Motorista Regional, dirigir e manobrar veículos pertencentes a frota municipal, devendo vistoriar o veiculo, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, a agua e o óleo do cárter e testando os freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o numero do ônibus, a chave da ignição, para aquece-lo e possibilitar a movimentação do veiculo, dirige o ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do transito e a sinalização para transportar os passageiros , zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, providenciar os serviços de manipulação do veiculo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado, recolher o veiculo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem ou parque de maquinas do município, para permitir sua manutenção e abastecimento executar as tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente.

MONITOR DE CRECHE

Compete ao Monitor de Creche: executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes, acompanhar; crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal. Auxiliar as crianças na alimentação. Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora. Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, pra atendimento medico e ambulatorial. Ministrar medicamentos conforme prescrição medica. Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da data da ocorrência. Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia. Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substitutivo ou responsáveis quando afastar-se ou ao final do período do atendimento. Apurar a frequência diária e mensal dos menores. Executar tarefas afins. Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos realizados no âmbito do centro municipal de educação infantil-Criança feliz. Participar das atividades (cursos de formação relacionados ao cotidiano do cargo) Participar de reuniões e atividades desenvolvidas pela instituição e departamento de educação. Cumprir o regimento do Centro Municipal de educação Criança Feliz, Executar as atividades que compete ao monitor de creche conforme artigo 4 da lei 52 de 18 de novembro de 2015

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos , habite-se entre outros. Planejar, organizar, executar e controlar projetos da área de construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos. Definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações) avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico operacional. Participar de programa de treinamento quando convocado. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especificidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR

Participar na elaboração e realimentação do projeto politico e pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente segundo a proposta da instituição educacional. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem. Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para o seu melhor desenvolvimento. Recuperar o aluno com defasagem de aprendizagem, estabelecendo e implementando estratégias para crianças de menor rendimento. Informar a equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação, e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades da instituição educacional com as famílias e a comunidade. Divulgar as experiências educacionais realizadas. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional; quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar na elaboração e realimentação do projeto politico e pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente segundo a proposta da instituição educacional. Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos científicos e pedagógicos na área de atividades e do desporto. Possibilitar o atendimento das politicas de saúde, lazer e esporte, desenvolvendo estratégias que atendam o contexto regional. Utilizar recursos técnicos científicos para atuação profissional nos campos: do treinamento, condicionamento físico, saúde, cultura corporal do movimento e na gestão do esporte e de empreendimentos ligados a atividades físicas. Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para o seu melhor desenvolvimento. Informar a equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação, e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional; quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo no que lhe compete, a criança de 0(zero) a 5 (cinco) anos. Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional. Executar atividades baseadas no conhecimento cientifico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta politico pedagógica. Planejar e operacionalizar o processo ensino e aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação. Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil. Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendida de forma adequada. Propiciar situações que a criança possa construir sua autonomia. Programar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso a bens socioculturais e artísticos disponíveis. Executar suas atividades pautando-se no respeito a dignidade, aos direitos e as especifidades das crianças de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade. Colaborar no envolvimento de pais ou de quem substitua no processo de desenvolvimento infantil. Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto politico pedagógico. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal. Refletir e avaliar sua pratica profissional, buscando aperfeiçoa-la. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional; quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. Incumbir-se de outras tarefas especificas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

MÉDICO

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnostico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade medica. Analisar e interpretar resultados de diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnostico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e expectativa via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para reestabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registrar em fichas especificas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnosticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação adequada a cada caso. Atender as determinações legais, emitindo atestados conforme a

necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para reestabelecer medidas destinadas a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências clinica ou traumatológicas. Emitir atestados e laudos para a admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abonos de faltas dentre outros.

ADVOGADO
Representar em Juízo ou fora dele, á parte de que é mandatário, comparecendo em audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Poder executivo Municipal. Analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo. Completar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Executivo Municipal, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários á defesa e acusação. Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos aplicando o procedimento adequado, para apresenta-la em juízo. Orientar o Chefe do Executivo Municipal sobre os aspectos legais de sua conduta profissional. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos á legislação aplicável. Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições especificas, para garantir seu tramite legal até decisão final do litigio. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, pareceres, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial e trabalhista, penal ou outras questão para utilizá-los em defesa do Poder Executivo Municipal. Colaborar com a limpeza e organização do local de Trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo plano de ação que busquem o reestabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social. Promover o auxilio as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, quanto á agilização de exames, fornecimento de medicamentos e outros fatores que facilitem e auxiliem a recuperação pessoas com problemas de saúde. Elaborar diretrizes aos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso e a melhoria do comportamento individual. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material educacional, medico ou de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros. Organizar programas de planejamento familiar, materno e infantil, atendimento a hansesianos e desnutridos, bem como de enfermidades graves. Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários para atender a demanda dos atendimentos. Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas físicas ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da entidade; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;. Planejar coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica. Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo elou determinadas pelo superior imediato.

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Manipular insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessorar as autoridades superiores no preparo de informativos e relatórios sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornecer sempre que solicitado subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

FISIOTERAPEUTA

Avaliar e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para

promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; relatórios, Assessora documentos autoridades e pareceres; superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, e acompanha programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em educação especial; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo elou determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIOLOGO

Elaborar programas de prevenção ao nível de saúde auditiva; Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiometria e outras técnicas própria, Para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Fazer demonstração de técnicas de respiração e impostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação paciente; Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiologia, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.·.

NUTRICIONISTA

Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar melhorar o padrão técnico dos serviços; supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Orientar as cozinheiras sobre receitas novas; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Degustar os pratos; Observar a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO

Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas rotéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

PSICOLOGO

Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo laudo e/ou parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração Municipal, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do município; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelho de auscultara e pressão, verificando e registrando as anomalias; Fazer curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e suturas escoriações; Preparar os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas; Preparar e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Orientar pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente; Aplicar injeções intramusculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer. Prestar atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato; Efetuar a coleta de materiais para exames laboratoriais; Trabalhar nos

setores que forem determinados pelo superior imediato; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados na ficha de cada paciente, para que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de iene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de paciente. Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovares, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares inserir substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo elou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; Preparar a relação de cobranças e pagamentos efetuados, consultando documentos e anotações realizados, para facilitar o controle financeiro; Providenciar pagamentos emitindo cheques ou entregando moeda corrente, para saldar obrigações assumidas; Executar atividades próprias de departamento de pessoal, calculando folha de pagamento, efetuando registros, preenchendo guias e demais documentos afins, para cumprir dispositivos da legislação trabalhista; Arquivar cópia de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações; Realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, à sua reposição; Conferir o material recebido, confrontando-o com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os, para encaminhá-los ao setor requisitante; Operar máquinas simples de escritório, datilografando textos, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; Executar trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, realizando levantamento e fixando plaquetas, para propiciar o efetivo controle dos bens existentes; Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Triar pacientes; Realizar a anamnese do paciente; Elaborar projetos para a saúde bucal; Interpretar informações técnicas; Agilizar o atendimento odontológico; Preparar equipamentos e instrumental para o uso; Organizar arquivo e fichário; Desinfetar instrumental elou moldagens; Esterilizar instrumental; Solicitar adequação do ambiente de trabalho (luz, ruído, circulação de ar);Providenciar o acondicionamento e destino do lixo; Armazenar material esterilizado; Cumprir normas complementares de biossegurança e segurança; - Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; - Preencher fichas clínicas.

MOTORISTA

Dirigir veículos; Checar indicações dos instrumentos painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais. Buscar local seguro em caso de perigo; Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior; Desviar de buracos; Evitar paradas bruscas; Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Verificar nível do combustível Abastecer veículo. Limpar parte interna e externa do veículo Verificar estado dos pneus; Testar sistema elétrico Esterilizar veículos Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; Testar sistema de freios Agir com ética Manter-se atualizado Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo Trabalhar em equipe Respeitar leis de trânsito Dirigir defensivamente.

OPERADOR DE MAQUINAS

Realizar manutenção básica de máquinas pesadas; Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico.

TRATORISTA

Controlar painel de comandos e instrumentos; - Conferir ruídos; Misturar agrotóxicos e fertilizantes; Carregar e descarregar adubos; Fixar balizas em solo; Verificar nível de água e óleo; Verificar condições de filtro de ar; Trocar pneus; Acoplar implementos em trator; Programar horários de atividades de máquinas; Empregar medidas de segurança; Vestir uniformes de proteção individual; - Colocar óculos, abafadores, máscaras e luvas; - Calçar botas; Armazenar produtos químicos; Sinalizar áreas de riscos de acidentes, Analisar o serviço; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Drenar solos, Abrir valas para drenagem; Identificar necessidade de escoramento de paredes e valas; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; - Demonstrar iniciativa; Tratar situações de emergência e acidentes.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	17/04/2018
Prazo para impugnação do edital.	18 a 24/04/2018
Abertura de inscrições, pela internet.	25/04/2018
Início e término do período de inscrição.	25/04 a 10/05/2018
Prazo para pagamento do boleto das inscrições.	11/05/2018

Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência.	25/04 a 11/05/2018
Início e término dos pedidos de isenção.	25 a 27/04/2018
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos .	03/05/2018
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido.	04 a 07/05/2018
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	09/05/2018
Edital de DEFERIMENTO das inscrições.	15/05/2018
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições.	16 a 18/05/2018
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	23/05/2018
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	25/05/2018
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA .	03/06/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	04/06/2018
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva.	05 a 07/05/2018
Respostas dos recursos do gabarito preliminar.	12/06/2018
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.	12/06/2018
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva .	15/06/2018
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva .	18 a 20/06/2018
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva .	26/06/2018
Edital de Convocação Para a Prova Prática e Prova de Títulos.	28/06/2018
Prova Prática e Prova de Títulos.	01/07/2018
Resultado da Prova Prática e de Títulos.	09/07/2018
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final.	10/07/2018
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final.	11 a 13/07/2018
Respostas dos recursos da Classificação final.	19/07/2018
Divulgação da Homologação Final.	23/07/2018

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:0C61CC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 016/2018

PORTARIA N° 016/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 19, inciso IV, alíneas “b” e “d” e artigo 20, inciso II, todos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir regulamento para utilização do veículo oficial, destinado exclusivamente ao atendimento dos serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nos termos desta portaria.
Art. 2º. O veículo será utilizado por vereadores e servidores, para locomoção dentro do Município e para viagens intermunicipais e/ou interestaduais, destinado ao cumprimento das atividades, dos serviços e da representação do Poder Legislativo.
Art. 3º. Para utilização do veículo oficial deverá o requerente entregar ao servidor responsável pelo patrimônio um pedido por escrito (denominado de “Solicitação de Veículo”) que indicará as seguintes informações:
I – Veículo que pretende utilizar com a identificação de placas;
II – Destino;
III – Finalidade e justificativa;
IV – Data da viagem, horário de saída e previsão de horário de retorno;
V – Identificação do condutor e dos passageiros;
VI – Quilometragem inicial do veículo.
Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será levado ao Diretor Geral para a devida análise, que expedirá a respectiva autorização.
Art. 4º. Toda vez que o veículo oficial for utilizado será preenchida uma planilha a bordo especificando a quilometragem do veículo quando da saída e do retorno, bem como a informação se houve abastecimento no trajeto, conforme consta do Anexo I, o qual faz parte integrante desta portaria.
Parágrafo único. Para o devido reembolso do valor do abastecimento, será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal, em nome da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, contendo o respectivo CNPJ, nos termos do que prevê o artigo 8°, Parágrafo Único, Resolução n° 004/2014.

Art. 5º. São deveres dos vereadores e servidores usuários do veículo oficial, motoristas ou não, utilizá-los com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:
I – colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;
II – não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;
III – não utilizar o veículo para fins particulares;
IV – procurar obedecer aos horários e itinerários previstos na "Solicitação de Veículo";
V – não fumar no interior do veículo;
VI – utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.
VII – colaborar com o planejamento dos serviços, encaminhando o pedido de
"Solicitação de Veículo" ao servidor responsável com antecedência razoável;
VIII – evitar a realização de atos que retirem a atenção do motorista ou a sua atuação dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro;
IX – comunicar ao servidor responsável pelo patrimônio sobre qualquer irregularidade cometida pelo motorista ou relacionada à manutenção ou preservação do veículo.
Art. 6º. O condutor do veículo oficial será responsável por eventuais infrações de trânsito que venha cometer, obrigando-se a ressarcir aos cofres públicos os valores dela decorrentes.
Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

ANEXO I

PLANILHA DE USO E CONTROLE DE FROTA DO VEÍCULO OFICIAL D A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

DATA DA VIAGEM	VEÍCULO/ PLACAS	N. ORDEM	KM INICIAL	KM FINAL	CONDUTOR E PASSAGEIROS	DESTINO	HORÁRIO SAÍDA	HORÁRIO RETORNO	MOTIVO DA VIAGEM	ABASTEC. NO TRAJETO

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:ACD7D5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

OBJETO: REVISÃO 30.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	REVISÃO DE 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 PEÇAS: - ELEMENTO PRINCIPAL - ELEMENTO SECUNDÁRIO - ELEMENTO DO FILTRO - ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE - ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTIVEL - OLEO MOTOR PLUS 15W40 - GRAXA		1,00	900,33

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F46B4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL					Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	64.328,17	89.789,00	PASSIVO CIRCULANTE	27.819,34	42.130,67
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	64.328,17	89.789,00	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	59,40	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.952,72	88.872,95	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	27.759,94	42.130,67
IMOBILIZADO	100.952,72	88.872,95	TOTAL DO PASSIVO	27.819,34	42.130,67
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	137.461,55	136.531,28
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	930,27	-118.161,13
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	136.531,28	254.692,41
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.461,55	136.531,28
TOTAL	165.280,89	178.661,95	TOTAL	165.280,89	178.661,95
ATIVO FINANCEIRO	64.328,17	89.789,00	PASSIVO FINANCEIRO	27.819,34	42.130,67
ATIVO PERMANENTE	100.952,72	88.872,95	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				137.461,55	136.531,28
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	46.252,00	46.252,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	51.845,27	695,35
TOTAL	46.252,00	46.252,00	TOTAL	51.845,27	695,35

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	36.508,83	47.658,33
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17.972,12	45.446,72
1068 - Fundo Especial da Camara Municiapl	1.901,54	6.588,66
1094 - Consignações	16.635,17	-4.377,05
TOTAL	36.5080,8030	47.658,33

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:31787557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 /2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.998.979/0001-40**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18	4	UNID.	PNEU 12,5X80X18 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	GOODYEAR	1.306,00	5.224,00
3	6	12	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	K-RUBBER	42,00	504,00

Valor total do fornecedor: 5.728,00 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 16/04/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1EA5FDFC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **CV TYRES EIRELI - ME – CNPJ Nº 28.888.423/0001-09**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	UNID.	PNEU 17.5X25 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	SUPERGUIDER G-2/L-2	2.112,00	25.344,00
1	2	24	UNID.	PNEU 1400X24 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	SUPERGUIDER G-2/L-2	1.730,00	41.520,00
1	3	8	UNID.	PNEU 12/16.5 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	SUPERGUIDE SK S	585,00	4.680,00
1	4	50	UNID.	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TORNADO	135,00	6.750,00
1	5	30	UNID.	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK VECTRA	185,00	5.550,00
1	6	18	UNID.	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK VECTRA	198,00	3.564,00
1	7	20	UNID.	PNEU 205X70 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	OVATION V-02	320,00	6.400,00
1	12	10	UNID.	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	LINGLONG GREEN - MAX	210,00	2.100,00
1	14	20	UNID.	PNEU 1100 R22 LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK JETWAY JUH4	1.248,00	24.960,00
1	16	30	UNID.	PNEU 1000 R20 LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK JETWAY JUH3+	1.110,00	33.300,00
1	17	30	UNID.	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	JK JETSTEEL JDH3	1.156,40	34.692,00
1	19	8	UNID.	PNEU 19,5X24 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	SUPERGUIDER R-4 16LONAS	2.700,00	21.600,00
1	22	30	UNID.	PNEU 295/80 R22,5 LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	VIKRANT VUL1	1.011,78	30.353,40
1	24	20	UNID.	PNEU 225/65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	OVATION V-02	368,00	7.360,00
1	27	12	UNID.	PNEU 185 R14 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	OVATION V-02	227,36	2.728,32
2	9	6	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	BBW TR-218	200,00	1.200,00

Valor total do fornecedor: R$ 252.101,72 (Duzentos e cinquenta e dois mil cento e um reais e setenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data:16/04/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D3A0599A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 /2018

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	4	UNID.	PNEU 18.4X30 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	MALHOTRA 14PR R-1 COMUM	3.170,00	12.680,00
2	10	30	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 17,5	QBOM	82,00	2.460,00

Valor total do fornecedor: 15.140,00 (Quinze mil cento e quarenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 16/04/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5F3CDD17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER – CNPJ Nº 07.799.477/0001-28**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	20	UNID.	PNEU 205/65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	KUMHO KH27	392,00	7.840,00

Valor total do fornecedor: 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 16/04/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E6EE07EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.707.920/0001-51**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	20	UNID.	PNEU 205X70 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	LINGLONG/ GREEN MAX	355,00	7.100,00
1	9	20	UNID.	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	LINGLONG/ GREEN MAX	325,53	6.510,60
1	10	20	UNID.	PNEU 215X75 R17.5 MISTO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	LINGLONG /D905	568,40	11.368,00
1	11	20	UNID.	PNEU 215X75 R17.5 16 LONAS LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	LINGLONG/ LLF86	469,78	9.395,60
1	13	8	UNID.	PNEU 225X70 R18, PARA SUV, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE	POWERTRAC	520,00	4.160,00

				TRAFEGAR EM ASFALTO			
1	15	20	UNID.	PNEU 1100 R22 BORRACHUDO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	TRIANGLE / TR600 JSE	1.317,00	26.340,00
1	20	12	UNID.	PNEU 7.50X16 (CONVENCIONAL) LISO, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	CENTELLA /CR 100	400,00	4.800,00
1	23	10	UNID.	PNEU 235/70 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS	POWERTRAC / ROAD TOUR	392,00	3.920,00
1	25	20	UNID.	PNEU 225/70 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	ARTUM / A2000	425,19	8.503,80
2	1	20	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	BRASTUBE	172,72	3.454,40
2	2	20	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	BRASTUBE	137,20	2.744,00
2	3	6	UNID.	CAMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	BRASTUBE	90,00	540,00
2	4	20	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 16	BRASTUBE	36,26	725,20
2	5	40	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	MAGNUM	73,50	2.940,00
2	6	30	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	BRASTUBE	79,99	2.399,70
2	7	6	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80)	BRASTUBE	86,43	518,58
2	8	12	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	BRASTUBE	195,02	2.340,24
3	1	20	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	MASTERFLEX	118,58	2.371,60
3	2	20	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	MASTERFLEX	41,16	823,20
3	3	20	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 16	MASTERFLEX	17,64	352,80
3	4	40	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	MASTERFLEX	24,50	980,00
3	5	30	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	MASTERFLEX	29,40	882,00

Valor total do fornecedor: 103.169,72 (Cento e três mil cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 16/04/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CBE49E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 005/2018 DATA: 16/04/18

DATA: 16/04/18
TESTE SELETIVO Nº 001/2018 – PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

DIVULGAÇÃO O GABARITO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2018 – **PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2018 – PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, nomeado pelo Decreto 566/2018 de 14/03/2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

A DIVULGAÇÃO DO GABARITO do Teste Seletivo nº 001/2018 – **PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADO**, conforme segue:
GABARITO
TESTE SELETIVO- Estagiário- Ensino Médio

QUESTÃO	A	B	C	D
1			X	
2	X			
3				X
4				X
5		X		
6				X
7			X	
8	X			
9	X			
10				X
11		X		
12			X	
13	X			
14			X	
15				X
16				X
17			X	
18				X
19	X			
20		X		
21				X
22			X	
23		X		
24			X	
25			X	

GABARITO

TESTE SELETIVO- Estagiário- Professor- Graduação

QUESTÃO	A	B	C	D
1				X
2			X	
3		X		
4				X
5	X			
6	X			
7			X	
8			X	
9		X		
10	X			
11	X			
12		X		
13		X		
14	X			
15		X		
16			X	
17				X
18	X			
19		X		
20		X		
21		X		
22			X	
23			X	
24			X	
25		X		

GABARITO
TESTE SELETIVO- Estagiário- Engenheiro Civil

QUESTÃO	A	B	C	D
1				X
2			X	
3		X		
4				X
5	X			
6	X			
7			X	
8			X	
9		X		
10	X			
11		X		
12			X	
13			X	
14				X
15		X		
16	X			
17				X
18			X	
19				X
20	X			
21			X	
22				X
23			X	
24			X	
25		X		

GABARITO
TESTE SELETIVO- Estagiário – Graduação- Fisioterapia

QUESTÃO	A	B	C	D
1				X
2		X		
3		X		
4				X
5	X			
6	X			
7			X	
8			X	
9		X		
10	X			
11		X		
12			X	
13			X	
14				X
15		X		
16		X		
17	X			
18	X			
19			X	
20		X		
21	X			
22				X
23				X

24		X		
25			X	

GABARITO
TESTE SELETIVO- Estagiário - Graduação- Direito

QUESTÃO	A	B	C	D
1				X
2		X		
3				X
4				X
5		X		
6	X			
7			X	
8			X	
9		X		
10	X			
11		X		
12			X	
13			X	
14				X
15		X		
16				X
17		X		
18	X			
19				X
20			X	
21		X		
22	X			
23			X	
24				X
25		B		

GABARITO
TESTE SELETIVO- Estagiário Graduação- Ciências Contábeis

QUESTÃO	A	B	C	D
1				X
2			X	
3		X		
4				X
5	X			
6	X			
7		X		
8			X	
9		X		
10	X			
11		X		
12			X	
13			X	
14				X
15		X		
16	X			
17	X			
18			X	
19				X
20				X
21		X		
22				X
23		X		
24	X			
25				X

GABARITO
TESTE SELETIVO- Estagiário Pós-graduação Professor

QUESTÃO	A	B	C	D
1				X
2			X	
3	X			
4	X			
5				X
6			X	
7	X			
8			X	
9	X			
10			X	
11		X		
12			X	
13			X	
14		X		
15		X		
16			X	
17			X	
18			X	
19	X			

20	X			
21	X			
22	X			
23		X		
24			X	
25				X

Verê em 16 de abril de 2018.

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D1A73603



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO 191 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ANALÍTICA

Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Fevereiro/2018

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	90.938,17	83.604,65	-	-	-	-	174.542,82	1.155.046,34
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	6	0	0	0	14.764,56	-	-	-	-	-	14.764,56	180.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	169	0	0	0	2.347,04	9.653,70	-	-	-	-	12.000,74	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	170	0	0	0	-	0,74	-	-	-	-	0,74	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	1.330.061,63	21.001.422,71	-	-	-	-	22.331.484,34	34.833.930,71
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	407,20	1.047,85	-	-	-	-	1.455,05	363.906,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	552.311,23	502.782,98	-	-	-	-	1.055.094,21	6.516.904,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	199.046,37	187.621,28	-	-	-	-	386.667,65	4.104.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	420.137,75	420.621,87	-	-	-	-	840.759,62	5.686.223,58
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	2.474,25	1.798,52	-	-	-	-	4.272,77	27.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	521.812,86	405.178,11	-	-	-	-	926.990,97	4.748.547,33
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	5.585,64	2.154,53	-	-	-	-	7.740,17	108.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa	13	0	0	0	895,23	17,70	-	-	-	-	912,93	2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	369,58	7,61	-	-	-	-	377,19	6.480,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	164.331,75	287.196,87	-	-	-	-	451.528,62	1.335.312,00
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Aplic. Código**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	3.601,87	53.702,95	-	-	-	-	57.304,82	226.955,55
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	2.327,62	103.318,98	-	-	-	-	105.646,60	65.869,20
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	865,94	48.346,48	-	-	-	-	49.212,42	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Principal	19	0	510	0	240,00	680,00	-	-	-	-	920,00	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	2.080,07	1.269,25	-	-	-	-	3.349,32	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	23	0	511	0	23.766,45	80.120,38	-	-	-	-	103.886,83	418.500,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	19.286,20	245.821,43	-	-	-	-	265.107,63	486.000,00

					-	-	-	-	-	-			
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	206,47	1.252,78	-	-	-	-	1.459,25	8.640,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	8,16	21,90	-	-	-	-	30,06	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	1.030,41	608,04	-	-	-	-	1.638,45	440,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	11.761,63	10.443,52	-	-	-	-	22.205,15	162.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	1.222,72	845,55	-	-	-	-	2.068,27	100,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	6.468,04	6.183,58	-	-	-	-	12.651,62	54.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	727.994,38	929.256,08	-	-	-	-	1.657.250,46	7.559.529,12
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	3,63	12,97	-	-	-	-	16,60	-
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	157	0	507	0	22.907,68	18.485,90	-	-	-	-	41.393,58	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	13.036,85	10.400,59	-	-	-	-	23.437,44	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27	0	0	0	4.616,79	3.986,79	-	-	-	-	8.603,58	44.968,66
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	1,48	-	-	-	-	1,48	22.464,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00.00 - Foros, Laudê., Tarifas Ocupa.- Principal	222	0	0	0	322.871,54	-	-	-	-	-	322.871,54	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Merenda Escolar	29	0	111	0	337,81	226,56	-	-	-	-	564,37	22.863,21
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Alienação Educação	30	0	105	0	435,41	335,58	-	-	-	-	770,99	540,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Apoio as Creches	31	0	121	0	81,19	62,58	-	-	-	-	143,77	2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Brasil Carinhoso	32	0	126	0	16,31	12,57	-	-	-	-	28,88	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Fed	33	0	112	0	10,10	7,80	-	-	-	-	17,90	569,29
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Est	34	0	113	0	201,37	128,55	-	-	-	-	329,92	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Salario Educação	35	0	107	0	2.961,59	2.424,55	-	-	-	-	5.386,14	108.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 5% Educação	36	0	103	0	212,96	9,87	-	-	-	-	222,83	21.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 25% Educação	37	0	104	0	1.947,61	1.230,01	-	-	-	-	3.177,62	36.792,63
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Fundeb	38	0	101	0	2.336,31	3.333,87	-	-	-	-	5.670,18	75.600,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Plano Ação Continuada	39	0	118	0	6,64	5,12	-	-	-	-	11,76	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 119	40	0	119	0	16,96	13,07	-	-	-	-	30,03	216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 120	41	0	120	0	-	-	-	-	-	-	-	3.240,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PAR Mobiliarios	42	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		

1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 15% Saúde	43	0	303	0	541,68	-	-	-	-	-	541,68	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS	44	0	321	0	48,34	37,26	-	-	-	-	85,60	1.263,21
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica	45	0	495	0	2.796,04	1.791,65	-	-	-	-	4.587,69	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia	46	0	497	0	699,31	456,04	-	-	-	-	1.155,35	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS	47	0	499	0	143,02	109,89	-	-	-	-	252,91	3.789,73
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento	48	0	500	0	4.255,10	3.228,94	-	-	-	-	7.484,04	61.321,05
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH	49	0	369	0	1.012,32	930,33	-	-	-	-	1.942,65	21.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assit Farmaceutica	50	0	498	0	87,35	67,32	-	-	-	-	154,67	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSF Estadual	51	0	315	0	170,94	117,40	-	-	-	-	288,34	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Media e Alta Complexid	52	0	496	0	758,35	512,18	-	-	-	-	1.270,53	5.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	53	0	504	0	536,28	448,96	-	-	-	-	985,24	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	54	0	512	0	127,78	112,06	-	-	-	-	239,84	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	55	0	507	0	18.211,58	14.527,54	-	-	-	-	32.739,12	553.930,92
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNREBOM	56	0	515	0	995,73	564,32	-	-	-	-	1.560,05	64.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prot Social Especial	57	0	935	0	286,77	220,02	-	-	-	-	506,79	24.501,75
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Poder de Policia	58	0	510	0	626,98	367,05	-	-	-	-	994,03	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Prest de Serviços	59	0	511	0	238,65	132,60	-	-	-	-	371,25	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica	60	0	934	0	583,61	448,59	-	-	-	-	1.032,20	4.320,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gerenciamento Trânsito	61	0	509	0	521,20	390,84	-	-	-	-	912,04	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Meio Ambiente	62	0	555	0	2,17	1,70	-	-	-	-	3,87	6.316,07
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Outras Areas	63	0	501	0	465,83	185,24	-	-	-	-	651,07	540,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	64	0	0	0	18.574,54	27.985,76	-	-	-	-	46.560,30	2.159.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo	65	0	0	0	-	691,05	-	-	-	-	691,05	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - JUCEPAR	143	0	763	0	16,03	12,36	-	-	-	-	28,39	800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Leilão Saúde	172	0	304	0	86,91	66,98	-	-	-	-	153,89	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD Bolsa	175	0	936	0	353,84	274,63	-	-	-	-	628,47	-
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAC - BB 5657-X	176	0	116	0	0,01	0,01	-	-	-	-	0,02	-
					-	-	-	-	-	-		

1.3.2.1.00.1.1.03.33.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO CAMINHOES	189	0	768	0	667,30	514,30	-	-	-	-	1.181,60	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.34.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AQUISIÇÃO DE TRATOR	190	0	765	0	333,79	257,25	-	-	-	-	591,04	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.36.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAR MOBILIARIOS	192	0	122	0	8,46	6,52	-	-	-	-	14,98	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.37.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VIGIA SUS	193	0	497	0	108,07	93,73	-	-	-	-	201,80	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.39.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P	195	0	124	0	116,89	40,07	-	-	-	-	156,96	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.40.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO ORLA	196	0	756	0	9,13	7,03	-	-	-	-	16,16	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.41.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO VERÃO PR	197	0	761	0	3.379,54	1.498,97	-	-	-	-	4.878,51	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.42.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - BPC ESCOLA	198	0	936	0	2,08	1,60	-	-	-	-	3,68	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.43.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - EI NOVOS ESTABELECIMENT	199	0	128	0	1.033,96	-	-	-	-	-	1.033,96	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.45.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE CUS FED UNIFICADO	201	0	494	0	120,74	500,79	-	-	-	-	621,53	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.50.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV CONSTRUÇÃO CRAS	206	0	766	0	87,45	780,99	-	-	-	-	868,44	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cessão Direito Opera. Paga.-Principal	223	0	0	0	3.410.000,00	-	-	-	-	-	3.410.000,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	628.657,71	1.277.017,02	-	-	-	-	1.905.674,73	7.685.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	73	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	63.386,75
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	358,65	360,68	-	-	-	-	719,33	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	74	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	11.956,79	8.830,23	-	-	-	-	20.787,02	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	75	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	4.561,37	4.336,74	-	-	-	-	8.898,11	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	76	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviços Hospitalares	77	0	369	0	-	-	-	-	-	-	-	540.216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Mãe Paranaense	78	0	369	0	12.656,29	105.892,60	-	-	-	-	118.548,89	216.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	1.959.866,18	2.562.158,06	-	-	-	-	4.522.024,24	26.875.596,91
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	67	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.482.194,70
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	68	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	302.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	60,64	-	-	-	-	-	60,64	5.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	80	0	504	0	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	81	0	504	0	24.870,36	26.493,29	-	-	-	-	51.363,65	262.159,89
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - Pab Fixo	82	0	494	0	71.552,00	71.552,00	-	-	-	-	143.104,00	1.180.526,40
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 - Programa Agente Comunitario de Saúde - ACS	83	0	494	0	47.658,00	48.672,00	-	-	-	-	96.330,00	727.022,37
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - Prog Compensação de Especialidades Regionais	84	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	103.320,36
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 - Programa Saúde Bucal -PSB	85	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	86.832,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 - Programa Saúde da Familia - PSF	86	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	590.055,84
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 - Programa Saúde na Escola - PSE	87	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	18.900,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00 - ATENÇÃO A SAUDE POP PARA PROC MAC	216	0	494	0	7.500,00	-	-	-	-	-	7.500,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BAS VARIAVEL - PAB	217	0	494	0	51.060,00	54.190,00	-	-	-	-	105.250,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU	89	0	494	0	21.919,00	21.919,00	-	-	-	-	43.838,00	312.477,26
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00 - Brasil Sem Miseria - Protese Dentaria	90	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	102.060,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00 - Piso Fixo de Vigilancia e Promoção a Saúde	91	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	113.689,22
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00 - Incentivo a Vigilancia Epmideoligica Influenza	92	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	29.437,51
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00 - Parte Anvisa	93	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	3.240,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00 - Ações de Prevenção - DST/AIDS	94	0	494	0	-	2.083,33	-	-	-	-	2.083,33	29.700,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00.00.00 - Ações e Serviços de Vigilancia em Saúde - IPVS	95	0	494	0	-	12.688,26	-	-	-	-	12.688,26	12.960,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00.00.00 - Agente Comunitario de Endemias	96	0	494	0	-	5.931,90	-	-	-	-	5.931,90	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.03.1.1.03.07.00.00.00 - Vigilancia em Saúde - PQAVS	98	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	48.459,30
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00 - Assistencia Farmaceutica - Parte Fixa	97	0	498	0	-	-	-	-	-	-	-	127.840,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 - Bloco de Proteção SUAS	99	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	178.023,95
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00 - Bloco de Proteção Social Especial	100	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	87.480,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00 - Componente para Qualificação de Gestão	101	0	936	0	-	3.949,09	-	-	-	-	3.949,09	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	102	0	107	0	131.573,32	236.142,69	-	-	-	-	367.716,01	1.654.920,17
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	103	0	119	0	-	-	-	-	-	-	-	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	104	0	111	0	-	-	-	-	-	-	-	575.832,65
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	105	0	112	0	-	-	-	-	-	-	-	12.308,13
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	2.563,42	2.563,42	-	-	-	-	5.126,84	42.924,74
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00 - Transferencias PAR - Brinquedos Pedagógicos	118	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Auxilio Finaceiro a Exportação - FEX	107	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	56.736,32
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	558.209,55	341.394,91	-	-	-	-	899.604,46	5.724.000,00

					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	1.244.727,19	527.236,81	-	-	-	-	1.771.964,00	3.888.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	7.355,01	7.503,21	-	-	-	-	14.858,22	86.292,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	111	0	512	0	21.326,21	-	-	-	-	-	21.326,21	52.457,41
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	112	0	504	0	184,00	103,12	-	-	-	-	287,12	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.01.01.00.00.00 - Programa Saude da Familia Estadual	113	0	315	0	-	-	-	-	-	-	-	194.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.01.02.00.00.00 - Incentivo a Custeio ao Programa - APSUS	114	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	79.963,20
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.02.01.00.00.00 - Programa Estadua Vigilancia - VIGIASUS	115	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Transferencia Sanepar - Meio Ambiente	116	0	555	0	-	-	-	-	-	-	-	294.931,02
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Transferencia Transporte Escolar	119	0	113	0	-	796,89	-	-	-	-	796,89	406.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - Transferencias Junta Comercial - JUCEPAR	142	0	763	0	-	-	-	-	-	-	-	48.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	117	0	101	0	2.396.706,80	1.576.298,21	-	-	-	-	3.973.005,01	17.303.012,64
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	55.801,15
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	122	0	509	0	368,52	16.138,06	-	-	-	-	16.506,58	104.970,60
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Dívida Ativa - Multas e Juros	121	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	123	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	3.679,27
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - Resti. Convênios - Primárias - Principal	124	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	162.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	125	0	0	0	-	129,01	-	-	-	-	129,01	272.994,83
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	126	0	0	0	64,40	1.944,83	-	-	-	-	2.009,23	82.865,36
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 - Restituições por Pagamentos Indevidos	127	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	5.832,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	2.080,84	3.815,84	-	-	-	-	5.896,68	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	218	0	0	0	3.201,98	1.548,87	-	-	-	-	4.750,85	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 - Retituições de Convenios Fonte 104	224	0	104	0	16.245,53	-	-	-	-	-	16.245,53	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00 - Ressarcimentos de Custas	219	0	0	0	10,83	87,87	-	-	-	-	98,70	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	17.300,66	12.122,85	-	-	-	-	29.423,51	235.000,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Educação	130	0	105	0	-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Saúde	131	0	304	0	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Outras Areas	132	0	501	0	-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
					-	-	-	-	-	-		

2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serviços	133	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	-	340.200,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.00 - Incentivo a Assistencia Farmaceutica	134	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	-	54.000,00
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.00 - Construção de UBS	135	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	-	183.600,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.00 - Componente por Qualificação de Gestão	136	0	936	0	-	-	-	-	-	-	-	-	15.028,55
Sub Total					15.190.946,99	31.416.940,66	-	-	-	-	46.607.887,65		144.898.828,85

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Deduções da Receita												
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-1.620,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	-196.278,48	-3.016.950,18	-	-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-	-	3.213.228,66	1.143.548,34
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	-1,72	-13,87	-	-	-	-	-15,59	-7.684,20
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	-	-0,53	-	-	-	-	-0,53	-2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	-578,43	-670,97	-	-	-	-	-1.249,40	-2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	-276,32	-	-	-	-	-	-276,32	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	-202,87	-14,98	-	-	-	-	-217,85	-2.452,84
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-10,80
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	-0,01	-5,00	-	-	-	-	-5,01	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	-11,27	-1.871,74	-	-	-	-	-1.883,01	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	-	-2,91	-	-	-	-	-2,91	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	-0,83	-1.025,86	-	-	-	-	-1.026,69	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	-	-12,67	-	-	-	-	-12,67	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	-0,60	-235,33	-	-	-	-	-235,93	-540,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	-0,26	-0,28	-	-	-	-	-0,54	-162,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	-	-11,12	-	-	-	-	-11,12	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	-8,12	-14,55	-	-	-	-	-22,67	-108,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	-	-	-	-	-	-	-	-216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	-	-1,11	-	-	-	-	-1,11	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	-14,23	-45,31	-	-	-	-	-59,54	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	-1,48	-	-	-	-	-1,48	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	-2,40	-0,78	-	-	-	-	-3,18	-
					-	-	-	-	-	-		

1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	-	-0,01	-	-	-	-	-0,01	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	-12,32	-14,84	-	-	-	-	-27,16	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	-391.973,22	-512.431,58	-	-	-	-	-904.404,80	-5.375.119,38
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	-12,12	-	-	-	-	-	-12,12	-1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	-512,68	-512,68	-	-	-	-	-1.025,36	-8.584,95
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	-111.641,88	-68.278,97	-	-	-	-	-179.920,85	-1.144.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	-248.945,47	-105.447,37	-	-	-	-	-354.392,84	-777.600,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	-1.471,01	-1.500,64	-	-	-	-	-2.971,65	-17.258,40
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-864,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	-0,21	-14,68	-	-	-	-	-14,89	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	-49,40	-11,84	-	-	-	-	-61,24	-324,00
					-	-	-	-	-	-		
Sub Total					-951.993,85	-3.709.091,28	-	-	-	-	-4.661.085,13	-8.486.292,91
					-	-	-	-	-	-		
Total Geral					14.238.953,14	27.707.849,38	-	-	-	-	41.946.802,52	136.412.535,94
					-	-	-	-	-	-		

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:598239A6

GABINETE
ANEXO 190 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ANALÍTICA

Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Janeiro/2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	90.938,17	-	-	-	-	-	90.938,17	1.155.046,34
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	6	0	0	0	14.764,56	-	-	-	-	-	14.764,56	180.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	169	0	0	0	2.347,04	-	-	-	-	-	2.347,04	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	1.330.061,63	-	-	-	-	-	1.330.061,63	34.833.930,71
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	407,20	-	-	-	-	-	407,20	363.906,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	552.311,23	-	-	-	-	-	552.311,23	6.516.904,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	199.046,37	-	-	-	-	-	199.046,37	4.104.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	420.137,75	-	-	-	-	-	420.137,75	5.686.223,58

					-	-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	2.474,25	-	-	-	-	-	2.474,25	27.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	521.812,86	-	-	-	-	-	521.812,86	4.748.547,33
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	5.585,64	-	-	-	-	-	5.585,64	108.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa	13	0	0	0	895,23	-	-	-	-	-	895,23	2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	369,58	-	-	-	-	-	369,58	6.480,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	164.331,75	-	-	-	-	-	164.331,75	1.335.312,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	3.601,87	-	-	-	-	-	3.601,87	226.955,55
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	2.327,62	-	-	-	-	-	2.327,62	65.869,20
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	865,94	-	-	-	-	-	865,94	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Principal	19	0	510	0	240,00	-	-	-	-	-	240,00	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	2.080,07	-	-	-	-	-	2.080,07	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	23	0	511	0	23.766,45	-	-	-	-	-	23.766,45	418.500,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	19.286,20	-	-	-	-	-	19.286,20	486.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	206,47	-	-	-	-	-	206,47	8.640,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	8,16	-	-	-	-	-	8,16	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	1.030,41	-	-	-	-	-	1.030,41	440,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	11.761,63	-	-	-	-	-	11.761,63	162.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	1.222,72	-	-	-	-	-	1.222,72	100,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	6.468,04	-	-	-	-	-	6.468,04	54.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	727.994,38	-	-	-	-	-	727.994,38	7.559.529,12
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	3,63	-	-	-	-	-	3,63	-
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	157	0	507	0	22.907,68	-	-	-	-	-	22.907,68	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	13.036,85	-	-	-	-	-	13.036,85	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27	0	0	0	4.616,79	-	-	-	-	-	4.616,79	44.968,66
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	22.464,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00 - Foros, Laudê., Tarifas Ocupa.- Principal	222	0	0	0	322.871,54	-	-	-	-	-	322.871,54	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Merenda Escolar	29	0	111	0	337,81	-	-	-	-	-	337,81	22.863,21
					-	-	-	-	-	-		

1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Alienação Educação	30	0	105	0	435,41	-	-	-	-	-	435,41	540,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Apoio as Creches	31	0	121	0	81,19	-	-	-	-	-	81,19	2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Brasil Carinhoso	32	0	126	0	16,31	-	-	-	-	-	16,31	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Fed	33	0	112	0	10,10	-	-	-	-	-	10,10	569,29
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Est	34	0	113	0	201,37	-	-	-	-	-	201,37	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Salario Educação	35	0	107	0	2.961,59	-	-	-	-	-	2.961,59	108.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 5% Educação	36	0	103	0	212,96	-	-	-	-	-	212,96	21.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 25% Educação	37	0	104	0	1.947,61	-	-	-	-	-	1.947,61	36.792,63
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Fundeb	38	0	101	0	2.336,31	-	-	-	-	-	2.336,31	75.600,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Plano Ação Continuada	39	0	118	0	6,64	-	-	-	-	-	6,64	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 119	40	0	119	0	16,96	-	-	-	-	-	16,96	216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 120	41	0	120	0	-	-	-	-	-	-	-	3.240,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PAR Mobiliarios	42	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 15% Saúde	43	0	303	0	541,68	-	-	-	-	-	541,68	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS	44	0	321	0	48,34	-	-	-	-	-	48,34	1.263,21
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica	45	0	495	0	2.796,04	-	-	-	-	-	2.796,04	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia	46	0	497	0	699,31	-	-	-	-	-	699,31	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS	47	0	499	0	143,02	-	-	-	-	-	143,02	3.789,73
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento	48	0	500	0	4.255,10	-	-	-	-	-	4.255,10	61.321,05
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH	49	0	369	0	1.012,32	-	-	-	-	-	1.012,32	21.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assit Farmaceutica	50	0	498	0	87,35	-	-	-	-	-	87,35	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSF Estadual	51	0	315	0	170,94	-	-	-	-	-	170,94	16.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Media e Alta Complexid	52	0	496	0	758,35	-	-	-	-	-	758,35	5.400,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	53	0	504	0	536,28	-	-	-	-	-	536,28	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	54	0	512	0	127,78	-	-	-	-	-	127,78	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	55	0	507	0	18.211,58	-	-	-	-	-	18.211,58	553.930,92
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNREBOM	56	0	515	0	995,73	-	-	-	-	-	995,73	64.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prot Social Especial	57	0	935	0	286,77	-	-	-	-	-	286,77	24.501,75

					-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Poder de Policia	58	0	510	0	626,98	-	-	-	-	-	-	626,98	43.200,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Prest de Serviços	59	0	511	0	238,65	-	-	-	-	-	-	238,65	16.200,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica	60	0	934	0	583,61	-	-	-	-	-	-	583,61	4.320,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gerenciamento Trânsito	61	0	509	0	521,20	-	-	-	-	-	-	521,20	16.200,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Meio Ambiente	62	0	555	0	2,17	-	-	-	-	-	-	2,17	6.316,07
					-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Outras Areas	63	0	501	0	465,83	-	-	-	-	-	-	465,83	540,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	64	0	0	0	18.574,54	-	-	-	-	-	-	18.574,54	2.159.200,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo	65	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	43.200,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - JUCEPAR	143	0	763	0	16,03	-	-	-	-	-	-	16,03	800,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Leilão Saúde	172	0	304	0	86,91	-	-	-	-	-	-	86,91	-
					-	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD Bolsa	175	0	936	0	353,84	-	-	-	-	-	353,84	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAC - BB 5657-X	176	0	116	0	0,01	-	-	-	-	-	0,01	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.33.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO CAMINHOES	189	0	768	0	667,30	-	-	-	-	-	667,30	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.34.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AQUISIÇÃO DE TRATOR	190	0	765	0	333,79	-	-	-	-	-	333,79	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.36.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAR MOBILIARIOS	192	0	122	0	8,46	-	-	-	-	-	8,46	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.37.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VIGIA SUS	193	0	497	0	108,07	-	-	-	-	-	108,07	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.39.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P	195	0	124	0	116,89	-	-	-	-	-	116,89	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.40.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO ORLA	196	0	756	0	9,13	-	-	-	-	-	9,13	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.41.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO VERÃO PR	197	0	761	0	3.379,54	-	-	-	-	-	3.379,54	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.42.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - BPC ESCOLA	198	0	936	0	2,08	-	-	-	-	-	2,08	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.43.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - EI NOVOS ESTABELECIMENT	199	0	128	0	1.033,96	-	-	-	-	-	1.033,96	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.45.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE CUS FED UNIFICADO	201	0	494	0	120,74	-	-	-	-	-	120,74	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.50.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV CONSTRUÇÃO CRAS	206	0	766	0	87,45	-	-	-	-	-	87,45	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cessão Direito Opera. Paga.- Principal	223	0	0	0	3.410.000,00	-	-	-	-	-	3.410.000,00	-
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	628.657,71	-	-	-	-	-	628.657,71	7.685.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	73	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	63.386,75
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	358,65	-	-	-	-	-	358,65	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		

1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	74	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	11.956,79	-	-	-	-	-	-	11.956,79	5.000,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	75	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	4.561,37	-	-	-	-	-	-	4.561,37	5.000,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	76	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviços Hospitalares	77	0	369	0	-	-	-	-	-	-	-	-	540.216,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Mãe Paranaense	78	0	369	0	12.656,29	-	-	-	-	-	-	12.656,29	216.000,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	1.959.866,18	-	-	-	-	-	-	1.959.866,18	26.875.596,91
					-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	67	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	1.482.194,70
					-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	68	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	302.400,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	60,64	-	-	-	-	-	-	60,64	5.400,00
					-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	80	0	504	0	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
					-	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	81	0	504	0	24.870,36	-	-	-	-	-	24.870,36	262.159,89
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - Pab Fixo	82	0	494	0	71.552,00	-	-	-	-	-	71.552,00	1.180.526,40
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 - Programa Agente Comunitario de Saúde - ACS	83	0	494	0	47.658,00	-	-	-	-	-	47.658,00	727.022,37
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - Prog Compensação de Especialidades Regionais	84	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	103.320,36
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 - Programa Saúde Bucal -PSB	85	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	86.832,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 - Programa Saúde da Familia - PSF	86	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	590.055,84
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 - Programa Saúde na Escola - PSE	87	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	18.900,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00 - ATENÇÃO A SAUDE POP PARA PROC MAC	216	0	494	0	7.500,00	-	-	-	-	-	7.500,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BAS VARIAVEL - PAB	217	0	494	0	51.060,00	-	-	-	-	-	51.060,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU	89	0	494	0	21.919,00	-	-	-	-	-	21.919,00	312.477,26
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00 - Brasil Sem Miseria - Protese Dentaria	90	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	102.060,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00 - Piso Fixo de Vigilancia e Promoção a Saúde	91	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	113.689,22
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00 - Incentivo a Vigilancia Epmideoligica Influenza	92	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	29.437,51
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00 - Parte Anvisa	93	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	3.240,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00 - Ações de Prevenção - DST/AIDS	94	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	29.700,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00.00.00 - Ações e Serviços de Vigilancia em Saúde - IPVS	95	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	12.960,00

					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00.00.00 - Agente Comunitario de Endemias	96	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.07.00.00.00 - Vigilancia em Saúde - PQAVS	98	0	494	0	-	-	-	-	-	-	-	48.459,30
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00 - Assistencia Farmaceutica - Parte Fixa	97	0	498	0	-	-	-	-	-	-	-	127.840,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 - Bloco de Proteção SUAS	99	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	178.023,95
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00 - Bloco de Proteção Social Especial	100	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	87.480,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	102	0	107	0	131.573,32	-	-	-	-	-	131.573,32	1.654.920,17
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	103	0	119	0	-	-	-	-	-	-	-	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	104	0	111	0	-	-	-	-	-	-	-	575.832,65
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	105	0	112	0	-	-	-	-	-	-	-	12.308,13
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	2.563,42	-	-	-	-	-	2.563,42	42.924,74
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00 - Transferencias PAR - Brinquedos Pedagógicos	118	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Auxilio Finaceiro a Exportação - FEX	107	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	56.736,32
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	558.209,55	-	-	-	-	-	558.209,55	5.724.000,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	1.244.727,19	-	-	-	-	-	1.244.727,19	3.888.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	7.355,01	-	-	-	-	-	7.355,01	86.292,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	111	0	512	0	21.326,21	-	-	-	-	-	21.326,21	52.457,41
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	112	0	504	0	184,00	-	-	-	-	-	184,00	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.01.01.00.00.00 - Programa Saude da Familia Estadual	113	0	315	0	-	-	-	-	-	-	-	194.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.01.02.00.00.00 - Incentivo a Custeio ao Programa - APSUS	114	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	79.963,20
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.02.01.00.00.00 - Programa Estadua Vigilancia - VIGIASUS	115	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Transferencia Sanepar - Meio Ambiente	116	0	555	0	-	-	-	-	-	-	-	294.931,02
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Transferencia Transporte Escolar	119	0	113	0	-	-	-	-	-	-	-	406.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - Transferencias Junta Comercial - JUCEPAR	142	0	763	0	-	-	-	-	-	-	-	48.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	117	0	101	0	2.396.706,80	-	-	-	-	-	2.396.706,80	17.303.012,64
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	55.801,15
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	122	0	509	0	368,52	-	-	-	-	-	368,52	104.970,60
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Dívida Ativa - Multas e Juros	121	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		

1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	123	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	3.679,27
					-	-	-	-	-	-			
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - Resti. Convênios - Primárias - Principal	124	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	162.000,00
					-	-	-	-	-	-			
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	125	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	272.994,83
					-	-	-	-	-	-			
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	126	0	0	0	64,40	-	-	-	-	-	64,40	82.865,36	
					-	-	-	-	-	-			
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 - Restituições por Pagamentos Indevidos	127	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	5.832,00
					-	-	-	-	-	-			
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	2.080,84	-	-	-	-	-	2.080,84	1.080,00	
					-	-	-	-	-	-			
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	218	0	0	0	3.201,98	-	-	-	-	-	3.201,98	-	
					-	-	-	-	-	-			
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 - Retituições de Convenios Fonte 104	224	0	104	0	16.245,53	-	-	-	-	-	16.245,53	-	
					-	-	-	-	-	-			
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00 - Ressarcimentos de Custas	219	0	0	0	10,83	-	-	-	-	-	10,83	-	
					-	-	-	-	-	-			
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	17.300,66	-	-	-	-	-	17.300,66	235.000,00	
					-	-	-	-	-	-			
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Educação	130	0	105	0	-	-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
					-	-	-	-	-	-			
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Saúde	131	0	304	0	-	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
					-	-	-	-	-	-			
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Outras Areas	132	0	501	0	-	-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
					-	-	-	-	-	-			
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serviços	133	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	-	340.200,00
					-	-	-	-	-	-			
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - Incentivo a Assistencia Farmaceutica	134	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	-	54.000,00
					-	-	-	-	-	-			
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**	
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**			
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**			
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - Construção de UBS	135	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	183.600,00	
					-	-	-	-	-	-			
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Componente por Qualificação de Gestão	136	0	936	0	-	-	-	-	-	-	-	15.028,55	
					-	-	-	-	-	-			
Sub Total					15.190.946,99	-	-	-	-	-	15.190.946,99	144.898.828,85	
					-	-	-	-	-	-			
Deduções da Receita													
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-1.620,00	
					-	-	-	-	-	-			
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	-196.278,48	-	-	-	-	-	-196.278,48	-1.143.548,34	
					-	-	-	-	-	-			
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	-1,72	-	-	-	-	-	-1,72	-7.684,20	
					-	-	-	-	-	-			
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-2.160,00	
					-	-	-	-	-	-			
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	-578,43	-	-	-	-	-	-578,43	-2.160,00	
					-	-	-	-	-	-			
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	-276,32	-	-	-	-	-	-276,32	-	
					-	-	-	-	-	-			
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	-202,87	-	-	-	-	-	-202,87	-2.452,84	
					-	-	-	-	-	-			
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-10,80	
					-	-	-	-	-	-			
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	-0,01	-	-	-	-	-	-0,01	-	
					-	-	-	-	-	-			
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	-11,27	-	-	-	-	-	-11,27	-	
					-	-	-	-	-	-			
ESPECIFICAÇÃO	**Código**	**UG**	**Fonte**	**Código**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão**	

	Receita		Recurso	Aplic.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		Atual
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	-0,83	-	-	-	-	-	-0,83	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	-0,60	-	-	-	-	-	-0,60	-540,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	-0,26	-	-	-	-	-	-0,26	-162,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	-8,12	-	-	-	-	-	-8,12	-108,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	-	-	-	-	-	-	-	-216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	-14,23	-	-	-	-	-	-14,23	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	-2,40	-	-	-	-	-	-2,40	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	-12,32	-	-	-	-	-	-12,32	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	-391.973,22	-	-	-	-	-	-391.973,22	-5.375.119,38
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	-12,12	-	-	-	-	-	-12,12	-1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	-512,68	-	-	-	-	-	-512,68	-8.584,95
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	-111.641,88	-	-	-	-	-	-111.641,88	-1.144.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	-248.945,47	-	-	-	-	-	-248.945,47	-777.600,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	-1.471,01	-	-	-	-	-	-1.471,01	-17.258,40
					-	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-864,00
					-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	-0,21	-	-	-	-	-	-0,21	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	-49,40	-	-	-	-	-	-49,40	-324,00
					-	-	-	-	-	-		
Sub Total					-951.993,85	-	-	-	-	-	-951.993,85	-8.486.292,91
					-	-	-	-	-	-		
Total Geral					14.238.953,14	-	-	-	-	-	14.238.953,14	136.412.535,94
					-	-	-	-	-	-		

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:D7E5D832